Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Fátima Bezerra - Governadora

ANO 91 • Nº 15.601 • NATAL, 6 DE FEVEREIRO DE 2024 • TERÇA - FEIRA

Edição de hoje, com 64 páginas, encerrada às 21:21 do dia 05/02/2024

PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 33.339, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Decreto Estadual nº 17.894, de 25 de outubro de 2004, que criou uma Unidade Administrativa vinculada à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 17.894, de 25 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....
Parágrafo único. A Unidade Administrativa descrita no caput deste artigo deverá observar os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, submetendo-se à prestação de contas ao órgão central de que é integrante." (NR)

Art. 2º Os processos licitatórios e de contratações autuados e instruídos até 30 de dezembro de 2023 pela Unidade Administrativa de que trata o Decreto Estadual nº 17.894, de 2004, com a opção expressa de ter como fundamento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas durante toda a sua vigência, desde que as respectivas publicações tenham ocorrido até 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

DECRETO Nº 33.340, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Convoca a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o teor da Resolução nº 724, de 9 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde (CNS),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Rio Grande do Norte, a ser realizada no período de 19 a 21 de junho de 2024, no Município de Natal/RN, com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Art. 2º A 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Rio Grande do Norte será presidida pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e coordenada por um representante do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte.

Art. 3º A 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Rio Grande do Norte será precedida de etapas regionais preparatórias, previstas em regulamento próprio, que serão realizadas no período de fevereiro, março e abril de 2024.

Art. 4º O Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte aprovará o Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O regimento detalhará a organização e o funcionamento da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Rio Grande do Norte e será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), por ato expedido pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Art. 5º As despesas com a realização das conferências regionais e da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Rio Grande do Norte correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), de acordo com o Plano Estadual de Saúde (PES), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Lyane Ramalho Cortez

DECRETO Nº 33.341, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nsº. 00810046.000161/2024-72- GAC e 00810046.000127/2024-06- GAC.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas ns° 189, 194 da Dep. Eudiane Macedo e n° 759 da Dep. Terezinha Maia.

Art. 2° Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Dionisio Gomes da Silva

Ato Normativo 2024AN000028

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
22102 Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ						
	28.845.0500.406101	Transferências Especiais				
			334041	0.500	Fiscal	R$ 100.000,00
Subtotal						R$ 100.000,00
Total						R$ 100.000,00
Redução						
22102 Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ						
	28.845.0500.406101	Transferências Especiais				
			444042	0.500	Fiscal	R$ 100.000,00
Subtotal						R$ 100.000,00
Total						R$ 100.000,00

Ato Normativo 2024AN000029

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
22102 Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ						
	28.845.0500.406101	Transferências Especiais				
			334041	0.500	Fiscal	R$ 200.000,00
Subtotal						R$ 200.000,00
Total						R$ 200.000,00

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
CNPJ: 00639299000129
Date: 05/02/2024 21:37 Hora Legal Brasileira

Redução					
22102 Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ					
28.845.0500.406101	Transferências Especiais				
		444042	0.500	Fiscal	R$ 200.000,00
Subtotal					R$ 200.000,00
Total					R$ 200.000,00

DECRETO Nº 33.342, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R$ 100.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº 05710001.000229/2024-72- GAC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor de *R$ 100.000,00* (cem mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas nºs 336, 337 e 338 do Deputado Adjuto Dias, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.18, da Lei Nº 11.545, de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Dionisio Gomes da Silva

Ato Normativo 2024AN000030

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
22102 Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ						
	28.845.0500.406101	Transferências Especiais				
			334041	0.500	Fiscal	R$ 100.000,00
Subtotal						R$ 100.000,00
Total						R$ 100.000,00
Redução						
11108 Gabinete Civil do Governador - GAC						
	04.122.0100.214001	Apoio à Promoção de Eventos				
			335041	0.500	Fiscal	R$ 100.000,00
Subtotal						R$ 100.000,00
Total						R$ 100.000,00

DECRETO Nº 33.343, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R$ 3.000.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 02910012.000121/2024-33- DETRAN,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor *R$ 3.000.000,00* (três milhões de reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 11.545, de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Dionisio Gomes da Silva

Ato Normativo 2024AN000003

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
25203 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN						
	26.846.0100.247501	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público				
			339047	0.752	Fiscal	R$ 500.000,00
			339047	0.501	Fiscal	R$ 2.500.000,00
Subtotal						R$ 3.000.000,00
Total						R$ 3.000.000,00
Redução						
25203 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN						
	26.181.0202.126601	Fiscalização do Trânsito				
			339039	0.752	Fiscal	R$ 500.000,00
	26.122.0100.247401	Manutenção e Funcionamento				
			339040	0.501	Fiscal	R$ 2.500.000,00
Subtotal						R$ 3.000.000,00
Total						R$ 3.000.000,00

DECRETO Nº 33.344, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 32.802.811,26 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 00310274.000009/2024-73- SEFAZ; 00310082.000007/2024-31- SEFAZ; 06110008.000278/2024-11- SEMJIDH,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Diário Oficial - Poder Executivo

Consulte o nosso site:
www.diariooficial.rn.gov.br

GOVERNADORA
Fátima Bezerra

VICE - GOVERNADOR
Walter Alves

SECRETÁRIOS DE ESTADO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO
Raimundo Alves Júnior

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Luciana Daltro de Castro Pádua Bezerra

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Antenor Roberto Soares de Medeiros

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Pedro Lopes de Araújo Neto

SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA
Guilherme Moraes Saldanha

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
Maria do Socorro da Silva Batista

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Helton Edi Xavier da Silva

SECRETARIA DO ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
Olga Aguiar de Melo

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Lyane Ramalho Cortez

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
Francisco Canindé de Araújo Silva

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Carlos Eduardo Xavier

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Alexandre de Oliveira Lima

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Jaime Calado Pereira dos Santos

SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Paulo Lopes Varela

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO
Maria Virgínia Ferreira Lopes

SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Iris Maria de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO E PROJETOS ESPECIAIS
José Adriano de Sousa Gadelha

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Daniel Cabral de Oliveira

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORA GERAL
Flávia Celeste Martini Assaf

PUBLICAÇÕES
Coluna de 6,2 cm .....R$ 32,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

CNPJ 00.639.299/0001-29
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira
Natal - RN / CEP: 59025 - 280
Telefone: (084)3232 - 6795
Fax: (084) 3232 - 6794
E-mail: do@dei.rn.gov.br

SUPERVISÃO DE EDIÇÃO
Valmir Bezerra de Araújo

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de *R$ 32.802.811,26* (trinta e dois milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2° Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Excesso de Arrecadação, através das Fontes 0.700- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União; 0.7.57- Depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte 0757000000; 0.7.58- Depósitos judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte 0758000000; 0.708- Transferência da União - Compensação Financeira de Recursos Minerais 0708000000, e serão alocados nos orçamentos dos Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN – SEFAZ; Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Dionisio Gomes da Silva

Ato Normativo 2024AN000009

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos						
	14.422.0308.321301	Implementação do Programa TransCidadania.				
			339018	0.700	Fiscal	R$ 200.000,00
Subtotal						R$ 200.000,00
Total						R$ 200.000,00

Ato Normativo 2024AN000005

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
22102 Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ						
	28.846.0100.406201	Despesas Determinadas por Sentenças Judiciárias				
			319092	0.758	Fiscal	R$ 4.299.380,45
			319092	0.757	Fiscal	R$ 28.302.824,44
Subtotal						R$ 32.602.204,89
Total						R$ 32.602.204,89

Ato Normativo 2024AN000001

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
22102 Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ						
	04.846.0100.405801	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público				
			339047	0.708	Fiscal	R$ 606,37
Subtotal						R$ 606,37
Total						R$ 606,37

DECRETO Nº 33.345, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 70.142.587,08 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00410073.000144/2024-20- SEEC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de *R$ 70.142.587,08* (setenta milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2° Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, através da Fonte 4.544 Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF 0544000000 SF, e serão alocados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Dionisio Gomes da Silva

Ato Normativo 2024AN000022

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC						
	12.363.0302.330701	Nova Escola Potiguar				
			449051	4.544	Fiscal	R$ 55.142.587,08
			449052	4.544	Fiscal	R$ 15.000.000,00
Subtotal						R$ 70.142.587,08
Total						R$ 70.142.587,08

Atos

* A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo no 055322/2015-4 – SEI e no acordo judicial constante nos autos do Processo no 0108149-70.2014.8.20.0001 – 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Natal,

R E S O L V E convocar e nomear os candidatos aprovados no concurso público para o provimento de cargos efetivos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado (FUNDASE), conforme Anexo I, obedecendo a classificação de acordo com o número de vagas, nos Termos do Edital no 001/2022 – SEAD/FUNDASE/RN, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 15.452, de 23 de junho de 2023 e edição nº 15.411 de 21 de abril de 2023, devendo apresentar documentação conforme Anexo II.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de junho de 2023, 202º da Independência e 135° da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto
Iris Maria de Oliveira

* Republicado por incorreção.

ANEXO I

AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	ALBERTO GOMES DE ABREU FILHO	1990000029	1	GETULIO LEANDRO DE OLIVEIRA	1717871	1/AGENTE SOCIOEDUCATIVO	DOE Nº 14853 DE 30/01/2021	APOSENTADORIA
2	ALESSANDRO TORRES MOREIRA	1990004446	2	JOÃO MEDEIROS	1536370	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº 13.795 DE 01/11/2016	APOSENTADORIA
3	HARRY SMITH COSTA DIONÍSIO	1990024169	3	JOSE NILSON DINIZ	1718444	1/AGENTE SOCIOEDUCATIVO	DOE Nº 14.459.628 DE 20/07/2019	APOSENTADORIA
4	RANIELE MARQUES DA SILVA	1990008304	4	LUIZ MENDES DE FREITAS NETO	1649884	1/AGENTE SOCIOEDUCATIVO	DOE Nº 15.037 DE 16/10/2021	APOSENTADORIA
5	JOSÉ FELIPE BARBOSA SOARES	1990029652	5	NAIDE LANE MELO DE MEDEIROS	1718495	1/AGENTE SOCIOEDUCATIVO	DOE Nº 15.462 DE 08/07/2023	APOSENTADORIA
6	ARTHUR TAUAN DA FONSECA	1990024201	6	ADRIANO WILLAME BORGES FERNANDES	1718452	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº DE 27/12/2011 - RESOL. 487 - COPAC	EXONERAÇÃO
7	LEONARDO BEZERRA DO NASCIMENTO	1990021338	7	ALEXANDRE HENRIQUE N VASCONCELOS	1719270	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº DE 06/11/2010 - PORTARIA 04/10	EXONERAÇÃO
8	DÉBORA MENDES MORENO	1990034085	8	ANA MARIA BEZERRA LUCAS	1720023	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE N° 12.709 DE 19/05/2012 PORTARIA N°127/12	EXONERAÇÃO
9	PAULO WALLYSON SOUZA DO NASCIMENTO	1990002385	9	CLEA NADJA ROSENO DE CASTRO NUNES	1719300	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE N° 17.165 DE 04/02/2010 PORTARIA N°020/10	EXONERAÇÃO
10	KELLY ELIEDJA LOPES DE OLIVEIRA	1990002635	10	JACQUELINE LOPES CAMPELO SILVA	939927	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE N° 13.189 DE 10/05/2014 PORTARIA N°239/14	EXONERAÇÃO
11	ADRIANNY GOMES DE MENDONÇA BARRETO	1990016302	11	JARBAS ARAUJO DANTAS	1717936	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE N° 13.468 DE 01/07/2015 PORTARIA N°251/15	EXONERAÇÃO
12	JENNIELY FERNANDES DUARTE	1990017512	12	JOSIVAN SOARES DE SOUZA	1720007	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE N° 11.901 DE 05/02/2009 PORTARIA N° 010/09	EXONERAÇÃO
13	ÉRIKA JULIANA FARIAS DE OLIVEIRA PEREIRA	1990033519	13	KLEISON ARAUJO ACUCENA	1717847	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº 13.275 DE 13/09/2014	EXONERAÇÃO
14	TÂMARA INAJÁ MARTINS DE LIMA SANTANA	1990024196	14	JOSE WILLIAM DE MELO JUNIOR	60779	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº 9.741 DE 28/04/2000 - PORTARIA 109/00	EXONERAÇÃO
15	RAFFAELLA SAMARA CARVALHO DE LIMA	1990016681	15	MARLIO DANTAS FORTES	60811	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº 9.710 DE 14/03/2000 - PORTARIA 68/00	EXONERAÇÃO
16	OSVALDO SOARES JUNIOR	1990004212	16	CEZAR ZACARIAS CALIXTO	60670	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº DE 10/05/2000 - PORTARIA 115/00	EXONERAÇÃO
17	ISABELLE ROCHA DAMASCENO DE MEDEIROS ANDRADE	1990011824	17	ELBI HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	60704	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº 9.765 DE 01/06/2000 - PORTARIA 143/00	EXONERAÇÃO
18	ATALIA BEATRIZ SILVA ALMEIDA	1990017754	18	MARCOS ANTONIO BATISTA COSTA	60803	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº DE 21/11/2001 - PORTARIA 193/01	EXONERAÇÃO
19	FRANCISCO TERCIO PINHEIRO DIAS	1990011059	19	MOZART DE ALBUQUERQUE NETO	60829	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº DE 10/05/2000 - PORTARIA 119/00	EXONERAÇÃO
20	NICOLLE DOS SANTOS VAZ	1990032524	20	HELIO PIGNATARIO FILHO	60753	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE RN DE 19/04/2000 PORTARIA 97/00	EXONERAÇÃO
21	DAYANE XAVIER DE LIRA	1990005335	21	ELSON NUNES SILVA	60720	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE RN DE 08/08/200 PORTARIA 201/00 GP	EXONERAÇÃO
22	LUIZ FLÁVIO CÂMARA DE SOUSA	1990015645	22	ALBERANY CAROLINO DE SOUZA	60662	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE RN DE 05/04/2000 PORTARIA 82/00	EXONERAÇÃO
23	FILIPE MOURA SANTANA	1990024198	23	PAULO BRENO DE ARAUJO RAMOS MARTINS	60837	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE RN DE 30/03/2000 PORTARIA 78/00	EXONERAÇÃO
24	FELIPE PEREIRA FONTES	1990019807	24	FRANCISCO CANINDÉ SILVA	60746	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº 9.716 DE 22/05/2000 PORTARIA 75/00	EXONERAÇÃO
25	JOSÉ UGEVANILDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1990014692	25	IRAN BARROSO	60761	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº 9.716 DE 22/05/2000 PORTARIA 74/00	EXONERAÇÃO
26	DANIEL FELIPE MOREIRA	1990006937	26	MARCONE SILVA DE OLIVEIRA	60795	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE RN DE 18/05/2000 PORTARIA 123/00	EXONERAÇÃO

27	SEVERTON KLEYTON CAVALCANTI BELISIO	1990015808	27	TASSO ALVES PINHEIRO	60860	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº 9.749 DE 11/05/2000 PORTARIA 121/00	EXONERAÇÃO
28	MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS GOMES	1990017940	28	ROBSON DA CAMARA BULHOES	60845	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE RN DE 21/09/2000 PORTARIA 237/00	EXONERAÇÃO
29	HARYSON LHORRAM MARQUES AMÂNCIO DE OLIVEIRA	1990019349	29	RONALDO HOMEM SIQUEIRA	61025	1/AGENTE EDUCACIONAL	PORTARIA 201/00 GP - FUNDAC/RN	EXONERAÇÃO
30	THAMARA MARIA ANDRADE DE MELO	1990007334	30	FABIO FELICIO DE SALES	62197	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE RN DE 10/05/2000 PORTARIA 120/00	EXONERAÇÃO
31	OTÁVIO SILVA DA ROCHA	1990007851	31	RAFAEL PONTES MELO	61884	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº 9.741 DE 28/04/2000 PORTARIA 110/00	EXONERAÇÃO
32	VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA	1990026096	32	DORY EDSON SALOMÃO DA SILVA ALMEIDA	63534	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE RN DE 03/08/2000 PORTARIA 197/00	EXONERAÇÃO
33	LEANDRO DE BARROS DA SILVA	1990001966	33	BRENO FERNANDES BONNER DE ARAUJO	62569	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE RN DE 29/08/2000 PORTARIA 223/00	EXONERAÇÃO
34	LENITA FONSECA CARLOS	1990004004	34	RODRIGO HUDSON SILVA AMORIM	63559	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº 10.059 DE 09/08/2001 PORTARIA 143/01	EXONERAÇÃO
35	CLINTON FRANCO DE ALMEIDA CRUZ	1990022473	35	FRANCILDO LUIS CORREIA	62551	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE RN DE 27/07/2000 PORTARIA 192/00	EXONERAÇÃO
36	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1990025992	36	JOSELIO DE OLIVEIRA PEIXOTO	63542	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE RN DE 22/08/2000 PORTARIA 217/00-GP	EXONERAÇÃO
37	HELIO MARQUES DA SILVA SANTOS	1990008798	37	ALYSSON LUIZ DO NASCIMENTO	65679	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE RN DE 17/05/2001 PORTARIA 086/2001-GP	EXONERAÇÃO
38	TAMIZA FABÍOLA DIAS DE OLIVEIRA MACEDO	1990025311	38	UDENBERG LIMA DE OLIVEIRA	68319	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº 10.172 DE 31/01/2002 PORTARIA 24/02	EXONERAÇÃO
39	ABSON ISAQUE SANTOS DE ALBUQUERQUE	1990023409	39	RICCELI DE ARAUJO MEDEIROS	69325	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE RN DE 23/04/2002 PORTARIA 72/02	EXONERAÇÃO
40	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA NUNES	1990000363	40	GEOVA ANTONIO DA SILVA	60944	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº 9.710 DE 14/03/2000 - PORTARIA 67/00	EXONERAÇÃO
41	EVERTON OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR	1990001689	41	JOAO MARIA ARAUJO	60951	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº 9.710 DE 14/03/2000 - PORTARIA 66/00	EXONERAÇÃO
42	JANÚNCIO GOMES DA SILVA	1990010235	42	JOAO MARIA OLIVEIRA	60969	1/AGENTE EDUCACIONAL	PORTARIA 239/00-GP - FUNDAC/RN	EXONERAÇÃO
43	FELIPE AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA	1990025947	43	MAXWELLK DA SILVA MELO	61041	1/AGENTE EDUCACIONAL	PORTARIA 132/00 GP - FUNDAC/RN	EXONERAÇÃO
44	LUCAS GOMES DA SILVA	1990016179	44	MARIA QUITERIA LUSTOSA DE SOUZA	60910	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE RN DE 12/07/2000 - FL. 4 - PORTARIA 175/00	EXONERAÇÃO
45	JOÃO HENRIQUE DA SILVA PIMENTEL	1990018541	45	EDILMA COSTA	60878	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE Nº 10.229 DE 27/04/2002	EXONERAÇÃO
46	CONRADO FERNANDES LEMOS DE SOUZA	1990028634	46	JOELMA ALESSANDRA DA ROCHA MEDEIROS	66172	1/AGENTE EDUCACIONAL	DOE RN DE 26/09/2001 RES. INTERNA 1418	EXONERAÇÃO
47	KLEFISON FERNANDES SIMOES	1990002402	47	DANIEL BATISTA DE PAIVA	2200970	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 13.594 DE 05/01/2016	CONTRATO
48	ADRIANA MEYRE ABÍLIO DA SILVA	1990027533	48	TIAGO DANTAS GODEIRO	2202360	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.077 DE 27/12/2017	CONTRATO
49	LEVI BERNARDO RIBEIRO NERES	1990014987	49	RITCHIE LUCAS CHAVES DE OLIVEIRA	2220296	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.236 DE 27/09/2018	CONTRATO
50	RAYANA SILVA DOS SANTOS	1990006485	50	JOAO PAULO DA NOBREGA DUARTE	2220261	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.243 DE 29/08/2012	CONTRATO
51	PHILIP MENDES ESTEVES	1990011346	51	VIVIANE VALESKA GURGEL VIEIRA	2239485	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.247 DE 04/09/2018	CONTRATO
52	PEDRO VÍTOR NOGUEIRA VIEIRA	1990004063	52	WILQUIM DEIVIT DO NASCIMENTO SOLANO	2240424	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.247 DE 04/09/2018	CONTRATO
53	ANA FLAVIA FIGUEIREDO GALVAO	1990020475	53	JOSE ADILSON CANELLA SILVA DOS SANTOS	2157225	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.260 DE 22/09/2018	CONTRATO
54	LINCON ANDRADE BEZERRA	1990020706	54	VANESSA CRISTIANE DA SILVA LIMA	2220229	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
55	GILDÊNIA LOPES DA COSTA	1990011906	55	ABILIO ASSIS MEDEIROS DA SILVA	2204789	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
56	RÓGGER ANDERSON CARIDADE DE LIRA	1990029562	56	ALEXANDRE PEREIRA BEZERRA	2159031	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
57	RENATO CARVALHO DA CRUZ	1990024999	57	BRUNO NOBRE TEIXEIRA	2200040	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
58	EDUARDO SILVA AVELINO	1990020719	58	CLAUDIO CLAYTON SILVA DE ANDRADE	2155974	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
59	MATEUS REIMANN DO MONTE	1990025237	59	DAMIAO CASSIANO RIBEIRO	2202395	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
60	JOSEANE NADYNE DE ASSIS SILVA	1990011745	60	DANIEL DA MATA FERREIRA	2200210	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
61	ALINE BERNARDO SILVA	1990019621	61	DAVID MORAIS DE LIMA	2200368	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
62	ISABELLE NATACHA EVANGELISTA CHAVES	1990008259	62	LUAN JEREMIAS FONSECA E SILVA	2239663	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.449 DE 06/07/2019	CONTRATO
63	LUCAS CARVALHO DA NÓBREGA	1990021881	63	FRANCISCO DIAS JUNIOR	2201585	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
64	RAQUEL RAMALHO DA CUNHA	1990021074	64	GEOVANI NUNES MENEZES	2200201	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
65	SANDRO DOS SANTOS VIANA	1990006333	65	GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	2200570	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
66	MARLA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA	1990018281	66	GLEIDSON BARBOSA DA SILVA	2200155	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
67	ISAAC LEONAN DA SILVA TEIXEIRA	1990029482	67	HERBERT ZORIO GENEZ	2200023	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
68	JOÃO HENRIQUE GOMES SEVERO RODRIGUES TEIXEIRA	1990023143	68	KARCIO SILVA CARDOSO	2200724	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
69	JEFERSON TAIRONNE MEDEIROS DE FARIA	1990000490	69	RENATO CARVALHO DA CRUZ	2202158	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
70	FERNANDA MICHELE DE SOUZA MEDEIROS	1990023987	70	RICARDO FRANCA MATOSO	2217856	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
71	RAILSON SOUZA DE BULHÕES	1990020549	71	WAGNER INACIO DE SOUZA	2200082	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
72	HENRIQUE CORDEIRO BILRO	1990009177	72	ALIXIER DA SILVA ANDRADE	2212900	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
73	HESRON PAULO PEREIRA SILVA	1990005462	73	DEYMISON IAGO CORTEZ DA SILVA	2213079	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
74	UEDSON FEITOSA DA SILVA	1990011378	74	JARIO LIMA DOS SANTOS	2220580	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
75	SYZAINE PÂMELA SANTANA DA SILVA	1990014323	75	KEFFERSON TACIANO ALVES DE OLIVEIRA	2211920	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
76	CLARA TAVARES DE AZEVEDO	1990001422	76	RAIMUNDO REUBER DA COSTA E SILVA	2203111	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
77	GABRIELLE MARQUES DE OLIVEIRA	1990025797	77	RAONI PEREIRA DINIZ	2204690	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
78	SHAMARA CANUTO DE MOURA	1990025138	78	PAULO GUTEMBERG DE FREITAS SILVA	2203189	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
79	WANESSA BASÍLIO DE MENEZES	1990022874	79	MATHEUS LUCAS DOS SANTOS SILVA	2221624	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
80	ANNA CAROLINA DE FARIAS VEIGA	1990017839	80	GETULIO MARCIO ALVES DE CARVALHO	2203200	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018	CONTRATO
81	RICHARDSON CLIVERTON OLEGARIO DE ARAUJO	1990005916	81	EDMIRAY BEZERRA DA NOBREGA	2203553	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.264 DE 28/09/2018	CONTRATO
82	DIEGO FELLIPE ROCHA DE OLIVEIRA	1990013542	82	BRUNO PINHERO MEIRA	2158639	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
83	LARA OLIVEIRA SIQUEIRA	1990015749	83	CAIO RODOLFO MATIAS FILGUEIRA	2204738	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
84	NATANNY YASMIN DE AZEVEDO	1990020205	84	CARLOS ALBERTO DE LIMA TORQUATO JUNIOR	2220903	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
85	MARCILIO COSTA FARIAS	1990017996	85	CARLOS ELDER ARAUJO DA SILVA	2203529	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
86	AMANDA CARVALHO FEITOSA	1990016061	86	CIRO MOISES DA COSTA	2219891	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
87	ADRIANO CANELA DA SILVA	1990005606	87	DAMARES LIMA BATISTA	2220040	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
88	DANIELA CRISTINA DE MEDEIROS ALTOÉ	1990020586	88	ELSON MARTINIANO DE LIMA FILHO	2202182	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
89	BRENO ROBERIO SILVEIRA COSTA	1990003458	89	EMANUEL AUGUSTO CRUZ DA SILVA	2201666	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
90	RYDAN ANDREZA COSME DA SILVA	1990004629	90	ERASMO PEREIRA GONCALO	2204630	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
91	GEOVANY JHONATA COSTA DE SOUSA	1990000106	91	EVIO OLIVEIRA DE FARIAS FILHO	2155338	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
92	FRANCIANE ALVES CARDOSO DE SOUZA	1990015750	92	FRANCISCO MARCELO MATIAS DA SILVA	2201763	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
93	KÁTIA FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	1990015002	93	GLEDSON DE ARAUJO LOPES	2204460	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
94	ERIVAN ARAÚJO DE OLIVEIRA	1990016482	94	HELIO GOMES FERREIRA	2220482	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
95	RENAN LUIZ BERNARDO DA SILVA	1990027609	95	JAILTON MARCIO DE MELO ARAUJO	2220164	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
96	THAUAN MIQUEIAS MEDEIROS DE MELO	1990008949	96	JOAO BATISTA DOS SANTOS	2221900	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
97	JOSÉ CARLOS NOBRE DE ALMEIDA JÚNIOR	1990021743	97	THAYRON MARLUIZ VIEIRA LEIROS	2220539	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
98	JAIRO NATAN BATISTA DE LIMA	1990022648	98	THAUAM PEREIRA DA COSTA	2219972	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
99	OTAVIO JORDI ALEXANDRE LIMA	1990001165	99	SILVANA DE SOUSA CARVALHO DINIZ	2221586	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
100	AMIRES CELINA SILVA DAMASCENO	1990017687	100	TAMARA CRISTINE BARRETTO	2205505	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
101	MUNIQUE CRISTINA OLIVEIRA DE MESQUITA	1990027857	101	RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO	2202875	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
102	LENILSON DE OLIVEIRA LIRA	1990008162	102	RAFAEL DOUGLAS DE MEDEIROS	2220911	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
103	LEANDRO TEIXEIRA RIBEIRO DANTAS	1990027298	103	RAFAEL ITALO PINTO LIMA	2219999	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
104	ARTHUR VINÍCIUS DA COSTA	1990001257	104	RAFAEL SOARES DE LIMA	2221438	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
105	SUENYA PATRICIA DA COSTA LINS	1990029867	105	PAULO RANIERE OLIVEIRA SILVA	2203839	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
106	MATHEUS DA SILVA MENEZES	1990021647	106	OLAVO FERNANDES DE OLIVEIRA	1939904	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
107	IAGO ALLEF GUIMARAES BEZERRA	1990020462	107	PATRICIA KARLA MACEDO DE OLIVEIRA	2205580	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
108	LAUDIVAN GOMES DE SANTANA JUNIOR	1990032021	108	PATRICK EDUARDO RODRIGUES DOMINGOS	2200953	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
109	PAULO PEREIRA DE BRITO NETO	1990016851	109	MILTON BARBALHO SOARES	1686429	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
110	JORGE LUCAS NETO	1990034582	110	MAYARA SILVA DANTAS	2204622	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
111	BRUNO FIRMINO GURGEL CALDAS	1990007476	111	MILENA DE SOUZA BATISTA	2203383	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
112	ALEX PATRICK ALBUQUERQUE DE MELO	1990029843	112	MAXSON SILVA DE OLIVEIRA	2220202	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
113	PHILLIPH ANDERSON DE OLIVEIRA BISPO	1990017805	113	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LOPES	2220440	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
114	JEFFERSON KLEBER JUSTINO DE PONTES	1990020465	114	EVERTON BRUNO MELO DA SILVA	2213656	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
115	ALLYSON OLIVEIRA DE MEDEIROS	1990025154	115	JOAO BATISTA ZACARIAS NUNES	2204509	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
116	WANDSON WAGNER DA SILVA BEZERRA	1990003440	116	JOAO PAULO ROCHA SOUSA SANTOS	2220326	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
117	THYAGO PETRUS VIEIRA MORAIS	1990017855	117	JOSE HENRIQUE DE QUEIROZ FILHO	2220644	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
118	GISLAINE SILVA ARAÚJO	1990002588	118	JOSE ILTON GOMES NOLASCO	2203570	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
119	ALBERTO ROSARIO CUNHA	1990028243	119	ROSANGELA DAVILLA VICENTE DE OLIVEIRA WITTE	2205475	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
120	REGINA CÉLIA DOS SANTOS	1990001615	120	NILSON COSTA FILHO	2201445	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.280 DE 24/10/2018	CONTRATO
121	EMANUELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1990012957	121	CLAUDIO NIKSON DE MOURA	2202913	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.280 DE 24/10/2018	CONTRATO
122	CARLOS EDUARDO COSTA SOARES	1990000855	122	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	2203138	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.280 DE 24/10/2018	CONTRATO
123	DANYSON CARVALHO DA SILVA	1990026397	123	ADEILSON DANTAS NUNES	2237415	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.288 DE 06/11/2018	CONTRATO
124	MIKARLA MENDES DE VASCONCELOS	1990022195	124	AUGUSTO SERGIO FARIAS FERNANDES	2212897	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.325 DE 04/01/2019	CONTRATO
125	VINÍCIUS ALEXANDRE SILVA	1990017760	125	WALLACE GOMES DO NASCIMENTO	2211882	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.367 DE 02/03/2019	CONTRATO
126	KENIA LARISSA PINHEIRO DO NASCIMENTO	1990023599	126	JOAN ALISSON DO NASCIMENTO ADELAIDE	2211980	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.367 DE 02/03/2019	CONTRATO
127	ALICE BEATRIZ ABDON ANSELMO SOUTO DE OLIVEIRA	1990024607	127	GABRIEL FERREIRA DE ALMEIDA	2211890	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.421 DE 25/05/2019	CONTRATO
128	SILVESTRE BRAGA DE MEDEIROS	1990007863	128	ALESSANDRO JACINTO RODRIGUES DE CARVALHO	2239191	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.421 DE 25/05/2019	CONTRATO
129	JOÃO VITOR SILVA OLIVEIRA	1990020717	129	ALEXANDRE PATRICKSON REBOUCAS DE OLIVEIRA	2237423	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.421 DE 25/05/2019	CONTRATO
130	SILAS BEZERRA NEVES NETO	1990007932	130	ALBER SOARES DA COSTA	2092026	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.427 DE 04/06/2019	CONTRATO
131	EVERTON DA SILVA ROCHA	1990020747	131	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE LIMA	2212978	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.427 DE 04/06/2019	CONTRATO
132	GEOVANE NASCIMENTO DA SILVA	1990009433	132	FRANCINEIDE DA SILVA ARAUJO	2212889	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.427 DE 04/06/2019	CONTRATO
133	DALADIER DA SILVA ACIOLE	1990018023	133	ISAAC SANDRICK DA SILVA DINIZ	2213001	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.427 DE 04/06/2019	CONTRATO
134	SABRINA MARIA RIBEIRO TARGINO	1990021558	134	JATNIEL SANTOS DA CUNHA	2213281	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.427 DE 04/06/2019	CONTRATO
135	JOYCE SOARES OLIVEIRA	1990005244	135	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	2213257	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.427 DE 04/06/2019	CONTRATO
136	WYARA KARYSIA DA CUNHA BASTOS	1990031365	136	MARLON FRANKLIN E SILVA	2213311	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.427 DE 04/06/2019	CONTRATO
137	DENYSE MARIA DA SILVA	1990026814	137	MOCILAYR GUNNAR ALVES DA SILVA	2213702	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.427 DE 04/06/2019	CONTRATO
138	MARLON FRANKLIN E SILVA	1990018894	138	ARTEVALDO DA SILVA RAMALHO	2061619	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.427 DE 04/09/2018	CONTRATO
139	HUGO FRANCO VIEIRA DE ARAUJO	1990017743	139	ALAN DE SA PEREIRA DA COSTA	2237210	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.467 DE 01/08/2019	CONTRATO
140	ERIKA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	1990002150	140	FLAVIO ERASMO DA COSTA JUNIOR	2239817	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.467 DE 01/08/2019	CONTRATO

141	THIAGO VIEIRA MARTINS	1990019740	141	JOHNATHAN NASCIMENTO BESSA DE LIMA	2202891	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.467 DE 01/08/2019	CONTRATO
142	IDALIANA CYNTIA SILVA DE SOUZA SOLANO	1990021216	142	JOSE ALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	2240084	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.467 DE 01/08/2019	CONTRATO
143	MOACIR JOSE BALBINO FILHO	1990003699	143	JULIANO FRANCISCO DE PONTES	2240726	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.467 DE 01/08/2019	CONTRATO
144	LUANA SHIRLEY GUEDES DA SILVA	1990018973	144	TAZIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	2235943	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.468 DE 02/08/2019	CONTRATO
145	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	1990027107	145	MARIA CECILIA SILVA DOS SANTOS	2200910	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.478 DE 16/08/2019	CONTRATO
146	JOABSON GONCALVES DA SILVA DIAS	1990023116	146	FRANCISCO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	2235226	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.519 DE 15/10/2019	CONTRATO
147	JÚNIOR DE OLIVEIRA COSTA	1990009513	147	IRAMAR BEZERRA FILHO	2201089	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.519 DE 15/10/2019	CONTRATO
148	JOÃO HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO	1990027380	148	LUIZ CARLOS DE MEDEIROS	2204762	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.519 DE 15/10/2019	CONTRATO
149	KARINE DE MACEDO NOBREGA ARAUJO	1990020108	149	FRANCISCO CLEBSON RODRIGUES DE LIMA	2239698	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.521 DE 17/10/2019	CONTRATO
150	LÍDIA SOARES DE ALMEIDA	1990026558	150	CRAUSIO MORAIS GONDIM NETO	2239329	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.531 DE 01/11/2019	CONTRATO
151	CARLOS DIEGO RAMOS DE OLIVEIRA	1990018604	151	CARLINDO EMANOEL DA SILVA	2241137	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.533 DE 05/11/2019	CONTRATO
152	PEDRO VINÍCIUS ALVES DA SILVA	1990031049	152	JEFFERSON DE MEDEIROS SILVA	2240955	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.533 DE 05/11/2019	CONTRATO
153	FRANCISCO PABLO QUIXABEIRA LEITE	1990008201	153	FRANCISCO LIDIO DA CUNHA SEGUNDO	2239868	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.533 DE 05/11/2019	CONTRATO
154	IVONALDO DO NASCIMENTO	1990024569	154	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	2240165	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.533 DE 05/11/2019	CONTRATO
155	ANDRÉ APRIGIO NUNES DOS SANTOS	1990029874	155	ABRAAO JOSE AZEVEDO DOS SANTOS	2212927	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.569 DE 28/12/2019	CONTRATO
156	GEORGE LUCAS DA ROCHA GURGEL	1990024283	156	FAGNER LIMA PIRES DE SOUSA	2240017	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.569 DE 28/12/2019	CONTRATO
157	ALEXSANDERSON ANDRADE ESTEVAM DA SILVA	1990004122	157	ALEXANDRE VICTOR PAIVA PINHEIRO	2237032	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.589 DE 28/01/2020	CONTRATO
158	JOCELEM PINHEIRO LIMA	1990018042	158	JANIO ALEXANDRE DE ARAUJO	2241013	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.593 DE 01/02/2020	CONTRATO
159	AILTON ROCHA DOS SANTOS	1990000275	159	BRUNO ARAUJO DE FREITAS	2236230	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.594 DE 04/02/2020	CONTRATO
160	LUCIANA FERNANDES PEREIRA	1990016517	160	FRANCISCO FABIANO MARQUES	2220695	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.603 DE 15/02/2020	CONTRATO
161	LUCAS SANTOS LOPES BEZERRA	1990010838	161	RAFHAEL DA SILVA PETRONIO	2240564	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.605 DE 19/02/2020	CONTRATO
162	LEVY GOMES DO RÊGO BARROS	1990009575	162	ALEXSANDRO GOMES DE LIMA	2220768	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.612 DE 04/03/2020	CONTRATO
163	LÍDIA JULIANE BARBOSA DA SILVA	1990018929	163	VICTOR ROCHA DA CONCEICAO	2239906	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.637 DE 02/04/2020	CONTRATO
164	EDILBERTO OLIVEIRA VIANA JUNIOR	1990031480	164	WAGNER BATISTA DOS SANTOS	2240351	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.637 DE 02/04/2020	CONTRATO
165	ADENI MARÇAL GOMES	1990001070	165	PRISCILA CRISTINA MOREIRA DE SALES	2135400	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.654 DE 28/04/2020	CONTRATO
166	LARISSA RAFAELA DA SILVA ROCHA	1990021439	166	ELISANGELA DE MEDEIROS SOUSA SIQUEIRA	2220075	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.685 DE 11/06/2020	CONTRATO
167	WILLIAM DOS SANTOS LIMA	1990009328	167	SAMARCOS MARINHO DA SILVA	2236354	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.700 DE 01/07/2020	CONTRATO
168	RENATO FERREIRA DA SILVA	1990016585	168	AMOS DO VALE MORAIS	2240378	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.734 DE 13/08/2020	CONTRATO
169	REBECA SILVA DE OLIVEIRA NUNES	1990016804	169	LEONARDO ITALO NOGUEIRA	2239612	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.734 DE 13/08/2020	CONTRATO
170	VICTOR CAINÃ CABRAL DE OLIVEIRA MESQUITA	1990026856	170	ESTEVAO DA SILVA MOURA	2240459	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.734 DE 13/08/2020	CONTRATO
171	TALYANNY FERNANDES FRANCO	1990028613	171	GERSON AIRES DA SILVA	2240815	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.734 DE 13/08/2020	CONTRATO
172	ALEXANDRE BELCHIOR DA SILVA FILHO	1990026537	172	VAGNER SOUTO GOMES	2241021	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.767 DE 25/09/2020	CONTRATO
173	PEDRO GOMES DE AZEVEDO NETO	1990001179	173	RHUDSON ASSIS DE MORAIS	2220369	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.767 DE 25/09/2020	CONTRATO
174	MYKAELLY ARYANE GOMES FREITAS	1990014137	174	PAULO EDUARDO BEZERRA DA COSTA	2240580	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.767 DE 25/09/2020	CONTRATO
175	ISA CATHARINE SOARES WANDERLEY PAIVA	1990023642	175	JEORDAN OLIVEIRA FAUSTO RODRIGUES	2240980	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.819 DE 09/12/2020	CONTRATO
176	FRANCISCO MARCELO MATIAS DA SILVA	1990032533	176	DIANA COSTA LEAL	2212870	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.841 DE 14/01/2021	CONTRATO
177	ISOLDA AMORIM TEIXEIRA	1990019681	177	NEYJANIR ARAUJO DOS SANTOS	2236346	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.841 DE 14/01/2021	CONTRATO
178	ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	1990013911	178	LIVIA ALVES PESSOA	2239876	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.880 DE 09/03/2021	CONTRATO
179	ÉGINA SERRA CAVALCANTE	1990013225	179	VALMIR BERNARDINO DE OLIVEIRA JUNIOR	2220113	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.887 DE 18/03/2021	CONTRATO
180	ÂNGELA MARIA DA SILVA	1990022251	180	MARCIO COSTA DA CUNHA	2239825	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.893 DE 25/03/2021	CONTRATO
181	GLEDSON NASCIMENTO BEZERRA	1990006385	181	IGOR ALESSANDRO MENDONCA MARTINS DE SA	2239914	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.906 DE 13/04/2021	CONTRATO
182	JOAO FERREIRA CAMPOS NETO	1990011895	182	PAULO LUCEMBERG DE OLIVEIRA	2240602	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.918 DE 03/04/2021	CONTRATO
183	MARIA VITÓRIA PONTES SANTOS	1990007533	183	EDSON DUARTE COELHO	2239744	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.929 DE 15/05/2021	CONTRATO
184	MAX SILVA DE MELO	1990007327	184	FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE FREITAS	2240734	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.952 DE 17/06/2021	CONTRATO
185	LUCAS CARNEIRO MACIEL	1990022640	185	MARIA ROSINETE DOS SANTOS ARAUJO SOUZA	2240661	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.036 DE 15/10/2021	CONTRATO
186	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	1990004536	186	WANDERWAGNER RUFINO DE OLIVEIRA	2236362	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.043 DE 26/10/2021	CONTRATO
187	RAIULA MENDONÇA DE SENA	1990031230	187	FAGNER ALVES LISBOA	2220148	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.066 DE 30/11/2021	CONTRATO

AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/CARGO	VACÂNCIA/DATA	MOTIVO
1	ERIKA PRISCILLA LOPES DE OLIVEIRA	1990007197	1	AUGUSTO LIMA DA COSTA JUNIOR	2120410	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.069 DE 03/12/2021	CONTRATO
2	KALINALVA DANTAS DA SILVA	1990017742	2	EUCLIDES FLOR DA SILVA NETO	2202832	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.069 DE 03/12/2021	CONTRATO
3	GEOVANA ALEXANDRE DA SILVA	1990026467	3	RONIE PEREIRA DE MEDEIROS	2236370	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.093 DE 06/01/2022	CONTRATO
4	JONH ELIAS SANTOS	1990000358	4	FRANCISCO FRANCILDO MARQUES PINTO	2240505	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.095 DE 12/01/2022	CONTRATO
5	TIAGO DE LIMA SILVA	1990011072	5	LEANDRO FELIX DA SILVA DOS SANTOS	2202921	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.095 DE 12/01/2022	CONTRATO
6	JOSE LUIZ BEZERRA DA CUNHA SENA	1990032864	6	LAILSON CAROBA DA SILVA DIAS	2239779	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.115 DE 08/02/2022	CONTRATO
7	KENNEDY GUIMARÃES DA SILVA	1990030553	7	JOAO MARIA DE ANDRADE CAMARA	2240947	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.138 DE 12/03/2022	CONTRATO
8	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	1990002054	8	EDNARDO HENRIQUE NETTO DA COSTA CORREIA	1995456	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.141 DE 17/03/2022	CONTRATO
9	JOSE FABIANO FRAGOSO DA SILVA	1990001524	9	FRANCIEL BONFIM FREITAS	2240491	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.141 DE 17/03/2022	CONTRATO
10	EDILSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	1990000061	10	RICARDO PEREIRA DA SILVA	2240157	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.141 DE 17/03/2022	CONTRATO
11	MANOEL ANTONIO DE ARAÚJO NETO	1990001863	11	LEONARDO CESAR DE ALMEIDA AZEVEDO	1996444	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.141 DE 17/03/2022	CONTRATO
12	GEORGE LINO DA SILVA	1990007356	12	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	2239809	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.141 DE 17/03/2022	CONTRATO
13	LARISSA CRISTIANE DOS SANTOS	1990005119	13	FIDEL CARLOS MONTENEGRO GURGEL	2240475	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.143 DE 19/03/2022	CONTRATO
14	DIOGO PHELIPE CARDOSO DE FREITAS	1990020873	14	JOSE ANCHIETA TAVARES DA SILVA	2240122	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.143 DE 19/03/2022	CONTRATO
15	ALINE FIDELIS DA SILVA FONSECA	199002622	15	PAULO ROBERTO BORGES DE ARAUJO	2240343	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.143 DE 19/03/2022	CONTRATO
16	SILVIO MANOEL DO NASCIMENTO NETO	1990009183	16	MAICOON MARADONA SOARES MARQUES	2240696	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.143 DE 19/03/2022	CONTRATO
17	LUCAS MATHEUS GOMES DE AQUINO DOS SANTOS	1990016152	17	IGOR DA SILVA NICACIO DE BRITO	2220555	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.143 DE 19/03/2022	CONTRATO
18	SAVIO FELIPE DA SILVA	1990019221	18	FRANCISCO ALDEI FREITAS VIANA JUNIOR	2203774	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.146 DE 24/03/2022	CONTRATO
19	GUTTYERE DA SILVA RAMOS	1990003083	19	ABRAAO CICERO DA SILVA	2240513	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.147 DE 25/03/2022	CONTRATO
20	ALAN CARDECK DE VASCONCELOS	1990019365	20	THIAGO ROMULO AZEVEDO	2235951	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.147 DE 25/03/2022	CONTRATO
21	DANIEL DARLINSON NUNES DE ARAUJO	1990013026	21	BRUNO GABRIEL PEREIRA	2240300	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.189 DE 27/05/2022	CONTRATO
22	ANA CAROLINE SILVINO DOS SANTOS ROCHA	1990027389	22	ANDRE HEIDER CASTRO NASCIMENTO	1927221	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.214 DE 05/07/2022	CONTRATO
23	MARIA IRISANGELA RODRIGUES DE SOUSA	1990028621	23	JOSE CASSIO DOS SANTOS CARVALHO	2204495	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.224 DE 19/07/2022	CONTRATO
24	KLIVIA DE MELO DANTAS	1990023621	24	FRANCISCO EDJANIO RODRIGUES FERREIRA	2069067	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.265 DE 15/09/2022	CONTRATO
25	MARCOS PAULO MUNIZ DA SILVA	1990033354	25	MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	2236273	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.265 DE 15/09/2022	CONTRATO
26	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	1990003598	26	ELTON DA SILVA ERNANDES	2202271	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.309 DE 23/11/2022	CONTRATO
27	BEATRIZ MOITA VIANNA LEITE	1990019731	27	VANESSA SILVA ALVES	2205513	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.309 DE 23/11/2022	CONTRATO
28	JOSE MARCOS SILVA DO NASCIMENTO	1990010067	28	JOHN ALEX FONTES CARVALHO	2240092	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.309 DE 23/11/2022	CONTRATO
29	MÁRCIA KAROLINE HYATANNE DE OLIVEIRA MESQUITA	1990021516	29	ABRAAO BERNARDO COELHO DA SILVA	2219832	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.315 DE 01/12/2022	CONTRATO
30	GILDEIVINI SOUZA DA TRINDADE	1990028746	30	JERONIMO GEREMIAS PEREIRA	2220199	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.315 DE 01/12/2022	CONTRATO
31	JACIEL COSTA DO NASCIMENTO	1990010799	31	MATHEUS MEDEIROS DE AZEVEDO	2240173	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.315 DE 01/12/2022	CONTRATO
32	ELIENE BARBOSA DA SILVA	1990029025	32	RAILLA NULLYA DOS SANTOS	2205521	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.318 DE 06/12/2022	CONTRATO
33	JOÃO PEREIRA GOMES SOBRINHO	1990016107	33	BRUNA GOMES PEREIRA	2211866	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.347 DE 17/01/2023	CONTRATO
34	JOÃO PEDRO RIBEIRO DE MORAIS	1990028073	34	IVO JOSE DE SOUZA JUNIOR	2235676	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.349 DE 19/01/2023	CONTRATO
35	JOSIELSON DO NASCIMENTO RAMOS	1990014406	35	CAROLINE MEDEIROS CLEMENTINO	2240319	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.356 DE 28/01/2023	CONTRATO
36	CIRO MOISÉS DA COSTA	1990008177	36	RICARDO AUGUSTO SALES DE SOUZA	2220245	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.366 DE 11/02/2023	CONTRATO
37	PAULO VITOR PONTES CARDOSO	1990010353	37	MARIA GIZELDA DE ARAUJO FELIX	2241072	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.381 DE 08/03/2023	CONTRATO
38	ALBERTO SANTANA BARROS	1990016907	38	FRANCISCO ARAMIS DA SILVA	2239787	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.397 DE 30/03/2023	CONTRATO
39	RANIELSON JOSE DA SILVA	1990008752	39	EVERTON DA SILVA ROCHA	2204010	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.421 DE 09/05/2023	CONTRATO
40	MARCELO FRAGOSO JÚNIOR	1990014296	40	AREILLEN RONNEY ROCHA REGES	2237016	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.429 DE 19/05/2023	CONTRATO
41	ANTONIO LEILSON DA SILVA PEREIRA	1990017784	41	FABRICIANO SANTOS DE SOUZA	2235625	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.432 DE 24/05/2023	CONTRATO
42	RAPHAELA MAGALHÃES DA SILVA GUEDES	1990019237	42	EMANUELL DIEGO PINHEIRO	2204746	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.444 DE 13/06/2023	CONTRATO
43	ALLAN PACELLY MOURA FREITAS SUB JUDICE	1990015934	43	JAIME DA COSTA CIRNE NETO	2204681	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.470 DE 20/07/2023	CONTRATO
44	JOSÉ BASÍLIO LOPES DA SILVA	1990003413	44	JOSE UGEVANILDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	2240327	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.474 DE 26/07/2023	CONTRATO
45	JARBAS RAYRAN VITORIA SILVA	1990018678	45	DANIEL FELIPE MOREIRA	2211904	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.474 DE 26/07/2023	CONTRATO
46	VITOR EDUARDO DA PAZ BATISTA SENA	1990003051	46	ERIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA	2241110	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.474 DE 26/07/2023	CONTRATO
47	DEUZIMAR JOSE DA GAMA - SUB JUDICE	1990024345	47	FILIPE MOURA SANTANA	2240785	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.474 DE 26/07/2023	CONTRATO
48	IZADORA SANDRINE MORAIS DA SILVA	1990001349	48	JEFERSON TAIRONNE MEDEIROS DE FARIA	2240971	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.474 DE 26/07/2023	CONTRATO
49	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	1990002073	49	JOAO HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO	1992490	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.474 DE 26/07/2023	CONTRATO
50	LUIZ MIGUEL BELIZARIO DA SILVA	1990023510	50	JOSE LUIZ BEZERRA DA CUNHA SENA	2241153	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.474 DE 26/07/2023	CONTRATO

AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/CARGO	VACÂNCIA/DATA	MOTIVO
1	ADEMIR BARROS DE LIMA JUNIOR	1990019266	5	LUCAS CARVALHO DA NOBREGA	2176343	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.474 DE 26/07/2023	CONTRATO
2	ELIZANDRO DE ARAÚJO MOURA	1990001107	6	TAMARA INAJA MARTINS DE LIMA	2239795	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.474 DE 26/07/2023	CONTRATO
3	TIAGO MARCELINO BRITO DOS SANTOS	1990013925	7	THYAGO PETRUS VIEIRA MORAIS	2220393	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.474 DE 26/07/2023	CONTRATO
4	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DEOLIVEIRA JUNIOR	1990011334	8	ADEILSON DE LIMA TARGINO	2240840	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
5	FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA	1990035984	9	ADEMIR BARROS DE LIMA JUNIOR	2240823	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
6	GUSTAVO DE ALBUQUERQUE HENRIQUE	1990001875	10	ADENI MARCAL GOMES	2202387	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
7	HENRIQUE CÉSAR DE SOUSA MOURA	1990009908	11	ADSON VIRJON RAMISSON PEREIRA BEZERRA	2239248	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
8	WENDELL BEZERRA DA CÂMARA - SUB JUDICE	1990017944	12	AILTON ROCHA DOS SANTOS	2200600	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
9	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	1990018714	13	ALAN CARDECK DE VASCONCELOS	1637983	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
10	FELIPE DE MEDEIROS FINIZOLA	1990032349	14	ALAN STEFANO DANTAS DE PAIVA	2203472	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
11	DALIANA KARINE ALVES	1990025547	15	ALANA CRISTINA SILVA DE SOUZA CASTRO	2239760	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
12	CLEBISON SOARES DA SILVA	1990010861	16	ALANA NASCIMENTO DE LIMA	2241030	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
13	JOSUÉ ALVES CABRAL	1990000259	17	ALEXSANDRO CARLOS DANTAS DE ARAUJO	2219867	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO

AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/CARGO	VACÂNCIA/DATA	MOTIVO
1	EDNARA VALESKA DA SILVA	2000025697	1	ALEXSANDRO CORDEIRO DA SILVA	2219840	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO

2	DAVISON KAIO COSTA POMPEU	2000024713	2	ALEXSANDRO DA SILVA ZEFERINO	2237059	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
3	LUCAS THALLES DE MEDEIROS	2000001639	3	ALINE NUNES DA SILVA	2236222	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
4	ANTÔNIO NIELSON LOPES DA SILVA	2000028534	4	ALYSON KEITON CHACON NASCIMENTO MATTOS	2200678	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
5	JOSÉ EDICLEDSON DE ALMEIDA GUERRA	2000021519	5	AMANDA DA CONCEICAO LIMA	2240920	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
6	ILANIO MAURICIO NUNES	2000000196	6	AMANDA SOUZA DE ARAUJO	2235897	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
7	MIRLA RAFAELA TORRES PINTO SOARES	2000000866	7	ANDRE ALVES DE ANDRADE	2240386	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
8	RAFAELLA ZARELLY DE FREITAS SOUSA	2000019295	8	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	2201208	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
9	LOANA AYALA PINHEIRO DE FIGUEIREDO MACÊDO	2000000529	9	ANTONIO HELIO BEZERRA DE LIMA	2240114	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
10	SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS	2000021784	10	ANTONIO LEILSON DA SILVA PEREIRA	2136139	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
11	LAETE MAXUELL OLIVEIRA DE SOUZA	2000002697	11	ANTONIO NIELSON LOPES DA SILVA	2237229	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
12	EMANUEL DA COSTA SOARES	2000000101	12	ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO NETO	2156482	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
13	MOACIR PAULO DO NASCIMENTO JÚNIOR	2000027878	13	ARMANDO LEOPOLDO FAGUNDES DA SILVA	2237040	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
14	JOÃO TADAYOSHI TATSUKAWA NETO	2000001218	14	ASSUERO DA COSTA E SILVA	2218119	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
15	CARLOS AUGUSTO FERREIRA JÚNIOR	2000008439	15	ATALIA BEATRIZ SILVA ALMEIDA	2240831	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
16	ANDERSON BRUNO DE SOUZA LIMA	2000002652	16	ATLAS CANDIDO DE SANTANA	2219875	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
17	HUGO MATHEUS DE SOUZA ALMEIDA	2000006712	17	BENTO LINS DA ROCHA	2240874	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
18	PABLO PETERSON LIMA BEZERRA	2000016579	18	BRUNA KAMILA PEGADO DE SOUZA	2240068	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
19	ANA CLARA DE OLIVEIRA BEZERRA	2000019324	19	BRUNO ANGELO DA SILVA	2240866	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
20	PÁBLIO JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO	2000015528	20	BRUNO ANSELMO SOARES	2239710	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
21	ARMANDO LEOPOLDO FAGUNDES DA SILVA	2000019982	21	BRUNO LEONARDO BARRETO FREIRE	2235048	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
22	WESLEY DA SILVA OLIVEIRA	2000003234	22	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE MORAIS	2203731	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
23	GLEUDIVANIA COSTA DE BRITO ALVES	2000024286	23	CELITON MOURA DA SILVA	2241145	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
24	NATAN DE OLIVEIRA DUARTE	2000016133	24	CHRISTYAN SAINT CLAIR DA SILVA	2219883	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
25	JOÃO VICTOR DA COSTA RODRIGUES	2000007276	25	CRISTIAN EMILIO MONTENEGRO DO NASCIMENTO	2120798	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
26	PEDRO HENRIQUE VIÉGAS COSTA BORGES	2000000600	26	DACIO ALEXSANDRO DA SILVA CAMPO COELHO	2240440	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
27	FERNANDO AUGUSTO FONTES BERNARDO	2000027728	27	DANIEL DUMAS DAMASIO GEORG	2217767	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
28	JESSILANNE PLÍNIA BARBOSA DE MEDEIROS COSTA	2000000112	28	DANIELLE DE FREITAS LACERDA	2204568	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
29	TACIANA DE ANGELIS SOUZA CARVALHO	2000013170	29	DANIELLE KELLY DE ARAUJO MAIA	2218003	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
30	KAIANY CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	2000003866	30	DELFINO VARELA CELESTINO	2220318	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
31	RANIELLINGTON FERREIRA DANTAS SANTOS	2000018966	31	DIEGO FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	2202409	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
32	JÉSSICA STEFFANY DE SOUSA	2000032479	32	DIEGO FELLIPE NUNES XAVIER	2200635	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
33	THAÍS MAIDLI LIMA DE MORAIS	2000004219	33	DIONISIO EULAMPIO DOS SANTOS NETO	2236265	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
34	ROSÁLIA AMÉLIA BEZERRA FERNANDES	2000009623	34	EDUARDO LEVI GOMES FRANCO	2212951	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
35	LUCAS VINÍCIUS SOARES GOMES COSTA	2000027049	35	ELIZANDRO DE ARAUJO MOURA	2240998	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
36	THAMIRES DE SOUSA PAIVA	2000002737	36	EMERSON NASCIMENTO DE LIMA	2000717	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
37	LUCAS VINICIUS DA COSTA MARQUES	2000003399	37	ERIC BANDEIRA ATAIDE	2240718	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
38	RHAVILA THALITA SILVA DE LIMA	2000017448	38	ERIKA LOUISE DIAS MELO	2014750	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
39	ANTONIO PAULO HENRIQUE DA SILVA	2000013872	39	ESTILREN AZEVEDO LACERDA	2239272	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
40	ANY MIRELLY LIMA DE GOES	2000019670	40	EWERTON GOMES VIANA	2240912	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
41	NAYARA SILVA DA COSTA	2000019959	41	FABIO WANDERLEY DE FREITAS	2215683	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
42	FRANCISCO AYRES DA SILVA	2000000681	42	FELIPE ESTEVAM DE LIMA	2240777	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
43	JOANNYS DANIEL SARAIVA MOURA AMERICO	2000010100	43	FERNANDO ANTONIO SOUZA LINS	2219913	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
44	CARLOS ELDER ARAÚJO DA SILVA	2000014681	44	FERNANDO COSTA GOMES	2239884	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
45	MATHEUS CEZAR SALES	2000000100	45	FILIPE BRUNO FERNANDES ROCHA	2240742	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
46	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	2000017789	46	FRANCISCO CEZIMAR MARIANO DA SILVA JUNIOR	2220598	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
47	MARIA DANIELA MOREIRA PINHEIRO	2000012067	47	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	2239892	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
48	ANTÔNIO DOUGLAS DE SOUSA PEREIRA	2000031258	48	FRANCISCO FELIPE DA CUNHA JUNIOR	2240467	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
49	GEORGE AUGUSTO DE LIMA BRAZ	2000020882	49	FRANCISCO FELIX DA SILVA MARIZ	2218607	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
50	LUA VICTOR DE MOURA NOGUEIRA	2000015104	50	FRANCISCO MORATO DA FONSECA NETO	2235641	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
51	HUGO GABRIEL CABRAL NOGUEIRA	2000014055	51	FRANCISCO RICARDO GALDINO NEVES	2240769	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
52	DIANA CARLA DE SOUSA BATISTA	2000021985	52	GEISON SANDERSON MORAES DE LIRA	2203758	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
53	KAYO NUNES CAMELO	2000010604	53	GLAUBER DE ALMEIDA GOMES	2239540	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
54	GUILHERME HENRIQUE SILVA SOARES DANTAS	2000002214	54	GLEYDSON SOTERO DA SILVA COSTA	2241129	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
55	ANA PALOMA ALVES RIBEIRO MARTINHO	2000008826	55	GUILHERME HENRIQUE SILVA SOARES DANTAS	2239426	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
56	VÍVIAN VICTORIA SOARES MARINHO	2000012098	56	HALERRANDRO DE OLIVEIRA DANTAS	2218097	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
57	FRANCISCO JEUDISMAR SANTOS MORAIS	2000015961	57	HENRIQUE CESAR DE SOUSA MOURA	2211955	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
58	GABRYELLA DO VALE FILGUEIRA DE OLIVEIRA	2000004633	58	HICHARO AZARIAS DE SOUSA LIMA	2235650	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
59	MARIANA RAQUEL E SILVA PARENTE	2000026632	59	HUGO GABRIEL CABRAL NOGUEIRA	2240246	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
60	MÔNICA PEREIRA NOLASCO AVELINO	2000007578	60	IANO DELION MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	2203006	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
61	KLAUSRAONI FAUSTINO OLIVEIRA	2000010537	61	ICARO MORONNY DIOGENES VERAS	2240262	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
62	KENNEDY CARLOS LOPES MARTINHO	2000022344	62	IGOR ROBERTO LEANDRO DA SILVA	2219930	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
63	MARIELSON DE PAIVA TAVARES	2000023091	63	INAINA LOPES BATISTA	2140187	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
64	RENATA DE SOUSA SAMPAIO	2000012080	64	IRANILDO IVO DE MEDEIROS FILHO	2202905	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
65	LUAN VITOR FAUSTINO	2000011589	65	ISRAEL DERIO DA SILVA	2240211	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
66	ALAN STEFANO DANTAS DE PAIVA	2000001488	66	JEFFERSON XAVIER ALVES	2201062	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
67	DARLAN FREIRE GURGEL DA SILVA	2000002128	67	JOAB ELIEL FERREIRA DE MACEDO	2219964	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
68	GEORGE EVANDRO BEZERRA	2000003671	68	JOAO BATISTA DANTAS DA SILVA	2220709	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
69	LAURANERY DE DEUS MORENO	2000002153	69	JOAO PAULO DA SILVA COSTA	2241161	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
70	EMERSON BARROS DE OLIVEIRA	2000023009	70	JOAO PAULO ESTEVAM DE LIMA	2200457	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
71	RAILSON ALVES GOMES	2000003791	71	JOAO PEDRO RIBEIRO DE MORAIS	2220105	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
72	GLAUBER DE ALMEIDA GOMES	2000015760	72	JOAO VICTOR DA COSTA RODRIGUES	2203804	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
73	DEBORA LIBNA MEDEIROS VIEIRA	2000000043	73	JOELSON RIBEIRO TEIXEIRA	2240939	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
74	GREGORIO VIEIRA DA COSTA NETO	2000003119	74	JONH DAVID DE OLIVEIRA REVOREDO	2239345	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
75	EDLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2000003713	75	JOSE ALEXON GOMES GONCALVES	2220512	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
76	LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	2000012371	76	JOSE MAURICIO MACHADO DE LAVOR	2221411	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
77	MIRELLY FORTUNATO DO NASCIMENTO EUFRASIO	2000026360	77	JOSE NILDO CABRAL BEZERRA	2203170	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
78	FABIO EDUARDO DO NASCIMENTO ROCHA	2000020587	78	KALINE KLEYDE DE OLIVEIRA	2240670	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
79	KARIZIA GABRIELA LEITE CAVALCANTE	2000010262	79	KARINNE DAYANE DANTAS DE OLIVEIRA	2203430	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
80	WAGNER VIANA PORTELA	2000018408	80	KAYRON JARCKSON IRINEU DE MEDEIROS	2235730	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
81	FABIO WANDERLEY DE FREITAS	2000017204	81	KEITISON THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	2203790	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
82	ROBERTA TAYNA DE MEDEIROS ANDRADE	2000009772	82	KLAUSRAONI FAUSTINO OLIVEIRA	2202972	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
83	ANA KATARINA GALDINO DE ARAÚJO	2000024148	83	LAETE MAXUELL OLIVEIRA DE SOUZA	2239655	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
84	CELITON MOURA DA SILVA	2000000190	84	LEANDRO AKYO MEDEIROS TAVARES	2203219	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
85	ANA CAROLINA BEZERRA DA SILVA	2000024651	85	LILIAN GOMES DE OLIVEIRA	2239647	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
86	DANILO YURI DE OLIVEIRA BRITO	2000016825	86	LUIZ CLAUDIO GOMES	2220059	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO

AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOSSORÓ - NEGROS E PARDOS

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/CARGO	VACÂNCIA/DATA	MOTIVO
1	MARCOS VINICIUS BASILIO FELIX	2000011899	1	LUIZ LEANDRO DA SILVA	2218100	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
2	PRISCILA VERENA CAETANO DE LIMA	2000030794	2	LUIZ LEANDRO FERNANDES CALDAS	2239639	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
3	JORDAN BARNARD FERNANDES DE OLIVEIRA	2000011440	3	MANUEL WLYCYS HOLANDA MONTEIRO	2200171	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
4	ÉRICA RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE FONSECA	2000001021	4	MARCIO ROBERTO HENRIQUE DOS SANTOS	2200627	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
5	BRUNO ALEXANDRE SANTANA DE ALMEIDA	2000021566	5	MARCOS ANTONIO FERREIRA	2200651	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
6	ALEXSANDRO DA SILVA ZEFERINO	2000006139	6	MARIA CORPE NUNES SOARES	2220210	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
7	JACKSON MATEUS ALENCAR DE OLIVEIRA	2000023897	7	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DUTRA FONSECA	1109731	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
8	MANOEL MARQUES BISNETO	2000002321	8	MARIA IRISANGELA RODRIGUES DE SOUSA	2131218	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
9	FRANCISCO MARCELO OLIVEIRA FERNANDES	2000012169	9	MARINA LIMA DE AGUIAR SOUZA	2212781	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
10	MÔNICA FERNANDES ALVES DE MORAIS - SUB JUDICE	2000019098	10	MARUNE DANTAS MASSUD	2240432	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
11	RONILDO ALEXANDRE DA SILVA	2000011822	11	MATEUS GOMES ALVES	2220067	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
12	REILANE MARIA DE OLIVEIRA	2000026354	12	MATHEUS FELIPE LEONCIO DE LIMA	2240335	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
13	KYIOSHI DOS SANTOS ABREU	2000001405	13	MIKARLA MENDES DE VASCONCELOS	2240416	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
14	EMANUEL ROBSON GOMES FERREIRA	2000024336	14	MOACIR PAULO DO NASCIMENTO JUNIOR	2220091	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
15	ROBERTA KENIA DA SILVA	2000016167	15	MOISES HALISON MEDEIROS DE ALMEIDA	2240688	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
16	ANTONIO SAMUEL DE ARAÚJO HERMOGENES	2000013404	16	NELY LIMEIRA COSTA DE LIMA	2210363	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
17	JOSÉ ALEXON GOMES GONÇALVES	2000015911	17	OSWALDO MOREIRA DE MEDEIROS FILHO	2239361	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
18	ANDERSON MAXWELL FELIPE DAS NEVES	2000009721	18	OZANAIDE JERONIMO DA SILVA	2220180	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
19	FRANCISCO EDJANIO RODRIGUES FERREIRA	2000008911	19	PABLIO JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO	2240629	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
20	ANA PATRÍCIA BIZERRA DE SOUZA	2000015702	20	PABLO DE SOUZA COSTA	2200732	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
21	TATIANE OLIVEIRA RIBEIRO	2000028155	21	PABLO MARCIANO DA SILVA FIGUEIREDO	2236389	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
22	NATHALIA MARIA XAVIER COSTA	2000009243	22	PAULO AUGUSTO HERMERON DE LIMA COSTA	2240637	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
23	GABRIEL PEREIRA DE CASTRO	2000035015	23	PAULO PEREIRA DE BRITO NETO	2200244	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO

AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOSSORÓ - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/CARGO	VACÂNCIA/DATA	MOTIVO
1	FRANCISCO EDSON SARAIVA DA SILVA	2000007866	1	PAULO RODOLFO MARQUES DE PAIVA	2235153	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
2	JOSÉ NILDO CABRAL BEZERRA - SUB JUDICE	2000029860	2	PEDRO HENRIQUE VIEGAS COSTA BORGES	2240149	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO

3	MOISES HALISON MEDEIROS DE ALMEIDA	2000020355	3	RAIMUNDO LAURENTINO DA SILVA	2220385	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
4	FRANCISCO DIOGO ALEX SABINO	2000023751	4	RAISSA TARGINO GURGEL	2210355	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
5	BONFIM DE QUEIROZ RÊGO	2000004195	5	RANIER ZORIO GENEZ	2240106	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
6	GLEDSON PEREIRA DA SILVA - SUB JUDICE	2000036338	6	RENATA TARGINO ALMEIDA DA MOTA	2241064	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO

AGENTE SOCIOEDUCATIVO - CAICÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/CARGO	VACÂNCIA/DATA	MOTIVO
1	ADAILTON MEDEIROS	2010009976	1	RICARDO BRUNO DO NASCIMENTO SOUSA	2240882	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
2	TAYNARA GRAÇA DA SILVA MATA	2010004014	2	RONNIE DAYVISSON DIAS	2217961	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
3	MYKSUEILA WELLICA DOS SANTOS	2010002330	3	ROSEMBERG BEZERRA SANTOS	2240190	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
4	STEVEN CELSO VENCESLAU DE OLIVEIRA	2010021230	4	SARAH RAQUEL RODRIGUES ROCHA DA CUNHA	2135418	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
5	RENAN ARAUJO PIRES	2010007776	5	SCARLATT RHYANE SILVA CAMPOS	2241048	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
6	NADIA NAELI LUCENA DA SILVA	2010022073	6	SEBASTIAO GILNEY ELIAS DA SILVA	2204533	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
7	FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS	2010003698	7	SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	2239469	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
8	ENEAS GOMES NETO	2010004095	8	SILAS BEZERRA NEVES NETO	2200031	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
9	JOSELIA FERNANDES DE ALMEIDA	2010000500	9	SUEDJA NAJARA LUCENA DE ARAUJO	2235927	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
10	ALEXSANDRO SILVA DE ALMEIDA	2010018289	10	TENISON HENRIQUE DE OLIVEIRA	2201453	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
11	JAMIL FERREIRA DA SILVA	2010001381	11	THAIS MAIDLI LIMA DE MORAIS	2239493	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
12	LILIANY LIMA BANDEIRA CALIXTO	2010000478	12	THAYSA VYVYANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2220636	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
13	MAURYEDSON ARAUJO ALVES DOS SANTOS	2010009834	13	UBIRACY BRINGEL DA SILVA JUNIOR	2004232	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
14	MILENA RAQUEL DA SILVA RIBAS	2010021340	14	UIRATANIA ANDRE DE AZEVEDO	2235960	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
15	JESSICA CAROLINA MORAES DA SILVA	2010022050	15	WAGNER LEANDRO DE PAULA DA SILVA	2239604	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
16	MARIA JÚLIA FERREIRA SOUSA	2010025391	16	WANDERCLEYDSON FERREIRA RAMOS	2201429	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
17	LAYLA COELI LOLA GOMES	2010008579	17	WENDELL BEZERRA DA CAMARA	1291670	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
18	VUBILENE SANDRIELE DOS SANTOS ARAUJO	2010022903	18	WILDEFRAN FERNANDES DE OLIVEIRA	2239582	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
19	JÉSSICA LARISSA ALVES FERNANDES	2010022605	19	WILLIAM DOS SANTOS LIMA	2240858	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
20	VIVIANNE VIEIRA DA NÓBREGA ROCHA DOS SANTOS	2010027708	20	WILMA MARIA DE CARVALHO MARQUES DE PAIVA	2239574	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
21	CARLOS LUCENILDO DE ARAUJO	2010000645	21	YURI CUNHA AVELINO	2239965	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
22	LIGIA LAIS DANTAS FORMIGA	2010003276	22	JOANA DANIELLA DE CASTRO	2240033	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
23	VANDEILSON VIRGULINO DE SOUZA	2010009944	23	CARLOS GANDARELA ARAUJO	2220270	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023	CONTRATO
24	MISLENE INGRID DA SILVA FERNANDES	2010031445	24	ERIKSON FERNANDES DE SOUSA	2220490	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.496 DE 26/08/2023	CONTRATO
25	PABLO MARCIANO DA SILVA FIGUEIREDO	2010021883	25	EMERSON BARROS DE OLIVEIRA	2220822	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.499 DE 31/08/2023	CONTRATO
26	LUCAS BRENNER DOS SANTOS CLEMENTE	2010016374	26	ALLANY BATISTA DE ARAUJO	2240807	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.520 DE 03/10/2023	CONTRATO
27	MAGNA DE SOUSA SANTOS	2010014174	27	TULIO MIKAEL FELIPE DA SILVA	2220610	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 15.545 DE 23/11/2019	CONTRATO
28	ANDRESSA RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS	2010001946	28	SAMARCOS MARINHO DA SILVA	2239515	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.700 DE 01/07/2020	CONTRATO
29	JOÃO GREGÓRIO CARDOSO JÚNIOR	2010025169	29	MARIA APARECIDA DE SOUSA FILGUEIRA	2239035	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	DOE Nº 14.531 DE 01/11/2019	CONTRATO
30	ALMAIR BESERRA LEITE	2010019250	30	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
31	ANNA CÁSSIA DE AZEVEDO SANTOS MACÊDO	2010023919	31	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
32	NEUDEMBERG DE ASSIS COSTA	2010017714	32	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
33	SAMARA CLEOCÍ LINHARES DE SOUSA	2010020372	33	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
34	EVERTON DINIZ DE MEDEIROS	2010016475	34	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
35	RAYFRAN ANDREY REMIGIO DE SÁ	2010019418	35	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
36	KAYRON JARCKSON IRINEU DE MEDEIROS	2010024838	36	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
37	ALBER BATISTA PEREIRA JÚNIOR	2010021031	37	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
38	FRANCISCA FELÍCIA CAMPOS PAIVA DE LIMA	2010027060	38	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
39	FRANCYS EMANUEL PEREIRA DE MACEDO	2010018816	39	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
40	ANA ALICE CORREIA DE BRITO	2010027851	40	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
41	RYNNES MILLER DE MEDEIROS BATISTA	2010019441	41	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-

AGENTE SOCIOEDUCATIVO - CAICÓ - NEGROS E PARDOS

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/CARGO	VACÂNCIA/DATA	MOTIVO
1	SANDELLY BEATRIZ LOPES DE LIMA	2010017846	1	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
2	PEDRO LUCAS FERREIRA DE ANDRADE	2010021087	2	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
3	LAUDELINO GOMES DA ROZA NETO	2010017091	3	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
4	FRANCISCO MORATO DA FONSECA NETO	2010023617	4	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
5	THALES ANDERSON FERNANDES TORRES - SUB JUDICE	2010006002	5	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
6	JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS	2010006605	6	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
7	HÉLIO AVELINO	2010015876	7	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
8	LUIZ LEOPOLDO DE SOUZA NETO	2010027236	8	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
9	MARIA FABRICIO DOS SANTOS	2010001669	9	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
10	BRAYA RUMMNIGG JESUINO PEREIRA	2010020825	10	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
11	CRISTIANE ANA DOS SANTOS SOUZA	2010014110	11	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-

AGENTE SOCIOEDUCATIVO - CAICÓ - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/CARGO	VACÂNCIA/DATA	MOTIVO
1	WANESSA MURIELLY FERNANDES DE ANDRADE	2010035986	3	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
2	JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS	2010006605	4	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-

ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICÓLOGO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/VÍNCULO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	FRANCISCO GEOVANI DOS SANTOS	1780004585	6	FRANCISCO CAVALCANTE LIMA	1551493	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	DOE Nº 13.496 DE 08/08/2015	APOSENTADORIA
2	LAURA KYVIA DE ALMEIDA SOARES	1780022556	7	ADALZIRA DANTAS JALES	1719467	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	DOE Nº 12.431 DE 02/04/2011	APOSENTADORIA
3	MARIA CLARISSE SOUZA SILVA	1780001398	8	VIDENCIAL FRANCISCO DOS SANTOS	1720848	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	DOE Nº 13.190 DE 13/05/2014	APOSENTADORIA
4	RODRIGO GOMES CHOCRÓN	1780017366	9	ALDA MARIA DA FONSECA	1720813	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	DOE Nº 13.513 DE 02/09/2015	APOSENTADORIA
5	MARIA EDUARDA ARAÚJO SANTOS	1780029541	10	GENILDA ARAUJO	1720872	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	DOE Nº 13.291 DE 08/10/2014	APOSENTADORIA

ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICÓLOGO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/VÍNCULO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	NAYARA CRISSIAN COSTA DA MOTA	1790029869	4	GENILDA MARIA DOS SANTOS	1722930	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	DOE Nº 12.420 DE 18/03/2011	APOSENTADORIA
2	ANDRESSA MIKAELLY SARAIVA DE SOUSA	1790018562	5	GENILSA FIRMINO SEGUNDO DE QUEIROZ	1718690	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	DOE Nº 13.080 DE 21/11/2013	APOSENTADORIA

ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/VÍNCULO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	1810004504	5	GENILSON HENRIQUE DA SILVA	1718231	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	DOE Nº 15.228 DE 23/07/2022	APOSENTADORIA
3	RAYANE DANTAS PINHEIRO	1810004743	7	GEUZA MARIA COSTA BEZERRA	1717383	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	DOE Nº 13.142 DE 26/02/2014	APOSENTADORIA
4	ALEXANDRA SILVA DE LIMA	1810024582	8	ALEDA FREIRE ALVES DE SOUZA	1723553	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	DOE DE 05/12/2001	APOSENTADORIA
5	GLEYCA THYÊS DA SILVA ROMEIRO ROCHA	1810003917	9	GILDENOR CACHINA BEZERRA	1547291	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	DOE Nº 13.647 DE 24/03/2016	APOSENTADORIA
6	LAÍS PRISCILA GALDINO DA SILVA	1810018019	10	AMELIA MARIA BEZERRA DE LIMA	1724282	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	DOE Nº 10.549 DE 09/08/2003	APOSENTADORIA

ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/VÍNCULO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	THAIS DA SILVA AGUIAR	1820009825	4	GIZELDA MAIA SARAIVA	1716484	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	DOE Nº 13.756 DE 01/09/2016	APOSENTADORIA

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/VÍNCULO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	MARIA TAGILA FERREIRA DE MOURA	1970020972	6	IVSON MEDEIROS CAVALCANTI	171.234-9	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	DOE Nº 13.647 DE 24/03/2016	APOSENTADORIA

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - CAICÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/VÍNCULO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	LUCAS SANTOS DE MEDEIROS	1980011509	6	MARIA JERUSA DE MELO	116.841-0	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	DOE Nº 14.884 DE 13/03/2021	APOSENTADORIA

ANEXO II

1. CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA SEI

O CANDIDATO precisa ainda entrar no link http://portalsei.rn.gov.br/ e na aba de acesso ao SEI, para criar seu USUÁRIO EXTERNO e SENHA, na opção ‘’CLIQUE AQUI SE VOCÊ AINDA NÃO ESTÁ CADASTRADO” preencha os campos. Após a criação do usuário externo, o CANDIDATO deve enviar e-mail para sei@cotic.rn.gov.br informando NOME e CPF e anexando um documento oficial com foto descrevendo no título “LIBERAÇÃO CONCURSO FUNDASE”, para que seu usuário seja liberado;

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 O CANDIDATO precisa escanear documento abaixo, e enviar o arquivo PDF para o e-mail: concursofundase2023@gmail.com, com o ASSUNTO “ABERTURA DE PROCESSO DE NOMEAÇÃO” e informar na mensagem, com o ASSUNTO “ABERTURA DE PROCESSO DE NOMEAÇÃO” e informar o(s) telefone(s) atualizados para após o processo ser aberto, SER AVISADO QUANTO À ASSINATURA DA POSSE E RESPECTIVA LOTAÇÃO.

a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.436/1972 e artigo 12, & 1º da Constituição;

b) Ficha Cadastral devidamente preenchida;

c) Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;

d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral (site do seu perspectivo Tribunal Superior Eleitoral);

g) Comprovante de residência do nomeado; (a atualização é de responsabilidade do servidor junto a sua Unidade de Recursos Humanos);

h) Comprovante do número PIS ou PASEP; (se for primeiro emprego, o interessado preencherá autorização para a emissão pela SEAD);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Para aqueles que requeiram o direito ao Salário Família, ainda devem apresentar a Carteira de Vacina dos dependentes de até 06 (seis) anos de idade e, ainda comprovação de frequência escolar dos dependentes de 07 (sete) aos 14 (catorze) anos de idade;

k) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado/divorciado/viúvo). No caso de casamento realizado em país estrangeiro, a certidão de casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;

l) Comprovante de domicílio Bancário (Conta corrente), contendo informações para crédito da remuneração, na condição de único titular – Instituição Bancária: Banco do Brasil, caso seja o cartão, favor omitir o código de segurança;

m) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (quando couber);

n) Certificado de escolaridade ou Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação ou Conselho Nacional de Educação (para cargos de nível médio) ou por Instituição de Ensino Superior reconhecida (para cargos de nível superior); Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, (Convenção da Apostila de Haia);

o) Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (se cargo exigir);

p) Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se cargo exigir);

q) Declaração a próprio punho, datada e assinada por extenso, informando qual foi a origem do(s) número(s) do PIS/PASEP, em caso de haver mais de um, informar qual está ativo;
r) Documentos disponíveis no site FUNDASE http://www.fundase.rn.gov.br na Guia “SERVIÇOS”, opção “CONCURSOS”;
r1) Declaração de Bens (pode ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda, respeitando-se o disposto no inciso III, do art. 6º da Lei Federal nº Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI);
r2) Declaração para investidura em cargo público, que não se encontra em situação de vedação das ações previstas nos incisos X, XIII, XV e XXI, do art. 130, e art. 148, ambos da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
r3) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, assinada pelo servidor;
r4) Declaração de autenticidade e veracidade das informações prestadas;
r5) Declaração De não estar cumprindo sanção de inidoneidade;
r6) Declaração Quanto ao pleno gozo de seus direitos políticos e civis; e
r7) Ficha Cadastral – pontuada no item a;
r8) Questionário Subjetivo – (documento específico para TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)
s) Certidão negativa de antecedentes criminais: Expedida pela Polícia Federal, pela Justiça Federal (https://www.cjf.jus.br/cjf/certidaonegativa) e pela Justiça Estadual (localidade em que o candidato possuir Residência nos últimos 5 anos);
t) Em caso de vínculo empregatício (público ou privado), enviar declaração especificando a CARGA HORÁRIA SEMANAL, bem como a distribuição de hora diária.

3. EXAMES NECESSÁRIOS:
3.1 O candidato deve realizar cadastramento no site http://www.centraldocidadao.rn.gov.br/ e agendar data da avaliação pela junta médica (Contato para informações: 3232-1022/juntamedica.seadrn@gmail.com):
3.2 O Setor Pessoal abrirá processo com a documentação enviada pelo nomeado e encaminhará para Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial para que seja incluído o Atestado de Saúde Ocupacional do candidato para possibilitar a posse do nomeado.

RELAÇÃO DOS EXAMES PARA OS CARGOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA – (TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, PEDAGOGO E AGENTE SOCIOEDUCATIVO).	
EXAME	Validade
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Atestado de sanidade mental emitido por psiquiatra	Até 30 dias
RELAÇÃO DOS EXAMES - PARA ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL	
EXAME	VALIDADE
Hemograma com plaqueta	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-hbs e HBs	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliado mediante o cartão de vacina (digital ou físico).
Atestado de sanidade mental emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista).	Até 06 meses
OBSERVAÇÕES:	A gestante deverá apresentar laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses da gestação e isenção de exame de radiologia.
	O candidato PcD deverá apresentar o Laudo da deficiência autenticado pela CORDE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº 03510001.003777/2023-11 – SEI,

Considerando o Processo nº 0108149-70.2014.8.20.0001 – 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Natal.

R E S O L V E convocar e nomear os candidatos aprovados no concurso público para o provimento de cargos efetivos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado – FUNDASE, conforme Anexo I, obedecendo a classificação de acordo com o número de vagas, nos Termos do Edital nº 001/2022 – SEAD/FUNDASE/RN, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 15.411, de 21 de abril de 2023, e edição nº 15.452 de 23 de junho de 2023, devendo apresentar documentação conforme Anexo III.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto
Iris Maria de Oliveira

ANEXO I - NOMEAÇÃO

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEVI ALVES GARCIA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	730002703	32
LAURA BEATRIZ FELIX CAMPELO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	730025844	34
PEDRO JOSÉ PEREIRA VIEIRA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS	730027126	10
SCARLATT RHYANE SILVA CAMPOS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS	730007791	11
GEIZA KARLA FERNANDES DOS REIS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS	730028664	12
RANNYERE DO NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - NATAL/PARNAMIRIM - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	730018474	4
JOÃO ENZO DE SOUZA FAGUNDES	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	1760023678	6
GABRIELE NOGUEIRA QUEIROZ	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1960029975	20
FRANCIANE BATISTA BASILIO*	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1960029751	21
RUALI BORGES PINTO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1960030398	23
CAMILA CAROLINE DE AZEVEDO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1960018374	24
LETÍCIA GABRIELE DA SILVA BEZERRA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	1970009812	7
JOSENILSON DE SOUZA LIMA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - CAICÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	1980000671	7
RAFAELA GOMES DA SILVA	ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICÓLOGO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1780000222	11
MICHELE ANDRADE DA SILVA	ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICÓLOGO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1780013570	13
GRAZIELE TAVEIRA DA CUNHA	ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PEDAGOGO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1840009991	10
VITORIA MARIA PINTO DE LIMA	ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PEDAGOGO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	1860024011	3
BEATRIZ LOPES DOS SANTOS	ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1810022308	15
VITÓRIA CRISTINA DOS SANTOS	ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL - CAICÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	1830026770	5
JOSEFA EDICREUZA FERREIRA DA SILVA (SUBJUDICE)	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990001509	109
JOÃO PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990002059	189
ALLAN JOSÉ DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990021417	190
DANIEL LOPES RAMALHO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990028173	191
JOSÉ ALEX LOPES BARRETO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990016233	194
RAFAEL MATIAS PEREIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990001969	196
MAIRA BEZERRA DA COSTA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990029357	197
RENATO BRUNO MOURA DE ANDRADE	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990018028	198
RAFAEL ITALO PINTO LIMA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990011782	199
MARCEL JONAS SILVA DE MELO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990027223	200
ANA CLÁUDIA CALDAS DE MELLO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990019477	201
CAROLINA MEIRA DYOTT FONTENELLE	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990021618	202
POLIANA ARAÚJO DE BRITO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990000428	204
TÁCIA MARIA DE PAIVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990023777	205
CLÉCIO ALVES DA SILVA JÚNIOR	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990018356	206
JULIANA LOUISE DE ARAÚJO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990000147	207
EDUILSON MARINHO DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS	1990013214	51
MAYSLA MORAIS MARTINS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS	1990021045	52
CRISTIANO BALBINO DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS	1990025300	53
JANIELE DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS	1990023483	54
WHALAS RODRIGUES CAVALCANTE DE SOUZA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA (PCD)	1990000763	208
JÚLIA MARIANA FONSECA XAVIER	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA (PCD)	1990026358	209
JÉSSYCA MARIA GOMES DE CARVALHO MOREIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA (PCD)	1990020181	210
PAULO AUGUSTO HERMESON DE LIMA COSTA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	2000026822	87
RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	2000025883	89
FELIPE NAPOLEÃO DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	2000023406	90
ROMANO SILVA OLINDA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	2000020556	91
VALTERNEY ROCHA DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	2000006209	92
GEISON SANDERSON MORAES DE LIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	2000007811	93
ICARO MORONNY DIOGENES VERAS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	2000026371	94
JAILSON CESAR GRANJA DE SOUZA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOSSORÓ - NEGROS E PARDOS	2000027472	24
JOSIVAN ANTONIO SOARES DE LIMA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOSSORÓ - NEGROS E PARDOS	2000009443	25
MARIA HELENA DE LIMA GOMES	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - CAICÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	2010031968	45
CARLA THAYSE VIEIRA MARQUES LEITE	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - CAICÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	2010024613	46
SAMUEL FERNANDES DA NÓBREGA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - CAICÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	2010000212	47
DANIELLE KELLY DE ARAÚJO MAIA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - CAICÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	2010022826	48
MAGNA DE OLIVEIRA LOPES	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - CAICÓ - NEGROS E PARDOS	2010005503	12
OBSERVAÇÃO: A Listagem de candidatos de TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA apresenta a candidata Franciane Batista Basilio (Classificada na 21º classificação) convocada administrativamente pelo presente Ato considerando a classificação regular do certame, em que pese tenha sido convocada enquanto subjudice na listagem de candidatos das COTAS NEGROS E PARDOS - SUBJUDICE, no DOE RN Nº 15.479, na data de 02/08/2023, nos termos decisão judicial 0820218-16.2023.8.20.5001.			

ANEXO II – VACÂNCIAS

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/CARGO	OBSERVAÇÕES	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE / DATA
-	NADJA MARIA AZEVEDO DE BRITO	154.923-5	2/TEC.NIV.MED.ATA/NM	APOSENTADORIA	DOE Nº 14.648 DE 18/04/2020
-	ELIAS ANDRADE DO NASCIMENTO	171.950-5	1/TEC.NIV.MED.ATA/NM	APOSENTADORIA	DOE Nº 14.878 DE 06/03/2021
-	MARIA DOS AFLITOS DE OLIVEIRA C. MAIA	171.982-3	1/TEC.NIV.MED.ATA/NM	APOSENTADORIA	DOE Nº 14.949 DE 12/06/2021
-	PAULO ROBERTO DA SILVA BENEVIDES	171.238-1	1/TEC.NIV.MED.ATA/NM	APOSENTADORIA	DOE Nº 15.055 DE 13/11/2021
-	KLINE SILVA FREIRE	171.753-7	1/TEC.NIV.MED.ATA/NM	APOSENTADORIA	DOE Nº 15.159 DE 09/04/2022
-	MARIA NINETE DANTAS BORGES	171.966-1	1/TEC.NIV.MED.ATA/NM	APOSENTADORIA	DOE Nº 14.878 DE 06/03/2021
-	FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA	171.043-5	2/TEC.NIV.MED.ATA/NM	APOSENTADORIA	DOE Nº 15.332 DE 24/12/2022
-	FRANCISCO JADISMAR FERREIRA DA COSTA	172.031-7	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	APOSENTADORIA	DOE Nº 15.129 DE 26/02/2022
-	MARIA LÚCIA MOREIRA NUNES PEREIRA	172.042-2	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	APOSENTADORIA	DOE Nº 14.287 DE 02/11/2018
-	IATANILSON DAMASCENO DE FRANÇA	171.817-7	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	APOSENTADORIA	DOE Nº 15.070 DE 04/12/2021
-	LEYLA ASSUNÇÃO RAMOS DE SOUZA	171.878-9	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	APOSENTADORIA	DOE Nº 15.170 DE 30/04/2022
-	FLAVIA FERREIRA	172.063-5	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	APOSENTADORIA	DOE Nº 14.479 DE 17/08/2019
03510032.003132/2023-11	PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	2461072	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	EXONERAÇÃO	DOE Nº 15.571 DE 22/12/2023
-	ÉRICA DA SILVA ROCHA MEO	221.441-5	1/ANALISTA - PSICÓLOGO	CONTRATO	DOE Nº 15.079 DE 17/12/2021
-	ADALZIRA DANTAS JALES	1719467	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	APOSENTADORIA	DOE Nº 12.431 DE 02/04/2011
-	ALEDA FREIRE ALVES DE SOUZA	1723553	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	APOSENTADORIA	DOE RN DE 05/12/2001
-	FRANCISCA DAS CHAGAS RÊGO	86.889-0	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	APOSENTADORIA	DOE Nº 13.695 DE 04/06/2016
-	JOSINEIDE BELISARIO XAVIERBARELA	222.033-4	1/ANALISTA - PEDAGOGO	CONTRATO	DOE Nº 14.118 DE 24/02/2018
-	JOSE EDVAR MAIA MARTINS	632163	1/TEC.NIV.SUP.ATA/NS	APOSENTADORIA	DOE Nº 12.975 DE 21/06/2013
-	ANA MARIA BEZERRA LUCAS	1720023	1/AGENTE EDUCACIONAL	EXONERAÇÃO	DOE N° 12.709 DE 19/05/2012 PORTARIA N°127/12
03510021.003434/2023-19	RAFFAELLA SAMARA CARVALHO DE LIMA	2457440	1/AGENTE SOCIOEDUCATIVO	EXONERAÇÃO	DOE Nº 15.556 DE 01/12/2023
-	RICCELI DE ARAUJO MEDEIROS	69325	1/AGENTE EDUCACIONAL	EXONERAÇÃO	DOE RN DE 23/04/2002 PORTARIA 72/02
-	LUAN JEREMIAS FONSECA E SILVA	2239663	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 14.449 DE 06/07/2019
03510023.003574/2023-69	RAILSON SOUZA DE BULHÕES	-	1/AGENTE SOCIOEDUCATIVO	EXONERAÇÃO	DOE Nº 15.561 DE 08/12/2023
03510021.003436/2023-08	CLARA TAVARES DE AZEVEDO	2457075	1/AGENTE SOCIOEDUCATIVO	EXONERAÇÃO	DOE Nº 15.556 DE 01/12/2023
-	RAONI PEREIRA DINIZ	2204690	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 14.263 DE 27/09/2018
-	CLAUDIO NIKSON DE MOURA	2202913	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 14.280 DE 24/10/2018
-	ALAN DE SA PEREIRA DA COSTA	2237210	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 14.467 DE 01/08/2019
03510023.003518/2023-24	FRANCISCO PABLO QUIXABEIRA LEITE	-	1/AGENTE SOCIOEDUCATIVO	EXONERAÇÃO	DOE Nº 15.563 DE 12/12/2023
03510021.002135/2023-59	IVONALDO DO NASCIMENTO	-	1/AGENTE SOCIOEDUCATIVO	EXONERAÇÃO	DOE Nº 15.564 DE 13/12/2023
03510021.002823/2023-19	LÍDIA JULIANE BARBOSA DA SILVA	2458934	1/AGENTE SOCIOEDUCATIVO	EXONERAÇÃO	DOE Nº 15.564 DE 13/12/2023
-	AMOS DO VALE MORAIS	2240378	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 14.734 DE 13/08/2020
03510021.003437/2023-44	MYKAELLY ARYANE GOMES FREITAS	2458020	1/AGENTE SOCIOEDUCATIVO	EXONERAÇÃO	DOE Nº 15.556 DE 01/12/2023
-	VALMIR BERNARDINO DE OLIVEIRA JUNIOR	2220113	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 14.887 DE 18/03/2021
-	WANDERWAGNER RUFINO DE OLIVEIRA	2236362	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 15.043 DE 26/10/2021
-	RONIE PEREIRA DE MEDEIROS	2236370	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 15.093 DE 06/01/2022
-	FRANCISCO ALDEI FREITAS VIANA JUNIOR	2203774	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 15.146 DE 24/03/2022
-	ELTON DA SILVA ERNANDES	2202271	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 15.309 DE 23/11/2022
-	JOHN ALEX FONTES CARVALHO	2240092	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 15.309 DE 23/11/2022
03510021.004032/2023-23	ELIZANDRO DE ARAÚJO MOURA	2240998	1/AGENTE SOCIOEDUCATIVO	EXONERAÇÃO	DOE Nº 15.571 DE 22/12/2023
03510023.003233/2023-93	TIAGO MARCELINO BRITO DOS SANTOS	-	1/AGENTE SOCIOEDUCATIVO	EXONERAÇÃO	DOE Nº 15.561 DE 08/12/2023
-	ADEMIR BARROS DE LIMA JUNIOR	2240823	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023
03510031.002511/2023-96	EMANUEL DA COSTA SOARES	2459868	1/AGENTE SOCIOEDUCATIVO	EXONERAÇÃO	DOE Nº 15.558 DE 05/12/2023
-	BENTO LINS DA ROCHA	2240874	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023
-	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE MORAIS	2203731	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023
-	IRANILDO IVO DE MEDEIROS FILHO	2202905	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023

03510023.003500/2023-22	DARLAN FREIRE GURGEL DA SILVA	-	1/AGENTE SOCIOEDUCATIVO	EXONERAÇÃO	DOE Nº 15.560 DE 07/12/2023
-	JONH DAVID DE OLIVEIRA REVOREDO	2239345	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023
03510023.003480/2023-90	WAGNER VIANA PORTELA	-	1/AGENTE SOCIOEDUCATIVO	EXONERAÇÃO	DOE Nº 15.543 DE 10/11/2023
-	PABLIO JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO	2240629	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023
-	PABLO MARCIANO DA SILVA FIGUEIREDO	2236389	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023
-	SEBASTIAO GILNEY ELIAS DA SILVA	2204533	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 15.478 DE 01/08/2023
03510033.003322/2023-11	PABLO MARCIANO DA SILVA FIGUEIREDO	2236389	2/AGENTE SOCIOEDUCATIVO	EXONERAÇÃO	DOE Nº 15.565 DE 14/12/2023
-	MARIA APARECIDA DE SOUSA FILGUEIRA	2239035	1/EDUCADOR - TNM TEMPORÁRIO	CONTRATO	DOE Nº 14.531 DE 01/11/2019
-	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-
-	PROVIMENTO ORIGINÁRIO	-	-	-	-

ANEXO III

1. CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA SEI
O CANDIDATO precisa ainda entrar no link http://portalsei.rn.gov.br/ e na aba de acesso ao SEI, para criar seu USUÁRIO EXTERNO e SENHA, na opção ‘’CLIQUE AQUI SE VOCÊ AINDA NÃO ESTÁ CADASTRADO” preencha os campos. Após a criação do usuário externo, o CANDIDATO deve enviar e-mail para sei@cotic.rn.gov.br informando NOME e CPF e anexando um documento oficial com foto descrevendo no título “LIBERAÇÃO CONCURSO FUNDASE”, para que seu usuário seja liberado;

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
2.1 O CANDIDATO precisa escanear documento abaixo, e enviar o arquivo PDF para o e-mail: concursofundase2023@gmail.com, com o ASSUNTO “ABERTURA DE PROCESSO DE NOMEAÇÃO” e informar na mensagem, com o ASSUNTO “ABERTURA DE PROCESSO DE NOMEAÇÃO” e informar o(s) telefone(s) atualizados para após o processo ser aberto, SER AVISADO QUANTO À ASSINATURA DA POSSE E RESPECTIVA LOTAÇÃO.
a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.436/1972 e artigo 12, & 1º da Constituição;
b) Ficha Cadastral devidamente preenchida;
c) Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;
d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral (site do seu perspectivo Tribunal Superior Eleitoral);
g) Comprovante de residência do nomeado; (a atualização é de responsabilidade do servidor junto a sua Unidade de Recursos Humanos);
h) Comprovante do número PIS ou PASEP; (se for primeiro emprego, o interessado preencherá autorização para a emissão pela SEAD);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j) Para aqueles que requeiram o direito ao Salário Família, ainda devem apresentar a Carteira de Vacina dos dependentes de até 06 (seis) anos de idade e, ainda comprovação de frequência escolar dos dependentes de 07 (sete) aos 14 (catorze) anos de idade;
k) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado/divorciado/viúvo). No caso de casamento realizado em país estrangeiro, a certidão de casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
l) Comprovante de domicílio Bancário (Conta corrente), contendo informações para crédito da remuneração, na condição de único titular – Instituição Bancária: Banco do Brasil, caso seja o cartão, favor omitir o código de segurança;
m) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (quando couber);
n) Certificado de escolaridade ou Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação ou Conselho Nacional de Educação (para cargos de nível médio) ou por Instituição de Ensino Superior reconhecida (para cargos de nível superior); Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, (Convenção da Apostila de Haia);
o) Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (se cargo exigir);
p) Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se cargo exigir);
q) Declaração a próprio punho, datada e assinada por extenso, informando qual foi a origem do(s) número(s) do PIS/PASEP, em caso de haver mais de um, informar qual está ativo;
r) Documentos disponíveis no site FUNDASE http://www.fundase.rn.gov.br na Guia “SERVIÇOS”, opção “CONCURSOS”;
r1) Declaração de Bens (pode ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda, respeitando-se o disposto no inciso III, do art. 6º da Lei Federal nº Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI);
r2) Declaração para investidura em cargo público, que não se encontra em situação de vedação das ações previstas nos incisos X, XIII, XV e XXI, do art. 130, e art. 148, ambos da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
r3) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, assinada pelo servidor;
r4) Declaração de autenticidade e veracidade das informações prestadas;
r5) Declaração De não estar cumprindo sanção de inidoneidade;
r6) Declaração Quanto ao pleno gozo de seus direitos políticos e civis; e
r7) Ficha Cadastral – pontuada no item a;
r8) Questionário Subjetivo – (documento específico para TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)
s) Certidão negativa de antecedentes criminais: Expedida pela Polícia Federal, pela Justiça Federal (https://www.cjf.jus.br/cjf/certidaonegativa) e pela Justiça Estadual (localidade em que o candidato possuir Residência nos últimos 5 anos);
t) Em caso de vínculo empregatício (público ou privado), enviar declaração especificando a CARGA HORÁRIA SEMANAL, bem como a distribuição de hora diária.

3. EXAMES NECESSÁRIOS:
3.1 O candidato deve realizar cadastramento no site http://www.centraldocidadao.rn.gov.br/ e agendar data da avaliação pela junta médica (Contato para informações: 3232-1022/juntamedica.seadrn@gmail.com):
3.2 O Setor Pessoal abrirá processo com a documentação enviada pelo nomeado e encaminhará para Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial para que seja incluído o Atestado de Saúde Ocupacional do candidato para possibilitar a posse do nomeado.

RELAÇÃO DOS EXAMES PARA OS CARGOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA – (TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, PEDAGOGO E AGENTE SOCIOEDUCATIVO).	
EXAME	Validade
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Atestado de sanidade mental emitido por psiquiatra	Até 30 dias
RELAÇÃO DOS EXAMES - PARA ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL	
EXAME	VALIDADE
Hemograma com plaqueta	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-hbs e HBs	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliado mediante o cartão de vacina (digital ou físico).
Atestado de sanidade mental emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista).	Até 06 meses
OBSERVAÇÕES:	A gestante deverá apresentar laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses da gestação e isenção de exame de radiologia.
	O candidato PcD deverá apresentar o Laudo da deficiência autenticado pela CORDE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com artigo arts. 77, caput e § 1º, inciso I, § 2° e o art. 79, caput e §§ 1º, 2º, da Lei Estadual 4.630/76, de 16 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob SEI nº 00510015.006541/2023-63,

R E S O L V E agregar ao respectivo quadro, a contar de 04 de janeiro de 2024, o Major QOPM William Danilo Fernandes Pires, matrícula nº 194.145-3, por ter passado à disposição do Centro Integrado de Operações Aéreas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (CIOPAER /SESED), para o exercício de função de natureza policial militar, conforme publicação no Diário Oficial do Estado.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, PAULO VITOR SILVA DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Unidade de Saúde (CDUS II), da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Lyane Ramalho Cortez

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JEOVANA CECILIA FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Execução para Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear LAÍS MAYARA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Vigilância Epidemiológica da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CVS), da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Lyane Ramalho Cortez

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear PAULO VITOR SILVA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador da Assessoria de Comunicação (ASCOM), da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Lyane Ramalho Cortez

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº 11.473/2007, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI protocolado sob o nº 00510042.000176/2024-37,

R E S O L V E passar à disposição o SUBTENENTE PM JANILSON CEZAR DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 166.684-3, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN), durante um período de 06 (seis) meses, a contar de 22 de janeiro de 2024, para desempenhar suas atividades funcionais junto à Força Integrada de Combate ao Crime Organizado do Estado do Rio Grande do Norte (FICCO/RN), em Mossoró/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

*A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo no 055322/2015-4 – SEI e no acordo judicial constante nos autos do Processo no 0108149-70.2014.8.20.0001 – 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Natal,

R E S O L V E convocar e nomear os candidatos aprovados no concurso público para o provimento de cargos efetivos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado - FUNDASE, conforme anexo I, obedecendo a classificação de acordo com o número de vagas, nos Termos do Edital no 001/2022 – SEAD/FUNDASE/RN, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado edição no 15.411, de 21 de abril de 2023, devendo apresentar documentação conforme anexo II.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 12 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto
Iris Maria de Oliveira

*Republicado por incorreção

ANEXO I

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	JOÃO GABRIEL SOUZA DE ARAÚJO	730003801	1	MÔNICA FERNANDES DA SILVA	171.352-3	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.598 DE 08/02/2020	APOSENTADORIA
2	CAIO JOSE DE SOUZA MARQUES CHAGAS	730009831	2	CLOTILDE PEREIRA SILVA DA NÓBREGA	166.614-2	2/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.603 DE 15/02/2020	APOSENTADORIA
3	ALEX DOUGLAS DE JESUS	730016075	3	MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA	172.040-6	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.603 DE 15/02/2020	APOSENTADORIA
4	PEDRO LUCAS DE JESUS LINS	730033867	4	MARYLANE DE ALBUQUERQUE SILVA CAMPOS	171.271-3	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.603 DE 15/02/2020	APOSENTADORIA
5	VINICIUS TORRES DA COSTA DANTAS	730023661	5	WILMA LIMA DE PAULA PERGENTINO	172.274-3	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.608 DE 22/02/2020	APOSENTADORIA
6	ELANE SALES DA CUNHA	730026916	6	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	171.555-0	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.625 DE 21/03/2020	APOSENTADORIA
7	ARTHUR GUSTAVO FONSECA ARAÚJO	730009710	7	ALBERTINA LÚCIA DE AZEVEDO ARAUJO	171.668-9	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.648 DE 18/04/2020	APOSENTADORIA
8	DRUSILA ARTÊMIA BRAGA DA SILVA FRANÇA	730001507	8	REGINA DE FÁTIMA SIQUEIRA DA SILVA	169.404-9	2/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.620 DE 14/03/2020	APOSENTADORIA
9	KENNYTH STEPHANE ALBANO DE SOUZA	730020094	9	ELIONE ALVES DA SILVA	172.086-4	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.625 DE 21/03/2020	APOSENTADORIA
10	LAYLLA FERREIRA FONTES DE ABREU	730028331	10	ISABEL CRISTINA DA SILVA PEREIRA	171.675-1	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.648 DE 18/04/2020	APOSENTADORIA
11	JENIFFER LOPES BATISTA	730000665	11	NADJA MARIA AZEVEDO DE BRITO	154.923-5	2/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.648 DE 18/04/2020	APOSENTADORIA
12	ISAAC DE SOUZA SOARES	730020166	12	MÉRCIA FERNANDES FREIRE DE MACEDO	156.292-4	2/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.657 DE 01/05/2020	APOSENTADORIA
13	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	730032578	13	JOELMA MAIA DE MIRANDA	171.970-0	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.667 DE 16/05/2020	APOSENTADORIA
14	FERNANDA INGRID DE ANDRADE SANTOS	730027744	14	TANIA MARIA PEREIRA	167.660-1	2/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.667 DE 16/05/2020	APOSENTADORIA
15	CARLOS ALFREDO DE MORAIS JÚNIOR	730000634	15	TÂNIA MARIA DANTAS GOMES LINS	172.302-2	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.898 DE 01/04/2021	APOSENTADORIA
16	JOANA COSTA DE SOUZA	730021126	16	FRANCISCO ROGÉRIO PINHEIRO CORREIA	155.241-4	2/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 15.374 DE 25/02/2023	APOSENTADORIA
17	PATRÍCIA KARLA MACEDO DE OLIVEIRA	730019161	17	MIRIAM FLORENCIO DE SOUSA	172.242-5	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.768 DE 26/09/2020	APOSENTADORIA
18	DENISE RODRIGUES DE MELO	730025110	18	WILLIAM SALUSTIANO DA SILVA	171.703-0	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.768 DE 26/09/2020	APOSENTADORIA
19	LUIZ HENRIQUE FELIPE DOS SANTOS	730019561	19	MARIA VERALÚCIA DE LIMA	171.465-1	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.792 DE 30/10/2020	APOSENTADORIA
20	JONATHAN DE ASSIS LOURENÇO DA COSTA	730024824	20	MARIA ERTA FURTADO	172.095-3	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.714 de 18/07/2020	APOSENTADORIA
21	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	730023259	21	NÚBIA MARIA ALVES LOPES DE ASSIS	171.669-7	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.736 DE 15/08/2020	APOSENTADORIA
22	DANIEL MARQUES DA SILVA	730022762	22	JOÃO MARIA ROCHA DA COSTA	176.695-3	2/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.835 DE 05/01/2021	APOSENTADORIA
23	JUAN FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA	730029344	23	MARIA GORETTI RIBEIRO	172.137-2	2/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.796 DE 07/11/2020	APOSENTADORIA
24	DAYMON GUSTAVO GURGEL MEIRA BEZERRA	730021309	24	MARIA MIRIAM GOMES DE SOUZA	171.332-9	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.796 DE 07/11/2020	APOSENTADORIA
25	MATHEUS MARLON MARCELINO DE MELO	730022667	25	LUIZ CLÁUDIO DO NASCIMENTO	171.776-6	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.811 DE 28/11/2020	APOSENTADORIA
26	LEONALDO JOSE DE MOURA	730007262	26	TANUSIA MARIA FONSECA DA SILVA	171.445-7	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.792 DE 30/10/2020	APOSENTADORIA
27	CALIU MOUZINHO DE LIMA	730015120	27	ROSÂNGELA MARIA MAIA BARBOSA	169.532-0	2/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.792 DE 30/10/2020	APOSENTADORIA
28	ARISSA STEPHANE ALVES DE MEDEIROS	730025593	28	MARIA ELISMAR DE AQUINO	171.532-1	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.838 DE 09/01/2021	APOSENTADORIA
29	ERIKA MONIQUE SILVA DA CUNHA	730023187	29	SANDRA REGINA DA SILVA	171.734-0	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.858 DE 06/02/2021	APOSENTADORIA
30	KAMILA COSTA DE LIMA	730001046	30	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	171.580-1	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.881 DE 10/03/2021	APOSENTADORIA
31	RODRIGO GOMES CHOCRÓN	730017369	31	ELIAS ANDRADE DO NASCIMENTO	171.950-5	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.878 DE 06/03/2021	APOSENTADORIA

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	HUILYANENAJARA SILVA DE ANDRADE	730023581	1	ANA LUCIA MEDEIROS DO CARMO	172.079-1	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.162 DE 01/05/2018	APOSENTADORIA
2	LIKAON CESAR DA ROCHA LOPES	730024955	2	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	172.304-9	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.934 DE 22/05/2021	APOSENTADORIA
3	LUIZ EDUARDO PEREIRA LIMA	730019822	3	MARIA DAS GRAÇAS DE MENDONÇA	171.825-8	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.990 DE 07/08/2021	APOSENTADORIA
4	JULIANA RIBEIRO DA SILVA DE MENEZES	730028889	4	MARIA DOS AFLITOS DE OLIVEIRA C. MAIA	171.982-3	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.949 DE 12/06/2021	APOSENTADORIA
5	DERICK ETIENE DE MELO SILVA	730011465	5	MARIA NEIDE SOARES	171.458-9	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.964 DE 03/07/2021	APOSENTADORIA
6	MARCELO FERREIRA ALVES	730017145	6	PAULO ROBERTO DA SILVA BENEVIDES	171.238-1	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 15.055 DE 13/11/2021	APOSENTADORIA
7	LUAN VINÍCIUS LUNA DOS SANTOS	730024321	7	KLINE SILVA FREIRE	171.753-7	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 15.159 DE 09/04/2022	APOSENTADORIA
8	JOSE GUTENBERG DA SILVA BARBOSA JUNIOR	730003858	8	FRANCISCO CANINDÉ DOS REIS	171.270-5	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 15.165 DE 21/04/2022	APOSENTADORIA
9	NEURÁLIA SANTINO GONÇALVES	730020177	9	PEDRO CARVALHO NETO	172.083-0	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 15.212 DE 01/07/2022	APOSENTADORIA

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - NATAL/PARNAMIRIM - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	MARCELO FERREIRA ALVES	730017145	1	MARIA NINETE DANTAS BORGES	171.966-1	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.878 DE 06/03/2021	APOSENTADORIA
2	VALMIR VALDIR DE MEDEIROS JUNIOR	730022890	2	ANTONIA LEAL SILVA	172.197-6	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.939 DE 29/05/2021	APOSENTADORIA
3	GABRIEL VIEIRA DE SANTANA	730036286	3	LENILZA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS	171.380-9	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.902 DE 07/04/2021	APOSENTADORIA

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	WIRENICE BRENDA DE FREITAS MELO	1760005648	1	ALBÉRICO VILELA MARQUES	170.428-1	2/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 15.248 DE 20/08/2022	APOSENTADORIA
2	SIONARA MAIA DA CUNHA	1760017774	2	MARIA CEZIMAR SILVA DE FREITAS	156.159-6	2/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 15.327 DE 17/12/2022	APOSENTADORIA
3	VANESSA DE FARIAS SOUSA	1760004851	3	ROBERTO NUNES DE CASTRO	171.243-8	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 15.327 DE 17/12/2022	APOSENTADORIA
4	EMANUELA CRISTINA ALVES PEREIRA	1760002058	4	YASSONARA BARBALHO BATISTA GOMES	171.830-4	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 15.332 DE 24/12/2022	APOSENTADORIA
5	BRUNA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	1760015927	5	FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA	171.043-5	2/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 15.332 DE 24/12/2022	APOSENTADORIA

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - MOSSORÓ - NEGROS E PARDOS

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	CLARA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA	1760023807	1	DALVACI ALVES DO NASCIMENTO	171.233-0	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 13.958 DE 01/07/2017	APOSENTADORIA
2	ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA	1760017972	2	ROSANGELA MARIA RAPOSO DA COSTA	172.098-8	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.703 DE 04/07/2020	APOSENTADORIA

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - MOSSORÓ - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	JONATHAN HARLON DINIZ COSTA	1760036382	1	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO	172.094-5	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 15.384 DE 11/03/2023	APOSENTADORIA

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - CAICÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	FRANKLIN JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA	1770003379	1	NEUMA MARIA SOARES GOMES CONFERIR NOME NO ERGON	171.972-6	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.703 DE 04/07/2020	APOSENTADORIA
2	MIKAEL JEAN SILVA DA COSTA	1770011931	2	CLÁUDIO ACIOLE DO NASCIMENTO	154.495-0	2/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 13.963 DE 08/07/2017	APOSENTADORIA

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - CAICÓ - NEGROS E PARDOS

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	ELIZABETH DO NASCIMENTO FEDERICO	1770025411	1	ANGELA MARIA ROSADO DE ALMEIDA SILVA	172.050-3	1/TEC.NIV.MED. ATA/NM	DOE Nº 14.162 DE 01/05/2018	APOSENTADORIA

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - CAICÓ - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	FRANCISCA VANUZA DA SILVA BRITO	1770036188	1	LENITA SEVERINA DE ANDRADE	171.827-4	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.162 DE 01/05/2018	APOSENTADORIA

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	LETICIA FERREIRA DA COSTA FERNANDES SEREJO	1960023883	1	MARIA CÉLIA PAIVA DE MACEDO	171.334-5	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.615 DE 03/03/2020	APOSENTADORIA
2	PATRÍCIA SUÍZILA SILVA LOPES	1960001676	2	MARIA ENIA KÁTIA DO ROSÁRIO FARIAS	172.052-0	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.223 DE 20/07/2018	APOSENTADORIA
3	PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO	1960020566	3	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	172.048-1	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.246 DE 01/09/2018	APOSENTADORIA
4	ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA	1960019606	4	MARIA NILDECIA ALVES GOMES	172.056-2	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.309 DE 08/12/2018	APOSENTADORIA
5	JOFFRE CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS	1960031758	5	FRANCISCO JADISMAR FERREIRA DA COSTA	172.031-7	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 15.129 DE 26/02/2022	APOSENTADORIA
6	VALTÉCIA SILVA DE SÁ	1960016265	6	MARIA LÚCIA MOREIRA NUNES PEREIRA	172.042-2	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.287 DE 02/11/2018	APOSENTADORIA
7	DIEGO AUGUSTO PADILHA DE OLIVEIRA	1960009107	7	ADELIA GURGEL VIEIRA	171.987-4	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.223 DE 01/08/2018	APOSENTADORIA
8	RAFAEL DANTAS PEREIRA DE ANDRADE	1960013206	8	IATANILSON DAMASCENO DE FRANÇA	171.817-7	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 15.070 DE 04/12/2021	APOSENTADORIA
9	GABRIELLA MEDEIROS MARCOLINO DA SILVA	1960000002	9	MARIA LÚCIA PEREIRA VITORINO	171.960-2	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.082 DE 03/01/2018	APOSENTADORIA
10	ALLANY BATISTA DE ARAUJO	1960014451	10	MARIA IONE DA SILVA RODRIGUES	171.659-0	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 13.899 DE 01/04/2017	APOSENTADORIA
11	MARIA CLARA DE SOUSA CAVALCANTE	1960030634	11	ANTONIA LUCIA DA SILVA	171.978-5	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.126 DE 08/03/2018	APOSENTADORIA
12	RAFAELA GOMES DA SILVA	1960028901	12	JOVANCA BATISTA ROSADO TEIXEIRA	155.018-7	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.445 DE 02/07/2019	APOSENTADORIA
13	RICARLA DA SILVA NOBRE	1960001760	13	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	172.007-4	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.560 DE 14/12/2019	APOSENTADORIA
14	JARLANNY DA SILVA CAMPOS	1960019597	14	ALMIR VIEIRA DE MELO	171.988-2	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.608 DE 22/02/2020	APOSENTADORIA
15	RAONI DE ALMEIDA JERÔNIMO	1960020863	15	WALESKA MATOSO LETTIERI GERMANO COSTA DINIZ	162.887-9	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.919 DE 01/05/2021	APOSENTADORIA
16	BRUNO RANIER LOPES	1960013062	16	VIRGINIA SILVA DE CARVALHO	171.347-7	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 15.055 DE 13/11/2021	APOSENTADORIA
17	CAIO VINICIUS FERNANDES TERTO	1960028692	17	HELDA MARIA DUARTE GOMES	123.965-1	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 15.059 DE 20/11/2021	APOSENTADORIA
18	ELISIANNE CAMPOS DE MELO SOARES	1960031950	18	LEYLA ASSUNÇÃO RAMOS DE SOUZA	171.878-9	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 15.170 DE 30/04/2022	APOSENTADORIA
19	EMILLY LINDOLFO DE SOUZA	1960008712	19	GRACINEIDE DA CUNHA	176.777-1	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 15.228 DE 23/07/2022	APOSENTADORIA

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	LAVINNYA MONIQUE MARTINS GOMES	1960029291	1	MARIA DE FATIMA DIOGENES DE MEDEIROS	171.357-4	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.309 DE 08/12/2018	APOSENTADORIA
2	SIMONE DA SILVA SALES	1960024259	2	KARLA MARIA LOPES PINTO	104.725-6	2/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 13.858 DE 01/02/2017	APOSENTADORIA
3	RUTE SILVA DE OLIVEIRA HENRIQUES	1960026738	3	MARIA VANEIDE DE MELO	171.818-5	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 13.858 DE 01/02/2017	APOSENTADORIA

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NATAL/PARNAMIRIM - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	JOSE GENILSON SOARES FREIRE	1960036390	1	NEIDE ARAUJO VIEIRA DE BRITO	154.249-4	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.139 DE 24/03/2018	APOSENTADORIA
2	LUDMARA MONALYZA COSTA FIRMINO CÂMARA	1960035977	2	INES MARIA FERNANDES CABRAL	171.358-2	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.183 DE 31/05/2018	APOSENTADORIA

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	PATRÍCIO CARLOS BEZERRA JÚNIOR	1970026031	1	ALDEIZA MEDEIROS DA COSTA	171.964-5	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº14.402 DE 27/04/2019	APOSENTADORIA
2	HUGO AZEVEDO PEREIRA DE ALMEIDA	1970016134	2	KADJA ALVES PEREIRA DE MEDEIROS	154.728-3	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.426 DE 01/06/2019	APOSENTADORIA
3	VICTOR AUGUSTO FREIRE COSTA	1970018804	3	MARIA EDILMA DE ARAUJO LIMA	127.093-1	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 13.142 DE 26/02/2014	APOSENTADORIA
4	VITÓRIA LARISSA DANTAS DE MORAIS	1970000006	4	FLAVIA FERREIRA	172.063-5	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.479 DE 17/08/2019	APOSENTADORIA
5	VIVIANE RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	1970023575	5	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA	105.076-1	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.479 DE 17/08/2019	APOSENTADORIA
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - MOSSORÓ - NEGROS E PARDOS								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	JOSE LUIZ NOBRE BORGES	1970010509	1	ELIANE SOUTO NOBREGA TRIGUEIRO DE MEDEIROS	151.650-7	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 13.858 DE 01/02/2017	APOSENTADORIA
2	TAIZA NAARA COSTA DE OLIVEIRA	1970035348	2	MARIA DO SOCORRO DANTAS PIRES FERREIRA	176.778-0	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 13.858 DE 01/02/2017	APOSENTADORIA
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - CAICÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	PEDRO MIZRAIM DE CARVALHO ALCIDES	1980033392	1	VALDENICE DA SILVA CABRAL DELFINO	172.039-2	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 13.963 DE 08/07/2017	APOSENTADORIA
2	TATIANY FERREIRA DE JESUS	1980011632	2	JOSE DE ALMEIDA JUNIOR	155.348-8	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.608 DE 22/02/2020	APOSENTADORIA
3	ALICE DA SILVA ARAÚJO	1980026898	3	FRANCISCO CARLOS MAGNO PEGADO DO NASCIMENTO	171.239-0	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 15.305 DE 12/11/2022	APOSENTADORIA
4	PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	1980014337	4	LUCIANO BARROS DA SILVA	171.645-0	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.667 DE 16/05/2020	APOSENTADORIA
5	KAMILA ALVES FÉLIX	1980001777	5	JOANA DARC ARAUJO DE MEDEIROS BRITO	171.915-7	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.806 DE 21/11/2020	APOSENTADORIA
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - CAICÓ - NEGROS E PARDOS								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	CÉSAR VALÉRIO DE OLIVEIRA DANTAS	1980013657	1	RITA ALVES DE SOUZA	171.551-8	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 15.055 DE 13/11/2021	APOSENTADORIA
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICOLÓGO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	VÂNIA APARECIDA CALADO	1780023790	1	ÉRICA DA SILVA ROCHA MEO	221.441-5	1/ANALISTA - PSICÓLOGO	DOE Nº 15.079 DE 17/12/2021	CONTRATO
2	LUANA ISABELLE CABRAL DOS SANTOS	1780034276	2	KÁTIA BENJAMIN VARGAS DUARTE	214.402-6	1/ANALISTA - PSICÓLOGO	DOE Nº 15.079 DE 17/12/2021	CONTRATO
3	ANA CLARA DANTAS DOS SANTOS	1780004949	3	SIMONE SOCORRO ALENCAR DE ARAÚJO PAULO	194.059-7	1/ANALISTA - PSICÓLOGO	DOE Nº 15.256 DE 01/09/2022	CONTRATO
4	ANDRESSA VERAS DE CARVALHO	1780029490	4	MARIA CLOTILDES SANTANA MONTEIRO	221.995-6	1/ANALISTA - PSICÓLOGO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
5	MICAELLY PRISCILA GOMES LIMA	1780031889	5	LISSIA CAROLINE TAVARES DUTRA	224.022-0	1/ANALISTA - PSICÓLOGO	DOE Nº 15.085 DE 24/12/2021	CONTRATO
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICOLÓGO - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	NATALIA CAMPOS DA SILVA	1780014319	1	JULIANA RIVERA SANTOS CORDEIRO SANTI	223.519-6	1/ANALISTA - PSICÓLOGO	DOE Nº 15.388 DE 17/03/2023	CONTRATO
2	BRUNA RENATA LOURENÇO DE OLIVEIRA	1780021513	2	LUCIA MARIA CORDEIRO CAMPOS	1716948	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 12.113 DE 17/12/2009	APOSENTADORIA
3	BEATRIZ ALEXANDRIA GOMES	1780002861	3	LUCIA REGINA SOUSA NASCIMENTO	1719475	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº13.814 DE 22/11/2016	APOSENTADORIA
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICOLÓGO - NATAL/PARNAMIRIM - PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	VÂNIA APARECIDA CALADO	1780023790	1	RAYSY KAROLINA SILVA ALVES DE SOUZA	224.052-1	1/ANALISTA - PSICÓLOGO	DOE Nº 15.141 DE 17/03/2022	CONTRATO
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICOLÓGO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	MARIA ISABEL DA SILVA OLIVEIRA	1790003006	1	THAINAR DASILVA OLIVEIRA	223.999-0	1/ANALISTA - PSICÓLOGO	DOE Nº 15.468 DE 18/07/2023	CONTRATO
2	ENDSON MARQUES VIEIRA - SUB JUDICE	1790001858	2	LUCIA DE FATIMA GURGEL DE OLIVEIRA	1713922	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 12.881 DE 31/01/2013	APOSENTADORIA
3	LUCAS GUILHERME SOARES DE PAIVA MORAIS	1790006190	3	LOREMBERG VILAR DE QUEIROZ SOARES	193.885-1	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.565 DE 21/12/2019	APOSENTADORIA
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICOLÓGO - CAICÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	JOÃO MARIA MORAIS DA COSTA	1800004737	1	SIDNEIA MARTINS DOS REIS	172.051-1	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 14.608 DE 22/02/2020	APOSENTADORIA
2	BIANCA MILENA DANTAS	1800023469	2	ANNA EUGENIA PINHEIRO REBOUÇAS	162.066-5	2/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 15.185 DE 21/05/2022	APOSENTADORIA
3	RODRIGO LIMA DA SILVA	1800020271	3	RITA ARAUJO DE MORAIS	1721550	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 13.580 DE 10/12/2015	APOSENTADORIA
4	GENILDA MARIA DE SOUSA	1800007845	4	LEILA MARIA DE MACEDO	1713426	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 13.125 DE 01/02/2014	APOSENTADORIA
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	MORA KISSI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1810000385	1	LILIANA AUGUSTA ARAUJO SILVA MARIZ	223.436-0	1/ANALISTA - ASSISTENTE SOCIAL	DOE Nº 15.014 DE 31/09/2021	CONTRATO
2	JENNIPHER LUCENA MEDEIROS WHATELY	1810002315	2	ONEIDE ALVES CABRAL	155.017-9	2/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 15.224 DE 19/07/2022	APOSENTADORIA
3	BRENDA RAYANA DA SILVA	1810022707	3	ELISANGELA FEITOSA DE SOUZA	224.792-5	1/ANALISTA - ASSISTENTE SOCIAL	DOE Nº 15.071 DE 07/12/2021	CONTRATO
4	ANA PAULA DE ASSIS FRANÇA	1810015262	4	FRANCISCA ALEXSANDRA LOPESDA SILVA	202.831-0	1/ANALISTA - ASSISTENTE SOCIAL	DOE Nº 15.468 DE 18/07/2023	CONTRATO
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	ELIANE FLORENCIO RAMOS NEVES	1810019565	1	DAGMAR FERREIRA MARQUES GURGEL	155.967-2	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 13.734 DE 02/08/2016	APOSENTADORIA
2	CRISTIANE JORGE SOUSA DA SILVA	1810029371	2	CELIA MARIA ALVES DA SILVA	1549774	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DATA DO ÓBITO 18/06/2021	FALECIMENTO
3	GABRIELLE MARQUES DE OLIVEIRA	1810022104	3	EDNEIDES JOSÉ DA SILVA	26617-5	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DATA DO ÓBITO 23/12/2014	FALECIMENTO
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL - NATAL/PARNAMIRIM - PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	TATIANE LEAL DANTAS	1810031217	1	GERALDO LAMARTINE CAVALCANTE	154.658-9	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 13.958 DE 01/07/2017	APOSENTADORIA
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	ARTUR FERNANDES DE MOURA	1820006407	1	EVERALDO LOPES CARDOSO	171.414-7	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 12.773 DE 21/08/2012	APOSENTADORIA
2	MARIA SUZANA SOUZA LEITE	1820009236	2	MARIA SUZANA SOUZA LEITE	224.065-3	1/ANALISTA - ASSISTENTE SOCIAL	DOE Nº 15.468 DE 18/07/2023	CONTRATO
3	RANYLA PATRÍCIA DUARTE RODRIGUES	1820005007	3	ANA KARINA MOURA DE MELO VIEIRA	223.994-9	1/ANALISTA - ASSISTENTE SOCIAL	DOE Nº 15.468 DE 18/07/2023	CONTRATO
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL - MOSSORÓ - NEGROS E PARDOS								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	RAMIZA RAYANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1820022586	1	IDALECIO RODRIGUES DA SILVA	780979	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 13681 DE 14/05/2016	APOSENTADORIA
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL - CAICÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	FRANCYELY DOS SANTOS MOURA	1830003025	1	MARIA EVA BEZERRA SILVA	220.482-7	1/ANALISTA - ASSISTENTE SOCIAL	DOE Nº 15.468 DE 18/07/2023	CONTRATO
2	FRANCISCA FELÍCIA CAMPOS PAIVA DE LIMA	1830024742	2	JOSÉ NAZARENO FREIRE VARELA	170.963-1	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DATA DO ÓBITO 08/04/2017	FALECIMENTO
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL - CAICÓ - NEGROS E PARDOS								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	VALÉRIA INGRIDY DA SILVA	1830004021	1	IVONE MARIA DE MORAIS	388483	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DATA DO ÓBITO 12/09/2020	FALECIMENTO
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PEDAGOGO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	ARILENE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES	1840027341	1	ISAURA REGINA DA NÓBREGA ALMEIDA	222.057-1	1/ANALISTA - PEDAGOGO	DOE Nº 15.302 DE 09/11/2022	CONTRATO
2	LUCIEIDE CARNEIRO DA SILVA	1840016106	2	JOSINEIDE BELISARIO XAVIERBARELA	222.033-4	1/ANALISTA - PEDAGOGO	DOE Nº 14.118 DE 24/02/2018	CONTRATO
3	VALTÉCIA SILVA DE SÁ	1840016262	3	MARIA DE FÁTIMA MEWNDES ANDRADE MACEDO	68.227-6	1/ANALISTA - PEDAGOGO	DOE Nº 14.275 DE 17/10/2018	CONTRATO
4	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	1840003565	4	RIVANIA GOMESTEIXEIRA DEARAUJO	220.110-0	1/ANALISTA - PEDAGOGO	DOE Nº 14.247 DE 04/09/2018	CONTRATO
5	JOÃO PAULO DE LIMA SANTOS	1840005798	5	SIMONE SANTOSDA SILVEIRABARROS	223.521-8	1/ANALISTA - PEDAGOGO	DOE Nº 14.247 DE 04/09/2018	CONTRATO
6	MATHEUS LUCAS SILVA DE SOUZA	1840022112	6	CARLI NAZARIO	226.727-6	1/ANALISTA - PEDAGOGO	DOE Nº 15381 DE 08/03/2023	CONTRATO
7	EDNA GOMES DE OLIVEIRA RAMOS	1840024030	7	MARIA DE LOURDES MOURA	172.478-9	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº DE 01/09/1999	APOSENTADORIA
8	MARLON FRANKLIN E SILVA	1840016640	8	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	224.740-2	1/ANALISTA - PEDAGOGO	DOE Nº 15.381 DE 08/03/2023	CONTRATO
9	DANIELLE RODRIGUES DO LAGO MOURA	1840033220	9	MAURICÉIA LOPES DA SILVA TORRES	221.706-6	1/ANALISTA - PEDAGOGO	DOE Nº 15.468 DE 18/07/2023	CONTRATO
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PEDAGOGO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	THIAGO BARROS LIRA	1860002781	1	REGINA CELLY GONDIM DE FRANÇA ALMEIDA	217.659-9	1/ANALISTA - PEDAGOGO	DOE Nº 15.468 DE 18/07/2023	CONTRATO
2	CÁSSIA GERCINA DE SOUSA JÁCOME	1860007096	2	JOSE VALTEMBERG DE MORAIS	171.376-0	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DATA DO ÓBITO 18/01/2009	FALECIMENTO
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PEDAGOGO - MOSSORÓ - NEGROS E PARDOS								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	CARGO/VÍNCULO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	FRANCISCO EDJANIO RODRIGUES FERREIRA	1860008863	1	MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS	1713671	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DATA DO ÓBITO 13/11/2014	FALECIMENTO
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PEDAGOGO - MOSSORÓ - PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	CRYSTYANY DE ARAUJO BARRETO	1860036306	1	JOSE EDVAR MAIA MARTINS	632163	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 12.975 DE 21/06/2013	APOSENTADORIA
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PEDAGOGO - CAICÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	POLIANA SALUSTIANO ARAUJO	1870001256	1	MARIA DE FATIMA FERNANDES DE OLIVEIRA	171.744-8	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DATA DO ÓBITO 25/12/2019	FALECIMENTO
2	ALDECY ALEXSANDRA SANTOS	1870007155	2	ROSANGELA DE OLIVEIRA	176.134-0	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 10898 DE 08/01/2005	APOSENTADORIA
ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTADOR - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	AMÁLIA DAMASCENO DE CAMPOS	1880029485	1	LEDA COSME DE ARAUJO PEREIRA	1724762	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DOE Nº 9.452 DE 08/05/1998	APOSENTADORIA
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ANALISTA DE SISTEMAS - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ORD	NOME DO SERVIDOR NOMEADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR EXONERADO	MATRÍCULA	VÍNCULO/ CARGO	VACÂNCIA PUBLICAÇÃO Nº DOE/DATA	MOTIVO
1	JACKSON ROBERIO SILVA DOS SANTOS	1900033391	1	MARIA HELENA BARBALHO DANTAS	215520	1/TEC.NIV.SUP. ATA/NS	DATA DO ÓBITO 03/01/2011	FALECIMENTO

ANEXO II

1. CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA SEI

O CANDIDATO precisa ainda entrar no link http://portalsei.rn.gov.br/ e na aba de acesso ao SEI, para criar seu USUÁRIO EXTERNO e SENHA, na opção ‘’CLIQUE AQUI SE VOCÊ AINDA NÃO ESTÁ CADASTRADO” preencha os campos. Após a criação do usuário externo, o CANDIDATO deve enviar e-mail para sei@cotic.rn.gov.br informando NOME e CPF e anexando um documento oficial com foto descrevendo no título “LIBERAÇÃO CONCURSO FUNDASE”, para que seu usuário seja liberado;

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 O CANDIDATO precisa escanear documento abaixo, e enviar o arquivo PDF para o e-mail: concursofundase2023@gmail.com, com o ASSUNTO “ABERTURA DE PROCESSO DE NOMEAÇÃO” e informar na mensagem, com o ASSUNTO “ABERTURA DE PROCESSO DE NOMEAÇÃO” e informar o(s) telefone(s) atualizados para após o processo ser aberto, SER AVISADO QUANTO À ASSINATURA DA POSSE E RESPECTIVA LOTAÇÃO.

a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.436/1972 e artigo 12, & 1º da Constituição;
b) Ficha Cadastral devidamente preenchida;
c) Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;
d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral (site do seu perspectivo Tribunal Superior Eleitoral);
g) Comprovante de residência do nomeado; (a atualização é de responsabilidade do servidor junto a sua Unidade de Recursos Humanos);
h) Comprovante do número PIS ou PASEP; (se for primeiro emprego, o interessado preencherá autorização para a emissão pela SEAD);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j) Para aqueles que requeiram o direito ao Salário Família, ainda devem apresentar a Carteira de Vacina dos dependentes de até 06 (seis) anos de idade e, ainda comprovação de frequência escolar dos dependentes de 07 (sete) aos 14 (catorze) anos de idade;
k) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado/divorciado/viúvo). No caso de casamento realizado em país estrangeiro, a certidão de casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
l) Comprovante de domicílio Bancário (Conta corrente), contendo informações para crédito da remuneração, na condição de único titular – Instituição Bancária: Banco do Brasil, caso seja o cartão, favor omitir o código de segurança;
m) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (quando couber);
n) Certificado de escolaridade ou Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação ou Conselho Nacional de Educação (para cargos de nível médio) ou por Instituição de Ensino Superior reconhecida (para cargos de nível superior); Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, (Convenção da Apostila de Haia);
o) Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (se cargo exigir);
p) Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se cargo exigir);
q) Declaração a próprio punho, datada e assinada por extenso, informando qual foi a origem do(s) número(s) do PIS/PASEP, em caso de haver mais de um, informar qual está ativo;
r) Documentos disponíveis no site FUNDASE http://www.fundase.rn.gov.br na Guia "SERVIÇOS", opção "CONCURSOS";
r1) Declaração de Bens (pode ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda, respeitando-se o disposto no inciso III, do art. 6º da Lei Federal nº Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI);
r2) Declaração para investidura em cargo público, que não se encontra em situação de vedação das ações previstas nos incisos X, XIII, XV e XXI, do art. 130, e art. 148, ambos da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
r3) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, assinada pelo servidor;
r4) Declaração de autenticidade e veracidade das informações prestadas;
r5) Declaração De não estar cumprindo sanção de inidoneidade;
r6) Declaração Quanto ao pleno gozo de seus direitos políticos e civis; e
r7) Ficha Cadastral – pontuada no item a;
r8) Questionário Subjetivo – (documento específico para TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)
s) Certidão negativa de antecedentes criminais: Expedida pela Polícia Federal, pela Justiça Federal (https://www.cjf.jus.br/cjf/certidaonegativa) e pela Justiça Estadual (localidade em que o candidato possuir Residência nos últimos 5 anos);
t) Em caso de vínculo empregatício (público ou privado), enviar declaração especificando a CARGA HORÁRIA SEMANAL, bem como a distribuição de hora diária.

3. EXAMES NECESSÁRIOS:
3.1 O candidato deve realizar cadastramento no site http://www.centraldocidadao.rn.gov.br/ e agendar data da avaliação pela junta médica (Contato para informações: 3232-1022/juntamedica.seadrn@gmail.com):
3.2 O Setor Pessoal abrirá processo com a documentação enviada pelo nomeado e encaminhará para Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial para que seja incluído o Atestado de Saúde Ocupacional do candidato para possibilitar a posse do nomeado.

RELAÇÃO DOS EXAMES PARA OS CARGOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA – (TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, PEDAGOGO E AGENTE SOCIOEDUCATIVO).	
EXAME	Validade
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Atestado de sanidade mental emitido por psiquiatra	Até 30 dias
RELAÇÃO DOS EXAMES - PARA ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL	
EXAME	VALIDADE
Hemograma com plaqueta	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-hbs e HBs	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliado mediante o cartão de vacina (digital ou físico).
Atestado de sanidade mental emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista).	Até 06 meses
OBSERVAÇÕES:	A gestante deverá apresentar laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses da gestação e isenção de exame de radiologia.
	O candidato PcD deverá apresentar o Laudo da deficiência autenticado pela CORDE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, "a", "2", do Decreto 8.330/1982, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o SEI nº 00510015.006541/2023-63,

R E S O L V E passar à disposição do Centro Integrado de Operações Aéreas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (CIOPAER/SESED), com ônus para o órgão de origem, a contar de 04 de janeiro de 2024 , o Major QOPM WILLIAM DANILO FERNANDES PIRES, matrícula nº 194.145-3, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN), para o exercício de função de natureza policial militar, nos termos do artigo 21, § 1º, 3 do Decreto Federal 88.777/1983

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 106, § 2º, observadas as alterações ocorridas na Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, por meio da Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011 e tendo em vista o que consta do processo – SEI nº 05510025.002590/2023-95,

R E S O L V E prorrogar a cessão do servidor FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 220681-1, Assistente de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN RN), para o Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 19/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, em 09 de setembro de 2022, retroagindo os efeitos do presente Decreto a 1º de agosto de 2023.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, de 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 106, § 2º, observadas as alterações ocorridas na Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, por meio da Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011 e tendo em vista o que consta do processo – SEI nº 05510025.002590/2023-95,

R E S O L V E prorrogar a cessão do servidor UBIRATAN ARMANDO DA SILVA, matrícula 173334-6, Agente Administrativo Previdenciário, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN), para o Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 19/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, em 09 de setembro de 2022, retroagindo os efeitos do presente Decreto a 1º de agosto de 2023.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, de 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 106, § 2º, observadas as alterações ocorridas na Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, por meio da Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011 e tendo em vista o que consta do processo – SEI nº 05510025.002590/2023-95,

R E S O L V E prorrogar a cessão do servidor VINICIO JOSE OLIVEIRA CABRAL, matrícula nº 177432-8, Chefe de Departamento, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Imprensa (DEI), para o Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 19/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, em 09 de setembro de 2022, retroagindo os efeitos do presente Decreto a 1º de agosto de 2023.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, de 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item 3, e art. 12, "a", item 2, ambos do Decreto nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982, e tendo em vista o constante no Processo SEI nº 05510025.002590/2023-95,

R E S O L V E prorrogar a passagem à disposição junto ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MPRN(Natal/RN), com ônus para o cedente, os respectivos Policiais Militares: O SUBTENENTE PM Nº 1988.0109 - AILSON DA SILVA TRINDADE, matrícula nº 077.912-1; o SUBTENENTE PM Nº 1992.0213 - ALDAIR FÉLIX DE LIMA, matrícula nº 111.779-3; o 3º SARGENTO PM Nº 2007.0117 - ALDIVAN BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 196.221-3; o 3º SARGENTO PM Nº 2004.0571 - ALLISON PAULINELLE DE LIMA, matrícula nº 175.740-7; o 3º SARGENTO PM Nº 2006.0357 - ALYSON RICARDO DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 195.116-5; a 2º SARGENTO PM Nº 2004.0214 - AMANDA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 175.779-2; o 3º SARGENTO PM Nº 2006.0345 - ANDRÉ DE LIMA AZEVEDO, matrícula nº 194.899-0; o 3º SARGENTO PM Nº 2006.0169 - ANTÔNIO LINDOBERTO FERNANDES SILVA, matrícula nº 195.377-0; o 3º SARGENTO PM Nº 2007.0102 - BENTO RAFAEL COSTA E SILVA, matrícula nº 196.280-9; o CABO PM Nº 2009.0232 - BRENNO BRUMMEL DOS SANTOS, matrícula nº 201.840-3; a 2º SARGENTO PM Nº 2004.0376 - CARINA DE MEDEIROS CLEMENTINO, matrícula nº 175.960-4; o 1º SARGENTO PM Nº 2000.0749 - CÉSAR SILVA BARBOSA, matrícula nº 164.163-8; o 3º SARGENTO PM Nº 2006.0496 - CIMÁRIO JACKSON BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 194.811-3; a 1º SARGENTO PM Nº 1992.0205 - CLÁUDIA MARIA MOREIRA CUNHA DE SOUZA, matrícula nº 111.978-8; o 3º SARGENTO PM Nº 2006.0488 - DIOGO DE OLIVEIRA FERNANDES PINTO, matrícula nº 195.148-3; o 3º SARGENTO PM Nº 2006.0226 - EDSON BESERRA DE LIMA, matrícula nº 195.502-0; o SUBTENENTE PM Nº 1996.0010 - ELCIO DA SILVA FELIPE, matrícula nº 114.054-0; o 2º SARGENTO PM Nº 2000.0472 - EUCLIDES BORGES DOS SANTOS, matrícula nº163.620-0; o CABO PM Nº 2009.0306 - FRANCIMÁRIO OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 202.111-0; o 3º SARGENTO PM Nº 2006.0651 - FRANCISCO ALYSSON TRAJANO BEZERRA, matrícula nº 195.461-0; o 2º SARGENTO PM Nº 2000.0562 - FRANCISCO BENTO RIBEIRO, matrícula nº 163.877-7; o SUBTENENTE PM Nº2000.0007 - FRANCISCO RUBIS DA SILVA, matrícula nº 163.702-9; o 3º SARGENTO PM Nº 2006.0588 - GIBSON SIDNEY DE MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula nº 195.0154-0; o 2º SARGENTO PM Nº 2004.0247 - GUSTAVO SÁVIO GOMES DO AMARAL, matrícula nº 175.727-0; o 3º SARGENTO PM Nº 2001.0232 - JAILSON SILVA, matrícula nº166.673-8; o 2º SARGENTO PM Nº 2001.0912 - JOSÉ ANCHIETA DE MORAIS, matrícula nº 166.739-4; o SUBTENENTE PM Nº 2000.1142 - JOSÉ CLEISON DA COSTA, matrícula nº 165.773-9; o CABO PM Nº 2009.0398 - JOSÉ GILES DOS SANTOS, matrícula nº 202.245-1; o 2º SARGENTO PM Nº 2001.0323 - JOSÉ GIOVANI RIBEIRO, matrícula nº 166.757-2; o 2º SARGENTO PM Nº1997.0536 - JOSÉ JUSTINO ALVES, matrícula nº 107.824-0; o 2º SARGENTO PM Nº 2000.0148 - JOSÉ WALTER ALVES CLEMENTE, matrícula nº 163.421-6; o 2º SARGENTO PM Nº 2004.0397 - JULLIANI SEIXAS VICENTE, matrícula nº 175.971-0; o 2º SARGENTO PM Nº 2004.0304 - MÁRCIO GLEYDSON PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 175.777-6; o 3º SARGENTO PM Nº2007.0065 - PERLLYANO HENRIQUE DE LIMA DIAS, matrícula nº 196.333-3; o 2º SARGENTO PM Nº 2001.0357 - RIVALDO XAVIER DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº167.020-4; o CABO PM Nº 2009.0381 - RONIELDY GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº202.300-8; o SUBTENENTE PM Nº 2000.1026 - SIDNEY PINHEIRO CRUZ, matrícula nº 163.756-8; o 2º SARGENTO PM Nº 1997.0132 - VANDERLEI FELIPE NOGUEIRA, matrícula nº 114.258-5; o CABO PM Nº 2010.0461 - WEGED GOMES CIRILO DE SOUZA, matrícula nº208.184-9; o 3º SARGENTO PM Nº 2006.0415 - YURI WANDERLEY DO NASCIMENTO, matrícula nº 195.046-0; pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM),para o exercício de função de natureza/interesse policial militar, nos termos do art. 21, §1º, 13 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 e do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 19/2022.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item 3, e art. 12, "a", item 2, ambos do Decreto nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982, e tendo em vista o constante no Processo-Sei nº 05510025.000079/2024-30,

R E S O L V E prorrogar a passagem à disposição do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), o 2° SARGENTO PM n° 2004.0185 SÉRGIO RICARDO BATISTA DOS SANTOS, matrícula n° 175.982-5, para o exercício de função de natureza/interesse policial militar, nos termos do art. 21, § 1º, 13 do Decreto Federal 88.777/1983, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 19/2022, celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério Público do Rio Grande do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente, a contar da publicação deste Decreto.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº 11.473/2007, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI protocolado sob o nº 00510042.000174/2024-48,

R E S O L V E prorrogar a passagem à disposição do 3º SARGENTO PM nº 2010.0346 - FÁBIO HENRIQUE SILVA PINTO, matrícula nº 206.423-5, pertencente do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), pelo período de 01 (um) mês, a partir de 03 de fevereiro de 2024, para continuar desempenhando suas atividades funcionais junto à Força Integrada de Combate ao Crime Organizado do Estado do Rio Grande do Norte (FICCO/RN), conforme o Acordo de Cooperação Técnica SR/PF/RN nº 02/2023.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item 3, e art. 12, "a", item 2, ambos do Decreto nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982, e tendo em vista o constante no Processo SEI nº 00510033.000070/2024-42,

R E S O L V E prorrogar a passagem à disposição do Fundo Especial de Segurança Pública da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - FUNSEP/SESED (Natal/RN), com ônus para o cedente, a SOLDADO PM 2021.0195 - WEDJA DIONÍSIO DA SILVA, matrícula n°223.257-0, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), para o exercício de função de natureza/interesse policial militar, nos termos do artigo art. 21, § 1º, 3 do Decreto Federal 88.777/1983, a contar da publicação deste decreto.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº 055322/2015-4 – SEI e no acordo judicial constante nos autos do Processo nº 0108149-70.2014.8.20.0001 – 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Natal,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação dos candidatos constantes no Anexo Único, aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022 - SEAD/FUNDASE, os quais foram nomeados através do Diário Oficial do Estado edição nº 15.450, de 21/06/2023, edição nº 15.455, de 28/06/2023, e edição nº 15.462 de 08/07/2023 e não compareceram no prazo legal para tomar posse.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto
Iris Maria de Oliveira

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JENIFFER LOPES BATISTA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	730000665	11
RODRIGO GOMES CHOCRÓN	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	730017369	31
JULIANA RIBEIRO DA SILVA DE MENEZES	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS	730028889	4
MARCELO FERREIRA ALVES	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS	730017145	6
LUAN VINÍCIUS LUNA DOS SANTOS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS	730024321	7
MARCELO FERREIRA ALVES	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - NATAL/PARNAMIRIM - PESSOA COM DEFICIENCIA	730017145	1
BRUNA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	1760015927	5
JOFFRE CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1960031758	5
VALTÉCIA SILVA DE SÁ	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1960016265	6
RAFAEL DANTAS PEREIRA DE ANDRADE	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1960013206	8
ELISIANNE CAMPOS DE MELO SOARES	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1960031950	18
VITÓRIA LARISSA DANTAS DE MORAIS	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	1970000006	4
VÂNIA APARECIDA CALADO	ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICÓLOGO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1780023790	1
LAURA KYVIA DE ALMEIDA SOARES	ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICÓLOGO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1780022556	7
LUCIEIDE CARNEIRO DA SILVA	ANALISTA SOCIOEDUCATIVO PEDAGOGO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1840016106	2
EDNA GOMES DE OLIVEIRA RAMOS	ANALISTA SOCIOEDUCATIVO PEDAGOGO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1840024030	7
MARLON FRANKLIN E SILVA	ANALISTA SOCIOEDUCATIVO PEDAGOGO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1840016640	8
CRYSTYANY DE ARAUJO BARRETO	ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PEDAGOGO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - MOSSORÓ	1860036306	1
ALEXANDRA SILVA DE LIMA	ANALISTA SOCIOEDUCATIVO ASSISTENTE SOCIAL - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1810024582	8
BRUNA MAYARA PEREIRA DE ARAÚJO	ANALISTA SOCIOEDUCATIVO ASSISTENTE SOCIAL - CAICÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	1830004205	4
DÉBORA MENDES MORENO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990034085	8
ABSON ISAQUE SANTOS DE ALBUQUERQUE	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990023409	39
ISABELLE NATACHA EVANGELISTA CHAVES	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990008259	62
GABRIELLE MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990025797	77
EMANUELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990012957	121
HUGO FRANCO VIEIRA DE ARAUJO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990017743	139
RENATO FERREIRA DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990016585	168
ÉGINA SERRA CAVALCANTE	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990013225	179
LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - AMPLA CONCORRÊNCIA	1990004536	186
GEOVANA ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS	1990026467	28
SAVIO FELIPE DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS	1990019221	43
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS	1990003598	51
JOSE MARCOS SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - NEGROS E PARDOS	1990010067	53
FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - NATAL/PARNAMIRIM - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1990035984	9
HUGO MATHEUS DE SOUZA ALMEIDA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	2000006712	17
WESLEY DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	2000003234	22
RENATA DE SOUSA SAMPAIO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	2000012080	64
GREGORIO VIEIRA DA COSTA NETO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOSSORÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	2000003119	74
FRANCISCO EDJANIO RODRIGUES FERREIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOSSORÓ - NEGROS E PARDOS	2000008911	28
TATIANE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOSSORÓ - NEGROS E PARDOS	2000028155	30
NADIA NAELI LUCENA DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - CAICÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	2010022073	6
JOÃO GREGÓRIO CARDOSO JÚNIOR	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - CAICÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	2010025169	29
FRANCISCA FELÍCIA CAMPOS PAIVA DE LIMA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - CAICÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA	2010027060	38
JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO - CAICÓ - NEGROS E PARDOS	2010006605	7

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 106, § 2º, observadas as alterações ocorridas na Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, por meio da Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011 e tendo em vista o que consta do processo – SEI nº 05510025.002590/2023-95,

R E S O L V E prorrogar a cessão dos servidores DAGUIA NARIELLY GALVAO, ocupante do cargo de Auditora Hospitalar, matrícula: 202.849-2; INGRID TEREZA SANTOS GALVAO DA CAMARA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Saúde, matrícula nº 241.746-4 e JANICE AZEVEDO COSTA DE CARVALHO, matrícula nº 91020-1, ocupante do cardo de Assistente Técnico em Saúde, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), para o Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 19/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, em 09 de setembro de 2022, retroagindo os efeitos do presente Decreto a 1º de agosto de 2023.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, de 05 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Lyane Ramalho Cortez

Procuradoria Geral do Estado

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE LISTA DE INSCRITOS E DE CONTEMPLADOS NO EDITAL DE ACORDO DIRETO 01/2024 – TJRN

PRECATÓRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Em cumprimento ao Edital n.º 01/2024 – DP/TJRN, que teve como objetivo realizar pagamentos por meio de acordos diretos com o Estado do Rio Grande do Norte, permitindo a antecipação da liquidação de precatórios que se acham na ordem cronológica durante a vigência do regime especial, torno pública a relação de precatórios inscritos durante o prazo do referido edital, bem como a relação provisória dos processos contemplados dentro do valor disponível, observando-se a ordem cronológica de apresentação de precatórios.

Informo, ainda de acordo com o Edital n.º 01/2024 – DP/TJRN, que, com a publicação da presente relação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventuais recursos, que devem .necessariamente serem protocolados através do PJe nos autos de n.º 0842552-30.2023.8.20.9500.

1 - Relação de processos inscritos no Edital 01/2024 - DP/TJRN
Posição Lista Cronol: 6 Processo Judicial: 20120514496 Precatório n.º: 20120514496 Valor em jan/2024: R$ 78.307,65
Posição Lista Cronol: 6 Processo Judicial: 20120514496 Precatório n.º: 20120514496 Valor em jan/2024: R$ 222.832,76
Posição Lista Cronol: 6 Processo Judicial: 20120514496 Precatório n.º: 20120514496 Valor em jan/2024: R$ 235.539,29
Posição Lista Cronol: 7 Processo Judicial: 20120514506 Precatório n.º: 20120514506 Valor em jan/2024: R$ 237.047,08
Posição Lista Cronol: 7 Processo Judicial: 20120514506 Precatório n.º: 20120514506 Valor em jan/2024: R$ 224.332,27
Posição Lista Cronol: 7 Processo Judicial: 20120514506 Precatório n.º: 20120514506 Valor em jan/2024: R$ 140.942,02
Posição Lista Cronol: 9 Processo Judicial: 20120515034 Precatório n.º: 20120515034 Valor em jan/2024: R$ 226.506,05
Posição Lista Cronol: 28 Processo Judicial: 20120517894 Precatório n.º: 20120517894 Valor em jan/2024: R$ 177.954,94
Posição Lista Cronol: 43 Processo Judicial: 20120518119 Precatório n.º: 20120518119 Valor em jan/2024: R$ 58.122,26
Posição Lista Cronol: 56 Processo Judicial: 20120518542 Precatório n.º: 20120518542 Valor em jan/2024: R$ 153.577,44
Posição Lista Cronol: 85 Processo Judicial: 20130500610 Precatório n.º: 20130500610 Valor em jan/2024: R$ 171.968,06
Posição Lista Cronol: 91 Processo Judicial: 20130501234 Precatório n.º: 20130501234 Valor em jan/2024: R$ 106.817,29
Posição Lista Cronol: 93 Processo Judicial: 20130500751 Precatório n.º: 20130500751 Valor em jan/2024: R$ 148.438,58
Posição Lista Cronol: 96 Processo Judicial: 20130500799 Precatório n.º: 20130500799 Valor em jan/2024: R$ 163.588,09
Posição Lista Cronol: 99 Processo Judicial: 20130500816 Precatório n.º: 20130500816 Valor em jan/2024: R$ 201.043,34
Posição Lista Cronol: 115 Processo Judicial: 20130502937 Precatório n.º: 20130502937 Valor em jan/2024: R$ 101.159,10
Posição Lista Cronol: 117 Processo Judicial: 20130503111 Precatório n.º: 20130503111 Valor em jan/2024: R$ 411.138,89
Posição Lista Cronol: 119 Processo Judicial: 20130503269 Precatório n.º: 20130503269 Valor em jan/2024: R$ 105.383,82
Posição Lista Cronol: 130 Processo Judicial: 20130503692 Precatório n.º: 20130503692 Valor em jan/2024: R$ 155.362,40
Posição Lista Cronol: 131 Processo Judicial: 20130507061 Precatório n.º: 20130507061 Valor em jan/2024: R$ 92.969,62
Posição Lista Cronol: 182 Processo Judicial: 20130509096 Precatório n.º: 20130509096 Valor em jan/2024: R$ 27.118,18
Posição Lista Cronol: 191 Processo Judicial: 20130509876 Precatório n.º: 20130509876 Valor em jan/2024: R$ 160.258,65
Posição Lista Cronol: 203 Processo Judicial: 20130510037 Precatório n.º: 20130510037 Valor em jan/2024: R$ 157.513,58
Posição Lista Cronol: 219 Processo Judicial: 20130510240 Precatório n.º: 20130510240 Valor em jan/2024: R$ 106.294,90
Posição Lista Cronol: 236 Processo Judicial: 20130511455 Precatório n.º: 20130511455 Valor em jan/2024: R$ 126.451,38
Posição Lista Cronol: 274 Processo Judicial: 20130514884 Precatório n.º: 20130514884 Valor em jan/2024: R$ 107.531,81
Posição Lista Cronol: 279 Processo Judicial: 20130515037 Precatório n.º: 20130515037 Valor em jan/2024: R$ 242.650,73
Posição Lista Cronol: 287 Processo Judicial: 20130514994 Precatório n.º: 20130514994 Valor em jan/2024: R$ 88.293,35
Posição Lista Cronol: 288 Processo Judicial: 20130515006 Precatório n.º: 20130515006 Valor em jan/2024: R$ 86.960,00
Posição Lista Cronol: 309 Processo Judicial: 20130518246 Precatório n.º: 20130518246 Valor em jan/2024: R$ 104.054,25

Posição Lista Cronol: 311 Processo Judicial: 20130518260 Precatório n.º: 20130518260 Valor em jan/2024: R$ 93.048,67
Posição Lista Cronol: 331 Processo Judicial: 20130518552 Precatório n.º: 20130518552 Valor em jan/2024: R$ 112.885,23
Posição Lista Cronol: 338 Processo Judicial: 20130518617 Precatório n.º: 20130518617 Valor em jan/2024: R$ 123.024,56
Posição Lista Cronol: 351 Processo Judicial: 20130518741 Precatório n.º: 20130518741 Valor em jan/2024: R$ 74.371,79
Posição Lista Cronol: 372 Processo Judicial: 20130519169 Precatório n.º: 20130519169 Valor em jan/2024: R$ 122.905,99
Posição Lista Cronol: 379 Processo Judicial: 20130519310 Precatório n.º: 20130519310 Valor em jan/2024: R$ 173.364,68
Posição Lista Cronol: 383 Processo Judicial: 20130519396 Precatório n.º: 20130519396 Valor em jan/2024: R$ 152.219,23
Posição Lista Cronol: 387 Processo Judicial: 20130519444 Precatório n.º: 20130519444 Valor em jan/2024: R$ 240.472,54
Posição Lista Cronol: 390 Processo Judicial: 20130519482 Precatório n.º: 20130519482 Valor em jan/2024: R$ 172.786,43
Posição Lista Cronol: 396 Processo Judicial: 20130519781 Precatório n.º: 20130519781 Valor em jan/2024: R$ 255.297,03
Posição Lista Cronol: 405 Processo Judicial: 20130520605 Precatório n.º: 20130520605 Valor em jan/2024: R$ 111.551,77
Posição Lista Cronol: 411 Processo Judicial: 20130520801 Precatório n.º: 20130520801 Valor em jan/2024: R$ 117.003,64
Posição Lista Cronol: 416 Processo Judicial: 20130521236 Precatório n.º: 20130521236 Valor em jan/2024: R$ 16.711,97
Posição Lista Cronol: 424 Processo Judicial: 20130521274 Precatório n.º: 20130521274 Valor em jan/2024: R$ 117.597,32
Posição Lista Cronol: 426 Processo Judicial: 20130521308 Precatório n.º: 20130521308 Valor em jan/2024: R$ 39.815,30
Posição Lista Cronol: 450 Processo Judicial: 20130522726 Precatório n.º: 20130522726 Valor em jan/2024: R$ 203.975,56
Posição Lista Cronol: 453 Processo Judicial: 20130522960 Precatório n.º: 20130522960 Valor em jan/2024: R$ 45.357,53
Posição Lista Cronol: 458 Processo Judicial: 20130523065 Precatório n.º: 20130523065 Valor em jan/2024: R$ 90.870,01
Posição Lista Cronol: 462 Processo Judicial: 20130523113 Precatório n.º: 20130523113 Valor em jan/2024: R$ 77.843,55
Posição Lista Cronol: 463 Processo Judicial: 20130523096 Precatório n.º: 20130523096 Valor em jan/2024: R$ 97.733,35
Posição Lista Cronol: 464 Processo Judicial: 20130523216 Precatório n.º: 20130523216 Valor em jan/2024: R$ 112.385,93
Posição Lista Cronol: 480 Processo Judicial: 20130523694 Precatório n.º: 20130523694 Valor em jan/2024: R$ 117.915,24
Posição Lista Cronol: 481 Processo Judicial: 20130523704 Precatório n.º: 20130523704 Valor em jan/2024: R$ 117.915,24
Posição Lista Cronol: 499 Processo Judicial: 20120513676 Precatório n.º: 20120513676 Valor em jan/2024: R$ 31.222,84
Posição Lista Cronol: 502 Processo Judicial: 20120516476 Precatório n.º: 20120516476 Valor em jan/2024: R$ 130.049,84
Posição Lista Cronol: 505 Processo Judicial: 20120517409 Precatório n.º: 20120517409 Valor em jan/2024: R$ 2.816.989,22
Posição Lista Cronol: 527 Processo Judicial: 20130509144 Precatório n.º: 20130509144 Valor em jan/2024: R$ 48.978,61
Posição Lista Cronol: 547 Processo Judicial: 20130524586 Precatório n.º: 20130524586 Valor em jan/2024: R$ 33.318,66
Posição Lista Cronol: 550 Processo Judicial: 20130524593 Precatório n.º: 20130524593 Valor em jan/2024: R$ 101.470,24
Posição Lista Cronol: 552 Processo Judicial: 20130524610 Precatório n.º: 20130524610 Valor em jan/2024: R$ 96.747,65
Posição Lista Cronol: 562 Processo Judicial: 20140501031 Precatório n.º: 20140501031 Valor em jan/2024: R$ 79.078,29
Posição Lista Cronol: 572 Processo Judicial: 20130525605 Precatório n.º: 20130525605 Valor em jan/2024: R$ 10.438,31
Posição Lista Cronol: 609 Processo Judicial: 20130526700 Precatório n.º: 20130526700 Valor em jan/2024: R$ 123.151,18
Posição Lista Cronol: 611 Processo Judicial: 20130526731 Precatório n.º: 20130526731 Valor em jan/2024: R$ 175.193,61
Posição Lista Cronol: 616 Processo Judicial: 20130527276 Precatório n.º: 20130527276 Valor em jan/2024: R$ 289.450,52
Posição Lista Cronol: 634 Processo Judicial: 20130528333 Precatório n.º: 20130528333 Valor em jan/2024: R$ 135.801,62
Posição Lista Cronol: 637 Processo Judicial: 20130528364 Precatório n.º: 20130528364 Valor em jan/2024: R$ 79.871,78
Posição Lista Cronol: 691 Processo Judicial: 20140504343 Precatório n.º: 20140504343 Valor em jan/2024: R$ 98.648,09
Posição Lista Cronol: 700 Processo Judicial: 20130530974 Precatório n.º: 20130530974 Valor em jan/2024: R$ 54.787,36
Posição Lista Cronol: 701 Processo Judicial: 20130530981 Precatório n.º: 20130530981 Valor em jan/2024: R$ 115.886,60
Posição Lista Cronol: 703 Processo Judicial: 20130531000 Precatório n.º: 20130531000 Valor em jan/2024: R$ 99.430,46
Posição Lista Cronol: 719 Processo Judicial: 20130532947 Precatório n.º: 20130532947 Valor em jan/2024: R$ 106.120,95
Posição Lista Cronol: 733 Processo Judicial: 20130533169 Precatório n.º: 20130533169 Valor em jan/2024: R$ 72.063,76
Posição Lista Cronol: 742 Processo Judicial: 20140500091 Precatório n.º: 20140500091 Valor em jan/2024: R$ 217.245,19
Posição Lista Cronol: 760 Processo Judicial: 20140509604 Precatório n.º: 20140509604 Valor em jan/2024: R$ 115.960,80
Posição Lista Cronol: 767 Processo Judicial: 20140501127 Precatório n.º: 20140501127 Valor em jan/2024: R$ 84.960,11
Posição Lista Cronol: 778 Processo Judicial: 20140501316 Precatório n.º: 20140501316 Valor em jan/2024: R$ 116.571,85
Posição Lista Cronol: 804 Processo Judicial: 20140502480 Precatório n.º: 20140502480 Valor em jan/2024: R$ 5.170,53
Posição Lista Cronol: 806 Processo Judicial: 20140502459 Precatório n.º: 20140502459 Valor em jan/2024: R$ 43.903,33
Posição Lista Cronol: 814 Processo Judicial: 20140502514 Precatório n.º: 20140502514 Valor em jan/2024: R$ 14.841,13
Posição Lista Cronol: 837 Processo Judicial: 20140503592 Precatório n.º: 20140503592 Valor em jan/2024: R$ 155.003,75
Posição Lista Cronol: 848 Processo Judicial: 20140503901 Precatório n.º: 20140503901 Valor em jan/2024: R$ 136.760,60
Posição Lista Cronol: 851 Processo Judicial: 20140504006 Precatório n.º: 20140504006 Valor em jan/2024: R$ 224.865,13
Posição Lista Cronol: 863 Processo Judicial: 20140506598 Precatório n.º: 20140506598 Valor em jan/2024: R$ 23.280,43
Posição Lista Cronol: 885 Processo Judicial: 20140509044 Precatório n.º: 20140509044 Valor em jan/2024: R$ 28.671,86
Posição Lista Cronol: 892 Processo Judicial: 20140509628 Precatório n.º: 20140509628 Valor em jan/2024: R$ 71.422,27
Posição Lista Cronol: 896 Processo Judicial: 20140510061 Precatório n.º: 20140510061 Valor em jan/2024: R$ 335.165,49
Posição Lista Cronol: 906 Processo Judicial: 20140510463 Precatório n.º: 20140510463 Valor em jan/2024: R$ 98.467,41
Posição Lista Cronol: 920 Processo Judicial: 20140510968 Precatório n.º: 20140510968 Valor em jan/2024: R$ 58.451,67
Posição Lista Cronol: 933 Processo Judicial: 20140511221 Precatório n.º: 20140511221 Valor em jan/2024: R$ 304.546,26
Posição Lista Cronol: 935 Processo Judicial: 20140511245 Precatório n.º: 20140511245 Valor em jan/2024: R$ 236.936,89
Posição Lista Cronol: 952 Processo Judicial: 20140511740 Precatório n.º: 20140511740 Valor em jan/2024: R$ 24.465,76
Posição Lista Cronol: 964 Processo Judicial: 20140512089 Precatório n.º: 20140512089 Valor em jan/2024: R$ 402.105,37
Posição Lista Cronol: 981 Processo Judicial: 20130531402 Precatório n.º: 20130531402 Valor em jan/2024: R$ 31.332,22
Posição Lista Cronol: 995 Processo Judicial: 20140510250 Precatório n.º: 20140510250 Valor em jan/2024: R$ 62.407,60
Posição Lista Cronol: 1006 Processo Judicial: 20140517450 Precatório n.º: 20140517450 Valor em jan/2024: R$ 1.765.632,04
Posição Lista Cronol: 1024 Processo Judicial: 20140518335 Precatório n.º: 20140518335 Valor em jan/2024: R$ 7.416,13
Posição Lista Cronol: 1025 Processo Judicial: 20140518342 Precatório n.º: 20140518342 Valor em jan/2024: R$ 1.288.053,08
Posição Lista Cronol: 1038 Processo Judicial: 20080051812 Precatório n.º: 7/2015 Valor em jan/2024: R$ 158.612,56
Posição Lista Cronol: 1039 Processo Judicial: 20090018853 Precatório n.º: 8/2015 Valor em jan/2024: R$ 203.093,10
Posição Lista Cronol: 1041 Processo Judicial: 00143788720048200001 Precatório n.º: 32/2015 Valor em jan/2024: R$ 39.366,85
Posição Lista Cronol: 1045 Processo Judicial: 00143788720048200001 Precatório n.º: 42/2015 Valor em jan/2024: R$ 36.129,41
Posição Lista Cronol: 1058 Processo Judicial: 20080066222 Precatório n.º: 79/2015 Valor em jan/2024: R$ 145.348,26
Posição Lista Cronol: 1062 Processo Judicial: 20080051544 Precatório n.º: 83/2015 Valor em jan/2024: R$ 114.883,62
Posição Lista Cronol: 1067 Processo Judicial: 08029323920138200001 Precatório n.º: 89/2015 Valor em jan/2024: R$ 501.311,03
Posição Lista Cronol: 1068 Processo Judicial: 08029323920138200001 Precatório n.º: 90/2015 Valor em jan/2024: R$ 574.808,23
Posição Lista Cronol: 1076 Processo Judicial: 20090001315 Precatório n.º: 170/2015 Valor em jan/2024: R$ 105.569,13
Posição Lista Cronol: 1077 Processo Judicial: 20080079865 Precatório n.º: 171/2015 Valor em jan/2024: R$ 105.132,43
Posição Lista Cronol: 1080 Processo Judicial: 20090001274 Precatório n.º: 179/2015 Valor em jan/2024: R$ 20.897,28
Posição Lista Cronol: 1088 Processo Judicial: 20080100603 Precatório n.º: 224/2015 Valor em jan/2024: R$ 154.113,84
Posição Lista Cronol: 1102 Processo Judicial: 02408902120078200001 Precatório n.º: 268/2015 Valor em jan/2024: R$ 292.997,83
Posição Lista Cronol: 1104 Processo Judicial: 02408902120078200001 Precatório n.º: 270/2015 Valor em jan/2024: R$ 292.997,83
Posição Lista Cronol: 1130 Processo Judicial: 00367488420098200001 Precatório n.º: 458/2015 Valor em jan/2024: R$ 367.052,46
Posição Lista Cronol: 1131 Processo Judicial: 00412203120098200001 Precatório n.º: 460/2015 Valor em jan/2024: R$ 422.673,01
Posição Lista Cronol: 1132 Processo Judicial: 00412203120098200001 Precatório n.º: 461/2015 Valor em jan/2024: R$ 21.133,67
Posição Lista Cronol: 1161 Processo Judicial: 20110134721 Precatório n.º: 553/2015 Valor em jan/2024: R$ 77.788,34
Posição Lista Cronol: 1179 Processo Judicial: 00103032920098200001 Precatório n.º: 718/2015 Valor em jan/2024: R$ 66.745,88
Posição Lista Cronol: 1189 Processo Judicial: 00143788720048200001 Precatório n.º: 797/2015 Valor em jan/2024: R$ 68.211,83
Posição Lista Cronol: 1202 Processo Judicial: 08022626920118200001 Precatório n.º: 853/2015 Valor em jan/2024: R$ 48.065,21
Posição Lista Cronol: 1208 Processo Judicial: 00143788720048200001 Precatório n.º: 899/2015 Valor em jan/2024: R$ 78.322,93
Posição Lista Cronol: 1213 Processo Judicial: 06031284220088200106 Precatório n.º: 961/2015 Valor em jan/2024: R$ 125.351,08
Posição Lista Cronol: 1236 Processo Judicial: 20090015486 Precatório n.º: 1060/2015 Valor em jan/2024: R$ 7.347,12
Posição Lista Cronol: 1259 Processo Judicial: 08059076820128200001 Precatório n.º: 972/2015 Valor em jan/2024: R$ 22.275,20
Posição Lista Cronol: 1270 Processo Judicial: 00041145020008200001 Precatório n.º: 887/2015 Valor em jan/2024: R$ 40.684,40
Posição Lista Cronol: 1283 Processo Judicial: 06030366420088200106 Precatório n.º: 1102/2015 Valor em jan/2024: R$ 274.499,41
Posição Lista Cronol: 1292 Processo Judicial: 06025342820088200106 Precatório n.º: 1108/2015 Valor em jan/2024: R$ 307.998,18
Posição Lista Cronol: 1298 Processo Judicial: 20090027962 Precatório n.º: 1127/2015 Valor em jan/2024: R$ 242.811,22
Posição Lista Cronol: 1303 Processo Judicial: 20090045850 Precatório n.º: 1172/2015 Valor em jan/2024: R$ 79.178,52
Posição Lista Cronol: 1330 Processo Judicial: 08056102720138200001 Precatório n.º: 1193/2015 Valor em jan/2024: R$ 26.771,20
Posição Lista Cronol: 1333 Processo Judicial: 00167475920018200001 Precatório n.º: 1228/2015 Valor em jan/2024: R$ 1.137.922,91
Posição Lista Cronol: 1337 Processo Judicial: 20110094049 Precatório n.º: 1237/2015 Valor em jan/2024: R$ 66.700,81
Posição Lista Cronol: 1344 Processo Judicial: 00073244619998200001 Precatório n.º: 1262/2015 Valor em jan/2024: R$ 115.793,24
Posição Lista Cronol: 1390 Processo Judicial: 08059859620118200001 Precatório n.º: 1345/2015 Valor em jan/2024: R$ 89.372,13
Posição Lista Cronol: 1391 Processo Judicial: 08059859620118200001 Precatório n.º: 1390/2015 Valor em jan/2024: R$ 89.372,13
Posição Lista Cronol: 1427 Processo Judicial: 08029332420138200001 Precatório n.º: 15/2016 Valor em jan/2024: R$ 382.439,35
Posição Lista Cronol: 1473 Processo Judicial: 08005890720128200001 Precatório n.º: 116/2016 Valor em jan/2024: R$ 94.475,10
Posição Lista Cronol: 1474 Processo Judicial: 20080071625 Precatório n.º: 142/2016 Valor em jan/2024: R$ 237.157,96
Posição Lista Cronol: 1475 Processo Judicial: 20080071625 Precatório n.º: 143/2016 Valor em jan/2024: R$ 211.335,87
Posição Lista Cronol: 1489 Processo Judicial: 20110079717 Precatório n.º: 173/2016 Valor em jan/2024: R$ 100.744,51
Posição Lista Cronol: 1500 Processo Judicial: 08004849820108200001 Precatório n.º: 190/2016 Valor em jan/2024: R$ 176.561,39
Posição Lista Cronol: 1506 Processo Judicial: 00073244619998200001 Precatório n.º: 274/2016 Valor em jan/2024: R$ 274.458,59
Posição Lista Cronol: 1553 Processo Judicial: 08022626920118200001 Precatório n.º: 303/2016 Valor em jan/2024: R$ 341.096,03
Posição Lista Cronol: 1560 Processo Judicial: 08052641320128200001 Precatório n.º: 322/2016 Valor em jan/2024: R$ 118.215,34
Posição Lista Cronol: 1570 Processo Judicial: 08036048120128200001 Precatório n.º: 340/2016 Valor em jan/2024: R$ 4.698,06
Posição Lista Cronol: 1595 Processo Judicial: 20110167043 Precatório n.º: 348/2016 Valor em jan/2024: R$ 43.873,64
Posição Lista Cronol: 1604 Processo Judicial: 20080081509 Precatório n.º: 367/2016 Valor em jan/2024: R$ 75.630,81
Posição Lista Cronol: 1630 Processo Judicial: 08080846820138200001 Precatório n.º: 381/2016 Valor em jan/2024: R$ 39.389,78
Posição Lista Cronol: 1633 Processo Judicial: 00264564020098200001 Precatório n.º: 422/2016 Valor em jan/2024: R$ 230.111,59
Posição Lista Cronol: 1635 Processo Judicial: 00143788720048200001 Precatório n.º: 433/2016 Valor em jan/2024: R$ 40.845,21
Posição Lista Cronol: 1663 Processo Judicial: 20100067740 Precatório n.º: 509/2016 Valor em jan/2024: R$ 239.323,75
Posição Lista Cronol: 1678 Processo Judicial: 08070583520138200001 Precatório n.º: 488/2016 Valor em jan/2024: R$ 291,46
Posição Lista Cronol: 1680 Processo Judicial: 00073279819998200001 Precatório n.º: 531/2016 Valor em jan/2024: R$ 184.820,38
Posição Lista Cronol: 1692 Processo Judicial: 08012889520128200001 Precatório n.º: 560/2016 Valor em jan/2024: R$ 129.643,54
Posição Lista Cronol: 1705 Processo Judicial: 08051507420128200001 Precatório n.º: 580/2016 Valor em jan/2024: R$ 205.117,20
Posição Lista Cronol: 1707 Processo Judicial: 08051507420128200001 Precatório n.º: 583/2016 Valor em jan/2024: R$ 132.208,91
Posição Lista Cronol: 1710 Processo Judicial: 08051507420128200001 Precatório n.º: 586/2016 Valor em jan/2024: R$ 117.210,95
Posição Lista Cronol: 1718 Processo Judicial: 00066174420008200001 Precatório n.º: 599/2016 Valor em jan/2024: R$ 655.465,67
Posição Lista Cronol: 1742 Processo Judicial: 00145056420008200001 Precatório n.º: 123/2016 Valor em jan/2024: R$ 44.770,18
Posição Lista Cronol: 1752 Processo Judicial: 00158800320008200001 Precatório n.º: 386/2016 Valor em jan/2024: R$ 45.985,83
Posição Lista Cronol: 1775 Processo Judicial: 06030383420088200106 Precatório n.º: 623/2016 Valor em jan/2024: R$ 282.190,96
Posição Lista Cronol: 1778 Processo Judicial: 06030349420088200106 Precatório n.º: 628/2016 Valor em jan/2024: R$ 206.727,37
Posição Lista Cronol: 1787 Processo Judicial: 00017281820128200101 Precatório n.º: 674/2016 Valor em jan/2024: R$ 171.430,87
Posição Lista Cronol: 1788 Processo Judicial: 00006271420108200101 Precatório n.º: 680/2016 Valor em jan/2024: R$ 170.984,92
Posição Lista Cronol: 1790 Processo Judicial: 20110094049 Precatório n.º: 696/2016 Valor em jan/2024: R$ 120.757,81
Posição Lista Cronol: 1793 Processo Judicial: 20110152310 Precatório n.º: 713/2016 Valor em jan/2024: R$ 65.317,97
Posição Lista Cronol: 1831 Processo Judicial: 08061239220138200001 Precatório n.º: 792/2016 Valor em jan/2024: R$ 236.894,04
Posição Lista Cronol: 1838 Processo Judicial: 20090000980 Precatório n.º: 827/2016 Valor em jan/2024: R$ 161.158,25
Posição Lista Cronol: 1843 Processo Judicial: 08007557320118200001 Precatório n.º: 844/2016 Valor em jan/2024: R$ 198.651,34
Posição Lista Cronol: 1845 Processo Judicial: 08007557320118200001 Precatório n.º: 1/2017 Valor em jan/2024: R$ 194.254,73
Posição Lista Cronol: 1848 Processo Judicial: 00078599620048200001 Precatório n.º: 19/2017 Valor em jan/2024: R$ 69.286,72
Posição Lista Cronol: 1857 Processo Judicial: 20110094049 Precatório n.º: 45/2017 Valor em jan/2024: R$ 149.134,38
Posição Lista Cronol: 1864 Processo Judicial: 00148586520048200001 Precatório n.º: 56/2017 Valor em jan/2024: R$ 17.375,81
Posição Lista Cronol: 1899 Processo Judicial: 20110094049 Precatório n.º: 108/2017 Valor em jan/2024: R$ 138.270,01
Posição Lista Cronol: 1902 Processo Judicial: 20120038381 Precatório n.º: 112/2017 Valor em jan/2024: R$ 62.828,68
Posição Lista Cronol: 1903 Processo Judicial: 20120038381 Precatório n.º: 116/2017 Valor em jan/2024: R$ 39.578,73
Posição Lista Cronol: 1904 Processo Judicial: 20120038381 Precatório n.º: 118/2017 Valor em jan/2024: R$ 40.496,62
Posição Lista Cronol: 1908 Processo Judicial: 20120038381 Precatório n.º: 127/2017 Valor em jan/2024: R$ 61.550,30
Posição Lista Cronol: 1924 Processo Judicial: 20080090838 Precatório n.º: 164/2017 Valor em jan/2024: R$ 174.798,45
Posição Lista Cronol: 1926 Processo Judicial: 20090000296 Precatório n.º: 181/2017 Valor em jan/2024: R$ 35.937,25
Posição Lista Cronol: 1961 Processo Judicial: 08002179220118200001 Precatório n.º: 259/2017 Valor em jan/2024: R$ 284.665,16
Posição Lista Cronol: 1992 Processo Judicial: 20080105476 Precatório n.º: 357/2017 Valor em jan/2024: R$ 152.248,54
Posição Lista Cronol: 1993 Processo Judicial: 20080105476 Precatório n.º: 358/2017 Valor em jan/2024: R$ 134.444,15
Posição Lista Cronol: 2029 Processo Judicial: 06030331220088200106 Precatório n.º: 536/2017 Valor em jan/2024: R$ 299.954,76
Posição Lista Cronol: 2035 Processo Judicial: 08005475520128200001 Precatório n.º: 573/2017 Valor em jan/2024: R$ 341.681,81
Posição Lista Cronol: 2040 Processo Judicial: 00240534020058200001 Precatório n.º: 582/2017 Valor em jan/2024: R$ 54.254,54
Posição Lista Cronol: 2055 Processo Judicial: 06024988320088200106 Precatório n.º: 486/2017 Valor em jan/2024: R$ 87.823,33
Posição Lista Cronol: 2061 Processo Judicial: 06024988320088200106 Precatório n.º: 496/2017 Valor em jan/2024: R$ 87.823,33
Posição Lista Cronol: 2085 Processo Judicial: 08122938020138200001 Precatório n.º: 789/2017 Valor em jan/2024: R$ 335.927,75
Posição Lista Cronol: 2089 Processo Judicial: 08053285720118200001 Precatório n.º: 798/2017 Valor em jan/2024: R$ 132.381,34
Posição Lista Cronol: 2105 Processo Judicial: 20110167036 Precatório n.º: 855/2017 Valor em jan/2024: R$ 47.270,38
Posição Lista Cronol: 2107 Processo Judicial: 20110167036 Precatório n.º: 857/2017 Valor em jan/2024: R$ 68.826,15
Posição Lista Cronol: 2108 Processo Judicial: 20110167036 Precatório n.º: 858/2017 Valor em jan/2024: R$ 69.235,46
Posição Lista Cronol: 2116 Processo Judicial: 06024927620088200106 Precatório n.º: 868/2017 Valor em jan/2024: R$ 455.137,79
Posição Lista Cronol: 2117 Processo Judicial: 06024927620088200106 Precatório n.º: 870/2017 Valor em jan/2024: R$ 329.392,80
Posição Lista Cronol: 2132 Processo Judicial: 08027467920148200001 Precatório n.º: 881/2017 Valor em jan/2024: R$ 10.417,56
Posição Lista Cronol: 2139 Processo Judicial: 08033882320128200001 Precatório n.º: 908/2017 Valor em jan/2024: R$ 81.815,65
Posição Lista Cronol: 2168 Processo Judicial: 08010969420148200001 Precatório n.º: 940/2017 Valor em jan/2024: R$ 368.572,61
Posição Lista Cronol: 2170 Processo Judicial: 08046443020148200001 Precatório n.º: 947/2017 Valor em jan/2024: R$ 176.730,72
Posição Lista Cronol: 2178 Processo Judicial: 02177367120078200001 Precatório n.º: 944/2017 Valor em jan/2024: R$ 635.205,29
Posição Lista Cronol: 2219 Processo Judicial: 08083306420138200001 Precatório n.º: 992/2017 Valor em jan/2024: R$ 444.038,59
Posição Lista Cronol: 2221 Processo Judicial: 08007882920128200001 Precatório n.º: 1000/2017 Valor em jan/2024: R$ 158.566,09
Posição Lista Cronol: 2224 Processo Judicial: 08007089420148200001 Precatório n.º: 1004/2017 Valor em jan/2024: R$ 144.892,81
Posição Lista Cronol: 2225 Processo Judicial: 00078599620048200001 Precatório n.º: 619/2016 Valor em jan/2024: R$ 153.115,82
Posição Lista Cronol: 2228 Processo Judicial: 00381547720088200001 Precatório n.º: 811/2016 Valor em jan/2024: R$ 191.773,87
Posição Lista Cronol: 2230 Processo Judicial: 00078599620048200001 Precatório n.º: 18/2017 Valor em jan/2024: R$ 408.308,87
Posição Lista Cronol: 2231 Processo Judicial: 00078599620048200001 Precatório n.º: 20/2017 Valor em jan/2024: R$ 126.255,82
Posição Lista Cronol: 2236 Processo Judicial: 08072916620128200001 Precatório n.º: 212/2017 Valor em jan/2024: R$ 7.841.041,30
Posição Lista Cronol: 2241 Processo Judicial: 00047218720058200001 Precatório n.º: 629/2017 Valor em jan/2024: R$ 55.710,73
Posição Lista Cronol: 2242 Processo Judicial: 08059093820128200001 Precatório n.º: 680/2017 Valor em jan/2024: R$ 1.763.700,00
Posição Lista Cronol: 2246 Processo Judicial: 08085766020138200001 Precatório n.º: 790/2017 Valor em jan/2024: R$ 30.036,32
Posição Lista Cronol: 2255 Processo Judicial: 00281802120058200001 Precatório n.º: 985/2017 Valor em jan/2024: R$ 160.651,54
Posição Lista Cronol: 2257 Processo Judicial: 00178437020058200001 Precatório n.º: 1001/2017 Valor em jan/2024: R$ 286.165,34
Posição Lista Cronol: 2263 Processo Judicial: 08002576920148200001 Precatório n.º: 1006/2017 Valor em jan/2024: R$ 7.120,60
Posição Lista Cronol: 2271 Processo Judicial: 08045571120138200001 Precatório n.º: 1049/2017 Valor em jan/2024: R$ 239.893,24
Posição Lista Cronol: 2278 Processo Judicial: 00042023920108200001 Precatório n.º: 1120/2017 Valor em jan/2024: R$ 264.763,32
Posição Lista Cronol: 2285 Processo Judicial: 08031324620138200001 Precatório n.º: 1133/2017 Valor em jan/2024: R$ 1.660,97
Posição Lista Cronol: 2287 Processo Judicial: 06031690920088200106 Precatório n.º: 1134/2017 Valor em jan/2024: R$ 807.872,87
Posição Lista Cronol: 2288 Processo Judicial: 06031690920088200106 Precatório n.º: 1135/2017 Valor em jan/2024: R$ 726.534,99
Posição Lista Cronol: 2304 Processo Judicial: 08012943420148200001 Precatório n.º: 1152/2017 Valor em jan/2024: R$ 130.297,32
Posição Lista Cronol: 2317 Processo Judicial: 08010718120148200001 Precatório n.º: 1191/2017 Valor em jan/2024: R$ 4.857,15
Posição Lista Cronol: 2369 Processo Judicial: 08092478320138200001 Precatório n.º: 1405/2017 Valor em jan/2024: R$ 73.328,13
Posição Lista Cronol: 2378 Processo Judicial: 08173173220158205106 Precatório n.º: 1384/2017 Valor em jan/2024: R$ 22.803,22
Posição Lista Cronol: 2379 Processo Judicial: 08173173220158205106 Precatório n.º: 1385/2017 Valor em jan/2024: R$ 17.968,09
Posição Lista Cronol: 2380 Processo Judicial: 08173173220158205106 Precatório n.º: 1400/2017 Valor em jan/2024: R$ 53.855,82
Posição Lista Cronol: 2387 Processo Judicial: 00412211620098200001 Precatório n.º: 1431/2017 Valor em jan/2024: R$ 21.143,15
Posição Lista Cronol: 2389 Processo Judicial: 08018330520118200001 Precatório n.º: 1434/2017 Valor em jan/2024: R$ 897.590,28
Posição Lista Cronol: 2402 Processo Judicial: 08092668920138200001 Precatório n.º: 52/2018 Valor em jan/2024: R$ 25.832,86
Posição Lista Cronol: 2415 Processo Judicial: 08068825620138200001 Precatório n.º: 67/2018 Valor em jan/2024: R$ 76.202,74
Posição Lista Cronol: 2430 Processo Judicial: 08063906420138200001 Precatório n.º: 73/2018 Valor em jan/2024: R$ 198.254,12
Posição Lista Cronol: 2457 Processo Judicial: 00248349620048200001 Precatório n.º: 112/2018 Valor em jan/2024: R$ 891.728,18
Posição Lista Cronol: 2471 Processo Judicial: 08027311820118200001 Precatório n.º: 167/2018 Valor em jan/2024: R$ 259.978,43
Posição Lista Cronol: 2539 Processo Judicial: 06030331220088200106 Precatório n.º: 331/2018 Valor em jan/2024: R$ 160.792,95
Posição Lista Cronol: 2561 Processo Judicial: 00190281720038200001 Precatório n.º: 393/2018 Valor em jan/2024: R$ 229.593,16
Posição Lista Cronol: 2572 Processo Judicial: 08027756620138200001 Precatório n.º: 399/2018 Valor em jan/2024: R$ 1.117.246,77
Posição Lista Cronol: 2576 Processo Judicial: 08047786320178205106 Precatório n.º: 458/2018 Valor em jan/2024: R$ 485.037,13
Posição Lista Cronol: 2577 Processo Judicial: 08047786320178205106 Precatório n.º: 459/2018 Valor em jan/2024: R$ 177.574,95
Posição Lista Cronol: 2579 Processo Judicial: 08047786320178205106 Precatório n.º: 461/2018 Valor em jan/2024: R$ 285.683,22
Posição Lista Cronol: 2610 Processo Judicial: 08007773420118200001 Precatório n.º: 507/2018 Valor em jan/2024: R$ 318.569,85
Posição Lista Cronol: 2649 Processo Judicial: 00084916420008200001 Precatório n.º: 579/2018 Valor em jan/2024: R$ 2.422.685,37
Posição Lista Cronol: 2663 Processo Judicial: 08026466120138200001 Precatório n.º: 612/2018 Valor em jan/2024: R$ 276.918,52
Posição Lista Cronol: 2664 Processo Judicial: 08026466120138200001 Precatório n.º: 618/2018 Valor em jan/2024: R$ 260.703,29
Posição Lista Cronol: 2673 Processo Judicial: 00091900620108200001 Precatório n.º: 637/2018 Valor em jan/2024: R$ 40.646,71
Posição Lista Cronol: 2677 Processo Judicial: 00228684519978200001 Precatório n.º: 653/2018 Valor em jan/2024: R$ 1.643.536,96

Posição Lista Cronol: 2694 Processo Judicial: 08068825620138200001 Precatório n.º: 705/2018 Valor em jan/2024: R$ 298.760,36
Posição Lista Cronol: 2695 Processo Judicial: 08068825620138200001 Precatório n.º: 706/2018 Valor em jan/2024: R$ 299.629,56
Posição Lista Cronol: 2697 Processo Judicial: 08068825620138200001 Precatório n.º: 712/2018 Valor em jan/2024: R$ 315.055,46
Posição Lista Cronol: 2700 Processo Judicial: 08010463920128200001 Precatório n.º: 720/2018 Valor em jan/2024: R$ 117.746,24
Posição Lista Cronol: 2703 Processo Judicial: 00153594320098200001 Precatório n.º: 722/2018 Valor em jan/2024: R$ 130.275,95
Posição Lista Cronol: 2705 Processo Judicial: 00375484920088200001 Precatório n.º: 631/2018 Valor em jan/2024: R$ 805.603,38
Posição Lista Cronol: 2720 Processo Judicial: 08026015820148205001 Precatório n.º: 752/2018 Valor em jan/2024: R$ 53.637,01
Posição Lista Cronol: 2730 Processo Judicial: 06026953820088200106 Precatório n.º: 762/2018 Valor em jan/2024: R$ 299.779,24
Posição Lista Cronol: 2743 Processo Judicial: 08027886520138200001 Precatório n.º: 796/2018 Valor em jan/2024: R$ 25.865,80
Posição Lista Cronol: 2745 Processo Judicial: 08018951120128200001 Precatório n.º: 798/2018 Valor em jan/2024: R$ 319.947,74
Posição Lista Cronol: 2766 Processo Judicial: 00169925520108200001 Precatório n.º: 837/2018 Valor em jan/2024: R$ 1.277.390,36
Posição Lista Cronol: 2772 Processo Judicial: 00084916420008200001 Precatório n.º: 844/2018 Valor em jan/2024: R$ 80.910,42
Posição Lista Cronol: 2780 Processo Judicial: 08353976820158205001 Precatório n.º: 867/2018 Valor em jan/2024: R$ 30.173,05
Posição Lista Cronol: 2787 Processo Judicial: 06026953820088200106 Precatório n.º: 883/2018 Valor em jan/2024: R$ 360.534,70
Posição Lista Cronol: 2790 Processo Judicial: 06026953820088200106 Precatório n.º: 888/2018 Valor em jan/2024: R$ 114.012,77
Posição Lista Cronol: 2796 Processo Judicial: 06026953820088200106 Precatório n.º: 901/2018 Valor em jan/2024: R$ 222.049,86
Posição Lista Cronol: 2797 Processo Judicial: 08264101920158205106 Precatório n.º: 902/2018 Valor em jan/2024: R$ 93.963,88
Posição Lista Cronol: 2807 Processo Judicial: 08007981120178205106 Precatório n.º: 918/2018 Valor em jan/2024: R$ 345.626,42
Posição Lista Cronol: 2879 Processo Judicial: 08001401520138200001 Precatório n.º: 1102/2018 Valor em jan/2024: R$ 1.042.033,70
Posição Lista Cronol: 2880 Processo Judicial: 00194652420048200001 Precatório n.º: 1098/2018 Valor em jan/2024: R$ 176.586,94
Posição Lista Cronol: 2883 Processo Judicial: 00143788720048200001 Precatório n.º: 1107/2018 Valor em jan/2024: R$ 48.219,59
Posição Lista Cronol: 2899 Processo Judicial: 08019959220148200001 Precatório n.º: 1081/2018 Valor em jan/2024: R$ 324.001,26
Posição Lista Cronol: 2901 Processo Judicial: 20120188222 Precatório n.º: 1116/2018 Valor em jan/2024: R$ 67.408,94
Posição Lista Cronol: 2907 Processo Judicial: 01044211220148200101 Precatório n.º: 1167/2018 Valor em jan/2024: R$ 195.820,94
Posição Lista Cronol: 2920 Processo Judicial: 00135628119998200001 Precatório n.º: 1175/2018 Valor em jan/2024: R$ 154.127,66
Posição Lista Cronol: 2924 Processo Judicial: 08028807720128200001 Precatório n.º: 1151/2018 Valor em jan/2024: R$ 66.290,68
Posição Lista Cronol: 2952 Processo Judicial: 08038221220128200001 Precatório n.º: 212/2018 Valor em jan/2024: R$ 54.659,16
Posição Lista Cronol: 2956 Processo Judicial: 01006966420148200117 Precatório n.º: 389/2018 Valor em jan/2024: R$ 325.990,24
Posição Lista Cronol: 2965 Processo Judicial: 08046861720148205001 Precatório n.º: 754/2018 Valor em jan/2024: R$ 32.906,68
Posição Lista Cronol: 2994 Processo Judicial: 08049670620128200001 Precatório n.º: 1188/2018 Valor em jan/2024: R$ 219.819,33
Posição Lista Cronol: 3002 Processo Judicial: 08037213820138200001 Precatório n.º: 1205/2018 Valor em jan/2024: R$ 53.270,90
Posição Lista Cronol: 3005 Processo Judicial: 08008986210108200001 Precatório n.º: 1223/2018 Valor em jan/2024: R$ 447.797,78
Posição Lista Cronol: 3007 Processo Judicial: 08197890620158205106 Precatório n.º: 1225/2018 Valor em jan/2024: R$ 140.290,47
Posição Lista Cronol: 3010 Processo Judicial: 08132456520168205106 Precatório n.º: 1281/2018 Valor em jan/2024: R$ 49.741,40
Posição Lista Cronol: 3041 Processo Judicial: 20120043241 Precatório n.º: 1289/2018 Valor em jan/2024: R$ 30.713,24
Posição Lista Cronol: 3046 Processo Judicial: 08535947120158205001 Precatório n.º: 1364/2018 Valor em jan/2024: R$ 67.930,64
Posição Lista Cronol: 3048 Processo Judicial: 08132456520168205106 Precatório n.º: 1371/2018 Valor em jan/2024: R$ 49.223,17
Posição Lista Cronol: 3064 Processo Judicial: 08112429820158205001 Precatório n.º: 1450/2018 Valor em jan/2024: R$ 86.423,78
Posição Lista Cronol: 3077 Processo Judicial: 08044840520148200001 Precatório n.º: 1464/2018 Valor em jan/2024: R$ 148.232,05
Posição Lista Cronol: 3085 Processo Judicial: 08171628620138200001 Precatório n.º: 1491/2018 Valor em jan/2024: R$ 73.856,73
Posição Lista Cronol: 3094 Processo Judicial: 08043969820138200001 Precatório n.º: 1532/2018 Valor em jan/2024: R$ 49.628,59
Posição Lista Cronol: 3106 Processo Judicial: 08012877620138200001 Precatório n.º: 1575/2018 Valor em jan/2024: R$ 104.949,05
Posição Lista Cronol: 3145 Processo Judicial: 08066759120128200001 Precatório n.º: 1662/2018 Valor em jan/2024: R$ 23.773,77
Posição Lista Cronol: 3190 Processo Judicial: 08015349120128200001 Precatório n.º: 1779/2018 Valor em jan/2024: R$ 123.121,85
Posição Lista Cronol: 3213 Processo Judicial: 08310352320158205001 Precatório n.º: 1805/2018 Valor em jan/2024: R$ 331.374,85
Posição Lista Cronol: 3214 Processo Judicial: 08310352320158205001 Precatório n.º: 1806/2018 Valor em jan/2024: R$ 346.024,81
Posição Lista Cronol: 3240 Processo Judicial: 20090074916 Precatório n.º: 1860/2018 Valor em jan/2024: R$ 165.103,81
Posição Lista Cronol: 3266 Processo Judicial: 08035886420118200001 Precatório n.º: 54/2019 Valor em jan/2024: R$ 264.855,65
Posição Lista Cronol: 3267 Processo Judicial: 08035886420118200001 Precatório n.º: 56/2019 Valor em jan/2024: R$ 367.615,42
Posição Lista Cronol: 3270 Processo Judicial: 08068940720128200001 Precatório n.º: 61/2019 Valor em jan/2024: R$ 96.484,42
Posição Lista Cronol: 3305 Processo Judicial: 20080056843 Precatório n.º: 125/2019 Valor em jan/2024: R$ 193.573,91
Posição Lista Cronol: 3308 Processo Judicial: 08237403220158205001 Precatório n.º: 126/2019 Valor em jan/2024: R$ 54.514,35
Posição Lista Cronol: 3334 Processo Judicial: 08028772520128200001 Precatório n.º: 141/2019 Valor em jan/2024: R$ 27.170,67
Posição Lista Cronol: 3340 Processo Judicial: 08020216120128200001 Precatório n.º: 5/2019 Valor em jan/2024: R$ 120.209,93
Posição Lista Cronol: 3362 Processo Judicial: 20130016694 Precatório n.º: 192/2019 Valor em jan/2024: R$ 25.206,89
Posição Lista Cronol: 3370 Processo Judicial: 08084501020138200001 Precatório n.º: 203/2019 Valor em jan/2024: R$ 63.630,25
Posição Lista Cronol: 3396 Processo Judicial: 08045398720138200001 Precatório n.º: 244/2019 Valor em jan/2024: R$ 35.316,55
Posição Lista Cronol: 3407 Processo Judicial: 08009104220128200001 Precatório n.º: 274/2019 Valor em jan/2024: R$ 62.518,45
Posição Lista Cronol: 3416 Processo Judicial: 08197579820158205106 Precatório n.º: 293/2019 Valor em jan/2024: R$ 220.293,51
Posição Lista Cronol: 3419 Processo Judicial: 20130509869 Precatório n.º: 20130509869 Valor em jan/2024: R$ 134.109,69
Posição Lista Cronol: 3424 Processo Judicial: 08011803220138200001 Precatório n.º: 314/2019 Valor em jan/2024: R$ 402.295,84
Posição Lista Cronol: 3431 Processo Judicial: 00027602620108200102 Precatório n.º: 329/2019 Valor em jan/2024: R$ 349.378,42
Posição Lista Cronol: 3435 Processo Judicial: 08071917720138200001 Precatório n.º: 346/2019 Valor em jan/2024: R$ 15.345,89
Posição Lista Cronol: 3439 Processo Judicial: 08173164720158205106 Precatório n.º: 330/2019 Valor em jan/2024: R$ 71.846,36
Posição Lista Cronol: 3440 Processo Judicial: 08173164720158205106 Precatório n.º: 337/2019 Valor em jan/2024: R$ 49.982,13
Posição Lista Cronol: 3444 Processo Judicial: 08173164720158205106 Precatório n.º: 347/2019 Valor em jan/2024: R$ 81.943,43
Posição Lista Cronol: 3455 Processo Judicial: 08024209020128200001 Precatório n.º: 395/2019 Valor em jan/2024: R$ 60.112,47
Posição Lista Cronol: 3461 Processo Judicial: 08065078920128200001 Precatório n.º: 420/2019 Valor em jan/2024: R$ 121.157,51
Posição Lista Cronol: 3469 Processo Judicial: 20140511850 Precatório n.º: 20140511850 Valor em jan/2024: R$ 77.956,01
Posição Lista Cronol: 3474 Processo Judicial: 00012590620118200101 Precatório n.º: 447/2019 Valor em jan/2024: R$ 68.124,16
Posição Lista Cronol: 3479 Processo Judicial: 08199795620168205001 Precatório n.º: 466/2019 Valor em jan/2024: R$ 81.594,53
Posição Lista Cronol: 3503 Processo Judicial: 08003154320128200001 Precatório n.º: 544/2019 Valor em jan/2024: R$ 513.502,71
Posição Lista Cronol: 3504 Processo Judicial: 08003154320128200001 Precatório n.º: 545/2019 Valor em jan/2024: R$ 475.220,32
Posição Lista Cronol: 3505 Processo Judicial: 08003154320128200001 Precatório n.º: 546/2019 Valor em jan/2024: R$ 141.237,68
Posição Lista Cronol: 3524 Processo Judicial: 08164552720168205106 Precatório n.º: 580/2019 Valor em jan/2024: R$ 441.890,02
Posição Lista Cronol: 3526 Processo Judicial: 06030374920088200106 Precatório n.º: 731/2019 Valor em jan/2024: R$ 326.710,25
Posição Lista Cronol: 3527 Processo Judicial: 08296952020158205106 Precatório n.º: 568/2019 Valor em jan/2024: R$ 126.903,36
Posição Lista Cronol: 3552 Processo Judicial: 08024214120138200001 Precatório n.º: 604/2019 Valor em jan/2024: R$ 92.127,58
Posição Lista Cronol: 3563 Processo Judicial: 20110094049 Precatório n.º: 676/2019 Valor em jan/2024: R$ 114.544,30
Posição Lista Cronol: 3580 Processo Judicial: 00253407220048200001 Precatório n.º: 719/2019 Valor em jan/2024: R$ 48.133,86
Posição Lista Cronol: 3644 Processo Judicial: 08078959620168205106 Precatório n.º: 877/2019 Valor em jan/2024: R$ 178.720,30
Posição Lista Cronol: 3645 Processo Judicial: 06030400420088200106 Precatório n.º: 878/2019 Valor em jan/2024: R$ 124.552,62
Posição Lista Cronol: 3679 Processo Judicial: 00014197920078200001 Precatório n.º: 900/2019 Valor em jan/2024: R$ 130.031,53
Posição Lista Cronol: 3680 Processo Judicial: 00014197920078200001 Precatório n.º: 902/2019 Valor em jan/2024: R$ 95.081,12
Posição Lista Cronol: 3687 Processo Judicial: 08003154320128200001 Precatório n.º: 968/2019 Valor em jan/2024: R$ 294.868,87
Posição Lista Cronol: 3688 Processo Judicial: 08019448120148200001 Precatório n.º: 969/2019 Valor em jan/2024: R$ 67.541,15
Posição Lista Cronol: 3691 Processo Judicial: 08207457520178205001 Precatório n.º: 1024/2019 Valor em jan/2024: R$ 6.931,86
Posição Lista Cronol: 3728 Processo Judicial: 08044552320128200001 Precatório n.º: 1106/2019 Valor em jan/2024: R$ 24.352,42
Posição Lista Cronol: 3747 Processo Judicial: 20110094049 Precatório n.º: 1171/2019 Valor em jan/2024: R$ 98.602,87
Posição Lista Cronol: 3765 Processo Judicial: 00001869620118200101 Precatório n.º: 1205/2019 Valor em jan/2024: R$ 37.456,95
Posição Lista Cronol: 3768 Processo Judicial: 00001869620118200101 Precatório n.º: 1208/2019 Valor em jan/2024: R$ 33.209,72
Posição Lista Cronol: 3784 Processo Judicial: 00036526420128200101 Precatório n.º: 1224/2019 Valor em jan/2024: R$ 297.575,89
Posição Lista Cronol: 3786 Processo Judicial: 08059576020138200001 Precatório n.º: 1228/2019 Valor em jan/2024: R$ 120.134,38
Posição Lista Cronol: 3795 Processo Judicial: 00078724219978200001 Precatório n.º: 1309/2019 Valor em jan/2024: R$ 715.221,58
Posição Lista Cronol: 3799 Processo Judicial: 08174689520158205106 Precatório n.º: 1326/2019 Valor em jan/2024: R$ 55.414,36
Posição Lista Cronol: 3812 Processo Judicial: 08031333120138200001 Precatório n.º: 1389/2019 Valor em jan/2024: R$ 121.710,04
Posição Lista Cronol: 3814 Processo Judicial: 08032401220128200001 Precatório n.º: 1333/2019 Valor em jan/2024: R$ 359.332,36
Posição Lista Cronol: 3815 Processo Judicial: 08032401220128200001 Precatório n.º: 1349/2019 Valor em jan/2024: R$ 470.008,94
Posição Lista Cronol: 3816 Processo Judicial: 00105335719988200001 Precatório n.º: 1392/2019 Valor em jan/2024: R$ 389.887,77
Posição Lista Cronol: 3817 Processo Judicial: 00105335719988200001 Precatório n.º: 1393/2019 Valor em jan/2024: R$ 639.258,23
Posição Lista Cronol: 3819 Processo Judicial: 08032401220128200001 Precatório n.º: 1355/2019 Valor em jan/2024: R$ 45.774,95
Posição Lista Cronol: 3821 Processo Judicial: 08030568520148200001 Precatório n.º: 1473/2019 Valor em jan/2024: R$ 314.110,67
Posição Lista Cronol: 3858 Processo Judicial: 00178437020058200001 Precatório n.º: 1625/2019 Valor em jan/2024: R$ 33.123,22
Posição Lista Cronol: 3859 Processo Judicial: 00178437020058200001 Precatório n.º: 1626/2019 Valor em jan/2024: R$ 44.570,40
Posição Lista Cronol: 3876 Processo Judicial: 02230352920078200001 Precatório n.º: 1706/2019 Valor em jan/2024: R$ 486.833,11
Posição Lista Cronol: 3877 Processo Judicial: 02230352920078200001 Precatório n.º: 1707/2019 Valor em jan/2024: R$ 48.683,31
Posição Lista Cronol: 3884 Processo Judicial: 08010833220138200001 Precatório n.º: 1710/2019 Valor em jan/2024: R$ 62.149,53
Posição Lista Cronol: 3895 Processo Judicial: 08058178920148200001 Precatório n.º: 1714/2019 Valor em jan/2024: R$ 150.897,33
Posição Lista Cronol: 3907 Processo Judicial: 08016795120188205106 Precatório n.º: 1658/2019 Valor em jan/2024: R$ 102.798,96
Posição Lista Cronol: 3922 Processo Judicial: 00183286520088200001 Precatório n.º: 1503/2019 Valor em jan/2024: R$ 496.577,93
Posição Lista Cronol: 3926 Processo Judicial: 08030568520148200001 Precatório n.º: 1738/2019 Valor em jan/2024: R$ 31.411,06
Posição Lista Cronol: 3932 Processo Judicial: 08083955920138200001 Precatório n.º: 1759/2019 Valor em jan/2024: R$ 53.376,82
Posição Lista Cronol: 3937 Processo Judicial: 08029047120138200001 Precatório n.º: 1767/2019 Valor em jan/2024: R$ 47.861,42
Posição Lista Cronol: 3951 Processo Judicial: 08043845020148200001 Precatório n.º: 1611/2019 Valor em jan/2024: R$ 197.024,88
Posição Lista Cronol: 3978 Processo Judicial: 08092738120138200001 Precatório n.º: 1476/2018 Valor em jan/2024: R$ 65.502,10
Posição Lista Cronol: 3980 Processo Judicial: 01003314420178200104 Precatório n.º: 1655/2018 Valor em jan/2024: R$ 32.891,57
Posição Lista Cronol: 3980 Processo Judicial: 01003314420178200104 Precatório n.º: 1655/2018 Valor em jan/2024: R$ 32.891,57
Posição Lista Cronol: 3988 Processo Judicial: 01003314420178200104 Precatório n.º: 1745/2018 Valor em jan/2024: R$ 27.609,11
Posição Lista Cronol: 3989 Processo Judicial: 00010734720078200125 Precatório n.º: 1716/2018 Valor em jan/2024: R$ 45.029,65
Posição Lista Cronol: 4009 Processo Judicial: 00009248620098200123 Precatório n.º: 410/2019 Valor em jan/2024: R$ 53.668,40
Posição Lista Cronol: 4015 Processo Judicial: 08132776020178205001 Precatório n.º: 460/2019 Valor em jan/2024: R$ 28.028,92
Posição Lista Cronol: 4017 Processo Judicial: 08360411120158205001 Precatório n.º: 510/2019 Valor em jan/2024: R$ 96.225,60
Posição Lista Cronol: 4023 Processo Judicial: 08278657220178205001 Precatório n.º: 558/2019 Valor em jan/2024: R$ 94.804,35
Posição Lista Cronol: 4032 Processo Judicial: 08057491320128200001 Precatório n.º: 797/2019 Valor em jan/2024: R$ 35.067,99
Posição Lista Cronol: 4036 Processo Judicial: 00011063620128200101 Precatório n.º: 894/2019 Valor em jan/2024: R$ 458.427,12
Posição Lista Cronol: 4068 Processo Judicial: 08247377820168205001 Precatório n.º: 1076/2019 Valor em jan/2024: R$ 30.826,25
Posição Lista Cronol: 4069 Processo Judicial: 08245385620168205001 Precatório n.º: 1077/2019 Valor em jan/2024: R$ 39.348,72
Posição Lista Cronol: 4070 Processo Judicial: 08277898220168205001 Precatório n.º: 1079/2019 Valor em jan/2024: R$ 24.204,62
Posição Lista Cronol: 4097 Processo Judicial: 08210722020178205001 Precatório n.º: 1338/2019 Valor em jan/2024: R$ 76.583,60
Posição Lista Cronol: 4099 Processo Judicial: 08089991620178205001 Precatório n.º: 1345/2019 Valor em jan/2024: R$ 53.324,81
Posição Lista Cronol: 4107 Processo Judicial: 08429901720168205001 Precatório n.º: 1464/2019 Valor em jan/2024: R$ 39.734,60
Posição Lista Cronol: 4121 Processo Judicial: 00024662020098200001 Precatório n.º: 1734/2019 Valor em jan/2024: R$ 28.231,40
Posição Lista Cronol: 4122 Processo Judicial: 00024662020098200001 Precatório n.º: 1735/2019 Valor em jan/2024: R$ 28.231,40
Posição Lista Cronol: 4123 Processo Judicial: 00024662020098200001 Precatório n.º: 1736/2019 Valor em jan/2024: R$ 28.231,40
Posição Lista Cronol: 4127 Processo Judicial: 00000368320008200107 Precatório n.º: 1745/2019 Valor em jan/2024: R$ 55.902,47
Posição Lista Cronol: 4145 Processo Judicial: 08087402520138200001 Precatório n.º: 1798/2019 Valor em jan/2024: R$ 81.735,69
Posição Lista Cronol: 4158 Processo Judicial: 19990013405 Precatório n.º: 1828/2019 Valor em jan/2024: R$ 86.830,18
Posição Lista Cronol: 4161 Processo Judicial: 08026044620128200001 Precatório n.º: 1831/2019 Valor em jan/2024: R$ 163.449,10
Posição Lista Cronol: 4163 Processo Judicial: 08031668920118200001 Precatório n.º: 1840/2019 Valor em jan/2024: R$ 55.704,74
Posição Lista Cronol: 4202 Processo Judicial: 08005995120128200001 Precatório n.º: 1942/2019 Valor em jan/2024: R$ 62.716,94
Posição Lista Cronol: 4203 Processo Judicial: 08041819320118200001 Precatório n.º: 1943/2019 Valor em jan/2024: R$ 92.660,71
Posição Lista Cronol: 4211 Processo Judicial: 08065121420128200001 Precatório n.º: 1957/2019 Valor em jan/2024: R$ 56.859,86
Posição Lista Cronol: 4252 Processo Judicial: 08061541520138200001 Precatório n.º: 2126/2019 Valor em jan/2024: R$ 1.243,28
Posição Lista Cronol: 4255 Processo Judicial: 08039434020128200001 Precatório n.º: 2133/2019 Valor em jan/2024: R$ 33.695,31
Posição Lista Cronol: 4278 Processo Judicial: 08296952020158205106 Precatório n.º: 2113/2019 Valor em jan/2024: R$ 36.925,19
Posição Lista Cronol: 4279 Processo Judicial: 08029379520128200001 Precatório n.º: 2106/2019 Valor em jan/2024: R$ 152.361,32
Posição Lista Cronol: 4304 Processo Judicial: 08078464920138200001 Precatório n.º: 2263/2019 Valor em jan/2024: R$ 363.184,19
Posição Lista Cronol: 4324 Processo Judicial: 08026859220128200001 Precatório n.º: 2304/2019 Valor em jan/2024: R$ 414.443,23
Posição Lista Cronol: 4325 Processo Judicial: 08084276420138200001 Precatório n.º: 2288/2019 Valor em jan/2024: R$ 82.454,40
Posição Lista Cronol: 4348 Processo Judicial: 08539734120178205001 Precatório n.º: 2372/2019 Valor em jan/2024: R$ 96.159,41
Posição Lista Cronol: 4442 Processo Judicial: 20110094049 Precatório n.º: 2621/2019 Valor em jan/2024: R$ 173.950,31
Posição Lista Cronol: 4446 Processo Judicial: 08054238220148200001 Precatório n.º: 2631/2019 Valor em jan/2024: R$ 2.564,99
Posição Lista Cronol: 4478 Processo Judicial: 00038734720128200101 Precatório n.º: 2549/2019 Valor em jan/2024: R$ 78.356,60
Posição Lista Cronol: 4480 Processo Judicial: 00062456620128200101 Precatório n.º: 2551/2019 Valor em jan/2024: R$ 102.411,74
Posição Lista Cronol: 4497 Processo Judicial: 00006452020108200106 Precatório n.º: 2866/2019 Valor em jan/2024: R$ 712.372,60
Posição Lista Cronol: 4525 Processo Judicial: 20120043241 Precatório n.º: 2598/2019 Valor em jan/2024: R$ 127.824,46
Posição Lista Cronol: 4534 Processo Judicial: 08112519420148205001 Precatório n.º: 2690/2019 Valor em jan/2024: R$ 14.453,40
Posição Lista Cronol: 4543 Processo Judicial: 08133864520158205001 Precatório n.º: 2708/2019 Valor em jan/2024: R$ 10.383,69
Posição Lista Cronol: 4595 Processo Judicial: 08022029620118200001 Precatório n.º: 113/2020 Valor em jan/2024: R$ 230.939,05
Posição Lista Cronol: 4596 Processo Judicial: 08022029620118200001 Precatório n.º: 114/2020 Valor em jan/2024: R$ 51.278,96
Posição Lista Cronol: 4603 Processo Judicial: 08041608320128200001 Precatório n.º: 135/2020 Valor em jan/2024: R$ 126.741,72
Posição Lista Cronol: 4614 Processo Judicial: 00023338020118200106 Precatório n.º: 164/2020 Valor em jan/2024: R$ 522.596,01
Posição Lista Cronol: 4619 Processo Judicial: 08122305520138200001 Precatório n.º: 184/2020 Valor em jan/2024: R$ 180.865,18
Posição Lista Cronol: 4620 Processo Judicial: 08122305520138200001 Precatório n.º: 195/2020 Valor em jan/2024: R$ 178.381,55
Posição Lista Cronol: 4634 Processo Judicial: 08058906620118200001 Precatório n.º: 233/2020 Valor em jan/2024: R$ 366.188,04
Posição Lista Cronol: 4636 Processo Judicial: 08058906620118200001 Precatório n.º: 235/2020 Valor em jan/2024: R$ 26.442,64
Posição Lista Cronol: 4744 Processo Judicial: 08003581420118200001 Precatório n.º: 584/2020 Valor em jan/2024: R$ 243.595,45
Posição Lista Cronol: 4752 Processo Judicial: 08014127820128200001 Precatório n.º: 590/2020 Valor em jan/2024: R$ 133.359,25
Posição Lista Cronol: 4771 Processo Judicial: 20110094049 Precatório n.º: 636/2020 Valor em jan/2024: R$ 142.007,02
Posição Lista Cronol: 4775 Processo Judicial: 08324942620168205001 Precatório n.º: 438/2020 Valor em jan/2024: R$ 25.696,60
Posição Lista Cronol: 4786 Processo Judicial: 08174593620158205106 Precatório n.º: 445/2020 Valor em jan/2024: R$ 32.633,61
Posição Lista Cronol: 4806 Processo Judicial: 08025822320178205106 Precatório n.º: 649/2020 Valor em jan/2024: R$ 91.610,78
Posição Lista Cronol: 4824 Processo Judicial: 08174226620138200001 Precatório n.º: 690/2020 Valor em jan/2024: R$ 169.214,51
Posição Lista Cronol: 4834 Processo Judicial: 08162360920148205001 Precatório n.º: 497/2020 Valor em jan/2024: R$ 74.506,52
Posição Lista Cronol: 4865 Processo Judicial: 00228684519978200001 Precatório n.º: 835/2020 Valor em jan/2024: R$ 17.590,91
Posição Lista Cronol: 4871 Processo Judicial: 08332576120158205001 Precatório n.º: 838/2020 Valor em jan/2024: R$ 9.954,67
Posição Lista Cronol: 4888 Processo Judicial: 08274583720158205001 Precatório n.º: 868/2020 Valor em jan/2024: R$ 161.713,29
Posição Lista Cronol: 4889 Processo Judicial: 08274583720158205001 Precatório n.º: 869/2020 Valor em jan/2024: R$ 161.713,29
Posição Lista Cronol: 4891 Processo Judicial: 08274583720158205001 Precatório n.º: 871/2020 Valor em jan/2024: R$ 72.819,49
Posição Lista Cronol: 4892 Processo Judicial: 08274583720158205001 Precatório n.º: 872/2020 Valor em jan/2024: R$ 72.819,49
Posição Lista Cronol: 4893 Processo Judicial: 08274583720158205001 Precatório n.º: 873/2020 Valor em jan/2024: R$ 8.140,65
Posição Lista Cronol: 4930 Processo Judicial: 20110094049 Precatório n.º: 965/2020 Valor em jan/2024: R$ 488.232,93
Posição Lista Cronol: 4931 Processo Judicial: 20110094049 Precatório n.º: 966/2020 Valor em jan/2024: R$ 57.445,93
Posição Lista Cronol: 4941 Processo Judicial: 08170810720158205001 Precatório n.º: 980/2020 Valor em jan/2024: R$ 179.617,51
Posição Lista Cronol: 4953 Processo Judicial: 08020929220148200001 Precatório n.º: 1001/2020 Valor em jan/2024: R$ 172.465,99
Posição Lista Cronol: 4959 Processo Judicial: 08016425220148200001 Precatório n.º: 1015/2020 Valor em jan/2024: R$ 75.869,36
Posição Lista Cronol: 4962 Processo Judicial: 08163305320138200001 Precatório n.º: 1023/2020 Valor em jan/2024: R$ 80.011,62
Posição Lista Cronol: 4965 Processo Judicial: 06030374920088200106 Precatório n.º: 1045/2020 Valor em jan/2024: R$ 291.308,24
Posição Lista Cronol: 5009 Processo Judicial: 08087922120138200001 Precatório n.º: 1231/2020 Valor em jan/2024: R$ 69.443,98
Posição Lista Cronol: 5015 Processo Judicial: 08027441220148200001 Precatório n.º: 1258/2020 Valor em jan/2024: R$ 72.207,52
Posição Lista Cronol: 5020 Processo Judicial: 08448172920178205001 Precatório n.º: 1290/2020 Valor em jan/2024: R$ 8.671,50
Posição Lista Cronol: 5033 Processo Judicial: 08040221920128200001 Precatório n.º: 1350/2020 Valor em jan/2024: R$ 90.723,86
Posição Lista Cronol: 5094 Processo Judicial: 08002204220148200001 Precatório n.º: 1549/2020 Valor em jan/2024: R$ 351.537,61
Posição Lista Cronol: 5099 Processo Judicial: 08065078920128200001 Precatório n.º: 1554/2020 Valor em jan/2024: R$ 153.879,36
Posição Lista Cronol: 5103 Processo Judicial: 08063248520148205001 Precatório n.º: 1564/2020 Valor em jan/2024: R$ 62.773,11
Posição Lista Cronol: 5122 Processo Judicial: 08361875220158205001 Precatório n.º: 1755/2020 Valor em jan/2024: R$ 392.007,58
Posição Lista Cronol: 5179 Processo Judicial: 08062084520158205001 Precatório n.º: 2281/2020 Valor em jan/2024: R$ 108.403,21
Posição Lista Cronol: 5186 Processo Judicial: 20110094049 Precatório n.º: 2303/2020 Valor em jan/2024: R$ 102.249,90
Posição Lista Cronol: 5187 Processo Judicial: 08451111820168205001 Precatório n.º: 2306/2020 Valor em jan/2024: R$ 3.984,60
Posição Lista Cronol: 5204 Processo Judicial: 08125207120148205001 Precatório n.º: 2346/2020 Valor em jan/2024: R$ 139.009,28
Posição Lista Cronol: 5206 Processo Judicial: 08125207120148205001 Precatório n.º: 2348/2020 Valor em jan/2024: R$ 232.827,77
Posição Lista Cronol: 5207 Processo Judicial: 08125207120148205001 Precatório n.º: 2349/2020 Valor em jan/2024: R$ 224.318,35
Posição Lista Cronol: 5208 Processo Judicial: 08125207120148205001 Precatório n.º: 2350/2020 Valor em jan/2024: R$ 153.863,70
Posição Lista Cronol: 5216 Processo Judicial: 20080045589 Precatório n.º: 2421/2020 Valor em jan/2024: R$ 277.726,91
Posição Lista Cronol: 5219 Processo Judicial: 08014878420198205106 Precatório n.º: 2432/2020 Valor em jan/2024: R$ 267.153,84
Posição Lista Cronol: 5245 Processo Judicial: 08536471320198205001 Precatório n.º: 2499/2020 Valor em jan/2024: R$ 283.208,74
Posição Lista Cronol: 5252 Processo Judicial: 08083972920138200001 Precatório n.º: 2560/2020 Valor em jan/2024: R$ 29.420,53
Posição Lista Cronol: 5260 Processo Judicial: 08023223720148200001 Precatório n.º: 2585/2020 Valor em jan/2024: R$ 111.286,13
Posição Lista Cronol: 5285 Processo Judicial: 08040488820148206001 Precatório n.º: 2626/2020 Valor em jan/2024: R$ 46.204,05
Posição Lista Cronol: 5288 Processo Judicial: 08020772620148200001 Precatório n.º: 2632/2020 Valor em jan/2024: R$ 28.135,55
Posição Lista Cronol: 5289 Processo Judicial: 08350177420178205001 Precatório n.º: 2633/2020 Valor em jan/2024: R$ 64.786,46
Posição Lista Cronol: 5298 Processo Judicial: 00002059020088200139 Precatório n.º: 1470/2020 Valor em jan/2024: R$ 38.416,06
Posição Lista Cronol: 5329 Processo Judicial: 00116111820008200001 Precatório n.º: 2705/2020 Valor em jan/2024: R$ 544.786,56
Posição Lista Cronol: 5330 Processo Judicial: 00116111820008200001 Precatório n.º: 2706/2020 Valor em jan/2024: R$ 63.303,11
Posição Lista Cronol: 5373 Processo Judicial: 08107772120178205001 Precatório n.º: 2755/2020 Valor em jan/2024: R$ 114.836,85
Posição Lista Cronol: 5387 Processo Judicial: 08493861020168205001 Precatório n.º: 2770/2020 Valor em jan/2024: R$ 99.219,00
Posição Lista Cronol: 5399 Processo Judicial: 00099995420148200001 Precatório n.º: 2776/2020 Valor em jan/2024: R$ 184.208,98
Posição Lista Cronol: 5410 Processo Judicial: 08096427520138200001 Precatório n.º: 2813/2020 Valor em jan/2024: R$ 31.457,20
Posição Lista Cronol: 5418 Processo Judicial: 00119494520128200106 Precatório n.º: 2830/2020 Valor em jan/2024: R$ 43.670,00
Posição Lista Cronol: 5447 Processo Judicial: 08017589320148205001 Precatório n.º: 2179/2020 Valor em jan/2024: R$ 78.913,92
Posição Lista Cronol: 5477 Processo Judicial: 08433219620168205001 Precatório n.º: 2915/2020 Valor em jan/2024: R$ 100.110,55
Posição Lista Cronol: 5501 Processo Judicial: 08059238520138200001 Precatório n.º: 2989/2020 Valor em jan/2024: R$ 105.979,13
Posição Lista Cronol: 5537 Processo Judicial: 08022530620158205001 Precatório n.º: 3076/2020 Valor em jan/2024: R$ 62.726,33
Posição Lista Cronol: 5538 Processo Judicial: 08307352720168205001 Precatório n.º: 3079/2020 Valor em jan/2024: R$ 42.527,47
Posição Lista Cronol: 5540 Processo Judicial: 08054203120158205001 Precatório n.º: 3100/2020 Valor em jan/2024: R$ 55.146,10
Posição Lista Cronol: 5555 Processo Judicial: 20120043241 Precatório n.º: 2229/2020 Valor em jan/2024: R$ 114.326,32
Posição Lista Cronol: 5556 Processo Judicial: 00108951520058200001 Precatório n.º: 3151/2020 Valor em jan/2024: R$ 60.246,35
Posição Lista Cronol: 5557 Processo Judicial: 00108951520058200001 Precatório n.º: 3152/2020 Valor em jan/2024: R$ 29.882,60
Posição Lista Cronol: 5560 Processo Judicial: 00108951520058200001 Precatório n.º: 3155/2020 Valor em jan/2024: R$ 59.337,97
Posição Lista Cronol: 5569 Processo Judicial: 08039416620168205001 Precatório n.º: 3187/2020 Valor em jan/2024: R$ 44.648,68
Posição Lista Cronol: 5574 Processo Judicial: 00135628119998200001 Precatório n.º: 3210/2020 Valor em jan/2024: R$ 1.376.265,14
Posição Lista Cronol: 5607 Processo Judicial: 08021442520138200001 Precatório n.º: 3269/2020 Valor em jan/2024: R$ 16.079,38
Posição Lista Cronol: 5608 Processo Judicial: 08021442520138200001 Precatório n.º: 3270/2020 Valor em jan/2024: R$ 25.375,01
Posição Lista Cronol: 5624 Processo Judicial: 08082486320168205001 Precatório n.º: 1892/2019 Valor em jan/2024: R$ 23.902,57
Posição Lista Cronol: 5638 Processo Judicial: 08040851020138200001 Precatório n.º: 2026/2019 Valor em jan/2024: R$ 64.254,88
Posição Lista Cronol: 5651 Processo Judicial: 08271604520158205001 Precatório n.º: 2085/2019 Valor em jan/2024: R$ 29.901,67
Posição Lista Cronol: 5669 Processo Judicial: 08280337420178205001 Precatório n.º: 2148/2019 Valor em jan/2024: R$ 40.913,21
Posição Lista Cronol: 5675 Processo Judicial: 08000907320178205101 Precatório n.º: 2195/2019 Valor em jan/2024: R$ 52.875,61
Posição Lista Cronol: 5691 Processo Judicial: 08141916120168205001 Precatório n.º: 2320/2019 Valor em jan/2024: R$ 91.932,91
Posição Lista Cronol: 5696 Processo Judicial: 08335875320188205001 Precatório n.º: 2577/2

Posição Lista Cronol: 5937 Processo Judicial: 08459137920178205001 Precatório n.º: 1100/2020 Valor em jan/2024: R$ 70.874,35
Posição Lista Cronol: 5952 Processo Judicial: 08202731120168205001 Precatório n.º: 1201/2020 Valor em jan/2024: R$ 46.388,32
Posição Lista Cronol: 5957 Processo Judicial: 08344894020178205001 Precatório n.º: 1105/2020 Valor em jan/2024: R$ 51.638,59
Posição Lista Cronol: 5968 Processo Judicial: 08425923620178205001 Precatório n.º: 1272/2020 Valor em jan/2024: R$ 34.228,83
Posição Lista Cronol: 5997 Processo Judicial: 08309948520178205001 Precatório n.º: 1324/2020 Valor em jan/2024: R$ 43.706,09
Posição Lista Cronol: 6001 Processo Judicial: 08130446820198205106 Precatório n.º: 1248/2020 Valor em jan/2024: R$ 41.913,13
Posição Lista Cronol: 6002 Processo Judicial: 08069276120198205106 Precatório n.º: 1617/2020 Valor em jan/2024: R$ 40.623,01
Posição Lista Cronol: 6072 Processo Judicial: 08409274820188205001 Precatório n.º: 2388/2020 Valor em jan/2024: R$ 58.482,97
Posição Lista Cronol: 6099 Processo Judicial: 08031879020178205001 Precatório n.º: 2446/2020 Valor em jan/2024: R$ 37.716,82
Posição Lista Cronol: 6100 Processo Judicial: 08031088120148200001 Precatório n.º: 2447/2020 Valor em jan/2024: R$ 41.047,51
Posição Lista Cronol: 6132 Processo Judicial: 08550871520178205001 Precatório n.º: 2508/2020 Valor em jan/2024: R$ 39.496,99
Posição Lista Cronol: 6133 Processo Judicial: 08233757020188205001 Precatório n.º: 2509/2020 Valor em jan/2024: R$ 46.788,42
Posição Lista Cronol: 6146 Processo Judicial: 08257680220178205001 Precatório n.º: 2532/2020 Valor em jan/2024: R$ 26.658,97
Posição Lista Cronol: 6161 Processo Judicial: 08022978320198205001 Precatório n.º: 2549/2020 Valor em jan/2024: R$ 55.111,44
Posição Lista Cronol: 6164 Processo Judicial: 08005607920188205001 Precatório n.º: 2556/2020 Valor em jan/2024: R$ 61.701,09
Posição Lista Cronol: 6172 Processo Judicial: 08469215720188205001 Precatório n.º: 2570/2020 Valor em jan/2024: R$ 39.087,46
Posição Lista Cronol: 6223 Processo Judicial: 08412092320178205001 Precatório n.º: 2790/2020 Valor em jan/2024: R$ 41.788,46
Posição Lista Cronol: 6234 Processo Judicial: 08162269120168205001 Precatório n.º: 2814/2020 Valor em jan/2024: R$ 22.453,48
Posição Lista Cronol: 6244 Processo Judicial: 01453016520088200001 Precatório n.º: 2828/2020 Valor em jan/2024: R$ 26.098,14
Posição Lista Cronol: 6246 Processo Judicial: 01002375520178200150 Precatório n.º: 2833/2020 Valor em jan/2024: R$ 142.831,79
Posição Lista Cronol: 6249 Processo Judicial: 08140077120178205001 Precatório n.º: 2843/2020 Valor em jan/2024: R$ 83.461,73
Posição Lista Cronol: 6257 Processo Judicial: 08410219320188205001 Precatório n.º: 2871/2020 Valor em jan/2024: R$ 36.723,01
Posição Lista Cronol: 6314 Processo Judicial: 08035756020148200001 Precatório n.º: 3070/2020 Valor em jan/2024: R$ 52.899,36
Posição Lista Cronol: 6318 Processo Judicial: 08504707520188205001 Precatório n.º: 3074/2020 Valor em jan/2024: R$ 49.015,94
Posição Lista Cronol: 6319 Processo Judicial: 08458132720178205001 Precatório n.º: 3075/2020 Valor em jan/2024: R$ 41.088,99
Posição Lista Cronol: 6323 Processo Judicial: 08233730320188205001 Precatório n.º: 3082/2020 Valor em jan/2024: R$ 43.950,73
Posição Lista Cronol: 6336 Processo Judicial: 08425741520178205001 Precatório n.º: 3097/2020 Valor em jan/2024: R$ 39.433,01
Posição Lista Cronol: 6337 Processo Judicial: 08251770620188205001 Precatório n.º: 3098/2020 Valor em jan/2024: R$ 34.014,62
Posição Lista Cronol: 6350 Processo Judicial: 08803727320188205001 Precatório n.º: 3127/2020 Valor em jan/2024: R$ 33.458,16
Posição Lista Cronol: 6373 Processo Judicial: 08058698120188205001 Precatório n.º: 3178/2020 Valor em jan/2024: R$ 42.326,14
Posição Lista Cronol: 6482 Processo Judicial: 08010530520148206001 Precatório n.º: 3517/2020 Valor em jan/2024: R$ 36.652,39
Posição Lista Cronol: 6496 Processo Judicial: 08049390420138200001 Precatório n.º: 3565/2020 Valor em jan/2024: R$ 148.230,07
Posição Lista Cronol: 6520 Processo Judicial: 08081461220148205001 Precatório n.º: 3501/2020 Valor em jan/2024: R$ 176.302,76
Posição Lista Cronol: 6584 Processo Judicial: 08286731420168205001 Precatório n.º: 3901/2020 Valor em jan/2024: R$ 42.968,85
Posição Lista Cronol: 6585 Processo Judicial: 08286731420168205001 Precatório n.º: 3902/2020 Valor em jan/2024: R$ 47.256,40
Posição Lista Cronol: 6617 Processo Judicial: 08215171420178205106 Precatório n.º: 3890/2020 Valor em jan/2024: R$ 45.662,80
Posição Lista Cronol: 6619 Processo Judicial: 08007918820198205125 Precatório n.º: 4003/2020 Valor em jan/2024: R$ 38.745,35
Posição Lista Cronol: 6626 Processo Judicial: 08043160320148200001 Precatório n.º: 4083/2020 Valor em jan/2024: R$ 41.446,68
Posição Lista Cronol: 6682 Processo Judicial: 08335745920158205001 Precatório n.º: 74/2021 Valor em jan/2024: R$ 47.990,68
Posição Lista Cronol: 6739 Processo Judicial: 08062573020148206001 Precatório n.º: 374/2021 Valor em jan/2024: R$ 73.882,52
Posição Lista Cronol: 6743 Processo Judicial: 08049388220148200001 Precatório n.º: 394/2021 Valor em jan/2024: R$ 85.247,71
Posição Lista Cronol: 6751 Processo Judicial: 08115377220148205001 Precatório n.º: 418/2021 Valor em jan/2024: R$ 22.180,18
Posição Lista Cronol: 6786 Processo Judicial: 08023819320128200001 Precatório n.º: 510/2021 Valor em jan/2024: R$ 36.214,19
Posição Lista Cronol: 6854 Processo Judicial: 00007674220108200103 Precatório n.º: 728/2021 Valor em jan/2024: R$ 65.651,36
Posição Lista Cronol: 6906 Processo Judicial: 06030773120088200106 Precatório n.º: 837/2021 Valor em jan/2024: R$ 303.074,92
Posição Lista Cronol: 6940 Processo Judicial: 08347402420188205001 Precatório n.º: 960/2021 Valor em jan/2024: R$ 95.308,35
Posição Lista Cronol: 6942 Processo Judicial: 08181740520158205001 Precatório n.º: 963/2021 Valor em jan/2024: R$ 61.227,30
Posição Lista Cronol: 6969 Processo Judicial: 08275617320178205001 Precatório n.º: 1008/2021 Valor em jan/2024: R$ 46.129,09
Posição Lista Cronol: 6976 Processo Judicial: 08060185220128200001 Precatório n.º: 1027/2021 Valor em jan/2024: R$ 171.056,62
Posição Lista Cronol: 6977 Processo Judicial: 08068843420148206001 Precatório n.º: 1029/2021 Valor em jan/2024: R$ 45.442,72
Posição Lista Cronol: 6981 Processo Judicial: 08059965320178205001 Precatório n.º: 1045/2021 Valor em jan/2024: R$ 35.808,12
Posição Lista Cronol: 6987 Processo Judicial: 08010519020148200001 Precatório n.º: 1241/2021 Valor em jan/2024: R$ 291.516,26
Posição Lista Cronol: 7001 Processo Judicial: 08052254620158205001 Precatório n.º: 1071/2021 Valor em jan/2024: R$ 187.577,93
Posição Lista Cronol: 7009 Processo Judicial: 20110094049 Precatório n.º: 1078/2021 Valor em jan/2024: R$ 120.779,11
Posição Lista Cronol: 7013 Processo Judicial: 08058724020148200001 Precatório n.º: 1141/2021 Valor em jan/2024: R$ 37.718,11
Posição Lista Cronol: 7019 Processo Judicial: 08124765220148205001 Precatório n.º: 1154/2021 Valor em jan/2024: R$ 103.674,28
Posição Lista Cronol: 7029 Processo Judicial: 00108662820068200001 Precatório n.º: 1168/2021 Valor em jan/2024: R$ 189.162,53
Posição Lista Cronol: 7072 Processo Judicial: 08070470220178205001 Precatório n.º: 1311/2021 Valor em jan/2024: R$ 74.036,91
Posição Lista Cronol: 7073 Processo Judicial: 08070470220178205001 Precatório n.º: 1495/2021 Valor em jan/2024: R$ 74.036,91
Posição Lista Cronol: 7075 Processo Judicial: 08015123320128200001 Precatório n.º: 1315/2021 Valor em jan/2024: R$ 67.870,64
Posição Lista Cronol: 7119 Processo Judicial: 00007896620118200103 Precatório n.º: 1491/2021 Valor em jan/2024: R$ 55.033,91
Posição Lista Cronol: 7145 Processo Judicial: 08085038820138200001 Precatório n.º: 1604/2021 Valor em jan/2024: R$ 128.423,54
Posição Lista Cronol: 7161 Processo Judicial: 08014017820148200001 Precatório n.º: 1721/2021 Valor em jan/2024: R$ 361.307,78
Posição Lista Cronol: 7166 Processo Judicial: 08197752220158205106 Precatório n.º: 1743/2021 Valor em jan/2024: R$ 396.714,13
Posição Lista Cronol: 7225 Processo Judicial: 08464404920188205001 Precatório n.º: 1963/2021 Valor em jan/2024: R$ 32.227,24
Posição Lista Cronol: 7229 Processo Judicial: 08023819320128200001 Precatório n.º: 1986/2021 Valor em jan/2024: R$ 74.727,17
Posição Lista Cronol: 7231 Processo Judicial: 08023819320128200001 Precatório n.º: 1995/2021 Valor em jan/2024: R$ 35.640,41
Posição Lista Cronol: 7248 Processo Judicial: 20020022158 Precatório n.º: 2062/2021 Valor em jan/2024: R$ 384.402,20
Posição Lista Cronol: 7263 Processo Judicial: 08534231720158205001 Precatório n.º: 2056/2021 Valor em jan/2024: R$ 30.214,98
Posição Lista Cronol: 7270 Processo Judicial: 08094998620138200001 Precatório n.º: 2225/2021 Valor em jan/2024: R$ 215.653,89
Posição Lista Cronol: 7275 Processo Judicial: 08021396720158205001 Precatório n.º: 2277/2021 Valor em jan/2024: R$ 111.646,43
Posição Lista Cronol: 7332 Processo Judicial: 08092503820138200001 Precatório n.º: 2645/2021 Valor em jan/2024: R$ 151.886,35
Posição Lista Cronol: 7334 Processo Judicial: 08092503820138200001 Precatório n.º: 2647/2021 Valor em jan/2024: R$ 154.728,13
Posição Lista Cronol: 7391 Processo Judicial: 08052702020128200001 Precatório n.º: 2938/2021 Valor em jan/2024: R$ 68.703,84
Posição Lista Cronol: 7392 Processo Judicial: 08052702020128200001 Precatório n.º: 2939/2021 Valor em jan/2024: R$ 67.638,16
Posição Lista Cronol: 7393 Processo Judicial: 08052702020128200001 Precatório n.º: 2940/2021 Valor em jan/2024: R$ 68.541,10
Posição Lista Cronol: 7394 Processo Judicial: 08052702020128200001 Precatório n.º: 2941/2021 Valor em jan/2024: R$ 68.741,31
Posição Lista Cronol: 7395 Processo Judicial: 08052702020128200001 Precatório n.º: 2942/2021 Valor em jan/2024: R$ 70.898,83
Posição Lista Cronol: 7417 Processo Judicial: 08027562620148200001 Precatório n.º: 2318/2021 Valor em jan/2024: R$ 52.052,30
Posição Lista Cronol: 7448 Processo Judicial: 08007557320118200001 Precatório n.º: 3063/2021 Valor em jan/2024: R$ 220.874,24
Posição Lista Cronol: 7472 Processo Judicial: 08410947020158205001 Precatório n.º: 3291/2021 Valor em jan/2024: R$ 47.740,79
Posição Lista Cronol: 7520 Processo Judicial: 08090344420158205001 Precatório n.º: 3423/2021 Valor em jan/2024: R$ 294.394,68
Posição Lista Cronol: 7528 Processo Judicial: 08080648320168205106 Precatório n.º: 2760/2021 Valor em jan/2024: R$ 34.466,87
Posição Lista Cronol: 7532 Processo Judicial: 08022692720128200001 Precatório n.º: 3456/2021 Valor em jan/2024: R$ 221.080,81
Posição Lista Cronol: 7533 Processo Judicial: 08022692720128200001 Precatório n.º: 3457/2021 Valor em jan/2024: R$ 213.289,48
Posição Lista Cronol: 7539 Processo Judicial: 08046555920148200001 Precatório n.º: 3466/2021 Valor em jan/2024: R$ 42.778,80
Posição Lista Cronol: 7545 Processo Judicial: 08078230620138200001 Precatório n.º: 3498/2021 Valor em jan/2024: R$ 47.444,72
Posição Lista Cronol: 7558 Processo Judicial: 08020460620148200001 Precatório n.º: 3570/2021 Valor em jan/2024: R$ 237.428,65
Posição Lista Cronol: 7560 Processo Judicial: 01035436120138200121 Precatório n.º: 3577/2021 Valor em jan/2024: R$ 142.611,74
Posição Lista Cronol: 7595 Processo Judicial: 08502118520158205001 Precatório n.º: 3713/2021 Valor em jan/2024: R$ 7.094,25
Posição Lista Cronol: 7608 Processo Judicial: 00012337119988200001 Precatório n.º: 3727/2021 Valor em jan/2024: R$ 29.415,62
Posição Lista Cronol: 7612 Processo Judicial: 00012337119988200001 Precatório n.º: 3732/2021 Valor em jan/2024: R$ 79.520,28
Posição Lista Cronol: 7614 Processo Judicial: 00012337119988200001 Precatório n.º: 3734/2021 Valor em jan/2024: R$ 50.352,49
Posição Lista Cronol: 7629 Processo Judicial: 08428493220158205001 Precatório n.º: 3760/2021 Valor em jan/2024: R$ 103.125,58
Posição Lista Cronol: 7648 Processo Judicial: 01022835720148200106 Precatório n.º: 3844/2021 Valor em jan/2024: R$ 230.540,15
Posição Lista Cronol: 7659 Processo Judicial: 08042872120128200001 Precatório n.º: 3862/2021 Valor em jan/2024: R$ 275.883,40
Posição Lista Cronol: 7681 Processo Judicial: 08054070220128200001 Precatório n.º: 3981/2021 Valor em jan/2024: R$ 14.102,71
Posição Lista Cronol: 7697 Processo Judicial: 08024999320208205108 Precatório n.º: 4023/2021 Valor em jan/2024: R$ 41.588,83
Posição Lista Cronol: 7706 Processo Judicial: 08281279020158205001 Precatório n.º: 4092/2021 Valor em jan/2024: R$ 75.563,97
Posição Lista Cronol: 7786 Processo Judicial: 08282679020168205001 Precatório n.º: 4305/2021 Valor em jan/2024: R$ 35.379,10
Posição Lista Cronol: 7811 Processo Judicial: 01020329620158200108 Precatório n.º: 4371/2021 Valor em jan/2024: R$ 85.425,12
Posição Lista Cronol: 7821 Processo Judicial: 08242431920168205001 Precatório n.º: 4405/2021 Valor em jan/2024: R$ 61.112,59
Posição Lista Cronol: 7822 Processo Judicial: 08480458020158205001 Precatório n.º: 4408/2021 Valor em jan/2024: R$ 56.122,78Num. 23174975
Posição Lista Cronol: 7824 Processo Judicial: 08511020420188205001 Precatório n.º: 4420/2021 Valor em jan/2024: R$ 72.462,70
Posição Lista Cronol: 7839 Processo Judicial: 01048657320148200124 Precatório n.º: 4467/2021 Valor em jan/2024: R$ 140.685,92
Posição Lista Cronol: 7852 Processo Judicial: 08293740920158205001 Precatório n.º: 4576/2021 Valor em jan/2024: R$ 29.726,96
Posição Lista Cronol: 7855 Processo Judicial: 01006086820148200103 Precatório n.º: 4505/2021 Valor em jan/2024: R$ 34.381,15
Posição Lista Cronol: 7861 Processo Judicial: 08201931320178205001 Precatório n.º: 4513/2021 Valor em jan/2024: R$ 128.566,07
Posição Lista Cronol: 7879 Processo Judicial: 08018226820148200001 Precatório n.º: 4546/2021 Valor em jan/2024: R$ 26.459,69
Posição Lista Cronol: 7896 Processo Judicial: 08319650720168205001 Precatório n.º: 4744/2021 Valor em jan/2024: R$ 206.061,77
Posição Lista Cronol: 7904 Processo Judicial: 08296117220178205001 Precatório n.º: 4640/2021 Valor em jan/2024: R$ 16.536,10
Posição Lista Cronol: 7973 Processo Judicial: 08023243620198205108 Precatório n.º: 4803/2021 Valor em jan/2024: R$ 11.158,67
Posição Lista Cronol: 7993 Processo Judicial: 00054438720118200106 Precatório n.º: 4841/2021 Valor em jan/2024: R$ 210.172,06
Posição Lista Cronol: 7994 Processo Judicial: 00054438720118200106 Precatório n.º: 4842/2021 Valor em jan/2024: R$ 29.498,98
Posição Lista Cronol: 7994 Processo Judicial: 00054438720118200106 Precatório n.º: 4842/2021 Valor em jan/2024: R$ 29.498,98
Posição Lista Cronol: 8022 Processo Judicial: 08029323920138200001 Precatório n.º: 92/2015 Valor em jan/2024: R$ 662.944,80
Posição Lista Cronol: 8105 Processo Judicial: 08234074620168205001 Precatório n.º: 5196/2021 Valor em jan/2024: R$ 37.365,55
Posição Lista Cronol: 8120 Processo Judicial: 08007626020148200001 Precatório n.º: 5221/2021 Valor em jan/2024: R$ 103.176,14
Posição Lista Cronol: 8130 Processo Judicial: 08008084420208205108 Precatório n.º: 5229/2021 Valor em jan/2024: R$ 53.736,76
Posição Lista Cronol: 8153 Processo Judicial: 08146260620148205001 Precatório n.º: 5273/2021 Valor em jan/2024: R$ 131.088,76
Posição Lista Cronol: 8174 Processo Judicial: 08458505420178205001 Precatório n.º: 5298/2021 Valor em jan/2024: R$ 6.402,72
Posição Lista Cronol: 8177 Processo Judicial: 20120137414 Precatório n.º: 5712/2021 Valor em jan/2024: R$ 27.751,88
Posição Lista Cronol: 8192 Processo Judicial: 08432376620148205001 Precatório n.º: 5310/2021 Valor em jan/2024: R$ 127.344,27
Posição Lista Cronol: 8215 Processo Judicial: 00253097620098200001 Precatório n.º: 5356/2021 Valor em jan/2024: R$ 327.735,49
Posição Lista Cronol: 8234 Processo Judicial: 00253407220048200001 Precatório n.º: 707/2019 Valor em jan/2024: R$ 393.446,08
Posição Lista Cronol: 8270 Processo Judicial: 08507675320168205001 Precatório n.º: 5525/2021 Valor em jan/2024: R$ 83.841,94

Posição Lista Cronol: 8282 Processo Judicial: 08154006520168205001 Precatório n.º: 5559/2021 Valor em jan/2024: R$ 44.150,41
Posição Lista Cronol: 8322 Processo Judicial: 08414742520178205001 Precatório n.º: 5620/2021 Valor em jan/2024: R$ 21.618,41
Posição Lista Cronol: 8329 Processo Judicial: 08268518720168205001 Precatório n.º: 5633/2021 Valor em jan/2024: R$ 48.313,87
Posição Lista Cronol: 8336 Processo Judicial: 08198245320168205001 Precatório n.º: 5651/2021 Valor em jan/2024: R$ 45.037,06
Posição Lista Cronol: 8337 Processo Judicial: 08198245320168205001 Precatório n.º: 5652/2021 Valor em jan/2024: R$ 45.037,06
Posição Lista Cronol: 8406 Processo Judicial: 08411076920158205001 Precatório n.º: 6100/2021 Valor em jan/2024: R$ 30.605,81
Posição Lista Cronol: 8408 Processo Judicial: 08488298620178205001 Precatório n.º: 6104/2021 Valor em jan/2024: R$ 26.412,07
Posição Lista Cronol: 8421 Processo Judicial: 08456530220178205001 Precatório n.º: 6155/2021 Valor em jan/2024: R$ 29.386,73
Posição Lista Cronol: 8462 Processo Judicial: 08128125120178205001 Precatório n.º: 6461/2021 Valor em jan/2024: R$ 160.423,36
Posição Lista Cronol: 8469 Processo Judicial: 08040935020148200001 Precatório n.º: 6559/2021 Valor em jan/2024: R$ 66.326,23
Posição Lista Cronol: 8490 Processo Judicial: 08011130420128200001 Precatório n.º: 6662/2021 Valor em jan/2024: R$ 230.473,22
Posição Lista Cronol: 8512 Processo Judicial: 08065918620168205001 Precatório n.º: 6764/2021 Valor em jan/2024: R$ 70.832,05
Posição Lista Cronol: 8514 Processo Judicial: 08394869520198205001 Precatório n.º: 6803/2021 Valor em jan/2024: R$ 34.077,83
Posição Lista Cronol: 8521 Processo Judicial: 00019416319948200001 Precatório n.º: 6621/2021 Valor em jan/2024: R$ 8.246.370,23
Posição Lista Cronol: 8522 Processo Judicial: 00019416319948200001 Precatório n.º: 6623/2021 Valor em jan/2024: R$ 830.855,56
Posição Lista Cronol: 8532 Processo Judicial: 08322177320178205001 Precatório n.º: 7026/2021 Valor em jan/2024: R$ 33.521,98
Posição Lista Cronol: 8538 Processo Judicial: 08277857920158205001 Precatório n.º: 7087/2021 Valor em jan/2024: R$ 54.764,87
Posição Lista Cronol: 8559 Processo Judicial: 08202599520148205001 Precatório n.º: 7120/2021 Valor em jan/2024: R$ 303.687,08
Posição Lista Cronol: 8596 Processo Judicial: 08009774120118200001 Precatório n.º: 7196/2021 Valor em jan/2024: R$ 86.993,63
Posição Lista Cronol: 8631 Processo Judicial: 08475604120198205001 Precatório n.º: 7260/2021 Valor em jan/2024: R$ 43.829,71
Posição Lista Cronol: 8635 Processo Judicial: 08044823520148200001 Precatório n.º: 7270/2021 Valor em jan/2024: R$ 69.481,68
Posição Lista Cronol: 8654 Processo Judicial: 08159693220178205001 Precatório n.º: 7309/2021 Valor em jan/2024: R$ 27.643,96
Posição Lista Cronol: 8669 Processo Judicial: 08249761420188205001 Precatório n.º: 7326/2021 Valor em jan/2024: R$ 21.562,13
Posição Lista Cronol: 8686 Processo Judicial: 08049702420138200001 Precatório n.º: 7340/2021 Valor em jan/2024: R$ 381.748,96
Posição Lista Cronol: 8694 Processo Judicial: 00115155120108200001 Precatório n.º: 7029/2021 Valor em jan/2024: R$ 57.841,11
Posição Lista Cronol: 8696 Processo Judicial: 02318111820078200001 Precatório n.º: 7362/2021 Valor em jan/2024: R$ 27.566,96
Posição Lista Cronol: 8697 Processo Judicial: 02318111820078200001 Precatório n.º: 7363/2021 Valor em jan/2024: R$ 27.566,96
Posição Lista Cronol: 8700 Processo Judicial: 08049702420138200001 Precatório n.º: 7366/2021 Valor em jan/2024: R$ 95.437,25
Posição Lista Cronol: 8745 Processo Judicial: 08050574420158205001 Precatório n.º: 7465/2021 Valor em jan/2024: R$ 52.362,85
Posição Lista Cronol: 8787 Processo Judicial: 08078032120168205106 Precatório n.º: 3666/2020 Valor em jan/2024: R$ 65.407,28
Posição Lista Cronol: 8811 Processo Judicial: 06002885920088200106 Precatório n.º: 3865/2020 Valor em jan/2024: R$ 46.831,07
Posição Lista Cronol: 8815 Processo Judicial: 08245214920188205001 Precatório n.º: 3880/2020 Valor em jan/2024: R$ 45.689,54
Posição Lista Cronol: 8822 Processo Judicial: 08245587620188205001 Precatório n.º: 3891/2020 Valor em jan/2024: R$ 45.794,39
Posição Lista Cronol: 8846 Processo Judicial: 08147415620168205001 Precatório n.º: 3960/2020 Valor em jan/2024: R$ 50.997,01
Posição Lista Cronol: 8854 Processo Judicial: 08078163920198205001 Precatório n.º: 3969/2020 Valor em jan/2024: R$ 56.839,92
Posição Lista Cronol: 8857 Processo Judicial: 08491736720178205001 Precatório n.º: 3976/2020 Valor em jan/2024: R$ 174.193,13
Posição Lista Cronol: 8865 Processo Judicial: 08281260320188205001 Precatório n.º: 4000/2020 Valor em jan/2024: R$ 56.008,92
Posição Lista Cronol: 8872 Processo Judicial: 08472645320188205001 Precatório n.º: 4011/2020 Valor em jan/2024: R$ 67.341,19
Posição Lista Cronol: 8884 Processo Judicial: 08061755420148200001 Precatório n.º: 4054/2020 Valor em jan/2024: R$ 48.434,80
Posição Lista Cronol: 8912 Processo Judicial: 08032196520148200001 Precatório n.º: 4168/2020 Valor em jan/2024: R$ 205.643,89
Posição Lista Cronol: 8913 Processo Judicial: 08415184420178205001 Precatório n.º: 4176/2020 Valor em jan/2024: R$ 97.147,14
Posição Lista Cronol: 8947 Processo Judicial: 08035103620128200001 Precatório n.º: 160/2021 Valor em jan/2024: R$ 53.885,98
Posição Lista Cronol: 8962 Processo Judicial: 08751944620188205001 Precatório n.º: 221/2021 Valor em jan/2024: R$ 39.807,75
Posição Lista Cronol: 8996 Processo Judicial: 08182696420178205001 Precatório n.º: 317/2021 Valor em jan/2024: R$ 63.849,66
Posição Lista Cronol: 8997 Processo Judicial: 08058776220148200001 Precatório n.º: 319/2021 Valor em jan/2024: R$ 37.954,36
Posição Lista Cronol: 9002 Processo Judicial: 08263887720188205001 Precatório n.º: 346/2021 Valor em jan/2024: R$ 41.557,01
Posição Lista Cronol: 9014 Processo Judicial: 08257010320188205001 Precatório n.º: 363/2021 Valor em jan/2024: R$ 62.966,75
Posição Lista Cronol: 9029 Processo Judicial: 08776116920188205001 Precatório n.º: 389/2021 Valor em jan/2024: R$ 44.124,16
Posição Lista Cronol: 9038 Processo Judicial: 08406592820178205001 Precatório n.º: 409/2021 Valor em jan/2024: R$ 86.421,44
Posição Lista Cronol: 9079 Processo Judicial: 08266320620188205001 Precatório n.º: 599/2021 Valor em jan/2024: R$ 199.644,54
Posição Lista Cronol: 9093 Processo Judicial: 08066028620148205001 Precatório n.º: 627/2021 Valor em jan/2024: R$ 401.302,63
Posição Lista Cronol: 9100 Processo Judicial: 08409785920188205001 Precatório n.º: 665/2021 Valor em jan/2024: R$ 48.108,13
Posição Lista Cronol: 9102 Processo Judicial: 08461375120168205001 Precatório n.º: 667/2021 Valor em jan/2024: R$ 44.692,18
Posição Lista Cronol: 9108 Processo Judicial: 08470202720188205001 Precatório n.º: 674/2021 Valor em jan/2024: R$ 39.890,11
Posição Lista Cronol: 9110 Processo Judicial: 08058008720138200001 Precatório n.º: 677/2021 Valor em jan/2024: R$ 60.902,95
Posição Lista Cronol: 9115 Processo Judicial: 08258826720198205001 Precatório n.º: 689/2021 Valor em jan/2024: R$ 75.979,91
Posição Lista Cronol: 9129 Processo Judicial: 08025813220148200001 Precatório n.º: 737/2021 Valor em jan/2024: R$ 84.514,28
Posição Lista Cronol: 9135 Processo Judicial: 08046426520118200001 Precatório n.º: 749/2021 Valor em jan/2024: R$ 102.344,23
Posição Lista Cronol: 9140 Processo Judicial: 08169382320178205106 Precatório n.º: 775/2021 Valor em jan/2024: R$ 87.166,41
Posição Lista Cronol: 9141 Processo Judicial: 08169382320178205106 Precatório n.º: 776/2021 Valor em jan/2024: R$ 87.166,41
Posição Lista Cronol: 9145 Processo Judicial: 08375527320178205001 Precatório n.º: 806/2021 Valor em jan/2024: R$ 84.711,25
Posição Lista Cronol: 9239 Processo Judicial: 08420785420158205001 Precatório n.º: 1070/2021 Valor em jan/2024: R$ 79.528,88
Posição Lista Cronol: 9240 Processo Judicial: 08017121220168205106 Precatório n.º: 1080/2021 Valor em jan/2024: R$ 203.684,09
Posição Lista Cronol: 9252 Processo Judicial: 08063201920178205106 Precatório n.º: 1147/2021 Valor em jan/2024: R$ 44.190,04
Posição Lista Cronol: 9258 Processo Judicial: 08420383320198205001 Precatório n.º: 1170/2021 Valor em jan/2024: R$ 86.480,91
Posição Lista Cronol: 9269 Processo Judicial: 08266393220178205001 Precatório n.º: 1211/2021 Valor em jan/2024: R$ 26.002,85
Posição Lista Cronol: 9301 Processo Judicial: 08146661220198205001 Precatório n.º: 1325/2021 Valor em jan/2024: R$ 49.578,69
Posição Lista Cronol: 9316 Processo Judicial: 08425646820178205001 Precatório n.º: 1444/2021 Valor em jan/2024: R$ 32.923,81
Posição Lista Cronol: 9330 Processo Judicial: 08057793920198205001 Precatório n.º: 1473/2021 Valor em jan/2024: R$ 25.984,48
Posição Lista Cronol: 9331 Processo Judicial: 08427289620188205001 Precatório n.º: 1474/2021 Valor em jan/2024: R$ 27.051,70
Posição Lista Cronol: 9357 Processo Judicial: 08277326420168205001 Precatório n.º: 1638/2021 Valor em jan/2024: R$ 73.470,99
Posição Lista Cronol: 9370 Processo Judicial: 08264589420188205001 Precatório n.º: 1775/2021 Valor em jan/2024: R$ 57.509,06
Posição Lista Cronol: 9378 Processo Judicial: 08496600320188205001 Precatório n.º: 1802/2021 Valor em jan/2024: R$ 31.594,16
Posição Lista Cronol: 9400 Processo Judicial: 08361367020178205001 Precatório n.º: 1846/2021 Valor em jan/2024: R$ 63.357,40
Posição Lista Cronol: 9478 Processo Judicial: 08160172520168205001 Precatório n.º: 2282/2021 Valor em jan/2024: R$ 40.477,46
Posição Lista Cronol: 9490 Processo Judicial: 08123474220178205001 Precatório n.º: 2297/2021 Valor em jan/2024: R$ 36.397,38
Posição Lista Cronol: 9513 Processo Judicial: 08312881120158205001 Precatório n.º: 2417/2021 Valor em jan/2024: R$ 31.320,77
Posição Lista Cronol: 9538 Processo Judicial: 08194341520188205001 Precatório n.º: 2549/2021 Valor em jan/2024: R$ 59.357,13
Posição Lista Cronol: 9546 Processo Judicial: 08310161220188205001 Precatório n.º: 2560/2021 Valor em jan/2024: R$ 55.002,91
Posição Lista Cronol: 9568 Processo Judicial: 08038827820168205001 Precatório n.º: 2744/2021 Valor em jan/2024: R$ 34.446,27
Posição Lista Cronol: 9577 Processo Judicial: 08090981520198205001 Precatório n.º: 2757/2021 Valor em jan/2024: R$ 24.852,85
Posição Lista Cronol: 9614 Processo Judicial: 08144802320188205001 Precatório n.º: 2937/2021 Valor em jan/2024: R$ 32.900,10
Posição Lista Cronol: 9623 Processo Judicial: 00141678020118200106 Precatório n.º: 3006/2021 Valor em jan/2024: R$ 29.251,71
Posição Lista Cronol: 9641 Processo Judicial: 08041625320128200001 Precatório n.º: 3046/2021 Valor em jan/2024: R$ 23.589,28
Posição Lista Cronol: 9658 Processo Judicial: 08122521720198205106 Precatório n.º: 2525/2021 Valor em jan/2024: R$ 57.403,87
Posição Lista Cronol: 9662 Processo Judicial: 08109127220188205106 Precatório n.º: 3077/2021 Valor em jan/2024: R$ 88.161,72
Posição Lista Cronol: 9673 Processo Judicial: 08351891620178205001 Precatório n.º: 3229/2021 Valor em jan/2024: R$ 24.532,53
Posição Lista Cronol: 9675 Processo Judicial: 08054252420188205106 Precatório n.º: 3234/2021 Valor em jan/2024: R$ 40.475,32
Posição Lista Cronol: 9676 Processo Judicial: 08136974120178205106 Precatório n.º: 3236/2021 Valor em jan/2024: R$ 75.315,14
Posição Lista Cronol: 9691 Processo Judicial: 08289904120188205001 Precatório n.º: 3290/2021 Valor em jan/2024: R$ 41.166,47
Posição Lista Cronol: 9692 Processo Judicial: 08151979820198205001 Precatório n.º: 3292/2021 Valor em jan/2024: R$ 53.709,74
Posição Lista Cronol: 9705 Processo Judicial: 08521939520198205001 Precatório n.º: 3315/2021 Valor em jan/2024: R$ 34.393,81
Posição Lista Cronol: 9721 Processo Judicial: 08011607920198205126 Precatório n.º: 3350/2021 Valor em jan/2024: R$ 39.799,15
Posição Lista Cronol: 9760 Processo Judicial: 01010817720178200126 Precatório n.º: 3409/2021 Valor em jan/2024: R$ 22.140,41
Posição Lista Cronol: 9761 Processo Judicial: 08232755220178205001 Precatório n.º: 2701/2021 Valor em jan/2024: R$ 46.252,38
Posição Lista Cronol: 9779 Processo Judicial: 08407915120188205001 Precatório n.º: 3464/2021 Valor em jan/2024: R$ 54.389,92
Posição Lista Cronol: 9780 Processo Judicial: 08337864120198205001 Precatório n.º: 3467/2021 Valor em jan/2024: R$ 27.185,76
Posição Lista Cronol: 9795 Processo Judicial: 08215628620158205106 Precatório n.º: 3573/2021 Valor em jan/2024: R$ 46.060,44
Posição Lista Cronol: 9796 Processo Judicial: 08072925220188205106 Precatório n.º: 3574/2021 Valor em jan/2024: R$ 77.437,82
Posição Lista Cronol: 9836 Processo Judicial: 08730483220188205001 Precatório n.º: 3903/2021 Valor em jan/2024: R$ 50.784,29
Posição Lista Cronol: 9845 Processo Judicial: 08272958620178205001 Precatório n.º: 3977/2021 Valor em jan/2024: R$ 55.780,34
Posição Lista Cronol: 9852 Processo Judicial: 08385758320198205001 Precatório n.º: 3995/2021 Valor em jan/2024: R$ 34.266,06
Posição Lista Cronol: 9857 Processo Judicial: 08264874720188205001 Precatório n.º: 4003/2021 Valor em jan/2024: R$ 45.029,47
Posição Lista Cronol: 9867 Processo Judicial: 08472636820188205001 Precatório n.º: 4085/2021 Valor em jan/2024: R$ 43.113,62
Posição Lista Cronol: 9941 Processo Judicial: 08401717320178205001 Precatório n.º: 4357/2021 Valor em jan/2024: R$ 53.916,31
Posição Lista Cronol: 9957 Processo Judicial: 08545959120158205001 Precatório n.º: 4387/2021 Valor em jan/2024: R$ 40.441,67
Posição Lista Cronol: 9964 Processo Judicial: 08658504120188205001 Precatório n.º: 4407/2021 Valor em jan/2024: R$ 44.996,64
Posição Lista Cronol: 9981 Processo Judicial: 08019100920148200001 Precatório n.º: 4498/2021 Valor em jan/2024: R$ 87.362,23
Posição Lista Cronol: 9987 Processo Judicial: 08310277520178205001 Precatório n.º: 4518/2021 Valor em jan/2024: R$ 58.308,53
Posição Lista Cronol: 9997 Processo Judicial: 08095336120138200001 Precatório n.º: 4556/2021 Valor em jan/2024: R$ 948.641,64
Posição Lista Cronol: 10034 Processo Judicial: 08058989720198205001 Precatório n.º: 4728/2021 Valor em jan/2024: R$ 31.881,94
Posição Lista Cronol: 10045 Processo Judicial: 08539979820198205001 Precatório n.º: 4799/2021 Valor em jan/2024: R$ 50.494,50
Posição

Posição Lista Cronol: 10345 Processo Judicial: 08298007920198205001 Precatório n.º: 7100/2021 Valor em jan/2024: R$ 54.867,29
Posição Lista Cronol: 10347 Processo Judicial: 08072162720128200001 Precatório n.º: 7105/2021 Valor em jan/2024: R$ 1.274.235,91
Posição Lista Cronol: 10366 Processo Judicial: 08283630320198205001 Precatório n.º: 7173/2021 Valor em jan/2024: R$ 37.057,78
Posição Lista Cronol: 10375 Processo Judicial: 08373364420198205001 Precatório n.º: 7194/2021 Valor em jan/2024: R$ 38.629,69
Posição Lista Cronol: 10398 Processo Judicial: 08196147020148205001 Precatório n.º: 6769/2021 Valor em jan/2024: R$ 4.542.392,18
Posição Lista Cronol: 10422 Processo Judicial: 08227722620208205001 Precatório n.º: 7408/2021 Valor em jan/2024: R$ 35.914,12
Posição Lista Cronol: 10464 Processo Judicial: 08049044520198205106 Precatório n.º: 7641/2021 Valor em jan/2024: R$ 25.812,86
Posição Lista Cronol: 10466 Processo Judicial: 08030057520158205001 Precatório n.º: 7911/2021 Valor em jan/2024: R$ 106.204,09
Posição Lista Cronol: 10555 Processo Judicial: 06003154220088200106 Precatório n.º: 8393/2021 Valor em jan/2024: R$ 289.265,44
Posição Lista Cronol: 10719 Processo Judicial: 08295042820178205001 Precatório n.º: 337/2022 Valor em jan/2024: R$ 56.712,61
Posição Lista Cronol: 10759 Processo Judicial: 08324353320198205001 Precatório n.º: 371/2022 Valor em jan/2024: R$ 92.631,18
Posição Lista Cronol: 10763 Processo Judicial: 08092185820198205001 Precatório n.º: 373/2022 Valor em jan/2024: R$ 62.714,91
Posição Lista Cronol: 10789 Processo Judicial: 08018599520148200001 Precatório n.º: 416/2022 Valor em jan/2024: R$ 39.053,86
Posição Lista Cronol: 10810 Processo Judicial: 08398198120188205001 Precatório n.º: 8425/2021 Valor em jan/2024: R$ 37.893,41
Posição Lista Cronol: 10899 Processo Judicial: 08099751820208205001 Precatório n.º: 565/2022 Valor em jan/2024: R$ 35.373,59
Posição Lista Cronol: 10920 Processo Judicial: 08179758020158205001 Precatório n.º: 598/2022 Valor em jan/2024: R$ 57.330,73
Posição Lista Cronol: 10997 Processo Judicial: 08024644120148200001 Precatório n.º: 680/2022 Valor em jan/2024: R$ 65.173,76
Posição Lista Cronol: 11100 Processo Judicial: 02043758420078200001 Precatório n.º: 1024/2022 Valor em jan/2024: R$ 104.315,65
Posição Lista Cronol: 11172 Processo Judicial: 08059838320198205001 Precatório n.º: 878/2022 Valor em jan/2024: R$ 9.760,48
Posição Lista Cronol: 11220 Processo Judicial: 08149868720188205004 Precatório n.º: 979/2022 Valor em jan/2024: R$ 34.500,86
Posição Lista Cronol: 11223 Processo Judicial: 08548727320168205001 Precatório n.º: 980/2022 Valor em jan/2024: R$ 25.020,36
Posição Lista Cronol: 11384 Processo Judicial: 08032271320128200001 Precatório n.º: 1627/2022 Valor em jan/2024: R$ 663.622,73
Posição Lista Cronol: 11385 Processo Judicial: 01125570720148200001 Precatório n.º: 1630/2022 Valor em jan/2024: R$ 32.946,99
Posição Lista Cronol: 11535 Processo Judicial: 08118814820178205001 Precatório n.º: 1548/2022 Valor em jan/2024: R$ 33.525,18
Posição Lista Cronol: 11548 Processo Judicial: 08041319220178205001 Precatório n.º: 1614/2022 Valor em jan/2024: R$ 46.557,81
Posição Lista Cronol: 11630 Processo Judicial: 08396751020188205001 Precatório n.º: 1770/2022 Valor em jan/2024: R$ 60.900,78
Posição Lista Cronol: 11653 Processo Judicial: 08577263520198205001 Precatório n.º: 1827/2022 Valor em jan/2024: R$ 27.139,15
Posição Lista Cronol: 11660 Processo Judicial: 08292009220188205001 Precatório n.º: 2091/2022 Valor em jan/2024: R$ 49.159,01
Posição Lista Cronol: 11674 Processo Judicial: 08114938220168205001 Precatório n.º: 2150/2022 Valor em jan/2024: R$ 133.680,69
Posição Lista Cronol: 11680 Processo Judicial: 08591553720198205001 Precatório n.º: 2166/2022 Valor em jan/2024: R$ 21.154,73
Posição Lista Cronol: 11685 Processo Judicial: 08325081020168205001 Precatório n.º: 1877/2022 Valor em jan/2024: R$ 7,61
Posição Lista Cronol: 11746 Processo Judicial: 08047716520148200001 Precatório n.º: 2194/2022 Valor em jan/2024: R$ 81.117,44
Posição Lista Cronol: 11847 Processo Judicial: 00006366819998200001 Precatório n.º: 2219/2022 Valor em jan/2024: R$ 717.123,05
Posição Lista Cronol: 11848 Processo Judicial: 00006366819998200001 Precatório n.º: 2220/2022 Valor em jan/2024: R$ 612.667,51
Posição Lista Cronol: 11933 Processo Judicial: 08353531520168205001 Precatório n.º: 2416/2022 Valor em jan/2024: R$ 157.430,23
Posição Lista Cronol: 11961 Processo Judicial: 08041122720128200001 Precatório n.º: 2460/2022 Valor em jan/2024: R$ 51.203,50
Posição Lista Cronol: 11969 Processo Judicial: 20160039172 Precatório n.º: 2478/2022 Valor em jan/2024: R$ 108.705,13
Posição Lista Cronol: 11988 Processo Judicial: 08065066620178205001 Precatório n.º: 2515/2022 Valor em jan/2024: R$ 47.995,42
Posição Lista Cronol: 12028 Processo Judicial: 08202650520148205001 Precatório n.º: 2592/2022 Valor em jan/2024: R$ 69.435,68
Posição Lista Cronol: 12074 Processo Judicial: 08206910720208205001 Precatório n.º: 2727/2022 Valor em jan/2024: R$ 34.889,95
Posição Lista Cronol: 12075 Processo Judicial: 08456848520188205001 Precatório n.º: 2729/2022 Valor em jan/2024: R$ 29.225,77
Posição Lista Cronol: 12134 Processo Judicial: 08518110520198205001 Precatório n.º: 2968/2022 Valor em jan/2024: R$ 50.209,76
Posição Lista Cronol: 12152 Processo Judicial: 08069799020128200001 Precatório n.º: 3018/2022 Valor em jan/2024: R$ 144.131,56
Posição Lista Cronol: 12166 Processo Judicial: 08266912320208205001 Precatório n.º: 3251/2022 Valor em jan/2024: R$ 55.442,12
Posição Lista Cronol: 12342 Processo Judicial: 08095024120138200001 Precatório n.º: 3327/2022 Valor em jan/2024: R$ 58.317,55
Posição Lista Cronol: 12370 Processo Judicial: 08045277320138200001 Precatório n.º: 3358/2022 Valor em jan/2024: R$ 45.161,79
Posição Lista Cronol: 12373 Processo Judicial: 08178557120148205001 Precatório n.º: 3361/2022 Valor em jan/2024: R$ 36.415,57
Posição Lista Cronol: 12383 Processo Judicial: 08468393120158205001 Precatório n.º: 3372/2022 Valor em jan/2024: R$ 94.307,93
Posição Lista Cronol: 12388 Processo Judicial: 08490893220188205001 Precatório n.º: 3380/2022 Valor em jan/2024: R$ 35.784,79
Posição Lista Cronol: 12397 Processo Judicial: 08059936820148200001 Precatório n.º: 3398/2022 Valor em jan/2024: R$ 61.990,55
Posição Lista Cronol: 12403 Processo Judicial: 08485483320178205001 Precatório n.º: 3588/2022 Valor em jan/2024: R$ 27.160,23
Posição Lista Cronol: 12404 Processo Judicial: 08400048520198205001 Precatório n.º: 3443/2022 Valor em jan/2024: R$ 25.015,85
Posição Lista Cronol: 12470 Processo Judicial: 08490633420188205001 Precatório n.º: 3676/2022 Valor em jan/2024: R$ 40.873,33
Posição Lista Cronol: 12539 Processo Judicial: 08008703420148206001 Precatório n.º: 4174/2022 Valor em jan/2024: R$ 180.169,94
Posição Lista Cronol: 12566 Processo Judicial: 08137796720158205001 Precatório n.º: 3752/2022 Valor em jan/2024: R$ 86.120,80
Posição Lista Cronol: 12567 Processo Judicial: 08395747020188205001 Precatório n.º: 3753/2022 Valor em jan/2024: R$ 26.953,15
Posição Lista Cronol: 12568 Processo Judicial: 08119978820168205001 Precatório n.º: 3755/2022 Valor em jan/2024: R$ 143.834,38
Posição Lista Cronol: 12589 Processo Judicial: 08538888920168205001 Precatório n.º: 3777/2022 Valor em jan/2024: R$ 37.362,49
Posição Lista Cronol: 12591 Processo Judicial: 08325372620178205001 Precatório n.º: 3788/2022 Valor em jan/2024: R$ 28.276,51
Posição Lista Cronol: 12594 Processo Judicial: 08254655120188205001 Precatório n.º: 3822/2022 Valor em jan/2024: R$ 26.723,06
Posição Lista Cronol: 12597 Processo Judicial: 08051085420148200001 Precatório n.º: 3835/2022 Valor em jan/2024: R$ 40.154,10
Posição Lista Cronol: 12652 Processo Judicial: 00250586320068200001 Precatório n.º: 4237/2022 Valor em jan/2024: R$ 388.806,28
Posição Lista Cronol: 12684 Processo Judicial: 08028912420168205124 Precatório n.º: 3945/2022 Valor em jan/2024: R$ 110.848,03
Posição Lista Cronol: 12785 Processo Judicial: 08585421720198205001 Precatório n.º: 8377/2021 Valor em jan/2024: R$ 34.206,02
Posição Lista Cronol: 12795 Processo Judicial: 08038081920198205001 Precatório n.º: 8396/2021 Valor em jan/2024: R$ 128.195,79
Posição Lista Cronol: 12803 Processo Judicial: 08127890320208205001 Precatório n.º: 195/2022 Valor em jan/2024: R$ 27.164,23
Posição Lista Cronol: 12814 Processo Judicial: 08159323420198205001 Precatório n.º: 216/2022 Valor em jan/2024: R$ 57.684,25
Posição Lista Cronol: 12818 Processo Judicial: 08093744620198205001 Precatório n.º: 224/2022 Valor em jan/2024: R$ 22.838,27
Posição Lista Cronol: 12844 Processo Judicial: 01030328720178200100 Precatório n.º: 8185/2021 Valor em jan/2024: R$ 38.745,32
Posição Lista Cronol: 12849 Processo Judicial: 00005680520078200142 Precatório n.º: 335/2022 Valor em jan/2024: R$ 56.041,83
Posição Lista Cronol: 12864 Processo Judicial: 08406170820198205001 Precatório n.º: 394/2022 Valor em jan/2024: R$ 27.736,78
Posição Lista Cronol: 12869 Processo Judicial: 08051364720208205001 Precatório n.º: 418/2022 Valor em jan/2024: R$ 199.589,68
Posição Lista Cronol: 12873 Processo Judicial: 08048293020198205001 Precatório n.º: 423/2022 Valor em jan/2024: R$ 110.719,62
Posição Lista Cronol: 12879 Processo Judicial: 08193576920198205001 Precatório n.º: 429/2022 Valor em jan/2024: R$ 64.065,75
Posição Lista Cronol: 12882 Processo Judicial: 08706519720188205001 Precatório n.º: 439/2022 Valor em jan/2024: R$ 68.095,15
Posição Lista Cronol: 12892 Processo Judicial: 08398198120188205001 Precatório n.º: 469/2022 Valor em jan/2024: R$ 119.134,46
Posição Lista Cronol: 12903 Processo Judicial: 08185208220178205001 Precatório n.º: 496/2022 Valor em jan/2024: R$ 45.003,84
Posição Lista Cronol: 12911 Processo Judicial: 08126505120208205001 Precatório n.º: 530/2022 Valor em jan/2024: R$ 61.080,62
Posição Lista Cronol: 12928 Processo Judicial: 08576588520198205001 Precatório n.º: 610/2022 Valor em jan/2024: R$ 25.597,20
Posição Lista Cronol: 12930 Processo Judicial: 08525590820178205001 Precatório n.º: 612/2022 Valor em jan/2024: R$ 52.145,72
Posição Lista Cronol: 12931 Processo Judicial: 08133019320198205106 Precatório n.º: 613/2022 Valor em jan/2024: R$ 36.024,68
Posição Lista Cronol: 12932 Processo Judicial: 08122045820198205106 Precatório n.º: 173/2022 Valor em jan/2024: R$ 51.098,81
Posição Lista Cronol: 12933 Processo Judicial: 08133131020198205106 Precatório n.º: 614/2022 Valor em jan/2024: R$ 34.180,93
Posição Lista Cronol: 12950 Processo Judicial: 08356221520208205001 Precatório n.º: 679/2022 Valor em jan/2024: R$ 42.067,14
Posição Lista Cronol: 12961 Processo Judicial: 08182652720178205001 Precatório n.º: 694/2022 Valor em jan/2024: R$ 55.058,92
Posição Lista Cronol: 12989 Processo Judicial: 08486063120208205001 Precatório n.º: 767/2022 Valor em jan/2024: R$ 62.352,99
Posição Lista Cronol: 13001 Processo Judicial: 08039863620178205001 Precatório n.º: 837/2022 Valor em jan/2024: R$ 50.077,77
Posição Lista Cronol: 13006 Processo Judicial: 08353838420158205001 Precatório n.º: 844/2022 Valor em jan/2024: R$ 52.411,37
Posição Lista Cronol: 13015 Processo Judicial: 08026982420208205106 Precatório n.º: 884/2022 Valor em jan/2024: R$ 47.548,18
Posição Lista Cronol: 13018 Processo Judicial: 08020357520158205001 Precatório n.º: 913/2022 Valor em jan/2024: R$ 52.161,81
Posição Lista Cronol: 13136 Processo Judicial: 08591622920198205001 Precatório n.º: 1537/2022 Valor em jan/2024: R$ 34.780,32
Posição Lista Cronol: 13176 Processo Judicial: 08022856920198205001 Precatório n.º: 1691/2022 Valor em jan/2024: R$ 31.558,66
Posição Lista Cronol: 13183 Processo Judicial: 08099812520208205001 Precatório n.º: 2048/2022 Valor em jan/2024: R$ 63.239,19
Posição Lista Cronol: 13188 Processo Judicial: 08497654320198205001 Precatório n.º: 1784/2022 Valor em jan/2024: R$ 28.541,69
Posição Lista Cronol: 13201 Processo Judicial: 08583378520198205001 Precatório n.º: 1855/2022 Valor em jan/2024: R$ 83.470,24
Posição Lista Cronol: 13223 Processo Judicial: 08314806520208205001 Precatório n.º: 2101/2022 Valor em jan/2024: R$ 23.900,92
Posição Lista Cronol: 13249 Processo Judicial: 08326048320208205001 Precatório n.º: 2211/2022 Valor em jan/2024: R$ 43.789,27
Posição Lista Cronol: 13282 Processo Judicial: 08471100620168205001 Precatório n.º: 2430/2022 Valor em jan/2024: R$ 33.384,88
Posição Lista Cronol: 13297 Processo Judicial: 08304197220208205001 Precatório n.º: 2546/2022 Valor em jan/2024: R$ 46.671,24
Posição Lista Cronol: 13303 Processo Judicial: 08459111220178205001 Precatório n.º: 2598/2022 Valor em jan/2024: R$ 30.952,57
Posição Lista Cronol: 13304 Processo Judicial: 08092125620168205001 Precatório n.º: 2609/2022 Valor em jan/2024: R$ 101.809,58
Posição Lista Cronol: 13307 Processo Judicial: 08209070220198205001 Precatório n.º: 2630/2022 Valor em jan/2024: R$ 34.785,35
Posição Lista Cronol: 13309 Processo Judicial: 08481964120188205001 Precatório n.º: 2639/2022 Valor em jan/2024: R$ 28.117,59
Posição Lista Cronol: 13319 Processo Judicial: 08202251320208205001 Precatório n.º: 2686/2022 Valor em jan/2024: R$ 47.520,67
Posição Lista Cronol: 13320 Processo Judicial: 08692560220208205001 Precatório n.º: 2712/2022 Valor em jan/2024: R$ 49.729,87
Posição Lista Cronol: 13340 Processo Judicial: 08152008720188205001 Precatório n.º: 3004/2022 Valor em jan/2024: R$ 48.188,13
Posição Lista Cronol: 13348 Processo Judicial: 08028640720178205124 Precatório n.º: 3053/2022 Valor em jan/2024: R$ 70.791,84
Posição Lista Cronol: 13378 Processo Judicial: 08174552320208205106 Precatório n.º: 3245/2022 Valor em jan/2024: R$ 49.190,37
Posição Lista Cronol: 13381 Processo Judicial: 08101553420208205001 Precatório n.º: 3268/2022 Valor em jan/2024: R$ 56.854,29
Posição Lista Cronol: 13383 Processo Judicial: 08678365920208205001 Precatório n.º: 3278/2022 Valor em jan/2024: R$ 30.005,74
Posição Lista Cronol: 13435 Processo Judicial: 08023206720148200001 Precatório n.º: 3586/2022 Valor em jan/2024: R$ 26.022,53
Posição Lista Cronol: 13441 Processo Judicial: 08369160520208205001 Precatório n.º: 3656/2022 Valor em jan/2024: R$ 30.937,11
Posição Lista Cronol: 13470 Processo Judicial: 08345283220208205001 Precatório n.º: 3746/2022 Valor em jan/2024: R$ 44.085,35
Posição Lista Cronol: 13478 Processo Judicial: 08682298120208205001 Precatório n.º: 3812/2022 Valor em jan/2024: R$ 30.190,43
Posição Lista Cronol: 13546 Processo Judicial: 00050162520088200000 Precatório n.º: 4461/2022 Valor em jan/2024: R$ 266.063,77
Posição Lista Cronol: 13560 Processo Judicial: 08095211420158205001 Precatório n.º: 4490/2022 Valor em jan/2024: R$ 134.399,44
Posição Lista Cronol: 13564 Processo Judicial: 08000985220198205110 Precatório n.º: 4494/2022 Valor em jan/2024: R$ 152.220,38
Posição Lista Cronol: 13665 Processo Judicial: 08014722520148206001 Precatório n.º: 4777/2022 Valor em jan/2024: R$ 58.494,35
Posição Lista Cronol: 13678 Processo Judicial: 08054188520208205001 Precatório n.º: 4664/2022 Valor em jan/2024: R$ 48.863,81
Posição Lista Cronol: 13688 Processo Judicial: 00114713720128200106 Precatório n.º: 4676/2022 Valor em jan/2024: R$ 244.752,57
Posição Lista Cronol: 13692 Processo Judicial: 08581022120198205001 Precatório n.º: 4680/2022 Valor em jan/2024: R$ 45.323,62
Posição Lista Cronol: 13694 Processo Judicial: 08062216820208205001 Precatório n.º: 4682/2022 Valor em jan/2024: R$ 26.886,07
Posição Lista Cronol: 13728 Processo Judicial: 08393515420178205001 Precatório n.º: 4719/2022 Valor em jan/2024: R$ 24.771,08
Posição Lista Cronol: 13760 Processo Judicial: 08030349120218205106 Precatório n.º: 4745/2022 Valor em jan/2024: R$ 42.949,63
Posição Lista Cronol: 13838 Processo Judicial: 08112344820208205001 Precatório n.º: 4866/2022 Valor em jan/2024: R$ 42.495,65
Posição Lista Cronol: 13857 Processo Judicial: 08133957020168205001 Precatório n.º: 4896/2022 Valor em jan/2024: R$ 63.515,65
Posição Lista Cronol: 13894 Processo Judicial: 08396327320188205001 Precatório n.º: 4952/2022 Valor em jan/2024: R$ 34.696,77
Posição Lista Cronol: 13954 Processo Judicial: 08109406920158205001 Precatório n.º: 5019/2022 Valor em jan/2024: R$ 113.659,94
Posição Lista Cronol: 14003 Processo Judicial: 08086606120138200001 Precatório n.º: 5082/2022 Valor em jan/2024: R$ 102.918,64
Posição Lista Cronol: 14048 Processo Judicial: 00063698520178200000 Precatório n.º: 5135/2022 Valor em jan/2024: R$ 177.151,25
Posição Lista Cronol: 14116 Processo Judicial: 00253118520058200001 Precatório n.º: 5223/2022 Valor em jan/2024: R$ 1.631.163,41
Posição Lista Cronol: 14152 Processo Judicial: 00046282220088200001 Precatório n.º: 5952/2022 Valor em jan/2024: R$ 57.536,68
Posição Lista Cronol: 14165 Processo Judicial: 08019542820148200001 Precatório n.º: 5272/2022 Valor em jan/2024: R$ 262.937,38
Posição Lista Cronol: 14182 Processo Judicial: 08268985620198205001 Precatório n.º: 5308/2022 Valor em jan/2024: R$ 40.837,19
Posição Lista Cronol: 14241 Processo Judicial: 08338632120178205001 Precatório n.º: 5453/2022 Valor em jan/2024: R$ 60.473,93
Posição Lista Cronol: 14283 Processo Judicial: 08041754820168205001 Precatório n.º: 5562/2022 Valor em jan/2024: R$ 93.811,63
Posição Lista Cronol: 14294 Processo Judicial: 08017472920148200001 Precatório n.º: 5575/2022 Valor em jan/2024: R$ 459.855,10
Posição Lista Cronol: 14346 Processo Judicial: 00127653720018200001 Precatório n.º: 5989/2022 Valor em jan/2024: R$ 285.147,44
Posição Lista Cronol: 14386 Processo Judicial: 08006983720198205122 Precatório n.º: 1001/2023 Valor em jan/2024: R$ 51.600,13
Posição Lista Cronol: 14423 Processo Judicial: 08037745420188205106 Precatório n.º: 1243/2023 Valor em jan/2024: R$ 19.125,41
Posição Lista Cronol: 14424 Processo Judicial: 08037745420188205106 Precatório n.º: 1337/2023 Valor em jan/2024: R$ 19.125,41
Posição Lista Cronol: 14510 Processo Judicial: 08029900420188205001 Precatório n.º: 1142/2023 Valor em jan/2024: R$ 36.366,97
Posição Lista Cronol: 14520 Processo Judicial: 00159605420118200106 Precatório n.º: 1151/2023 Valor em jan/2024: R$ 660.690,34
Posição Lista Cronol: 14554 Processo Judicial: 08731920620188205001 Precatório n.º: 1209/2023 Valor em jan/2024: R$ 37.943,85
Posição Lista Cronol: 14682 Processo Judicial: 08000467220108200001 Precatório n.º: 1932/2023 Valor em jan/2024: R$ 24.173,68
Posição Lista Cronol: 14698 Processo Judicial: 08137138220188205001 Precatório n.º: 1946/2023 Valor em jan/2024: R$ 114.734,16
Posição Lista Cronol: 14715 Processo Judicial: 08000215420138200001 Precatório n.º: 1980/2023 Valor em jan/2024: R$ 37.787,33
Posição Lista Cronol: 14721 Processo Judicial: 08060634720198205001 Precatório n.º: 2001/2023 Valor em jan/2024: R$ 103.772,92
Posição Lista Cronol: 14737 Processo Judicial: 08030334220148200001 Precatório n.º: 2028/2023 Valor em jan/2024: R$ 115.452,13
Posição Lista Cronol: 14792 Processo Judicial: 08466439020178205001 Precatório n.º: 2099/2023 Valor em jan/2024: R$ 99.885,06
Posição Lista Cronol: 14892 Processo Judicial: 08069853020208205106 Precatório n.º: 2326/2023 Valor em jan/2024: R$ 53.870,42
Posição Lista Cronol: 14909 Processo Judicial: 08523081920198205001 Precatório n.º: 2370/2023 Valor em jan/2024: R$ 22.716,82
Posição Lista Cronol: 14949 Processo Judicial: 08556402820188205001 Precatório n.º: 1510/2023 Valor em jan/2024: R$ 101.818,70
Posição Lista Cronol: 15020 Processo Judicial: 08034766120128200001 Precatório n.º: 2708/2023 Valor em jan/2024: R$ 321.231,87
Posição Lista Cronol: 15085 Processo Judicial: 08404035120188205001 Precatório n.º: 1642/2023 Valor em jan/2024: R$ 77.323,87
Posição Lista Cronol: 15153 Processo Judicial: 08541218120198205001 Precatório n.º: 2948/2023 Valor em jan/2024: R$ 54.372,10
Posição Lista Cronol: 15167 Processo Judicial: 08109365620208205001 Precatório n.º: 2978/2023 Valor em jan/2024: R$ 80.056,46
Posição Lista Cronol: 15232 Processo Judicial: 00250126920098200001 Precatório n.º: 1705/2023 Valor em jan/2024: R$ 211.807,95
Posição Lista Cronol: 15233 Processo Judicial: 00250126920098200001 Precatório n.º: 1707/2023 Valor em jan/2024: R$ 21.180,79
Posição Lista Cronol: 15234 Processo Judicial: 08375974820158205001 Precatório n.º: 1708/2023 Valor em jan/2024: R$ 208.846,02
Posição Lista Cronol: 15295 Processo Judicial: 08043088520198205001 Precatório n.º: 3190/2023 Valor em jan/2024: R$ 131.730,16
Posição Lista Cronol: 15441 Processo Judicial: 08439957420168205001 Precatório n.º: 1978/2023 Valor em jan/2024: R$ 79.948,77
Posição Lista Cronol: 15470 Processo Judicial: 08239349020198205001 Precatório n.º: 3474/2023 Valor em jan/2024: R$ 70.977,73
Posição Lista Cronol: 15606 Processo Judicial: 08062292120208205106 Precatório n.º: 3656/2023 Valor em jan/2024: R$ 47.511,06
Posição Lista Cronol: 15671 Processo Judicial: 08089368320208205001 Precatório n.º: 3734/2023 Valor em jan/2024: R$ 32.841,65
Posição Lista Cronol: 15727 Processo Judicial: 08024058720138200001 Precatório n.º: 2569/2023 Valor em jan/2024: R$ 39.638,44
Posição Lista Cronol: 15742 Processo Judicial: 08028512720128200001 Precatório n.º: 3101/2023 Valor em jan/2024: R$ 112.026,76
Posição Lista Cronol: 15760 Processo Judicial: 08361938820178205001 Precatório n.º: 3903/2023 Valor em jan/2024: R$ 114.743,47
Posição Lista Cronol: 15849 Processo Judicial: 08394006620158205001 Precatório n.º: 4099/2023 Valor em jan/2024: R$ 76.998,26
Posição Lista Cronol: 15893 Processo Judicial: 08228320420178205001 Precatório n.º: 4179/2023 Valor em jan/2024: R$ 109.675,69
Posição Lista Cronol: 15927 Processo Judicial: 08136298120188205001 Precatório n.º: 4231/2023 Valor em jan/2024: R$ 45.115,20
Posição Lista Cronol: 15948 Processo Judicial: 08230656420188205001 Precatório n.º: 4280/2023 Valor em jan/2024: R$ 46.047,08
Posição Lista Cronol: 15954 Processo Judicial: 08109542420188205106 Precatório n.º: 4287/2023 Valor em jan/2024: R$ 41.758,44
Posição Lista Cronol: 15963 Processo Judicial: 08249785220168205001 Precatório n.º: 4317/2023 Valor em jan/2024: R$ 51.051,86
Posição Lista Cronol: 15967 Processo Judicial: 08275573620178205001 Precatório n.º: 4324/2023 Valor em jan/2024: R$ 48.761,02
Posição Lista Cronol: 15997 Processo Judicial: 08043180720138200001 Precatório n.º: 3559/2023 Valor em jan/2024: R$ 197.786,89
Posição Lista Cronol: 16015 Processo Judicial: 08169506620148205001 Precatório n.º: 4389/2023 Valor em jan/2024: R$ 70.327,47
Posição Lista Cronol: 16056 Processo Judicial: 08209780420198205001 Precatório n.º: 4457/2023 Valor em jan/2024: R$ 98.318,93
Posição Lista Cronol: 16137 Processo Judicial: 08017889420158205001 Precatório n.º: 4602/2023 Valor em jan/2024: R$ 52.448,08
Posição Lista Cronol: 16293 Processo Judicial: 08009584120198205114 Precatório n.º: 4911/2023 Valor em jan/2024: R$ 42.566,82
Posição Lista Cronol: 16337 Processo Judicial: 08014562920148200001 Precatório n.º: 5007/2023 Valor em jan/2024: R$ 48.389,83
Posição Lista Cronol: 16354 Processo Judicial: 08123171120138200001 Precatório n.º: 5033/2023 Valor em jan/2024: R$ 414.939,14
Posição Lista Cronol: 16503 Processo Judicial: 08029681820128200001 Precatório n.º: 5428/2023 Valor em jan/2024: R$ 112.924,38
Posição Lista Cronol: 16531 Processo Judicial: 08147591420208205106 Precatório n.º: 5480/2023 Valor em jan/2024: R$ 145.336,38
Posição Lista Cronol: 16542 Processo Judicial: 01010419720138200106 Precatório n.º: 5497/2023 Valor em jan/2024: R$ 41.086,94
Posição Lista Cronol: 16636 Processo Judicial: 08454818920198205001 Precatório n.º: 5743/2023 Valor em jan/2024: R$ 37.165,91
Posição Lista Cronol: 16696 Processo Judicial: 08029529320148200001 Precatório n.º: 5930/2023 Valor em jan/2024: R$ 39.440,39
Posição Lista Cronol: 16740 Processo Judicial: 08554281220158205001 Precatório n.º: 6131/2023 Valor em jan/2024: R$ 275.942,60
Posição Lista Cronol: 16828 Processo Judicial: 08062564520148206001 Precatório n.º: 6362/2023 Valor em jan/2024: R$ 62.125,07
Posição Lista Cronol: 16852 Processo Judicial: 08551873820158205001 Precatório n.º: 6411/2023 Valor em jan/2024: R$ 68.396,72
Posição Lista Cronol: 16872 Processo Judicial: 08402909720188205001 Precatório n.º: 6446/2023 Valor em jan/2024: R$ 122.190,23
Posição Lista Cronol: 16873 Processo Judicial: 08149826420208205106 Precatório n.º: 5914/2023 Valor em jan/2024: R$ 70.980,83
Posição Lista Cronol: 16893 Processo Judicial: 08134647320148205001 Precatório n.º: 6559/2023 Valor em jan/2024: R$ 97.384,26
Posição Lista Cronol: 16966 Processo Judicial: 08344507220198205001 Precatório n.º: 6738/2023 Valor em jan/2024: R$ 71.876,10
Posição Lista Cronol: 17054 Processo Judicial: 08588834320198205001 Precatório n.º: 6930/2023 Valor em jan/2024: R$ 37.742,45
Posição Lista Cronol: 17057 Processo Judicial: 08078880220148205001 Precatório n.º: 6939/2023 Valor em jan/2024: R$ 191.023,21
Posição Lista Cronol: 17076 Processo Judicial: 08111923320198205001 Precatório n.º: 6992/2023 Valor em jan/2024: R$ 23.523,10
Posição Lista Cronol: 17189 Processo Judicial: 08223297520208205001 Precatório n.º: 7449/2023 Valor em jan/2024: R$ 18.244,51
Posição Lista Cronol: 17195 Processo Judicial: 08387918320158205001 Precatório n.º: 7473/2023 Valor em jan/2024: R$ 71.962,08
Posição Lista Cronol: 17306 Processo Judicial: 08213643420198205001 Precatório n.º: 7843/2023 Valor em jan/2024: R$ 841.061,38
Posição Lista Cronol: 17309 Processo Judicial: 08034061820148206001 Precatório n.º: 7852/2023 Valor em jan/2024: R$ 166.212,52
Posição Lista Cronol: 17310 Processo Judicial: 08052656220148205001 Precatório n.º: 7854/2023 Valor em jan/2024: R$ 147.933,29
Posição Lista Cronol: 17324 Processo Judicial: 08188790320158205001 Precatório n.º: 5566/2023 Valor em jan/2024: R$ 410.735,62
Posição Lista Cronol: 17394 Processo Judicial: 08073392520128200001 Precatório n.º: 8067/2023 Valor em jan/2024: R$ 79.938,66
Posição Lista Cronol: 17461 Processo Judicial: 00338235220088200001 Precatório n.º: 8283/2023 Valor em jan/2024: R$ 53.671,11
Posição Lista Cronol: 17576 Processo Judicial: 08039035820128200001 Precatório n.º: 8524/2023 Valor em jan/2024: R$ 25.528,46
Posição Lista Cronol: 17619 Processo Judicial: 08139052020158205001 Precatório n.º: 5774/2023 Valor em jan/2024: R$ 503.600,95
Posição Lista Cronol: 17620 Processo Judicial: 08139052020158205001 Precatório n.º: 5778/2023 Valor em jan/2024: R$ 50.360,09
Posição Lista Cronol: 17768 Processo Judicial: 08272851320158205001 Precatório n.º: 8924/2023 Valor em jan/2024: R$ 160.706,44
Posição Lista Cronol: 17769 Processo Judicial: 00091892120108200001 Precatório n.º: 8925/2023 Valor em jan/2024: R$ 123.589,07
Posição Lista Cronol: 17797 Processo Judicial: 08266518020168205001 Precatório n.º: 9054/2023 Valor em jan/2024: R$ 127.251,37
Posição Lista Cronol: 17824 Processo Judicial: 08448574020198205001 Precatório n.º: 9227/2023 Valor em jan/2024: R$ 25.123,47
Posição Lista Cronol: 17827 Processo Judicial: 08037505420148200001 Precatório n.º: 9233/2023 Valor em jan/2024: R$ 174.711,59
Posição Lista Cronol: 17831 Processo Judicial: 08109362720188205001 Precatório n.º: 9242/2023 Valor em jan/2024: R$ 26.727,84
Posição Lista Cronol: 17847 Processo Judicial: 08123271220218205001 Precatório n.º: 9317/2023 Valor em jan/2024: R$ 35.647,04
Posição Lista Cronol: 17856 Processo Judicial: 08541348020198205001 Precatório n.º: 9355/2023 Valor em jan/2024: R$ 33.724,54
Posição Lista Cronol: 17859 Processo Judicial: 08054725320198200000 Precatório n.º: 9361/2023 Valor em jan/2024: R$ 30.131,75
Posição Lista Cronol: 17924 Processo Judicial: 08001356120118200001 Precatório n.º: 9564/2023 Valor em jan/2024: R$ 363.181,84
Posição Lista Cronol: 17926 Processo Judicial: 08001356120118200001 Precatório n.º: 9566/2023 Valor em jan/2024: R$ 363.064,58
Posição Lista Cronol: 18024 Processo Judicial: 08051872920188205001 Precatório n.º: 9735/2023 Valor em jan/2024: R$ 90.807,98
Posição Lista Cronol: 18025 Processo Judicial: 08065652420148200001 Precatório n.º: 5990/2023 Valor em jan/2024: R$ 54.499,53
Posição Lista Cronol: 18035 Processo Judicial: 01006163020148200108 Precatório n.º: 5994/2023 Valor em jan/2024: R$ 104.993,16
Posição Lista Cronol: 18389 Processo Judicial: 08059264020138200001 Precatório n.º: 11114/2023 Valor em jan/2024: R$ 254.387,26
Posição Lista Cronol: 18391 Processo Judicial: 08059264020138200001 Precatório n.º: 11121/2023 Valor em jan/2024: R$ 220.982,43
Posição Lista Cronol: 18410 Processo Judicial: 08014161820128200001 Precatório n.º: 11158/2023 Valor em jan/2024: R$ 208.369,36
Posição Lista Cronol: 18412 Processo Judicial: 08014161820128200001 Precatório n.º: 11163/2023 Valor em jan/2024: R$ 190.842,71
Posição Lista Cronol: 18413 Processo Judicial: 08014161820128200001 Precatório n.º: 11166/2023 Valor em jan/2024: R$ 189.024,68
Posição Lista Cronol: 18415 Processo Judicial: 08014161820128200001 Precatório n.º: 11171/2023 Valor em jan/2024: R$ 210.702,36
Posição Lista Cronol: 18458 Processo Judicial: 08466849120168205001 Precatório n.º: 11313/2023 Valor em jan/2024: R$ 63.270,14
Posição Lista Cronol: 18614 Processo Judicial: 08869530720188205001 Precatório n.º: 11739/2023 Valor em jan/2024: R$ 100.907,20
Posição Lista Cronol: 18715 Processo Judicial: 08061354320128200001 Precatório n.º: 11825/2023 Valor em jan/2024: R$ 492.052,30
Posição Lista Cronol: 18739 Processo Judicial: 08063849220188205106 Precatório n.º: 11844/2023 Valor em jan/2024: R$ 52.027,59
Posição Lista Cronol: 18745 Processo Judicial: 08036417420138200001 Precatório n.º: 11848/2023 Valor em jan/2024: R$ 252.783,22
Posição Lista Cronol: 18776 Processo Judicial: 08007565320148200001 Precatório n.º: 6753/2023 Valor em jan/2024: R$ 541.960,31
Posição Lista Cronol: 18868 Processo Judicial: 08706495920208205001 Precatório n.º: 7046/2023 Valor em jan/2024: R$ 47.369,24
Posição Lista Cronol: 18917 Processo Judicial: 08139878520148205001 Precatório n.º: 11977/2023 Valor em jan/2024: R$ 113.645,50
Posição Lista Cronol: 18931 Processo Judicial: 08173896720208205001 Precatório n.º: 11992/2023 Valor em jan/2024: R$ 32.321,47
Posição Lista Cronol: 19001 Processo Judicial: 08052099720178205106 Precatório n.º: 12046/2023 Valor em jan/2024: R$ 73.194,44
Posição L

Posição Lista Cronol: 19938 Processo Judicial: 08122706220198205001 Precatório n.º: 7895/2023 Valor em jan/2024: R$ 60.111,32
Posição Lista Cronol: 20055 Processo Judicial: 08068764920138200001 Precatório n.º: 12765/2023 Valor em jan/2024: R$ 36.073,16
Posição Lista Cronol: 20245 Processo Judicial: 08130194520208205001 Precatório n.º: 12922/2023 Valor em jan/2024: R$ 72.054,26
Posição Lista Cronol: 20260 Processo Judicial: 08355125020198205001 Precatório n.º: 12943/2023 Valor em jan/2024: R$ 52.182,31
Posição Lista Cronol: 20273 Processo Judicial: 08139912520148205001 Precatório n.º: 12954/2023 Valor em jan/2024: R$ 92.882,88
Posição Lista Cronol: 20300 Processo Judicial: 08132588820218205106 Precatório n.º: 8130/2023 Valor em jan/2024: R$ 29.198,76
Posição Lista Cronol: 20478 Processo Judicial: 01139971420148200106 Precatório n.º: 4441/2022 Valor em jan/2024: R$ 39.987,09
Posição Lista Cronol: 20481 Processo Judicial: 08016048020168205106 Precatório n.º: 4445/2022 Valor em jan/2024: R$ 47.760,32
Posição Lista Cronol: 20482 Processo Judicial: 08099734820208205001 Precatório n.º: 4463/2022 Valor em jan/2024: R$ 47.904,26
Posição Lista Cronol: 20493 Processo Judicial: 08561700320168205001 Precatório n.º: 4479/2022 Valor em jan/2024: R$ 42.718,48
Posição Lista Cronol: 20527 Processo Judicial: 08775807820208205001 Precatório n.º: 4565/2022 Valor em jan/2024: R$ 22.058,59
Posição Lista Cronol: 20555 Processo Judicial: 08075213120218205001 Precatório n.º: 4631/2022 Valor em jan/2024: R$ 26.690,69
Posição Lista Cronol: 20596 Processo Judicial: 08565802220208205001 Precatório n.º: 4721/2022 Valor em jan/2024: R$ 28.529,29
Posição Lista Cronol: 20597 Processo Judicial: 08509208120198205001 Precatório n.º: 4722/2022 Valor em jan/2024: R$ 30.591,32
Posição Lista Cronol: 20598 Processo Judicial: 08562344220188205001 Precatório n.º: 4725/2022 Valor em jan/2024: R$ 43.119,94
Posição Lista Cronol: 20615 Processo Judicial: 08032248820158205001 Precatório n.º: 4792/2022 Valor em jan/2024: R$ 40.262,70
Posição Lista Cronol: 20654 Processo Judicial: 08314430920188205001 Precatório n.º: 4899/2022 Valor em jan/2024: R$ 37.509,58
Posição Lista Cronol: 20666 Processo Judicial: 08646884020208205001 Precatório n.º: 4917/2022 Valor em jan/2024: R$ 28.651,09
Posição Lista Cronol: 20705 Processo Judicial: 08214532320208205001 Precatório n.º: 4989/2022 Valor em jan/2024: R$ 45.685,57
Posição Lista Cronol: 20733 Processo Judicial: 08140850220168205001 Precatório n.º: 5060/2022 Valor em jan/2024: R$ 60.101,76
Posição Lista Cronol: 20737 Processo Judicial: 08157631320208205001 Precatório n.º: 5066/2022 Valor em jan/2024: R$ 33.289,71
Posição Lista Cronol: 20744 Processo Judicial: 08023206720148200001 Precatório n.º: 5081/2022 Valor em jan/2024: R$ 27.800,36
Posição Lista Cronol: 20765 Processo Judicial: 08085727720218205001 Precatório n.º: 5164/2022 Valor em jan/2024: R$ 21.465,85
Posição Lista Cronol: 20769 Processo Judicial: 08427831820168205001 Precatório n.º: 5173/2022 Valor em jan/2024: R$ 26.900,49
Posição Lista Cronol: 20810 Processo Judicial: 08183778820208205001 Precatório n.º: 5246/2022 Valor em jan/2024: R$ 60.373,33
Posição Lista Cronol: 20811 Processo Judicial: 08182297720208205001 Precatório n.º: 5247/2022 Valor em jan/2024: R$ 166.391,70
Posição Lista Cronol: 20819 Processo Judicial: 08577003720198205001 Precatório n.º: 5293/2022 Valor em jan/2024: R$ 43.808,37
Posição Lista Cronol: 20846 Processo Judicial: 08304344120208205001 Precatório n.º: 5412/2022 Valor em jan/2024: R$ 47.674,23
Posição Lista Cronol: 20867 Processo Judicial: 08484478820208205001 Precatório n.º: 5489/2022 Valor em jan/2024: R$ 55.423,72
Posição Lista Cronol: 20983 Processo Judicial: 08294104120218205001 Precatório n.º: 1233/2023 Valor em jan/2024: R$ 34.691,15
Posição Lista Cronol: 21014 Processo Judicial: 08446812720208205001 Precatório n.º: 1524/2023 Valor em jan/2024: R$ 91.497,07
Posição Lista Cronol: 21022 Processo Judicial: 08593360920178205001 Precatório n.º: 1623/2023 Valor em jan/2024: R$ 89.396,88
Posição Lista Cronol: 21023 Processo Judicial: 08697962120188205001 Precatório n.º: 1626/2023 Valor em jan/2024: R$ 143.171,36
Posição Lista Cronol: 21037 Processo Judicial: 08233234020198205001 Precatório n.º: 1764/2023 Valor em jan/2024: R$ 101.634,38
Posição Lista Cronol: 21054 Processo Judicial: 08300459520168205001 Precatório n.º: 1977/2023 Valor em jan/2024: R$ 127.161,83
Posição Lista Cronol: 21057 Processo Judicial: 08236011220178205001 Precatório n.º: 2035/2023 Valor em jan/2024: R$ 48.331,70
Posição Lista Cronol: 21058 Processo Judicial: 08413348820178205001 Precatório n.º: 2038/2023 Valor em jan/2024: R$ 112.043,66
Posição Lista Cronol: 21091 Processo Judicial: 08527828720198205001 Precatório n.º: 2261/2023 Valor em jan/2024: R$ 55.992,53
Posição Lista Cronol: 21113 Processo Judicial: 08459129420178205001 Precatório n.º: 2417/2023 Valor em jan/2024: R$ 58.123,36
Posição Lista Cronol: 21158 Processo Judicial: 08629302620208205001 Precatório n.º: 2711/2023 Valor em jan/2024: R$ 149.999,24
Posição Lista Cronol: 21172 Processo Judicial: 08282476520178205001 Precatório n.º: 2838/2023 Valor em jan/2024: R$ 62.059,40
Posição Lista Cronol: 21179 Processo Judicial: 08479192520188205001 Precatório n.º: 2894/2023 Valor em jan/2024: R$ 134.035,52
Posição Lista Cronol: 21187 Processo Judicial: 08444612920208205001 Precatório n.º: 2909/2023 Valor em jan/2024: R$ 72.729,52
Posição Lista Cronol: 21196 Processo Judicial: 08307392520208205001 Precatório n.º: 2941/2023 Valor em jan/2024: R$ 34.474,01
Posição Lista Cronol: 21198 Processo Judicial: 08480728720208205001 Precatório n.º: 2947/2023 Valor em jan/2024: R$ 37.547,61
Posição Lista Cronol: 21232 Processo Judicial: 08087737420188205001 Precatório n.º: 3157/2023 Valor em jan/2024: R$ 238.411,69
Posição Lista Cronol: 21233 Processo Judicial: 08369978520198205001 Precatório n.º: 3158/2023 Valor em jan/2024: R$ 119.269,06
Posição Lista Cronol: 21261 Processo Judicial: 08371753420198205001 Precatório n.º: 3284/2023 Valor em jan/2024: R$ 85.586,53
Posição Lista Cronol: 21263 Processo Judicial: 08115982020208205001 Precatório n.º: 3289/2023 Valor em jan/2024: R$ 263.827,30
Posição Lista Cronol: 21283 Processo Judicial: 08095924920138200001 Precatório n.º: 3365/2023 Valor em jan/2024: R$ 91.863,10
Posição Lista Cronol: 21370 Processo Judicial: 08427788820198205001 Precatório n.º: 3711/2023 Valor em jan/2024: R$ 97.221,01
Posição Lista Cronol: 21404 Processo Judicial: 08123309820208205001 Precatório n.º: 4010/2023 Valor em jan/2024: R$ 78.062,96
Posição Lista Cronol: 21440 Processo Judicial: 08255532620178205001 Precatório n.º: 4264/2023 Valor em jan/2024: R$ 35.525,25
Posição Lista Cronol: 21469 Processo Judicial: 08145607920218205001 Precatório n.º: 4378/2023 Valor em jan/2024: R$ 42.681,46
Posição Lista Cronol: 21478 Processo Judicial: 08132337020198205001 Precatório n.º: 4408/2023 Valor em jan/2024: R$ 115.958,17
Posição Lista Cronol: 21525 Processo Judicial: 08414101020208205001 Precatório n.º: 5072/2023 Valor em jan/2024: R$ 30.608,96
Posição Lista Cronol: 21528 Processo Judicial: 08005667920208205110 Precatório n.º: 5112/2023 Valor em jan/2024: R$ 157.517,29
Posição Lista Cronol: 21665 Processo Judicial: 08001297420208205001 Precatório n.º: 6756/2023 Valor em jan/2024: R$ 101.031,84
Posição Lista Cronol: 21699 Processo Judicial: 08401612920178205001 Precatório n.º: 6980/2023 Valor em jan/2024: R$ 57.298,12
Posição Lista Cronol: 21722 Processo Judicial: 08190184220218205001 Precatório n.º: 7452/2023 Valor em jan/2024: R$ 51.180,19
Posição Lista Cronol: 21741 Processo Judicial: 08518223420198205001 Precatório n.º: 7645/2023 Valor em jan/2024: R$ 83.869,10
Posição Lista Cronol: 21744 Processo Judicial: 08403394120188205001 Precatório n.º: 7655/2023 Valor em jan/2024: R$ 39.500,30
Posição Lista Cronol: 21756 Processo Judicial: 08073392520128200001 Precatório n.º: 8065/2023 Valor em jan/2024: R$ 61.783,72
Posição Lista Cronol: 21757 Processo Judicial: 08073392520128200001 Precatório n.º: 8066/2023 Valor em jan/2024: R$ 98.853,94
Posição Lista Cronol: 21758 Processo Judicial: 08073392520128200001 Precatório n.º: 8073/2023 Valor em jan/2024: R$ 61.783,72
Posição Lista Cronol: 21767 Processo Judicial: 08734980420208205001 Precatório n.º: 8192/2023 Valor em jan/2024: R$ 59.828,79
Posição Lista Cronol: 21796 Processo Judicial: 08437872220188205001 Precatório n.º: 8456/2023 Valor em jan/2024: R$ 219.434,25
Posição Lista Cronol: 21797 Processo Judicial: 08183787820178205001 Precatório n.º: 8460/2023 Valor em jan/2024: R$ 185.029,69
Posição Lista Cronol: 21824 Processo Judicial: 08006303720138200001 Precatório n.º: 8770/2023 Valor em jan/2024: R$ 508.905,16
Posição Lista Cronol: 21825 Processo Judicial: 08006303720138200001 Precatório n.º: 8774/2023 Valor em jan/2024: R$ 53.132,24
Posição Lista Cronol: 21846 Processo Judicial: 08598554220218205001 Precatório n.º: 8956/2023 Valor em jan/2024: R$ 27.038,65
Posição Lista Cronol: 21865 Processo Judicial: 08006773120228205001 Precatório n.º: 9091/2023 Valor em jan/2024: R$ 28.698,40
Posição Lista Cronol: 21869 Processo Judicial: 08598415820218205001 Precatório n.º: 9136/2023 Valor em jan/2024: R$ 29.857,54
Posição Lista Cronol: 21870 Processo Judicial: 08135605420158205001 Precatório n.º: 9220/2023 Valor em jan/2024: R$ 19.747,16
Posição Lista Cronol: 21915 Processo Judicial: 08285426820188205001 Precatório n.º: 9510/2023 Valor em jan/2024: R$ 35.521,90
Posição Lista Cronol: 21917 Processo Judicial: 08557329820218205001 Precatório n.º: 9514/2023 Valor em jan/2024: R$ 42.886,07
Posição Lista Cronol: 21941 Processo Judicial: 08048795620198205001 Precatório n.º: 9666/2023 Valor em jan/2024: R$ 38.119,94
Posição Lista Cronol: 21950 Processo Judicial: 08405568420188205001 Precatório n.º: 9881/2023 Valor em jan/2024: R$ 80.761,70
Posição Lista Cronol: 22010 Processo Judicial: 08209579620178205001 Precatório n.º: 11210/2023 Valor em jan/2024: R$ 65.607,04
Posição Lista Cronol: 22014 Processo Judicial: 08054056620118200001 Precatório n.º: 11228/2023 Valor em jan/2024: R$ 15.099.337,00
Posição Lista Cronol: 22015 Processo Judicial: 08054056620118200001 Precatório n.º: 11232/2023 Valor em jan/2024: R$ 22.649.005,50
Posição Lista Cronol: 22080 Processo Judicial: 08299993820188205001 Precatório n.º: 11636/2023 Valor em jan/2024: R$ 35.427,44
Posição Lista Cronol: 22081 Processo Judicial: 08036260420178205001 Precatório n.º: 11638/2023 Valor em jan/2024: R$ 68.484,58
Posição Lista Cronol: 22091 Processo Judicial: 08010193120218205113 Precatório n.º: 11650/2023 Valor em jan/2024: R$ 32.695,94
Posição Lista Cronol: 22133 Processo Judicial: 08339576120208205001 Precatório n.º: 11781/2023 Valor em jan/2024: R$ 142.554,68
Posição Lista Cronol: 22181 Processo Judicial: 08642821920208205001 Precatório n.º: 11999/2023 Valor em jan/2024: R$ 38.514,08
Posição Lista Cronol: 22194 Processo Judicial: 08006610320208205113 Precatório n.º: 12066/2023 Valor em jan/2024: R$ 130.302,75
Posição Lista Cronol: 22198 Processo Judicial: 08542436520178205001 Precatório n.º: 12074/2023 Valor em jan/2024: R$ 27.945,32
Posição Lista Cronol: 22201 Processo Judicial: 08168503820198205001 Precatório n.º: 12080/2023 Valor em jan/2024: R$ 55.785,52
Posição Lista Cronol: 22245 Processo Judicial: 08291254820218205001 Precatório n.º: 12288/2023 Valor em jan/2024: R$ 73.678,79
Posição Lista Cronol: 22246 Processo Judicial: 08050176120148200001 Precatório n.º: 12299/2023 Valor em jan/2024: R$ 10.839,54
Posição Lista Cronol: 22255 Processo Judicial: 00039085520088200001 Precatório n.º: 12348/2023 Valor em jan/2024: R$ 73.458,18
Posição Lista Cronol: 22312 Processo Judicial: 08465456620218205001 Precatório n.º: 12546/2023 Valor em jan/2024: R$ 60.890,77
Posição Lista Cronol: 22364 Processo Judicial: 08076220520208205001 Precatório n.º: 12709/2023 Valor em jan/2024: R$ 40.322,16
Posição Lista Cronol: 22373 Processo Judicial: 08059129020128200001 Precatório n.º: 12757/2023 Valor em jan/2024: R$ 888.377,67
Posição Lista Cronol: 22375 Processo Judicial: 08425296920218205001 Precatório n.º: 12771/2023 Valor em jan/2024: R$ 256.407,63
Posição Lista Cronol: 22382 Processo Judicial: 08157337520208205001 Precatório n.º: 12780/2023 Valor em jan/2024: R$ 50.587,62
Posição Lista Cronol: 22391 Processo Judicial: 08712538820188205001 Precatório n.º: 12807/2023 Valor em jan/2024: R$ 104.807,14
Posição Lista Cronol: 22416 Processo Judicial: 08097832220198205001 Precatório n.º: 12924/2023 Valor em jan/2024: R$ 77.038,08
Posição Lista Cronol: 22448 Processo Judicial: 08004768220148200001 Precatório n.º: 13058/2023 Valor em jan/2024: R$ 184.962,69
Posição Lista Cronol: 22364 Processo Judicial: 08076220520208205001 Precatório n.º: 12709/2023 Valor em jan/2024: R$ 40.322,16
Posição Lista Cronol: 22373 Processo Judicial: 08059129020128200001 Precatório n.º: 12757/2023 Valor em jan/2024: R$ 888.377,67
Posição Lista Cronol: 22375 Processo Judicial: 08425296920218205001 Precatório n.º: 12771/2023 Valor em jan/2024: R$ 256.407,63
Posição Lista Cronol: 22382 Processo Judicial: 08157337520208205001 Precatório n.º: 12780/2023 Valor em jan/2024: R$ 50.587,62
Posição Lista Cronol: 22391 Processo Judicial: 08712538820188205001 Precatório n.º: 12807/2023 Valor em jan/2024: R$ 104.807,14
Posição Lista Cronol: 22416 Processo Judicial: 08097832220198205001 Precatório n.º: 12924/2023 Valor em jan/2024: R$ 77.038,08
Posição Lista Cronol: 22448 Processo Judicial: 08004768220148200001 Precatório n.º: 13058/2023 Valor em jan/2024: R$ 184.962,69
2 - RELAÇÃO DE PROCESSOS CONTEMPLADOS, DENTRO DO VALOR DO EDITAL, ATUALIZADOS ATÉ FEVEREIRO DE 2024:
Classificação Acordo: 1 ; Ordem cronol.: 6 Processo jud.: 20120514496 Precatório: 20120514496 Valor acordo: R$ 224.561,39
Classificação Acordo: 2 ; Ordem cronol.: 6 Processo jud.: 20120514496 Precatório: 20120514496 Valor acordo: R$ 237.366,49
Classificação Acordo: 3 ; Ordem cronol.: 6 Processo jud.: 20120514496 Precatório: 20120514496 Valor acordo: R$ 78.915,13
Classificação Acordo: 4 ; Ordem cronol.: 7 Processo jud.: 20120514506 Precatório: 20120514506 Valor acordo: R$ 226.072,53
Classificação Acordo: 5 ; Ordem cronol.: 7 Processo jud.: 20120514506 Precatório: 20120514506 Valor acordo: R$ 238.885,97
Classificação Acordo: 6 ; Ordem cronol.: 7 Processo jud.: 20120514506 Precatório: 20120514506 Valor acordo: R$ 142.035,38
Classificação Acordo: 7 ; Ordem cronol.: 9 Processo jud.: 20120515034 Precatório: 20120515034 Valor acordo: R$ 228.263,17
Classificação Acordo: 8 ; Ordem cronol.: 28 Processo jud.: 20120517894 Precatório: 20120517894 Valor acordo: R$ 179.335,43
Classificação Acordo: 9 ; Ordem cronol.: 43 Processo jud.: 20120518119 Precatório: 20120518119 Valor acordo: R$ 58.573,15
Classificação Acordo: 10 ; Ordem cronol.: 56 Processo jud.: 20120518542 Precatório: 20120518542 Valor acordo: R$ 154.768,82
Classificação Acordo: 11 ; Ordem cronol.: 85 Processo jud.: 20130500610 Precatório: 20130500610 Valor acordo: R$ 173.302,10
Classificação Acordo: 12 ; Ordem cronol.: 91 Processo jud.: 20130501234 Precatório: 20130501234 Valor acordo: R$ 107.645,93
Classificação Acordo: 13 ; Ordem cronol.: 93 Processo jud.: 20130500751 Precatório: 20130500751 Valor acordo: R$ 149.590,10
Classificação Acordo: 14 ; Ordem cronol.: 96 Processo jud.: 20130500799 Precatório: 20130500799 Valor acordo: R$ 164.857,12
Classificação Acordo: 15 ; Ordem cronol.: 99 Processo jud.: 20130500816 Precatório: 20130500816 Valor acordo: R$ 202.602,94
Classificação Acordo: 16 ; Ordem cronol.: 115 Processo jud.: 20130502937 Precatório: 20130502937 Valor acordo: R$ 101.943,84
Classificação Acordo: 17 ; Ordem cronol.: 117 Processo jud.: 20130503111 Precatório: 20130503111 Valor acordo: R$ 414.328,31
Classificação Acordo: 18 ; Ordem cronol.: 119 Processo jud.: 20130503269 Precatório: 20130503269 Valor acordo: R$ 106.201,33
Classificação Acordo: 19 ; Ordem cronol.: 130 Processo jud.: 20130503692 Precatório: 20130503692 Valor acordo: R$ 156.567,63
Classificação Acordo: 20 ; Ordem cronol.: 131 Processo jud.: 20130507061 Precatório: 20130507061 Valor acordo: R$ 93.690,84
Classificação Acordo: 21 ; Ordem cronol.: 182 Processo jud.: 20130509096 Precatório: 20130509096 Valor acordo: R$ 27.328,55
Classificação Acordo: 22 ; Ordem cronol.: 191 Processo jud.: 20130509876 Precatório: 20130509876 Valor acordo: R$ 161.501,86
Classificação Acordo: 23 ; Ordem cronol.: 203 Processo jud.: 20130510037 Precatório: 20130510037 Valor acordo: R$ 158.735,50
Classificação Acordo: 24 ; Ordem cronol.: 219 Processo jud.: 20130510240 Precatório: 20130510240 Valor acordo: R$ 107.119,48
Classificação Acordo: 25 ; Ordem cronol.: 236 Processo jud.: 20130511455 Precatório: 20130511455 Valor acordo: R$ 127.432,33
Classificação Acordo: 26 ; Ordem cronol.: 274 Processo jud.: 20130514884 Precatório: 20130514884 Valor acordo: R$ 108.365,99
Classificação Acordo: 27 ; Ordem cronol.: 279 Processo jud.: 20130515037 Precatório: 20130515037 Valor acordo: R$ 244.533,10
Classificação Acordo: 28 ; Ordem cronol.: 287 Processo jud.: 20130514994 Precatório: 20130514994 Valor acordo: R$ 88.978,28
Classificação Acordo: 29 ; Ordem cronol.: 288 Processo jud.: 20130515006 Precatório: 20130515006 Valor acordo: R$ 87.634,59
Classificação Acordo: 30 ; Ordem cronol.: 309 Processo jud.: 20130518246 Precatório: 20130518246 Valor acordo: R$ 104.861,45
Classificação Acordo: 31 ; Ordem cronol.: 311 Processo jud.: 20130518260 Precatório: 20130518260 Valor acordo: R$ 93.770,49
Classificação Acordo: 32 ; Ordem cronol.: 331 Processo jud.: 20130518552 Precatório: 20130518552 Valor acordo: R$ 113.760,94
Classificação Acordo: 33 ; Ordem cronol.: 338 Processo jud.: 20130518617 Precatório: 20130518617 Valor acordo: R$ 123.978,92
Classificação Acordo: 34 ; Ordem cronol.: 351 Processo jud.: 20130518741 Precatório: 20130518741 Valor acordo: R$ 74.948,74
Classificação Acordo: 35 ; Ordem cronol.: 372 Processo jud.: 20130519169 Precatório: 20130519169 Valor acordo: R$ 123.859,43
Classificação Acordo: 36 ; Ordem cronol.: 379 Processo jud.: 20130519310 Precatório: 20130519310 Valor acordo: R$ 174.709,56
Classificação Acordo: 37 ; Ordem cronol.: 383 Processo jud.: 20130519396 Precatório: 20130519396 Valor acordo: R$ 153.400,07
Classificação Acordo: 38 ; Ordem cronol.: 387 Processo jud.: 20130519444 Precatório: 20130519444 Valor acordo: R$ 242.338,01
Classificação Acordo: 39 ; Ordem cronol.: 390 Processo jud.: 20130519482 Precatório: 20130519482 Valor acordo: R$ 174.126,83
Classificação Acordo: 40 ; Ordem cronol.: 396 Processo jud.: 20130519781 Precatório: 20130519781 Valor acordo: R$ 257.277,50
Classificação Acordo: 41 ; Ordem cronol.: 405 Processo jud.: 20130520605 Precatório: 20130520605 Valor acordo: R$ 112.417,13
Classificação Acordo: 42 ; Ordem cronol.: 411 Processo jud.: 20130520801 Precatório: 20130520801 Valor acordo: R$ 117.911,30
Classificação Acordo: 43 ; Ordem cronol.: 416 Processo jud.: 20130521236 Precatório: 20130521236 Valor acordo: R$ 16.841,61
Classificação Acordo: 44 ; Ordem cronol.: 424 Processo jud.: 20130521274 Precatório: 20130521274 Valor acordo: R$ 118.509,58
Classificação Acordo: 45 ; Ordem cronol.: 426 Processo jud.: 20130521308 Precatório: 20130521308 Valor acordo: R$ 40.124,17
Classificação Acordo: 46 ; Ordem cronol.: 450 Processo jud.: 20130522726 Precatório: 20130522726 Valor acordo: R$ 205.557,90
Classificação Acordo: 47 ; Ordem cronol.: 453 Processo jud.: 20130522960 Precatório: 20130522960 Valor acordo: R$ 45.709,39
Classificação Acordo: 48 ; Ordem cronol.: 458 Processo jud.: 20130523065 Precatório: 20130523065 Valor acordo: R$ 91.574,94
Classificação Acordo: 49 ; Ordem cronol.: 462 Processo jud.: 20130523113 Precatório: 20130523113 Valor acordo: R$ 78.447,43
Classificação Acordo: 50 ; Ordem cronol.: 463 Processo jud.: 20130523096 Precatório: 20130523096 Valor acordo: R$ 98.491,51
Classificação Acordo: 51 ; Ordem cronol.: 464 Processo jud.: 20130523216 Precatório: 20130523216 Valor acordo: R$ 113.257,78
Classificação Acordo: 52 ; Ordem cronol.: 480 Processo jud.: 20130523694 Precatório: 20130523694 Valor acordo: R$ 118.829,96
Classificação Acordo: 53 ; Ordem cronol.: 481 Processo jud.: 20130523704 Precatório: 20130523704 Valor acordo: R$ 118.829,96
Classificação Acordo: 54 ; Ordem cronol.: 499 Processo jud.: 20120513676 Precatório: 20120513676 Valor acordo: R$ 31.465,05
Classificação Acordo: 55 ; Ordem cronol.: 502 Processo jud.: 20120516476 Precatório: 20120516476 Valor acordo: R$ 131.058,70
Classificação Acordo: 56 ; Ordem cronol.: 505 Processo jud.: 20120517409 Precatório: 20120517409 Valor acordo: R$ 2.838.842,06
Classificação Acordo: 57 ; Ordem cronol.: 527 Processo jud.: 20130509144 Precatório: 20130509144 Valor acordo: R$ 49.358,57
Classificação Acordo: 58 ; Ordem cronol.: 547 Processo jud.: 20130524586 Precatório: 20130524586 Valor acordo: R$ 33.577,13
Classificação Acordo: 59 ; Ordem cronol.: 550 Processo jud.: 20130524593 Precatório: 20130524593 Valor acordo: R$ 102.257,40
Classificação Acordo: 60 ; Ordem cronol.: 552 Processo jud.: 20130524610 Precatório: 20130524610 Valor acordo: R$ 97.498,17
Classificação Acordo: 61 ; Ordem cronol.: 562 Processo jud.: 20140501031 Precatório: 20140501031 Valor acordo: R$ 79.691,74
Classificação Acordo: 62 ; Ordem cronol.: 572 Processo jud.: 20130525605 Precatório: 20130525605 Valor acordo: R$ 10.519,28
Classificação Acordo: 63 ; Ordem cronol.: 609 Processo jud.: 20130526700 Precatório: 20130526700 Valor acordo: R$ 124.106,53
Classificação Acordo: 64 ; Ordem cronol.: 611 Processo jud.: 20130526731 Precatório: 20130526731 Valor acordo: R$ 176.552,68
Classificação Acordo: 65 ; Ordem cronol.: 616 Processo jud.: 20130527276 Precatório: 20130527276 Valor acordo: R$ 291.695,94
Classificação Acordo: 66 ; Ordem cronol.: 634 Processo jud.: 20130528333 Precatório: 20130528333 Valor acordo: R$ 136.855,10
Classificação Acordo: 67 ; Ordem cronol.: 637 Processo jud.: 20130528364 Precatório: 20130528364 Valor acordo: R$ 80.491,39
Classificação Acordo: 68 ; Ordem cronol.: 691 Processo jud.: 20140504343 Precatório: 20140504343 Valor acordo: R$ 99.413,35
Classificação Acordo: 69 ; Ordem cronol.: 700 Processo jud.: 20130530974 Precatório: 20130530974 Valor acordo: R$ 55.212,38
Classificação Acordo: 70 ; Ordem cronol.: 701 Processo jud.: 20130530981 Precatório: 20130530981 Valor acordo: R$ 116.785,59
Classificação Acordo: 71 ; Ordem cronol.: 703 Processo jud.: 20130531000 Precatório: 20130531000 Valor acordo: R$ 100.201,79
Classificação Acordo: 72 ; Ordem cronol.: 719 Processo jud.: 20130532947 Precatório: 20130532947 Valor acordo: R$ 106.944,19
Classificação Acordo: 73 ; Ordem cronol.: 733 Processo jud.: 20130533169 Precatório: 20130533169 Valor acordo: R$ 72.622,79
Classificação Acordo: 74 ; Ordem cronol.: 742 Processo jud.: 20140500091 Precatório: 20140500091 Valor acordo: R$ 218.930,47
Classificação Acordo: 75 ; Ordem cronol.: 760 Processo jud.: 20140509604 Precatório: 20140509604 Valor acordo: R$ 116.860,37
Classificação Acordo: 76 ; Ordem cronol.: 767 Processo jud.: 20140501127 Precatório: 20140501127 Valor acordo: R$ 85.619,19
Classificação Acordo: 77 ; Ordem cronol.: 778 Processo jud.: 20140501316 Precatório: 20140501316 Valor acordo: R$ 117.476,15
Classificação Acordo: 78 ; Ordem cronol.: 804 Processo jud.: 20140502480 Precatório: 20140502480 Valor acordo: R$ 5.210,64
Classificação Acordo: 79 ; Ordem cronol.: 806 Processo jud.: 20140502459 Precatório: 20140502459 Valor acordo: R$ 44.243,91
Classificação Acordo: 80 ; Ordem cronol.: 814 Processo jud.: 20140502514 Precatório: 20140502514 Valor acordo: R$ 14.956,26
Classificação Acordo: 81 ; Ordem cronol.: 837 Processo jud.: 20140503592 Precatório: 20140503592 Valor acordo: R$ 156.206,20
Classificação Acordo: 82 ; Ordem cronol.: 848 Processo jud.: 20140503901 Precatório: 20140503901 Valor acordo: R$ 137.821,53
Classificação Acordo: 83 ; Ordem cronol.: 851 Processo jud.: 20140504006 Precatório: 20140504006 Valor acordo: R$ 226.609,52
Classificação Acordo: 84 ; Ordem cronol.: 863 Processo jud.: 20140506598 Precatório: 20140506598 Valor acordo: R$ 23.461,03
Classificação Acordo: 85 ; Ordem cronol.: 885 Processo jud.: 20140509044 Precatório: 20140509044 Valor acordo: R$ 28.894,28
Classificação Acordo: 86 ; Ordem cronol.: 892 Processo jud.: 20140509628 Precatório: 20140509628 Valor acordo: R$ 71.976,34
Classificação Acordo: 87 ; Ordem cronol.: 896 Processo jud.: 20140510061 Precatório: 20140510061 Valor acordo: R$ 337.765,55
Classificação Acordo: 88 ; Ordem cronol.: 906 Processo jud.: 20140510463 Precatório: 20140510463 Valor acordo: R$ 99.231,28
Classificação Acordo: 89 ; Ordem cronol.: 920 Processo jud.: 20140510968 Precatório: 20140510968 Valor acordo: R$ 58.905,11
Classificação Acordo: 90 ; Ordem cronol.: 933 Processo jud.: 20140511221 Precatório: 20140511221 Valor acordo: R$ 306.908,78
Classificação Acordo: 91 ; Ordem cronol.: 935 Processo jud.: 20140511245 Precatório: 20140511245 Valor acordo: R$ 238.774,93
Classificação Acordo: 92 ; Ordem cronol.: 952 Processo jud.: 20140511740 Precatório: 20140511740 Valor acordo: R$ 24.655,55
Classificação Acordo: 93 ; Ordem cronol.: 964 Processo jud.: 20140512089 Precatório: 20140512089 Valor acordo: R$ 405.224,72
Classificação Acordo: 94 ; Ordem cronol.: 981 Processo jud.: 20130531402 Precatório: 20130531402 Valor acordo: R$ 31.575,28
Classificação Acordo: 95 ; Ordem cronol.: 995 Processo jud.: 20140510250 Precatório: 20140510250 Valor acordo: R$ 62.891,72
Classificação Acordo: 96 ; Ordem cronol.: 1006 Processo jud.: 20140517450 Precatório: 20140517450 Valor acordo: R$ 1.779.328,96
Classificação Acordo: 97 ; Ordem cronol.: 1024 Processo jud.: 20140518335 Precatório: 20140518335 Valor acordo: R$ 7.473,66
Classificação Acordo: 98 ; Ordem cronol.: 1025 Processo jud.: 20140518342 Precatório: 20140518342 Valor acordo: R$ 1.298.045,17
Classificação Acordo: 99 ; Ordem cronol.: 1038 Processo jud.: 20080051812 Precatório: 7/2015 Valor acordo: R$ 159.842,99
Classificação Acordo: 100 ; Ordem cronol.: 1039 Processo jud.: 20090018853 Precatório: 8/2015 Valor acordo: R$ 204.668,60
Classificação Acordo: 101 ; Ordem cronol.: 1041 Processo jud.: 00143788720048200001 Precatório: 32/2015 Valor acordo: R$ 39.672,24
Classificação Acordo: 102 ; Ordem cronol.: 1045 Processo jud.: 00143788720048200001 Precatório: 42/2015 Valor acordo: R$ 36.409,68
Classificação Acordo: 103 ; Ordem cronol.: 1058 Processo jud.: 20080066222 Precatório: 79/2015 Valor acordo: R$ 146.475,81
Classificação Acordo: 104 ; Ordem cronol.: 1062 Processo jud.: 20080051544 Precatório: 83/2015 Valor acordo: R$ 115.774,83
Classificação Acordo: 105 ; Ordem cronol.: 1067 Processo jud.: 08029323920138200001 Precatório: 89/2015 Valor acordo: R$ 505.199,96
Classificação Acordo: 106 ; Ordem cronol.: 1068 Processo jud.: 08029323920138200001 Precatório: 90/2015 Valor acordo: R$ 579.267,32
Classificação Acordo: 107 ; Ordem cronol.: 1076 Processo jud.: 20090001315 Precatório: 170/2015 Valor acordo: R$ 106.388,08
Classificação Acordo: 108 ; Ordem cronol.: 1077 Processo jud.: 20080079865 Precatório: 171/2015 Valor acordo: R$ 105.947,99
Classificação Acordo: 109 ; Ordem cronol.: 1080 Processo jud.: 20090001274 Precatório: 179/2015 Valor acordo: R$ 21.059,39
Classificação Acordo: 110 ; Ordem cronol.: 1088 Processo jud.: 20080100603 Precatório: 224/2015 Valor acordo: R$ 155.309,38
Classificação Acordo: 111 ; Ordem cronol.: 1102 Processo jud.: 02408902120078200001 Precatório: 268/2015 Valor acordo: R$ 295.270,77
Classificação Acordo: 112 ; Ordem cronol.: 1104 Processo jud.: 02408902120078200001 Precatório: 270/2015 Valor acordo: R$ 295.270,77
Classificação Acordo: 113 ; Ordem cronol.: 1130 Processo jud.: 00367488420098200001 Precatório: 458/2015 Valor acordo: R$ 369.899,87
Classificação Acordo: 114 ; Ordem cronol.: 1131 Processo jud.: 00412203120098200001 Precatório: 460/2015 Valor acordo: R$ 425.951,90
Classificação Acordo: 115 ; Ordem cronol.: 1132 Processo jud.: 00412203120098200001 Precatório: 461/2015 Valor acordo: R$ 21.297,61
Classificação Acordo: 116 ; Ordem cronol.: 1161 Processo jud.: 20110134721 Precatório: 553/2015 Valor acordo: R$ 78.391,78
Classificação Acordo: 117 ; Ordem cronol.: 1179 Processo jud.: 00103032920098200001 Precatório: 718/2015 Valor acordo: R$ 67.263,67
Classificação Acordo: 118 ; Ordem cronol.: 1189 Processo jud.: 00143788720048200001 Precatório: 797/2015 Valor acordo: R$ 68.740,99
Classificação Acordo: 119 ; Ordem cronol.: 1202 Processo jud.: 08022626920118200001 Precatório: 853/2015 Valor acordo: R$ 48.438,07
Classificação Acordo: 120 ; Ordem cronol.: 1208 Processo jud.: 00143788720048200001 Precatório: 899/2015 Valor acordo: R$ 78.930,52
Classificação Acordo: 121 ; Ordem cronol.: 1213 Processo jud.: 06031284220088200106 Precatório: 961/2015 Valor acordo: R$ 126.323,49
Classificação Acordo: 122 ; Ordem cronol.: 1236 Processo jud.: 20090015486 Precatório: 1060/2015 Valor acordo: R$ 7.404,11
Classificação Acordo: 123 ; Ordem cronol.: 1259 Processo jud.: 08059076820128200001 Precatório: 972/2015 Valor acordo: R$ 22.448,00
Classificação Acordo: 124 ; Ordem cronol.: 1270 Processo jud.: 00041145020008200001 Precatório: 887/2015 Valor acordo: R$ 41.000,02
Classificação Acordo: 125 ; Ordem cronol.: 1283 Processo jud.: 06030366420088200106 Precatório: 1102/2015 Valor acordo: R$ 276.628,85
Classificação Acordo: 126 ; Ordem cronol.: 1292 Processo jud.: 06025342820088200106 Precatório: 1108/2015 Valor acordo: R$ 310.387,48
Classificação Acordo: 127 ; Ordem cronol.: 1298 Processo jud.: 20090027962 Precatório: 1127/2015 Valor acordo: R$ 244.694,84
Classificação Acordo: 128 ; Ordem cronol.: 1303 Processo jud.: 20090045850 Precatório: 1172/2015 Valor acordo: R$

Classificação Acordo: 145 ; Ordem cronol.: 1595 Processo jud.: 20110167043 Precatório: 348/2016 Valor acordo: R$ 44.213,99
Classificação Acordo: 146 ; Ordem cronol.: 1604 Processo jud.: 20080081509 Precatório: 367/2016 Valor acordo: R$ 76.217,51
Classificação Acordo: 147 ; Ordem cronol.: 1630 Processo jud.: 08080846820138200001 Precatório: 381/2016 Valor acordo: R$ 39.695,35
Classificação Acordo: 148 ; Ordem cronol.: 1633 Processo jud.: 00264564020098200001 Precatório: 422/2016 Valor acordo: R$ 231.896,69
Classificação Acordo: 149 ; Ordem cronol.: 1635 Processo jud.: 00143788720048200001 Precatório: 433/2016 Valor acordo: R$ 41.162,06
Classificação Acordo: 150 ; Ordem cronol.: 1663 Processo jud.: 20100067740 Precatório: 509/2016 Valor acordo: R$ 241.180,31
Classificação Acordo: 151 ; Ordem cronol.: 1678 Processo jud.: 08070583520138200001 Precatório: 488/2016 Valor acordo: R$ 293,72
Classificação Acordo: 152 ; Ordem cronol.: 1680 Processo jud.: 00073279819998200001 Precatório: 531/2016 Valor acordo: R$ 186.254,13
Classificação Acordo: 153 ; Ordem cronol.: 1692 Processo jud.: 08012889520128200001 Precatório: 560/2016 Valor acordo: R$ 130.649,25
Classificação Acordo: 154 ; Ordem cronol.: 1705 Processo jud.: 08051507420128200001 Precatório: 580/2016 Valor acordo: R$ 206.708,40
Classificação Acordo: 155 ; Ordem cronol.: 1707 Processo jud.: 08051507420128200001 Precatório: 583/2016 Valor acordo: R$ 133.234,52
Classificação Acordo: 156 ; Ordem cronol.: 1710 Processo jud.: 08051507420128200001 Precatório: 586/2016 Valor acordo: R$ 118.120,21
Classificação Acordo: 157 ; Ordem cronol.: 1718 Processo jud.: 00066174420008200001 Precatório: 599/2016 Valor acordo: R$ 660.550,46
Classificação Acordo: 158 ; Ordem cronol.: 1742 Processo jud.: 00145056420008200001 Precatório: 123/2016 Valor acordo: R$ 45.117,48
Classificação Acordo: 159 ; Ordem cronol.: 1752 Processo jud.: 00158800320008200001 Precatório: 386/2016 Valor acordo: R$ 46.342,57
Classificação Acordo: 160 ; Ordem cronol.: 1775 Processo jud.: 06030383420088200106 Precatório: 623/2016 Valor acordo: R$ 284.380,06
Classificação Acordo: 161 ; Ordem cronol.: 1778 Processo jud.: 06030349420088200106 Precatório: 628/2016 Valor acordo: R$ 208.331,06
Classificação Acordo: 162 ; Ordem cronol.: 1787 Processo jud.: 00017281820128200101 Precatório: 674/2016 Valor acordo: R$ 172.760,74
Classificação Acordo: 163 ; Ordem cronol.: 1788 Processo jud.: 00006271420108200101 Precatório: 680/2016 Valor acordo: R$ 172.311,34
Classificação Acordo: 164 ; Ordem cronol.: 1790 Processo jud.: 20110094049 Precatório: 696/2016 Valor acordo: R$ 121.694,59
Classificação Acordo: 165 ; Ordem cronol.: 1793 Processo jud.: 20110152310 Precatório: 713/2016 Valor acordo: R$ 65.824,67
Classificação Acordo: 166 ; Ordem cronol.: 1831 Processo jud.: 08061239220138200001 Precatório: 792/2016 Valor acordo: R$ 238.731,75
Classificação Acordo: 167 ; Ordem cronol.: 1838 Processo jud.: 20090000980 Precatório: 827/2016 Valor acordo: R$ 162.408,43
Classificação Acordo: 168 ; Ordem cronol.: 1843 Processo jud.: 08007557320118200001 Precatório: 844/2016 Valor acordo: R$ 200.192,38
Classificação Acordo: 169 ; Ordem cronol.: 1845 Processo jud.: 08007557320118200001 Precatório: 1/2017 Valor acordo: R$ 195.761,67
Classificação Acordo: 170 ; Ordem cronol.: 1848 Processo jud.: 00078599620048200001 Precatório: 19/2017 Valor acordo: R$ 69.824,21
Classificação Acordo: 171 ; Ordem cronol.: 1857 Processo jud.: 20110094049 Precatório: 45/2017 Valor acordo: R$ 150.291,29
Classificação Acordo: 172 ; Ordem cronol.: 1864 Processo jud.: 00148586520048200001 Precatório: 56/2017 Valor acordo: R$ 17.510,60
Classificação Acordo: 173 ; Ordem cronol.: 1899 Processo jud.: 20110094049 Precatório: 108/2017 Valor acordo: R$ 139.342,64
Classificação Acordo: 174 ; Ordem cronol.: 1902 Processo jud.: 20120038381 Precatório: 112/2017 Valor acordo: R$ 63.316,07
Classificação Acordo: 175 ; Ordem cronol.: 1903 Processo jud.: 20120038381 Precatório: 116/2017 Valor acordo: R$ 39.885,76
Classificação Acordo: 176 ; Ordem cronol.: 1904 Processo jud.: 20120038381 Precatório: 118/2017 Valor acordo: R$ 40.810,77
Classificação Acordo: 177 ; Ordem cronol.: 1908 Processo jud.: 20120038381 Precatório: 127/2017 Valor acordo: R$ 62.027,78
Classificação Acordo: 178 ; Ordem cronol.: 1924 Processo jud.: 20080090838 Precatório: 164/2017 Valor acordo: R$ 176.154,45
Classificação Acordo: 179 ; Ordem cronol.: 1926 Processo jud.: 20090000296 Precatório: 181/2017 Valor acordo: R$ 36.216,03
Classificação Acordo: 180 ; Ordem cronol.: 1961 Processo jud.: 08002179220118200001 Precatório: 259/2017 Valor acordo: R$ 286.873,46
Classificação Acordo: 181 ; Ordem cronol.: 1992 Processo jud.: 20080105476 Precatório: 357/2017 Valor acordo: R$ 153.429,61
Classificação Acordo: 182 ; Ordem cronol.: 1993 Processo jud.: 20080105476 Precatório: 358/2017 Valor acordo: R$ 135.487,10
Classificação Acordo: 183 ; Ordem cronol.: 2029 Processo jud.: 06030331220088200106 Precatório: 536/2017 Valor acordo: R$ 302.281,66
Classificação Acordo: 184 ; Ordem cronol.: 2035 Processo jud.: 08005475520128200001 Precatório: 573/2017 Valor acordo: R$ 344.332,41
Classificação Acordo: 185 ; Ordem cronol.: 2040 Processo jud.: 00240534020058200001 Precatório: 582/2017 Valor acordo: R$ 54.675,41
Classificação Acordo: 186 ; Ordem cronol.: 2055 Processo jud.: 06024988320088200106 Precatório: 486/2017 Valor acordo: R$ 88.504,63
Classificação Acordo: 187 ; Ordem cronol.: 2061 Processo jud.: 06024988320088200106 Precatório: 496/2017 Valor acordo: R$ 88.504,63
Classificação Acordo: 188 ; Ordem cronol.: 2085 Processo jud.: 08122938020138200001 Precatório: 789/2017 Valor acordo: R$ 338.533,71
Classificação Acordo: 189 ; Ordem cronol.: 2089 Processo jud.: 08053285720118200001 Precatório: 798/2017 Valor acordo: R$ 133.408,29
Classificação Acordo: 190 ; Ordem cronol.: 2105 Processo jud.: 20110167036 Precatório: 855/2017 Valor acordo: R$ 47.637,08
Classificação Acordo: 191 ; Ordem cronol.: 2107 Processo jud.: 20110167036 Precatório: 857/2017 Valor acordo: R$ 69.360,07
Classificação Acordo: 192 ; Ordem cronol.: 2108 Processo jud.: 20110167036 Precatório: 858/2017 Valor acordo: R$ 69.772,55
Classificação Acordo: 193 ; Ordem cronol.: 2116 Processo jud.: 06024927620088200106 Precatório: 868/2017 Valor acordo: R$ 458.668,54
Classificação Acordo: 194 ; Ordem cronol.: 2117 Processo jud.: 06024927620088200106 Precatório: 870/2017 Valor acordo: R$ 331.948,07
Classificação Acordo: 195 ; Ordem cronol.: 2132 Processo jud.: 08027467920148200001 Precatório: 881/2017 Valor acordo: R$ 10.498,38
Classificação Acordo: 196 ; Ordem cronol.: 2139 Processo jud.: 08033882320128200001 Precatório: 908/2017 Valor acordo: R$ 82.450,34
Classificação Acordo: 197 ; Ordem cronol.: 2168 Processo jud.: 08010969420148200001 Precatório: 940/2017 Valor acordo: R$ 371.431,82
Classificação Acordo: 198 ; Ordem cronol.: 2170 Processo jud.: 08046443020148200001 Precatório: 947/2017 Valor acordo: R$ 178.101,72
Classificação Acordo: 199 ; Ordem cronol.: 2178 Processo jud.: 02177367120078200001 Precatório: 944/2017 Valor acordo: R$ 640.132,91
Classificação Acordo: 200 ; Ordem cronol.: 2219 Processo jud.: 08083306420138200001 Precatório: 992/2017 Valor acordo: R$ 447.483,22
Classificação Acordo: 201 ; Ordem cronol.: 2221 Processo jud.: 08007882920128200001 Precatório: 1000/2017 Valor acordo: R$ 159.796,17
Classificação Acordo: 202 ; Ordem cronol.: 2224 Processo jud.: 08007089420148200001 Precatório: 1004/2017 Valor acordo: R$ 146.016,81
Classificação Acordo: 203 ; Ordem cronol.: 2225 Processo jud.: 00078599620048200001 Precatório: 619/2016 Valor acordo: R$ 154.303,63
Classificação Acordo: 204 ; Ordem cronol.: 2228 Processo jud.: 00381547720088200001 Precatório: 811/2016 Valor acordo: R$ 193.261,56
Classificação Acordo: 205 ; Ordem cronol.: 2230 Processo jud.: 00078599620048200001 Precatório: 18/2017 Valor acordo: R$ 411.476,33
Classificação Acordo: 206 ; Ordem cronol.: 2231 Processo jud.: 00078599620048200001 Precatório: 20/2017 Valor acordo: R$ 127.235,25
Classificação Acordo: 207 ; Ordem cronol.: 2236 Processo jud.: 08072916620128200001 Precatório: 212/2017 Valor acordo: R$ 7.901.868,32
Classificação Acordo: 208 ; Ordem cronol.: 2241 Processo jud.: 00047218720058200001 Precatório: 629/2017 Valor acordo: R$ 56.142,91
Classificação Acordo: 209 ; Ordem cronol.: 2242 Processo jud.: 08059093820128200001 Precatório: 680/2017 Valor acordo: R$ 1.777.381,93
Classificação Acordo: 210 ; Ordem cronol.: 2246 Processo jud.: 08085766020138200001 Precatório: 790/2017 Valor acordo: R$ 30.269,33
Classificação Acordo: 211 ; Ordem cronol.: 2255 Processo jud.: 00281802120058200001 Precatório: 985/2017 Valor acordo: R$ 161.897,80
Classificação Acordo: 212 ; Ordem cronol.: 2257 Processo jud.: 00178437020058200001 Precatório: 1001/2017 Valor acordo: R$ 288.385,27
Classificação Acordo: 213 ; Ordem cronol.: 2263 Processo jud.: 08002576920148200001 Precatório: 1006/2017 Valor acordo: R$ 7.175,84
Classificação Acordo: 214 ; Ordem cronol.: 2271 Processo jud.: 08045571120138200001 Precatório: 1049/2017 Valor acordo: R$ 241.754,21
Classificação Acordo: 215 ; Ordem cronol.: 2278 Processo jud.: 00042023920108200001 Precatório: 1120/2017 Valor acordo: R$ 266.817,23
Classificação Acordo: 216 ; Ordem cronol.: 2285 Processo jud.: 08031324620138200001 Precatório: 1133/2017 Valor acordo: R$ 1.673,85
Classificação Acordo: 217 ; Ordem cronol.: 2287 Processo jud.: 06031690920088200106 Precatório: 1134/2017 Valor acordo: R$ 814.139,96
Classificação Acordo: 218 ; Ordem cronol.: 2288 Processo jud.: 06031690920088200106 Precatório: 1135/2017 Valor acordo: R$ 732.171,10
Classificação Acordo: 219 ; Ordem cronol.: 2304 Processo jud.: 08012943420148200001 Precatório: 1152/2017 Valor acordo: R$ 131.308,11
Classificação Acordo: 220 ; Ordem cronol.: 2317 Processo jud.: 08010718120148200001 Precatório: 1191/2017 Valor acordo: R$ 4.894,83
Classificação Acordo: 221 ; Ordem cronol.: 2369 Processo jud.: 08092478320138200001 Precatório: 1405/2017 Valor acordo: R$ 73.896,97
Classificação Acordo: 222 ; Ordem cronol.: 2378 Processo jud.: 08173173220158205106 Precatório: 1384/2017 Valor acordo: R$ 22.980,11
Classificação Acordo: 223 ; Ordem cronol.: 2379 Processo jud.: 08173173220158205106 Precatório: 1385/2017 Valor acordo: R$ 18.107,48
Classificação Acordo: 224 ; Ordem cronol.: 2380 Processo jud.: 08173173220158205106 Precatório: 1400/2017 Valor acordo: R$ 54.273,61
Classificação Acordo: 225 ; Ordem cronol.: 2387 Processo jud.: 00412211620098200001 Precatório: 1431/2017 Valor acordo: R$ 21.307,16
Classificação Acordo: 226 ; Ordem cronol.: 2389 Processo jud.: 08018330520118200001 Precatório: 1434/2017 Valor acordo: R$ 904.553,35
Classificação Acordo: 227 ; Ordem cronol.: 2402 Processo jud.: 08092668920138200001 Precatório: 52/2018 Valor acordo: R$ 26.033,26
Classificação Acordo: 228 ; Ordem cronol.: 2415 Processo jud.: 08068825620138200001 Precatório: 67/2018 Valor acordo: R$ 76.793,88
Classificação Acordo: 229 ; Ordem cronol.: 2430 Processo jud.: 08063906420138200001 Precatório: 73/2018 Valor acordo: R$ 199.792,08
Classificação Acordo: 230 ; Ordem cronol.: 2457 Processo jud.: 00248349620048200001 Precatório: 112/2018 Valor acordo: R$ 898.645,78
Classificação Acordo: 231 ; Ordem cronol.: 2471 Processo jud.: 08027311820118200001 Precatório: 167/2018 Valor acordo: R$ 261.995,22
Classificação Acordo: 232 ; Ordem cronol.: 2539 Processo jud.: 06030331220088200106 Precatório: 331/2018 Valor acordo: R$ 162.040,31
Classificação Acordo: 233 ; Ordem cronol.: 2561 Processo jud.: 00190281720038200001 Precatório: 393/2018 Valor acordo: R$ 231.374,23
Classificação Acordo: 234 ; Ordem cronol.: 2572 Processo jud.: 08027756620138200001 Precatório: 399/2018 Valor acordo: R$ 1.125.913,82
Classificação Acordo: 235 ; Ordem cronol.: 2576 Processo jud.: 08047786320178205106 Precatório: 458/2018 Valor acordo: R$ 488.799,82
Classificação Acordo: 236 ; Ordem cronol.: 2577 Processo jud.: 08047786320178205106 Precatório: 459/2018 Valor acordo: R$ 178.952,49
Classificação Acordo: 237 ; Ordem cronol.: 2579 Processo jud.: 08047786320178205106 Precatório: 461/2018 Valor acordo: R$ 287.899,42
Classificação Acordo: 238 ; Ordem cronol.: 2610 Processo jud.: 08007773420118200001 Precatório: 507/2018 Valor acordo: R$ 321.041,16
Classificação Acordo: 239 ; Ordem cronol.: 2649 Processo jud.: 00084916420008200001 Precatório: 579/2018 Valor acordo: R$ 2.441.479,39
Classificação Acordo: 240 ; Ordem cronol.: 2663 Processo jud.: 08026466120138200001 Precatório: 612/2018 Valor acordo: R$ 279.066,72
Classificação Acordo: 241 ; Ordem cronol.: 2664 Processo jud.: 08026466120138200001 Precatório: 618/2018 Valor acordo: R$ 262.725,70
Classificação Acordo: 242 ; Ordem cronol.: 2673 Processo jud.: 00091900620108200001 Precatório: 637/2018 Valor acordo: R$ 40.962,02
Classificação Acordo: 243 ; Ordem cronol.: 2677 Processo jud.: 00228684519978200001 Precatório: 653/2018 Valor acordo: R$ 1.656.286,73
Classificação Acordo: 244 ; Ordem cronol.: 2694 Processo jud.: 08068825620138200001 Precatório: 705/2018 Valor acordo: R$ 301.078,00
Classificação Acordo: 245 ; Ordem cronol.: 2695 Processo jud.: 08068825620138200001 Precatório: 706/2018 Valor acordo: R$ 301.953,94
Classificação Acordo: 246 ; Ordem cronol.: 2697 Processo jud.: 08068825620138200001 Precatório: 712/2018 Valor acordo: R$ 317.499,50
Classificação Acordo: 247 ; Ordem cronol.: 2700 Processo jud.: 08010463920128200001 Precatório: 720/2018 Valor acordo: R$ 118.659,66
Classificação Acordo: 248 ; Ordem cronol.: 2703 Processo jud.: 00153594320098200001 Precatório: 722/2018 Valor acordo: R$ 131.286,57
Classificação Acordo: 249 ; Ordem cronol.: 2705 Processo jud.: 00375484920088200001 Precatório: 631/2018 Valor acordo: R$ 811.852,87
Classificação Acordo: 250 ; Ordem cronol.: 2720 Processo jud.: 08026015820148205001 Precatório: 752/2018 Valor acordo: R$ 54.053,09
Classificação Acordo: 251 ; Ordem cronol.: 2730 Processo jud.: 06026953820088200106 Precatório: 762/2018 Valor acordo: R$ 302.104,78
Classificação Acordo: 252 ; Ordem cronol.: 2743 Processo jud.: 08027886520138200001 Precatório: 796/2018 Valor acordo: R$ 26.066,45
Classificação Acordo: 253 ; Ordem cronol.: 2745 Processo jud.: 08018951120128200001 Precatório: 798/2018 Valor acordo: R$ 322.429,74
Classificação Acordo: 254 ; Ordem cronol.: 2766 Processo jud.: 00169925520108200001 Precatório: 837/2018 Valor acordo: R$ 1.287.299,74
Classificação Acordo: 255 ; Ordem cronol.: 2772 Processo jud.: 00084916420008200001 Precatório: 844/2018 Valor acordo: R$ 81.538,08
Classificação Acordo: 256 ; Ordem cronol.: 2780 Processo jud.: 08353976820158205001 Precatório: 867/2018 Valor acordo: R$ 30.407,12
Classificação Acordo: 257 ; Ordem cronol.: 2787 Processo jud.: 06026953820088200106 Precatório: 883/2018 Valor acordo: R$ 363.331,55
Classificação Acordo: 258 ; Ordem cronol.: 2790 Processo jud.: 06026953820088200106 Precatório: 888/2018 Valor acordo: R$ 114.897,23
Classificação Acordo: 259 ; Ordem cronol.: 2796 Processo jud.: 06026953820088200106 Precatório: 901/2018 Valor acordo: R$ 223.772,42
Classificação Acordo: 260 ; Ordem cronol.: 2797 Processo jud.: 08264101920158205106 Precatório: 902/2018 Valor acordo: R$ 94.692,81
Classificação Acordo: 261 ; Ordem cronol.: 2807 Processo jud.: 08007981120178205106 Precatório: 918/2018 Valor acordo: R$ 348.307,63
Classificação Acordo: 262 ; Ordem cronol.: 2879 Processo jud.: 08001401520138200001 Precatório: 1102/2018 Valor acordo: R$ 1.050.117,29
Classificação Acordo: 263 ; Ordem cronol.: 2880 Processo jud.: 00194652420048200001 Precatório: 1098/2018 Valor acordo: R$ 177.956,82
Classificação Acordo: 264 ; Ordem cronol.: 2883 Processo jud.: 00143788720048200001 Precatório: 1107/2018 Valor acordo: R$ 48.593,65
Classificação Acordo: 265 ; Ordem cronol.: 2899 Processo jud.: 08019959220148200001 Precatório: 1081/2018 Valor acordo: R$ 326.514,71
Classificação Acordo: 266 ; Ordem cronol.: 2901 Processo jud.: 20120188222 Precatório: 1116/2018 Valor acordo: R$ 67.931,86
Classificação Acordo: 267 ; Ordem cronol.: 2907 Processo jud.: 01044211220148200101 Precatório: 1167/2018 Valor acordo: R$ 197.340,02
Classificação Acordo: 268 ; Ordem cronol.: 2920 Processo jud.: 00135628119998200001 Precatório: 1175/2018 Valor acordo: R$ 155.323,31
Classificação Acordo: 269 ; Ordem cronol.: 2924 Processo jud.: 08028807720128200001 Precatório: 1151/2018 Valor acordo: R$ 66.804,93
Classificação Acordo: 270 ; Ordem cronol.: 2952 Processo jud.: 08038221220128200001 Precatório: 212/2018 Valor acordo: R$ 55.083,17
Classificação Acordo: 271 ; Ordem cronol.: 2956 Processo jud.: 01006966420148200117 Precatório: 389/2018 Valor acordo: R$ 328.519,11
Classificação Acordo: 272 ; Ordem cronol.: 2965 Processo jud.: 08046861720148205001 Precatório: 754/2018 Valor acordo: R$ 33.161,96
Classificação Acordo: 273 ; Ordem cronol.: 2994 Processo jud.: 08049670620128200001 Precatório: 1188/2018 Valor acordo: R$ 221.524,58
Classificação Acordo: 274 ; Ordem cronol.: 3002 Processo jud.: 08037213820138200001 Precatório: 1205/2018 Valor acordo: R$ 53.684,15
Classificação Acordo: 275 ; Ordem cronol.: 3005 Processo jud.: 08008989620108200001 Precatório: 1223/2018 Valor acordo: R$ 451.271,58
Classificação Acordo: 276 ; Ordem cronol.: 3007 Processo jud.: 08197890620158205106 Precatório: 1225/2018 Valor acordo: R$ 141.378,78
Classificação Acordo: 277 ; Ordem cronol.: 3010 Processo jud.: 08132456520168205106 Precatório: 1281/2018 Valor acordo: R$ 50.127,26
Classificação Acordo: 278 ; Ordem cronol.: 3041 Processo jud.: 20120043241 Precatório: 1289/2018 Valor acordo: R$ 30.951,50
Classificação Acordo: 279 ; Ordem cronol.: 3046 Processo jud.: 08535947120158205001 Precatório: 1364/2018 Valor acordo: R$ 68.457,61
Classificação Acordo: 280 ; Ordem cronol.: 3048 Processo jud.: 08132456520168205106 Precatório: 1371/2018 Valor acordo: R$ 49.605,01
Classificação Acordo: 281 ; Ordem cronol.: 3064 Processo jud.: 08112429820158205001 Precatório: 1450/2018 Valor acordo: R$ 87.094,21
Classificação Acordo: 282 ; Ordem cronol.: 3077 Processo jud.: 08044840520148200001 Precatório: 1464/2018 Valor acordo: R$ 149.381,96
Classificação Acordo: 283 ; Ordem cronol.: 3085 Processo jud.: 08171628620138200001 Precatório: 1491/2018 Valor acordo: R$ 74.429,68
Classificação Acordo: 284 ; Ordem cronol.: 3094 Processo jud.: 08043969820138200001 Precatório: 1532/2018 Valor acordo: R$ 50.013,59
Classificação Acordo: 285 ; Ordem cronol.: 3106 Processo jud.: 08012877620138200001 Precatório: 1575/2018 Valor acordo: R$ 105.763,19
Classificação Acordo: 286 ; Ordem cronol.: 3145 Processo jud.: 08066759120128200001 Precatório: 1662/2018 Valor acordo: R$ 23.958,20
Classificação Acordo: 287 ; Ordem cronol.: 3190 Processo jud.: 08015349120128200001 Precatório: 1779/2018 Valor acordo: R$ 124.076,97
Classificação Acordo: 288 ; Ordem cronol.: 3213 Processo jud.: 08310523220158205001 Precatório: 1805/2018 Valor acordo: R$ 333.945,50
Classificação Acordo: 289 ; Ordem cronol.: 3214 Processo jud.: 08310523220158205001 Precatório: 1806/2018 Valor acordo: R$ 348.709,11
Classificação Acordo: 290 ; Ordem cronol.: 3240 Processo jud.: 20090074916 Precatório: 1860/2018 Valor acordo: R$ 166.384,60
Classificação Acordo: 291 ; Ordem cronol.: 3266 Processo jud.: 08035886420118200001 Precatório: 54/2019 Valor acordo: R$ 266.910,28
Classificação Acordo: 292 ; Ordem cronol.: 3267 Processo jud.: 08035886420118200001 Precatório: 56/2019 Valor acordo: R$ 370.467,20
Classificação Acordo: 293 ; Ordem cronol.: 3270 Processo jud.: 08068940720128200001 Precatório: 61/2019 Valor acordo: R$ 97.232,90
Classificação Acordo: 294 ; Ordem cronol.: 3305 Processo jud.: 20080056843 Precatório: 125/2019 Valor acordo: R$ 195.075,56
Classificação Acordo: 295 ; Ordem cronol.: 3308 Processo jud.: 08237403220158205001 Precatório: 126/2019 Valor acordo: R$ 54.937,25
Classificação Acordo: 296 ; Ordem cronol.: 3334 Processo jud.: 08028772520128200001 Precatório: 141/2019 Valor acordo: R$ 27.381,44
Classificação Acordo: 297 ; Ordem cronol.: 3340 Processo jud.: 08020216120128200001 Precatório: 5/2019 Valor acordo: R$ 121.142,46
Classificação Acordo: 298 ; Ordem cronol.: 3362 Processo jud.: 20130016694 Precatório: 192/2019 Valor acordo: R$ 25.402,44
Classificação Acordo: 299 ; Ordem cronol.: 3370 Processo jud.: 08084501020138200001 Precatório: 203/2019 Valor acordo: R$ 64.123,86
Classificação Acordo: 300 ; Ordem cronol.: 3396 Processo jud.: 08045398720138200001 Precatório: 244/2019 Valor acordo: R$ 35.590,52
Classificação Acordo: 301 ; Ordem cronol.: 3407 Processo jud.: 08009104220128200001 Precatório: 274/2019 Valor acordo: R$ 63.003,43
Classificação Acordo: 302 ; Ordem cronol.: 3416 Processo jud.: 08197579820158205106 Precatório: 293/2019 Valor acordo: R$ 222.002,44
Classificação Acordo: 303 ; Ordem cronol.: 3419 Processo jud.: 20130509869 Precatório: 20130509869 Valor acordo: R$ 135.150,05
Classificação Acordo: 304 ; Ordem cronol.: 3424 Processo jud.: 08011803220138200001 Precatório: 314/2019 Valor acordo: R$ 405.416,66
Classificação Acordo: 305 ; Ordem cronol.: 3431 Processo jud.: 00027602620108200102 Precatório: 329/2019 Valor acordo: R$ 352.088,72
Classificação Acordo: 306 ; Ordem cronol.: 3435 Processo jud.: 08071917720138200001 Precatório: 346/2019 Valor acordo: R$ 15.464,94
Classificação Acordo: 307 ; Ordem cronol.: 3439 Processo jud.: 08173164720158205106 Precatório: 330/2019 Valor acordo: R$ 72.403,72
Classificação Acordo: 308 ; Ordem cronol.: 3440 Processo jud.: 08173164720158205106 Precatório: 337/2019 Valor acordo: R$ 50.369,86
Classificação Acordo: 309 ; Ordem cronol.: 3444 Processo jud.: 08173164720158205106 Precatório: 347/2019 Valor acordo: R$ 82.579,11
Classificação Acordo: 310 ; Ordem cronol.: 3455 Processo jud.: 08024209020128200001 Precatório: 395/2019 Valor acordo: R$ 60.578,79
Classificação Acordo: 311 ; Ordem cronol.: 3461 Processo jud.: 08065078920128200001 Precatório: 420/2019 Valor acordo: R$ 122.097,39
Classificação Acordo: 312 ; Ordem cronol.: 3469 Processo jud.: 20140511850 Precatório: 20140511850 Valor acordo: R$ 78.560,76
Classificação Acordo: 313 ; Ordem cronol.: 3474 Processo jud.: 00012590620118200101 Precatório: 447/2019 Valor acordo: R$ 68.652,63
Classificação Acordo: 314 ; Ordem cronol.: 3479 Processo jud.: 08199795620168205001 Precatório: 466/2019 Valor acordo: R$ 82.227,50
Classificação Acordo: 315 ; Ordem cronol.: 3503 Processo jud.: 08003154320128200001 Precatório: 544/2019 Valor acordo: R$ 517.486,21
Classificação Acordo: 316 ; Ordem cronol.: 3504 Processo jud.: 08003154320128200001 Precatório: 545/2019 Valor acordo: R$ 478.906,85
Classificação Acordo: 317 ; Ordem cronol.: 3505 Processo jud.: 08003154320128200001 Precatório: 546/2019 Valor acordo: R$ 142.333,34
Classificação Acordo: 318 ; Ordem cronol.: 3524 Processo jud.: 08164552720168205106 Precatório: 580/2019 Valor acordo: R$ 445.317,98
Classificação Acordo: 319 ; Ordem cronol.: 3526 Processo jud.: 06030374920088200106 Precatório: 731/2019 Valor acordo: R$ 329.244,71
Classificação Acordo: 320 ; Ordem cronol.: 3527 Processo jud.: 08296952020158205106 Precatório: 568/2019 Valor acordo: R$ 127.887,82
Classificação Acordo: 321 ; Ordem cronol.: 3552 Processo jud.: 08024214120138200001 Precatório: 604/2019 Valor acordo: R$ 92.842,25
Classificação Acordo: 322 ; Ordem cronol.: 3563 Processo jud.: 20110094049 Precatório: 676/2019 Valor acordo: R$ 115.432,88
Classificação Acordo: 323 ; Ordem cronol.: 3580 Processo jud.: 00253407220048200001 Precatório: 719/2019 Valor acordo: R$ 48.507,26
Classificação Acordo: 324 ; Ordem cronol.: 3644 Processo jud.: 08078959620168205106 Precatório: 877/2019 Valor acordo: R$ 180.106,72
Classificação Acordo: 325 ; Ordem cronol.: 3645 Processo jud.: 06030400420088200106 Precatório: 878/2019 Valor acordo: R$ 125.518,84
Classificação Acordo: 326 ; Ordem cronol.: 3679 Processo jud.: 00014197920078200001 Precatório: 900/2019 Valor acordo: R$ 131.040,25
Classificação Acordo: 327 ; Ordem cronol.: 3680 Processo jud.: 00014197920078200001 Precatório: 902/2019 Valor acordo: R$ 95.818,72
Classificação Acordo: 328 ; Ordem cronol.: 3687 Processo jud.: 08003154320128200001 Precatório: 968/2019 Valor acordo: R$ 297.156,32
Classificação Acordo: 329 ; Ordem cronol.: 3688 Processo jud.: 08019448120148200001 Precatório: 969/2019 Valor acordo: R$ 68.065,10
Classificação Acordo: 330 ; Ordem cronol.: 3691 Processo jud.: 08207457520178205001 Precatório: 1024/2019 Valor acordo: R$ 6.985,64
Classificação Acordo: 331 ; Ordem cronol.: 3728 Processo jud.: 08044552320128200001 Precatório: 1106/2019 Valor acordo: R$ 24.541,33
Classificação Acordo: 332 ; Ordem cronol.: 3747 Processo jud.: 20110094049 Precatório: 1171/2019 Valor acordo: R$ 99.367,78
Classificação Acordo: 333 ; Ordem cronol.: 3765 Processo jud.: 00001869620118200101 Precatório: 1205/2019 Valor acordo: R$ 37.747,52
Classificação Acordo: 334 ; Ordem cronol.: 3768 Processo jud.: 00001869620118200101 Precatório: 1208/2019 Valor acordo: R$ 33.467,35
Classificação Acordo: 335 ; Ordem cronol.: 3784 Processo jud.: 00036526420128200101 Precatório: 1224/2019 Valor acordo: R$ 299.884,33
Classificação Acordo: 336 ; Ordem cronol.: 3786 Processo jud.: 08059576020138200001 Precatório: 1228/2019 Valor acordo: R$ 121.066,31
Classificação Acordo: 337 ; Ordem cronol.: 3795 Processo jud.: 00078724219978200001 Precatório: 1309/2019 Valor acordo: R$ 720.769,92
Classificação Acordo: 338 ; Ordem cronol.: 3799 Processo jud.: 08174689520158205106 Precatório: 1326/2019 Valor acordo: R$ 55.844,23
Classificação Acordo: 339 ; Ordem cronol.: 3812 Processo jud.: 08031333120138200001 Precatório: 1389/2019 Valor acordo: R$ 122.654,21
Classificação Acordo: 340 ; Ordem cronol.: 3814 Processo jud.: 08032401220128200001 Precatório: 1333/2019 Valor acordo: R$ 362.119,89
Classificação Acordo: 341 ; Ordem cronol.: 3815 Processo jud.: 08032401220128200001 Precatório: 1349/2019 Valor acordo: R$ 473.655,04
Classificação Acordo: 342 ; Ordem cronol.: 3816 Processo jud.: 00105335719988200001 Precatório: 1392/2019 Valor acordo: R$ 392.912,34
Classificação Acordo: 343 ; Ordem cronol.: 3817 Processo jud.: 00105335719988200001 Precatório: 1393/2019 Valor acordo: R$ 644.217,29
Classificação Acordo: 344 ; Ordem cronol.: 3819 Processo jud.: 08032401220128200001 Precatório: 1355/2019 Valor acordo: R$ 46.130,06

PORTARIA Nº 80/2024-GPGE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos XIV e XXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), e

Considerando a divulgação do Resultado Definitivo do XV EXAME DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA PGE/RN-2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.537, em 31 de outubro de 2023, às fl. 15; e,

Considerando o Processo SEI Nº 01110042.000160/2024-81, bem como término de contratos.

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR o(s) candidato(s) listado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, aprovado(s) no XV EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA PGE/RN-2023 - SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, para realizarem o peticionamento eletrônico, conforme art. 3º desta portaria, até o dia 12/02/24 (segunda-feira), com a finalidade de efetuar seu credenciamento para início das tratativas contratual junto a esta Instituição.

Art. 2º Para o credenciamento, o candidato deverá peticionar os seguintes documentos:

I - Declaração/Atestado de matrícula (2024.1) e Histórico Escolar Universitário (contendo as disciplinas cursadas, em curso e que irá cursar) atualizados, devidamente assinados pela Instituição de Ensino;

II - Declaração de não acúmulo de cargo em órgão público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

III - Apresentação do formulário de autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para os candidatos convocados autodeclarados pretos ou pardos;

IV - Curriculum;

V - Cópia da inscrição/cadastro junto a Escola de Governo do RN. Caso não possua, acessar: http://sistemas.searh.rn.gov.br/escoladegoverno/estagio/escolhacad.asp;

VI - Cópias legíveis de: carteira de identidade original (RG), CPF, comprovante de residência e título de eleitor;

VII - Cópia do cartão ou contrato, comprovando o número da agência e da conta corrente/poupança junto ao Banco do Brasil;

VIII - Certidões de:

a) improbidade administrativa e inelegibilidade (site do CNJ);

b) eleitoral;

c) criminal das Justiças Estadual e Federal; e

d) quitação com as obrigações militares - para o sexo masculino;

IX - Atestado Médico (público ou privado) que comprove estar o candidato apto ao exercício das funções de Estagiário de Graduação na Procuradoria Geral do Estado/RN;

X - Laudo Médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, para os candidatos convocados portadores com deficiência;

XI - Comprovante de esquema vacinal contra COVID-19, devidamente atualizado - com datas e doses. Acessar: https://rnmaisvacina.lais.ufrn.br;
XII - 01 Foto 3x4 recente, devidamente digitalizada;
XIII - Número de inscrição do NITS/ NIS/ PIS/PASEP. Caso não possua, acessar: site/link: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/) ou pelo tele atendimento 135.
Art. 3º O candidato aprovado/convocado deverá remeter, até a data descrita acima, toda a documentação digitalizada, em formato pdf, por meio de Peticionamento Intercorrente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Para tanto efetuar o cadastramento como Usuário Externo do SEI, com acesso pelo link: http://portalsei.rn.gov.br/, Menu: Acesso ao SEI> Usuário Externo. Favor cadastrar o mesmo endereço de e-mail informado no ato de inscrição.
Art. 4º A falta de qualquer um dos documentos e/ou, o não envio a que se refere o art. 2º desta Portaria, tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
Natal/RN, em 05 de fevereiro de 2024.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

ORDEM	SEDE: NATAL NOME DO CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	MÉDIA FINAL	VAGA
40ª	DIANA FERNANDES DE MELO	20/05/2004	8,00	AC
41ª	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DOS SANTOS	06/07/2002	7,95	AC
42ª	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO	26/07/2000	7,90	AC
43ª	AMANDA LIMA OLIVEIRA	16/06/2003	7,85	AC
44ª	LAURA CESÁRIO CALAIS MOREIRA	16/06/2001	7,85	AC

PORTARIA-SEI Nº 83, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, da lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, a Lei Estadual nº 530/2014, a Resolução CSPGE nº 06/2015 e o Provimento nº 005/2013-GCG/PGE,
R E S O L V E:
Art. 1º Publicar a Lista Preliminar de Inscritos no VII Exame de Seleção de Candidatos para o Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, conforme EDITAL Nº 001/2024 - CEAF/GPGE/PGE-RN e publicação no DOE/RN nº 15583, de 11 de janeiro de 2024.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Natal RN, 5 de fevereiro de 2024.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

VII EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (CAICÓ, MOSSORÓ, NATAL E PAU DOS FERROS)
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

	NOME COMPLETO / CAICÓ	NASCIMENTO
1	ANA LÍVIA DIAS VERAS	20/08/1997
2	ANNA BEATRIZ MENDONÇA ROMEIRO	06/09/1996
3	BEATRIZ ARAÚJO SILVA	28/01/1998
4	BRENO VICTOR DANTAS PEREIRA	03/03/1997
5	CAMILA QUEIROZ DE MEDEIROS SANTOS	11/10/1998
6	CAMILLA ISABELY GOMES DA SILVA	03/10/1993
7	CÁSSIA HELLEN SANTOS ARAUJO	11/07/1998
8	CELIO TORQUATO DE ARAUJO JUNIOR	08/08/1993
9	FELIPE LEONARDO SANTOS CAVALCANTI LOPES	24/11/1995
10	GENNIFER SARAIVA MAIA GADELHA	02/07/1998
11	HIAGO NOBRE MARQUES DOS SANTOS	22/07/1998
12	ILENO JOSÉ DE ARAÚJO NETO	09/01/1990
13	ISABELLE MARIZ SILVA	19/04/1999
14	JEFFERSON ANTÃO PEREIRA DE MEDEIROS	23/05/2000
15	LUANA CHIRLAINY SANTOS DE ARAÚJO	17/03/1992
16	LUANA DANTAS DE ARAÚJO	11/07/1998
17	MARIA CLARA MACÊDO DE MEDEIROS	04/01/1996
18	MARIA DALVA FERNANDES NETA	13/10/1997
19	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	08/01/1991
20	MARIA GABRIELA ISABELA ARAÚJO DE MEDEIROS	03/01/1995
21	MARIA TERESA RENATA FERNANDES DA COSTA	06/09/1996
22	MARIELLE ARAÚJO DE MEDEIROS	28/02/1999
23	MAURIFRAN SILVA AFONSO	26/06/2000
24	RAFAEL RODRIGUES MEDEIROS	27/06/1989
25	RÔMULO MAIA DE BRITO	11/03/1999
26	ROSIELLY DAIANNY DE MEDEIROS	12/06/1985
27	TAILMA GONÇALVES DA SILVA	26/11/1995
28	VALÉRIA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA	27/04/1997
29	YASMIN MEDEIROS SANTOS	25/01/2000

	NOME COMPLETO MOSSORÓ	NASCIMENTO
1	ALINE KAROLINE DE LIMA ALVES	21/07/1995
2	AMANDA HOLANDA MARTINS	15/07/2000
3	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA LEITE	17/12/1999
4	ANA CAROLINE MELO CARVALHO	13/07/1999
5	ANA CLARA SOUSA E SILVA	05/02/1999
6	ANA PAULA DA SILVA LOPES	21/01/1998
7	ANTÔNIO GUSTAVO GONÇALVES SOMBRA	24/02/2000
8	ARTHUR VINICIUS SOARES DE ARAUJO	20/03/1999
9	ARUZA INGRID LOPES DE MEDEIROS	06/09/1992
10	BIANCA RAISSA MAIA MINORA	15/08/2000
11	BRUNA GABRIELY DE CARVALHO VIDAL	20/04/1996
12	BRUNO WESLEY ALVES DA SILVA	18/09/1990
13	CAMILA ALVES FERNANDES	07/10/1990
14	CELSO LUIS DE SOUSA GIRÃO NETO	26/06/1985
15	DAYANE DA SILVA MESQUITA	11/07/1999
16	EDJA IANKA DE MORAIS MENESES	12/05/1997
17	EULÁLIA GURGEL MIRANDA	18/09/1999
18	FELIPE JARDEL FERNANDES DOS SANTOS NOGUEIRA	05/07/1999
19	FERNANDA LOPES DO NASCIMENTO	08/06/2000
20	FRANCISCA AMANDA BARBOSA DO NASCIMENTO	29/08/2000
21	GABRIEL VINICIUS JESUS MAIA MEDEIROS	09/01/1999
22	GÉLLYDA JENNYFER FERREIRA LIMA	20/12/1998
23	ÍCARO ALMEIDA NOLASCO	12/09/2000
24	ISABELLE CRISTINA BERTULEZA SOUSA	19/08/1997
25	IURI VIANA MOURA	01/09/1994
26	JÉSSICA GONÇALVES FONSECA	17/05/1992
27	JOSE WILLIAM FERNANDES DE LIMA	31/07/1995
28	KAWAN IK CARLOS DE SOUSA SOARES	18/09/2001
29	KAYZE ELAYNE ALVES SILVA	11/02/1989
30	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	14/04/1997
31	LARISSA DE MACÊDO ALVES	30/06/1998
32	LARYSSA DANDARA FRUTUOSO SILVA	26/08/1999
33	LEONARDO HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA	27/09/1995
34	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	10/01/2000
35	LIVIA ANDRADE ALBUQUERQUE VALENÇA	08/02/1996
36	LUANA TRIGUEIRO REBOUÇAS	23/11/1995
37	LUARA ANDRESSA DE MEDEIROS DANTAS	07/11/1992
38	LUCAS GUILHERME COSTA BEZERRA	27/08/1998
39	LUCAS PATRÍCIUS DE MEDEIROS LEITE	21/04/1999
40	LUCIMARA SILVEIRA CUNHA LIMA	22/10/1992
41	LUZIA ÉRICA DE SOUZA	13/04/1986
42	MARIA CRISTINA RÉGIS DE CARVALHO	03/01/2000
43	MARIA LUIZA OLIVEIRA VALE ANDRADE	01/02/1999
44	MARIANA ALMEIDA MONTE	04/08/1997
45	MARÍLIA LUISA AMORIM DE SOUZA	13/06/1999
46	MARTHA MARINA MELO DA ROCHA	05/04/2000
47	MÉRCIA HELENA BENEVIDES	30/07/1988
48	NAIDIANY RIBEIRO BEZERRA	24/09/1998
49	PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAMELO	25/10/2000
50	PAULO AUGUSTO HERMESON DE LIMA COSTA	25/08/1991
51	PAULO CÉSAR REBOUÇAS TORQUATO FILHO	29/01/1999
52	PEDRO GABRIEL DE MELO DUARTE	06/05/2000
53	PEDRO HENRIQUE ALVES RODRIGUES	07/04/1998
54	RAFAELLA CALDAS LEONARDO OLIVEIRA	25/11/1992
55	RAIANA GOMES DO ROSÁRIO	17/05/1990
56	RAUL FELIPE SILVA CARLOS	12/04/1999
57	RAYANNE MEDEIROS DA COSTA LUCENA	03/02/1997
58	SAMANTHA GABRIELLY SILVA	12/12/1999
59	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA	11/12/1993
60	SARA TRINDADE DE AZEVEDO	29/09/2001
61	SAULO VICTOR MENEZES DE OLIVEIRA	29/01/1996
62	SIMONE CINTIA DE PAIVA SOUZA	26/04/1995
63	TÁBITA JULIANA SOUZA FRUTUOSO	09/09/1996
64	THAÍS VIDAL SIQUEIRA	26/03/2001
65	THIFANY KALINY DOS SANTOS DE SOUZA QUEIROZ	30/10/1999
66	VALKYNAY LUAN VIANA SOARES	27/04/1997
67	VÍTOR CARLOS NUNES	05/08/1999
68	VITÓRIA EDUARDA DE SOUSA HENRIQUE	24/09/1998
69	VIVIANE RODRIGUES FERNANDES	02/12/1988

	NOME COMPLETO / NATAL	NASCIMENTO
1	ADLLA YASMIM DANTAS DE SOUZA	28/03/1999
2	ADRIANNO MALDINI MENDES CAMPOS	22/03//2000
3	ADRIANO PAULO DO NASCIMENTO	15/05/1987
4	AILDA BEZERRA DA SILVA E SOUZA	29/12/2000
5	ALAN JECKSON CICERO DE OLIVEIRA	05/12/1990
6	ALAN MEDEIROS FERREIRA	01/01/1994
7	ALANA MARIA DA COSTA SANTOS	02/08/2000
8	ALCINA EDUARDA QUEIROZ VILELA	05/04/1999
9	ALDENISIA OLIVEIRA DE LIMA	19/09/1997
10	ALEKSEIEVA PRISCILA DO AMARAL RIBEIRO	28/04/1989
11	ALESSANDRA KARLA CLEMENTINA DA SILVA RIBEIRO	14/01/1985
12	ALEXANDRA LIMA BEZERRA	04/07/1974
13	ALEXANDRE CESAR OLIMPIO RIBEIRO	21/06/1977
14	ALEXANDRE LOPES DO REGO	22/07/1989
15	ALINE ALVES DE LIMA SOUZA	12/12/1995
16	ALINE BEZERRA ALENCAR	03/02/1990
17	ALINE SILVA SEIXAS	11/05/1989
18	ALISSON DE MELO SILVA	06/08/1994
19	ALISSON MURILO BEZERRA MARTINS	30/03/1998
20	ALIZ CARLA CUNHA DE FREITAS	29/09/1995
21	ALLANA LARYSSA TARGINO GOMES	04/05/2000
22	ALYNNE CRISTINA SANTIAGO DA SILVA	01/02/1992
23	AMANDA CASSIA SILVA MACHADO DE SOUSA	15/04/1982
24	AMANDA FELIX DE LIMA	29/09/1990
25	AMANDA SANTANA DE OLIVEIRA	25/07/1986
26	ANA BEATRIZ LOPES DE MELO	01/09/2000
27	ANA BEATRIZ MOURA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	13/10/1999
28	ANA BEATRIZ SANTOS UMBELINO DE FARIAS	13/09/1998
29	ANA CECÍLIA FERREIRA DUARTE	13/09/1998
30	ANA CLARA SILVA PINTO	18/03/1999
31	ANA FLÁVIA ROSENDO DE MELO	05/03/1987
32	ANA LUIZA GOMES DE ALMEIDA	17/08/1999
33	ANA RAQUEL XAVIER DA SILVA	14/03/1997
34	ANA VITÓRIA DE SOUZA SILVA	18/01/1997
35	ANANDA LÍVIA NUNES VARELA	14/08/1991
36	ANDRÉ ELIÉSIO PEDROSA SILVA	03/12/2000
37	ANDRE LUIS PEREIRA MUNGUBA	16/12/1985
38	ANDRÉA DANTAS DA SILVA PINHEIRO	28/09/1978
39	ANDRESSA CÂNDIDA DANTAS	06/12/1996
40	ANDREZA KARINE NOGUEIRA DA SILVA	14/01/1995
41	ANDRIELI LEOPOLDINO DA SILVAA	19/10/1997
42	ANDYLLA FALCÃO MOTTA	30/10/1995
43	ANGÉLICA MARIANNE NEGREIROS PEREIRA	24/10/1982
44	ANNI MONALISA ALVES DE MORAIS VICENTE	12/02/1993
45	ANTONIO EDUARDO MIRANDA DE SOUZA	24/12/1997
46	ANTUNES MOISÉS BRITO DOS SANTOS	19/09/1995
47	ARIAN JOSÉ DE OLIVEIRA BENTO	09/03/1998
48	ARÍCIA CARLYELI DIAS DE OLIVEIRA	24/12/1992
49	ARIEL PEREIRA DE MELO	24/03/1996
50	ARIELLI TARGINO DO NASCIMENTO	10/03/1994
51	ARNALDO DE ARAUJO FILHO	15/07/1969
52	ARTHUR NAZIR LAUAR SILVA	27/07/2000
53	ARTHUR TAVARES PEREIRA	13/05/1999
54	ARTUR VINÍCIUS DE LIMA FERNANDES	20/11/1999
55	ATILIO DE OLIVEIRA VILELA GUEDES	03/10/1990
56	AYANE FERREIRA CARDOSO	15/10/1998

57	BÁRBARA GABRIELLA BERNARDO SOARES	07/02/1995
58	BARBARA VICTORYA MATIAS VITAL	05/05/2001
59	BEATRIZ DA SILVA COSTA FERNANDES	03/07/1998
60	BEATRIZ PAULINO DA SILVA	02/11/1999
61	BRENA MONICE FERNANDES CHAVES	30/06/1996
62	BRENDA CAROLINE SANTANA DA SILVA	20/11/1995
63	BRENIO FELIPE MOURA DA SILVA	11/07/1996
64	BRUNA CAMELO JANUÁRIO	20/03/1997
65	BRUNA DE SOUSA MORENO	21/07/1994
66	BRUNO MACEDO RIBEIRO	12/07/1982
67	BRUNO TOLENTINO FERNANDES DA COSTA	25/12/1996
68	BRUNO WESLLY DANTAS DE AQUINO	04/06/1994
69	CAMILA FERNANDA DE MORAIS SALES	12/04/1999
70	CAMILA MEDEIROS DE ALMEIDA MELO	25/04/1992
71	CARLA DE PAIVA UBARANA ARAUJO LEAL	26/01/1971
72	CARLA GISLAYNNE SILVA DO NASCIMENTO	27/10/1998
73	CARLOS ROBERTO COELHO MAIA NETO	26/09/1990
74	CARLOS ROMERO BACURAU DE BRITO	30/07/1999
75	CAROLINE LAIS BEZERRA	31/03/1999
76	CÁSSIO ALAN SANTOS DE AQUINO	30/10/1998
77	CELESTRE CABRAL TARGINO	11/12/1998
78	CIBELLY FREIRE DE MIRANDA	14/07/1998
79	CINTIA GABRIELE SILVA DE LIMA	18/06/1996
80	CLARA ALICE BANDEIRA DE MOURA	09/09/1999
81	CLEBIANNE VIEIRA DE ARAÚJO	11/01/1990
82	CRISLENE FELIX DE MORAIS	24/03/1992
83	DAIARA GARCIA	13/12/1996
84	DANIEL ALEXANDRE ALVES DA SILVA	02/03/1996
85	DANIEL MELO SANTOS GADELHA	10/04/1995
86	DANIELA DUTRA GARCIA DE OLIVEIRA	03/08/1997
87	DANIELY SILVA DE MEDEIROS	24/02/1995
88	DAVI RIBEIRO FERREIRA	12/08/1994
89	DAYANE REGINA SOUZA NOGUEIRA	30/11/1990
90	DEYSE CASSIMIRO DE CANTALICE MORO	21/01/1992
91	DIEGO PAIVA DE OLIVEIRA	08/10/1984
92	DILNARA FERNANDES PINHEIRO DE LIMA	03/04/1991
93	EDDY ANTHONY ARAUJO LACERDA DAMASCENO	05/12/1996
94	EDUARDO RODRIGUES PESSOA DE SOUSA	19/12/1986
95	ELEM MACIEL DE LIMA SANTOS	09/10/1992
96	ÉLIA CAROLYNE MARIANO BARRETO	22/07/1993
97	ELIZABETE FELIPE FREIRE	23/04/1993
98	ELIZABETE MENDONÇA DE OLIVEIRA	30/11/1995
99	ELIZABETH REGINA GALVÃO	26/07/1994
100	EMILLY VIEIRA NERI	11/03/2000
101	FELIPE CAMARA FONSECA	16/11/1997
102	FELIPE LUCAS MEDEIROS DE OLIVEIRA	18/06/1999
103	FERNANDA CABRAL MARTINS	17/02/1997
104	FERNANDA PEREIRA MADRUGA	07/08/1998
105	FERNANDA RAYSSA APRIGIO SILVA	22/06/1992
106	FRANCISCO JOSE DA COSTA	01/04/1959
107	FRANCISCO SOLANO DE FREITAS SUASSUNA SEGUNDO	19/10/2000
108	FRANCISLANY JHULLY DA SILVA PINHEIRO	15/06/1986
109	FRANGLEYSE DE SOUZA LOPES	08/05/1990
110	GABRIEL LINS PROCÓPIO DE MOURA	08/11/2000
111	GABRIEL MOURA SILVEIRA DA SILVA	26/09/1996
112	GABRIEL TEOTÔNIO DIAS	23/10/1997
113	GABRIELA CÂNDIDA TENÓRIO	02/04/1998
114	GABRIELA DAIANE GOMES QUEIROZ	17/06/1995
115	GABRYELLE ALVES SOARES DA SILVA	18/06/1998
116	GEILZA GOMES DE LIMA ROCHA	21/03/1993
117	GEORGE AURELIANO DE LIMA CORREIA FILHO	22/09/1997
118	GERLANDIA MICHELIA CORDEIRO	18/12/1974
119	GILVANNA SILVA DE ARAÚJO	23/06/1994
120	GISLANY BEZERRA LOPES	15/07/1998
121	GLADIVAN PAIVA FERNANDES FILGUEIRA JUNIOR	07/08/1999
122	GLEIDSON FERREIRA MONTEIRO	27/12/1994
123	GLÓRIA STHEFANNY SAGASTUME GOMES	23/05/1998
124	GUILHERME AZEVEDO LOUREIRO EMERENCIANO DE ARAUJO	23/07/1996
125	GUILHERME HELEODORO GURGEL	25/09/1998
126	GUSTAVO ARAÚJO DA HORA	26/12/1984
127	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA PEIXOTO	09/08/1996
128	GUSTAVO LEANDRO DO NASCIMENTO CARVALHO	08/03/1996
129	HELOYZE RAQUEL PINHEIRO DE SOUZA	27/11/1992
130	IDIONARA DE ARAÚJO NICÁCIO	16/08/1995
131	IGOR BARROS SOARES	26/05/1998
132	IGOR MIRANDA DA SILVA	04/02/1998
133	IGOR SILVA DE LIMA	31/01/1998
134	INGRYD FALCÃO MOTTA	16/10/1993
135	IRIS GOMES DE OLIVEIRA	13/03/2001
136	ISABEL CRISTINA MACEDO DE MEDEIROS	29/12/1997
137	ISABELLY THAYSE ARAUJO ALVES	23/10/1998
138	ISAIANNE TAVARES DE GÓIS	18/10/1995
139	ITAMAR TAVARES DA SILVA SOBRINHO	24/01/1990
140	IVANISE MARIA PEDROSA DA COSTA	14/01/1954
141	IZABEL MARIA DE ARAÚJO SILVA	16/12/1994
142	IZABELE ROBERTA DA CRUZ BEZERRA	01/04/1997
143	IZABELY ARAÚJO CÂMARA	17/07/1998
144	JANDERSON ERIK LOPES FERNANDES	26/03/1999
145	JDHULLIA LAWANDA FERREIRA OLIVEIRA	16/08/1997
146	JEFERSON SANTOS DE ARAÚJO	12/02/1998
147	JEFESON SILVA MAGALHÃES	22/04/1986
148	JEFFERSON JOSE DA SILVA	29/05/1991
149	JESSICA THALIA SILVA OLIVEIRA	27/07/1997
150	JOÃO PEDRO ALVES DA COSTA	08/05/1994
151	JOÃO VICTOR GARCIA DANTAS	22/03/1999
152	JOSÉ VICTOR DE ASSIS AVELINO	14/10/1999
153	JUAN LUCAS DE OLIVEIRA MELO	09/11/1998
154	JULIANA DE LIRA GOMES	08/03/2001
155	JULIANA GOIS REIS	12/11/1979
156	JULIANNE HEMETERIO CORDEIRO DE FRANÇA	30/12/1995
157	KAREN JULIANNA FERNANDES DA ROCHA	16/01/1991
158	KAREN KATHERINE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS	19/09/1991
159	KAREN LAÍS FONSECA DE SOUZA	25/07/1998
160	KARINA DE MELO CABRAL	01/03/1997
161	KARINA TAVARES SILVA WANDERLEY	10/03/1989
162	KAROLINE ALESSA DE MACEDO	11/11/1996
163	KELIANE NASCIMENTO DA SILVA RAMOS LOPES	17/12/1986
164	KELLIANA DE AZEVEDO CUNHA DANTAS	01/02/1988
165	LARA COSTA MEDEIROS	23/03/1991
166	LAURA BEATRIZ PESSOA DA FÉ	16/03/1995
167	LAURA CÂMARA NASCIMENTO DE ARAÚJO	26/06/2000
168	LAURA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	21/12/1997
169	LEIDE NARA ALVES VERAS	27/06/1993
170	LEILZA VALENTIM DA SILVA	11/10/1977
171	LEON VIKTOR DE MELO LOPES	24/11/2000
172	LETICIA ARAUJO ALVES	27/10/1998
173	LETÍCIA LOPES BARROS	20/12/1997
174	LIANDRA CLEIA FONSECA MOURA	17/11/1985
175	LIDIANE CRISTINE PEREIRA DE ARAÚJO	24/11/1975
176	LÍLIAN NICODEMOS FURTADO NOCA	03/06/1995
177	LÍVIA CARMÉLIA NASCIMENTO	02/08/2000
178	LORENA SOARES DA COSTA DE ALMEIDA	13/11/1998
179	LORRANA NASCIMENTO DOS REIS	30/07/1995
180	LUÃ RODRIGUES ALVES DE SÁ	30/07/1991
181	LUAN GOMES DA SILVA	12/12/1993
182	LUANA MANUELLE TOMAZ DEODATO	20/07/1999
183	LUANA RODRIGUES DE SOUZA	29/12/1991
184	LUCAS ALENCAR BEZERRA	07/12/1996
185	LUCAS FARIAS PINHEIRO	25/02/2000
186	LUCAS FLORÊNCIO BUARQUE	25/12/1994
187	LUCAS MENDONÇA COSTA	11/10/1998
188	LUCAS NILO SOUZA SARGES	13/08/1997
189	LUCAS QUIRINO GOMES	29/12/2000
190	LUCAS VINÍCIUS MARINHEIRO BARROS	16/01/1999
191	LUCELIA ALVES RIBEIRO DA SILVA COSTA	09/07/1983
192	LUCIANA DE LIMA SEBASTIÃO	05/03/1975
193	LUCIEN BORGES DANTAS FILHO	28/08/1999
194	LUIZA JULIA DA ROCHA ALVES	14/11/1995
195	MAGNUM SEVERO MELO DE SOUZA	03/04/1991
196	MARCELLA BARBARA DE SOUSA MELO	07/10/1997
197	MÁRCIA LUANNY BARBALHO BARRETO	06/12/1982
198	MARCILIA PEREIRA DE MELO	19/07/1989
199	MARIA CLARA ARAÚJO DE ALMEIDA	22/09/1998
200	MARIA CLARA BRASIL BASQUEZ	12/09/1998
201	MARIA CLARA SANTOS FIALHO	04/12/1998
202	MARIA CRISTINA RÊGO MORAIS	17/01/1995
203	MARIA EDUARDA MARTINS PINTO RIBEIRO ROCHA	25/03/1998
204	MARIA EDUARDA PEREIRA CÂMARA	21/06/1999
205	MARIA ELIGIANE SOBRINHO	05/04/1986
206	MARIA GABRIELLY SILVA RODRIGUES	18/09/1999
207	MARIA GECIANE BARBOSA	16/08/1995
208	MARIA HELENA RIBEIRO SANTANA	27/10/2000
209	MARIA IZABEL MIRANDA SANTANA	12/09/2000
210	MARIA JÚLIA RODRIGUES CRUZ FARIS	12/04/1998
211	MARIA JÚLIA VIRGÍNIO TORRES	30/07/1997
212	MARIA LÚCIA SILVA FRUTUOSO	16/02/1988
213	MARIA LUÍSA CRUZ SOARES	03/06/2001
214	MARIA LUÍZA QUEIROZ MONTEIRO DOS SANTOS	08/08/2000
215	MARIA RUTHILLENA FERNANDES DA SILVA	01/05/1999
216	MARIANA ALEXANDRE GOMES	19/09/1997
217	MARIANA DE FREITAS GOMES	08/05/2000
218	MARIANA DE MELO NASCIMENTO	06/04/1992
219	MARIANA DE MOURA PORPINO	12/01/1998
220	MARIANA LAURENTINO MEDEIROS DA FONSECA	07/02/1998
221	MARIANA ROSE COSTA DA SILVA BEZERRA DANTAS	17/05/2001
222	MARILIA GABRIELA SILVA DE ANDRADE	04/11/1993
223	MARILIA MARINHO COLAÇO BASTOS PEREIRA	09/04/1999
224	MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA	12/07/1995
225	MARINNA BEATRIZ BRITO DOS SANTOS	18/04/1999
226	MARJORIE LOPES BEZERRA	21/11/1987
227	MARRIANA CRUZ RIBEIRO DANTAS	17/05/1987
228	MARTA GRANGEIRO DE SÁ MAGALHÃES	19/02/1995
229	MARYANNE LEAL ESTRELA ARAUJO	30/12/1997
230	MATEUS LEMOS DE FARIAS OLIVEIRA	23/10/2000
231	MATEUS RAMOS PINHEIRO DA SILVA	23/01/2001
232	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/08/1990
233	MATHEUS HENRIQUE BEZERRIL SILVA	26/02/1996
234	MATHEUS LUÍS HENRIQUE DA SILVA	09/10/1997
235	MATHEUS MEDEIROS SOUZA DE MOURA	16/02/1999
236	MATHEUS VINICIUS REIS MARTINS	22/12/1996
237	MAXSUEL DE MOURA MACEDO	18/11/1990
238	MAYARA MARIA DE LIMA PAULINO	24/03/1990
239	MAYSA SOPHIA DE SOUTO SILVA	16/05/2000
240	MELISSA CRISTINE DE OLIVERIA E SANTOS	10/11/1998
241	MICAELE GISLAYNE DOS SANTOS	03/06/1999
242	MICHAEL JORDAN CAMPELO SILVA	26/06/1998
243	MIKAELLE THAISA DA COSTA	24/08/1989
244	MIKAELY XAVIER FÉLIX	10/09/1993
245	MILENA DA SILVA CLAUDINO	31/07/1998
246	MILENA DE ARAÚJO COSTA	16/11/1997
247	MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA CAVALCANTE	16/10/1987
248	MIRLIANE DEBORA COSTA ALVES	28/07/1993
249	MÍRYAM RUSSELE MENDONÇA DA SILVA	08/10/1992
250	MOISÉS DIEGO FONTOURA DA SILVA	14/07/1998
251	MONALISA CAVALCANTE BARRA	25/01/1986
252	MÔNICA ANDRADE DA SILVA	30/05/1967
253	MONIQUE DE SOUZA MARTINS	21/02/1996
254	MONIQUE MOURA DE SOUSA	22/02/1984
255	MYLENA LOUISE VIEIRA CARDOSO	04/12/1996
256	NARA JORDANA ALVES DE SOUSA	11/07/2001
257	NATÁLIA CAROLINA DE SOUZA SOARES E SILVA	15/06/2001
258	NATHÁLIA DO VALE MONTEIRO MARQUES DE MORAIS	12/09/1995
259	NÁTHALLY MONIKE TEIXEIRA DE ARAÚJO	09/06/1999
260	NATHALYA DIANDRA DE SOUSA CARVALHO	16/02/1990

261	NATHANAEL ISAAC DE OLIVEIRA FERNANDES	03/07/1999
262	NEIRYANE MACIEL DA CRUZ	03/06/1990
263	NÍCOLAS PIMENTEL TARGINO DE OLIVEIRA	06/04/1998
264	NICOLLE EVELYN SOARES DIAS	22/03/1994
265	NICOLY FERNANDA FELIX DE MELO	15/10/1994
266	NÍNIVE PEREIRA ALVES	31/05/1994
267	OSLAN RENAN COELHO CALDAS	15/03/1987
268	PATRÍCIA ILNAHRA VIRGOLINO DO NASCIMENTO QUEIROZ	26/01/1978
269	PATRÍCIA MOTTA DE OLIVEIRA	28/07/1995
270	PATRICIA TEIXEIRA DE LIMA	06/06/1996
271	PAULO MEDEIROS VIEIRA NETO	30/06/1998
272	PAULO VICTOR DE SOUZA SILVA	16/04/1998
273	PEDRO AUGUSTO COSTA VALE	04/01/2000
274	PEDRO EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	05/05/2000
275	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DE GODOY	10/08/1999
276	PEDRO HENRIQUE CABRAL VIEIRA	13/03/2000
277	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS	16/02/1997
278	PEDRO LUCAS DE SOUZA CAVALCANTI	20/11/2000
279	PHOENIX ADA BEZERRA PONTES	15/06/2001
280	PRISCILA NUNES OLIVEIRA	14/04/1992
281	PRISCILA TAVARES DO NASCIMENTO CRUZ	06/01/1985
282	PRISCILIA KARLA DA COSTA E SILVA	30/05/1985
283	PRISCILLA RYANA DO NASCIMENTO ANSELMO	16/09/1989
284	RAFAEL CÁSSIO DA SILVA PATRIOTA	10/10/1985
285	RAFAEL HARISON PEREIRA CAMPOS	03/09/1985
286	RAFAEL NEVES GUARDIANI	05/09/1996
287	RAFAELA BRUNA DE MATOS LIMA	11/11/1998
288	RAIANE CAMPELO SOARES DE ARAUJO	30/04/1987
289	RAIMUNDO INÁCIO DA SILVA FILHO	10/08/1998
290	RAÍSSA DIANDRA DE SOUZA CIRILO RAMALHO	23/01/1997
291	RAQUEL DE CARVALHO CARDOSO	30/10/1997
292	RAYNARA PEREIRA CORTEZ DIAS	31/10/1997
293	REBECA BRITO DE MACEDO	08/07/1993
294	RENAN BATISTA DE MOURA	04/11/1983
295	RENATA EMANUELE DE ARAÚJO NOGUEIRA	24/02/1999
296	RENATA FREITAS SILVEIRA	30/01/1997
297	RENATA OHANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	04/07/1995
298	RENATO EMMANUEL CAVALCANTI DA SILVA	17/04/1991
299	RENATO RANYSON SILVA GOMES	18/01/1995
300	RESSÚ FERREIRA PIRES	03/10/1992
301	REYDSON DO NASCIMENTO TORRES	26/02/1998
302	RICARDO DUARTE DA ROCHA	24/12/1984
303	ROBÉRIO JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO JÚNIOR	15/03/1994
304	ROBERTA FRAGA FERREIRA	08/06/2000
305	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	18/07/1988
306	RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES	22/02/1996
307	ROSAINE DA SILVA ROCHA ARAÚJO	05/06/1975
308	ROSÂNGELA DA CRUZ COSTA	03/12/1995
309	ROSANGELA MARIA DE SOUZA BATISTA	04/02/1997
310	ROSSINY MEIRA VERAS FILHO	08/06/1997
311	SARA REGINA RODRIGUES DA SILVA	13/07/1996
312	SARAH SANDY AZEVEDO DA SILVA	15/11/1994
313	SAULO JOSÉ DE SENA SILVA	22/06/2001
314	SÍDNEY JEFFERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	02/04/1988
315	SILIANA KELLY DE LIMA SOUZA	21/03/1981
316	SOPHIA FÁTIMA MORQUECHO NÔGA	27/02/1995
317	SUSAN DYAND PINHEIRO DAMASIO	09/10/1997
318	TALITA SILVA DE SENA	10/01/1994
319	TÂMARA ANDRADE DE SÁ DIAS	25/02/1994
320	TAYNÁ OLIVEIRA DA SILVA	19/06/1996
321	TERESA CRISTINA CUNHA DE SOUZA	10/01/1999
322	TERESA RAQUEL FERREIRA DE CASTRO	22/08/1996
323	THAIS DA SILVA GOMES FERREIRA	29/08/1995
324	TIAGO BEZERRA DE SOUZA	25/09/1990
325	TÚLIO MARTINS LIMA DE MELO	22/02/2001
326	VAGNO LIGER DE MELLO MONTEIRO SANTOS	31/07/2000
327	VALDILENE ALVES DE SOUSA	21/04/1968
328	VALTER LUIZ NUNES DO NASCIMENTO	27/05/1982
329	VICTOR AUGUSTO GONÇALVES SOARES	23/01/1997
330	VICTÓRIA GABRIELA DE OLIVEIRA DANTAS	13/08/1998
331	VINICIUS NOGUEIRA ADEODATO	02/10/1999
332	VITORIA MACHADO DOMINGO	31/03/1998
333	VITÓRIA THALIA DANTAS XAVIER	03/07/1997
334	VIVIANE BEZERRA DA SILVA	06/07/1985
335	VIVIANE KATARINE LOPES SARAIVA	30/07/1991
336	WALTER OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR	16/06/1992
337	WAMBERTO DELGADO DE MACEDO	09/02/1991
338	WANESSA MOREIRA FERNANDES DANTAS	23/02/2001
339	WEDLLA JAINY DE SOUZA MARTINS	05/10/1999
340	WESLEY STENIO LOPES	07/12/1985
341	WLADSON ARIMATÉIA TAVARES DE OLIVEIRA	08/07/1996
342	YARACELLY VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO	24/12/1979
343	YLANNA SYLMARA MORAIS SANTOS	18/05/1996
344	YZABELH KETHL GOMES COUTINHO	07/01/1999

	NOME COMPLETO / PAU DOS FERROS	NASCIMENTO
1	CICERO BERNARDINO NETO	08/04/1999
2	DANIELLY LEITE DE OLIVEIRA	15/06/1979
3	GIVANILDO RIBEIRO CAMPOS	06/05/1983
4	JOADSON PEDRO DA SILVA	03/11/1994
5	JOSE MATHEUS DE LIMA E SILVA	01/11/1990
6	LARA LETÍCIA DE SOUZA GONÇALVES	16/07/1998
7	LEOCADIO EMANUEL FEITOZA RAULINO	26/12/1992
8	LUARA ROCHELY DE MORAIS DANTAS	14/10/1997
9	MAGNO PEREIRA NUNES GOMES	27/08/1991
10	MARIA EDUARDA MAIA SOUSA	29/04/2001
12	MARIA NEUZYANNE NOGUEIRA GURGEL	14/07/2001
13	MATEUS DEODATO PINTO	13/06/1995
14	RAPHAELA DANDARA DIÓGENES ISMAEL MENDES VITAL	18/08/1988
15	RAYANE ESTRELA DE ALMEIDA	22/01/1998
16	SARA ADRIANA NUNES DE FREITAS	21/07/1999
17	TAMIRES SILVA LOPES	22/01/1991
18	TERESA RAQUEL DE SOUSA MANICOBA	14/08/1995

PORTARIA-SEI Nº 84, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos XIV e XXVIII da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado) e o art. 7º da Lei Complementar nº 530, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando a divulgação do resultado definitivo do VI Exame Seletivo de Candidatos para o Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito - Programa PGE Residência, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.379, de 04 de março de 2023, fls. 02-04,

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR a candidata listada no ANEXO ÚNICO desta Portaria, aprovada no VI Exame de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Direito-2023, para o Programa PGE RESIDÊNCIA, para realizar o peticionamento eletrônico, conforme art. 3º desta Portaria, até o dia 12/02/2024 (segunda-feira), com a finalidade de efetuar seu credenciamento para início das diligências contratuais junto a esta Instituição.

Art. 2º Para o credenciamento, o candidato aprovado deverá anexar para conferência e validação os documentos originais abaixo listados:

I - Comprovante de matrícula em Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) em Direito, em Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas nos órgãos competentes e instituições de ensino superior conveniadas (ABDCONST, DAMÁSIO/NATAL, FACULDADE FOCUS, FUNDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL - FMP, LEGALE, PUC-MINAS, UNINASSAU/NATAL, UNP, UNI-RN, UFRN, UNIFAEL e UNIFACEX), cujos projetos pedagógicos dos Cursos tenham previsão de estágio e que sejam em áreas de concentração correlacionadas com as atribuições e atuação da PGE-RN (Advocacia Pública, Agentes Públicos, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Processual Civil, Direito Ambiental, Direito Previdenciário, Direito Tributário, Direito do Trabalho/Processual do Trabalho e Direito Público);

II - Comprovante de que o pós-graduando está regularmente inscrito em disciplinas no presente semestre letivo;

III - Declaração ou outro documento válido que informe as datas de início do Curso e a previsão de sua conclusão, emitida pela Instituição de Ensino Superior;

IV - Diploma ou comprovante de colação de grau;

V - Curriculum vitae;

VI - 01 Foto 3x4 recente, devidamente digitalizada;

VII - Documentos pessoais: Cédula de Identidade original, CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

VIII - Número de inscrição do NITS/ NIS/ PIS/PASEP, caso não possua, acessar: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/;

IX - Dados Bancários de conta corrente aberta no Banco do Brasil S/A (obrigatoriamente): cópia do cartão do Banco (frente) ou contrato de abertura de conta-corrente, contendo: Nome e código do Banco, número da conta corrente e código da agência;

X - Emissão das seguintes Certidões e Comprovantes:

a) Certidão Negativa de Registros de Natureza Criminal emitidas pelas Justiças Estadual e Federal;

b) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Acessar sítio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ - https://www.cnj.jus.br/);

c) Comprovante de quitação com as obrigações militares – para os candidatos do sexo masculino;

XI - Atestado Médico (público ou privado) que comprove estar o candidato apto ao exercício das atividades inerentes ao Estagiário de Pós-Graduação na Procuradoria Geral do Estado do RN;

XII - Laudo Médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, para os candidatos convocados portadores com deficiência;

XIII - Comprovante de esquema vacinal contra COVID-19, devidamente atualizado - com datas e doses. Acessar: https://rnmaisvacina.lais.ufrn.br;

XIV - Apresentação do formulário de autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para os candidatos convocados autodeclarados pretos ou pardos;

XV - Declaração de não atuação dos serviços privados jurídicos em desfavor da Fazenda Pública Estadual do Estado do Rio Grande do Norte;

XVI - Declaração de não acúmulo de cargo em órgão público nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º A candidata ou candidato aprovado deverá remeter, até a data citada acima, toda a documentação digitalizada, em formato PDF, por meio de Peticionamento Intercorrente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Para tanto, é importante efetuar o cadastramento como Usuário Externo do SEI, com acesso pelo link: http://portalsei.rn.gov.br/; Menu: Acesso ao SEI> Usuário Externo. Cadastrar o mesmo endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

Art. 4º A falta de qualquer um dos documentos e/ou, o não envio a que se refere o art. 2º desta Portaria, tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Natal/RN, em 5 de fevereiro de 2024.

ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS

Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

COLOCAÇÃO	SEDE: NATAL NOME DO CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	MÉDIA FINAL	VAGA
71ª	DANIELLY LILIANE SILVA MONTEIRO DE SOUZA	20/03/1997	7,1	AC

PORTARIA-SEI Nº 85, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), e

Considerando o exposto no Processo Administrativo SEI nº 02810014.001587/2023-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Assessor Jurídico de Primeira Classe JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA PINTO, matrícula nº 99.169-4, para atuar nos processos da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN), até o dia 1º de março de 2024, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 5 de fevereiro de 2024.

ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS

Procurador-Geral do Estado

RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 01/02/2024 ATÉ 01/02/2024 CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Setor: CONTENCIOSO

Procurador	Processo
ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[0805967-31.2023.4.05.8400] [0805953-52.2020.4.05.8400] [0802705-42.2022.8.20.5107] [0807650-06.2023.4.05.8400] [0826994-08.2023.8.20.5106] [0802898-23.2023.8.20.5107] [0802836-83.2023.8.20.5300] [0800195-88.2024.8.20.5300] [0000174-10.2024.4.05.8401] [0803424-80.2024.8.20.5001] [0827794-36.2023.8.20.5106] [0803695-89.2024.8.20.5001] [0824949-55.2023.8.20.5001] [0800967-47.2023.4.05.8401] [0871611-77.2023.8.20.5001] [0800337-45.2023.8.20.5133] [0893409-31.2022.8.20.5001] [0811146-70.2023.8.20.0000] [0803424-80.2024.8.20.5001] [0800969-72.2022.8.20.5144] [0800070-29.2024.8.20.5104] [0800331-59.2023.8.20.5126] [0802200-79.2023.4.05.8401] [0801186-78.2023.8.20.5145] [0804279-69.2023.8.20.5300] [0802898-23.2023.8.20.5107] [0800675-19.2023.8.20.5133] [0804489-85.2023.4.05.8400] [0819485-69.2023.8.20.5124] [0000174-10.2024.4.05.8401] [0803468-24.2023.8.20.5102] [0807725-75.2021.8.20.5001] [0801855-77.2021.8.20.5121] [0802101-47.2023.8.20.5107] [0800154-27.2024.8.20.5105] [0802179-27.2021.8.20.5102] [0806013-89.2022.8.20.5300] [0813061-10.2023.4.05.0000] [0818185-97.2021.8.20.5106] [0840416-74.2023.8.20.5001] [0831660-76.2023.8.20.5001] Total de Processos (41)

Procurador	Processo
ANA GABRIELA BRITO RAMOS	[0865132-73.2020.8.20.5001] [0802621-81.2022.8.20.5126] [0803393-10.2023.8.20.5126] [0809483-89.2021.8.20.5001] [0000483-93.2023.5.21.0008] [0841007-36.2023.8.20.5001] [0859983-91.2023.8.20.5001] [0851826-32.2023.8.20.5001] [0835036-12.2019.8.20.5001] [0811376-47.2023.8.20.5001] [0000448-06.2023.5.21.0018] [0802034-31.2023.8.20.5124] [0800076-61.2024.8.20.5128] [0852930-59.2023.8.20.5001] [0800076-61.2024.8.20.5128] [0800085-59.2024.8.20.5116] [0800871-82.2023.8.20.5102] [0000060-17.2024.5.21.0003] [0803393-10.2023.8.20.5126] [0850796-93.2022.8.20.5001] [0800733-69.2024.8.20.5300] [0852930-59.2023.8.20.5001] [0805031-87.2022.8.20.5102] [0858323-62.2023.8.20.5001] [0872725-51.2023.8.20.5001] [0875285-63.2023.8.20.5001] [0874921-91.2023.8.20.5001] [0801485-65.2024.8.20.5001] [0818211-51.2023.8.20.5001] [0801337-80.2023.8.20.5133] Total de Processos (30)
ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[0920279-16.2022.8.20.5001] [0801173-89.2024.8.20.5001] [0874949-59.2023.8.20.5001] [0801438-28.2023.8.20.5001] [0874872-50.2023.8.20.5001] [0866037-73.2023.8.20.5001] [0874997-18.2023.8.20.5001] [0854308-50.2023.8.20.5001] [0872901-30.2023.8.20.5001] [0849737-36.2023.8.20.5001] [0800247-45.2023.8.20.5001] [0870000-89.2023.8.20.5001] [0864939-53.2023.8.20.5001] [0874153-68.2023.8.20.5001] [0853377-47.2023.8.20.5001] [0800290-97.2023.4.05.0000] [0872628-51.2023.8.20.5001] [0111032.000027/2023-91] [0873288-45.2023.8.20.5001] [0874924-46.2023.8.20.5001] [0867966-44.2023.8.20.5001] [0801607-22.2022.8.20.5107] [0874608-33.2023.8.20.5001] [0800130-20.2024.8.20.5001] [0801553-15.2024.8.20.5001] [0801702-45.2023.8.20.5001] [0801515-44.2022.8.20.5107] [0820931-59.2021.8.20.5001] [0800298-22.2024.8.20.5001] [0873775-15.2023.8.20.5001] [0800256-07.2023.8.20.5001] [0826283-27.2023.8.20.5001] [0820663-05.2021.8.20.5001] [0849759-94.2023.8.20.5001] [0800309-64.2024.8.20.5126] [0801056-98.2024.8.20.5001] [0801592-12.2024.8.20.5001] [0800175-24.2024.8.20.5001] [0873482-45.2023.8.20.5001] [0800650-77.2024.8.20.5001] [0801425-29.2023.8.20.5001] [0800154-48.2024.8.20.5001] [0801298-98.2023.8.20.5128] [0869049-95.2023.8.20.5001] [0874193-50.2023.8.20.5001] [0864206-87.2023.8.20.5001] [0820364-57.2023.8.20.5001] [0871976-34.2023.8.20.5001] [0870276-23.2023.8.20.5001] [0872375-63.2023.8.20.5001] [0873988-21.2023.8.20.5001] [0000427-35.2023.4.05.8400] [0861494-27.2023.8.20.5001] [0855866-57.2023.8.20.5001] [0800577-08.2024.8.20.5001] [0875261-35.2023.8.20.5001] [0801610-33.2024.8.20.5001] [0800468-72.2023.8.20.5148] [0800261-92.2024.8.20.5001] [0839150-52.2023.8.20.5001] [0838877-15.2019.8.20.5001] [0800628-19.2024.8.20.5001] [0807822-50.2020.4.05.8400] [0872515-97.2023.8.20.5001] [0860707-95.2023.8.20.5001] [0801415-48.2024.8.20.5001] [0863196-08.2023.8.20.5001] [0801574-88.2024.8.20.5001] [0801735-98.2024.8.20.5001] [0812120-60.2023.4.05.0000] [0800245-59.2024.4.05.0000] [0871626-46.2023.8.20.5001] [0873247-78.2023.8.20.5001] [0812208-98.2023.4.05.0000] [0808194-92.2019.8.20.5001] [0873292-82.2023.8.20.5001] [0874018-56.2023.8.20.5001] [0800017-66.2024.8.20.5001] [0800277-46.2024.8.20.5001] [0875082-04.2023.8.20.5001] [0872332-29.2023.8.20.5001] [0803046-27.2024.8.20.5001] [0800448-03.2024.8.20.5001] [0801667-51.2024.8.20.5001] [0872598-16.2023.8.20.5001] [0868879-26.2023.8.20.5001] [0842529-98.2023.8.20.5001] [0873051-11.2023.8.20.5001] [0869344-35.2023.8.20.5001] [0870621-86.2023.8.20.5001] [0874505-26.2023.8.20.5001] [0875172-12.2023.8.20.5001] [0870618-34.2023.8.20.5001] [0846200-32.2023.8.20.5001] [0803337-27.2024.8.20.5001] [0800546-53.2023.8.20.9000] [0800019-49.2024.8.20.5126] [0816447-30.2023.8.20.5001] [0800169-17.2024.8.20.5001] [0801741-08.2024.8.20.5001] [0803653-40.2024.8.20.5001] [0829186-35.2023.8.20.5001] [0802477-26.2024.8.20.5001] [0871864-65.2023.8.20.5001] [0875051-81.2023.8.20.5001] [0803574-61.2024.8.20.5001] [0801520-25.2024.8.20.5001] [0864899-71.2023.8.20.5001] [0868947-73.2023.8.20.5001] [0800431-64.2024.8.20.5001] [0873172-39.2023.8.20.5001] [0818018-36.2023.8.20.5001] [0813383-30.2023.4.05.0000] [0871359-74.2023.8.20.5001] [0849588-74.2022.8.20.5001] [0800246-33.2023.8.20.5107] [0800653-50.2024.4.05.0000] [0802382-85.2023.8.20.5112] [0820789-84.2023.8.20.5001] [0810789-43.2023.4.05.0000] [0829331-91.2023.8.20.5001] [0873893-88.2023.8.20.5001] [0800259-59.2023.8.20.5001] [0871794-48.2023.8.20.5001] [0803043-72.2024.8.20.5001] [0801911-77.2024.8.20.5001] [0872941-12.2023.8.20.5001] [0800036-06.2024.8.20.9000] [0872203-24.2023.8.20.5001] [0803537-24.2014.4.05.8400] [0871262-74.2023.8.20.5001] [0873892-06.2023.8.20.5001] [0800583-80.2023.8.20.9000] [0800098-33.2024.4.05.0000] [0872926-43.2023.8.20.5001] [0819637-20.2023.8.20.5124] [0862487-70.2023.8.20.5001] [0800379-68.2024.8.20.5001] [0863898-51.2023.8.20.5001] [0863464-62.2023.8.20.5001] [0803520-95.2024.8.20.5001] [0800145-86.2024.8.20.5001] [0836399-29.2022.8.20.5001] [0838764-22.2023.8.20.5001] [0800016-25.2022.8.20.5107] [0874868-13.2023.8.20.5001] [0870252-92.2023.8.20.5001] [0873856-61.2023.8.20.5001] [0864452-83.2023.8.20.5001] [0870527-41.2023.8.20.5001] [0829306-78.2023.8.20.5001] [0875050-96.2023.8.20.5001] [0836202-40.2023.8.20.5001] [0800010-74.2024.8.20.5001] [0809602-35.2022.8.20.5124] [0871229-84.2023.8.20.5001] [0801383-43.2024.8.20.5001] [0862098-85.2023.8.20.5001] [0873969-15.2023.8.20.5001] [0803339-94.2024.8.20.5001] [0801221-48.2024.8.20.5001] [0850780-08.2023.8.20.5001] [0870887-73.2023.8.20.5001] [0831949-09.2023.8.20.5001] [0800872-45.2024.8.20.5001] [0800244-56.2024.8.20.5001] [0803555-55.2024.8.20.5001] [0838304-69.2022.8.20.5001] [0801051-57.2023.8.20.5148] [0101450-47.2016.8.20.0113] [0846896-68.2023.8.20.5001] [0818971-19.2023.8.20.5124] [0800039-58.2024.8.20.9000] [0816794-82.2023.8.20.5124] [0874310-41.2023.8.20.5001] [0875334-07.2023.8.20.5001] [0803541-71.2024.8.20.5001] [0875076-94.2023.8.20.5001] [0870173-16.2023.8.20.5001] [0825913-29.2015.8.20.5001] Total de Processos (180)
DÁRIO PAIVA DE MACÊDO	[0832156-86.2015.8.20.5001] [0824446-44.2017.8.20.5001] [0817575-85.2023.8.20.5001] [0874540-20.2022.8.20.5001] [0877342-59.2020.8.20.5001] [0872348-56.2018.8.20.5001] [0807518-18.2017.8.20.5001] [0810767-35.2021.8.20.5001] [0850350-37.2015.8.20.5001] [0832600-12.2021.8.20.5001] [0921583-50.2022.8.20.5001] [0806778-55.2020.8.20.5001] [0861321-71.2021.8.20.5001] [0831417-40.2020.8.20.5001] [0003820-15.2011.8.20.0000] [0803080-07.2021.8.20.5001] [0851483-12.2018.8.20.5001] [0809697-26.2013.8.20.0001] [0832906-88.2015.8.20.5001] [0800020-89.2022.8.20.5001] [0807468-89.2017.8.20.5001] [0918323-62.2022.8.20.5001] [0814873-74.2020.8.20.5001] [0804590-84.2023.8.20.5001] [0827648-87.2021.8.20.5001] [0807725-17.2017.8.20.5001] [0816396-24.2020.8.20.5001] [0829044-02.2021.8.20.5001] [0808118-39.2017.8.20.5001] [0821493-39.2019.8.20.5001] [0831381-95.2020.8.20.5001] [0816646-57.2020.8.20.5001] [0812771-50.2018.8.20.5001] [0830350-69.2022.8.20.5001] [0832346-49.2015.8.20.5001] [0804860-79.2021.8.20.5001] [0836119-29.2020.8.20.5001] [0815593-07.2021.8.20.5001] [0836499-23.2018.8.20.5001] [0834104-87.2020.8.20.5001] [0827596-57.2022.8.20.5001] [0816689-57.2021.8.20.5001] [0860458-81.2022.8.20.5001] [0807114-54.2023.8.20.5001] [0820880-19.2019.8.20.5001] [0848133-16.2018.8.20.5001] [0809182-84.2017.8.20.5001] [0820967-72.2019.8.20.5001] [0811208-55.2017.8.20.5001] [0807985-94.2017.8.20.5001] [0832449-17.2019.8.20.5001] [0815565-10.2019.8.20.5001] [0800046-87.2022.8.20.5001] [0831524-16.2022.8.20.5001] [0832745-78.2015.8.20.5001] [0822249-48.2019.8.20.5001] [0811226-76.2017.8.20.5001] [0861727-58.2022.8.20.5001] [0013517-38.2003.8.20.0001] [0804850-06.2019.8.20.5001] [0810661-44.2019.8.20.5001] [0805531-68.2022.8.20.5001] [0830394-88.2022.8.20.5001] [0858054-28.2020.8.20.5001] [0807969-72.2019.8.20.5001] [0847373-62.2021.8.20.5001] [0832160-79.2022.8.20.5001] [0814971-54.2023.8.20.5001] [0842779-05.2021.8.20.5001] [0831377-24.2021.8.20.5001] [0834991-37.2021.8.20.5001] [0879401-20.2020.8.20.5001] [0819161-65.2020.8.20.5001] [0825609-83.2022.8.20.5001] [0832365-55.2015.8.20.5001] [0849320-59.2018.8.20.5001] [0813177-37.2019.8.20.5001] [0826694-41.2021.8.20.5001] [0807874-08.2020.8.20.5001] [0867349-89.2020.8.20.5001] [0832426-13.2015.8.20.5001] [0806966-53.2017.8.20.5001] [0809927-93.2019.8.20.5001] [0873696-12.2018.8.20.5001] [0804826-46.2017.8.20.5001] [00110042.003786/2023-23] [0856274-87.2019.8.20.5001] [0830521-60.2021.8.20.5001] [0820860-28.2019.8.20.5001] [0814947-02.2018.8.20.5001] [0805031-70.2020.8.20.5001] [0839046-07.2016.8.20.5001] [0806479-73.2023.8.20.5001] [0806945-77.2017.8.20.5001] [0831839-44.2022.8.20.5001] [0801928-84.2022.8.20.5001] [0850202-84.2019.8.20.5001] [0804704-67.2016.8.20.5001] [0856423-83.2019.8.20.5001] [0846922-08.2019.8.20.5001] [0824036-20.2016.8.20.5001] [0804815-17.2017.8.20.5001] [0904760-98.2022.8.20.5001] [0846573-39.2018.8.20.5001] [0806955-24.2017.8.20.5001] [0856265-28.2019.8.20.5001] [0832216-59.2015.8.20.5001] [0831378-43.2020.8.20.5001] [0837935-12.2021.8.20.5001] [0142700-88.2011.5.21.0006] [0803266-59.2023.8.20.5001] [0832163-68.2021.8.20.5001] [0000864-53.2022.5.21.0003] [0812990-92.2020.8.20.5001] [0818324-44.2019.8.20.5001] Total de Processos (115)
GABRIEL KUBRUSLY GONÇALVES	[0866975-68.2023.8.20.5001] [0800177-79.2024.8.20.5102] [01110026.000075/2024-11] [0826994-08.2023.8.20.5106] [0850091-32.2021.8.20.5001] [0802557-87.2024.8.20.5001] [0809519-38.2022.4.05.8400] [0802119-61.2024.8.20.5001] [0803199-88.2023.8.20.5100] [00610002.008128/2019-41] [0800174-27.2024.8.20.5102] [0804421-55.2023.8.20.5112] [0802557-87.2024.8.20.5001] [0801007-71.2023.8.20.5137] [0800136-06.2024.8.20.5105] [0801325-88.2013.8.20.0001] [0800164-80.2024.8.20.5102] [0001488-91.2024.4.05.8400] [0864556-75.2023.8.20.5001] [0024512-85.2023.4.05.8400] [0911655-75.2022.8.20.5001] [0801399-45.2023.8.20.5158] [0820644-47.2023.8.20.5124] [0802059-60.2023.4.05.8401] [0825942-98.2023.8.20.5001] [0006989-57.2023.4.05.8401] [0000912-98.2024.4.05.8400] [0800773-94.2024.8.20.5124] [00610489.002333/2023-63] [0808058-94.2023.4.05.8400] [0804676-31.2023.8.20.5300] [0802987-31.2023.8.20.5112] [0800174-27.2024.8.20.5102] [0001605-82.2024.4.05.8400] [0807337-80.2023.8.20.5300] [0803019-19.2023.4.05.8400] [0800792-03.2024.8.20.5124] [0802369-19.2023.8.20.5102] [0001706-24.2021.4.05.8401] [0818322-54.2023.8.20.5124] [0111026.003806/2023-08] [0800081-14.2024.4.05.8401] [0806768-79.2023.8.20.5300] Total de Processos (43)
HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	[0835484-77.2022.8.20.5001] [0833171-51.2019.8.20.5001] [0811787-95.2020.8.20.5001] [0854530-52.2022.8.20.5001] [0846978-36.2022.8.20.5001] [0807145-74.2023.8.20.5001] [0857755-80.2022.8.20.5001] [0811585-26.2017.8.20.5001] [0851418-22.2015.8.20.5001] [0836939-77.2022.8.20.5001] [0825666-04.2022.8.20.5001] [0884178-77.2022.8.20.5001] [0837025-48.2022.8.20.5001] [0820297-63.2021.8.20.5001] [0859995-42.2022.8.20.5001] [0809611-75.2022.8.20.5001] [0876248-76.2020.8.20.5001] [0814051-85.2020.8.20.5001] [0863394-79.2022.8.20.5001] [0822088-67.2021.8.20.5001] [0848345-95.2022.8.20.5001] [0850979-64.2022.8.20.5001] [0814059-67.2017.8.20.5001] [0815031-71.2016.8.20.5001] [0892500-86.2022.8.20.5001] [0853883-04.2015.8.20.5001] [0848466-26.2022.8.20.5001] [0861114-38.2022.8.20.5001] [0855752-94.2018.8.20.5001] [0819263-19.2022.8.20.5001] [0824582-02.2021.8.20.5001] [0850315-33.2022.8.20.5001] [0811188-88.2022.8.20.5001] [0845624-15.2018.8.20.5001] [0818579-41.2015.8.20.5001] [0814454-25.2018.8.20.5001] [0880184-41.2022.8.20.5001] [0844063-58.2015.8.20.5001] [0801837-57.2023.8.20.5001] [0815482-23.2021.8.20.5001] [0810913-76.2021.8.20.5001] [0849720-34.2022.8.20.5001] [0835100-17.2022.8.20.5001] [0849076-62.2020.8.20.5001] [0803324-67.2020.8.20.5001] [0849696-06.2022.8.20.5001] [0835788-76.2022.8.20.5001] [0835301-82.2017.8.20.5001] [0850402-86.2022.8.20.5001] [0821337-46.2022.8.20.5001] [0816106-43.2019.8.20.5001] [0858354-19.2022.8.20.5001] [0849685-74.2022.8.20.5001] [0833520-49.2022.8.20.5001] [0812200-40.2022.8.20.5001] [0860844-14.2022.8.20.5001] [0811576-25.2021.8.20.5001] [0838319-43.2019.8.20.5001] [0850445-23.2022.8.20.5001] [0847428-76.2022.8.20.5001] [0850285-95.2022.8.20.5001] [0890103-54.2022.8.20.5001] [0846595-58.2022.8.20.5001] [0847013-35.2018.8.20.5001] [0824056-74.2017.8.20.5001] [0850486-87.2022.8.20.5001] [0860375-70.2019.8.20.5001] [0813652-56.2020.8.20.5001] [0824995-15.2021.8.20.5001] [0825814-78.2023.8.20.5001] [0906605-68.2022.8.20.5001] [0843539-80.2023.8.20.5001] [0817130-38.2021.8.20.5001] [0821130-91.2015.8.20.5001] [0844509-17.2022.8.20.5001] [0847879-04.2022.8.20.5001] [0808285-51.2020.8.20.5001] [0813163-53.2019.8.20.5001] [0823334-40.2017.8.20.5001] [0843509-79.2022.8.20.5001] [0807441-77.2015.8.20.5001] [0855739-56.2022.8.20.5001] [0841144-57.2019.8.20.5001] [0823888-04.2019.8.20.5001] [0846940-24.2022.8.20.5001] [0856714-78.2022.8.20.5001] [0844846-06.2022.8.20.5001] [0827593-05.2022.8.20.5001] [0832436-81.2020.8.20.5001] [0869526-55.2022.8.20.5001] [0831369-52.2018.8.20.5001] [0869783-51.2020.8.20.5001] [0835109-76.2022.8.20.5001] [0800387-50.2021.8.20.5001] [0852056-45.2021.8.20.5001] [0874366-79.2020.8.20.5001] [0838814-82.2022.8.20.5001] [0826012-57.2019.8.20.5001] [0828486-40.2015.8.20.5001] [0898029-86.2022.8.20.5001] [0807154-70.2022.8.20.5001] [0852946-18.2020.8.20.5001] [0826654-25.2022.8.20.5001] [0803985-75.2022.8.20.5001] [0870878-19.2020.8.20.5001] [0854824-07.2022.8.20.5001] [0838930-88.2022.8.20.5001] [0836050-26.2022.8.20.5001] [0860013-63.2022.8.20.5001] [0857495-03.2022.8.20.5001] [0801167-53.2022.8.20.5001] [0908036-40.2022.8.20.5001] [0878476-53.2022.8.20.5001] [0838811-35.2019.8.20.5001] [0859217-72.2022.8.20.5001] [0860638-97.2022.8.20.5001] [0847015-63.2022.8.20.5001] [0800803-47.2023.8.20.5001] [0849174-13.2021.8.20.5001] [0852410-75.2018.8.20.5001] [0810906-94.2015.8.20.5001] [0859009-25.2021.8.20.5001] [0847081-43.2022.8.20.5001] [0860271-10.2021.8.20.5001] [0829703-45.2020.8.20.5001] [0845766-77.2022.8.20.5001] [0000588-13.2022.5.21.0006] [0818414-57.2016.8.20.5001] [0805215-89.2021.8.20.5001] [0839720-19.2015.8.20.5001] [0811099-36.2020.8.20.5001] [0831147-16.2020.8.20.5001] [0839053-86.2022.8.20.5001] [0820830-32.2015.8.20.5001] [0846629-38.2019.8.20.5001] [0803909-95.2015.8.20.5001] [0835552-27.2022.8.20.5001] [0807213-58.2022.8.20.5001] [0869469-37.2022.8.20.5001] [0837153-68.2022.8.20.5001] [0813948-78.2020.8.20.5001] [0819143-15.2018.8.20.5001] [0846968-89.2022.8.20.5001] [0844963-94.2022.8.20.5001] Total de Processos (144)
JANSENIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA	[0840615-09.2017.8.20.5001] [0808616-62.2022.8.20.5001] [0805458-72.2017.8.20.5001] [0811328-98.2017.8.20.5001] [0007935-67.1997.8.20.0001] [0861461-71.2022.8.20.5001] [0865956-32.2020.8.20.5001] [0818706-13.2014.8.20.5001] [0832055-10.2019.8.20.5001] [0824401-64.2022.8.20.5001] [0832978-75.2015.8.20.5001] [0804718-17.2017.8.20.5001] [0858476-37.2019.8.20.5001] [0814076-64.2021.8.20.5001] [0801723-84.2024.8.20.5001] [0868702-38.2018.8.20.5001] [0800736-87.2020.8.20.5001] [0849912-69.2019.8.20.5001] [0819957-85.2022.8.20.5001] [0807998-93.2017.8.20.5001] [0832166-33.2015.8.20.5001] [0838029-28.2019.8.20.5001] [0803100-61.2022.8.20.5001] [0808418-98.2017.8.20.5001] [0811738-83.2022.8.20.5001] [0809035-62.2013.8.20.0001] [0832335-44.2020.8.20.5001] [0804601-21.2020.8.20.5001] [0866921-10.2020.8.20.5001] [0831312-29.2021.8.20.5001] [0808146-07.2017.8.20.5001] [0850121-38.2019.8.20.5001] [0813013-33.2015.8.20.5124] [0905675-50.2022.8.20.5001] [0819813-19.2019.8.20.5001] [0827244-07.2019.8.20.5001] [0820873-27.2019.8.20.5001] [0832396-02.2020.8.20.5001] [0804104-07.2020.8.20.5001] [0835369-90.2021.8.20.5001] [0820967-67.2022.8.20.5001] [0808148-74.2017.8.20.5001] [0803835-65.2020.8.20.5001] [0810995-49.2017.8.20.5001] [0002174-69.2008.8.20.0001] [0832435-72.2015.8.20.5001] [0818418-89.2019.8.20.5001] [0808049-70.2018.8.20.5001] [0836800-28.2022.8.20.5001] [0810826-57.2020.8.20.5001] [0810490-87.2019.8.20.5001] [0832555-18.2015.8.20.5001] [0806415-73.2017.8.20.5001] [0808030-93.2020.8.20.5001] [0820565-83.2022.8.20.5001] [0808135-75.2017.8.20.5001] [0820946-96.2019.8.20.5001] [0805236-07.2017.8.20.5001] [0806645-42.2022.8.20.5001] [0863567-74.2020.8.20.5001] [0811275-20.2017.8.20.5001] [0880915-76.2018.8.20.5001] [0821086-96.2020.8.20.5001] [0815583-60.2021.8.20.5001] [0806908-50.2017.8.20.5001] [0807621-49.2022.8.20.5001] [0811248-37.2017.8.20.5001] [0822789-91.2022.8.20.5001] [0820962-50.2019.8.20.5001] [0800739-42.2020.8.20.5001] [0807736-46.2017.8.20.5001] [0836480-51.2017.8.20.5001] [0811206-85.2017.8.20.5001] [0819957-90.2019.8.20.5001] [0810099-35.2019.8.20.5001] [0831253-12.2019.8.20.5001] [0834216-90.2019.8.20.5001] [0806165-40.2017.8.20.5001] [0832358-63.2015.8.20.5001] [0800298-69.2022.8.20.5105] [0818371-18.2019.8.20.5001] [0847165-49.2019.8.20.5001] [0810916-70.2017.8.20.5001] [0822311-59.2017.8.20.5001] [0832886-97.2015.8.20.5001] [0805146-96.2017.8.20.5001] [0831529-72.2021.8.20.5001] Total de Processos (87)

Procurador	Processo
JOÃO CARLOS GOMES COQUE	[00110013.017906/2023-17] [01110065.000192/2024-19] [00110013.001372/2024-98] [0800695-95.2014.8.20.0001] [01110045.000104/2024-17] [0807130-13.2020.8.20.5001] [00110013.001101/2024-32] [01110065.000022/2024-34] [0002132-88.2006.8.20.0001] [00110013.001399/2024-81] [0000906-92.2019.5.21.0008] [0921543-68.2022.8.20.5001] [01110065.000021/2024-90] [0801312-38.2021.8.20.5133] [01110044.005409/2023-44] [01510114.000058/2024-73] [00110013.014863/2023-18] [0842536-32.2019.8.20.5001] [01510127.000385/2024-86] [01110065.000169/2024-24] [0812810-76.2020.8.20.5001] [00110013.001091/2024-35] [01110044.005409/2023-44] [01110045.000106/2024-14] [0000844-85.2011.8.20.0145] [0858448-40.2017.8.20.5001] [0812615-23.2022.8.20.5001] [0849898-80.2022.8.20.5001] [0817466-42.2021.8.20.5001] [0820543-30.2019.8.20.5001] [0856876-73.2022.8.20.5001] [0861371-97.2021.8.20.5001] [0839184-71.2016.8.20.5001] [0824280-70.2021.8.20.5001] [0856140-55.2022.8.20.5001] [0821350-45.2022.8.20.5001] [0812435-51.2015.8.20.5001] [0803248-48.2017.8.20.5001] [0001951-19.2023.5.21.0000] [0844732-67.2022.8.20.5001] [0828708-08.2015.8.20.5001] [0819908-25.2014.8.20.5001] [0842945-13.2016.8.20.5001] [0908283-21.2022.8.20.5001] [0812581-48.2022.8.20.5001] [0856899-19.2022.8.20.5001] [0829263-78.2022.8.20.5001] [0806901-48.2023.8.20.5001] [0856454-35.2021.8.20.5001] [0803917-38.2016.8.20.5001] [0001590-02.2023.5.21.0000] [0800051-98.2023.8.20.5155] [0830576-74.2022.8.20.5001] [0838694-15.2017.8.20.5001] [0849569-68.2022.8.20.5001] [0805774-56.2015.8.20.5001] [0824827-76.2022.8.20.5001] [0820497-36.2022.8.20.5001] [0815635-22.2022.8.20.5001] [0840627-52.2019.8.20.5001] [0815420-17.2020.8.20.5001] [0824284-73.2022.8.20.5001] [0855733-54.2019.8.20.5001] [0831024-81.2021.8.20.5001] [0822984-76.2022.8.20.5001] [0000877-27.2023.5.21.0000] [0910967-16.2022.8.20.5001] [0833493-66.2022.8.20.5001] [0856947-75.2022.8.20.5001] [0851290-31.2017.8.20.5001] [0910611-21.2022.8.20.5001] [0802613-33.2018.8.20.5001] [0844514-39.2022.8.20.5001] [0851040-27.2019.8.20.5001] [0844869-49.2022.8.20.5001] [0813961-72.2023.8.20.5001] [0855542-04.2022.8.20.5001] [0807061-49.2018.8.20.5001] [0820943-15.2017.8.20.5001] [0861317-97.2022.8.20.5001] [0861273-78.2022.8.20.5001] [0838694-39.2022.8.20.5001] [0001400-39.2023.5.21.0000] [0841998-17.2020.8.20.5001] [0812143-95.2017.8.20.5001] [0853976-30.2016.8.20.5001] [0832798-59.2015.8.20.5001] [0813168-75.2019.8.20.5001] [0810022-55.2021.8.20.5001] [0803391-42.2014.8.20.5001] [0849855-46.2022.8.20.5001] [0820721-42.2020.8.20.5001] [0848841-27.2022.8.20.5001] [0828825-52.2022.8.20.5001] [0850496-34.2022.8.20.5001] [0898628-25.2022.8.20.5001] [0832802-52.2022.8.20.5001] [0848590-43.2021.8.20.5001] [0849182-24.2020.8.20.5001] [0807622-97.2023.8.20.5001] [0001174-34.2023.5.21.0000] [0000766-04.2018.5.21.0005] [0875131-21.2018.8.20.5001] [0848365-86.2022.8.20.5001] [0849997-60.2016.8.20.5001] [0859718-94.2020.8.20.5001] [0860041-31.2022.8.20.5001] [0829318-05.2017.8.20.5001] [0840053-97.2017.8.20.5001] [0852828-76.2019.8.20.5001] [0814258-81.2022.8.20.0000] [0810413-73.2022.8.20.5001] [0011856-58.2002.8.20.0001] [0844907-61.2022.8.20.5001] [0853212-05.2020.8.20.5001] [0871440-96.2018.8.20.5001] [0808296-85.2017.8.20.5001] [0834373-92.2021.8.20.5001] [0000985-56.2023.5.21.0000] [0915267-21.2022.8.20.5001] [0813989-11.2021.8.20.5001] [0832213-60.2022.8.20.5001] [0812798-04.2016.8.20.5001] [0802673-06.2018.8.20.5001] [0822567-31.2019.8.20.5001] [0826719-93.2017.8.20.5001] [0818903-21.2021.8.20.5001] [0833980-70.2021.8.20.5001] [0871394-39.2020.8.20.5001] [0839174-27.2016.8.20.5001] [0831319-84.2022.8.20.5001] [0810632-52.2023.8.20.5001] [0820246-96.2014.8.20.5001] [0803551-67.2014.8.20.5001] [0823279-50.2021.8.20.5001] [0818306-81.2023.8.20.5001] [0807596-70.2021.8.20.5001] [0851180-61.2019.8.20.5001] [0849901-35.2022.8.20.5001] [0002834-63.2023.5.21.0000] [0880408-18.2018.8.20.5001] [0845346-43.2020.8.20.5001] [0859632-60.2019.8.20.5001] [0000299-55.2023.5.21.0003] [0831127-54.2022.8.20.5001] [0852252-49.2020.8.20.5001] [0816062-24.2019.8.20.5001] [0801752-17.2020.4.05.8400] [0830163-95.2021.8.20.5001] [0831253-07.2022.8.20.5001] [0813609-85.2021.8.20.5001] [0831317-56.2018.8.20.5001] [0807102-21.2015.8.20.5001] [0803175-47.2015.8.20.5001] [0824213-08.2021.8.20.5001] [0840621-11.2020.8.20.5001] [0864608-08.2022.8.20.5001] [0887820-58.2022.8.20.5001] [0865856-48.2018.8.20.5001] [0831090-37.2016.8.20.5001] [0845461-35.2018.8.20.5001] [0818371-81.2020.8.20.5001] [0863352-30.2022.8.20.5001] [0810840-75.2019.8.20.5001] [0001396-02.2023.5.21.0000] [0840984-95.2020.8.20.5001] [0840778-86.2017.8.20.5001] [0820650-40.2020.8.20.5001] [0820653-58.2021.8.20.5001] [0873341-02.2018.8.20.5001] [0818529-49.2014.8.20.5001] [0838538-51.2022.8.20.5001] [0804283-13.2014.8.20.0001] [0844679-86.2022.8.20.5001] [0833482-81.2015.8.20.5001] [0856328-48.2022.8.20.5001] [0837637-20.2021.8.20.5001] [0836272-91.2022.8.20.5001] [0810267-37.2019.8.20.5001] [0848739-05.2022.8.20.5001] [0879828-46.2022.8.20.5001] [0813119-68.2018.8.20.5001] [0822342-06.2022.8.20.5001] [0849686-30.2020.8.20.5001] [0833659-69.2020.8.20.5001] [0904989-58.2022.8.20.5001] [0809175-96.2013.8.20.0001] [0819862-36.2014.8.20.5001] [0837656-31.2018.8.20.5001] [0856463-65.2019.8.20.5001] [0001421-15.2023.5.21.0000] [0865766-69.2020.8.20.5001] [0914937-24.2022.8.20.5001] [0806095-47.2022.8.20.5001] [0811707-34.2020.8.20.5001] [0852520-74.2018.8.20.5001] [0855046-77.2019.8.20.5001] [0869828-55.2020.8.20.5001] [0808260-40.2019.8.20.0000] [0820448-58.2023.8.20.5001] [0827141-05.2016.8.20.5001] [0857908-16.2022.8.20.5001] [0864627-14.2022.8.20.5001] [0804188-42.2019.8.20.5001] [0002029-13.2023.5.21.0000] [0811225-91.2017.8.20.5001] [0001399-54.2023.5.21.0000] [0001399-54.2023.5.21.0000] [0896898-76.2022.8.20.5001] [0836838-40.2022.8.20.5001] [0823106-89.2022.8.20.5001] [0804812-23.2021.8.20.5001] [0001641-13.2023.5.21.0000] [0856987-33.2017.8.20.5001] [0819828-22.2018.8.20.5001] [0804132-89.2014.8.20.6001] [0910533-27.2022.8.20.5001] [0851112-43.2021.8.20.5001] [0905227-77.2022.8.20.5001] [0848591-91.2022.8.20.5001] [0807568-10.2018.8.20.5001] [0825091-40.2015.8.20.5001] [0825511-11.2016.8.20.5001] [0832789-87.2021.8.20.5001] [0827314-53.2021.8.20.5001] [0847717-82.2017.8.20.5001] [0855153-19.2022.8.20.5001] [0806468-24.2014.8.20.0001] [0822189-07.2021.8.20.5001] [0810854-54.2022.8.20.5001] [0000396-60.2020.5.21.0003] [0803989-20.2019.8.20.5001] [0808172-34.2019.8.20.5001] [0831302-53.2019.8.20.5001] [0000807-10.2023.5.21.0000] [0844626-08.2022.8.20.5001] [0912382-34.2022.8.20.5001] [0832456-48.2015.8.20.5001] [0842552-30.2023.8.20.9500] [0857496-85.2022.8.20.5001] [0836820-53.2021.8.20.5001] [0811234-82.2019.8.20.5001] [0826758-61.2015.8.20.5001] [0853361-98.2020.8.20.5001] [0903371-78.2022.8.20.5001] [0914942-46.2022.8.20.5001] [0807005-74.2022.8.20.5001] [0848471-48.2022.8.20.5001] [0867571-57.2020.8.20.5001] [0899837-29.2022.8.20.5001] [0800159-55.2012.8.20.0001] [0800535-50.2022.8.20.5155] [0859656-88.2019.8.20.5001] [0836045-38.2021.8.20.5001] [0001964-18.2023.5.21.0000] [0835897-90.2022.8.20.5001] [0861552-35.2020.8.20.5001] [0831107-39.2017.8.20.5001] [0837765-06.2022.8.20.5001] [0809747-77.2019.8.20.5001] [0806617-79.2019.8.20.5001] [0871672-69.2022.8.20.5001] [0858669-47.2022.8.20.5001] [0855619-57.2015.8.20.5001] [0805318-62.2022.8.20.5001] [0819579-71.2018.8.20.5001] [0832775-16.2015.8.20.5001] [0828047-53.2020.8.20.5001] [0000273-85.2022.5.21.0005] [0847187-05.2022.8.20.5001] [0807343-87.2018.8.20.5001] [0844897-85.2020.8.20.5001] [0824287-96.2020.8.20.5001] [0843127-57.2020.8.20.5001] [0859931-32.2022.8.20.5001] [0838587-92.2022.8.20.5001] [0846952-38.2022.8.20.5001] [0884986-82.2022.8.20.5001] [0816307-93.2023.8.20.5001] [0856296-43.2022.8.20.5001] [0840045-85.2021.8.20.5001] [0812994-62.2015.8.20.5001] [0871681-31.2022.8.20.5001] [0846163-10.2020.8.20.5001] [0832526-65.2015.8.20.5001] [0810039-57.2022.8.20.5001] [0849798-13.2015.8.20.5001] [0848671-55.2022.8.20.5001] [0811422-36.2023.8.20.5001] [0818024-53.2017.8.20.5001] [0841679-83.2019.8.20.5001] [0812194-33.2022.8.20.5001] [0821535-93.2016.8.20.5001] [0830054-23.2017.8.20.5001] [0849705-12.2015.8.20.5001] [0821149-58.2019.8.20.5001] [0831844-66.2022.8.20.5001] [0829391-69.2020.8.20.5001] [0844733-86.2021.8.20.5001] [0829827-33.2017.8.20.5001] [0846161-69.2022.8.20.5001] [0856283-44.2022.8.20.5001] [0839035-65.2022.8.20.5001] [0821478-36.2020.8.20.5001] [0804065-10.2020.8.20.5001] [0847078-88.2022.8.20.5001] [0845589-55.2018.8.20.5001] [0850228-19.2018.8.20.5001] [0848809-22.2022.8.20.5001] [0816938-81.2016.8.20.5001] [0866762-67.2020.8.20.5001] [0857775-71.2022.8.20.5001] [0828783-03.2022.8.20.5001] [0804550-27.2014.8.20.6001] [0820673-20.2019.8.20.5001] [0869528-25.2022.8.20.5001] [0846245-75.2019.8.20.5001] [0861623-03.2021.8.20.5001] [0826023-86.2019.8.20.5001] [0864622-89.2022.8.20.5001] [0832447-86.2015.8.20.5001] [0836555-85.2020.8.20.5001] [0857397-18.2022.8.20.5001] [0833682-78.2021.8.20.5001] [0915678-64.2022.8.20.5001] [0801326-49.2022.8.20.5145] [0803826-16.2014

Procurador	Processo
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS	[12510013.000939/2024-94] Total de Processos (1)

Setor: NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE CAICÓ

Procurador	Processo
CLARISSA ABRANTES SOUZA	[0800615-86.2023.4.05.8402] [0800746-61.2023.4.05.8402] Total de Processos (2)

Setor: NÚCLEO ESPECIAL JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Procurador	Processo
CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS	[1476441] [1476389] [1366444] [1476619] [1437814] [1070] Total de Processos (6)
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[72928] [72893] [2528954] [72911] [72914] [72910] [72912] [2528508] [72913] Total de Processos (9)

Setor: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Procurador	Processo
CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	[00110021.001667/2023-84] [08810163.000133/2023-21] [04410172.000242/2023-18] [04410063.001149/2023-50] Total de Processos (4)
ROSA MARIA D´ APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[06010041.000020/2024-56] [03910075.000076/2024-18] [04410207.000405/2023-18] [06010099.001046/2023-75] [00410091.000229/2023-17] [04410161.000119/2020-75] [11910275.000281/2023-00] [02210650.000001/2024-07] [00810050.000156/2024-09] [08810163.000421/2023-86] [08810163.000664/2023-14] [04410207.000430/2023-93] Total de Processos (12)

Setor: PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Procurador	Processo
DANIEL COSTA DE MELO	[0800563-72.2021.8.20.5116] [0446150-90.2010.8.20.0001] [0803314-81.2024.8.20.5001] [0397205-72.2010.8.20.0001] [0800448-14.2018.8.20.5130] [0104406-08.2013.8.20.0124] [0816341-49.2015.8.20.5001] [0020160-94.2012.8.20.0001] [0004751-40.1996.8.20.0001] [0830411-71.2015.8.20.5001] [0872149-34.2018.8.20.5001] [0803314-81.2024.8.20.5001] [0814474-74.2022.8.20.5001] [0823436-28.2018.8.20.5001] [0810671-54.2020.8.20.5001] [0855048-08.2023.8.20.5001] [0029843-05.2005.8.20.0001] [0835385-49.2018.8.20.5001] [0817523-26.2022.8.20.5001] [0024857-27.2013.8.20.0001] [0000671-06.2005.8.20.0102] [0866732-27.2023.8.20.5001] [0000033-50.2009.8.20.0128] [0823473-55.2018.8.20.5001] [0027125-06.2003.8.20.0001] [0000139-72.2002.8.20.0155] [0815120-84.2022.8.20.5001] [0837440-36.2019.8.20.5001] Total de Processos (28)
FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS CHAGAS	[0012607-84.1998.8.20.0001] [0810504-71.2019.8.20.5001] [0025061-08.2012.8.20.0001] [0867068-31.2023.8.20.5001] [0022680-37.2006.8.20.0001] [0835526-68.2018.8.20.5001] [0021150-85.2012.8.20.0001] [0823524-61.2021.8.20.5001] [0008965-40.1997.8.20.0001] [0023875-47.2012.8.20.0001] [0010952-77.1998.8.20.0001] [0001467-23.2009.8.20.0145] [0835850-58.2018.8.20.5001] [0100223-17.2014.8.20.0105] [0000072-73.1996.8.20.0105] [0800129-48.2023.8.20.5105] [0004749-70.1996.8.20.0001] [0005978-55.2002.8.20.0001] [0012995-59.2013.8.20.0001] [0804929-58.2014.8.20.5001] [0806394-05.2014.8.20.5001] [0004750-55.1996.8.20.0001] [0807434-22.2014.8.20.5001] [0001160-61.2010.8.20.0104] [0800012-82.2018.8.20.5121] [0100279-84.2013.8.20.0105] [0000117-58.1998.8.20.0121] [0037166-17.2012.8.20.0001] [0858412-85.2023.8.20.5001] [0813831-97.2014.8.20.5001] [0852310-28.2015.8.20.5001] Total de Processos (31)
JOSÉ DUARTE SANTANA	[0831796-73.2023.8.20.5001] [0037371-46.2012.8.20.0001] [0008755-71.2006.8.20.0001] [0023895-38.2012.8.20.0001] [0809335-15.2020.8.20.5001] [0800484-50.2018.8.20.5132] [0023459-79.2012.8.20.0001] [0009079-37.2001.8.20.0001] [0800891-49.2018.8.20.5102] [0800975-61.2016.8.20.5121] [0033342-16.2013.8.20.0001] [0006693-34.2001.8.20.0001] [0814273-19.2021.8.20.5001] [01110038.000418/2024-17] [01110038.000419/2024-53] [05510114.000383/2024-88] [01110056.000091/2024-57] [01110038.000422/2024-77] [01110038.000387/2024-96] [01110038.000383/2024-16] [01110038.000423/2024-11] [01110038.000416/2024-10] [01110038.000385/2024-05] [01110038.000384/2024-52] [08810080.001239/2020-10] [08810080.000808/2023-52] [0000067-22.2001.8.20.0155] [0847811-64.2016.8.20.5001] [0011797-31.2006.8.20.0001] [0802615-49.2014.8.20.6001] [0020803-96.2005.8.20.0001] [0846935-12.2016.8.20.5001] [0014274-80.2013.8.20.0001] [0802408-12.2021.8.20.5126] [0012393-68.2013.8.20.0001] [0055526-39.2008.8.20.0001] Total de Processos (36)
ROSA MARIA D´ APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[0801898-87.2016.8.20.5121] [0020174-78.2012.8.20.0001] [0849914-78.2015.8.20.5001] [0027317-36.2003.8.20.0001] [0009967-45.1997.8.20.0001] [0128487-41.2009.8.20.0001] [0011582-45.2012.8.20.0001] [0142694-45.2009.8.20.0001] [0806993-12.2017.8.20.5106] [0149296-13.2013.8.20.0001] [0829679-90.2015.8.20.5001] [0809468-57.2020.8.20.5001] [0160761-58.2009.8.20.0001] [0801752-50.2023.8.20.5105] [0842626-98.2023.8.20.5001] [0800432-04.2020.8.20.5126] [0801180-74.2021.8.20.5102] [0855735-29.2016.8.20.5001] [0836325-14.2018.8.20.5001] [0847743-41.2021.8.20.5001] [0340031-08.2010.8.20.0001] [0836049-80.2018.8.20.5001] [0022771-20.2012.8.20.0001] [0149699-21.2009.8.20.0001] [0152065-33.2009.8.20.0001] [0147386-48.2013.8.20.0001] [0033684-27.2013.8.20.0001] [0814447-72.2014.8.20.5001] [0101591-62.2013.8.20.0116] [0001588-74.2009.8.20.0105] [0837177-04.2019.8.20.5001] [0362656-70.2009.8.20.0001] [0028611-11.2012.8.20.0001] [0151711-08.2009.8.20.0001] Total de Processos (34)

Setor: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Procurador	Processo
FILIPE ALVES DE LIMA COSTA	[0805547-61.2018.8.20.5001] [03910007.000574/2024-74] [0850852-29.2022.8.20.5001] [0874469-81.2023.8.20.5001] [0818975-37.2023.8.20.5001] [0803346-28.2020.8.20.5001] Total de Processos (6)
LUIZ ANTONIO MARINHO DA SILVA	[03710006.001516/2023-06] [00610283.000148/2023-41] Total de Processos (2)
MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	[03910007.000747/2024-54] [03910007.000575/2024-19] [00610909.000519/2023-90] [03910007.000507/2024-50] [00610909.000462/2023-29] [00610240.000001/2024-38] [00610909.000563/2023-08] [06010082.002153/2023-08] [00610909.000565/2023-99] [00610909.000515/2023-10] [00610909.000385/2023-15] [06010082.002360/2023-54] [08810090.000592/2023-14] [03910007.000729/2024-72] [03910007.000654/2024-20] Total de Processos (15)

Setor: PROCURADORIA DO CONTENCIOSO FISCAL

Procurador	Processo
CARLOS JOSÉ FERNANDES RÊGO	[0810922-77.2017.8.20.5001] [0820571-71.2014.8.20.5001] [0816055-58.2023.8.20.0000] [0823941-77.2022.8.20.5001] [0823990-84.2023.8.20.5001] [0804759-59.2023.8.20.5102] [0802370-64.2012.8.20.0001] Total de Processos (7)
IDÁLIO CAMPOS	[0807462-09.2022.8.20.5001] [0814213-75.2023.8.20.5001] [0834708-43.2023.8.20.5001] [0853223-68.2019.8.20.5001] [0822104-50.2023.8.20.5001] [0801516-22.2023.8.20.5001] [0841364-84.2021.8.20.5001] [0836627-09.2019.8.20.5001] [0100230-98.2012.8.20.0001] [0805483-75.2023.8.20.5001] [0807109-08.2018.8.20.5001] [0808688-20.2020.8.20.5001] [0000108-64.1981.8.20.0001] [0849173-28.2021.8.20.5001] [0851200-13.2023.8.20.5001] [0900348-27.2022.8.20.5001] [0883106-55.2022.8.20.5001] [0854769-90.2021.8.20.5001] [0801660-93.2023.8.20.5001] [0855450-89.2023.8.20.5001] Total de Processos (20)
MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA	[01110045.001779/2023-01] Total de Processos (1)
PAULA MARIA GOMES DA SILVA	[0832911-32.2023.8.20.5001] [0843859-33.2023.8.20.5001] [0861223-18.2023.8.20.5001] [0874399-64.2023.8.20.5001] [0862769-11.2023.8.20.5001] [0818550-15.2020.8.20.5001] [0845646-97.2023.8.20.5001] [0804452-20.2023.8.20.5001] [0801305-75.2023.8.20.5133] [0801412-93.2024.8.20.5001] [03810015.002291/2023-32] [0819013-54.2020.8.20.5001] [0902029-32.2022.8.20.5001] [0861127-37.2022.8.20.5001] Total de Processos (14)
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[0800117-88.2020.8.20.5121] [0838391-59.2021.8.20.5001] [0857719-72.2021.8.20.5001] [0811527-81.2021.8.20.5001] [0800445-08.2023.8.20.5155] [0809879-12.2013.8.20.0001] Total de Processos (6)

Setor: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DA DEFESA AMBIENTAL

Procurador	Processo
JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA	[02310024.005261/2023-19] Total de Processos (1)
MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO	[0800319-72.2020.8.20.5151] [0800063-95.2021.8.20.5151] [0800353-47.2020.8.20.5151] [0800318-87.2020.8.20.5151] [0800039-67.2021.8.20.5151] [0800075-12.2021.8.20.5151] [0001062-52.2011.8.20.0133] [0800391-59.2020.8.20.5151] [0800042-22.2021.8.20.5151] [0800396-81.2020.8.20.5151] [0800389-89.2020.8.20.5151] [0800325-79.2020.8.20.5151] [0800034-45.2021.8.20.5151] [0800348-25.2020.8.20.5151] Total de Processos (14)
NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA	[0001923-55.2012.8.20.0116] [0800356-02.2020.8.20.5151] [0801750-78.2019.4.05.8401] [0800333-56.2020.8.20.5151] [0800433-48.2018.8.20.5129] [0800069-05.2021.8.20.5151] [0811206-77.2022.8.20.0000] [0800328-34.2020.8.20.5151] [0800393-29.2020.8.20.5151] [0800420-12.2020.8.20.5151] [0800057-88.2021.8.20.5151] [0800324-94.2020.8.20.5151] [03310001.000659/2023-54] [0800375-08.2020.8.20.5151] [0800382-97.2020.8.20.5151] [0800082-04.2021.8.20.5151] Total de Processos (16)

Setor: REGIONAL DE CAICÓ

Procurador	Processo
CLARISSA ABRANTES SOUZA	[0800100-07.2024.8.20.5123] [01110045.001779/2023-01] [0000429-94.2023.5.21.0019] Total de Processos (3)
JOÃO FERNANDES SILVA NETO	[0000496-41.2018.5.21.0017] [0800666-97.2023.4.05.8402] Total de Processos (2)

Setor: REGIONAL DE MOSSORÓ

Procurador	Processo
DIEGO NOGUEIRA KAUR	[0821384-59.2023.8.20.5106] [0803201-58.2023.8.20.5100] [0823741-46.2022.8.20.5106] [0803203-20.2017.8.20.5106] [0821884-67.2019.8.20.5106] [0803536-30.2021.8.20.5106] [0802922-36.2023.8.20.5112] [0808365-88.2020.8.20.5106] [0818460-75.2023.8.20.5106] [0817086-92.2021.8.20.5106] [0866098-31.2023.8.20.5001] [0801085-27.2024.8.20.5106] [0804646-75.2023.8.20.5112] [0800656-63.2022.8.20.5160] [0827575-23.2023.8.20.5106] [0803523-20.2019.8.20.5100] [0801185-50.2022.8.20.5106] [0818908-48.2023.8.20.5106] [0825965-20.2023.8.20.5106] [0819906-21.2020.8.20.5106] [0818394-95.2023.8.20.5106] [0801162-52.2023.8.20.5112] [0826635-58.2023.8.20.5106] [0114848-53.2014.8.20.0106] [0825955-73.2023.8.20.5106] [0801243-82.2024.8.20.5106] [0801107-85.2024.8.20.5106] [0817982-67.2023.8.20.5106] [0814429-51.2019.8.20.5106] [0804266-17.2016.8.20.5106] [04410002.000222/2024-71] [0801063-42.2019.8.20.5106] [0810904-61.2019.8.20.5106] [0807681-32.2021.8.20.5106] [0000859-19.2012.8.20.0113] Total de Processos (35)
EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO	[0802627-22.2020.8.20.5106] [0821866-75.2021.8.20.5106] [0800409-19.2021.8.20.5160] [0818000-88.2023.8.20.5106] [0821864-37.2023.8.20.5106] [0815838-23.2023.8.20.5106] [0825245-87.2022.8.20.5106] [0801506-85.2022.8.20.5106] [0817558-25.2023.8.20.5106] [0807043-28.2023.8.20.5106] [0813955-75.2022.8.20.5106] [0800904-26.2024.8.20.5106] [0816236-48.2015.8.20.5106] [0817269-92.2023.8.20.5106] [0820652-88.2017.8.20.5106] [0824255-62.2023.8.20.5106] [0800318-95.2021.8.20.5137] [0825397-04.2023.8.20.5106] [0815546-43.2020.8.20.5106] [0119895-08.2014.8.20.0106] [0805953-87.2020.8.20.5106] [0814970-50.2020.8.20.5106] [0823074-26.2023.8.20.5106] [0813926-88.2023.8.20.5106] [0817163-33.2023.8.20.5106] [0800502-65.2021.8.20.5100] [0817294-08.2023.8.20.5106] [0800171-94.2023.8.20.5106] [0817146-07.2017.8.20.5106] [0803824-80.2018.8.20.5106] [0818465-97.2023.8.20.5106] [0825116-48.2023.8.20.5106] [0800112-76.2024.8.20.5137] [0824632-33.2023.8.20.5106] [0801265-43.2024.8.20.5106] Total de Processos (35)
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[0002721-50.2001.8.20.0100] [0804434-72.2023.8.20.5106] [0818020-89.2017.8.20.5106] [0803356-66.2020.8.20.5100] [0810668-46.2018.8.20.5106] [0002002-19.2007.8.20.0113] [0803298-11.2021.8.20.5106] [0100324-80.2013.8.20.0140] [0805416-23.2022.8.20.5106] [0801125-09.2024.8.20.5106] [0814963-29.2018.8.20.5106] [0802866-31.2017.8.20.5106] [0826797-53.2023.8.20.5106] [0000006-85.1996.8.20.0140] [0802752-92.2017.8.20.5106] [0805128-91.2021.8.20.5112] [0823252-82.2017.8.20.5106] [0804458-08.2020.8.20.5106] [0800735-91.2023.8.20.5100] [0804840-48.2022.8.20.5100] [0802108-94.2022.8.20.5100] [0804003-61.2020.8.20.5100] [0801558-07.2019.8.20.5100] [0805076-97.2022.8.20.5100] [0803431-37.2022.8.20.5100] [0802416-33.2022.8.20.5100] [0801078-24.2022.8.20.5100] [0800945-79.2022.8.20.5100] [0803130-90.2022.8.20.5100] [0800759-90.2021.8.20.5100] Total de Processos (30)

Setor: REGIONAL DE PAU DOS FERROS

Procurador	Processo
RODRIGO PINHEIRO NOBRE	[0800292-82.2024.8.20.5108] [0801826-66.2021.8.20.5108] [0100081-49.2016.8.20.0135] [0802062-81.2022.8.20.5108] [0800004-37.2024.8.20.5108] [0804205-48.2019.8.20.5108] [0800858-81.2023.8.20.5135] [0803774-09.2022.8.20.5108] [0800660-28.2023.8.20.5108] [0801224-48.2023.8.20.5159] [0805049-90.2022.8.20.5108] [0803657-81.2023.8.20.5108] [0801364-35.2023.8.20.5110] [0800264-04.2022.8.20.5135] [0800024-74.2021.8.20.5159] [0800192-47.2019.8.20.5159] [0100218-43.2016.8.20.0131] [0803981-71.2023.8.20.5108] [0804138-84.2022.8.20.5300] [0803982-56.2023.8.20.5108] [0800588-39.2022.8.20.5120] [0800049-05.2024.8.20.5120] [0802097-69.2022.8.20.5131] [0834324-85.2020.8.20.5001] [0803204-91.2020.8.20.5108] [0000398-95.2009.8.20.0131] [0100598-72.2017.8.20.0150] [0101647-46.2018.8.20.0108] [0800512-68.2020.8.20.5125] [0100723-34.2016.8.20.0131] [0100376-82.2014.8.20.0159] [0100161-43.2013.8.20.0159] Total de Processos (32)

Setor: SUBPROCURADORIA-GERAL CONSULTIVA

Procurador	Processo
JANNE MARIA DE ARAÚJO	[04410019.001247/2023-22] [00610306.000330/2019-18] [07810004.000138/2024-22] [0800336-02.2024.8.20.0000] [0844185-66.2018.8.20.5001] [04410019.001246/2023-88] [10110008.003002/2023-18] Total de Processos (7)

JULIANA MOURA NOGUEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 02/02/2024 ATÉ 02/02/2024 CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Setor: CHEFIA DA REGIONAL DE CAICÓ

Procurador	Processo
JOÃO FERNANDES SILVA NETO	[0800095-53.2022.8.20.5123] [0801734-43.2021.8.20.5123] [0801062-72.2019.8.20.5101] [0800056-96.2022.8.20.5142] [0801225-81.2021.8.20.5101] [0103428-89.2016.8.20.0103] [0100575-84.2014.8.20.0101] [0002765-74.2012.8.20.0103] [0100611-12.2014.8.20.0139] [0100594-90.2014.8.20.0101] [0100679-73.2015.8.20.0123] [0801223-14.2021.8.20.5101] [0100583-61.2014.8.20.0101] [0101335-64.2014.8.20.0123] [0103024-49.2013.8.20.0101] [0000021-18.1999.8.20.0118] [0100685-80.2015.8.20.0123] [0800969-12.2019.8.20.5101] [0801038-44.2019.8.20.5101] [0800264-92.2021.8.20.5117] [0803366-67.2021.8.20.5103] [0800099-90.2022.8.20.5123] [0800131-77.2018.8.20.5142] [0104348-40.2014.8.20.0101] [0103915-65.2016.8.20.0101] [0100596-97.2015.8.20.0142] [0801314-70.2022.8.20.5101] [0101346-93.2014.8.20.0123] [0801064-42.2019.8.20.5101] [0800140-41.2018.8.20.5109] [0800667-46.2020.8.20.5101] Total de Processos (31)

Setor: CONTENCIOSO

Procurador	Processo
ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[0808778-32.2021.4.05.8400] [0802600-05.2021.8.20.5106] [0802206-66.2019.8.20.5106] [0800056-70.2024.8.20.5128] [0800053-81.2024.8.20.5107] [0800047-11.2024.8.20.5128] [0909179-64.2022.8.20.5001] [0800379-69.2023.8.20.5400] [0800385-43.2024.8.20.0000] [0813621-75.2021.8.20.5106] [0000902-54.2024.4.05.8400] [0807744-23.2022.8.20.5106] [0800032-64.2024.4.05.8403] [0800046-26.2024.8.20.5128] [0819404-23.2023.8.20.5124] [0807207-89.2022.4.05.8400] [0805568-37.2023.8.20.5300] [0801125-14.2021.8.20.5300] [0800056-70.2024.8.20.5128] [0800395-35.2024.8.20.5126] [0800053-81.2024.8.20.5107] [0802868-85.2023.8.20.5107] [0800046-26.2024.8.20.5128] [0814111-72.2023.8.20.5124] [0805298-13.2023.8.20.5300] [0800130-55.2024.4.05.8401] [0800191-63.2024.8.20.5102] [0800191-63.2024.8.20.5102] [0800108-38.2024.8.20.5105] [0801598-12.2023.8.20.5144] [0505996-93.2019.4.05.8401] [0801564-87.2020.8.20.5129] [0800223-60.2024.8.20.5137] [0859971-14.2022.8.20.5001] [0800081-28.2024.8.20.5114] [0806143-45.2023.8.20.5300] [0820797-61.2023.8.20.5001] [0802868-85.2023.8.20.5107] [0802337-07.2020.8.20.5300] [0803570-68.2022.8.20.5300] [0825853-51.2023.8.20.5106] [0022193-47.2023.4.05.8400] [0803911-50.2024.8.20.5001] [0819385-17.2023.8.20.5124] [0892608-18.2022.8.20.5001] Total de Processos (45)
ANA GABRIELA BRITO RAMOS	[0839080-35.2023.8.20.5001] [0839203-33.2023.8.20.5001] [0800387-58.2024.8.20.5126] [0874885-49.2023.8.20.5001] [02910001.000306/2024-77] [03310001.000235/2024-71] [01510015.000372/2024-74] [01510015.006339/2023-77] [01510015.005814/2023-98] [0864250-09.2023.8.20.5001] [0865012-25.2023.8.20.5001] [0816459-63.2023.8.20.5124] [0874398-79.2023.8.20.5001] [0801880-57.2024.8.20.5001] [0000547-98.2023.5.21.0042] [0837636-64.2023.8.20.5001] [0800054-15.2011.8.20.0001] [0872785-24.2023.8.20.5001] [0804367-97.2024.8.20.5001] [0000939-61.2023.5.21.0002] [0873167-17.2023.8.20.5001] [01510015.004268/2023-78] [0801961-22.2023.8.20.5104] [0104227-04.2017.8.20.0102] [0801282-25.2024.8.20.5124] [0803125-53.2023.8.20.5126] [0862750-05.2023.8.20.5001] [0000030-56.2024.5.21.0043] [01510015.005091/2023-27] [01510015.005839/2023-91] [01110055.000382/2023-74] Total de Processos (31)
ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[0802914-26.2022.8.20.5102] [01110054.001333/2023-69] [0007225-12.2023.4.05.8400] [0000333-35.2023.4.05.9840] [0852997-24.2023.8.20.5001] [0818259-29.2023.8.20.5124] [0865314-54.2023.8.20.5001] [0866483-76.2023.8.20.5001] [0014766-96.2023.4.05.8400] [0000343-79.2023.4.05.9840] [0000483-02.2022.4.05.8401] [0800242-89.2022.4.05.8402] [0002899-09.2023.4.05.8400] [0002939-22.2022.4.05.8401] [0002678-23.2023.4.05.8401] [0863336-42.2023.8.20.5001] [0800761-32.2023.8.20.5119] [0864711-78.2023.8.20.5001] [0865927-74.2023.8.20.5001] [0000340-27.2023.4.05.9840] [0015739-85.2022.4.05.8400] [0860291-35.2020.8.20.5001] [0827445-91.2022.8.20.5001] [0847788-74.2023.8.20.5001] [0848345-61.2023.8.20.5001] [0860375-31.2023.8.20.5001] [0860392-67.2023.8.20.5001] [0803809-28.2024.8.20.5001] [0873420-05.2023.8.20.5001] [0873985-66.2023.8.20.5001] [0852572-94.2023.8.20.5001] [0874390-05.2023.8.20.5001] [0871472-28.2023.8.20.5001] [0873622-79.2023.8.20.5001] [0867557-68.2023.8.20.5001] [0874807-55.2023.8.20.5001] [0872858-93.2023.8.20.5001] [0875278-71.2023.8.20.5001] [0876007-97.2023.8.20.5001] [0876160-33.2023.8.20.5001] [0800181-31.2024.8.20.5001] [0800758-09.2024.8.20.5001] [0869740-12.2023.8.20.5001] [0860980-74.2023.8.20.5001] [0875186-93.2023.8.20.5001] [0868205-48.2023.8.20.5001] [0815624-24.2023.8.20.0000] [0800329-10.2024.8.20.0000] [0873703-28.2023.8.20.5001] [0007225-12.2023.4.05.8400] [0000483-02.2022.4.05.8401] [0833702-98.2023.8.20.5001] [0817148-88.2023.8.20.5001] [0838768-59.2023.8.20.5001] [0000706-52.2022.4.05.8401] [0000469-81.2023.4.05.8401] [0016404-04.2022.4.05.8400] [0863815-35.2023.8.20.5001] [0863697-59.2023.8.20.5001] [0005656-73.2023.4.05.8400] [0000712-59.2022.4.05.8401] [0010942-32.2023.4.05.8400] [0002994-36.2023.4.05.8401] [0800762-17.2023.8.20.5119] [0863857-84.2023.8.20.5001] [0800686-79.2023.8.20.5155] [0865213-17.2023.8.20.5001] [0802215-89.2023.8.20.5105] [0002446-11.2023.4.05.8401] [0849059-21.2023.8.20.5001] [0800826-24.2023.8.20.9000] [0839146-15.2023.8.20.5001] [0840374-25.2023.8.20.5001] [0854734-62.2023.8.20.5001] [0827815-36.2023.8.20.5001] [0819228-44.2023.8.20.5124] [0800843-42.2023.8.20.5126] [0805685-80.2023.8.20.5121] [0805679-73.2023.8.20.5121] [0802165-85.2023.8.20.5130] [0872464-86.2023.8.20.5001] [0800626-49.2024.8.20.5001] [0871680-12.2023.8.20.5001] [0869860-55.2023.8.20.5001] [0875643-28.2023.8.20.5001] [0800740-85.2024.8.20.5001] [0875186-93.2023.8.20.5001] [0800265-32.2024.8.20.5001] [0801919-54.2024.8.20.5001] [0010721-83.2022.4.05.8400] [0014600-98.2022.4.05.8400] [0000712-59.2022.4.05.8401] [0000444-65.2023.4.05.8402] [0000469-81.2023.4.05.8401] [0000740-90.2023.4.05.8401] [0000124-12.2023.4.05.8403] [0863117-29.2023.8.20.5001] [0818274-95.2023.8.20.5124] [0000341-12.2023.4.05.9840] [0824535-28.2021.8.20.5001] [0801299-76.2023.8.20.5001] [0829314-55.2023.8.20.5001] [0801795-51.2019.8.20.5129] [0802230-25.2019.8.20.5129] [0842933-52.2023.8.20.5001] [0815008-03.2023.8.20.5124] [0818012-29.2023.8.20.5001] [0811937-90.2023.8.20.5124] [0873633-11.2023.8.20.5001] [0803873-38.2024.8.20.5001] [0871274-88.2023.8.20.5001] [0871740-82.2023.8.20.5001] [0872000-62.2023.8.20.5001] [0843493-91.2023.8.20.5001] [0875870-18.2023.8.20.5001] [0800353-70.2024.8.20.5001] [0800743-40.2024.8.20.5001] [0849763-34.2023.8.20.5001] [0870084-90.2023.8.20.5001] [0873980-44.2023.8.20.5001] [0803946-10.2024.8.20.5001] [0803263-70.2024.8.20.5001] [0867216-42.2023.8.20.5001] [0014766-96.2023.4.05.8400] [0003607-56.2023.4.05.8401] [0855484-64.2023.8.20.5001] [0864367-97.2023.8.20.5001] [0809492-48.2023.8.20.0000] [0831150-34.2021.8.20.5001] [0841028-12.2023.8.20.5001] [0862014-84.2023.8.20.5001] [0914642-84.2022.8.20.5001] [0873917-19.2023.8.20.5001] [0861452-75.2023.8.20.5001] [0859528-63.2022.8.20.5001] [0800449-79.2022.4.05.8405] [0010721-83.2022.4.05.8400] [0840237-43.2023.8.20.5001] [0860798-88.2023.8.20.5001] [0801287-08.2019.8.20.5129] [0871906-17.2023.8.20.5001] [0802426-15.2024.8.20.5001] [0866863-02.2023.8.20.5001] [0870291-89.2023.8.20.5001] [0800645-55.2024.8.20.5001] [0800736-48.2024.8.20.5001] [0871773-72.2023.8.20.5001] [0872090-70.2023.8.20.5001] [0874941-82.2023.8.20.5001] [0875766-26.2023.8.20.5001] [0846251-43.2023.8.20.5001] [0800272-24.2024.8.20.5001] [0862614-08.2023.8.20.5001] [0869987-90.2023.8.20.5001] [0869718-51.2023.8.20.5001] [0801594-79.2024.8.20.5001] [0801644-08.2024.8.20.5001] [0852184-94.2023.8.20.5001] [0920402-14.2022.8.20.5001] [0846970-25.2023.8.20.5001] [0803391-90.2024.8.20.5001] [0805677-06.2023.8.20.5121] [0867507-47.2020.8.20.5001] [0869816-36.2023.8.20.5001] [0864370-52.2023.8.20.5001] [0875173-94.2023.8.20.5001] [0872650-12.2023.8.20.5001] [0874775-50.2023.8.20.5001] [0874940-97.2023.8.20.5001] [0864462-30.2023.8.20.5001] [0801904-85.2024.8.20.5001] [0803871-68.2024.8.20.5001] [0825582-66.2023.8.20.5001] [0802897-11.2019.8.20.5129] [0865846-28.2023.8.20.5001] [0803873-38.2024.8.20.5001] [0835307-79.2023.8.20.5001] [0870178-38.2023.8.20.5001] [0800518-20.2024.8.20.5001] [0871210-78.2023.8.20.5001] [0800640-33.2024.8.20.5001] [0802001-85.2024.8.20.5001] [0871801-40.2023.8.20.5001] [0867596-65.2023.8.20.5001] [0873831-48.2023.8.20.5001] [0869615-44.2023.8.20.5001] [0871396-04.2023.8.20.5001] [0801781-87.2024.8.20.5001] [0876144-79.2023.8.20.5001] [0870055-40.2023.8.20.5001] [0800041-28.2024.8.20.9000] Total de Processos (191)
DÁRIO PAIVA DE MACÊDO	[0806144-59.2020.8.20.5001] [0864128-98.2020.8.20.5001] [0822942-32.2019.8.20.5001] [0805116-61.2017.8.20.5001] [0020100-68.2005.8.20.0001] [0805093-18.2017.8.20.5001] [0848847-10.2017.8.20.5001] [0808747-42.2019.8.20.5001] [0803798-96.2024.8.20.5001] [0808065-82.2022.8.20.5001] [0801227-06.2013.8.20.0001] [0850515-06.2023.8.20.5001] [0817423-37.2023.8.20.5001] [0837390-05.2022.8.20.5001] [0801709-42.2020.8.20.5001] [0811284-11.2019.8.20.5001] [0812721-19.2021.8.20.5001] [0910281-24.2022.8.20.5001] [0920276-61.2022.8.20.5001] [0809631-32.2023.8.20.5001] [0854510-27.2023.8.20.5001] [0832984-09.2020.8.20.5001] [0869175-48.2023.8.20.5001] [0800557-32.2020.8.20.5300] [0826691-57.2019.8.20.5001] [0814200-47.2021.8.20.5001] [0844182-43.2020.8.20.5001] [0804737-23.2017.8.20.5001] [0805150-36.2017.8.20.5001] [0844967-34.2022.8.20.5001] [0807019-24.2023.8.20.5001] [0801964-17.2014.8.20.6001] [0919450-35.2022.8.20.5001] [0860969-79.2022.8.20.5001] [0801149-37.2019.8.20.5001] [0837766-98.2016.8.20.5001] [0819720-56.2019.8.20.5001] [0808345-29.2017.8.20.5001] [0818392-96.2016.8.20.5001] [0811526-96.2021.8.20.5001] [0820925-81.2023.8.20.5001] [0833442-21.2023.8.20.5001] [0850055-19.2023.8.20.5001] [0800660-63.2020.8.20.5001] [0867717-98.2020.8.20.5001] [0810267-32.2022.8.20.5001] [0817678-63.2021.8.20.5001] [0844213-58.2023.8.20.5001] [0810780-63.2023.8.20.5001] [0848414-69.2018.8.20.5001] [0865112-82.2020.8.20.5001] [0828135-23.2022.8.20.5001] [0829713-21.2022.8.20.5001] [0860819-06.2019.8.20.5001] [0844417-39.2022.8.20.5001] [0899528-08.2022.8.20.5001] [0025275-77.2004.8.20.0001] [0870150-75.2020.8.20.5001] [0856471-42.2019.8.20.5001] [0816408-33.2023.8.20.5001] [0826888-70.2023.8.20.5001] [0835217-08.2022.8.20.5001] [0909448-06.2022.8.20.5001] [0838231-10.2016.8.20.5001] [0810599-38.2018.8.20.5001] [0805095-85.2017.8.20.5001] [0897347-34.2022.8.20.5001] [0803007-44.2014.8.20.0001] [0832566-47.2015.8.20.5001] [0817585-37.2020.8.20.5001] [0810498-35.2017.8.20.5001] [0860054-30.2022.8.20.5001] [0808427-50.2023.8.20.5001] [0852449-38.2019.8.20.5001] [0807475-81.2017.8.20.5001] [0803387-67.2014.8.20.0001] [0812349-02.2023.8.20.5001] [0000180-85.2022.4.05.8401] Total de Processos (78)

Procurador	Processo
GABRIEL KUBRUSLY GONÇALVES	[01110026.005434/2023-46] [01110026.003534/2022-57] [0800430-63.2022.8.20.5126] [0800430-63.2022.8.20.5126] [0809467-09.2019.8.20.5001] [0813389-57.2023.4.05.8400] [01110026.001540/2021-99] [0000094-80.2023.4.05.8401] [0013175-96.2023.4.05.8401] [0014816-22.2023.4.05.8401] [0006233-85.2022.4.05.8400] [0016516-70.2022.4.05.8400] [0026485-75.2023.4.05.8400] [0812686-49.2019.8.20.5124] [0857917-12.2021.8.20.5001] [0835674-45.2019.8.20.5001] [0802052-96.2024.8.20.5001] [0000783-93.2024.4.05.8400] [0014816-22.2023.4.05.8401] [0802214-71.2020.4.05.8400] [0811867-92.2023.4.05.8400] [0800081-14.2024.4.05.8401] [0860550-25.2023.8.20.5001] [0800606-58.2024.8.20.5001] [0800606-58.2024.8.20.5001] [0850097-39.2021.8.20.5001] [0806732-61.2015.8.20.5124] [0873871-30.2023.8.20.5001] [0839274-35.2023.8.20.5001] [0805206-63.2023.8.20.5129] [0802052-96.2024.8.20.5001] [0801231-85.2021.8.20.5102] [0805006-08.2022.8.20.5124] [0803099-07.2022.8.20.5121] [0812536-48.2023.4.05.8400] [0032840-04.2023.4.05.8400] [0032895-52.2023.4.05.8400] [0801283-56.2023.8.20.5120] [0800141-51.2024.8.20.5162] [0850912-65.2023.8.20.5001] [00610489.000569/2022-84] [0801452-26.2021.8.20.5116] [0801482-13.2024.8.20.5001] [0813389-57.2023.4.05.8400] [0800308-66.2024.8.20.5001] [0800101-25.2024.8.20.5112] [0801814-86.2022.4.05.8400] [0806262-06.2023.8.20.5300] [0865959-79.2023.8.20.5001] [0803693-66.2022.8.20.5300] [0801181-27.2020.8.20.5124] [0800480-07.2022.8.20.5121] [0804900-66.2023.8.20.5300] Total de Processos (53)
JANSENIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA	[0859296-85.2021.8.20.5001] [0805654-12.2014.8.20.0001] [0848326-55.2023.8.20.5001] [0862189-15.2022.8.20.5001] [0818291-30.2014.8.20.5001] [0836689-15.2020.8.20.5001] [0906787-54.2022.8.20.5001] [0806404-68.2022.8.20.5001] [0851669-69.2017.8.20.5001] [0853251-31.2022.8.20.5001] [0838492-67.2019.8.20.5001] [0811198-11.2017.8.20.5001] [0822636-58.2022.8.20.5001] [0872762-83.2020.8.20.5001] [0801436-92.2022.8.20.5001] [0828894-94.2016.8.20.5001] [0884873-31.2022.8.20.5001] [0804432-29.2023.8.20.5001] [0832206-44.2017.8.20.5001] [0836802-95.2022.8.20.5001] [0817167-70.2018.8.20.5001] [0828496-40.2022.8.20.5001] [0885087-22.2022.8.20.5001] [0848867-30.2019.8.20.5001] [0820251-45.2019.8.20.5001] [0832205-30.2015.8.20.5001] [0832336-05.2015.8.20.5001] [0806315-26.2014.8.20.5001] [0814455-73.2019.8.20.5001] [0813441-59.2016.8.20.5001] [0822838-35.2022.8.20.5001] [0804235-79.2020.8.20.5001] [0801871-66.2022.8.20.5001] [0845156-12.2022.8.20.5001] [0828672-29.2016.8.20.5001] [0807102-11.2021.8.20.5001] [0803674-94.2016.8.20.5001] [0802617-94.2023.8.20.5001] [0813845-37.2021.8.20.5001] [0852575-25.2018.8.20.5001] [0811406-87.2020.8.20.5001] [0804856-81.2017.8.20.5001] [0830032-23.2021.8.20.5001] [0829892-18.2023.8.20.5001] [0817236-29.2023.8.20.5001] [0848490-64.2016.8.20.5001] [0821590-05.2020.8.20.5001] [0815247-03.2014.8.20.5001] [0829834-93.2015.8.20.5001] [0839148-24.2019.8.20.5001] [0823080-62.2020.8.20.5001] [0805687-56.2022.8.20.5001] [0800941-29.2014.8.20.5001] Total de Processos (53)
JOÃO CARLOS GOMES COQUE	[0810767-35.2021.8.20.5001] [0807969-72.2019.8.20.5001] [0831524-16.2022.8.20.5001] [0826694-41.2021.8.20.5001] [0837386-41.2017.8.20.5001] [0855594-10.2016.8.20.5001] [0813040-50.2022.8.20.5001] [0829202-91.2020.8.20.5001] [0803060-79.2022.8.20.5001] [0825391-55.2022.8.20.5001] [0832453-93.2015.8.20.5001] [0855435-67.2016.8.20.5001] [0834216-85.2022.8.20.5001] [0823201-95.2017.8.20.5001] [0802808-13.2021.8.20.5001] [0820332-28.2018.8.20.5001] [0810002-35.2019.8.20.5001] [0827338-18.2020.8.20.5001] [0802908-02.2020.8.20.5001] [0844610-93.2018.8.20.5001] [0802330-56.2014.8.20.6001] [0833662-87.2021.8.20.5001] [0847347-30.2022.8.20.5001] [0802289-81.2013.8.20.0001] [0826312-14.2022.8.20.5001] [0807640-26.2020.8.20.5001] [0827553-57.2021.8.20.5001] [0808827-40.2018.8.20.5001] [0801290-02.2011.8.20.0001] [0812834-41.2019.8.20.5001] [0855239-24.2021.8.20.5001] [0833281-79.2021.8.20.5001] [0849653-40.2020.8.20.5001] [0807069-26.2018.8.20.5001] [0835021-38.2022.8.20.5001] [0833322-80.2020.8.20.5001] [0807174-71.2016.8.20.5001] [0801109-69.2014.4.05.8400] [0804281-97.2022.8.20.5001] [0819295-92.2020.8.20.5001] [0810380-54.2020.8.20.5001] [0831543-27.2019.8.20.5001] [0822930-57.2015.8.20.5001] [0835304-95.2021.8.20.5001] [0831128-05.2023.8.20.5001] [0835720-29.2022.8.20.5001] [0806731-90.2013.8.20.0001] [0859589-21.2022.8.20.5001] [0855843-82.2021.8.20.5001] [0801214-41.2012.8.20.0001] [0833457-68.2015.8.20.5001] [0844331-68.2022.8.20.5001] [0826504-15.2020.8.20.5001] [0809365-55.2017.8.20.5001] [0800577-76.2022.8.20.5001] [0832388-98.2015.8.20.5001] [0828527-36.2017.8.20.5001] [0857956-14.2018.8.20.5001] [0839763-43.2021.8.20.5001] [0826315-08.2018.8.20.5001] [0837872-26.2017.8.20.5001] [0809927-93.2019.8.20.5001] [0867349-89.2020.8.20.5001] [0827596-57.2022.8.20.5001] [0830394-88.2022.8.20.5001] [0825609-83.2022.8.20.5001] [0831839-44.2022.8.20.5001] [0831377-24.2021.8.20.5001] [0808574-86.2017.8.20.5001] [0816143-07.2018.8.20.5001] [0823590-75.2020.8.20.5001] [0813673-95.2021.8.20.5001] [0859501-56.2017.8.20.5001] [0826901-74.2020.8.20.5001] [0810011-89.2022.8.20.5001] [0844200-93.2022.8.20.5001] [0815127-57.2014.8.20.5001] [0845636-63.2017.8.20.5001] [0809587-57.2016.8.20.5001] [0913742-04.2022.8.20.5001] [0815843-69.2023.8.20.5001] [0803322-10.2014.8.20.5001] [0826962-32.2020.8.20.5001] [0802444-70.2023.8.20.5001] [0817563-71.2023.8.20.5001] [0835778-03.2020.8.20.5001] [0844664-83.2023.8.20.5001] [0858548-82.2023.8.20.5001] [0858214-19.2021.8.20.5001] [0814157-47.2020.8.20.5001] [0803113-41.2014.8.20.5001] [0803982-86.2023.8.20.5001] [0907948-02.2022.8.20.5001] [0908303-12.2022.8.20.5001] [0877377-87.2018.8.20.5001] [0825753-57.2022.8.20.5001] [0813362-36.2023.8.20.5001] [0850716-95.2023.8.20.5001] [0855472-50.2023.8.20.5001] [0858774-24.2022.8.20.5001] [0850528-05.2023.8.20.5001] [0807978-92.2023.8.20.5001] [0840223-59.2023.8.20.5001] [0805183-21.2020.8.20.5001] [0831493-93.2022.8.20.5001] [0913152-27.2022.8.20.5001] [0913726-50.2022.8.20.5001] [0812276-69.2019.8.20.5001] [0855015-86.2021.8.20.5001] [0803619-65.2024.8.20.5001] [0824567-96.2022.8.20.5001] [0858038-11.2019.8.20.5001] [0861652-87.2020.8.20.5001] [0840054-14.2019.8.20.5001] [0827277-60.2020.8.20.5001] [0800052-46.2019.8.20.5148] [0830118-23.2023.8.20.5001] [0803895-96.2024.8.20.5001] [0807736-36.2023.8.20.5001] [0850565-32.2023.8.20.5001] [0805317-77.2022.8.20.5001] [0803870-83.2024.8.20.5001] [0829912-14.2020.8.20.5001] [0812553-61.2014.8.20.5001] [0810068-73.2023.8.20.5001] [0806424-25.2023.8.20.5001] [0857077-31.2023.8.20.5001] [0833810-35.2020.8.20.5001] [0800933-71.2022.8.20.5001] [0816994-07.2022.8.20.5001] [0828314-64.2016.8.20.5001] [0007857-19.2010.8.20.0001] [0805900-50.2014.8.20.6001] [0845487-91.2022.8.20.5001] [0837863-93.2019.8.20.5001] [0830846-69.2020.8.20.5001] [0836299-79.2019.8.20.5001] [0917906-12.2022.8.20.5001] [0835732-53.2016.8.20.5001] [0920935-70.2022.8.20.5001] [0868490-46.2020.8.20.5001] [0849353-73.2023.8.20.5001] [0823044-49.2022.8.20.5001] [0803747-85.2024.8.20.5001] [0911400-20.2022.8.20.5001] [0803811-32.2023.8.20.5001] [0805149-80.2019.8.20.5001] [0806544-82.2013.8.20.0001] [0850817-35.2023.8.20.5001] [0815098-94.2020.8.20.5001] [0821727-21.2019.8.20.5001] [0823868-71.2023.8.20.5001] [0816438-68.2023.8.20.5001] [0916891-08.2022.8.20.5001] [0827781-61.2023.8.20.5001] [0802237-22.2012.8.20.0001] [0853292-61.2023.8.20.5001] [0807437-93.2022.8.20.5001] [0805422-20.2023.8.20.5001] [0837657-11.2021.8.20.5001] [0856062-71.2016.8.20.5001] [0832372-71.2020.8.20.5001] [0807627-70.2012.8.20.0001] [0916821-88.2022.8.20.5001] [0816678-57.2023.8.20.5001] [0840882-10.2019.8.20.5001] [0804924-21.2023.8.20.5001] [0843531-06.2023.8.20.5001] [0827476-77.2023.8.20.5001] [0801539-57.2023.8.20.5133] [0849336-76.2019.8.20.5001] [0829921-68.2023.8.20.5001] [0879674-67.2018.8.20.5001] [0856777-69.2023.8.20.5001] [0846138-89.2023.8.20.5001] [0804008-50.2024.8.20.5001] [0910609-51.2022.8.20.5001] [05510090.000047/2024-51] [0804264-12.2016.4.05.8400] [0835396-05.2023.8.20.5001] [01110065.000143/2024-86] [0835215-72.2021.8.20.5001] [0836777-53.2020.8.20.5001] [0865132-73.2020.8.20.5001] [0843274-25.2016.8.20.5001] [0010203-43.2016.8.20.0126] [01110065.002474/2023-70] [00110042.004514/2023-41] [0841200-32.2015.8.20.5001] [0832010-74.2017.8.20.5001] [0008657-06.2017.8.20.0000] [0813181-35.2023.8.20.5001] [0815747-59.2020.8.20.5001] [0829468-10.2022.8.20.5001] [0819156-72.2022.8.20.5001] [0835212-88.2019.8.20.5001] [0100365-42.2015.8.20.0119] [0847121-25.2022.8.20.5001] [0811018-24.2019.8.20.5001] [0840947-34.2021.8.20.5001] [0839388-81.2017.8.20.5001] [0841350-37.2020.8.20.5001] [0838225-90.2022.8.20.5001] [0872348-56.2018.8.20.5001] [0831381-95.2020.8.20.5001] [0827648-87.2021.8.20.5001] [0832404-47.2018.8.20.5001] [0847398-80.2018.8.20.5001] [0166166-12.2008.8.20.0001] [0844273-36.2020.8.20.5001] [0800312-68.2020.8.20.5155] [0834461-04.2019.8.20.5001] [0889032-17.2022.8.20.5001] [0811216-32.2017.8.20.5001] [0854991-29.2019.8.20.5001] [0830671-80.2017.8.20.5001] [0807094-73.2017.8.20.5001] [0832899-96.2015.8.20.5001] [0827247-98.2015.8.20.5001] [0800477-97.2022.8.20.5300] [0849221-21.2020.8.20.5001] [0831141-72.2021.8.20.5001] [0858054-28.2020.8.20.5001] [0832163-68.2021.8.20.5001] [0819161-65.2020.8.20.5001] [0830350-69.2022.8.20.5001] [0850991-78.2022.8.20.5001] [0844012-13.2016.8.20.5001] [0840410-43.2018.8.20.5001] [0818778-24.2019.8.20.5001] [0809536-02.2023.8.20.5001] [0851783-08.2017.8.20.5001] [0855416-90.2018.8.20.5001] [0801960-69.2013.8.20.0001] [0804147-16.2019.4.05.8400] [0801016-27.2023.4.05.8400] [0808149-54.2020.8.20.5001] [0804739-51.2021.8.20.5001] [0803466-66.2023.8.20.5001] [0810859-38.2020.8.20.5004] [0827309-70.2017.8.20.5001] [0801250-16.2015.8.20.5001] [0809232-17.2013.8.20.0001] [0810009-32.2016.8.20.5001] [0823585-82.2022.8.20.5001] [0825106-09.2015.8.20.5001] [0809141-44.2022.8.20.5001] [0809154-53.2016.8.20.5001] [0838860-71.2022.8.20.5001] [0802918-46.2020.8.20.5001] [0837812-14.2021.8.20.5001] [0808225-44.2021.8.20.5001] [0809001-49.2018.8.20.5001] [0835557-49.2022.8.20.5001] [0837458-28.2017.8.20.5001] [0840786-63.2017.8.20.5001] [0858357-71.2022.8.20.5001] [0874569-41.2020.8.20.5001] [0822272-23.2021.8.20.5001] [0862387-86.2021.8.20.5001] [0822553-42.2022.8.20.5001] [0843351-92.2020.8.20.5001] [0847495-75.2021.8.20.5001] [0801539-02.2022.8.20.5001] [0831417-40.2020.8.20.5001] [0836119-29.2020.8.20.5001] [0804860-79.2021.8.20.5001] [0830521-60.2021.8.20.5001] [0832160-79.2022.8.20.5001] [0877342-59.2020.8.20.5001] [0856073-95.2019.8.20.5001] [0856519-06.2016.8.20.5001] [0802759-15.2013.8.20.0001] [0849434-32.2017.8.20.5001] [0861661-15.2021.8.20.5001] [0854379-91.2019.8.20.5001] [0833969-07.2022.8.20.5001] [0862913-87.2020.8.20.5001] [0821222-59.2021.8.20.5001] [0811227-27.2018.8.20.5001] [0827400-63.2017.8.20.5001] [0837583-25.2019.8.20.5001] [0805078-10.2021.8.20.5001] [0830316-02.2019.8.20.5001] [0814367-35.2019.8.20.5001] [0827226-78.2022.8.20.5001] [0810740-23.2019.8.20.5001] [0824741-42.2021.8.20.5001] [0800422-73.2022.8.20.5001] [0814330-03.2022.8.20.5001] [0860743-11.2021.8.20.5001] [0807945-73.2021.8.20.5001] [0841977-41.2020.8.20.5001] [0848260-46.2021.8.20.5001] [0828700-55.2020.8.20.5001] [0857071-34.2017.8.20.5001] [0856679-55.2021.8.20.5001] [0800822-38.2011.8.20.0001] [0831985-56.2020.8.20.5001] [0882554-32.2018.8.20.5001] [0834784-14.2016.8.20.5001] [0835334-96.2022.8.20.5001] [0842754-89.2021.8.20.5001] [0800469-70.2022.8.20.5155] [0811258-81.2017.8.20.5001] [0800834-72.2020.8.20.5001] [0820423-50.2020.8.20.5001] [0842436-48.2017.8.20.5001] [0816646-57.2020.8.20.5001] [0847373-62.2021.8.20.5001] [0816396-24.2020.8.20.5001] [0848133-16.2018.8.20.5001] [0804850-06.2019.8.20.5001] [0814736-29.2019.8.20.5001] [0819313-11.2023.8.20.5001] [0826262-22.2021.8.20.5001] [0821304-27.2020.8.20.5001] [0848828-04.2017.8.20.5001] [0804336-19.2020.8.20.5001] [0812088-76.2019.8.20.5001] [0855501-37.2022.8.20.5001] [0846845-38.2015.8.20.5001] [0847284-39.2021.8.20.5001] [0830621-78.2022.8.20.5001] [0835674-84.2015.8.20.5001] [0001966-21.2005.8.20.0121] [0823406-22.2020.8.20.5001] [0832780-91.2022.8.20.5001] [0823725-24.2019.8.20.5001] [0802797-86.2018.8.20.5001] [0802275-30.2016.8.20.5001] [0828814-57.2021.8.20.5001] [0802385-96.2013.8.20.0001] Total de Processos (333)

Procurador	Processo
LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	[0831535-45.2022.8.20.5001] [0844937-96.2022.8.20.5001] [0848198-06.2021.8.20.5001] [0804907-82.2023.8.20.5001] [0811087-32.2014.8.20.5001] [0818375-16.2023.8.20.5001] [0822370-37.2023.8.20.5001] [0849761-98.2022.8.20.5001] [0905465-96.2022.8.20.5001] [0807022-76.2023.8.20.5001] [0847421-84.2022.8.20.5001] [0801497-16.2023.8.20.5001] [0832038-13.2015.8.20.5001] [0800617-24.2023.8.20.5001] [0850452-15.2022.8.20.5001] [0813037-75.2013.8.20.0001] [0840315-47.2017.8.20.5001] [0838167-87.2022.8.20.5001] [0825402-55.2020.8.20.5001] [0845530-04.2017.8.20.5001] [0800416-07.2022.4.05.8400] [0806142-89.2020.8.20.5001] [0818134-76.2022.8.20.5001] [0905973-42.2022.8.20.5001] [0847438-23.2022.8.20.5001] [0816747-65.2018.8.20.5001] [0867950-90.2023.8.20.5001] [0809597-91.2022.8.20.5001] [0804876-72.2017.8.20.5001] [0805501-96.2023.8.20.5001] [0870903-32.2020.8.20.5001] [0867161-96.2020.8.20.5001] [0800714-29.2020.8.20.5001] [0801332-51.2019.8.20.5116] [0816344-62.2019.8.20.5001] [0806106-52.2017.8.20.5001] [0812425-70.2016.8.20.5001] [0914543-17.2022.8.20.5001] [0858740-54.2019.8.20.5001] [0816612-77.2023.8.20.5001] [0896879-70.2022.8.20.5001] [0828462-65.2022.8.20.5001] [0916263-19.2022.8.20.5001] [0819093-13.2023.8.20.5001] [0826535-30.2023.8.20.5001] [0807730-29.2023.8.20.5001] [0808921-80.2021.8.20.5001] [0850504-74.2023.8.20.5001] [0803788-52.2024.8.20.5001] [0820018-09.2023.8.20.5001] [0855193-35.2021.8.20.5001] [0803900-21.2024.8.20.5001] [0833631-96.2023.8.20.5001] [0857865-84.2019.8.20.5001] [0821076-28.2015.8.20.5001] [0870110-93.2020.8.20.5001] [0850121-96.2023.8.20.5001] [0800115-19.2024.8.20.0000] [0850948-15.2020.8.20.5001] [0859635-15.2019.8.20.5001] [0816027-25.2023.8.20.5001] [0861157-09.2021.8.20.5001] [0827478-47.2023.8.20.5001] [0838954-82.2023.8.20.5001] [0812562-08.2023.8.20.5001] [0839369-07.2019.8.20.5001] Total de Processos (66)
LUIS MARCELO CAVALCANTI DE SOUZA	[0000787-89.2023.5.21.0009] [0804774-06.2024.8.20.5001] [0872951-56.2023.8.20.5001] [0803805-88.2024.8.20.5001] [00610489.000174/2024-43] [0820229-50.2020.8.20.5001] [0000221-69.2020.5.21.0002] [0801318-67.2024.8.20.5124] [0803937-48.2024.8.20.5001] [0800371-07.2024.8.20.5126] [0859559-49.2023.8.20.5001] [01510015.000430/2024-60] [0811941-30.2023.8.20.5124] [0817681-18.2021.8.20.5001] [02910001.000303/2024-33] [0803891-59.2024.8.20.5001] [02910001.000301/2024-44] [0832412-19.2021.8.20.5001] [0874730-46.2023.8.20.5001] [0000068-85.2024.5.21.0005] [0800373-74.2024.8.20.5126] [0854472-15.2023.8.20.5001] [0800409-87.2022.8.20.5126] [0849184-86.2023.8.20.5001] [02910001.000310/2024-35] [0873414-95.2023.8.20.5001] [0800528-40.2024.8.20.5300] [0000082-60.2024.5.21.0008] [0001062-33.2023.5.21.0043] [0819346-20.2023.8.20.5124] [0802029-69.2023.8.20.5104] [0819611-08.2020.8.20.5001] [0861062-42.2022.8.20.5001] [0855517-54.2023.8.20.5001] Total de Processos (34)
MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA	[0845725-86.2017.8.20.5001] [0809698-96.2022.8.20.0000] [0819165-97.2023.8.20.5001] [0001551-47.2010.8.20.0126] [0800264-15.2024.8.20.0000] [0801623-93.2021.8.20.5144] [0863886-42.2020.8.20.5001] [0847534-72.2021.8.20.5001] [0800538-76.2024.8.20.0000] [0843343-13.2023.8.20.5001] [0105966-97.2012.8.20.0001] [0805496-11.2022.8.20.5001] [0824092-09.2023.8.20.5001] [0918709-92.2022.8.20.5001] [0000301-77.2023.5.21.0018] [0810844-41.2023.8.20.0000] Total de Processos (16)
PAULA MARIA GOMES DA SILVA	[0802659-12.2024.8.20.5001] [0867522-11.2023.8.20.5001] [0852066-21.2023.8.20.5001] [0859731-88.2023.8.20.5001] [0857234-04.2023.8.20.5001] [0874712-25.2023.8.20.5001] [0835662-89.2023.8.20.5001] [0800984-75.2021.8.20.5144] [0833742-80.2023.8.20.5001] [0846007-17.2023.8.20.5001] [0865262-58.2023.8.20.5001] [0801557-52.2024.8.20.5001] [0874348-53.2023.8.20.5001] [0843542-35.2023.8.20.5001] [0817082-45.2022.8.20.5001] [0822878-80.2023.8.20.5001] [0842406-03.2023.8.20.5001] [0805352-22.2023.8.20.5124] [0820111-69.2023.8.20.5001] [0846956-41.2023.8.20.5001] [0855235-16.2023.8.20.5001] [0857102-44.2023.8.20.5001] [0873119-58.2023.8.20.5001] [0865254-81.2023.8.20.5001] Total de Processos (24)
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[0828569-12.2022.8.20.5001] [0810645-19.2023.8.20.0000] [0809790-40.2023.8.20.0000] [0876717-25.2020.8.20.5001] [0809676-04.2023.8.20.0000] [0001458-65.2016.5.21.0007] [0804801-88.2023.8.20.0000] [0860408-89.2021.8.20.5001] [0800138-62.2024.8.20.0000] [0807211-54.2023.8.20.5001] [0870924-08.2020.8.20.5001] [0819532-73.2018.8.20.5106] [0801038-40.2022.8.20.5133] [0000555-04.2023.5.21.0001] [0804886-74.2023.8.20.0000] Total de Processos (15)
TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA	[0846815-22.2023.8.20.5001] [0853838-19.2023.8.20.5001] [0874024-63.2023.8.20.5001] [0874344-16.2023.8.20.5001] [0874263-67.2023.8.20.5001] [0875700-46.2023.8.20.5001] [0815215-48.2023.8.20.0000] [0000539-24.2023.5.21.0042] [02910001.000309/2024-19] [0800114-45.2024.8.20.5105] [01510015.000416/2024-66] [0831843-18.2021.8.20.5001] [0801995-94.2023.8.20.5104] [01510015.006366/2023-40] [0873118-73.2023.8.20.5001] [0858736-75.2023.8.20.5001] [01110055.000248/2024-54] [0111005-50.0028.5.20.2462] [0814704-29.2016.8.20.5001] [0815459-28.2023.8.20.5124] [0847779-15.2023.8.20.5001] [0000013-23.2023.5.21.0991] [0827775-54.2023.8.20.5001] [0861622-47.2023.8.20.5001] [0807419-14.2023.8.20.5300] [0800075-76.2024.8.20.5128] [0800075-76.2024.8.20.5128] [01110055.000275/2024-27] [01110055.000284/2024-18] [0848475-51.2023.8.20.5001] [0868504-25.2023.8.20.5001] [0803675-98.2024.8.20.5001] [0871739-97.2023.8.20.5001] Total de Processos (33)

Setor: GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Procurador	Processo
ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO	[03310011.003498/2023-31] [0813587-24.2023.8.20.0000] Total de Processos (2)
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS	[00310023.000433/2024-70] [0811381-49.2019.4.05.8400] [0811381-49.2019.4.05.8400] [0803444-71.2024.8.20.5001] [0811381-49.2019.4.05.8400] [0811381-49.2019.4.05.8400] Total de Processos (6)

Setor: NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE CAICÓ

Procurador	Processo
CLARISSA ABRANTES SOUZA	[0803741-34.2022.8.20.5103] Total de Processos (1)

Setor: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Procurador	Processo
CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	[01510971.000093/2023-10] [11910050.000339/2021-80] [235847/2013-1] Total de Processos (3)
ROSA MARIA D´ APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[03910002.006227/2023-14] [00110042.000344/2021-63] [00410029.008876/2022-31] [06010136.000011/2024-14] Total de Processos (4)

Setor: PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Procurador	Processo
DANIEL COSTA DE MELO	[0809368-05.2020.8.20.5001] [0000833-42.1999.8.20.0124] [0872150-19.2018.8.20.5001] [0888772-37.2022.8.20.5001] [0027555-55.2003.8.20.0001] [0835961-42.2018.8.20.5001] [0860101-38.2021.8.20.5001] [0823562-73.2021.8.20.5001] [0865336-15.2023.8.20.5001] [0000246-43.2001.8.20.0126] [0033830-68.2013.8.20.0001] [0835798-62.2018.8.20.5001] [0800030-94.2019.8.20.5145] [0101124-93.2013.8.20.0145] [0814467-82.2022.8.20.5001] [0822051-45.2018.8.20.5001] [0823420-74.2018.8.20.5001] [0004520-07.2011.8.20.0124] Total de Processos (18)
FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS CHAGAS	[0823685-76.2018.8.20.5001] [0851257-12.2015.8.20.5001] [0835903-39.2018.8.20.5001] [0000903-97.2010.8.20.0116] [0001948-53.2012.8.20.0121] [0101096-94.2014.8.20.0144] [0800105-85.2016.8.20.5001] [0802679-59.2014.8.20.6001] [0872188-31.2018.8.20.5001] [0147378-71.2013.8.20.0001] [0816630-35.2022.8.20.5001] [0835865-27.2018.8.20.5001] [0229408-71.2010.8.20.0001] [0800206-72.2021.8.20.5155] [0013983-80.2013.8.20.0001] [0807682-85.2014.8.20.5001] [0801493-51.2016.8.20.5121] Total de Processos (17)
JOSÉ DUARTE SANTANA	[01110038.000438/2024-80] [00110042.002762/2022-76] [00610081.000704/2021-93] [08810080.002286/2019-47] [01110038.000436/2024-91] [01110038.000435/2024-46] [01110056.000101/2024-54] [01110038.000434/2024-00] [0012607-84.1998.8.20.0001] Total de Processos (9)

Procurador	Processo
ROSA MARIA D´ APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[0013956-78.2005.8.20.0001] [0814943-88.2022.8.20.0000] [0020623-90.1999.8.20.0001] [0015274-38.2001.8.20.0001] [0822297-46.2015.8.20.5001] [0027014-17.2006.8.20.0001] [0003656-13.2004.8.20.0124] [0427549-36.2010.8.20.0001] [0808911-60.2018.8.20.5124] [0801256-46.2018.8.20.5121] [0150119-26.2009.8.20.0001] [0000634-18.2001.8.20.0102] [0800036-31.2019.8.20.5136] [0017275-20.2006.8.20.0001] [0805451-31.2019.8.20.5124] [0836342-50.2018.8.20.5001] [0001960-67.2012.8.20.0121] [0801058-04.2021.8.20.5121] [0102550-18.2013.8.20.0121] [0838399-12.2016.8.20.5001] [0809799-39.2020.8.20.5001] [0020075-65.1999.8.20.0001] [0452828-24.2010.8.20.0001] [0030489-34.2013.8.20.0001] [0021787-17.2004.8.20.0001] [0014239-67.2006.8.20.0001] [0103940-77.2014.8.20.0124] [0020955-28.1997.8.20.0001] [0020356-21.1999.8.20.0001] [0101057-21.2013.8.20.0116] [0802463-60.2021.8.20.5126] [0823858-03.2018.8.20.5001] Total de Processos (32)

Setor: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Procurador	Processo
FILIPE ALVES DE LIMA COSTA	[03910014.000908/2022-59] [06010046.001248/2023-32] [00510050.000160/2024-25] [00610909.000561/2023-19] [00610295.000278/2023-44] [0800207-90.2019.8.20.5102] [00610072.000356/2019-49] Total de Processos (7)
MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	[02210313.000024/2024-34] [06010082.001595/2023-29] [06010082.000672/2023-23] [00610909.000345/2023-65] [00410002.002597/2019-67] [00610909.000449/2023-70] [04410027.003149/2023-21] [00410041.000228/2023-50] [02010027.000900/2023-88] [03710006.000150/2024-21] [00610909.000407/2023-39] Total de Processos (11)

Setor: PROCURADORIA DO CONTENCIOSO FISCAL

Procurador	Processo
CARLOS JOSÉ FERNANDES RÊGO	[0213178-56.2007.8.20.0001] [0817658-04.2023.8.20.5001] [0802974-81.2019.8.20.0000] [0818682-14.2016.8.20.5001] [0858890-64.2021.8.20.5001] [0800484-63.2024.4.05.0000] [0805869-42.2022.8.20.5001] [0815777-57.2023.8.20.0000] [0815753-29.2023.8.20.0000] [0802134-65.2023.8.20.5130] [0860537-31.2020.8.20.5001] [0866385-96.2020.8.20.5001] [0818470-37.2023.8.20.5004] [0845012-14.2017.8.20.5001] [0820527-52.2014.8.20.5001] [0812580-97.2021.8.20.5001] [0862174-17.2020.8.20.5001] [0817775-29.2022.8.20.5001] [0814275-52.2022.8.20.5001] Total de Processos (19)
IDÁLIO CAMPOS	[0854187-56.2022.8.20.5001] [0814815-37.2021.8.20.5001] [0011555-77.2003.8.20.0001] [0805199-89.2014.8.20.6001] [0802595-02.2024.8.20.5001] [0843395-14.2020.8.20.5001] [0859592-10.2021.8.20.5001] [0800063-31.2019.8.20.5001] [0872337-56.2020.8.20.5001] [0800079-64.2019.8.20.5104] [0807229-75.2023.8.20.5001] [0848955-73.2016.8.20.5001] [0861095-66.2021.8.20.5001] [0858018-83.2020.8.20.5001] [0850324-39.2015.8.20.5001] [0028550-68.2003.8.20.0001] [0904971-37.2022.8.20.5001] [0826150-87.2020.8.20.5001] [0906530-29.2022.8.20.5001] [0820452-66.2021.8.20.5001] [0801761-08.2021.8.20.5129] [0132552-40.2013.8.20.0001] [0808098-09.2021.8.20.5001] [0839697-63.2021.8.20.5001] [0821322-43.2023.8.20.5001] [0815909-20.2021.8.20.5001] [0805505-36.2023.8.20.5001] Total de Processos (27)
PAULA MARIA GOMES DA SILVA	[0825184-22.2023.8.20.5001] [0865642-81.2023.8.20.5001] [0920991-06.2022.8.20.5001] [0815597-78.2020.8.20.5001] [0844285-55.2017.8.20.5001] [0812290-14.2023.8.20.5001] [0819063-12.2022.8.20.5001] [0800345-93.2024.8.20.5001] [0845589-79.2023.8.20.5001] [0862988-58.2022.8.20.5001] [0802167-54.2023.8.20.5001] [0857436-78.2023.8.20.5001] [0823673-86.2023.8.20.5001] [0835923-25.2021.8.20.5001] [0876856-74.2020.8.20.5001] [0818472-84.2021.8.20.5001] [0921148-76.2022.8.20.5001] [0873058-03.2023.8.20.5001] [0839095-04.2023.8.20.5001] [0100519-30.2019.8.20.0116] [0907872-75.2022.8.20.5001] [0804075-49.2023.8.20.5001] [0807100-70.2023.8.20.5001] [0842645-07.2023.8.20.5001] [0803298-30.2024.8.20.5001] [0836598-17.2023.8.20.5001] [0802965-28.2023.8.20.5126] [0839204-86.2021.8.20.5001] Total de Processos (28)
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[0800930-48.2024.8.20.5001] [0805231-81.2021.4.05.8400] [0036615-39.2010.8.20.0120] [0815932-60.2023.8.20.0000] [0004488-08.1996.8.20.0001] [0818432-49.2014.8.20.5001] [0808677-83.2023.8.20.5001] [0801026-63.2024.8.20.5001] [0816034-82.2023.8.20.0000] [0820183-90.2022.8.20.5001] [0801597-05.2022.8.20.5001] [0802440-96.2024.8.20.5001] [0800192-79.2024.8.20.5124] [0820525-82.2014.8.20.5001] [0220348-79.2007.8.20.0001] [0021147-33.2012.8.20.0001] [0820066-02.2022.8.20.5001] [0816468-16.2017.8.20.5001] [0803299-25.2023.8.20.5300] Total de Processos (19)

Setor: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DA DEFESA AMBIENTAL

Procurador	Processo
JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA	[02810012.000281/2024-38] [02810033.003638/2023-19] Total de Processos (2)
MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO	[0800409-80.2020.8.20.5151] [0800410-65.2020.8.20.5151] [0800416-72.2020.8.20.5151] [0800072-57.2021.8.20.5151] [0151227-51.2013.8.20.0001] [0800384-67.2020.8.20.5151] [0800028-38.2021.8.20.5151] [0800058-73.2021.8.20.5151] [0838882-76.2015.8.20.5001] [01110030.000610/2022-11] Total de Processos (10)
NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA	[00110037.002063/2021-14] [0800325-79.2020.8.20.5151] [0800034-45.2021.8.20.5151] [0800389-89.2020.8.20.5151] [0800391-59.2020.8.20.5151] [0800396-81.2020.8.20.5151] [01110045.000131/2024-90] [0800395-96.2020.8.20.5151] [0800038-82.2021.8.20.5151] [00810028.000679/2024-24] [0800319-72.2020.8.20.5151] [0808810-47.2023.8.20.5124] [0800318-87.2020.8.20.5151] [01110030.004140/2023-38] [0800379-45.2020.8.20.5151] [0001062-52.2011.8.20.0133] [0800039-67.2021.8.20.5151] [0800063-95.2021.8.20.5151] [0800075-12.2021.8.20.5151] [0800085-56.2021.8.20.5151] [0000782-74.2007.8.20.0116] [0800431-41.2020.8.20.5151] [0800218-08.2023.8.20.5126] [0802598-34.2019.8.20.5129] [0000164-76.1996.8.20.0129] [0800348-25.2020.8.20.5151] [0800042-22.2021.8.20.5151] [0800353-47.2020.8.20.5151] Total de Processos (28)

Setor: REGIONAL DE CAICÓ

Procurador	Processo
CLARISSA ABRANTES SOUZA	[0804456-48.2023.8.20.5101] [0800634-37.2023.8.20.5138] [0803969-15.2022.8.20.5101] [0804691-15.2023.8.20.5101] [0804489-32.2023.8.20.5103] [0805181-37.2023.8.20.5101] [0803486-82.2022.8.20.5101] [0802191-67.2023.8.20.5103] [0104397-81.2014.8.20.0101] [0801504-90.2023.8.20.5103] [0805446-73.2022.8.20.5101] [0800098-97.2024.8.20.5103] [0800053-30.2023.8.20.5103] [0801813-51.2023.8.20.5123] [0803634-53.2023.8.20.5103] [0804112-61.2023.8.20.5103] [0800157-85.2024.8.20.5103] [0800295-29.2022.8.20.5101] [0800425-65.2023.8.20.5139] [0800322-75.2023.8.20.5101] [0800368-15.2024.8.20.5300] [0800988-18.2019.8.20.5101] [0801087-77.2023.8.20.5123] [0803104-55.2023.8.20.5101] [0807395-83.2023.8.20.5300] [0802628-90.2018.8.20.5101] [0803939-37.2023.8.20.5103] [0800269-54.2024.8.20.5103] [0804707-66.2023.8.20.5101] [0801545-57.2023.8.20.5103] [0800041-59.2024.8.20.5142] [0800052-68.2018.8.20.5152] [0800633-44.2022.8.20.5152] [0800972-11.2022.8.20.5117] [0804373-60.2022.8.20.5103] [0800988-86.2017.8.20.5101] [0800939-21.2022.8.20.5117] [0801969-42.2022.8.20.5101] [0803373-30.2019.8.20.5103] [0800744-96.2023.8.20.5118] [0800046-59.2024.8.20.5117] [0803370-36.2023.8.20.5103] [0802070-84.2019.8.20.5101] [0803397-59.2022.8.20.5101] [0800511-29.2023.8.20.5109] [0804443-49.2023.8.20.5101] [0800283-38.2024.8.20.5103] [0803734-42.2022.8.20.5103] [0802139-77.2023.8.20.5101] [0804696-31.2023.8.20.5103] [0100140-84.2014.8.20.0142] [0803158-89.2021.8.20.5101] [0804174-04.2023.8.20.5103] [0804290-16.2023.8.20.5101] [0804685-08.2023.8.20.5101] [0804706-81.2023.8.20.5101] [0804717-13.2023.8.20.5101] [0804044-14.2023.8.20.5103] [0802804-87.2023.8.20.5103] [0803518-47.2023.8.20.5103] [0000042-04.2008.8.20.0142] [0800907-04.2023.8.20.5142] [0801582-24.2023.8.20.5123] [0803299-34.2023.8.20.5103] [0800533-14.2023.8.20.5101] [0801086-35.2023.8.20.5142] [0803718-54.2023.8.20.5103] [0804215-68.2023.8.20.5103] [0800003-92.2024.8.20.5127] [0800007-32.2024.8.20.5127] [0801887-68.2023.8.20.5103] [0801420-29.2023.8.20.5123] [0801471-19.2017.8.20.5101] [0801532-69.2020.8.20.5101] [0800313-65.2023.8.20.5117] [0804441-79.2023.8.20.5101] [0804839-26.2023.8.20.5101] [0000429-94.2023.5.21.0019] [0800575-12.2023.8.20.5118] [0800654-96.2020.8.20.5117] [0803264-74.2023.8.20.5103] Total de Processos (81)

Procurador	Processo
JOÃO FERNANDES SILVA NETO	[0800599-93.2021.8.20.5123] [0800393-63.2023.8.20.5138] [0802696-58.2023.8.20.5103] [0800202-86.2021.8.20.5138] [0001022-35.2012.8.20.0101] [0800377-75.2023.8.20.5117] [0802698-10.2018.8.20.5101] [0800875-64.2019.8.20.5101] [0800613-61.2023.8.20.5138] [0800327-49.2023.8.20.5117] [0800329-19.2023.8.20.5117] [0800337-93.2023.8.20.5117] [0100082-68.2016.8.20.0156] [0802840-72.2022.8.20.5101] [0800413-17.2023.8.20.5118] [0800200-19.2021.8.20.5138] [0800398-51.2023.8.20.5117] [0003426-93.2011.8.20.0101] [0804546-50.2023.8.20.5103] [0800341-30.2020.8.20.5152] [0800461-10.2019.8.20.5152] [0803354-82.2023.8.20.5103] [0803490-79.2023.8.20.5103] [0802726-93.2023.8.20.5103] [0803086-28.2023.8.20.5103] [0803106-19.2023.8.20.5103] [0803467-42.2023.8.20.5101] [0800773-86.2023.8.20.5138] [0800449-62.2023.8.20.5117] [0803078-51.2023.8.20.5103] [00110013.000960/2024-12] [0803761-88.2023.8.20.5103] [0803177-21.2023.8.20.5103] [0800386-79.2023.8.20.5103] [0801631-73.2019.8.20.5101] [0800431-09.2021.8.20.5118] [0803931-60.2023.8.20.5103] [0800555-24.2023.8.20.5117] [0801631-73.2019.8.20.5101] [0803815-88.2022.8.20.5103] [0802223-72.2023.8.20.5103] [0803400-71.2023.8.20.5103] [0803081-06.2023.8.20.5103] [0802587-78.2022.8.20.5103] [0800729-57.2018.8.20.5101] [0800602-40.2023.8.20.5103] [0800651-70.2022.8.20.5118] [0803587-90.2020.8.20.5101] [0804389-77.2023.8.20.5103] [0804542-13.2023.8.20.5103] [0800202-78.2020.8.20.5152] [0800802-92.2019.8.20.5101] [0804554-67.2022.8.20.5101] [0803104-49.2023.8.20.5103] [0800172-46.2023.8.20.5117] [0802801-35.2023.8.20.5103] [0800509-35.2023.8.20.5117] Total de Processos (57)

Setor: REGIONAL DE MOSSORÓ

Procurador	Processo
DIEGO NOGUEIRA KAUR	[0822631-75.2023.8.20.5106] [0804940-48.2023.8.20.5106] [0825413-55.2023.8.20.5106] [0800053-19.2024.8.20.5160] [0816788-32.2023.8.20.5106] [0817799-96.2023.8.20.5106] [0800908-75.2020.8.20.5115] [0803791-96.2023.8.20.5112] [0801242-28.2018.8.20.5100] [0814765-55.2019.8.20.5106] [0825058-45.2023.8.20.5106] [0804416-33.2023.8.20.5112] [0800030-41.2024.8.20.5106] [0805367-16.2021.8.20.5106] [0801377-12.2024.8.20.5106] [0819221-43.2022.8.20.5106] [0806230-98.2023.8.20.5106] [0806614-61.2023.8.20.5106] [0828338-24.2023.8.20.5106] [0814364-90.2018.8.20.5106] [0804009-16.2021.8.20.5106] [0815225-03.2023.8.20.5106] [0804536-76.2023.8.20.5112] [0804956-07.2020.8.20.5106] [0801432-83.2021.8.20.5100] [0818649-53.2023.8.20.5106] [0800247-50.2023.8.20.5161] [0813037-76.2019.8.20.5106] [0805910-53.2020.8.20.5106] [0800725-92.2024.8.20.5106] [0801079-20.2024.8.20.5106] [0801253-29.2024.8.20.5106] [0800620-86.2022.8.20.5106] [0824231-68.2022.8.20.5106] [0825330-73.2022.8.20.5106] [0809883-11.2023.8.20.5106] [0828268-07.2023.8.20.5106] [0813364-79.2023.8.20.5106] [0801373-72.2024.8.20.5106] [0801047-38.2021.8.20.5100] [0800288-29.2021.8.20.5115] [0810768-93.2021.8.20.5106] Total de Processos (42)
EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO	[0800983-68.2023.8.20.5161] [0823624-21.2023.8.20.5106] [0811893-28.2023.8.20.5106] [0818959-59.2023.8.20.5106] [0602761-18.2008.8.20.0106] [0812575-51.2021.8.20.5106] [0804099-35.2023.8.20.5112] [0804417-18.2023.8.20.5112] [0001024-08.2012.8.20.0100] [0800937-28.2020.8.20.5115] [0802133-73.2023.8.20.5100] [0808101-66.2023.8.20.5106] [0800767-44.2024.8.20.5106] [0801216-02.2024.8.20.5106] [0802454-61.2021.8.20.5106] [0800174-87.2022.8.20.5137] [0000846-72.2017.5.21.0014] [0813388-10.2023.8.20.5106] [0822257-59.2023.8.20.5106] [0822270-58.2023.8.20.5106] [0824753-61.2023.8.20.5106] [0804426-77.2023.8.20.5112] [0804375-55.2021.8.20.5106] [0814443-98.2020.8.20.5106] [0813842-87.2023.8.20.5106] [0804559-40.2023.8.20.5106] [0801276-72.2024.8.20.5106] [0804262-15.2023.8.20.5112] [0800627-10.2024.8.20.5106] [0101065-73.2014.8.20.0112] [0826112-46.2023.8.20.5106] [0802348-49.2023.8.20.5100] [0820160-28.2019.8.20.5106] [0813178-90.2022.8.20.5106] [0803630-07.2023.8.20.5106] [0810136-96.2023.8.20.5106] [0816082-49.2023.8.20.5106] [0822439-45.2023.8.20.5106] [0810750-72.2021.8.20.5106] Total de Processos (39)
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[01110024.000473/2024-58] [0000133-70.1997.8.20.0113] [0814681-88.2018.8.20.5106] [0813305-28.2022.8.20.5106] [0825320-29.2022.8.20.5106] [0801708-62.2022.8.20.5106] [0000603-67.2002.8.20.0100] [0804002-63.2017.8.20.5106] [0008116-63.2005.8.20.0106] [0814498-83.2019.8.20.5106] [0805133-16.2021.8.20.5112] [0805953-87.2020.8.20.5106] Total de Processos (12)

Setor: REGIONAL DE PAU DOS FERROS

Procurador	Processo
RODRIGO PINHEIRO NOBRE	[0100013-02.2016.8.20.0135] [0800970-85.2020.8.20.5125] [0800621-77.2023.8.20.5125] [0801301-78.2021.8.20.5110] [0801209-84.2023.8.20.5125] [0801703-61.2023.8.20.5120] [0807005-16.2023.8.20.5106] [0800284-08.2024.8.20.5108] [0802062-81.2022.8.20.5108] [0801285-54.2023.8.20.5143] [0801224-48.2023.8.20.5159] [0801142-22.2023.8.20.5125] [0100370-21.2017.8.20.0143] [0800305-79.2023.8.20.5120] [0800029-09.2024.4.05.8404] [0800029-09.2024.4.05.8404] [0001384-50.2011.8.20.0108] [0800302-29.2024.8.20.5108] [0800034-07.2022.8.20.5120] [0801301-77.2023.8.20.5120] [0801923-95.2023.8.20.5108] [0802098-60.2021.8.20.5108] [0801443-14.2023.8.20.5110] [0800435-41.2020.8.20.5131] [0800012-46.2022.8.20.5120] [01110045.000086/2024-73] [0800965-63.2020.8.20.5125] [01110079.001036/2023-35] [0101906-75.2017.8.20.0108] [0800601-96.2023.4.05.8404] [0800239-94.2023.4.05.8404] [0800570-76.2023.4.05.8404] [0802016-23.2022.8.20.5131] [0800309-14.2023.4.05.8404] [0800381-36.2023.8.20.5110] [0800297-97.2023.4.05.8404] [0800365-47.2023.4.05.8404] [0800523-39.2022.4.05.8404] [0800402-74.2023.4.05.8404] [0801042-49.2022.8.20.5110] [0800562-42.2020.8.20.5110] [0800114-05.2021.8.20.5120] [0100487-47.2018.8.20.0120] [0100727-09.2017.8.20.0108] [0800400-65.2021.8.20.5125] [0800489-36.2021.8.20.5110] [0801225-94.2020.8.20.5108] [0800228-08.2020.8.20.5110] [0801541-73.2021.8.20.5108] [0800232-45.2020.8.20.5110] [0801061-89.2021.8.20.5110] [0800478-74.2021.8.20.5120] [0100457-94.2018.8.20.0125] [0100347-81.2016.8.20.0120] Total de Processos (54)

Setor: SUBPROCURADORIA-GERAL CONSULTIVA

Procurador	Processo
JANNE MARIA DE ARAÚJO	[00810007.000759/2024-28] [00710029.007903/2023-73] [0800255-53.2024.8.20.0000] [00810007.000760/2024-52] [00810007.000761/2024-05] [00810007.003583/2023-85] [00810007.000764/2024-31] [00810007.000244/2024-28] Total de Processos (8)

JULIANA MOURA NOGUEIRA, DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

Gabinete Civil da Governadora do Estado

PORTARIA-SEI Nº 61, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c a Portaria nº 385, de 22 de agosto de 2023.

Considerando que cabe ao Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666, de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por seus representantes legais;

Considerando que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Órgão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 00810040.001817/2023-43.

R E S O L V E:

Art.1°. Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância da legislação na qual o Contrato é fundamentado, comporem a Comissão de Fiscalização na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/1993 e na cláusula Quarta do Contrato nº 05/2024 celebrado entre o Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa Vibra Energia S.A.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
05/2024	VIBRA ENERGIA S.A CNPJ Nº 34.274.233/0001-02	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (querosene) de aviação, tipo JET A.	GUSTAVO HENRIQUE SILVA RODRIGUES MATRÍCULA Nº 224.772-0	GREENFELL CARDOSO FILHO MATRÍCULA Nº 1675737	ODAILTON BARBOSA DE MELO MATRÍCULA Nº 1148400

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e acompanhar o processo de fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Titular: servidor designado para auxiliar o Gestor de Contrato na fiscalização do objeto do contrato, procedendo com o recebimento provisório e definitivo do objeto do Contrato, fiscalizando os aspectos técnicos relacionados aos serviços a serem executados, bem como os procedimentos administrativos inerentes ao contrato.

III - Fiscal substituto: servidor designado para substituir o Fiscal Titular em suas ausências e impedimentos;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Adjunto, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Ivanilson de Souza Maia

Secretário Adjunto

PORTARIA-SEI Nº 62, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa, no âmbito do Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC), os Agentes de Contratação, o Setor de Planejamento da Contratação, a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 33.089, de 27 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 154.654-6;

II - VICENTE GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 096.817-0;

III - MARIA DE FÁTIMA GALDINO SILVA, matrícula nº 82.521-2.

IV - FRANCINÁIDE SÉRGIO DAMASCENO, matrícula nº 123.179-0;

V - MIRANILMA SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula nº 155.101-9.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal/Portal de Dispensa de Licitação, e demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Lei Complementar Estadual nº 695, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica criado, no âmbito da Unidade Administrativa (UNAD), o Setor de Planejamento da Contração (SEPLAC), com objetivo de executar as etapas de planejamento da contratação, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem no Setor de Planejamento da Contração (SEPLAC):

I - VICENTE GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 096.817-0;

II - MARIA DE FÁTIMA GALDINO SILVA, matrícula nº 82.521-2;

III - BRENNA ERICKA XAVIER DE MACEDO, matrícula nº 219.667-0;

IV - STEPHANY PAULINO DOS SANTOS, matrícula nº 223.300-2.

Art. 3º Designar como equipe de procedimentos auxiliares aos processos de aquisições e contratação de serviços do Gabinete Civil, os servidores abaixo relacionados:

I - JONAS ALVES CABRAL NETO, matrícula nº 114.675-0, responsável pela COSEG/GAC;

II - ROBÉRIO DE SOUZA ALVES, matrícula nº 169.712-9, responsável pela COPDEC/GAC;

III - IZANINA MARIA NUNES SOUZA GOES, matrícula nº 82.528-0, responsável pelo Setor de Transportes/GAC;

IV - GREENFELL CARDOSO FILHO, matrícula nº 167.573-7, responsável pelo Setor Aéreo/GAC;

V - ANA KARLA SILVA DOS SANTOS E SOUSA, matrícula nº: 120.106-9, responsável pelo ERBR-DF/GAC;

VI - FRANCELINA DE AZEVEDO NETA AMARAL, matrícula nº 82.516-6, responsável pelo Setor Pessoal/GAC;

VII EDUARDO DE MACEDO CAMPOS, matrícula nº 156.861-2, responsável pela COINFO/GAC;

VIII MARGARIDA MEDEIROS DE ASSIS, matrícula nº 66434-0, responsável pelo Setor de Manutenção/GAC;

IX - MIRANILMA SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula nº 155.101-9, responsável pela CODACI/GAC;

X FLAVIA DOS ANJOS HERCULINO, matrícula nº 122.848-00, responsável pela SEGRI/GAC;

XI - MARY LAND DE BRITO SILVA, matrícula nº 197.087-9, responsável pela SECULT/GAC;

XII - CRISTIANE DA SILVA SOUSA DE ALMEIDA, matrícula nº 166.338-0, responsável pela PCA/GAC;

XIII ROSÂNGELA COSTA MENEZES, matrícula nº 58.633-1, responsável pela UFIN/GAC;

XIV - ANA MARIA SOARES EUGÊNIO ALVES, matrícula nº 82.512-3, responsável pelo PQV/GAC;

XV MARIA NÍVIA TEIXEIRA OLIVEIRA, matrícula nº 82.376-7, responsável pelo Cerimonial/GAC;

XVI - NEUSA MARIA DE MESQUITA, matrícula nº 90.550-0, responsável pela ASJUR/GAC;

XVII - LUCIA BERNADETH DE SOUZA VILELA CID, matrícula º 28.956-6, responsável pela UNAD/GAC;

XVIII - MARIA DAS DORES TOMAZ DE PAULA, matrícula nº 130.708-8, responsável pelo Centro Integrado de Esporte e Cultura RN Vida.

Parágrafo único. Os integrantes da equipe de procedimentos auxiliares aos processos de aquisições e contratação de serviços do Gabinete Civil são responsáveis por elaborarem os documentos de formalização de demandas (DFD) dos respectivos setores, bem como auxiliar o Setor de Planejamento da Contração (SEPLAC) na elaboração dos documentos e auxiliar na execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil do Governo do Estado, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.

Ivanilson de Souza Maia, Secretário Adjunto

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN

*RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0138, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº - 03810033.002718/2023-84,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ELIANE IARA DE MACEDO MOREIRA, no cargo de CORALISTA, NÍVEL "K", TABELA 03, matrícula nº 79.687-5/3, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Fundação José Augusto - FJA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com artigo 88, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Estadual 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN
*Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0158, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.000615/2023-80,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a GILMAR PAULO DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE - GNS, NÍVEL 16, matrícula nº 76.709-3/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94 e § 9º, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN
*Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0162, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.
Retifica aposentadoria em cumprimento à decisão do TCE/RN.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014.4.821 (e-turmalina) e ainda o Processo nº 026068/2016-TC,
RESOLVE retificar, em cumprimento à Decisão do TCE/RN, a Resolução Administrativa nº 644, de 19 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.184, de 20/05/2022, para alterar a proporcionalidade de 17/30 para 18/30, no ato que concedeu, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço/contribuição, à razão de 18/30 (dezoito, trinta avos) , a RITA DE CASSIA MONTEIRO SANTOS, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE, Classe "B", Nível 14, matrícula nº 88.285,2/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos, 89 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, retroagindo os efeitos à 23/10/2013, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com artigo 29, §4º, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94;
Vantagem Pessoal, nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei N° 6.192, de 04.11.1991.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0164, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
Retifica aposentadoria.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.4.00217(e-turmalina) e ainda o Processo TC nº 10012912021,
RESOLVE retificar, em cumprimento à Decisão do Tribunal de Contas do Estado a Resolução Administrativa nº 124, de 23/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.103, de 01/02/2018, para excluir o adicional de insalubridade, no ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ANTONIO SANTOS FILHO, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE - GNF, NÍVEL 6, matrícula nº 155.361-5/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da da Saúde - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES, Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0165, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
Retifica aposentadoria.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº Processo nº 03810033.000342/2024-54(e-turmalina) e ainda o Processo Judicial nº 0801185-06.2016.8.20.5124 e TC nº 101941/2021,
RESOLVE retificar, em cumprimento à Decisão do Tribunal de Constas do Estado a Resolução Administrativa nº 1680, de 20/06/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 121.739, de 04/07/2012, para realizar a progressão funcional, no ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARIA MADALENA MORAES FERREIRA RODRIGUES, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NÍVEL - I (APOS), CLASSE "J", matrícula nº 39.446-7/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da da Educação e da Cultura - SEEC, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001;
Gratificação por Títulos, no percentual de 05% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001. PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES, Presidente do IPERN

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 2, 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação em ad referendum a Prestação de Contas dos recursos próprios e federais executados em 2022.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte – CEAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.644, de 27 de dezembro de 2023 de 1995 e alterações e, conformidade com o Artigo 44, Inciso XX do regimento Interno do Conselho,
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita e orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal;
CONSIDERANDO a Portaria n° 113, de 10 de Dezembro de 2015 que que regulamenta os Programas, Projetos e Blocos de Financiamento Federal na modalidade fundo a fundo;
CONSIDERANDO a Reunião 1ª Extraordinária do CEAS/RN, realizada no dia 04 de janeiro e 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2022 em ad referendum, referente aos Blocos de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – MAC, Índices de Gestão (IGD-SUAS E IGD-PBF) e Programas Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Acessuas Trabalho, AEPETI, Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, CapacitaSUAS) referente aos recursos federais e próprios executados no âmbito da Política Assistência Social.
TABELA 1 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS FEDERAIS (2022)

EXECUÇÃO FINANCEIRA RECURSOS FEDERAIS - 2022							
ACESSUAS TRABALHO Fonte 195	AEPETI Fonte 195	IGDSUAS Fonte 198	IDGPBF Fonte 198	IDGPAB Fonte 198	PCF Fonte 195	CAPACITASUAS Fonte 198	MAC Fonte 198
R$ 12.880,00	R$ 51.760,00	R$ 42.350,00	R$ 241.441,07	R$ 103.168,50	R$ 592.955,03	R$ 2.583.890,18	R$ 179.000,00

Fonte: Relatório Circunstanciado e Parecer Técnico Comissão de Financiamento e Prestação de Contas do CEAS, 2023.
TABELA 2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS (2022)

FONTE	TOTAL 2022
100- RECURSOS PRÓPRIOS	1.335.502,82
105-FECOP	847.105,00
150- RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	2.757.651,84
TOTAL	4.940.259,66

Fonte: Relatório Circunstanciado e Parecer Técnico Comissão de Financiamento e Prestação de Contas do CEAS, 2023.
Art. 2ª – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(Assinatura Eletrônica)
Diácono Márcio Francisco de Andrade
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social
CEAS/RN

PORTARIA-SEI Nº 12/2024.

Dispõe sobre a Designação de servidores para Gestão e Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a SETHAS e as Organizações da Sociedade Civil.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei 122/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado,
Considerando a necessidade de designar servidores para exercer a função de Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da SETHAS/RN e as Organizações da Sociedade Civil.
Considerando a necessidade de cumprir com o disposto nas alíneas "g" e "h" do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor JAIR MACÊDO DE LIMA, matrícula sob numero 225157-4, para exercer a função de GESTOR DA PARCERIA quando os processos forem gerados e celebrados, por meio da Coordenadoria de Projetos Especiais - COPES;
Art. 2º Designar o servidora EDVÂNIA FREITAS DE LIMA, matrícula sob numero 214107-8, para exercer a função de GESTORA DA PARCERIA quando os processos forem gerados e celebrados por meio da Coordenação Estadual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - COGESUAS;
Art. 3º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

Nome:	Matricula:
Fernanda Soares Alves	245058 5
Jairo Bezerra Maia	758469
Maria José Oliveira da Silva	997528
Leila Karine Ribeiro de Lima Diogenes	1239481
Francisco Jefferson Costa Silva (suplente)	2300311/2

Art. 4º Pelas atividades exercidas pelos servidores designados nos arts. 1º e 2º, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios. Sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Estado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se
Natal, data da assinatura eletrônica.
(Assinatura eletrônica)
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado
Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

PORTARIA-SEI Nº 53, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o prazo de prestação de contas e reprogramação dos saldos existentes até 31 de dezembro de cada ano aos municípios que aderiram o cofinanciamento estadual para implantação de CREAS municipal, contratação de técnico de referência e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no exercício de 2022 e 2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS), ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.844, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 6.885, de 26 de março de 1996 e a Lei Estadual nº 9.256, de 21 de outubro de 2009, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e regulamenta o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial da Média Complexidade do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pela Resolução da CIB/RN nº 19, de 19 de abril de 2022 e a Resolução CEAS/RN nº 10, de 25 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pela Resolução da CIB/RN nº 24, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução da CIB/RN nº 20, de 01 junho de 2022, em que redefine os municípios que ficaram destacados para Modelo III de cofinanciamento para contratação de um(a) Técnico(a) de Referência para Proteção Social Especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO a Resolução da CIB/RN nº 22, de 13 de junho de 2022, em que pactua os critérios, prazos e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Básica e Especial da Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução da CIB/RN nº 34, de 04 de abril de 2023, em que redefine os municípios que ficaram destacados para Modelo II de cofinanciamento para implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

CONSIDERANDO a Portaria nº 208, de 18 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 218, de 21 de maio de 2022, pela Portaria nº 254, de 08 de junho de 2022 e pela Portaria nº 59, de 3 de março de 2023, que regulamenta os prazos e procedimentos de repasse, de acompanhamento e prestação de contas de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial da Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo até 01/04/2024 para prestação de contas e envio do plano de ação aprovado pelo conselho municipal de assistência social (CMAS) pelos municípios que aderiram o cofinanciamento estadual para implantação de CREAS municipal, contratação de técnico de referência e implantação de Serviço de Acolhimento Regionalizado para Crianças e Adolescentes no exercício de 2022 e 2023, de acordo com os ANEXOS III e IV da presente portaria.

§1° Os gestores municipais deverão realizar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RN) para posterior inclusão dos documentos comprobatórios, por meio do peticionamento intercorrente no processo mencionado no Anexo I, II e III referente ao município, da execução financeira e reprogramação de saldos, ficando a equipe do FEAS responsável pela orientação aos municípios para realização desse processo.

§2° O descumprimento do prazo estabelecido obrigará ao Estado a instauração, imediata, de tomada de contas e suspensão de repasses ao município na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Fica reestabelecido o repasse de recursos financeiros ao FMAS do município a partir da regularização das situações que lhe deram ensejo, sem transferência retroativa de recursos, ou seja, os valores referentes ao período suspenso não serão repassados.

Art. 3º Os recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro da mesma finalidade da oferta a que pertencem, desde que o órgão gestor municipal de assistência social, tenha assegurado ao público destinatário, durante o exercício fiscal, a oferta de serviços no âmbito da proteção social especial, sem descontinuidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

ANEXO I

LISTA DE MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM O COFINANCIAMENTO ESTADUAL - IMPLANTAÇÃO DE CREAS MUNICIPAL

Processo SEI nº	Município	Valores Pagos 2022	Valores Pagos 2023
02010021.003480/2022-61	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AVELINO	39.000,00	13.000,00
02010021.001386/2022-77	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DOS MATOS	39.000,00	45.500,00
02010021.001393/2022-79	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO MIGUEL DO GOSTOSO	39.000,00	78.000,00
02010021.001385/2022-22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VERA CRUZ	39.000,00	78.000,00
02010021.001398/2022-00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA	39.000,00	39.000,00
02010021.001400/2022-32	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JANDAIRA	39.000,00	78.000,00
02010021.001389/2022-19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAUBAIS	39.000,00	78.000,00
02010021.001388/2022-66	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO BENTO DO NORTE	39.000,00	78.000,00
02010021.000975/2023-19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICARA DO NORTE		39.000,00
02010021.000980/2023-21	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FELIPE GUERRA		39.000,00
02010021.000985/2023-54	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAZINHO		52.000,00
02010021.000979/2023-05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL		39.000,00
02010021.000981/2023-76	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DE PEDRAS		39.000,00
02010021.000987/2023-43	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TAIPU		39.000,00
02010021.001766/2023-92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIACHUELO		39.000,00
02010021.001765/2023-48	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO		39.000,00
	Total Geral	312.000,00	812.500,00

ANEXO II

LISTA DE MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM O COFINANCIAMENTO ESTADUAL - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº	Município	Valores Pago 2022	Valores Pagos 2023
02010021.001418/2022-34	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DO SABUGI	12.000,00	10.000,00
02010021.001410/2022-78	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAJA	12.000,00	24.000,00
02010021.001409/2022-43	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOSE DO SERIDO	12.000,00	18.000,00
02010021.001405/2022-65	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO	12.000,00	24.000,00
02010021.001407/2022-54	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE	12.000,00	24.000,00
02010021.001402/2022-21	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE	12.000,00	24.000,00
02010021.001387/2022-11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPANGUACU	12.000,00	18.000,00
02010021.001403/2022-76	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAJES PINTADA	12.000,00	24.000,00
02010021.000978/2023-52	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DE SÃO BENTO		20.000,00
02010021.000990/2023-67	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RUY BARBOSA		20.000,00
02010021.000976/2023-63	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAJOR SALES		20.000,00
02010021.000989/2023-32	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO RAFAEL		12.000,00
02010021.000984/2023-18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PILÕES		12.000,00
02010021.000983/2023-65	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLHO D'AGUA DOS BORGES		22.000,00
02010021.000988/2023-98	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA		16.000,00
02010021.000974/2023-74	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAÚ		18.000,00
	Total Geral	96.000,00	306.000,00

ANEXO III

LISTA DE MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM O COFINANCIAMENTO ESTADUAL - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO REGIONALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Processo SEI nº	Município	Valores Pago 2022	Valores Pagos 2023
02010021.003525/2022-05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	207.000,00	414.000,00
02010021.002295/2022-59	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUAMARÉ	207.000,00	414.000,00
Total Geral	414.000,00	828.000,00	

ANEXO IV – RELATÓRIO DE GESTÃO (EXECUÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA)

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO			
01 – Nome do Município:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):	03 – Número do CNPJ	04 - Exercício
Nome do município, conforme apresentado no cadastro da receita federal.	Nome do FMAS	Número do CNPJ.	Ano
05 – Endereço: Nome do logradouro (Avenida, Rua, Travessa, etc.), número do domicílio, nome do bairro e o número do CEP.	06 – Município: Natal	07 – UF: RN	

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA FÍSICA			
08 – Meta Física: Famílias atendidas	09 – Programado (Exemplo: 2022): Número de famílias atendidas programadas	10 – Executado (Exemplo 2022): Número de famílias efetivamente atendidas	11 – Projetado para o exercício subsequente: Número de famílias a serem atendidas (projeção)

BLOCO 3 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R$)						
12 – Saldo Anterior (a)	13 – Valor Recebido (b)	14 – Rendimentos de Aplic. Financeira (c)	15 – Devolução (d)	16 – Valor Total das Receitas (e=a+b+c+d)	17 – Despesas Realizadas (f)	18 – Saldo a Reprogramar (g=e-f)

BLOCO 4 – PAGAMENTOS EFETUADOS									
19 – Seq.	20 - Nº Processo de Pagamento	21 – Nome do Favorecido e CNPJ ou CPF	22 – Especificações dos Bens ou Serviços	23 – Documento fiscal	24 – Pagamento	25 –Valor (R$)			
				Tipo	Número	Data de Emissão	Nº OB. ou Nota de Pagamento	Data	
1				Ex.: NFS-e ou NF-e	000.000.000	00/00/0000	000.000.000	00/00/0000	00.000,00
26 – TOTAL									

BLOCO 5 – AUTENTICAÇÃO		
Declaro que as informações são verdadeiras e de inteira responsabilidade destes declarantes, que deverão manter arquivados em conformidade com a Portaria n° 208/2022-SETHAS/FEAS, de 18 de maio de 2022 e suas alterações e à disposição da SETHAS, da Controladoria – Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado – TCE, pelo prazo de 10 anos, a contar da aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e julgamento das contas do Município pelo TCE.		
Nome da Cidade-RN, ___ de _____ de _____.	_____	_____
	Nome	Nome
	Secretário (a) Municipal de Assistência Social	Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO V – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV – PLANO DE AÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS

BLOCO 1 – DADOS CADASTRAIS				
1 – IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE				
1.1 Razão Social: Transcrever o nome razão social do Município conforme registrado na receita federal.	1.2 CNPJ: 00.000.000/0000-00			
1.3 Logradouro (Rua, Avenida...): Transcrever o nome da rua ou avenida onde a Sede do Poder Executivo Municipal funciona.				
1.4 Bairro:	1.5 Cidade:	1.6 UF: RN	1.7 CEP:	1.8 Telefone: (84)
1.9 E-mail Institucional:				

2 – IDENTIFICAÇÃO GESTOR DO FMAS			
2.1 Responsável Legal: Transcrever o nome do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.	2.2 CPF: 000.000.000-00		
2.3 Cargo:	2.4 RG:		
2.5 Logradouro (Rua, Avenida...): Transcrever o nome da rua ou avenida onde o Gestor reside.			
2.6 Bairro:	2.7 Cidade: São Paulo do Pontegi	2.8 UF: RN	2.9 CEP: 00000-00
2.10 Telefones: (84)	2.11 E-mail: Transcrever o e-mail institucional e/ou do secretário/gestor do FMAS.		

3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1 CNPJ: 00.000.000/0000-00	3.2 Vínculo Institucional: Transcrever o nome do órgão/ secretaria em que o FMAS está vinculado.		
3.3 Ato de Criação: Exemplo: Lei	3.4 Nº do Ato de Criação: 0000	3.5 Data da Assinatura: 00/00/0000	3.6 Data da Publicação: 00/00/0000
3.7 Telefone: (84)	3.8 E-mail: Transcrever o e-mail institucional do FMAS		

4 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.1 Endereço: Transcrever o nome da rua ou avenida onde a Sede do Conselho de Assistência Social funciona.	4.2 CEP:
4.3 E-mail:	4.4 Telefone: (84)
4.5 Nome do Presidente:	4.6 Vigência do Mandato: 00/00/0000 a 00/00/0000

BLOCO 2 – PREVISÃO DE ATENDIMENTO	
5.1 COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Atendimento, apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social (TNSS,2009, Pág.31)	
5.2 PARÂMETROS PARA IDENTIFICAÇÃO DA METAFÍSICA	
5.3 Referência de Atendimento: transcrever o número de famílias de referência atendidas no equipamento CREAS.	5.4 Previsão de atendimento: transcrever o número de famílias a serem atendidas no equipamento CREAS.

6.1 APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
Meta	Ações	Prazo	Programação Execução Orçamentária	Programação Execução Financeira R$			
		Início	Final	Categoria Econômica	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
Ex. :Informatizar 100% o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.	Ex.: Implementação e implantação do Projeto "CREAS Informatizado".	Ex. Abril	Ex.: Dezembro	Ex.: 3 - Despesas Correntes ou 4 - Despesas de Capital	Ex.: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente	1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	0.000,00

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO	
DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas. Nome da Cidade-RN, ___ de _____ de _____.	
Nome Secretário (a) Municipal de Assistência Social	Nome Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA-SEI Nº 58, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR JOSÉ FERNANDES DE FREITAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO, DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 75, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;
Considerando o que consta no Processo nº 02010008.004388/2021-13
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) JOSÉ FERNANDES DE FREITAS, matrícula nº 99082-5, ocupante do Cargo/Função de Auxiliar de Infraestrutura, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e Assistência Social – SETHAS, Local de trabalho SETHAS à disposição da Central do Cidadão de Caicó - Box do TRE, nos termos do disposto no Art.55, Inciso II, art. 67, Inciso II, Aliena "a" e Art.75 da Lei Complementar nº 122/94, a elevação do adicional por tempo de serviço para 35%(trinta e cinco por cento), como efeitos a partir de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 154/2022-SETHAS, de 2 de maio de 2022, publicada na Edição nº 15189 em 27/05/2022.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado, do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

PORTARIA-SEI Nº 59, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Suspende a concessão de férias de servidor por motivo superior de interesse público

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 fevereiro de 1999, e;
Considerando o disposto no Regime Jurídico Único, artigo 87 que dispôs que as férias somente podem ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocado para júri, serviço militar ou serviço eleitoral ou por motivo de superior interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender a concessão de férias da servidora RÉGIA CRISTIAN DE MEDEIROS, matrícula nº 240.604-7, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 em virtude de agendas de interesse público, no tocante as ações em andamento na Coordenadoria de Projetos Especiais, ficando assegurado o gozo dos dias remanescentes para data posterior.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, Natal/RN- 5 de fevereiro de 2024.
Iris Maria de Oliveira
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

PORTARIA Nº 030/2024 – GP Natal, 05 de fevereiro de 2024.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 697, de 20 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO o art. 46 da LCE Nº 614/2018, segundo o qual os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da FUNDAC/RN, existentes na Lei Complementar Estadual nº 361, de 18 de setembro de 2008, serão enquadrados no Quadro de Pessoal da FUNDASE/RN e posicionados no Nível compatível com o efetivo tempo de serviço público no Estado do Rio Grande do Norte, considerando-se o período de 3 (três) anos para cada Nível, conforme Anexo III.
CONSIDERANDO o Art. 41-C e seus incisos, os quais afirmam que as promoções por antiguidade realizam-se automaticamente a cada 36 (trinta e seis) meses;
CONSIDERANDO que o implemento da promoção do Servidor da FUNDASE/RN, previsto na LCE nº 614/2018, de acordo com o art. 46, e LCE nº 697/2022, conforme art. 41-C, está condicionado à ocorrência de avaliação funcional, contudo, prevendo recuperar o período que não houve a avaliação nem a mudança de nível/referência do Servidor, daí, visando regularizar a ascensão a referência por acréscimo de 4% (quatro por cento) em cada referência conquistada (interstício de três anos, obedecendo a lei vigente);
CONSIDERANDO o entendimento da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte - PGE/RN, exarado nos autos do Processo Sei nº 03510004.002953/2020-17, em Parecer datado de 13/04/2021, no qual se afirma que não restou comprovado a efetiva exigência de requisitos distintos daqueles decorrentes do tempo de exercício no cargo para fins da progressão funcional dos servidores da FUNDASE;
CONSIDERANDO a situação excepcional instalada no Estado após a publicação do Acórdão nº 733/2023 - TC, de 18/12/2023, que concedeu respostas à luz da jurisprudência do STF, notadamente as teses fixadas na ADPF 573 e no Tema de Repercussão Geral nº 1254, afirmando que não há como se continuar a admitir a filiação ao RPPS de servidores não concursados, ainda que estabilizados com base no art. 19 do ADCT;
CONSIDERANDO que o Servidor faz jus à promoção (condição alcançada por tempo de serviço) e com isso pode incorporar o direito de perceber remuneração de acordo com a referência que deveria ter progredido, evoluído no plano de carreira da FUNDASE/RN, automaticamente, nós termos da lei;
RESOLVE:
I - CONCEDER promoção por antiguidade aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente desta Fundação, com base no que dispõe o art. 46, da Lei Complementar Estadual nº 614/2018, e o art. 41-C, da LCE nº 697/2022.
II - A promoção é devida aos servidores que cumpriram os requisitos para garantir o direito, uma vez que completaram o tempo de serviço exigido na lei em vigor.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
HERCULANO RICARDO CAMPOS
Presidente
FUNDASE/RN

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER

PORTARIA Nº 011/2024
A Diretoria-Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas, Lei 14.133/2021, Lei Complementar n. 695, de 18 de janeiro de 2022 e Decreto Estadual Nº 32.449, de 07 de março de 2023.
Considerando: O novo normativo jurídico a Lei 14.133/2021.
Considerando: Estabelecidos pelo Art. 2º da Lei Complementar n. 695, de 18 de janeiro de 2022.
Considerando: As disposições do Art. 29 do Decreto Nº 32.449, de 07 de março de 2023.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor WADME INACIO BEZERRA, matrícula nº 197.995-7, para atuar como Agente de Contratação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN.
Parárafo único. O agente relacionado no Art. 1º, quando atuar em licitações na modalidade pregão, será designado como pregoeiro.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Apoio às licitações desenvolvidas no âmbito do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN:
I - Rafael Amaro de Farias, matrícula nº 197.384-3;
II - Zulmira Macielly Gomes Silva, matrícula nº 205.057-9;
III - Klevisson Ranniere Meira de Araújo, matrícula nº 174.753-3;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Natal, 5 de fevereiro de 2024
Cesar José de Oliveira
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

PORTARIA-SEI Nº 12, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designar servidores para comporem Comissão Especial de Credenciamento para seleção de Entidades executoras para implementação de Tecnologia Social de Acesso à Água n° 5- Barragens Subterrâneas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de oferecer celeridade ao processo de seleção e contratação de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para a implementação da Tecnologia Social de Acesso à Água n° 5- Barragens Subterrâneas, através de Chamada Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem uma Comissão Especial de Credenciamento para seleção das Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos para a implementação da Tecnologia Social de Acesso à Água n° 5- Barragens Subterrâneas, bem como pelos demais atos pertinentes ao Processo Administrativo nº 00710006.003666/2023-30 de CHAMADA PÚBLICA:
GIOVANNA ALVES DA ROCHA DIAS - Matrícula 221.076-2/ Presidente
FILIPE BRUNO DOS SANTOS SILVA - Matrícula 221.169-6/Membro
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES ALVES - Matricula 166.135-3/Membro
ERIKA MOTTA DA NÓBREGA - Matrícula 243.638-8/Membro
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME MORAES SALDANHA
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

PORTARIA-SEI Nº 8, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
A Diretoria da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A – CEASA/RN, no uso das atribuições legais, Estatutárias e Regimentais na forma do Art. 49, inciso V, do Estatuto Social da Empresa,
R E S O L V E:
NOMEAR, a Sra. PRISCYLLA MIRANDA CARDOSO, para o cargo comissionado de Assessor de Imprensa, com efeito a contar na data da declaração de efetivo exercício.
Comunique-se, cientifique-se, cumpra-se.
Natal, data da assinatura eletrônica.
(Assinado eletronicamente)
AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO
Diretor Presidente em substituição Legal- CEASA/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Portaria nº 009/2024-CG Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002, e artigo 198, inciso III, da Lei Complementar nº 270/2004, e em conformidade com o Decreto nº 29.094/2019,

RESOLVE:
I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Delegado de Polícia Civil FRANCISCO DAS CHAGAS DE CASTRO CARVALHO, matrícula nº 207.433-8, visando apurar os fatos constantes no SEI nº 00510057.001534/2023-89;
II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Disciplina para dar cumprimento ao disposto no item precedente, delegando-lhe todas as atribuições necessárias para a realização dos trabalhos;
III - Determinar ainda que a Comissão, em cumprimento ao art. 215 da Lei Complementar nº 270/2004, NOTIFIQUE o/a(s) servidor/a(s) processado(s) para conhecimento acerca da presente instauração, observando-se o prazo para conclusão previsto nos artigos 201 e 213 da referida lei.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Bruno Costa Saldanha
Corregedor Geral/SESED

Polícia Militar

EDITAL Nº 01/2023 – PMRN 20 DE JANEIRO DE2023
O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento as decisões judiciais, o Resultado Final Retificado do Concurso Público para provimento de vagas no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, nos termos do Edital nº 01/2023 – PMRN.

RESULTADO FINAL EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1001236	ALYSON LEONARDO ALVES DOS SANTOS	78	1º
1330175	MARCILIO SILVA DA COSTA	77	2º
1266596	SARA SUENNY SOUZA DE OLIVEIRA	77	3º
1261837	MATHEUS DO NASCIMENTO BEZERRA	77	4º
1181785	RAQUEL RAYANE DE OLIVEIRA SALDANHA	77	5º
1122490	RÔMULO FREIRE DE ALBUQUERQUE LIMA	77	6º
1543931	JAIR DA SILVA BELARMINO*	77	7º
1003804	MATEUS LUCAS TEODOSIO DA SILVA	77	8º
1295832	THALYS HEWERTON VIEIRA MARIANO	77	9º
1072688	RAILA LIRA PEDROSA	77	10º
1530937	RODRIGO LOPES DE PAULA SOUZA	77	11º
1305563	RUAN EKLLISTON DA SILVA CELESTINO	77	12º
1142830	DANIEL PAULO MORAIS FERREIRA	77	13º
1046350	EDUARDO DAVID LIMA FERNANDES	77	14º
1522128	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO	77	15º
1043497	FELIPE CARLOS MORAIS DE OLIVEIRA	76	16º
1275835	DIEGO INACIO DE OLIVEIRA	76	17º
1585722	ALLAN MARTINS NEVES	76	18º
1309901	MONIK CRISPIM VIEIRA	76	19º
1632551	MARIA DAIANE ANÉZIO DE ARAÚJO	76	20º
1305941	ERIKA CAMILLE DA SILVA SANTOS (SUB JUDICE)	76	21º
1618417	THAÍSE MANGUEIRA DE LIMA	76	22º
1637303	MARIANA ARAUJO SILVA	76	23º
1023033	JOELYSON RAIMUNDO DA SILVA	76	24º
1321462	GEDEÃO MATEUS HOLANDA NOGUEIRA VALÊNCIA	76	25º
1286829	BRENDO REVOREDO DA SILVA	76	26º
1434049	MATHEUS EMILIO SOUZA CORDEIRO	76	27º
1273838	ÉRICA EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	76	28º
1555901	VALDECI DIEGO DE TORRES SILVA	76	29º
1333720	YAGO DE ANDRADE ALVES	76	30º
1535862	CINTHYA LARISSA DE MEDEIROS GOMES	76	31º
1313511	IANDEYARA INDRA SOUZA COSTA	76	32º
1137713	KAIO CONFESSOR DE MEDEIROS	76	33º
1291312	MARIA EDUARDA BRASIL DE CARVALHO	76	34º
1307329	FREDSON ALEXANDRE FIRMINO FREITAS	76	35º
1175471	JOSIANE DE SOUZA ALVES	76	36º
1123570	VINÍCIUS ALEXANDRE SILVA	76	37º
1608022	LUIZ FRANCA MAIA NETO	76	38º
1081011	LEONARDO ESTEVAM DE MOURA	76	39º
1059731	RAPHAELA BACELAR DE SOUZA	76	40º
1304241	JOHN DAVID VIEIRA RIBEIRO DE LIMA (SUB JUDICE)	76	41º
1272070	JOÃO VICTOR ARRUDA VIDAL	76	42º
1002513	MYKAELLY ARYANE GOMES FREITAS	76	43º
1211120	EMILLY MAGALHÃES DE BRITO	76	44º
1135038	MARIA DANIELE DE ALBUQUERQUE	76	45º
1508198	ELIAS FERNANDES DA SILVA NETO	76	46º
1043061	ANA BEATRIZ DA SILVA AZEVEDO	76	47º
1579166	MATHEUS MENDES BARBOSA DE ALMEIDA	76	48º
1096465	VITORIA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	76	49º
1233456	JOSÉ ARTHUR FALCÃO DE LUCENA	76	50º
1287445	ANDERSON DE SOUSA GALVÃO	76	51º
1264056	JOSÉ THIAGO GONÇALVES TAVARES	76	52º
1143366	FRANCISCO MATIAS DE ARAUJO NETO	75	53º
1230815	WANDERSON HENRIQUE CAVALCANTE DE SOUSA	75	54º
1300174	EMANUEL REBOUÇAS DE ASSIS	75	55º
1012852	ANDERSON MAXWELL FELIPE DAS NEVES	75	56º
1183420	JOSUELSON DE SOUSA ALVES	75	57º
1321687	WILLIAM DE JESUS LIMA	75	58º
1588620	LIZIANE RAYLANNE GOMES DE SOUZA	75	59º
1247347	ALEXANDRE MAGNO VIEIRA GONÇALVES DE BRITO	75	60º
1141549	RAFAEL BENTO DE ALMEIDA SILVA	75	61º
1301704	ANTONIO CARLOS MACIEL DE BRITO JUNIOR	75	62º
1296428	MATHEUS OLIVEIRA SAEGER DE SÁ	75	63º
1578806	JOAQUIM ALVES DE ARAÚJO NETO (SUB JUDICE)	75	64º
1047384	DIEGO BRTO SANTOS	75	65º
1023756	RODOLFO ITALO FARIAS DA SILVA	75	66º
1510781	JOSE GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	75	67º
1051625	AILSSON BARBOSA LIMA	75	68º
1147675	RAUDAN DE SOUZA BERNARDES	75	69º
1293354	DACIA LEE PLACIDO DA SILVA	75	70º
1272083	JEFERSON BRUNO DOS SANTOS	75	71º
1009283	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	75	72º
1555524	JEOVA DE SOUTO MATIAS OLIVEIRA	75	73º
1320801	ROBSON TRAVASSOS SARINHO	75	74º
1323820	RAFAEL VITOR OLIVEIRA DE ANDRADE	75	75º
1329849	MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE LIMA	75	76º
1297376	DAVID AMORIM DA SILVA FILHO	75	77º
1313964	BRUNO DANIEL REGES GOMES	75	78º
1277365	ALICE BEATRIZ ABDON ANSELMO SOUTO DE OLIVEIRA	75	79º
1250556	PEDRO VINICIUS TEIXEIRA DE ARAUJO	75	80º
1436167	EMANUEL SERAFIM QUEIROZ	75	81º
1197687	MATHEUS FERNANDES DA SILVA	75	82º
1239084	KARINA DA SILVA FALCAO	75	83º
1023016	RAWANN GUSTAVO GOMES MARINHO	75	84º
1085381	LAZARO CÂNDIDO NASCIMENTO	75	85º
1094527	IGOR FERNANDES DA SILVA	75	86º
1128924	ROBERTO DOUGLAS DA CONCEIÇÃO LIMA	75	87º
1040842	SILAS DE MEDEIROS BRITO	75	88º
1231099	EUCLIDES ARAÚJO FAUSTINO	75	89º
1329521	MATEUS SANTOS ALMEIDA DE MELO	75	90º
1230850	GERSON MATEUS CRISPIM DE MORAIS	75	91º
1311486	PEDRO LUCAS DOS SANTOS CHAGAS (SUB JUDICE)	75	92º
1181543	LUANDSON LOPES DA SILVA	75	93º
1007435	VANESSA CAVALCANTI DA SILVA	75	94º
1559954	EWERTON BRENO SILVA DE SOUZA	75	95º
1280934	IZAIAS HERMINIO DA SILVA JUNIOR	75	96º
1579062	LUAN DE SOUZA LIMA	75	97º
1128125	IGOR BARBOSA NERIS	75	98º
1014348	CARLOS EDUARDO GOMES DE FREITAS	75	99º
1465752	EDUARDA STEFFANY GOMES DA SILVA	75	100º
1317004	CAMILLA GRAZIELLE GOMES DE MEDEIROS	75	101º
1171778	MATHEUS GURGEL BEZERRA	75	102º
1217350	FELIPE ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS	75	103º
1270339	JADSON FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	75	104º
1126810	GUILHERME RIBEIRO BESERRA	75	105º
1156976	ARTHUR BERNARDO FERNANDES DA COSTA	75	106º
1606993	PHILLIPE HONORATO NUNES BEZERRA	75	107º
1284247	THIAGO MATHEUS MEDEIROS DA SILVA	75	108º
1255658	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS NETO	75	109º
1590607	EVERSON GOMES CABRAL	75	110º
1015943	GERSON TAYLON FERNANDES MATIAS	75	111º
1485144	EDSON LEMOS DE ANDRADE RODRIGUES	75	112º
1143439	JOÃO VICTOR RIBEIRO BENÍCIO	75	113º
1270072	LETICIA CIRNE DE SOUSA	75	114º
1249856	LUCAS GABRIEL SILVA DOS SANTOS	75	115º
1224895	RICHARDSON BECHARA DE SOUZA FREIRE (SUB JUDICE)	74	116º
1420390	RANIERI BATISTA DANTAS	74	117º
1005469	KATSON FERNANDES	74	118º
1295894	RAFFAELLA SAMARA CARVALHO DE LIMA	74	119º
1247696	ALAN OLIVEIRA RAFAEL	74	120º
1520497	BISMARQUE DE BRITO PINHEIRO	74	121º
1194444	JOSÉ DOURIVAL NUNES CAVALCANTE NETO	74	122º
1261235	REGINALDO JOSÉ DA SILVA SOBRINHO	74	123º
1677463	EDILSON PEREIRA DE CARVALHO	74	124º
1583441	GABRIELLY VARELA ALVES DOS SANTOS	74	125º
1246523	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	74	126º
1242124	LIDIA JULIANE BARBOSA DA SILVA	74	127º
1311967	ROMENILSON SANTOS PEREIRA	74	128º
1238831	ANDRÉA SIMPHOROZA AGUIAR DE LIMA NASCIMENTO	74	129º
1275939	JULIO CEZAR DO NASCIMENTO DANTAS	74	130º
1214134	YURI RODRIGO DE LIMA MENDES	74	131º
1237599	JOAO CARLOS TRAJANDO DA SILVA	74	132º
1105234	GIDALVO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	74	133º
1253858	DIEGO LOPES GONZAGA	74	134º
1074851	COSMO LEITE DA SILVA	74	135º
1052560	ANA KAROLINE COSTA LETTIERI	74	136º
1243180	JÚLIO CEZAR ALMEIDA DE QUEIROZ	74	137º
1015912	JAKSON MACIEL DO CARMO	74	138º
1327796	DIOGO LOPES ALVES	74	139º
1234871	JEAN CARLOS SOARES DA SILVA FELIX	74	140º
1639784	MAURYEDSON ARAÚJO ALVES DOS SANTOS	74	141º
1213113	HERONIDES FERNANDES DE FARIAS NETO	74	142º
1277562	FRANKLIN SILVA DOS SANTOS	74	143º
1318039	VINNICIUS DOS SANTOS ARAUJO MONTEIRO	74	144º
1199487	RAUL BRENO DA SILVA LUCENA	74	145º
1197386	RAILA CRISTINA DA SILVA	74	146º
1154827	JOÃO HENRIQUE FERREIRA CARNEIRO	74	147º
1183779	JOSÉ DANNYS GUEDES DE MEDEIROS	74	148º
1285088	WAGNER ROCHA GADELHA	74	149º
1301950	CLODOMIR EVANGELISTA COSTA JUNIOR (SUB JUDICE)	74	150º
1318402	MATEUS DE OLIVEIRA LUCENA VIEIRA	74	151º
1020410	LAISA SABRINA OLIOTA RIBEIRO	74	152º
1260802	JOSÉ CLAUDIO PAES DAVID JÚNIOR	74	153º
1142767	WELLINGTON ALVES DE MEDEIROS	74	154º
1030019	LUCAS DE OLIVEIRA FRANÇA GOMES	74	155º
1101904	YNGRID PEREIRA DE MEDEIROS	74	156º
1295652	ANTONIO GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	74	157º
1533564	NITHAEL PEREIRA NOLASCO	74	158º
1258451	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA JUNIOR	74	159º
1184769	GABRYEL RICHARDSON PACHECO CABRAL	74	160º
1039420	REBEKA KALLYNE ALVES BARRA	74	161º
1264008	JULIA MARIA ALVES DE MEDEIROS	74	162º
1199079	CELIO DE OLIVEIRA ARAUJO	74	163º
1640062	MORÔNI MATEUS DE SOUZA ROCHA	74	164º
1572672	ILDEMAR RODRIGUES LIMA	74	165º
1078223	ARTHUR NASCIMENTO DE CARVALHO	74	166º
1421421	RENATO PEREIRA ROSA	74	167º
1117795	FRANCISCO DAVID SILVA CUSTODIO	74	168º
1082170	EDMILSON CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	74	169º
1174087	HEYVERSON DE CARVALHO SANTOS	74	170º
1228807	MARILLIA MARINA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	74	171º
1008456	EWERTON VICTOR PINHEIRO DA SILVA	74	172º
1293852	INGRID DE PAULA HOALNDA	74	173º
1327326	PABLO DE OLIVEIRA FIRMINO	74	174º
1247094	JOSÉ LUCAS VARELA DA SILVA	74	175º
1237181	WENDELL FORLAN ORIS DA CUNHA	74	176º
1015445	IZABELLA KARLA LOPES DE ANDRADE	74	177º
1327980	ALEFF SERAFIM DE SOUZA	74	178º
1621522	JOSE VALBER DE SOUZA SILVA	74	179º
1089355	EMANOEL LIGEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	74	180º
1037512	MATHEUS HENRIQUE MEDEIROS LIMA DE ASSIS	74	181º
1279165	MARCIO EWERTON DO NASCIMENTO MELO	74	182º
1158925	MANOEL BELARMINO COSTA NETO	74	183º
1142182	JOSÉ ALEX ALVES FERREIRA	74	184º
1226574	FABIO ROBERTO TAVARES DE MELO	74	185º
1044262	JÉSSICA XAVIER DE LUCENA	74	186º
1041292	ARTHUR RODRIGUES DE OLIVEIRA	74	187º
1440563	HUGO RODRIGUES CARDOSO	74	188º
1322044	WRRALENY LUIZ DANTAS AMORIM	74	189º
1299283	ITALO HENRIQUE PORTO COSTA	74	190º
1256772	JOSE CARLOS DA COSTA PEREIRA FILHO	74	191º
1104261	BRENDA LIMA DE MENDONÇA	74	192º
1575158	ALCLAN DIÓGENES HOLANDA	74	193º
1011679	EMANUEL DA COSTA SOARES	74	194º

1250362	JACKSON FARIAS GOMES DE ARAÚJO	74	195º
1678059	KLIVINSTHON KENDERT CAMPOS CAVALCANTE	74	196º
1113984	RICARDO NUNES DE SOUZA	74	197º
1240338	ANDERSON CLAUDIAN DE LIMA	73	198º
1017910	ANDERSON BRUNO DE LIMA BARBOSA	73	199º
1126429	JONATA CABRAL DA SILVA	73	200º
1311141	GLEIDSON GURGEL MONTEIRO SILVA	73	201º
1291962	RENATO MENDES DA SILVA	73	202º
1046620	BRUNO VIE PEREIRA	73	203º
1230365	SERGIO FELIX	73	204º
1634119	SIDNEY NAASSON MORAIS DOS SANTOS (SUB JUDICE)	73	205º
1228692	WALTER VIDAL GADELHA JUNIOR	73	206º
1485203	ADEILSON WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	73	207º
1240158	CAMILO JONATHAM FENELON	73	208º
1486784	RAFAEL DO NASCIMENTO BIZERRA	73	209º
1631242	FILIPE MARTINS DE OLIVEIRA	73	210º
1114189	RÔMULO PASCOAL DE OLIVEIRA	73	211º
1196258	ANDRÉ FÉLIX DE LIMA	73	212º
1192056	JANAYNA MELO RIBEIRO GOMES	73	213º
1199460	MONIQUE NAYARA DE FREITAS FERREIRA	73	214º
1017034	JEFFERSON FILIPE SILVA DE SOUZA	73	215º
1238485	FAGNER RAMON DA SILVA RODRIGUES	73	216º
1666591	FELIPE CLAUDINO DA SILVA	73	217º
1058364	SUERLLEY DE LIMA FERREIRA	73	218º
1005303	ERICK GALDINO CAVALCANTE	73	219º
1262329	JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS BARBOSA	73	220º
1308443	ROBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SANTANA	73	221º
1284216	LUAN DE SOUZA SILVA	73	222º
1253346	TYANNE MEIRELLY DA SILVA	73	223º
1296338	KELSON LINS MACIEL	73	224º
1231251	NUARIA BONFIM COSTA	73	225º
1229032	LUCIVANIA GOMES DA SILVA	73	226º
1662143	EMANUEL HENRIQUE VIEIRA DE MOURA	73	227º
1152397	CARLOS ALBERTO BARBOSA JUNIOR	73	228º
1141884	ISAQUE COSTA DE SOUZA OLIVEIRA	73	229º
1504519	LENILDO NORONHA DA SILVA	73	230º
1115497	EWERTON SILVA BEZERRA	73	231º
1466317	MATHEUS WESLEY DELFINO DA SILVA*	73	232º
1325301	JOSE VIEIRA DA SILVA	73	233º
1290398	DJEYMISON JEFER BARBOSA SILVA	73	234º
1181467	JOSÉ NICHOLAS TORRES COSTA DE ANDRADE	73	235º
1255782	ANTUNES DOS SANTOS SILVA	73	236º
1203348	ANA NERI DOS SANTOS BENEVENUTO	73	237º
1066631	RUDSON PORFIRIO DO NASCIMENTO	73	238º
1140562	JOSÉ VALDIR BARBOSA DE SOUZA	73	239º
1140531	RAIMUNDO GUNDIM NETO LIRA	73	240º
1173070	IAGO VINICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA	73	241º
1172287	GEAN ERICLIS DA SILVA FELICIANO	73	242º
1173232	LUANA PATRICIA DOS ANJOS	73	243º
1179217	IKARO LEOPOLDO RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	73	244º
1029789	RAFAELA MARIA DA CONCEICAO	73	245º
1008186	GABRIELLA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	73	246º
1214767	JACKSON FURTADO ALMEIDA	73	247º
1169200	JOAO LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	73	248º
1604681	EVANGELISTA ALVES MONTEIRO JUNIOR	73	249º
1570779	ANA PAULA DA COSTA TORRES	73	250º
1533474	PEDRO SALDANHA DA SILVA JUNIOR	73	251º
1151978	MANOEL BARROS FEITOSA NETO*	73	252º
1303158	JOSÉ MARCOS SILVA DE SANTANA	73	253º
1081975	TAIWAN BARBOSA GOMES	73	254º
1098552	LUIZ FERNANDO DE SOUZA MARANHÃO	73	255º
1404138	MATHEUS DOS SANTOS DANTAS	73	256º
1009733	FRANTCHESCOLI COSTA ELIENE DA SILVA	73	257º
1240974	DANIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	73	258º
1328333	FELIPPE ALVES ANULINO	73	259º
1634291	OSCAR TARGINO RAMOS NETO	73	260º
1128139	MATEUS MORAIS DE OLIVEIRA	73	261º
1246330	CARLOS DE SANT ANNA TERTO	73	262º
1126764	JAMILY MATIAS DA SILVA	73	263º
1238738	ALANA DOS SANTOS MAIA ALVES	73	264º
1312341	WILKER KHALIL COSTA FONTES	73	265º
1587913	GUSTAVO ARAÚJO PINHEIRO PEREIRA	73	266º
1480841	EVERTON VIEIRA FERREIRA DA SILVA*	73	267º
1368521	PAULO HENRIQUE FIRMINO ROCHA	73	268º
1301752	JULIENE CANANEA CALISTO DE MELO	73	269º
1064329	JULIA NAYARA RIBEIRO FERREIRA	73	270º
1360992	EDSON CAVALCANTI DE MORAIS	73	271º
1293624	MARIA LUIZA SEIXAS MARINHO	73	272º
1069482	MAXWENDELL LOPES DELFINO	73	273º
1240234	DANIEL BARBOSA DE LIMA	73	274º
1257098	ITALO JOSEPH DA SILVA BRITO	73	275º
1310631	JUVE FELIPE DA COSTA ALVES	73	276º
1249860	JARDES DE MORAIS HORÁCIO	73	277º
1317502	ANA PAULA LIMA RODRIGUES	73	278º
1304933	MATHEUS HENRIQUE PINHEIRO DE ARAÚJO	73	279º
1191412	HEROS HENRIQUE DOS SANTOS	73	280º
1178635	JOSÉ LAÉRCIO DOS SANTOS MACIEL DA SILVA	73	281º
1057945	IGOR VITAL DOS SANTOS	73	282º
1599554	JESSÉ ANDRADE ARAÚJO	73	283º
1243927	MARCOS VINICIUS ALVES DE GOIS	73	284º
1011634	JOAO PEDRO DE SOUZA FELIX	73	285º
1125442	HIAGO VINICIUS SILVA PEREIRA	73	286º
1434430	WESLEY ALEXANDRE DA SILVA	73	287º
1317281	ÉDIO PEDRO BELO DE MELO	73	288º
1092173	EVANDRO CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR	73	289º
1181301	VINÍCIUS DE FARO SILVA	73	290º
1108311	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS	73	291º
1443412	JOSENILDO GOMES DA SILVA FILHO	73	292º
1398841	MOACI QUIRINO DE ANDRADE JÚNIOR	73	293º
1022206	MARCOS DAMIÃO AZEVEDO SANTOS*	73	294º
1368217	VICTOR RHUAN MAXIMINO SILVA VIEIRA	73	295º
1570585	MARCELO DE SOUZA SOARES	73	296º
1112331	LARISSA GABRIELLY RAMOS DA SILVA	73	297º
1263699	FLAVIO ADRIANO BORGES DA SILVA	73	298º
1317955	VALMI JOSE DANTAS NETO	73	299º
1015781	STELLA MYLENA DA FONSECA ROCHA	73	300º
1435447	EDMILSON RIBEIRO DA SILVA NETO	73	301º
1005919	LEAMDRO RENAN DE MEDEIROS RODRIGUES BEZERRA	73	302º
1133449	ANTONIO JERBESON BEZERRA DE MOURA	73	303º
1118287	LILIA RAISSA BEZERRA DE LIMA	73	304º
1334754	JOSÉ HIGOR PEREIRA BATISTA	73	305º
1003385	WILLIAM DA SILVA RODRIGUES	73	306º
1269656	CARLOS ADEILTON NÓBREGA DE MEDEIROS	73	307º
1509870	WELLIGTON BRENO FERREIRA DE MELO	73	308º
1220181	TARCÍSIO SANTANA DA COSTA	73	309º
1319634	JOSÉLIO NUNES DOS SANTOS JÚNIOR	73	310º
1002230	HERMANO ROCHA CAVALCANTI (SUB JUDICE)	72	311º
1888316	CARLOS ALFREDO DE MORAES JUNIOR (SUB JUDICE)	72	312º
1286580	JOSÉ AIRTON SOARES DA SILVA	72	313º
1089974	ANDRÉ APRIGIO NUNES DOS SANTOS	72	314º
1037014	RENATO FERREIRA DA NÓBREGA	72	315º
1117266	TONNY EMANUEL DE LIMA FERREIRA	72	316º
1294676	DIELSON SILVA DE FRANÇA	72	317º
1004929	RISSIA DA SILVA PEREIRA MENDONCA	72	318º
1057537	JUNIOR EMILIANO DO NASCIMENTO	72	319º
1281516	BARBARA MAGNO FERNANDES MOREGULA	72	320º
1291420	FRANCISCO JEUDISMAR SANTOS MORAIS	72	321º
1217239	RICARDO NUNES ALVES	72	322º
1257306	ERIKA JANAINA AVELINO DINIZ	72	323º
1328316	FILIPE PAIVA MENDES	72	324º
1574953	DIEGO DO NASCIMENTO PEREIRA (SUB JUDICE)	72	325º
1238862	EDEN EMANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	72	326º
1253800	ELIABE DOS SANTOS SILVA	72	327º
1137803	CIPRIANO DE MEDEIROS RODRIGUES	72	328º
1443969	JANE ELLEN CARNEIRO DA SILVA FREIRE	72	329º
1301601	MARCUS ANTONIO NASCIMENTO BARBOSA	72	330º
1371671	FLAVIANO FAUSTINO DA CRUZ	72	331º
1652226	MAIRA DE ALBUQUERQUE MACEDO	72	332º
1244996	MARÍLIA SOARES TEIXEIRA	72	333º
1109149	ISABELA NERY LIGER DE MELLO	72	334º
1265050	CLARA TAVARES DE AZEVEDO	72	335º
1328801	FRANCISCO ALIKAM PAIXAO DE LIMA	72	336º
1638566	THIAGO QUINTANS DA SILVA (SUB JUDICE)	72	337º
1234989	RENAN FABRÍCIO DE ALCÂNTARA	72	338º
1622440	DOUGLAS BARBOSA DE SOUSA	72	339º
1149461	MARCELO DO NASCIMENTO SILVA	72	340º
1441283	WANCLAYTON OLIVEIRA DA SILVA	72	341º
1447181	INGRID POLIANA DE SOUSA SARMENTO LEMOS	72	342º
1225481	RENATA BEZERRA BARROS	72	343º
1168496	DANILO DOUGLAS DE ARRUDA	72	344º
1263371	ERICK JOHNSON DA SILVA CRUZ	72	345º
1286438	SAMUEL CALIXTO DE SOUZA	72	346º
1244526	MAYARA MILENE DA SILVA LIMA	72	347º
1393901	ANA HELOYZE COSTA SILVA	72	348º
1170788	KARLLUS RAMMON FRANÇA LIMA (SUB JUDICE)	72	349º
1378812	JOSÉ ORLANDO SANTANA DOS SANTOS	72	350º
1101347	RAFAEL GONÇALVES RIBEIRO	72	351º
1172561	JOÃO LENNON RIBEIRO ARAÚJO	72	352º
1493881	JOSÉ IVSON ISRAEL DA SILVA	72	353º
1598848	RAIMUNDO MEDEIROS DE LUCENA CAVALCANTI	72	354º
1281911	BRUNA LETÍCIA DA SILVA	72	355º
1063519	LUAN SADOK SOARES COSTA	72	356º
1001478	PEDRO EMMANUEL DOS SANTOS TINOCO	72	357º
1209516	ERISSON XAVIER DA COSTA MAIA	72	358º
1107895	DANILO DANTAS DE OLIVEIRA	72	359º
1533250	LUIS FILIPE HENRIQUE DE MOURA	72	360º
1225235	RAFAEL ADAILTON BARROS ALMEIDA SANTOS	72	361º
1002015	LEANDRO DA SILVA LACERDA	72	362º
1312957	ALLYSON HENRIQUE GUEDES FERNANDES	72	363º
1182052	YASMIM ARAUJO BORBA	72	364º
1561087	EVIANNE COSTA DE FREITAS	72	365º
1675269	JOÃO PEDRO DE MENEZES NOVAES FERRAZ SILVA	72	366º
1102233	ALISON JOHNATTY COELHO OLIVEIRA	72	367º
1006068	MARCELO DARIO TARGINO DE LIMA	72	368º
1569751	MARCOS RENAN GOMES DE MEDEIROS	72	369º
1267482	ISABELLE ADJANI DA ROCHA FONTES	72	370º
1033991	KAINAN BESSA MELO	72	371º
1058316	ANDRESSA ALIANE ALVES DE ALBUQUERQUE	72	372º
1293911	NADIA NAELI LUCENA DA SILVA	72	373º
1580230	HUGO DE ALMEIDA LUNA	72	374º
1429344	MATHEUS ALVES SOARES	72	375º
1219901	ALEF DOS SANTOS BASTOS	72	376º
1117519	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MEDEIROS	72	377º
1072899	ANDRÉ SILVA ARAÚJO	72	378º
1270806	JOÃO TOLENTINO LEITE NETO	72	379º
1217315	NATÁLIA JULIANNE DA SILVA MAIA	72	380º
1258327	DANILYSON MENDES FELIX	72	381º
1337485	RODRIGO DE MEDEIROS PEREIRA	72	382º
1312338	LARISSA CAMPOS DA SILVA	72	383º
1238364	LEANDRO DE ALBUQUERQUE SILVA (SUB JUDICE)	72	384º
1045252	MARIA JOSE AVELINO DA SILVA	72	385º
1230846	GUSTAVO BRUNO DANTAS DE OLIVEIRA TRINDADE	72	386º
1129779	ARLLON DAVID TEIXEIRA DA SILVA	72	387º
1047578	WELINGTON DA SILVA COSTA	72	388º
1019996	KENZO JOBIM	72	389º
1011790	GRACIELLY DA SILVA MARINHO PIRES	72	390º
1314079	LAVÍNIA CORREIA DA SILVA	72	391º
1144360	DAVI JOSE CANDIDO DE LIMA	72	392º
1020696	DIEGO NAFS PINTO DA SILVA LOPES	72	393º
1309271	JOÃO HENRIQUE GOMES SEVERO RODRIGUES TEIXEIRA	72	394º
1440186	VERONICA MARIA DE ALENCAR LEAL LUZ	72	395º
1200320	MICKY BRENDO DE MEDEIROS GORGONIO	72	396º
1003461	BRENO PACELY DE SOUZA BEZERRA	72	397º
1609555	RAMON FÉLIX VICTOR	72	398º
1263367	EDIMUNDO DA SILVA GOMES NETO	72	399º
1167019	GLÁUCIA JULIANA DE MACEDO SILVA	72	400º
1262706	JHONATAS GABRIEL DANTAS ALBUQUERQUE	72	401º
1553351	JOSÉ ALANDELL TEIXEIRA DA SILVA	72	402º
1520421	JAIME DANTAS JUNIOR (SUB JUDICE)	72	403º
1474946	RODRIGO MARTINS RIBEIRO	72	404º
1142809	FRANCISCO LUCAS GOMES DE MORAIS	72	405º
1082028	RUAN DE OLIVEIRA LIRA	72	406º
1037329	ERICK SANTOS ALVES DE BRITO	72	407º
1580468	NATHAN MARQUES DE OLIVEIRA	72	408º
1152141	PEDRO LUCAS FERREIRA DE ANDRADE	72	409º
1132338	ROSALVO BARRETO FRANCA JUNIOR	72	410º
1033390	LUCAS SANTOS LOPES BEZERRA	72	411º
1004026	DAVID MARCELO DE ARRUDA VIEIRA	72	412º
1235785	RONILSON MATHEUS SANTOS DE ALMEIDA	72	413º
1263731	JONAS ALEXANDRE GOMES	72	414º
1322272	THAÍS DE OLIVEIRA SALES	72	415º
1244256	NELTER TALISON CARDOSO DE AZEVEDO	72	416º

1590503	CRISTOPHE GABRIEL DE PINHO CHAVES	72	417º
1012548	MATHEUS DE SOUSA LACERDA	72	418º
1329067	FELIPE FORMIGA DAS NEVES	72	419º
1124483	CLAUDIO LOPES DE CARVALHO JUNIOR	72	420º
1316059	GILBERTO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES JÚNIOR	72	421º
1507537	EVA VITÓRIA SANTOS DE LIMA	72	422º
1478439	ÉLIDA FERREIRA DE SOUSA	72	423º
1274790	JOELINGTON DA SILVA OLIVEIRA	72	424º
1262453	WANDSON HENRICKY SOUZA SILVA	72	425º
1151891	FABIOLA NOHANNE LIMA DE MORAIS	72	426º
1062881	ADRIEL ÍVIS SOARES DO RÊGO	72	427º
1270373	LIVIA RODRIGUES VIEIRA	72	428º
1270747	ANDRIELLY CAROLAYNE ANDRADE DE SOUZA	72	429º
1269324	GABRIEL FERNANDES SILVA	72	430º
1601013	JOAO LUCAS COSTA DA SILVA	72	431º
1207961	MARCOS ANTONIO MOREIRA JUNIOR	72	432º
1291703	JOÃO VITOR PAULINO DE LIRA	72	433º
1368746	YAN KILVINY DE ARAUJO	72	434º
1296279	JOAO VITTOR GOMES PORPINO NUNES	72	435º
1008816	FRANÇOIS KEVINY FIGUEIREDO TAVARES	72	436º
1278912	GABRIEL MELO PINTO PEIXOTO	72	437º
1255675	RAONY DA SILVA CABRAL	72	438º
1336751	IAGO SOMBRA CAMPOS	72	439º
1128246	ELMER MIKAEL ANDRADE DA SILVA	72	440º
1466635	ELIAKIM MATHEUS SOUSA DA COSTA	72	441º
1527835	ELIEZER GLEDSON CRISPIM ARAÚJO	72	442º
1045778	GABRIEL VICTOR DA SILVA GOMES	72	443º
1192042	ELINETE FERREIRA DE LIMA	71	444º
1270992	DEBORA LARISSA DINIZ DE MORAIS (SUB JUDICE)	71	445º
1251833	WASHINGTON RODRIGO MENDES DE BRITO MOURA	71	446º
1201053	CARLOS GABRIEL RIBEIRO DE MOURA VASCONCELOS	71	447º
1043179	TIAGO NEIL TEODOSIO LEMOS	71	448º
1073844	JÉSSICA FERNANDES GONDIM	71	449º
1630463	VINICIUS DA SILVA CASTRO	71	450º
1241964	MÁRCIA SANTANA DA SILVA	71	451º
1540630	LARISSA LIMA ARAÚJO	71	452º
1285479	ABEL WILKER RODRIGUES DUARTE	71	453º
1001541	ALMIR DANTAS DE SOUZA	71	454º
1199003	HELDER OLIVEIRA DE ARAUJO	71	455º
1303175	TARCISIO FEITOSA DANTAS FILHO	71	456º
1246627	ANDERSON RODOLFO FERREIRA FLORO	71	457º
1514031	JEFFERSON BIBIANO PAULO (SUB JUDICE)	71	458º
1258392	CAR DIEGO RAMOS DE OLIVEIRA	71	459º
1310361	GUNNAR VINGNER ESTEFFANES PEREIRA DOS SANTOS	71	460º
1148558	ADRIELLE LIMA SANTOS	71	461º
1027128	JEFFERSON DIEGO GOMES	71	462º
1667172	FELIPPE BRITO OLIVEIRA	71	463º
1027252	RODRIGO CORREIA BRAZ	71	464º
1059278	BRENO ALAN OLIVEIRA DA SILVA	71	465º
1231853	JOSÉ ALEX LOPES BARRETO	71	466º
1251802	HELENA DAYANNE SOUZA VILELA AGAMENON	71	467º
1030053	ALISSANDRA DANTAS BRITO	71	468º
1079967	ANDERSON CARVALHO FRANÇA	71	469º
1086883	NATHAN CRISOSTOMO CARDOSO	71	470º
1025483	THIAGO BRENO NASCIMENTO DA SILVA	71	471º
1189031	RODRIGO DA SILVA GOMES	71	472º
1137139	SCARLATT RHYANE SILVA CAMPOS	71	473º
1464461	JOERBERSOM LEITE DE SOUSA	71	474º
1079123	EWERTHON EMANUEL SANTOS ALVES	71	475º
1587505	HIGHLANDER LUMAN DOS SANTOS OLIVEIRA ANDRADE	71	476º
1516150	LIZANDRO LOPES PINTO	71	477º
1147689	MAURICIO SILVA FERREIRA DE LIMA	71	478º
1413460	WLADIMIR NATANAEL CRISOSTOMO	71	479º
1382320	EMANUEL VENTURA INÁCIO	71	480º
1329281	FERNANDO HENRIQUE MARQUES FERNANDES	71	481º
1568487	RODRIGO BEZERRA ROSADO CASCUDO RODRIGUES	71	482º
1617762	JÉSSICA THAIS MEDEIROS	71	483º
1299900	JOSE VALBER DE MEDEIROS SILVA	71	484º
1178514	ANDERSON FABIO BATISTA	71	485º
1570644	ROBSON VALENTIM DA SILVA	71	486º
1254924	LEONARDO COSTA SIQUEIRA	71	487º
1154996	JUERD ELOIS DA SILVA DANTAS	71	488º
1072429	RODOLFO MARINHO CUNHA	71	489º
1263250	FÁBIA KAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	71	490º
1026228	GLAUTIERRE VERISSIMO DE FREITAS	71	491º
1603781	JOÃO GREGÓRIO CARDOSO JÚNIOR	71	492º
1490790	MOZIELLY CELINA GUSMÃO DO NASCIMENTO	71	493º
1502497	CARLOS ANDRÉ AZEVEDO DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	71	494º
1007947	ARTHUR NUNES DE QUEIROZ	71	495º
1277922	KAROLINE GONÇALO DA SILVA	71	496º
1081162	ERMESON MONTEIRO TAVARES DA SILVA	71	497º
1334678	FRANKLIN FELIPE BEZERRA DE ARAUJO	71	498º
1524232	PAULO RICARDO FAELANTE BARBOSA DE MOURA	71	499º
1331179	JOSÉ FÁBIO COSTA JÚNIOR	71	500º
1266534	ANA CAROLINE SILVINO DOS SANTOS ROCHA	71	501º
1005334	CAIO CÉSAR ALVES DOS SANTOS	71	502º
1320185	MARCOS ANTÔNIO MAIA JUNIOR	71	503º
1189449	CLAUCIMAR ALLYSON DE SOUZA VIEIRA	71	504º
1224743	FRANCISCA DAIANNE FIRMINO LEITE	71	505º
1222355	ELTON DE OLIVEIRA SILVA (SUB JUDICE)	71	506º
1319423	FRANCISCA MONALISA DE AQUINO CHAGAS CARVALHO	71	507º
1004465	GLAUBER GALDINO PACHECO	71	508º
1243221	ITALO VENCESLAU BRITTO	71	509º
1661050	MELINE GOMES GONÇALVES	71	510º
1267164	FILIPE MEDEIROS DE OLIVEIRA	71	511º
1158762	JOSÉ EDSON MENDES BATISTA	71	512º
1239399	RAMON ALMEIDA APOLINÁRIO	71	513º
1074578	CAIO ROGERIO SILVA DA NOBREGA	71	514º
1307273	FRANCISCO LAÍRES CAVALCANTE	71	515º
1258061	HELTON LUCAS ARAÚJO CAETANO	71	516º
1183959	LUCAS HENRIQUE LOPES PAIVA	71	517º
1334208	FAUSTO JOSE DE ARAUJO FILHO	71	518º
1117810	VANUSA DOMINGOS DA SILVA ANDRADE	71	519º
1058230	MARIA CATARINA DA SILVEIRA SANTOS	71	520º
1413335	NILSON BURGO OLIVEIRA DOS REIS	71	521º
1248036	NATALIA VITORIA PEGADO DE MEDEIROS	71	522º
1112375	ITALO PEREIRA NUNES	71	523º
1009193	CARLOS HENRIQUE LIRA DINIZ	71	524º
1049814	ALIFEN EDUARDO MAIA DE LIMA	71	525º
1292949	GUILHERME VICTOR VASCONCELOS DOS SANTOS	71	526º
1076209	DJAIR DAVID DA SILVA	71	527º
1570343	ANTONIO VICTOR MONTEIRO PINTO DE CARVALHO	71	528º
1102956	ISAIAS GOMES CARVALHO JUNIOR	71	529º
1312909	JOSIAS VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA	71	530º
1027691	ALISON NOBERTO HENRIQUE	71	531º
1019453	JOSE HENRIQUE BELARMINO ALVES	71	532º
1176551	ANA CAROLINA ESTRELA GOMES	71	533º
1166257	SILLAS ERNANDES DOS SANTOS	71	534º
1125730	WASHINGTON ANDERSON GOMES DA COSTA	71	535º
1046892	GEISIANE ALVES MENDONCA	71	536º
1314605	LAVINIA KAROLLAYNE ANDRADE PEREIRA	71	537º
1130511	DRYAN HYLLAN WYLLER DE MOURA	71	538º
1045764	LUCAS LOPES ALVES	71	539º
1312161	RENATO LINS ALVES DA SILVA	71	540º
1172170	MIKAELLY SOARES DE MELO	71	541º
1292136	EVERALDO LOPES DA SILVA FILHO	71	542º
1256406	ERIC FREIRE FERNANDES	71	543º
1329053	IARA CAVALCANTE MIRANDA	71	544º
1549404	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA FERNANDES	71	545º
1026366	LUIZ EDUARDO XAVIER DA COSTA	71	546º
1300582	CARLOS GABRIEL MEDEIROS SILVA	71	547º
1520207	JOHN ALLEFF BARBOSA DO NASCIMENTO	71	548º
1333297	ELIJÂNIO GALDINO DOS SANTOS	71	549º
1031901	JOSÉ ÉDSON DE OLIVEIRA VIEIRA FILHO	71	550º
1616828	LEONARDO MATHEUS CESAR CORREIA FIRMINO	71	551º
1133719	WANNA MARTINS MATOS	71	552º
1114729	DIÓGENES FERNANDO XAVIER DE ANDRADE	71	553º
1054477	REBECA CALDAS MARINHO	71	554º
1036519	EMERSON GOMES DA SILVA	71	555º
1327240	PATRÍCIA RAQUEL LEITE DE MENEZES	71	556º
1134003	MATEUS PAIVA MARTINS DA SILVA	71	557º
1404636	KAUBY GALVAO HONORIO DE LIMA	71	558º
1302200	BRENA VITORIA DIOGO CAETANO	71	559º
1255495	MIRELIANE MARINHO DA SILVA	71	560º
1268033	LUIS FELIPE GONZAGA DA FONSECA	71	561º
1607212	WANDERSON FERNANDES DA COSTA FILHO	71	562º
1019377	GUYBSON LAURINDO NASCIMENTO DE CASTRO	71	563º
1332529	IGOR LUCAS PEREIRA DE MACEDO	71	564º
1137595	JOÃO FERREIRA DA PENHA NETO	71	565º
1585646	HENRIQUE LOPES FIGUEIREDO	71	566º
1634171	HENRIQUE EDUARDO DOS SANTOS FILHO	71	567º
1130946	MATEUS LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	71	568º
1405218	JUAN GONÇALVES TEIXEIRA	71	569º
1316301	EDEQUIAS SERAFIM DE SOUSA JUNIOR	71	570º
1132583	HUGO FRANCO VIEIRA DE ARAUJO	71	571º
1175485	JOHN HENDRICK GOUVEIA DE ALCANTARA	71	572º
1167278	BRUNO BISPO ANDRADE TELES	71	573º
1057600	PAULO VITOR MARTINS DE PAULA	71	574º
1300489	GABRIEL PEREIRA GOMES	71	575º
1401531	WESLLEY ANDRADE DE SOUSA	71	576º
1142964	RYAN GUILHERME RODRIGUES DE FRANCA*	71	577º
1025978	WILKER FERRO DA COSTA	71	578º
1225626	SAMUEL CALEBE GADELHO DA SILVA	71	579º
1296549	SARA NAIR DA ROCHA FREITAS	71	580º
1239220	GUSTAVO CALLOU RIBEIRO E SILVA	71	581º
1034753	ADENILSON SOARES DE OLIVEIRA	71	582º
1334768	PEDRO GABRIEL HENRIQUE NASCIMENTO	71	583º
1018522	WILLIAM FERREIRA DA SILVA	71	584º
1597754	ANTONIO SALVIANO DA SILVA NETO	71	585º
1706828	ALISON CRISTIANO DA SILVA (SUB JUDICE)	70	586º
1665961	HUGO EDUARDO CAVALCANTE CARNEIRO (SUB JUDICE)	70	587º
1246129	ALLISON DE ALMEIDA LEAL	70	588º
1208014	JOÃO JEFFERSON DA COSTA BRAZ	70	589º
1003022	RAYFRAN ANDREY REMIGIO DE SÁ	70	590º
1066824	RENAN MICHEL DA SILVA SANTOS	70	591º
1022766	ABIMAEL MARINHO DE SOUZA	70	592º
1265499	CESAR ALEXANDRE SILVA FONTES	70	593º
1047851	ROSIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	70	594º
1309779	GUSTAVO VASCONCELOS NOGUEIRA	70	595º
1073996	MAX REIS CANARIO PEREIRA	70	596º
1308474	ANDRE BARROS DOS SANTOS	70	597º
1296341	HARYSON LHORRAM MARQUES AMANCIO DE OLIVEIRA	70	598º
1239295	RODRIGO VELOSO MENDES	70	599º
1255361	KAMYLLA COSTA FONSECA	70	600º
1280260	VICTOR EMANUEL CARVALHO FIRMINO	70	601º
1094741	DJANILSON MARTINS DA SILVA	70	602º
1328876	RAYANNE CHRISTINNE COSTA TOSCANO	70	603º
1184140	ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	70	604º
1282807	LEONARDO LEONIDAS DA SILVA	70	605º
1109315	ANTONIO FRANCELINO DA COSTA JUNIOR	70	606º
1015251	WHALAS RODRIGUES CAVALCANTE DE SOUZA	70	607º
1291779	JIESIO VIEIRA DOS SANTOS	70	608º
1235076	MAURICIO LOPES DA SILVA JUNIOR	70	609º
1147205	MICHEL MARTINS DE SOUZA	70	610º
1165914	GLEUDO GOMES PASCOAL JUNIOR	70	611º
1331092	NAYANA FERNANDA DA SILVA PEREIRA	70	612º
1474026	ERISLANDIA FEITOSA BARBOSA	70	613º
1201517	THIAGO SANTOS ROSARIO	70	614º
1561011	BISMARCK BEZERRA DA TRINDADE	70	615º
1418862	ANDERSON GUSTAVO MONTEIRO DUARTE	70	616º
1473036	FLEMMING RUMMENIGGE DE AZEVEDO SANTOS*	70	617º
1270944	TAMARA SANTOS FREITAS AMORIM	70	618º
1561928	ÉRICA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	70	619º
1074610	ALEX PATRICK ALBUQUERQUE DE MELO	70	620º
1246537	ISAILTON ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA	70	621º
1257728	JONATHAN PAULINO BOSISIO	70	622º
1084478	FRANCISCO EDUARDO TELES DE SOUSA JUNIOR	70	623º
1133916	RHAEL CLAY BARBOSA SOARES	70	624º
1047004	MARIA JÉSSICA RODRIGUES	70	625º
1637396	VALMIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	70	626º
1250587	PHILLIPY SOARES BATISTA SANTOS	70	627º
1114248	ALISSON DO NASCIMENTO E SILVA	70	628º
1289370	ERIVALDO PEREIRA DA SILVA PONTES	70	629º
1319696	CARLOS FERREIRA DA SILVA NETO	70	630º
1599658	LUIZA MARIA MOISÉS CORREIA	70	631º
1335533	RAFAEL MULLER FERREIRA DA SILVA	70	632º
1134878	HUMBERTO GUEDES DA SILVA	70	633º
1306249	MARIA JOSÉ BORGES FREITAS DE ARAUJO	70	634º
1238814	RAUL MARINHO DANTAS	70	635º
1604377	ALANKELVIN SANTOS NUNES	70	636º
1410379	FELIPE LIMA DA SILVA	70	637º
1134761	MARIA LUIZA DE SOUZA COELHO LOPES	70	638º

1096147	MAYARA ANA LACERDA	70	639º
1071653	MARCIO JOSE DA SILVA	70	640º
1428582	ROSEANE ALVES DA SILVA	70	641º
1304591	TAUAN BRANDAO SOARES DE QUEIROZ	70	642º
1140064	EIDER LOPES BARBOSA JUNIOR	70	643º
1104697	FELIPE RANIELLY FELIX DA SILVA	70	644º
1076997	RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINTO NETO	70	645º
1066523	ALISON FELIPE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	70	646º
1641004	JARLAN MEDEIROS BATISTA	70	647º
1010631	ANDERSON CARLOS SANTOS DE MELO	70	648º
1632547	CARMEM PAULA ARAGÃO MATOS	70	649º
1513657	EPSON FRANCISCO DE LIRA BRITO	70	650º
1079171	ARTHUR MORAES RODRIGUES	70	651º
1431532	JOSE KLEITON DA SILVA	70	652º
1004645	YURI VINICIUS DE OLIVEIRA CAMILO	70	653º
1278961	JORDYELSON FIRMO DA COSTA FERREIRA	70	654º
1628047	DANIEL BARROS PINHEIRO	70	655º
1310254	EDNARDO OLIVEIRA BARBOSA	70	656º
1607261	JARDSON ALMEIDA DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	70	657º
1000821	ERIK OLIVEIRA DA SILVA	70	658º
1008999	LEANDRO JULIHERME MONTEIRO DA SILVA (SUB JUDICE)	70	659º
1310434	JOSE RICARDO DE LUCENA ABREU	70	660º
1583881	IASMIM MORA CATALDO	70	661º
1407972	CICERO DE SALES SILVA	70	662º
1185818	ITALO MACIEL MANGUEIRA*	70	663º
1169231	ALLYSON BRITO DA FONSECA	70	664º
1059925	DAVI SANTOS FERREIRA	70	665º
1324975	MARCO TÚLIO LOPES MEIRELES	70	666º
1322418	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FERNANDES DA COSTA	70	667º
1287518	FRANCISCO TERCIO PINHEIRO DIAS	70	668º
1091917	ELOISA CAROLINE SANTIAGO DO NASCIMENTO	70	669º
1240372	PEDRO LEANDRO DE VASCONCELOS SILVA	70	670º
1382876	FRANCISCO EDILMAR DE OLIVEIRA	70	671º
1236035	GEDEAO DE SOUSA UCHOA FONSECA	70	672º
1322694	MATEUS JOSE DE SOUSA BACA	70	673º
1240203	LUCAS DA SILVA SOARES	70	674º
1009584	LUCAS COSTA DE MACEDO	70	675º
1131881	ANTONIO DE PADUA LIMA FILHO	70	676º
1148140	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	70	677º
1213390	CAMILA SILVA DE ARAUJO	70	678º
1029232	RILDSON ALVES MEDEIROS DA SILVA	70	679º
1582389	VICTON ALEXANDRE DE SOUSA	70	680º
1512169	LUCAS EMANUEL SILVA NUNES	70	681º
1251622	LUCAS BARRETO FELIZARDO	70	682º
1313044	ANDERSON NUNES SILVA	70	683º
1325616	BRUNO MATHEUS DE MELO SILVA	70	684º
1553527	CLAUDIO VINICIUS FERNANDES LOURENÇO	70	685º
1044636	JAEDYSON CARIAS DOS SANTOS	70	686º
1576812	SANDELLY BEATRIZ LOPES DE LIMA	70	687º
1169382	MATHEUS RODRIGO OLIVEIRA DOS ANJOS	70	688º
1205044	TIAGO MORAIS GOMES	70	689º
1294901	FRANCISCO EGBERTO DA COSTA TEIXEIRA	70	690º
1595605	IZABEL MARIA ALMEIDA MACHADO PAIVA	70	691º
1248835	LUCRECIA MENDES FERREIRA	70	692º
1037118	JULIANA MIRANDA FÉLIX	70	693º
1054090	CARLIMAR RODRIGUES DA SILVA	70	694º
1169213	BRUNO MACHADO BEZERRA	70	695º
1310057	WILLIANS MEDEIROS DA SILVA	70	696º
1008107	JULIA MARIANA FONSECA XAVIER	70	697º
1224487	FRANCISCO DENIS QUEIROZ DA SILVA	70	698º
1272461	LUCAS HENRIQUE LIMA ALVES	70	699º
1251079	DAVI CAVALCANTE DE OLIVEIRA SANTOS	70	700º
1231307	EMILY CAMPOS ALVES BATISTA	70	701º
1029066	LUCAS MARINHEIRO BORGES	70	702º
1494401	GEOVANNE DANTAS DA CUNHA	70	703º
1130929	GENARIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO	70	704º
1457081	EDUARDO ALVES ROLIM SILVA	70	705º
1464278	MATHEUS LUCAS DOS SANTOS SILVA	70	706º
1177749	THYAGO FREIRE TRINDADE (SUB JUDICE)	70	707º
1248306	MARCONE RIBEIRO COUTINHO	70	708º
1015006	MILENA COSTA VARELA	70	709º
1165980	MYLLA CHRISTTIE MONTENEGRO BEZERRA	70	710º
1445679	GABRIEL COSTA ROCHA	70	711º
1068776	WESLEY COSTA FREITAS	70	712º
1120701	LUCAS EMANUEL DA SILVA TRIGUEIRO	70	713º
1225180	BRUNO CABRAL GOMES	70	714º
1573465	FRANCISCO RÔMULO CARDOSO DE SOUSA	70	715º
1335021	FERNANDES DO NASCIMENTO DA SILVA	70	716º
1436831	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA	70	717º
1238682	AMITA DA SILVA MAIA	70	718º
1100087	LUCAS TRAJANO FEITOZA CABRAL	70	719º
1147838	ELDER DE CARVALHO SILVA	70	720º
1302501	ABEDNEGO MATEUS SILVA DE PONTES	70	721º
1106995	LUIZ CARLOS PAIVA DA SILVA	70	722º
1306536	MATHEUS MAGNO GALDINO DE LIMA	70	723º
1177451	DEUSDEDIT MAYK CAMARA DE MEDEIROS	70	724º
1597737	ANA GONÇALO DE OLIVEIRA	70	725º
1260937	DAVID GOMES COUTINHO	70	726º
1182201	JOHAN MIKAEL SANTOS DE CARVALHO	70	727º
1250632	YTALO RODRIGO DO NASCIMENTO CHAVES	70	728º
1242550	JOÃO JULIÃO DE FARIAS GOUVEIA	70	729º
1304650	STEPHANY NAYARA TARGINO DA SILVA	70	730º
1326250	JOÃO CÂNDIDO ROCHA LIMA	70	731º
1241255	THIAGO SOARES FRANÇA	70	732º
1318129	SAULIN FELIX DE SOUSA	70	733º
1101171	FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA	70	734º
1312279	CLARA IASMIM CARVALHO DA SILVA	70	735º
1327571	SADRAK MAX DA SILVA	70	736º
1408357	LUCAS DE ANDRADE ALVES	70	737º
1204777	IGOR DA SILVA CAXIAS GOMES DE MELO	70	738º
1241314	JOAO ABILIO DE ARRUDA*	70	739º
1101320	WICTOR VITORINO SANTIAGO	70	740º
1283468	DAVI TAVARES DE CARVALHO	70	741º
1264782	SABRINA ÁDRYA DOS SANTOS SILVA	70	742º
1582327	RIANNY BATISTA FERREIRA	70	743º
1299536	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	70	744º
1047111	KELWYN TORRES CORREIA	70	745º
1002226	MATHEUS DE FREITAS MEIRA	70	746º
1301901	MANASSES MENEZES CAVALCANTE	70	747º
1180249	FRANCISCO CANINDE CAETANO JUNIOR	70	748º
1314999	GENNESYS KWAY MACIEL DA SILVA	70	749º
1009992	ARTUR FELIPE PEREIRA BEZERRA	70	750º
1297591	JOICE ALUSCA DE SOUZA SILVA	70	751º
1223916	HUDSON LUCAS SILVESTRE CABRAL DOS SANTOS	70	752º
1160874	VICTÓRYA KETLEY OLIVEIRA MELO	70	753º
1021870	ALLAN SILVEIRA ESPINOLA CARNEIRO	70	754º
1319918	VINICIUS KAIRE DE OLIVEIRA CARDOSO	70	755º
1060158	ALEXANDRE DE AQUINO CIRNE	70	756º
1325242	ERIKA NAIANE RODRIGUES DA SILVA	70	757º
1059690	WESLEY EDUARDO PEREIRA DE ARAÚJO	70	758º
1105884	JOSÉ CÍCERO FIGUEIREDO RODRIGUES	70	759º
1322359	LUCAS MATHEUS SANTOS ARAGÃO	70	760º
1662005	KAMILLA PAOLA TANAN MARTINS	70	761º
1124272	NEYVER BARRETO COSTA FILHO	70	762º
1116594	FRANCISCO RAMOM DA SILVA SANTOS	70	763º
1127934	JADSON SOUZA CHAVES GONDIM	70	764º
1204871	CARLOS DANIEL VIANA PEREIRA	70	765º
1295984	MARCOS ROBERTO FORTUNATO SANTOS	70	766º
1209731	ENIO RAONY DE LIMA SOUSA	70	767º
1200140	MATHEUS VASQUEZ MARQUES*	70	768º
1101531	JOYCE SONALY MARTINS SANTOS	70	769º
1099286	LEONARDO MATHEUS PEREIRA BRAINER	70	770º
1036283	JOELDER JOSÉ PINHEIRO BORGES	70	771º
1404051	DAVID GUILHERME DE MOURA PEREGRINO	70	772º
1326353	VINICIUS CAMPOS ALVES CASTRO	70	773º
1302137	REYDNÉ RODRIGUES FLORENCIO BATISTA	70	774º
1329728	MANOEL NOGUEIRA DA SILVA FILHO	70	775º
1319876	WESLEY LIMA ALVES	70	776º
1095413	VANESSA CLEMENTINO DE PONTES	70	777º
1003216	ANDERSON LUCAS SOUZA CARVALHO	70	778º
1020801	CARLOS DANIEL LOPES FARIAS*	70	779º
1320382	JOSÉ MATHEUS FERREIRA DA SILVA	70	780º
1071487	FELIPE BARRETO DE OLIVEIRA	69	781º
1300638	ADRIÊNIO AMÉRICO DANTAS VITOR	69	782º
1298532	REGINALDO CLEONTES SILVA DAS LAGRIMAS	69	783º
1310271	JEDAÍAS JEFFERSON DE SOUSA FREITAS	69	784º
1003870	DJANNYO RAMOON SOARES FARIAS	69	785º
1033750	HUGO RAFAEL DE MEDEIROS FERNANDES	69	786º
1250421	JOSE RICARDO CARDOSO DA CRUZ	69	787º
1014971	BRUNNO EDUARDO ANDRADE SILVA	69	788º
1255312	LUIZ MARCOS HIGINO DA COSTA	69	789º
1013718	ENÉAS GOMES NETO	69	790º
1520573	VANDERSON NEVES E SILVA	69	791º
1478124	CESAR AUGUSTO DE FARIAS	69	792º
1331663	DOUGLAS MORAIS MATIAS	69	793º
1221562	JANCARLO ALEX DE SOUZA COELHO	69	794º
1323383	MARIA TERESA ARAÚJO DE MEDEIROS	69	795º
1314491	VALDERI GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	69	796º
1608503	DARLAN TEIXEIRA BARBOSA*	69	797º
1269100	FABIO LEANDRO SILVA DOS SANTOS	69	798º
1479387	ALYSON HENRIQUE FLORENTINO DA COSTA	69	799º
1018101	JONATAS BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	69	800º
1271045	JUSSARA MARIA BATISTA DA COSTA	69	801º
1232393	MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	69	802º
1090024	ALISON LAYALA PRAXEDES DE LIMA (SUB JUDICE)	69	803º
1006071	RICARDO NÓBREGA	69	804º
1100420	TIAGO BATISTA OLIVEIRA (SUB JUDICE)	69	805º
1010890	WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA	69	806º
1323532	LEANDRO BOAVENTURA SOUZA	69	807º
1592580	JACIENDI FELIX DOS SANTOS	69	808º
1060691	HUDSON MACIEL SILVA DE LIMA	69	809º
1459075	CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE SOUSA	69	810º
1013451	BARBARA ROSSANA SILVA DE SOUZA	69	811º
1288560	RAUL VICENTE DA	69	812º
1072373	MARCOS ARAUJO DOS SANTOS	69	813º
1092775	RENATO SOARES DA SILVA (SUB JUDICE)	69	814º
1112915	ANTONIO CESAR RAMOS DOS SANTOS	69	815º
1544119	MARIA EDUARDA MAMEDE CAVALCANTI QUEIROZ PERCINIO	69	816º
1649439	THIAGO COSTA DO AMARAL	69	817º
1523104	ISABELLA ROBERTA LIMA SOARES	69	818º
1066855	GUYLHERME FERNANDO FREIRE CABRAL	69	819º
1533215	DARLAN PYERRE SOUSA MONTEIRO	69	820º
1077385	ALLISON DENIS DA SILVA DUARTE*	69	821º
1592739	JANIO MARCOS DE ASSIS MENDES	69	822º
1437220	GIULIANO CAVALCANTI VIEIRA DE MELO	69	823º
1268185	JEFFERSON DA COSTA LIMA	69	824º
1633402	ANDRÉA RAIANE DOS REIS	69	825º
1633599	JEAN THIAGO SOARES CAVALCANTE	69	826º
1012247	DYEGO DE OLIVEIRA PESSOA	69	827º
1312431	LOUISE DE OLIVEIRA SOARES MORAES	69	828º
1169576	DEIMON HILL DE SANTANA GOMES*	69	829º
1489861	ANDERSON BRUNO CAMPELO TAVARES	69	830º
1036356	ANA CRISTINA FLORÊNCIO	69	831º
1560336	GABRIEL GERSON DE OLIVEIRA BARBOSA	69	832º
1602473	BRUNO CÉSAR SOARES DOS SANTOS	69	833º
1057554	GRAZIELA LIRA DE OLIVEIRA	69	834º
1636133	FRANCIELLEN MARIA DO NASCIMENTO LEAL	69	835º
1023528	LENILSON CRUZ SILVA	69	836º
1119384	FRANCISCO MAIA PESSOA NETO (SUB JUDICE)	69	837º
1035864	BRUNA DA SILVA ALVES	69	838º
1615796	MARCUS VINICIUS SEABRA DE MELO FILHO	69	839º
1418094	FRANCISCO EDILANIO GOMES FELIX (SUB JUDICE)	69	840º
1038160	ALISSON DE SOUZA ROCHA SALES	69	841º
1402974	MARLON ROGELSON DA SILVA ALENCAR	69	842º
1287930	MURILO JOSÉ DOS SANTOS NETO	69	843º
1307377	LUCAS DE OLIVEIRA SILVEIRA	69	844º
1050051	KAIO SOARES DE AMORIM	69	845º
1108702	ANA PAULA ALVES ARAÚJO	69	846º
1034121	JONHNATAN ALVES DE SOUZA	69	847º
1081823	EMERSON PEDRO DE SOUZA	69	848º
1056070	MARIA CLARA SIQUEIRA DE ALMEIDA	69	849º
1001980	NATHALY CRISTINA DE MENEZES SÁ SOUZA (SUB JUDICE)	69	850º
1126975	TAIANE SOUZA DE LAVOR	69	851º
1271498	MARCU VINICIUS CAMPOS DA FONSECA E SILVA	69	852º
1158413	JORGE NUNES NASCIMENTO	69	853º
1352170	CLEUTON FELIPE GONÇALVES DIAS AGRA	69	854º
1302697	VANESSA DAIANA DA SILVA FERREIRA (SUB JUDICE)	69	855º
1103783	CAR JORDÃO COSTA DE OLIVEIRA	69	856º
1269521	JOAO PEDRO ALVES SAMPAIO	69	857º
1326156	MATEUS JERFFESON DA SILVA*	69	858º
1141158	CLEYTON FERREIRA DA SILVA	69	859º
1304951	MICHAEL JOSÉ BARBOSA DA SILVA	69	860º

1091291	RODRIGO DAMIÃO ARAUJO	69	861º
1042372	CASSIANO PERIN DE CARVALHO	69	862º
1316062	RAUL GUSTAVO LOPES BEZERRA	69	863º
1281727	ROMUALDO LUKAS SILVA DE SOUSA	69	864º
1508814	DAVID VICENTE DA SILVA*	69	865º
1291236	LARISSA GOMES DOS SANTOS SIMPLICIO	69	866º
1651931	LUCAS DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	69	867º
1201714	MELQUIADES FERREIRA DE OLIVEIRA	69	868º
1267241	KATILENE DINIZ CAVALCANTI BERNARDO	69	869º
1014711	YANKEE FERNANDES TORRES	69	870º
1342162	JOÃO GABRIEL BESERRA DE MEDEIROS	69	871º
1577079	CAIO HENRIQUE DANTAS AMORIM	69	872º
1619047	WALLISON DE MELO	69	873º
1239804	FERNANDO AUGUSTO MARTINS DA SILVA	69	874º
1028557	VALDEAN PEREIRA DE BRITO	69	875º
1050078	THALITA CAMILA BARREIRAS ALBUQUERQUE	69	876º
1237872	MONIQUE RAYANNE DANTAS DE SOUZA	69	877º
1295649	JEFFERSON BRUNO LEMOS CAMPELO	69	878º
1024338	FRANCISCO ALVES FEITOSA NETO	69	879º
1335035	ALISSON ANDRÉ SILVA BALBINO	69	880º
1555361	DENNIS EMANUEL DAS CHAGAS DA SILVA	69	881º
1037076	DARLAN FREIRE GURGEL DA SILVA	69	882º
1622664	INGRIDY CARDOSO CAMPELO	69	883º
1172858	JOSE CIPRIANO JUNIOR	69	884º
1015203	WILKSSA GABRIELLY MOREIRA CAMILO DA SILVA	69	885º
1299086	VICTOR WILLIAM RIBEIRO DA SILVA	69	886º
1308699	JOSE ITALO DA SILVA	69	887º
1404605	LUAN LEITE DE ALMEIDA	69	888º
1296476	PEDRO LUKAS LEITE CHAVES	69	889º
1595460	VALTER RICHARDSON DA SILVA COSTA	69	890º
1054072	WILLIAM JACINTO ARAUJO	69	891º
1127996	JONÁBIO PINHEIRO BEZERRA	69	892º
1639301	AURECY DEIVISON SANTOS DE FIGUEIREDO	69	893º
1303390	BYANCA LAURA FRANCO DA SILVA	69	894º
1223771	MATHEUS FERREIRA DA CRUZ	69	895º
1179100	LEONEL NICÁCIO DA CUNHA JÚNIOR	69	896º
1295334	MARINA JESSICA DA SILVA	69	897º
1448081	DANILO DOMINGO DE ANDRADE	69	898º
1052255	INGRID LUANA TOSCANO FERNANDES	69	899º
1301977	LUCAS LOPES COSTA FERNANDES	69	900º
1161293	NONATO CAIO ALVES DE FREITAS	69	901º
1310206	DAVISON KAIO COSTA POMPEU*	69	902º
1039312	STHEFANNY BIANCA SOUSA DA SILVA	69	903º
1325225	DANIEL BEZERRA RODRIGUES	69	904º
1603297	PAULO HENRIQUE HIGINO DE ALCÂNTARA	69	905º
1322497	JOSÉ ARTHUR DOS SANTOS SILVA	69	906º
1029461	MATHEUS SOARES DE SOUZA E SILVA	69	907º
1280436	ALEX ALMEIDA GONÇALVES*	69	908º
1039717	HILGO PEREIRA DA SILVA	69	909º
1318796	SAVIO ITALO MELO SOUSA	69	910º
1256814	JEFFERSON DAVI DE OLIVEIRA FARIAS	69	911º
1055405	JOSE EDSON DE OLIVEIRA SANTOS	69	912º
1031569	ERICLES DE OLIVEIRA FARIAS	69	913º
1230227	GLEYCIANE VIANA DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	69	914º
1065727	MARIA JOSE NUNES COIMBRA PATRIOTA	69	915º
1180643	LUCIANO GOMES DA SILVA	69	916º
1068112	LUCAS MARTINS DE PAIVA	69	917º
1263246	EMERSON VALENTE DO NASCIMENTO	69	918º
1081114	ANDERSON ALVES DE ASSIS	69	919º
1184952	KARLA COSTA DA SILVA	69	920º
1465448	JOAO GABRIEL BARBOSA CURSINO SILVA	69	921º
1606841	DAVI DOS SANTOS FIGUEIRA	69	922º
1189404	RUBENS REINALDO DE OLIVEIRA	69	923º
1264796	JÉSSICA FERREIRA MELCHUNA	69	924º
1039689	VITORIA MARIA DE ALMEIDA INOCENCIO	69	925º
1257492	DANIELE SALES DOS ANJOS DE CARVALHO	69	926º
1082440	GUSTAVO ALENCAR DE FARIAS MARÇAL	69	927º
1284399	BARBARA SANTOS DE SANTANA	69	928º
1281367	JOÃO PAULINO DE SOUZA NETO	69	929º
1330535	JOHNNY CANDIDO DE OLIVEIRA	69	930º
1322224	GIOVANNE MAGNUM DO NASCIMENTO SANTOS	69	931º
1503577	FELIPE JUSTINO MONTEIRO	69	932º
1550934	DJAIR ANDERSON NASCIMENTO SILVA	69	933º
1572036	FRANCISCO JEFERSON DE ALMEIDA	69	934º
1610061	LUCAS RAPHAEL LIMA DE FARIAS CAVALCANTI SILVA	69	935º
1045781	JOÃO ÍTALO PEREIRA DE ANDRADE	69	936º
1331044	VITORIA ESTEVAO DE MELO	69	937º
1272731	GÉDSON DE OLIVEIRA PALHARES	69	938º
1303777	ERIK RODRIGUES DE LIMA	69	939º
1296943	TAIS MARCOLINO DA SILVA*	69	940º
1058437	LUIZ MARCOS SALES GOMES	69	941º
1329126	BRENO FERNANDES CARNEIRO DA SILVA	69	942º
1292395	JEFERSON DE OLIVEIRA DE SOUZA	69	943º
1032171	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA	69	944º
1232784	ELTON FEITOSA FIGUEREDO	69	945º
1388851	PEDRO FÉLIX REBOUÇAS NETO	69	946º
1250874	LUCAS SOUSA DE AZEVEDO	69	947º
1037741	YALES HOEMIO PEREIRA GOMES	69	948º
1641201	MARIA GABRIELE FREITAS MELO	69	949º
1245018	WALESKA SILVA HENRIQUE	69	950º
1222023	VICTOR HUGO COSTA DA SILVA	69	951º
1047744	ISLAYNE CAROLINE COSTA	69	952º
1600459	LUCAS VINÍCIUS ARAÚJO SOUZA	69	953º
1598426	ARTHUR GUILHERME RODRIGUES VIANA	69	954º
1189964	MARIANA VITÓRIA DAS GRAÇAS SILVA	69	955º
1329191	ELUZAI FELIPE MEDEIROS CARAPUÇA	69	956º
1173848	ARTHUR EMANUEL ABRANTES DE LIMA	69	957º
1270626	MATEUS FELIPE DOS SANTOS	69	958º
1404408	RIVONALDO LACERDA SOARES	69	959º
1131123	ANDREYNA KARLLA DA SILVA	69	960º
1307197	TALITA EVANGELISTA DE ARAUJO	69	961º
1576089	RUAN MANOEL DE AMORIM CRUZ	69	962º
1100357	EDNALDO LUCAS CAVALCANTI BEZERRA DA SILVA*	69	963º
1026124	TAYNARA MARIA FERREIRA FREITAS	69	964º
1109917	BATISTA BRYAN ALEJANDRO NUNES DA SILVA	69	965º
1127710	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENEZES JÚNIOR	69	966º
1550498	JOSE CARLOS GALVAO GOMES NETO	69	967º
1124920	LUCAS APOLLO DOS SANTOS SILVA	69	968º
1005593	JOHN CARLOS SILVA CÂMARA	69	969º
1167431	VANESSA SILVA SANTOS	69	970º
1002696	TAYLON RODRIGUES GONCALVES	69	971º
1114549	ANDRE HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE	69	972º
1017640	KAUÃ JÚLIO LAUREANO DA SILVA	69	973º
1099359	ADAYLTON BATISTA DE AZEVEDO	68	974º
1292983	LUIS GONZAGA QUEIROZ JUNIOR	68	975º
1250753	JOSE MARCOS DA SILVA FILHO	68	976º
1323231	MAIKON BRUNO MACIEL BARBOSA	68	977º
1192824	FRANCINALDO DA SILVA BATISTA	68	978º
1223978	GUSTAVO ALEXANDRE BARBALHO NUNES	68	979º
1588706	FLÁVIO ANDRADE RIBEIRO	68	980º
1227761	MAX BRUNO DOS SANTOS SILVA	68	981º
1508351	FRANKLEDSON SILVA MACHADO	68	982º
1011949	LAIZA COIMBRA DE SOUZA PRIESTER	68	983º
1043393	ADRIANA DOS REIS DOS SANTOS	68	984º
1052031	JOSE DE SOUZA MELO NETO	68	985º
1094468	MÁRIO ALVES DE AZEVEDO JUNIOR	68	986º
1311292	JOSIANE FIRMINO DOS SANTOS	68	987º
1398868	MARCELO DA SILVEIRA FÉLIX	68	988º
1595293	VANUZA MANGABEIRA DE MOURA SILVA	68	989º
1462357	THIAGO TAVARES MARCOLINO	68	990º
1230742	JAELSON LIMA DE OLIVEIRA	68	991º
1297027	RUBSON ROBERTO AZEVEDO DE LIMA	68	992º
1329400	JUDECI FERREIRA JORGE (SUB JUDICE)	68	993º
1586730	DANILO JORGE CONTREIRAS PEREIRA JUNIOR	68	994º
1583621	JULIETTE PAIVA OLIVEIRA	68	995º
1120503	NATANAEL CARDOZO DOS SANTOS	68	996º
1043916	LINDERBERGER DANTAS DE LUCENA	68	997º
1245938	BRUNO FERREIRA	68	998º
1326142	TIBÉRIO FAUSTINO DANTAS DAMASCENO	68	999º
1134442	EMERSON RICARDO GOMES MENDES	68	1000º
1057765	MÁRCIO RIBEIRO COUTINHO	68	1001º
1445226	FABIANO OLIVEIRA MARTINS	68	1002º
1615056	RAFAELA CARVALHO DE ALCANTARA	68	1003º
1302407	CRISTOVÃO GIL DE SOUSA OLIVEIRA	68	1004º
1597273	REDJANE GONÇALVES DUARTE	68	1005º
1313328	POLIEDSON BEZERRA DA COSTA	68	1006º
1256876	GILMAR NOGUEIRA DE MELO	68	1007º
1603221	MATHEUS MARQUES DE OLIVEIRA MELO	68	1008º
1256634	RAUAN TRIGUEIRO RESENDE LUNA	68	1009º
1036297	REBECCA GUIMARAES DE ALBUQUERQUE MARQUES (SUB JUDICE)	68	1010º
1316678	ANA THAIS MATOS LIMOEIRO	68	1011º
1500227	KENA ADNA DE MELO GREGORIO	68	1012º
1139859	ANDERSON DE FREITAS SILVA (SUB JUDICE)	68	1013º
1080321	AUGUSTO CÉSAR MEIRA VITORINO	68	1014º
1017563	JACLENILSON DO NASCIMENTO COSTA	68	1015º
1096601	JUNIOR NOGUEIRA DA SILVA	68	1016º
1062712	JOSÉ RAMON DOS SANTOS	68	1017º
1076724	ALEXANDRE ISAAK MARINHO DUARTE	68	1018º
1249223	LUÍS FERNANDO NUNES MARQUES TORRES	68	1019º
1146758	VALDERLAN PEREIRA DA SILVA	68	1020º
1018536	CLÁUDIO VICTOR SOUZA DA PENHA	68	1021º
1166921	PABLO DIEGO SOARES	68	1022º
1642129	ANDRE GRACIANO DA ROCHA (SUB JUDICE)	68	1023º
1232681	ALINE DA SILVA MARQUES	68	1024º
1282451	ALEXANDRE DE SOUZA DUARTE	68	1025º
1277953	MARIANA REGINA MENEZES DE SOUZA LINS	68	1026º
1602439	WELLINGTON DOS SANTOS LIMA	68	1027º
1596131	ANDERSON WENDEL DUTRA DE MEDEIROS	68	1028º
1039928	RAILSON ALVES GOMES	68	1029º
1201251	DARIO FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	68	1030º
1320424	JONAS BATISTA DE AZEVEDO	68	1031º
1396995	TAMIRES SEIXAS DE OLIVEIRA	68	1032º
1567345	PAULO DIEGO DA SILVA	68	1033º
1329337	RODRIGO BARBOSA DE MEDEIROS	68	1034º
1264886	JOÃO HENRIQUE TRINDADE MOREIRA DE AZEVEDO	68	1035º
1587090	EVERTON AUGUSTO DA SILVA FONTES	68	1036º
1333571	JOSÉ OLIVEIRA DANTAS	68	1037º
1623018	LUCAS JOSÉ DA SILVA	68	1038º
1202811	TAMIRES CAROLINE DE SOUZA BEZERRA	68	1039º
1196106	ALLAN MOACIR DO NASCIMENTO CABRAL	68	1040º
1288269	ALEX AZEVEDO ALVES	68	1041º
1583576	ELVYS SAMUEL DA SILVA ARAUJO	68	1042º
1021216	RAFAEL DOS SANTOS GONDIM (SUB JUDICE)	68	1043º
1055498	PEDRO RENATO MORAES SALGADO	68	1044º
1077143	ANDRE MARCOS DE ARAUJO	68	1045º
1296010	LUANA LUIZA FERREIRA SERAFIM	68	1046º
1183675	FRANCINALDO MARQUES DA SILVA	68	1047º
1543510	WALLISON FIRMINO COSTA	68	1048º
1315011	MACIA FERNANDES DE ARAUJO	68	1049º
1000986	FRANCISCO CLEANDO DE SOUSA JUNIOR	68	1050º
1626835	HYAN YURI FERREIRA DE MOURA	68	1051º
1146775	GABRIEL ESPÍNOLA DE ARRUDA	68	1052º
1322573	LUIZ LEOPOLDO DE SOUZA NETO	68	1053º
1200077	PATRICIA DA SILVA LEMES	68	1054º
1070092	LÁZARO FRANCISCO NASCIMENTO JUNIOR	68	1055º
1046062	FABIO SILVA RODRIGUES	68	1056º
1194354	FÁBIO DE OLIVEIRA FONSECA	68	1057º
1207055	GENY PAULA DE ALMEIDA E SILVA	68	1058º
1101970	LEANDERSON FERREIRA PINHEIRO	68	1059º
1105431	JOSE LEANDRO TORRES DE SOUSA	68	1060º
1299691	JOSÉ LUCAS DE SOUSA ARAUJO	68	1061º
1389702	RENAN LIMA DOS SANTOS	68	1062º
1056021	MARCUS VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS	68	1063º
1332169	ANDREZA DE OLIVEIRA SILVA	68	1064º
1073737	EVERTON ROBERTO SILVA DOS SANTOS	68	1065º
1150871	FELIPE PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	68	1066º
1258770	HUGO NAPOLEÃO CAVALCANTE SANTIAGO DIAS	68	1067º
1270567	FRANKLIN DO NASCIMENTO PEREIRA	68	1068º
1156571	FELIPE PEREIRA MENDES	68	1069º
1295940	VITOR PHABLO DE ARAÚJO DANTAS	68	1070º
1103873	MARIA VALERIA SILVA DO NASCIMENTO	68	1071º
1006840	MARIA CAROLINE ESTRELA DE PAULA	68	1072º
1319558	SABRINA DA SILVA NEVES	68	1073º
1060625	MAYANNE SILVA ALVES	68	1074º
1617835	FELIPE DOS SANTOS LIMA	68	1075º
1233082	BRENDSON WILLIAM MONTEIRO DA SILVA	68	1076º
1066420	IAGO ALLEF GUIMARAES BEZERRA	68	1077º
1066807	TAMIRES DE ARAUJO OLIVEIRA	68	1078º
1288753	JEOVÁ VERÍSSIMO DA SILVA (SUB JUDICE)	68	1079º
1293492	LUCAS MONTEIRO DE AMORIM ROCHA	68	1080º
1243931	JOÃO VICTOR ALMEIDA SIMPLICIO SILVA	68	1081º
1327959	PAULO JOSÉ BATISTA FILHO	68	1082º

1324090	PEDRO HENRIQUE BILINHO DE OLIVEIRA	68	1083º
1182156	THIAGO DOS SANTOS FRANÇA	68	1084º
1239624	DANRLEY SANTOS DE ALMEIDA	68	1085º
1252218	OTÁVIO DA COSTA SOARES	68	1086º
1312535	KENNEDY FERNANDES DOS SANTOS	68	1087º
1295791	LAIANNY INGRID SIQUEIRA DOS SANTOS COSTA	68	1088º
1133573	BRUNO TEODÓSIO DE ALEXANDRE	68	1089º
1246060	GIELDSON ALVES DE OLIVEIRA	68	1090º
1048855	PABIO PATRICIO DE AZEVEDO	68	1091º
1184790	ALLYSON BERGSON FERNANDES DE MEDEIROS	68	1092º
1305169	LUCAS LEÔNCIO DE MARIA	68	1093º
1600341	DAVID ARIARLEN SOUSA DO NASCIMENTO	68	1094º
1055996	WADSON IGOR SILVA CUNHA	68	1095º
1528300	MIGUEL NETO DA SILVA JUNIOR	68	1096º
1241920	JEFFERSON DAVID DOS ANJOS SILVA	68	1097º
1270101	EGLEDSON COSTA FÉLIX	68	1098º
1458006	VIVIANE COSTA FERREIRA	68	1099º
1647611	BRUNO AMORIM FIRMINO	68	1100º
1110423	JOSEFA DEISE BARROS	68	1101º
1064965	AMOS HOLANDA NOGUEIRA VALENCIA	68	1102º
1176870	JESSICA NAIARA FRANCELINO	68	1103º
1650924	JOÃO VITOR FÉLIX DA SILVA	68	1104º
1667937	JEFERSON SILVEIRA SOUSA	68	1105º
1668114	GABRIEL VICTOR ALVES MIRANDA	68	1106º
1008581	DANNIELY PEREIRA DE FREITAS	68	1107º
1131154	ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	68	1108º
1273481	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	68	1109º
1064678	EDUARDO IZIDORIO DA NOBREGA	68	1110º
1086956	CICERA YANKA DE SOUZA DIAS	68	1111º
1266400	RENNAN DOS SANTOS NASCIMENTO	68	1112º
1265122	JADSON MATIAS DE LIMA	68	1113º
1304677	JAMILY NEVES DE LIMA	68	1114º
1303836	VICTOR ANGELO GOMES ALVES	68	1115º
1162373	ANA PRISCILA PAIVA DA ROCHA	68	1116º
1276451	TARCÍSIO VIBERTO CORREIA DA SILVA FILHO	68	1117º
1238786	JOHN LENNON ALBUQUERQUE DE LIMA	68	1118º
1173160	VÍTOR NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	68	1119º
1036841	DENIS VITOR BATISTA DE BRITO	68	1120º
1003925	LEONARDO DE SOUSA LUCIANO	68	1121º
1258285	BANSTER DOUGLAS DE SOUZA COSTA	68	1122º
1007027	CAMILA SILVA TORRES DA COSTA	68	1123º
1196531	RUAN CÉSAR GOMES DA SILVA	68	1124º
1075267	LEONARDO GERMANO DANTAS	68	1125º
1262381	DOUGLAS WAGNER OLIVEIRA DANTAS	68	1126º
1200257	JOÃO MÁRIO DOS SANTOS NUNES	68	1127º
1015428	DEYANDERSON GOMES BELISIO	68	1128º
1056474	YSHAK FRANKYLIN MARTINS SOUSA	68	1129º
1519721	PEDRO JÚNIOR LOURENÇO DE OLIVEIRA	68	1130º
1127001	UIRROBIJARA AMURAY FERREIRA DE SANTANA	68	1131º
1622183	TAWAN TEODÓSIO MEDEIROS	68	1132º
1059071	MAYLLONN DANTAS CARLOS	68	1133º
1173052	JEALISON PEREIRA DOS SANTOS	68	1134º
1108958	DIOGO LUCENA DA SILVA	68	1135º
1539909	JONATHAN DA SILVA FERREIRA	68	1136º
1611684	JÊNYFFER RAYANE RODRIGUES DA SILVA	68	1137º
1163831	SANDOVAL NICACIO DA SILVA	68	1138º
1062906	ERICK ANIBAL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	68	1139º
1264326	TEÓFILO CÉSAR SOARES DA SILVA FILHO (SUB JUDICE)	68	1140º
1117069	ADRIANO JOSÉ DO CARMO BEZERRA	68	1141º
1295760	NICOLLAS HIRAM RODRIGUES REGINALDO	68	1142º
1536233	TAYLA SIBELLE DOS SANTOS GABAWA*	68	1143º
1581960	WATSON SILVA BARBOSA	68	1144º
1223632	MAGNO PEREIRA LIMEIRA	68	1145º
1619815	EDSON DA SILVA SANTANA	68	1146º
1132691	WANDEMBERG LIMA VIDAL	68	1147º
1268760	EDUARDO ARAUJO DE MESQUITA	68	1148º
1236789	YARNON LUCIANO FEITOSA NEVES	68	1149º
1403767	DIEGO ALMEIDA DE LIMA	68	1150º
1171584	GABRIELA ELINA MELO DE FREITAS	68	1151º
1066692	GABRIEL RODRIGUES COSTA DE SOUZA	68	1152º
1064561	DÁRIO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	68	1153º
1178016	MARINA MARIA MORENO XAVIER	68	1154º
1080847	MARCELO HENRIQUE BARRETO DE GOUVEIA ALVES FILHO	68	1155º
1318150	BRENDA MARIA DE SOUSA LIMA	68	1156º
1331753	FRANCIELIO GEOVANE SILVINO DE QUEIROZ (SUB JUDICE)	68	1157º
1355212	JONAS DE SOUZA RODRIGUES	68	1158º
1082934	PEDRO HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	68	1159º
1303943	RANIERE PORTO DE MOURA JUNIOR	68	1160º
1168645	LUCAS ANDRADE RIBEIRO	68	1161º
1098068	WELITON ALEF DA SILVA	68	1162º
1262861	HELITON JONATAS PEREIRA DO NASCIMENTO	68	1163º
1207193	ARTHUR WALACE SILVA DE ARAÚJO	68	1164º
1247828	BISMARK DE SALES LOPES	68	1165º
1046211	ELINANDO MARQUES DE LIMA FILHO	68	1166º
1556292	GLEDSON NASCIMENTO BEZERRA (SUB JUDICE)	67	1167º
1032562	ELLEMBERTON TAVARES DA COSTA	67	1168º
1043629	GIORGE PEREIRA DO NASCIMENTO	67	1169º
1305761	GABRIEL BARBOSA DE SOUZA	67	1170º
1615253	ADSON LIMA SILVA	67	1171º
1297753	MAXSUEL ADONIS DA SILVA DE SA	67	1172º
1335610	PATRICIA DA COSTA FREITAS	67	1173º
1280813	DARLISON HEVERTON DE SOUZA SILVA	67	1174º
1268244	DIEGO ALVES MARTINS	67	1175º
1316377	JONAS DA SILVA FREITAS	67	1176º
1015961	RANIELLI SILVA W	67	1177º
1185427	CARLA DANNIELLE ALVES DOS SANTOS MEDEIROS	67	1178º
1033961	ADAM DA SILVA ROCHA	67	1179º
1292696	ADELSON AMORIM DA SILVA	67	1180º
1615506	EDUARDO DE MEDEIROS GOMES	67	1181º
1068444	RAMON ADRIANO RODRIGUES DE ANDRADE	67	1182º
1071408	ALBÉRICO RAMOS DA SILVA	67	1183º
1493829	CICERO LEOND MENDONÇA DA SILVA	67	1184º
1068939	KLAUSLOY VIANA OLIVEIRA	67	1185º
1536022	LUAN DE SOUZA BARROS	67	1186º
1299961	MARCIO SILVA RODRIGUES	67	1187º
1202223	THIAGO DIOGLENES FERNANDES MAGALHÃES	67	1188º
1295081	JÉSSICA SUELLEN DA SILVA ARRUDA	67	1189º
1157316	CARLOS RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO	67	1190º
1128156	EMILLY KERCY ROSA DA SILVA	67	1191º
1077323	DIOGO MATEUS FERREIRA COSTA	67	1192º
1271921	THIAGO FRANCISCO CHAGAS SILVA	67	1193º
1251111	WORLANY ELISON FELIX PEREIRA (SUB JUDICE)	67	1194º
1293534	ISAAC BRUNO OLIVEIRA E SILVA	67	1195º
1011046	LUÃ HAWANN SILVA SOUSA	67	1196º
1264931	LUIS ALEXANDRE SILVEIRA DE AZEVEDO	67	1197º
1023971	DEMERSON VIEIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	67	1198º
1178064	MAXSLENE BISPO BARBOSA	67	1199º
1192267	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	67	1200º
1587086	ESAÚ SANTOS DE MACEDO	67	1201º
1098462	NATHALYA RHAYSSA FELIX DA SILVA	67	1202º
1292119	JOSÉ WANDSON ANTUNES NOBRE	67	1203º
1631827	JOELSON DOS SANTOS DA SILVA	67	1204º
1014303	DANILO KELBERSON DA SILVA	67	1205º
1040963	JOÃO PAULO DA SILVA DINIZ	67	1206º
1259171	ROGER KENNED GUIMARAES DE ARAUJO	67	1207º
1129886	CARLOS ANDRÉ CALIXTO	67	1208º
1284475	ALICIA DE ARAUJO SOUZA	67	1209º
1186590	FRANCISCO SOARES DA COSTA NETO	67	1210º
1076904	THUANE LEITE DE CARVALHO	67	1211º
1121901	JAILSON FERREIRA BRANDAO	67	1212º
1023998	DENISON EMANUEL DANTAS DE SOUZA	67	1213º
1633721	MAZONY DA COSTA NETO	67	1214º
1097441	SAMYLA ALVES DE OLIVEIRA	67	1215º
1074049	ROMARIO CARLOS DA SILVA	67	1216º
1001091	JESSICA ALMEIDA BATISTA	67	1217º
1603688	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA CUNHA	67	1218º
1191322	MARCIO LIMA CORDEIRO	67	1219º
1086036	MARIO SÉRGIO DA SILVA	67	1220º
1115681	LARISSA OLIVEIRA SUDÁRIO DINIZ	67	1221º
1330372	MYLLANIA VICENTE CUNHA LIMA	67	1222º
1186389	ANTONIO ANDERSON DANTAS DE QUEIROGA	67	1223º
1061328	IZAC GOMES DA SILVA	67	1224º
1007359	ANTONIO MARCOS DA SILVA INOCENCIO	67	1225º
1069950	JARDEL TOMAZ MENDES ARAÚJO	67	1226º
1366569	MARCO AURELIO BARBOSA DE SOUZA	67	1227º
1063429	VALTERLEI FREITAS DE ALMEIDA	67	1228º
1317488	JOHNATAN LIMA NASCIMENTO	67	1229º
1160753	JESSICA PEREIRA DA SILVA	67	1230º
1189857	CÍCERO DE BRITO RODRIGUES	67	1231º
1017605	LUCAS CARDOSO TRIGUEIRO	67	1232º
1297269	MEISE LOPES ARAUJO	67	1233º
1572022	JERRY ADRIANE GOMES DA SILVA FILHO (SUB JUDICE)	67	1234º
1570240	FRAN ITAMAR DE OLIVEIRA	67	1235º
1251757	FILIPH ALVESS MATIAS	67	1236º
1140649	MARCOS ANTONIO MACHADO DE SOUZA SEGUNDO	67	1237º
1289366	ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA (SUB JUDICE)	67	1238º
1074637	EUDSON RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS	67	1239º
1020499	MARIA ALINE DA HORA SILVA	67	1240º
1004344	FREDERICK REIS FREITAS DA SILVA	67	1241º
1104635	PAULO RICARDO RODRIGUES MUNIZ	67	1242º
1561060	CAIO MARQUES DOS SANTOS (SUB JUDICE)	67	1243º
1167489	GRACIANO ALVES DE ARAUJO FILHO	67	1244º
1293866	ARLAN ROBSON PEREIRA DA SILVA	67	1245º
1192478	MARCOS ANTONIO BEZERRA JUNIOR	67	1246º
1131002	GHERE LINEKER AGUIAR NOBRE	67	1247º
1225415	KRISLEY DE ALMEIDA SILVA	67	1248º
1022628	GLÉCIO ALVES MARIZ	67	1249º
1278265	KAIQUE MATOS SOARES	67	1250º
1622242	JOSE WELLIGTON VANDERLEY DE SOUZA	67	1251º
1163287	WANDERSON ANDRÉ DA SILVA	67	1252º
1241511	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	67	1253º
1133224	EDSON AIRES DANTAS JUNIOR	67	1254º
1500379	ADEMYLSON DOS SANTOS SILVA	67	1255º
1328859	ANTONIO MELO DE CARVALHO COSTA	67	1256º
1033493	FRANCISCO MARCELINO DA SILVA JUNIOR	67	1257º
1671942	LUCAS ALVES DE ARAÚJO	67	1258º
1526880	MARIANA DE OLIVEIRA ARAÚJO	67	1259º
1270249	TATHIANY LAIS SILVA DOS SANTOS	67	1260º
1197763	RAFAEL ROCHA CHAVES	67	1261º
1311683	CLEITON PEREIRA FERNANDES	67	1262º
1671306	MARCOS ANTONIO MONTEIRO DE SÁ	67	1263º
1262620	RENATO ANTÔNIO RAMOS NETO	67	1264º
1323712	FILIPE ARTHUR COSTA COELHO	67	1265º
1065516	DIEGO KETSON LOBATO DA SILVA	67	1266º
1287203	LAUDIVAN GOMES DE SANTANA JUNIOR	67	1267º
1093841	RAFAEL GRÉGORI TAVARES ESTEVÃO RAMALHO	67	1268º
1050562	BRENO BORGES BERNARDO	67	1269º
1017425	EVERTON AUGUSTO BARROS DE ALMEIDA PIRES LEITE	67	1270º
1567753	LUCAS MATHEUS CESARIO DE ARAUJO	67	1271º
1616679	DEYSON PROCOPIO DOS SANTOS	67	1272º
1137108	JONNATHAN SALLES FRANCO DE OLIVEIRA	67	1273º
1265561	PATRÍCIA CATUNDA ARRUDA	67	1274º
1174554	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	67	1275º
1590143	THAIS CRISTINA SANTOS DE ANDRADE	67	1276º
1032846	BRUNO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	67	1277º
1164581	GISELLE ANDRADE DA SILVA	67	1278º
1093976	AIRK FELIPE DA SILVA	67	1279º
1011119	WAGNER MATHEUS ALVES	67	1280º
1320711	RANILSON CARLOS DA SILVA	67	1281º
1177434	RAISSA FERREIRA BERNARDO	67	1282º
1635492	LOURIVAL AUGUSTO DA SILVA NETO	67	1283º
1037315	DENIZE PEREIRA DA SILVA	67	1284º
1326654	LUCAS DE ANDRADE LIRA BARCELOS	67	1285º
1492178	FELIPE PEDROSA DO NASCIMENTO	67	1286º
1474932	DANYSON CARVALHO DA SILVA	67	1287º
1133238	TAMIRES TEIXEIRA NOBREGA	67	1288º
1591860	YASMIN PINHEIRO LIMA DOS SANTOS	67	1289º
1092398	SAADRAQUE SÓSTENES SALES	67	1290º
1575957	MATEUS EDUARDO FERNANDES VIEIRA	67	1291º
1296493	JOELINTON DO NASCIMENTO SILVA	67	1292º
1063505	REBECA FERREIRA DE SOUSA	67	1293º
1049499	ANDERSON OLIVEIRA DE LIMA	67	1294º
1252360	MATHEUS DA TRINDADE DUARTE	67	1295º
1622681	ANA SÂMULA BEZERRA DA SILVA	67	1296º
1178020	VALDEMIR ESTRELA RAMOS FILHO	67	1297º
1243900	WIDILENE DA SILVA INACIO	67	1298º
1107881	LYVIA LORENA DE SOUZA DANTAS	67	1299º
1173986	CLAUDIA ROANY ARAUJO LACERDA	67	1300º
1613239	TIAGO BRAGA TOMAS	67	1301º
1316710	NATANE BRENDA DE SOUZA	67	1302º
1026864	DIEGO BRUNO MENEZES DA SILVA	67	1303º
1216720	MADSON DOUGLAS AMANCIO DA COSTA	67	1304º

1332730	MILENA DE ARAUJO OLIVEIRA	67	1305º
1099677	MANOELA ALEXSANDRA PESSOA DE FREITAS	67	1306º
1245139	MILLER JOSÉ PAULO FRANCO	67	1307º
1622965	CLEYDSON RAMOS DA SILVA	67	1308º
1193997	LARA DA COSTA SILVA	67	1309º
1526226	FLAVIANNY PÂMELA MARTINS TEODÓSIO	67	1310º
1297812	IGOR MANOEL MACIEL DA SILVA	67	1311º
1063204	ANTONIO TARGINO DE MELO NETO	67	1312º
1020351	WEVERTON RICARDO ARAUJO DE ASSIS	67	1313º
1224712	BRENO WESLY DE GRIJP	67	1314º
1192343	SANIEL OLIVEIRA	67	1315º
1181394	JUSSIÊ CARLOS FERNANDES SILVA	67	1316º
1582151	NATANAEL BATISTA PEREIRA ALVES	67	1317º
1218215	IVANILSON LOPES DA SILVA	67	1318º
1183748	TALISON RODRIGUES ARAÚJO	67	1319º
1582507	RUBENS GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	67	1320º
1210220	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	67	1321º
1309689	RWALLYSON LIMA FRAZÃO	67	1322º
1590897	MATHEUS RODRIGUES XAVIER (SUB JUDICE)	67	1323º
1175094	LEVY GOMES DO RÊGO BARROS	67	1324º
1288207	LUCAS EVARISTO DE SOUSA	67	1325º
1308578	JENNEILSON ANDRADE DE ARAUJO	67	1326º
1588453	MARIA HELENA DE LIMA GOMES	67	1327º
1108011	MARCOS BERNARDINO DE SOUSA SEGUNDO	67	1328º
1314442	OTAVIO LUIS EUFRASIO AQUINO DA CUNHA	67	1329º
1326911	THAYS OLIVEIRA GOMES	67	1330º
1029834	MILLENA YESA DOS SANTOS SILVA	67	1331º
1329835	ANTONIO FRANCISCO TORRES FILHO	67	1332º
1323473	ARTHUR RODRIGUES DE LIMA	67	1333º
1130241	HEVILA JARAD FERREIRA FREITAS	67	1334º
1218156	LUAN DE LIMA SANTANA	67	1335º
1347489	LUCAS LEOPOLDO SOUZA	67	1336º
1313560	VITÓRIA MARIA VERÍSSIMO DE SOUZA	67	1337º
1242761	HERLANE DE LOURDES SILVA CÂNDIDO	67	1338º
1679215	VITOR VENICIO ROCHA ARAÚJO LIRA	67	1339º
1302258	GABRIEL DE MELO TINÔCO CAVALCANTI	67	1340º
1022538	NATANAEL FERNANDES DE LIMA ANDRADE	67	1341º
1225356	FRANCISCO RICARDO PEREIRA JUNIOR	67	1342º
1173156	ROBSON ROBERT DE SOUZA	67	1343º
1236336	ITALO VINICIUS DOS SANTOS	67	1344º
1308882	JOYCE DA SILVA SANTOS	67	1345º
1062456	ADRIELY GONÇALVES DA SILVA NUNES	67	1346º
1505800	WILTON DANTAS FERNANDES FILHO	67	1347º
1016241	ARIANO DANTAS MONTEIRO FILHO	67	1348º
1258389	LUAN DO NASCIMENTO PEREIRA	67	1349º
1284565	THALLYSON DA SILVA BARBOSA	67	1350º
1656552	DOUGLAS DA MATA TAVARES	67	1351º
1629625	PEDRO HENRIQUE TRINDADE COSTA	67	1352º
1313556	CLAUBER MOREIRA TEIXEIRA FILHO	67	1353º
1061857	VITOR HUGO SILVA PAIVA	67	1354º
1041095	ARTEMISSA KEISY SALES DA SILVA	67	1355º
1601044	MATHEUS TEIXEIRA DE PAIVA	67	1356º
1334934	ANTONIO CARLOS DA SILVA	67	1357º
1429842	AELSON LOPES DA MATA JUNIOR	67	1358º
1333626	MARIA ISADORA ALVES DE MOURA	67	1359º
1672178	JULIO DA SILVA COSTA	67	1360º
1062065	ANDREZA DA SILVA TAVARES	67	1361º
1253948	ANDREW DOUGLAS DE SANTANA MACEDO (SUB JUDICE)	67	1362º
1326969	CAMILA NAIARA BEZERRA SANTOS	67	1363º
1543631	ISAAC ALVES DE SOUSA	67	1364º
1283741	AMANDA SENA QUEIROZ	67	1365º
1321251	GABRIELLY SANTOS NASCIMENTO EMIDIO	67	1366º
1488778	JOSÉ ALVINO NETO DE QUEIROZ OLIVEIRA	67	1367º
1567328	MILE DA COSTA LEITE	67	1368º
1233473	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	67	1369º
1289546	ALESSANDRA BEATRIZ FERREIRA RODRIGUES	67	1370º
1610286	OADES MACENA DE BRITO NETO	67	1371º
1227520	RAFAELA BEATRIZ DO NASCIMENTO	67	1372º
1083896	PEDRO HENRIQUE ANTONIO RAMOS GUEDES	67	1373º
1001779	IZABEL LEITE RODRIGUES	67	1374º
1241933	RENAN WALISSON CHAGAS DE OLIVEIRA	67	1375º
1525824	ANNE CAROLINY RUFINO SOARES VIEIRA	67	1376º
1302967	GUILHERME SILVA DA COSTA	67	1377º
1310074	LUCAS ARAUJO DE SOUZA BARBOSA	67	1378º
1059818	DOUGLAS BRUNO LEITE DE LACERDA	67	1379º
1137474	PEDRO AFONSO DE AZEVEDO MEDEIROS	67	1380º
1207391	LUCAS MATOS ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	67	1381º
1186950	FÁBIO DIONISIO DA SILVA LIMA	67	1382º
1023791	JOAO VITOR BARROS FERREIRA	67	1383º
1148209	JOALYSON DOS SANTOS PIMENTEL	67	1384º
1203846	JOAO DAVID OLIVEIRA DINIZ	67	1385º
1564195	JOAO VICTOR DA SILVA DOMINGOS	67	1386º
1011140	JOAO PEDRO TAVARES PEREIRA	67	1387º
1315927	ANTONIO APOLONIO BARBOSA NETO	67	1388º
1604917	ARTHUR VIEIRA SANTOS SILVA	67	1389º
1109028	LUCAS DA SILVA FRAGOSO	67	1390º
1225702	HIARLEY DE FREITAS MOURA	67	1391º
1000637	JERSON CÂMARA DA COSTA	67	1392º
1195676	ARTUR VITOR ZACARIAS VIEIRA DE QUEIROZ	67	1393º
1637850	MATHEUS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	67	1394º
1265423	HADRIUN MOISÉS DE LIMA SANTOS	67	1395º
1502767	PEDRO EMANUEL MEDEIROS DE MORAIS	67	1396º
1034542	FELIPE LEANDRO BRITO	67	1397º
1306055	LUCIELY GONÇALVES DE ARAUJO	67	1398º
1616291	BRUNO DELFINO DIAS	67	1399º
1188552	PAULO DA SILVA MARTINS (SUB JUDICE)	67	1400º
1333609	GRACIELE RODRIGUES LIRA	67	1401º
1363631	WISLLEY GEORTON ALVES FERNANDES	67	1402º
1106632	MONIQUE STEFANNY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	67	1403º
1281924	KAYO VICTOR LIMA DOS SANTOS (SUB JUICE)	67	1404º
1051265	FELIPE SOUZA DE SANTANA	67	1405º
1012251	ERIVALDO BERNARDES DE PAULA FILHO	66	1406º
1103842	SAMUEL GOMES DOS SANTOS	66	1407º
1316080	RAYON DEWYD OLIVEIRA DE SOUSA	66	1408º
1588498	FILIPE SOARES NETO	66	1409º
1268051	MAILSON DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA	66	1410º
1019121	CAROLINEDOURADO PEREIRA	66	1411º
1556081	WASHINGTON PINA NASCIMENTO NETO	66	1412º
1162024	LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	66	1413º
1285631	JULIANA SANTOS DE LIMA SOUZA	66	1414º
1591417	JOSIAS NATANAEL DE OLIVEIRA BARROS	66	1415º
1067406	JUSCILENE MARIA DA SILVA	66	1416º
1088396	RICHELLY BRENNDE DUARTE ALMEIDA	66	1417º
1034874	MAYCON DOGGLAS ALVES DE CASTRO	66	1418º
1313393	MATEUS HENRIQUE FERNANDES	66	1419º
1620636	GLEDSON SILVA DOS SANTOS	66	1420º
1376081	SHAYONARA SABINO SOARES	66	1421º
1131490	ROMILDO ARCANJO DO NASCIMENTO FILHO	66	1422º
1131711	JULIANE DE ARAÚJO BARROS	66	1423º
1067454	LUANA ALVES BEZERRA DE ARAÚJO	66	1424º
1297044	DANIELLE COSTA DA SILVA	66	1425º
1183890	ITALOMAX DE SOUSA JALES	66	1426º
1106916	JOAO BATISTA DA SILVA MONTEIRO	66	1427º
1246541	MATHEUS ARAÚJO DE OLIVEIRA	66	1428º
1020513	ADIEL BRUNO DA SILVA	66	1429º
1231113	ADOLFO LUCAS VENANCIO DE MEDEIROS	66	1430º
1468075	ERYCK JOSE DE LIMA SILVA	66	1431º
1293216	EDERILDO FERNANDES BENTO	66	1432º
1274845	LARISSA RAYANE OLIVEIRA SILVA	66	1433º
1666452	LEVI BARROS NERY	66	1434º
1172419	LARISSA ALVES FOLHA	66	1435º
1622844	ARTUR VICTOR VERISSIMO LUZ	66	1436º
1062581	MIGUEL PIMENTA DO NASCIMENTO	66	1437º
1219219	ALBERTO DO NASCIMENTO JUNIOR	66	1438º
1239278	LAYSSA LAYANE DE JESUS ALMEIDA	66	1439º
1412525	THIAGO NATANAEL PEREIRA DE LUNA FREIRE	66	1440º
1461294	JASMINE MEDEIROS DO NASCIMENTO	66	1441º
1523166	LAURANERY DE DEUS MORENO	66	1442º
1025314	RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA	66	1443º
1253664	EDSON LINO DA SILVA FILHO	66	1444º
1252235	LETICIA GALDINO DOS SANTOS	66	1445º
1197372	CARLOS HENRIQUE SANTO DE ARAUJO	66	1446º
1236520	MIKAEL FELIPE DE FREITAS	66	1447º
1649954	HERMINIO RAMOS DOS SANTOS SILVA	66	1448º
1262118	LAVÍNIA CECÍLIA SANTOS DA SILVA	66	1449º
1255748	RAFAEL XAVIER DE MELO	66	1450º
1191457	PAULO HENRIQUE VALDECI DA SILVA	66	1451º
1248461	THIAGO ALMEIDA DE SOUSA	66	1452º
1230490	RAYZA GABRIELLY SILVA LEITE DE AGUIAR	66	1453º
1216944	SUELLEN DE JESUS ALVES SANTOS	66	1454º
1070508	JOSE HENRIQUE DA COSTA LIMA	66	1455º
1148454	AMANDA ANIELLE DA SILVA SOUZA	66	1456º
1134276	MAURICIO SILVA DOS REIS	66	1457º
1607347	JOAO ANDERSON LIMA SILV	66	1458º
1707354	FRANCIANE ALVES CARDOSO DE SOUZA (SUB JUDICE)	65	1459º
1064996	SANDERSON MAX DE SOUZA FAUSTINO	65	1460º
1169292	DIEGO FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (SUB JUDICE)	65	1461º
1474555	MICHELE FLAVIA CAVALCANTI RODRIGUES DE PAULA	65	1462º
1029911	MELCHISEDEC CANDIDO GOMES	65	1463º
1028633	ROMÁRIO DOS SANTOS DA PAIXÃO	65	1464º
1200423	JÉSSICA DANTAS DE MEDEIROS	65	1465º
1633025	THOMÁS HENRIQUE DE BARROS SOBRINHO	65	1466º
1092305	ANTONIO JACKCIVAN PONCIANO	65	1467º
1096300	JEFFERSON XAVIER DE LIMA	65	1468º
1149521	ROMILDO DOS SANTOS SILVA	65	1469º
1092955	ARTHUR ANTUNES DA SILVA NASCIMENTO*	65	1470º
1468328	NAMYR DA SILVA IMPERIAL	65	1471º
1635098	JORSIGLEISON PEREIRA DA SILVA	65	1472º
1169047	RONIS TOMAZ DOMINGOS	65	1473º
1278583	PRISCILA SILAV DE AMORIM	65	1474º
1278282	ANTONIO JEFFERSON DE MORAIS BEZERRA	65	1475º
1166769	LUCIMARIO ROCHA DA SILVA	65	1476º
1182412	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	65	1477º
1028979	WILTON ASSIS DE OLIVEIRA	65	1478º
1186511	GUILHERME JORGE DA SILVA*	65	1479º
1613917	JOAO CARLOS BARBOSA LINHARES	65	1480º
1080349	DEYVSON CRISTIAN FERREIRA DA SILVA	65	1481º
1007269	HUDSON KELVIN PINHEIRO DE BARROS	65	1482º
1144356	GEORGE LEÃO FERNANDES DA SILVA	65	1483º
1292904	RAY LEONE SILVA DOS SANTOS	65	1484º
1299612	WIVIANE SANTOS DE JESUS	65	1485º
1092821	JOÃO PAULO FERNANDES DA CUNHA	65	1486º
1250211	DANIEL COSTA RODRIGUES DE SOUZA	65	1487º
1310120	MICAEL MOURA FILGUEIRA	65	1488º
1537026	TULIO RAFAEL OLIVEIRA TORRES*	65	1489º
1581690	BRUNA MOREIRA DAS CHAGAS	65	1490º
1110558	RONALD DE OLIVEIRA BOMFIM	65	1491º
1328997	ALYSON LOPES DE ALMEIDA	65	1492º
1319997	PAULO GABRIEL ROMUALDO DA SILVA RODRIGUES	65	1493º
1116581	LUCAS FREITAS RIBEIRO	65	1494º
1050501	WILKER FERREIRA LOPES	65	1495º
1442329	MARIO HENRIQUE SANTANA MAGALHAES	65	1496º
1343681	FELIPE MATOS RODRIGUES ALVES	65	1497º
1628020	YURI HADAB SILVA DA CUNHA	65	1498º
1296234	DIEGO JOSE FERNANDES GUIMARAES	65	1499º
1124418	WILLIAN HERMESSON SILVA DE MELO	65	1500º
1106681	JONAS TADEU SILVA DA COSTA	65	1501º
1213912	CLEYTON DOS SANTOS GONÇALVES	65	1502º
1085589	KENEDY DA SILVA SANTOS	65	1503º
1302528	PAULO HENRIQUE DA MATA AMARAL	65	1504º
1234702	KLEBER GUEDES FERREIRA	65	1505º
1027702	EMERSON CAIO PERES ALVES DE ARAUJO	65	1506º
1091633	FELIPE SAMUEL DE SANTANA BARBOSA	65	1507º
1003883	DANIELSON JOVENCIO DE SOUZA	65	1508º
1100163	KAREN SALES COSTA	65	1509º
1582659	FRANCISCO ANDRÉ DE LIMA MARTINS	65	1510º
1634423	ROBSON GOMES FERNANDES (SUB JUDICE)	64	1511º
1246959	JON DIEGO DE AGUIAR SANTOS	64	1512º
1217422	LEILANE MARJORIE COSTA DE OLIVEIRA	64	1513º
1251172	GILDEIVINI SOUZA DA TRINDADE	64	1514º
1053774	EDUARDO LUIZ RAMOS DA SILVA	64	1515º
1388079	ADRIANO LUIZ ROSA*	64	1516º
1612778	THYAGO SANTOS LIMA	64	1517º
1323349	ANDRE LUIZ MANOEL DE LIMA	64	1518º
1218713	ODILON VIEIRA LEITE	64	1519º
1137941	EUDES ALAN DA SILVA	64	1520º
1034092	DOGLAS BRUNO MARINHO DA SILVA	64	1521º
1119035	FRANCLEY MATIAS DA SILVA	64	1522º
1562257	JOÃO PAULO SOARES MORAIS	64	1523º
1517755	FRANCISCO WALISSON CRUZ ALVES	64	1524º
1298941	AYRONNY PATRICIO ALVES	64	1525º
1089203	WANDERSON DA SILVA LIRA	64	1526º

1206501	VANESSA PACHECO DE CARVALHO SILVA	64	1527º
1097635	WILLIAM COELHO TEIXEIRA	64	1528º
1299810	GILDIVAN RIBEIRO OLIVEIRA	64	1529º
1137305	RAIR DINIZ DE OLIVEIRA	64	1530º
1134529	ABYNOÃ SANTOS DE LIMA	64	1531º
1211770	MARCOS ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	64	1532º
1130074	MELKSEDEC BANDIM ALVES FERREIRA	64	1533º
1281879	KEZIA PATRICIO DE LIMA LEITE	64	1534º
1250103	THALITA DOS SANTOS FRANÇA QUEIROZ	64	1535º
1449912	BRENDON RIVELINO LIMA MARTINS	64	1536º
1240701	ANDERSSON DOS SANTOS PAIXAO	64	1537º
1086475	LEONARDO CABRAL DE QUEIROZ	64	1538º
1326564	HEVERTON RAIMUNDO DE OLIVEIRA	64	1539º
1578481	ANTONIO ADAILTON ALENCAR ALVES (SUB JUDICE)	64	1540º
1495121	JOSE HENRIQUE ALVES DE SOUZA	64	1541º
1227533	PABLO HENRIQUE RIBEIRO CASTRO	64	1542º
1290035	JÉSSIKA DA SILVA CARDOSO	64	1543º
1320618	REMISON MARQUES DA SILVA NASCIMENTO	64	1544º
1282931	LUAN SALES DO NASCIMENTO	64	1545º
1135747	JOÃO PAULO VIEIRA	64	1546º
1476037	ADÃO MIRANDA DE OLIVEIRA	64	1547º
1015570	LUCAS ALCANTARA DOS SANTOS	64	1548º
1238772	JÚLIO CÉSAR SILVA DE SOUZA	64	1549º
1130061	FERNANDO DA SILVA PINHEIRO	64	1550º
1222750	GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA NOGUEIRA	64	1551º
1382032	BRUNO DE SANTANA SILVA	64	1552º
1344699	JOAO PAULO DE ASSIS SILVA	64	1553º
1300019	ALLAN LIMA DE SOUZA	64	1554º
1188822	ANTONIO JAQUES SOUSA BEZERRA (SUB JUDICE)	64	1555º
1256316	DENISON KLEANTO CORDEIRO DA SILVA	64	1556º
1335173	GABRIEL FREITAS MUDO	64	1557º
1164623	MATHEUS FELIPE DE SOUZA DOS SANTOS	64	1558º
1067029	DAKSON GOIANA DE FREITAS	64	1559º
1067167	MARIA EDUARDA FERNANDES MORAIS	64	1560º
1248686	PEDRO HENRIQUE DE AMORIM ROSÁRIO SOARES	64	1561º
1520740	RUBENS EMMANUEL ALVES BARROS PEREIRA	64	1562º
1229171	PAULO DOS SANTOS SILVA	63	1563º
1007556	RICARDO BERNARDO DE OLIVEIRA	63	1564º
1305096	BRUNNO RAPHAEL MENEZES SILVA	63	1565º
1169708	FABIO ROBERTO DA ANUNCIACAO	63	1566º
1632941	ADEILSON DA SILVA SANTOS	63	1567º
1514948	DERIVALDO AZEVEDO BITTAR JUNIOR	63	1568º
1291146	ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	63	1569º
1194202	FELLIPE FONSECA DA SILVA	63	1570º
1163512	JANDER RICHARD CASTOR DE OLIVEIRA	63	1571º
1079303	ESDRAS JOÃO DA SILVA	63	1572º
1324781	PAULO RAUL DE ASSIS MARTINS	63	1573º
1640149	MARIA HELENA PEREIRA ALVES	63	1574º
1311514	JOSE TIAGO DA SILVA (SUB JUDICE)	63	1575º
1138931	MARICELIO FERREIRA DE OLIVEIRA	63	1576º
1128250	LARISSA CRISTIANE DO SANTOS	63	1577º
1604678	ELIEL JOSE BARBOSA DE LIMA JUNIOR	63	1578º
1254108	ANTONIO CLAUDIO DO NASCIMENTO E SILVA	63	1579º
1361934	EDIVANIA NASCIMENTO DE LIMA	63	1580º
1091273	GABRIELA CRISTINA DA SILVA (SUB JUDICE)	63	1581º
1151629	EDSON SOUSA RODRIGUES JUNIOR	63	1582º
1104576	GERDSON MARLON DA COSTA DANTAS	63	1583º
1539763	LUANA WALKILANIA CARNEIRO DE MORAIS	63	1584º
1137821	LUIS PHELIPE DE CASTRO ROCHA	63	1585º
1078120	GUSTAVO NASCIMENTO DA SILVA (SUB JUDICE)	63	1586º
1391935	RAUNY DAVID TAVEIRA DA CRUZ	63	1587º
1315643	EVERTON RODRIGUES ALVES	63	1588º
1299806	SELSO DO NASCIMENTO GOMES	63	1589º
1208183	JOBSON JALES DA SILVA	63	1590º
1071820	DILSON VELOSO DOS SANTOS JÚNIOR	63	1591º
1217287	VANCLEISSON XAVIER BATISTA	63	1592º
1259528	AARÃO SILVA MANDINGA	63	1593º
1092938	FAGUNDES DA SILVA FELIX	63	1594º
1550208	TAYS DE OLIVEIRA ESMAEL	63	1595º
1603415	LUCAS FARIAS PEREIRA	63	1596º
1176503	JOSÉ WANDERSON DO NASCIMENTO SAMPAIO	63	1597º
1050334	JOSE EDUARDO COUTINHO GOMES DA SILVA	63	1598º
1219011	CÍCERO JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS	63	1599º
1253921	JULIO MAX DE MOURA TRAJANO	63	1600º
1045751	MARIA EDUARDA CAMPOS DO NASCIMENTO	63	1601º
1324342	JOÃO ARTHUR DA COSTA MONTEIRO	63	1602º
1332941	MATHEUS HENRIQUE CARVALHO GOUVEIA	63	1603º
1214740	FRANCIELTON WIGOR DOS SANTOS	63	1604º
1169081	JOKLEVERTON SANTANA DOS SANTOS	63	1605º
1330386	FRANCISCA ILANE SILVA MONTEIRO	63	1606º
1115843	GLENESON GEISSON DOS SANTOS BEZERRA	63	1607º
1274081	YURI BRENDO ALCANTARA FARIAS	63	1608º
1127170	EMMANUEL ELIAS DE OLIVEIRA CRUZ	63	1609º
1049243	JIMMY RILY ORICO MARABA	63	1610º
1098871	BRUNO EDUARDO AVELINO SILVA ROMEIRO	63	1611º
1302199	ROSEMBERG DE LIMA TAVARES FILHO	63	1612º
1285977	JESSICA CAROLINE CARVALHO DE SOUZA	63	1613º
1006431	ANA GABRIELA COSTA SOBRINHO DE ALMEIDA	63	1614º
1307979	VITOR PAIXAO TITO	63	1615º
1236610	ANTONIO FELIPE DE FREITAS GOMES	63	1616º
1666525	RAFAEL RAIMUNDO DA SILVA	63	1617º
1019602	PEDRO SÉRGIO XAVIER DE SOUZA	63	1618º
1707638	HUGO FARIAS DA SILVA (SUB JUDICE)	62	1619º
1071017	ANDERSON CAVALCANTI XAVIER	62	1620º
1166935	SAMUEL ELEUTERIO DE PONTES	62	1621º
1245250	CLEIDINARA REIS DE ALMEIDA	62	1622º
1580801	FLÁVIO PEREIRA DIAS	62	1623º
1330746	ROBSON DE JESUS NERI	62	1624º
1191191	KERLINE DE OLIVEIRA FERREIRA	62	1625º
1134968	DIEGO OLIVEIRA DE MELO	62	1626º
1323622	EMERSON DO NASCIMENTO SILVA	62	1627º
1094918	ANDERSON CLEITON DE FRANÇA TEIXEIRA	62	1628º
1225674	EWERTON FERNANDES DE SANTANA	62	1629º
1160241	WILLIAM DA SILVA GOMES	62	1630º
1313435	RANIERY GOMES DE OLIVEIRA	62	1631º
1487937	KAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS	62	1632º
1658107	JEANDSON DO NASCIMENTO MOURA	62	1633º
1265500	JOSÉ LUIZ NOBRE BORGES	62	1634º
1010807	CLEYTON LOPES DA SILVA	62	1635º
1329143	ANTONIO ALAN DA SILVA LAURENTINO	62	1636º
1196141	DOUGLAS RAFAEL ANUNCIADO SILVA	62	1637º
1297393	ANDRÉ COSTA DOS SANTOS	62	1638º
1279151	EUDES DANIEL PAULO	62	1639º
1647518	JULLYET KHEROLAINY CARNEIRO DA SILVA	62	1640º
1588965	CLEITON FELIX DUARTE DE LIMA	62	1641º
1134491	CESAR BERNARDO GOMES	62	1642º
1188369	MARCELO ANTONIO DA CRUZ	62	1643º
1153584	JOAO VICTOR SOARES DE MELO	62	1644º
1591331	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	62	1645º
1229707	RAFAEL BARBOSA DE SOUSA	62	1646º
1620743	MIGUEL FELICIANO DA SILVA NETO	62	1647º
1196919	GILBERTO COSTA DE OLIVEIRA	62	1648º
1061767	ELIEDSON JOABSON CÂMARA DE SOUZA	62	1649º
1274499	ESDRAS FERNANDES DE ANDRADE	62	1650º
1538051	YASCARA EMANUELLE DA SILVA POMPEU	62	1651º
1270522	ARTHUR CÉSAR DE QUEIROZ TAVARES	62	1652º
1605160	JOSÉ TONY VIDAL SANTOS JUNIOR	62	1653º
1303930	JOSIVALDO THOMAZ DE AQUINO NASCIMENTO	62	1654º
1591586	HELTON JOSÉ LIMA DE SOUZA	62	1655º
1104016	LUCAS IAGO LIMA SANTOS	62	1656º
1231535	LUIZ FERNANDO MARTINS DA SILVA SANTOS	62	1657º
1141781	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	62	1658º
1317457	GABRIEL BRITO RIBEIRO	62	1659º
1335412	HELLER JUNIOR DOS SANTOS GALVAO	62	1660º
1608714	FRANCISCO VICTOR DE SOUSA NICOLAU	62	1661º
1559999	BRENO PAULO LIMA DO NASCIMENTO	62	1662º
1498616	EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	62	1663º
1064509	PAULO ANDRE PINHEIRO DA SILVA	62	1664º
1741388	JOSE FABIANO FRAGOSO DA SILVA (SUB JUDICE)	61	1665º
1287819	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	61	1666º
1183163	PHILLIPE TOMAZ DIAS DA SILVA	61	1667º
1250933	CRISTIANO DA SILVA LIMA	61	1668º
1256077	GUSTAVO EDUARDO DOS SANTOS BRAGA JUNIOR	61	1669º
1418755	MICHEL SILVA BARBOSA	61	1670º
1288404	WESLLY NASCIMENTO CABRAL	61	1671º
1048599	CLEIDIVALDO DA SILVA VIEIRA	61	1672º
1611082	LUAN MORAIS DE ARAÚJO	61	1673º
1204715	HENRIQUE JONAS LEITE DA SILVA	61	1674º
1299011	WIDESON DANTAS DE MORAIS	61	1675º
1096434	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	61	1676º
1284071	LEIDY DAYANE PEREIRA DANTAS	61	1677º
1401791	MADSON SILVA DE LUCENA	61	1678º
1027494	ISAIAS DA SILVA COSTA	61	1679º
1610632	VALMIR DOS SANTOS SILVA	61	1680º
1639812	ALLYSSON JALLYS SILVA ALVES	61	1681º
1050967	DIRCKEE MARIA MEDEIROS ALBUQUERQUE CUNHA	61	1682º
1070995	ADRIANO CANELA DA SILVA	61	1683º
1207837	MANASSÉS SOUZA DO NASCIMENTO	61	1684º
1109062	SILVIO MANOEL DO NASCIMENTO NETO	61	1685º
1299252	FABIANA GONÇALVES RODRIGUES XAVIER	61	1686º
1615692	TÔNY ÉDSON DE MEDEIROS	61	1687º
1619213	JOAS CLEBSON FERREIRA DA SILVA	61	1688º
1117387	PATRICK JORDAN CAVALCANTE BARBALHO	61	1689º
1385200	ADAILSON ARAUJO FARIAS	61	1690º
1128817	KEDSON JOHN MAURICIO SANTOS	61	1691º
1320289	GLEYSON ROZENDO DE OLIVEIRA	61	1692º
1114217	AYRTON SENNA SANTOS DA SILVA	61	1693º
1141234	KERVYN DE OLIVEIRA ALMEIDA	61	1694º
1119848	ROMARIO BRENO DA SILVA	61	1695º
1291150	GUSTAVO RUAN FERREIRA NASCIMENTO	61	1696º
1012036	JUDSON LIMA DA SILVA	61	1697º
1311791	SAMARA LOPES DE LIRA	61	1698º
1301271	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO CONCEIÇÃO	61	1699º
1609102	ANTONIO JOSE JOSSANIEL ALVES FREIRE	61	1700º
1198826	BRUNO WERTER DO REGO HONORATO	61	1701º
1178289	WILDEN EMMANUEL GONÇALVES DOS SANTOS	61	1702º
1123068	JULIANA ARAUJO DA SILVA	61	1703º
1583545	ANTÔNIO EUGÊNIO BERNARDO DO NASCIMENTO	61	1704º
1238592	VITOR LUIZ DA SILVA LEITE	61	1705º
1476625	KLEYTON DE OLIVEIRA DUARTE	61	1706º
1150251	EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	61	1707º
1276873	LUIZ YAGO DA SILVA	61	1708º
1118710	MARCILIO DE OLIVEIRA FRANCA	61	1709º
1081101	ROGERIO CRISPIM DA SILVA	61	1710º
1290668	HERCULES ANTONIO GONÇALVES	61	1711º
1060144	MARCOS GREX CASTRO TERCEIRO	61	1712º
1299235	JOAO PEDRO COSTA CRUZ	61	1713º
1389159	LUCAS DA SILVA PAIVA	61	1714º
1496397	DAVI DA COSTA SANTOS	61	1715º
1255451	MARCUS VINICIUS ALVES SILVA	61	1716º
1298124	LUCAS DAVID LOPES FERREIRA	61	1717º

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES MÚSICOS (QPM) – ALUNO SOLDADO CLARINETE EM SÍ BEMO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1221424	ALLAN DE OLIVEIRA IVAN	37	1º
1310389	LAISE GALGANE ARAUJO SILVA	31	2º
1616544	CLARA ANDRIELLE ARAUJO SILVA	31	3º

SAXOFONE ALTO EM MI BEMOL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1629401	ALAN DEYVESSON PEREIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	31	1º

TROMBONE DE VARA TENOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1320137	DAVI RODRIGUES DE ARAUJO	34	1º
1080833	JUSSICLEITON BRENO DA SILVA MELO (SUB JUDICE)	33	2º

TROMPA EM FÁ/SÍ BEMOL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1312476	FERNANDO MATHEUS DO NASCIMENTO	39	1º
1244903	WILDSON ANDRÉ DE SOUZA	38	2º

TROMPETE EM SI BEMOL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1323003	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	39	1º
1322857	AMÓS ANDRADE DE FREITAS	30	2º

BOMBARDINO/EUFHONIUM EM SÍ BEMOL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1282914	GUSTHAVO DE ALMEIDA RIBEIRO (SUB JUDICE)	29	1º

RESULTADO FINAL EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1261837	MATHEUS DO NASCIMENTO BEZERRA	77	1º
1585722	ALLAN MARTINS NEVES	76	2º
1023756	RODOLFO ITALO FARIAS DA SILVA	75	3º
1051625	AILSSON BARBOSA LIMA	75	4º
1297376	DAVID AMORIM DA SILVA FILHO	75	5º
1284247	THIAGO MATHEUS MEDEIROS DA SILVA	75	6º
1255658	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS NETO	75	7º
1520497	BISMARQUE DE BRITO PINHEIRO	74	8º
1242124	LIDIA JULIANE BARBOSA DA SILVA	74	9º
1275939	JULIO CEZAR DO NASCIMENTO DANTAS	74	10º
1074851	COSMO LEITE DA SILVA	74	11º
1260802	JOSÉ CLAUDIO PAES DAVID JÚNIOR	74	12º
1295652	ANTONIO GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	74	13º
1228807	MARILLIA MARINA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	74	14º
1621522	JOSE VALBER DE SOUZA SILVA	74	15º
1279165	MARCIO EWERTON DO NASCIMENTO MELO	74	16º
1575158	ALCLAN DIÓGENES HOLANDA	74	17º
1046620	BRUNO VIE PEREIRA	73	18º
1485203	ADEILSON WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	73	19º
1486784	RAFAEL DO NASCIMENTO BIZERRA	73	20º
1631242	FILIPE MARTINS DE OLIVEIRA	73	21º
1238485	FAGNER RAMON DA SILVA RODRIGUES	73	22º
1325301	JOSE VIEIRA DA SILVA	73	23º
1172287	GEAN ERICLIS DA SILVA FELICIANO	73	24º
1008186	GABRIELLA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	73	25º
1303158	JOSÉ MARCOS SILVA DE SANTANA	73	26º
1081975	TAIWAN BARBOSA GOMES	73	27º
1319634	JOSÉLIO NUNES DOS SANTOS JÚNIOR	73	28º
1238862	EDEN EMANOEL DANTAS DE OLIVEIRA	72	29º
1149461	MARCELO DO NASCIMENTO SILVA	72	30º
1378812	JOSÉ ORLANDO SANTANA DOS SANTOS	72	31º
1152141	PEDRO LUCAS FERREIRA DE ANDRADE	72	32º
1278912	GABRIEL MELO PINTO PEIXOTO	72	33º
1514031	JEFFERSON BIBIANO PAULO (SUB JUDICE)	71	34º
1148558	ADRIELLE LIMA SANTOS	71	35º
1059278	BRENO ALAN OLIVEIRA DA SILVA	71	36º
1189031	RODRIGO DA SILVA GOMES	71	37º
1137139	SCARLATT RHYANE SILVA CAMPOS	71	38º
1570644	ROBSON VALENTIM DA SILVA	71	39º
1154996	JUERD ELOIS DA SILVA DANTAS	71	40º
1081162	ERMESON MONTEIRO TAVARES DA SILVA	71	41º
1334678	FRANKLIN FELIPE BEZERRA DE ARAUJO	71	42º
1331179	JOSÉ FÁBIO COSTA JÚNIOR	71	43º
1005334	CAIO CÉSAR ALVES DOS SANTOS	71	44º
1292136	EVERALDO LOPES DA SILVA FILHO	71	45º
1520207	JOHN ALLEFF BARBOSA DO NASCIMENTO	71	46º
1114729	DIÓGENES FERNANDO XAVIER DE ANDRADE	71	47º
1134003	MATEUS PAIVA MARTINS DA SILVA	71	48º
1255495	MIRELIANE MARINHO DA SILVA	71	49º
1019377	GUYBSON LAURINDO NASCIMENTO DE CASTRO	71	50º
1585646	HENRIQUE LOPES FIGUEIREDO	71	51º
1246129	ALLISON DE ALMEIDA LEAL	70	52º
1308474	ANDRE BARROS DOS SANTOS	70	53º
1296341	HARYSON LHORRAM MARQUES AMANCIO DE OLIVEIRA	70	54º
1201517	THIAGO SANTOS ROSARIO	70	55º
1473036	FLEMMING RUMMENIGGE DE AZEVEDO SANTOS*	70	56º
1270944	TAMARA SANTOS FREITAS AMORIM	70	57º
1637396	VALMIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	70	58º
1114248	ALISSON DO NASCIMENTO E SILVA	70	59º
1335533	RAFAEL MULLER FERREIRA DA SILVA	70	60º
1134878	HUMBERTO GUEDES DA SILVA	70	61º
1512169	LUCAS EMANUEL SILVA NUNES	70	62º
1325616	BRUNO MATHEUS DE MELO SILVA	70	63º
1576812	SANDELLY BEATRIZ LOPES DE LIMA	70	64º
1595605	IZABEL MARIA ALMEIDA MACHADO PAIVA	70	65º
1248835	LUCRECIA MENDES FERREIRA	70	66º
1130929	GENARIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO	70	67º
1177749	THYAGO FREIRE TRINDADE (SUB JUDICE)	70	68º
1015006	MILENA COSTA VARELA	70	69º
1573465	FRANCISCO RÔMULO CARDOSO DE SOUSA	70	70º
1250632	YTALO RODRIGO DO NASCIMENTO CHAVES	70	71º
1101171	FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA	70	72º
1314999	GENNESYS KWAY MACIEL DA SILVA	70	73º
1223916	HUDSON LUCAS SILVESTRE CABRAL DOS SANTOS	70	74º
1319876	WESLEY LIMA ALVES	70	75º
1071487	FELIPE BARRETO DE OLIVEIRA	69	76º
1300638	ADRIÊNIO AMÉRICO DANTAS VITOR	69	77º
1298532	REGINALDO CLEONTES SILVA DAS LAGRIMAS	69	78º
1014971	BRUNNO EDUARDO ANDRADE SILVA	69	79º
1520573	VANDERSON NEVES E SILVA	69	80º
1018101	JONATAS BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	69	81º
1323532	LEANDRO BOAVENTURA SOUZA	69	82º
1013451	BARBARA ROSSANA SILVA DE SOUZA	69	83º
1092775	RENATO SOARES DA SILVA (SUB JUDICE)	69	84º
1649439	THIAGO COSTA DO AMARAL	69	85º
1560336	GABRIEL GERSON DE OLIVEIRA BARBOSA	69	86º
1615796	MARCUS VINICIUS SEABRA DE MELO FILHO	69	87º
1038160	ALISSON DE SOUZA ROCHA SALES	69	88º
1050051	KAIO SOARES DE AMORIM	69	89º
1034121	JONHNATAN ALVES DE SOUZA	69	90º
1056070	MARIA CLARA SIQUEIRA DE ALMEIDA	69	91º
1281727	ROMUALDO LUKAS SILVA DE SOUSA	69	92º
1291236	LARISSA GOMES DOS SANTOS SIMPLICIO	69	93º
1619047	WALLISON DE MELO	69	94º
1239804	FERNANDO AUGUSTO MARTINS DA SILVA	69	95º
1622664	INGRIDY CARDOSO CAMPELO	69	96º
1172858	JOSE CIPRIANO JUNIOR	69	97º
1299086	VICTOR WILLIAM RIBEIRO DA SILVA	69	98º
1404605	LUAN LEITE DE ALMEIDA	69	99º
1223771	MATHEUS FERREIRA DA CRUZ	69	100º
1179100	LEONEL NICÁCIO DA CUNHA JÚNIOR	69	101º
1325225	DANIEL BEZERRA RODRIGUES	69	102º
1039717	HILGO PEREIRA DA SILVA	69	103º
1055405	JOSE EDSON DE OLIVEIRA SANTOS	69	104º
1068112	LUCAS MARTINS DE PAIVA	69	105º
1465448	JOAO GABRIEL BARBOSA CURSINO SILVA	69	106º
1606841	DAVI DOS SANTOS FIGUEIRA	69	107º
1272731	GÉDSON DE OLIVEIRA PALHARES	69	108º
1032171	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA	69	109º
1270626	MATEUS FELIPE DOS SANTOS	69	110º
1192824	FRANCINALDO DA SILVA BATISTA	68	111º
1227761	MAX BRUNO DOS SANTOS SILVA	68	112º
1508351	FRANKLEDSON SILVA MACHADO	68	113º
1011949	LAIZA COIMBRA DE SOUZA PRIESTER	68	114º
1462357	THIAGO TAVARES MARCOLINO	68	115º
1326142	TIBÉRIO FAUSTINO DANTAS DAMASCENO	68	116º
1256634	RAUAN TRIGUEIRO RESENDE LUNA	68	117º
1166921	PABLO DIEGO SOARES	68	118º
1282451	ALEXANDRE DE SOUZA DUARTE	68	119º
1264886	JOÃO HENRIQUE TRINDADE MOREIRA DE AZEVEDO	68	120º
1196106	ALLAN MOACIR DO NASCIMENTO CABRAL	68	121º
1021216	RAFAEL DOS SANTOS GONDIM (SUB JUDICE)	68	122º
1077143	ANDRE MARCOS DE ARAUJO	68	123º
1000986	FRANCISCO CLEANDO DE SOUSA JUNIOR	68	124º
1322573	LUIZ LEOPOLDO DE SOUZA NETO	68	125º
1200077	PATRICIA DA SILVA LEMES	68	126º
1070092	LÁZARO FRANCISCO NASCIMENTO JUNIOR	68	127º
1073737	EVERTON ROBERTO SILVA DOS SANTOS	68	128º
1150871	FELIPE PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	68	129º
1103873	MARIA VALERIA SILVA DO NASCIMENTO	68	130º
1060625	MAYANNE SILVA ALVES	68	131º
1327959	PAULO JOSÉ BATISTA FILHO	68	132º
1182156	THIAGO DOS SANTOS FRANÇA	68	133º
1312535	KENNEDY FERNANDES DOS SANTOS	68	134º
1600341	DAVID ARIARLEN SOUSA DO NASCIMENTO	68	135º
1650924	JOÃO VITOR FÉLIX DA SILVA	68	136º
1668114	GABRIEL VICTOR ALVES MIRANDA	68	137º
1131154	ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	68	138º
1258285	BANSTER DOUGLAS DE SOUZA COSTA	68	139º
1196531	RUAN CÉSAR GOMES DA SILVA	68	140º
1519721	PEDRO JÚNIOR LOURENÇO DE OLIVEIRA	68	141º
1059071	MAYLLONN DANTAS CARLOS	68	142º
1539909	JONATHAN DA SILVA FERREIRA	68	143º
1536233	TAYLA SIBELLE DOS SANTOS GABAWA*	68	144º
1619815	EDSON DA SILVA SANTANA	68	145º
1331753	FRANCIELIO GEOVANE SILVINO DE QUEIROZ (SUB JUDICE)	68	146º
1098068	WELITON ALEF DA SILVA	68	147º
1043629	GIORGE PEREIRA DO NASCIMENTO	67	148º
1015961	RANIELLI SILVA W	67	149º
1068444	RAMON ADRIANO RODRIGUES DE ANDRADE	67	150º
1071408	ALBÉRICO RAMOS DA SILVA	67	151º
1128156	EMILLY KERCY ROSA DA SILVA	67	152º
1293534	ISAAC BRUNO OLIVEIRA E SILVA	67	153º
1178064	MAXSLENE BISPO BARBOSA	67	154º
1192267	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	67	155º
1014303	DANILO KELBERSON DA SILVA	67	156º
1074049	ROMARIO CARLOS DA SILVA	67	157º
1603688	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA CUNHA	67	158º
1115681	LARISSA OLIVEIRA SUDÁRIO DINIZ	67	159º
1160753	JESSICA PEREIRA DA SILVA	67	160º
1570240	FRAN ITAMAR DE OLIVEIRA	67	161º
1251757	FILIPH ALVESS MATIAS	67	162º
1104635	PAULO RICARDO RODRIGUES MUNIZ	67	163º
1192478	MARCOS ANTONIO BEZERRA JUNIOR	67	164º
1163287	WANDERSON ANDRÉ DA SILVA	67	165º
1241511	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	67	166º
1065516	DIEGO KETSON LOBATO DA SILVA	67	167º
1287203	LAUDIVAN GOMES DE SANTANA JUNIOR	67	168º
1017425	EVERTON AUGUSTO BARROS DE ALMEIDA PIRES LEITE	67	169º
1093976	AIRK FELIPE DA SILVA	67	170º
1320711	RANILSON CARLOS DA SILVA	67	171º
1049499	ANDERSON OLIVEIRA DE LIMA	67	172º
1178020	VALDEMIR ESTRELA RAMOS FILHO	67	173º
1107881	LYVIA LORENA DE SOUZA DANTAS	67	174º
1245139	MILLER JOSÉ PAULO FRANCO	67	175º
1193997	LARA DA COSTA SILVA	67	176º
1526226	FLAVIANNY PÂMELA MARTINS TEODÓSIO	67	177º
1181394	JUSSIÊ CARLOS FERNANDES SILVA	67	178º
1308578	JENNEILSON ANDRADE DE ARAUJO	67	179º
1029834	MILLENA YESA DOS SANTOS SILVA	67	180º
1308882	JOYCE DA SILVA SANTOS	67	181º
1061857	VITOR HUGO SILVA PAIVA	67	182º
1041095	ARTEMISSA KEISY SALES DA SILVA	67	183º
1333626	MARIA ISADORA ALVES DE MOURA	67	184º
1062065	ANDREZA DA SILVA TAVARES	67	185º
1488778	JOSÉ ALVINO NETO DE QUEIROZ OLIVEIRA	67	186º
1227520	RAFAELA BEATRIZ DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	67	187º
1525824	ANNE CAROLINY RUFINO SOARES VIEIRA	67	188º
1315927	ANTONIO APOLONIO BARBOSA NETO	67	189º
1604917	ARTHUR VIEIRA SANTOS SILVA	67	190º
1109028	LUCAS DA SILVA FRAGOSO	67	191º
1000637	JERSON CÂMARA DA COSTA	67	192º
1195676	ARTUR VITOR ZACARIAS VIEIRA DE QUEIROZ	67	193º
1637850	MATHEUS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	67	194º
1188552	PAULO DA SILVA MARTINS (SUB JUDICE)	67	195º
1363631	WISLLEY GEORTON ALVES FERNANDES	67	196º
1106632	MONIQUE STEFANNY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	67	197º
1051265	FELIPE SOUZA DE SANTANA	67	198º
1012251	ERIVALDO BERNARDES DE PAULA FILHO	66	199º
1103842	SAMUEL GOMES DOS SANTOS	66	200º
1316080	RAYON DEWYD OLIVEIRA DE SOUSA	66	201º
1588498	FILIPE SOARES NETO	66	202º
1268051	MAILSON DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA	66	203º
1019121	CAROLINEDOURADO PEREIRA	66	204º
1556081	WASHINGTON PINA NASCIMENTO NETO	66	205º
1162024	LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	66	206º
1285631	JULIANA SANTOS DE LIMA SOUZA	66	207º
1591417	JOSIAS NATANAEL DE OLIVEIRA BARROS	66	208º
1067406	JUSCILENE MARIA DA SILVA	66	209º
1088396	RICHELLY BRENNDE DUARTE ALMEIDA	66	210º
1034874	MAYCON DOGGLAS ALVES DE CASTRO	66	211º
1313393	MATEUS HENRIQUE FERNANDES	66	212º
1620636	GLEDSON SILVA DOS SANTOS	66	213º
1376081	SHAYONARA SABINO SOARES	66	214º
1131490	ROMILDO ARCANJO DO NASCIMENTO FILHO	66	215º

1131711	JULIANE DE ARAÚJO BARROS	66	216º
1067454	LUANA ALVES BEZERRA DE ARAÚJO	66	217º
1297044	DANIELLE COSTA DA SILVA	66	218º
1183890	ITALOMAX DE SOUSA JALES	66	219º
1106916	JOAO BATISTA DA SILVA MONTEIRO	66	220º
1246541	MATHEUS ARAÚJO DE OLIVEIRA	66	221º
1020513	ADIEL BRUNO DA SILVA	66	222º
1231113	ADOLFO LUCAS VENANCIO DE MEDEIROS	66	223º
1468075	ERYCK JOSE DE LIMA SILVA	66	224º
1293216	EDERILDO FERNANDES BENTO	66	225º
1274845	LARISSA RAYANE OLIVEIRA SILVA	66	226º
1666452	LEVI BARROS NERY	66	227º
1172419	LARISSA ALVES FOLHA	66	228º
1622844	ARTUR VICTOR VERISSIMO LUZ	66	229º
1062581	MIGUEL PIMENTA DO NASCIMENTO	66	230º
1219219	ALBERTO DO NASCIMENTO JUNIOR	66	231º
1239278	LAYSSA LAYANE DE JESUS ALMEIDA	66	232º
1412525	THIAGO NATANAEL PEREIRA DE LUNA FREIRE	66	233º
1461294	JASMINE MEDEIROS DO NASCIMENTO	66	234º
1523166	LAURANERY DE DEUS MORENO	66	235º
1025314	RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA	66	236º
1253664	EDSON LINO DA SILVA FILHO	66	237º
1252235	LETICIA GALDINO DOS SANTOS	66	238º
1197372	CARLOS HENRIQUE SANTO DE ARAUJO	66	239º
1236520	MIKAEL FELIPE DE FREITAS	66	240º
1649954	HERMINIO RAMOS DOS SANTOS SILVA	66	241º
1262118	LAVÍNIA CECÍLIA SANTOS DA SILVA	66	242º
1255748	RAFAEL XAVIER DE MELO	66	243º
1191457	PAULO HENRIQUE VALDECI DA SILVA	66	244º
1248461	THIAGO ALMEIDA DE SOUSA	66	245º
1230490	RAYZA GABRIELLY SILVA LEITE DE AGUIAR	66	246º
1216944	SUELLEN DE JESUS ALVES SANTOS	66	247º
1070508	JOSE HENRIQUE DA COSTA LIMA	66	248º
1148454	AMANDA ANIELLE DA SILVA SOUZA	66	249º
1134276	MAURICIO SILVA DOS REIS	66	250º
1607347	JOAO ANDERSON LIMA SILV	66	251º
1707354	FRANCIANE ALVES CARDOSO DE SOUZA (SUB JUDICE)	65	252º
1064996	SANDERSON MAX DE SOUZA FAUSTINO	65	253º
1169292	DIEGO FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (SUB JUDICE)	65	254º
1474555	MICHELE FLAVIA CAVALCANTI RODRIGUES DE PAULA	65	255º
1029911	MELCHISEDEC CANDIDO GOMES	65	256º
1028633	ROMÁRIO DOS SANTOS DA PAIXÃO	65	257º
1200423	JÉSSICA DANTAS DE MEDEIROS	65	258º
1633025	THOMÁS HENRIQUE DE BARROS SOBRINHO	65	259º
1092305	ANTONIO JACKCIVAN PONCIANO	65	260º
1096300	JEFFERSON XAVIER DE LIMA	65	261º
1149521	ROMILDO DOS SANTOS SILVA	65	262º
1092955	ARTHUR ANTUNES DA SILVA NASCIMENTO*	65	263º
1468328	NAMYR DA SILVA IMPERIAL	65	264º
1635098	JORSIGLEISON PEREIRA DA SILVA	65	265º
1169047	RONIS TOMAZ DOMINGOS	65	266º
1278583	PRISCILA SILAV DE AMORIM	65	267º
1278282	ANTONIO JEFFERSON DE MORAIS BEZERRA	65	268º
1166769	LUCIMARIO ROCHA DA SILVA	65	269º
1182412	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	65	270º
1028979	WILTON ASSIS DE OLIVEIRA	65	271º
1186511	GUILHERME JORGE DA SILVA*	65	272º
1613917	JOAO CARLOS BARBOSA LINHARES	65	273º
1080349	DEYVSON CRISTIAN FERREIRA DA SILVA	65	274º
1007269	HUDSON KELVIN PINHEIRO DE BARROS	65	275º
1144356	GEORGE LEÃO FERNANDES DA SILVA	65	276º
1292904	RAY LEONE SILVA DOS SANTOS	65	277º
1299612	WIVIANE SANTOS DE JESUS	65	278º
1092821	JOÃO PAULO FERNANDES DA CUNHA	65	279º
1250211	DANIEL COSTA RODRIGUES DE SOUZA	65	280º
1310120	MICAEL MOURA FILGUEIRA	65	281º
1537026	TULIO RAFAEL OLIVEIRA TORRES*	65	282º
1581690	BRUNA MOREIRA DAS CHAGAS	65	283º
1110558	RONALD DE OLIVEIRA BOMFIM	65	284º
1328997	ALYSON LOPES DE ALMEIDA	65	285º
1319997	PAULO GABRIEL ROMUALDO DA SILVA RODRIGUES	65	286º
1116581	LUCAS FREITAS RIBEIRO	65	287º
1050501	WILKER FERREIRA LOPES	65	288º
1442329	MARIO HENRIQUE SANTANA MAGALHAES	65	289º
1343681	FELIPE MATOS RODRIGUES ALVES	65	290º
1628020	YURI HADAB SILVA DA CUNHA	65	291º
1296234	DIEGO JOSE FERNANDES GUIMARAES	65	292º
1124418	WILLIAN HERMESSON SILVA DE MELO	65	293º
1106681	JONAS TADEU SILVA DA COSTA	65	294º
1213912	CLEYTON DOS SANTOS GONÇALVES	65	295º
1085589	KENEDY DA SILVA SANTOS	65	296º
1302528	PAULO HENRIQUE DA MATA AMARAL	65	297º
1234702	KLEBER GUEDES FERREIRA	65	298º
1027702	EMERSON CAIO PERES ALVES DE ARAUJO	65	299º
1091633	FELIPE SAMUEL DE SANTANA BARBOSA	65	300º
1003883	DANIELSON JOVENCIO DE SOUZA	65	301º
1100163	KAREN SALES COSTA	65	302º
1582659	FRANCISCO ANDRÉ DE LIMA MARTINS	65	303º
1634423	ROBSON GOMES FERNANDES (SUB JUDICE)	64	304º
1246959	JON DIEGO DE AGUIAR SANTOS	64	305º
1217422	LEILANE MARJORIE COSTA DE OLIVEIRA	64	306º
1251172	GILDEIVINI SOUZA DA TRINDADE	64	307º
1053774	EDUARDO LUIZ RAMOS DA SILVA	64	308º
1388079	ADRIANO LUIZ ROSA*	64	309º
1612778	THYAGO SANTOS LIMA	64	310º
1323349	ANDRE LUIZ MANOEL DE LIMA	64	311º
1218713	ODILON VIEIRA LEITE	64	312º
1137941	EUDES ALAN DA SILVA	64	313º
1034092	DOGLAS BRUNO MARINHO DA SILVA	64	314º
1119035	FRANCLEY MATIAS DA SILVA	64	315º
1562257	JOÃO PAULO SOARES MORAIS	64	316º
1517755	FRANCISCO WALISSON CRUZ ALVES	64	317º
1298941	AYRONNY PATRICIO ALVES	64	318º
1089203	WANDERSON DA SILVA LIRA	64	319º
1206501	VANESSA PACHECO DE CARVALHO SILVA	64	320º
1097635	WILLIAM COELHO TEIXEIRA	64	321º
1299810	GILDIVAN RIBEIRO OLIVEIRA	64	322º
1137305	RAIR DINIZ DE OLIVEIRA	64	323º
1134529	ABYNOÃ SANTOS DE LIMA	64	324º
1211770	MARCOS ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	64	325º
1130074	MELKSEDEC BANDIM ALVES FERREIRA	64	326º
1281879	KEZIA PATRICIO DE LIMA LEITE	64	327º
1250103	THALITA DOS SANTOS FRANÇA QUEIROZ	64	328º
1449912	BRENDON RIVELINO LIMA MARTINS	64	329º
1240701	ANDERSSON DOS SANTOS PAIXAO	64	330º
1086475	LEONARDO CABRAL DE QUEIROZ	64	331º
1326564	HEVERTON RAIMUNDO DE OLIVEIRA	64	332º
1578481	ANTONIO ADAILTON ALENCAR ALVES (SUB JUDICE)	64	333º
1495121	JOSE HENRIQUE ALVES DE SOUZA	64	334º
1227533	PABLO HENRIQUE RIBEIRO CASTRO	64	335º
1290035	JÉSSIKA DA SILVA CARDOSO	64	336º
1320618	REMISON MARQUES DA SILVA NASCIMENTO	64	337º
1282931	LUAN SALES DO NASCIMENTO	64	338º
1135747	JOÃO PAULO VIEIRA	64	339º
1476037	ADÃO MIRANDA DE OLIVEIRA	64	340º
1015570	LUCAS ALCANTARA DOS SANTOS	64	341º
1238772	JÚLIO CÉSAR SILVA DE SOUZA	64	342º
1130061	FERNANDO DA SILVA PINHEIRO	64	343º
1222750	GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA NOGUEIRA	64	344º
1382032	BRUNO DE SANTANA SILVA	64	345º
1344699	JOAO PAULO DE ASSIS SILVA	64	346º
1300019	ALLAN LIMA DE SOUZA	64	347º
1188822	ANTONIO JAQUES SOUSA BEZERRA (SUB JUDICE)	64	348º
1256316	DENISON KLEANTO CORDEIRO DA SILVA	64	349º
1335173	GABRIEL FREITAS MUDO	64	350º
1164623	MATHEUS FELIPE DE SOUZA DOS SANTOS	64	351º
1067029	DAKSON GOIANA DE FREITAS	64	352º
1067167	MARIA EDUARDA FERNANDES MORAIS	64	353º
1248686	PEDRO HENRIQUE DE AMORIM ROSÁRIO SOARES	64	354º
1520740	RUBENS EMMANUEL ALVES BARROS PEREIRA	64	355º
1229171	PAULO DOS SANTOS SILVA	63	356º
1007556	RICARDO BERNARDO DE OLIVEIRA	63	357º
1305096	BRUNNO RAPHAEL MENEZES SILVA	63	358º
1169708	FABIO ROBERTO DA ANUNCIACAO	63	359º
1632941	ADEILSON DA SILVA SANTOS	63	360º
1514948	DERIVALDO AZEVEDO BITTAR JUNIOR	63	361º
1291146	ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	63	362º
1194202	FELLIPE FONSECA DA SILVA	63	363º
1163512	JANDER RICHARD CASTOR DE OLIVEIRA	63	364º
1079303	ESDRAS JOÃO DA SILVA	63	365º
1324781	PAULO RAUL DE ASSIS MARTINS	63	366º
1640149	MARIA HELENA PEREIRA ALVES	63	367º
1311514	JOSE TIAGO DA SILVA (SUB JUDICE)	63	368º
1138931	MARICELIO FERREIRA DE OLIVEIRA	63	369º
1128250	LARISSA CRISTIANE DO SANTOS	63	370º
1604678	ELIEL JOSE BARBOSA DE LIMA JUNIOR	63	371º
1254108	ANTONIO CLAUDIO DO NASCIMENTO E SILVA	63	372º
1361934	EDIVANIA NASCIMENTO DE LIMA	63	373º
1091273	GABRIELA CRISTINA DA SILVA (SUB JUDICE)	63	374º
1151629	EDSON SOUSA RODRIGUES JUNIOR	63	375º
1104576	GERDSON MARLON DA COSTA DANTAS	63	376º
1539763	LUANA WALKILANIA CARNEIRO DE MORAIS	63	377º
1137821	LUIS PHELIPE DE CASTRO ROCHA	63	378º
1078120	GUSTAVO NASCIMENTO DA SILVA (SUB JUDICE)	63	379º
1391935	RAUNY DAVID TAVEIRA DA CRUZ	63	380º
1315643	EVERTON RODRIGUES ALVES	63	381º
1299806	SELSO DO NASCIMENTO GOMES	63	382º
1208183	JOBSON JALES DA SILVA	63	383º
1071820	DILSON VELOSO DOS SANTOS JÚNIOR	63	384º
1217287	VANCLEISSON XAVIER BATISTA	63	385º
1259528	AARÃO SILVA MANDINGA	63	386º
1092938	FAGUNDES DA SILVA FELIX	63	387º
1550208	TAYS DE OLIVEIRA ESMAEL	63	388º
1603415	LUCAS FARIAS PEREIRA	63	389º
1176503	JOSÉ WANDERSON DO NASCIMENTO SAMPAIO	63	390º
1050334	JOSE EDUARDO COUTINHO GOMES DA SILVA	63	391º
1219011	CÍCERO JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS	63	392º
1253921	JULIO MAX DE MOURA TRAJANO	63	393º
1045751	MARIA EDUARDA CAMPOS DO NASCIMENTO	63	394º
1324342	JOÃO ARTHUR DA COSTA MONTEIRO	63	395º
1332941	MATHEUS HENRIQUE CARVALHO GOUVEIA	63	396º
1214740	FRANCIELTON WIGOR DOS SANTOS	63	397º
1169081	JOKLEVERTON SANTANA DOS SANTOS	63	398º
1330386	FRANCISCA ILANE SILVA MONTEIRO	63	399º
1115843	GLENESON GEISSON DOS SANTOS BEZERRA	63	400º
1274081	YURI BRENDO ALCANTARA FARIAS	63	401º
1127170	EMMANUEL ELIAS DE OLIVEIRA CRUZ	63	402º
1049243	JIMMY RILY ORICO MARABA	63	403º
1098871	BRUNO EDUARDO AVELINO SILVA ROMEIRO	63	404º
1302199	ROSEMBERG DE LIMA TAVARES FILHO	63	405º
1285977	JESSICA CAROLINE CARVALHO DE SOUZA	63	406º
1006431	ANA GABRIELA COSTA SOBRINHO DE ALMEIDA	63	407º
1307979	VITOR PAIXAO TITO	63	408º
1236610	ANTONIO FELIPE DE FREITAS GOMES	63	409º
1666525	RAFAEL RAIMUNDO DA SILVA	63	410º
1019602	PEDRO SÉRGIO XAVIER DE SOUZA	63	411º
1707638	HUGO FARIAS DA SILVA (SUB JUDICE)	62	412º
1071017	ANDERSON CAVALCANTI XAVIER	62	413º
1166935	SAMUEL ELEUTERIO DE PONTES	62	414º
1245250	CLEIDINARA REIS DE ALMEIDA	62	415º
1580801	FLÁVIO PEREIRA DIAS	62	416º
1330746	ROBSON DE JESUS NERI	62	417º
1191191	KERLINE DE OLIVEIRA FERREIRA	62	418º
1134968	DIEGO OLIVEIRA DE MELO	62	419º
1323622	EMERSON DO NASCIMENTO SILVA	62	420º
1094918	ANDERSON CLEITON DE FRANÇA TEIXEIRA	62	421º
1225674	EWERTON FERNANDES DE SANTANA	62	422º
1160241	WILLIAM DA SILVA GOMES	62	423º
1313435	RANIERY GOMES DE OLIVEIRA	62	424º
1487937	KAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS	62	425º
1658107	JEANDSON DO NASCIMENTO MOURA	62	426º
1265500	JOSÉ LUIZ NOBRE BORGES	62	427º
1010807	CLEYTON LOPES DA SILVA	62	428º
1329143	ANTONIO ALAN DA SILVA LAURENTINO	62	429º
1196141	DOUGLAS RAFAEL ANUNCIADO SILVA	62	430º
1297393	ANDRÉ COSTA DOS SANTOS	62	431º
1279151	EUDES DANIEL PAULO	62	432º
1647518	JULLYET KHEROLAINY CARNEIRO DA SILVA	62	433º
1588965	CLEITON FELIX DUARTE DE LIMA	62	434º
1134491	CESAR BERNARDO GOMES	62	435º
1188369	MARCELO ANTONIO DA CRUZ	62	436º
1153584	JOAO VICTOR SOARES DE MELO	62	437º

1591331	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	62	438º
1229707	RAFAEL BARBOSA DE SOUSA	62	439º
1620743	MIGUEL FELICIANO DA SILVA NETO	62	440º
1196919	GILBERTO COSTA DE OLIVEIRA	62	441º
1061767	ELIEDSON JOABSON CÂMARA DE SOUZA	62	442º
1274499	ESDRAS FERNANDES DE ANDRADE	62	443º
1538051	YASCARA EMANUELLE DA SILVA POMPEU	62	444º
1270522	ARTHUR CÉSAR DE QUEIROZ TAVARES	62	445º
1605160	JOSÉ TONY VIDAL SANTOS JUNIOR	62	446º
1303930	JOSIVALDO THOMAZ DE AQUINO NASCIMENTO	62	447º
1591586	HELTON JOSÉ LIMA DE SOUZA	62	448º
1104016	LUCAS IAGO LIMA SANTOS	62	449º
1231535	LUIZ FERNANDO MARTINS DA SILVA SANTOS	62	450º
1141781	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	62	451º
1317457	GABRIEL BRITO RIBEIRO	62	452º
1335412	HELLER JUNIOR DOS SANTOS GALVAO	62	453º
1608714	FRANCISCO VICTOR DE SOUSA NICOLAU	62	454º
1559999	BRENO PAULO LIMA DO NASCIMENTO	62	455º
1498616	EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	62	456º
1064509	PAULO ANDRE PINHEIRO DA SILVA	62	457º
1741388	JOSE FABIANO FRAGOSO DA SILVA (SUB JUDICE)	61	458º
1287819	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	61	459º
1183163	PHILLIPE TOMAZ DIAS DA SILVA	61	460º
1250933	CRISTIANO DA SILVA LIMA	61	461º
1256077	GUSTAVO EDUARDO DOS SANTOS BRAGA JUNIOR	61	462º
1418755	MICHEL SILVA BARBOSA	61	463º
1288404	WESLLY NASCIMENTO CABRAL	61	464º
1048599	CLEIDIVALDO DA SILVA VIEIRA	61	465º
1611082	LUAN MORAIS DE ARAÚJO	61	466º
1204715	HENRIQUE JONAS LEITE DA SILVA	61	467º
1299011	WIDESON DANTAS DE MORAIS	61	468º
1096434	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	61	469º
1284071	LEIDY DAYANE PEREIRA DANTAS	61	470º
1401791	MADSON SILVA DE LUCENA	61	471º
1027494	ISAIAS DA SILVA COSTA	61	472º
1610632	VALMIR DOS SANTOS SILVA	61	473º
1639812	ALLYSSON JALLYS SILVA ALVES	61	474º
1050967	DIRCKEE MARIA MEDEIROS ALBUQUERQUE CUNHA	61	475º
1070995	ADRIANO CANELA DA SILVA	61	476º
1207837	MANASSÉS SOUZA DO NASCIMENTO	61	477º
1109062	SILVIO MANOEL DO NASCIMENTO NETO	61	478º
1299252	FABIANA GONÇALVES RODRIGUES XAVIER	61	479º
1615692	TÔNY ÉDSON DE MEDEIROS	61	480º
1619213	JOAS CLEBSON FERREIRA DA SILVA	61	481º
1117387	PATRICK JORDAN CAVALCANTE BARBALHO	61	482º
1385200	ADAILSON ARAUJO FARIAS	61	483º
1128817	KEDSON JOHN MAURICIO SANTOS	61	484º
1320289	GLEYSON ROZENDO DE OLIVEIRA	61	485º
1114217	AYRTON SENNA SANTOS DA SILVA	61	486º
1141234	KERVYN DE OLIVEIRA ALMEIDA	61	487º
1119848	ROMARIO BRENO DA SILVA	61	488º
1291150	GUSTAVO RUAN FERREIRA NASCIMENTO	61	489º
1012036	JUDSON LIMA DA SILVA	61	490º
1311791	SAMARA LOPES DE LIRA	61	491º
1301271	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO CONCEIÇÃO	61	492º
1609102	ANTONIO JOSE JOSSANIEL ALVES FREIRE	61	493º
1198826	BRUNO WERTER DO REGO HONORATO	61	494º
1178289	WILDEN EMMANUEL GONÇALVES DOS SANTOS	61	495º
1123068	JULIANA ARAUJO DA SILVA	61	496º
1583545	ANTÔNIO EUGÊNIO BERNARDO DO NASCIMENTO	61	497º
1238592	VITOR LUIZ DA SILVA LEITE	61	498º
1476625	KLEYTON DE OLIVEIRA DUARTE	61	499º
1150251	EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	61	500º
1276873	LUIZ YAGO DA SILVA	61	501º
1118710	MARCILIO DE OLIVEIRA FRANCA	61	502º
1081101	ROGERIO CRISPIM DA SILVA	61	503º
1290668	HERCULES ANTONIO GONÇALVES	61	504º
1060144	MARCOS GREX CASTRO TERCEIRO	61	505º
1299235	JOAO PEDRO COSTA CRUZ	61	506º
1389159	LUCAS DA SILVA PAIVA	61	507º
1496397	DAVI DA COSTA SANTOS	61	508º
1255451	MARCUS VINICIUS ALVES SILVA	61	509º
1298124	LUCAS DAVID LOPES FERREIRA	61	510º

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES MÚSICOS (QPM) – ALUNO SOLDADO BOMBARDINO/ EUFHONIUM EM SÍ BEMOL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1282914	GUSTHAVO DE ALMEIDA RIBEIRO (SUB JUDICE)	29	1º

1. As notas dos candidatos pertencentes ao Quadro De Praças Políciais Militares Músicos foram calculadas estritamente de acordo com a fórmula estabelecida no edital, disposta no item 12.1, alínea “b”, a saber: (NF = 0,5 x EI + 0,5 x EHM).
2. Os candidatos cujos nomes apresentam um asterisco (*) ao lado estão enquadrados como “candidatos SUB JUDICE de fim de fila,” de acordo com as decisões judiciais relacionadas abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
1543931	Jair Da Silva Belarmino	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0872596-46.2023.8.20.5001
1466317	Matheus Wesley Delfino Da Silva	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0859814-07.2023.8.20.5001
1151978	Manoel Barros Feitosa Neto	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0849225-53.2023.8.20.5001
1480841	Everton Vieira Ferreira Da Silva	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0849802-31.2023.8.20.5001
1022206	Marcos Damião Azevedo Santos	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0850694-37.2023.8.20.5001
1142964	Ryan Guilherme Rodrigues De Franca	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0806183-27.2023.8.20.5300
1473036	Flemming Rummenigge De Azevedo Santos	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0804021-68.2023.8.20.5103
1185818	Italo Maciel Mangueira	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0867874-66.2023.8.20.5001
1241314	Joao Abilio De Arruda	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0845322-10.2023.8.20.5001
1200140	Matheus Vasquez Marques	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0866457-78.2023.8.20.5001
1020801	Carlos Daniel Lopes Farias	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0840838-49.2023.8.20.5001
1608503	Darlan Teixeira Barbosa	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0863472-39.2023.8.20.5001
1077385	Allison Denis Da Silva Duarte	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0862343-96.2023.8.20.5001
1169576	Deimon Hill De Santana Gomes	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0845360-22.2023.8.20.5001
1326156	Mateus Jerffeson Da Silva	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0850918-72.2023.8.20.5001
1508814	David Vicente Da Silva	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0840847-11.2023.8.20.5001
1310206	Davison Kaio Costa Pompeu	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0859605-38.2023.8.20.5001
1280436	Alex Almeida Gonçalves	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0863816-20.2023.8.20.5001
1296943	Tais Marcolino Da Silva	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0865912-08.2023.8.20.5001
1100357	Ednaldo Lucas Cavalcanti Bezerra Da Silva	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0866356-41.2023.8.20.5001
1536233	Tayla Sibelle Dos Santos Gabawa	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0852474-12.2023.8.20.5001
1092955	Arthur Antunes Da Silva Nascimento	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0851107-50.2023.8.20.5001
1186511	Guilherme Jorge Da Silva	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0868315-47.2023.8.20.5001
1537026	Tulio Rafael Oliveira Torres	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0852476-79.2023.8.20.5001
1388079	Adriano Luiz Rosa	Cumprimento de determinação judicial processo nº 0861244-91.2023.8.20.5001

Natal/RN, 21 de janeiro de 2024
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto – Cel PM
Presidente da Comissão de Organização Geral do Concurso Público.

PORTARIA NORMATIVA Nº 088/CG/PMRN, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui normas e procedimentos de coleta, modelagem, análise e integridade de dados de ocorrências atendidas no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte na Operação Carnaval 2024 e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE O NORTE, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que estabelece a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); e institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), além de definir o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp) como instrumento e meio de implementação do PNSPDS;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 4º da Lei Federal n. 13.675, de 2018, que detalham o princípio da eficiência na prevenção, controle, repressão, apuração das infrações penais política nacional plano nacional;
CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Federal n. 13.675, de 2018, que versa sobre o princípio da eficiência na prevenção e na redução de riscos em emergências e desastres que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente;
CONSIDERANDO o disposto no inciso VXI do art. 4º da Lei Federal n. 13.675, de 2018, que versa sobre o princípio da transparência, responsabilização e prestação de contas;
CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do art. 5º da Lei Federal n. 13.675, de 2018, que versa sobre a sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas, em âmbito nacional;
CONSIDERANDO o inciso XXII do art. 5º da Lei Federal n. 13.675, de 2018, que versa sobre a diretriz de unidade de registro de ocorrência policial;
CONSIDERANDO a alínea “b” do art. 8º da Lei Federal n. 13.675, de 2018, que define o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp) como meio e instrumento para implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
CONSIDERANDO o inciso I do art. 5º do Decreto n. 10.822, de 28 de setembro de 2021, o qual define que a aferição das metas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021 - 2030 será realizada por meio do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp);
CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 10.721, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a divulgação dos indicadores de violência e criminalidade no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual n. 711, de 13 de junho de 2022, que criou a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESPDS), e que tem como uma das diretrizes a unidade de registro de ocorrência policial;
CONSIDERANDO os incisos X, XI e XVI do art. 5º da Lei Complementar nº 711, de 13 de junho de 2022, que traz como princípios a eficiência na prevenção, no controle, na repressão e na apuração das infrações penais e na prevenção e redução de riscos em emergências e desastres que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente, bem como a transparência, responsabilização e prestação de contas;
CONSIDERANDO o inciso XXV do art. 6º da Lei Complementar n. 711, de 13 de junho de 2022, que define como diretriz a sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas, em âmbito nacional;
CONSIDERANDO o inciso XXXII do art. 6º da Lei Complementar n. 711, de 13 de junho de 2022, que define como diretriz a unidade de registro de ocorrência policial, respeitadas as atribuições legais;
CONSIDERANDO o inciso XXXIII do art. 6º da Lei Complementar n. 711, de 13 de junho de 2022, que define como diretriz o uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade dos dados e o acompanhamento em tempo real de ocorrências policiais atendidas pela PMRN em todo o Estado do Rio Grande do Norte; e, por fim,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a celeridade no serviço prestado a sociedade e o atendimento imediato ao cidadão, no que se refere ao registro de ocorrências policiais;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN), o uso do Sistema de Central de Atendimento e Despacho do SINESP (Sinesp CAD) e do aplicativo Agente de Campo, para o registro integrado das ocorrências atendidas pela Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN), no período da Operação Carnaval 2024.
Art. 2º Todas as ocorrências atendidas no decorrer da Operação Carnaval 2024 devem ser devidamente registradas no Sinesp CAD (Centro de Atendimento e Despacho).
§ 1º Em caso de indisponibilidade temporária da plataforma, dever-se-ão coletar os dados das ocorrências atendidas e inseri-los na plataforma Sinesp CAD, tão logo o sistema esteja novamente disponível.
§ 2º A razão para o não registro imediato da ocorrência, no momento do fato, deve ser justificado durante a sua finalização, na aba de despacho.
Art. 3º No registro eletrônico das ocorrências no Sinesp CAD, é indispensável que o usuário preencha minuciosamente e diligentemente todos os campos obrigatórios, conforme estabelecido em Instruções Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão (POP), Notas Informativas, Manuais e Ordens de Operação.
Parágrafo Único. Na ausência de campos específicos, as informações adicionais devem ser registradas no campo de narrativa da ocorrência.
Art. 4º No caso em que ocorrências policiais registradas no Sinesp CAD ou no aplicativo Agente de Campo que sejam finalizadas na delegacia, é obrigatório informar o número de protocolo à equipe da Polícia Civil, visando garantir a exportação da ocorrência para o Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos (SINESP PPE).
Art. 5º Os despachantes do Sinesp CAD e os usuários do aplicativo Agente de Campo da OPM, devem alterar ou substituir a natureza das ocorrências recebidas no Sinesp CAD, que foram inicialmente inseridas pelo atendimento, sempre que houver necessidade de atualização da natureza antes da sua finalização.
Art. 6º Em situações em que a ocorrência registrada exige que áreas de atuação distintas estejam cientes, estabelece-se que o despachante responsável deverá emitir um alerta geral e, se necessário, solicitar apoio por meio do sistema.
Parágrafo único. Nos casos em que uma ocorrência foi atendida em uma OPM e o fato é de área de responsabilidade de outra OPM, fica estabelecido que o atendente, em vez de orientar o cidadão a ligar para outro número, poderá efetuar o registro da ocorrência para encaminhamento ao despachante da respectiva OPM responsável pela área em questão.
Art. 7º No caso de disponibilidade de dispositivo móvel institucional durante o serviço, fica obrigatório o uso para o cadastro de equipe, recebimento de ordens de serviço e registro de ocorrências no aplicativo Agente de Campo.
Parágrafo único. É facultado ao policial, durante a Operação Carnaval 2024, o uso de seu próprio smartphone para conectar-se ao aplicativo Agente de Campo, desde que informe ao responsável pelo serviço.

Art. 8º O fiel cumprimento das normas de coleta de dados durante o serviço de rotina e o serviço em operações ou eventos, na região de atuação da OPM, é de responsabilidade do Supervisor do Sinesp CAD.
Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria Normativa serão dirimidos e solucionados pelo Comandante Geral.
Art. 10. Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Quartel do Comando-Geral, em Natal, 06 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVÊDO JÚNIOR – CEL PM
Comandante Geral

PORTARIA-SEI Nº 746, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SUBDIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, RESPONDENDO PELA DIREÇÃO DA DPS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria Normativa Nº 077/CG/PMRN, de 21 de julho de 2023, alterada 080/CG/PMRN de 06 de setembro de 2023, o art. 19º da Lei Complementar 692, de 28 de dezembro de 2021 c/c os arts. 12º e 13º, inciso VIII do Decreto nº 31.131, de 01 de dezembro de 2021 e o que consta no Processo Nº 03810023.002878/2022-61.
CONSIDERANDO os artigos 4º, incisos I e II, 5º e 31º, §1º, inciso II, todos da Lei Complementar 692, de 28 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o Despacho PGE - PAD (id 22244261), contido no processo SEI 01510781.000041/2023-72, que entendeu pela desnecessidade da emissão de análise jurídica de mérito ou da necessidade de complementação do Parecer Referencial 26/2023 e, consequentemente, de sua validação por Procurador(a) do Estado, por tratar de ato administrativo (revisão de pensão por morte) cuja prática enseja a análise de aspectos meramente instrutórios.
CONSIDERANDO o Parecer Referencial 26/2023 da Procuradoria Geral do Estado (PGE), com seu fundamento no Decreto Nº 29.641, de 26 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o Despacho do Comandante Geral (24662237) datado de 02 de fevereiro de 2024, que homologou o Processo SEI Nº 03810023.002878/2022-61, em face do Relatório de Conformidade Nº 117 (24659748), elaborado pela Unidade de Controle Interno (UCI).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a revisão de pensão no valor do subsídio de 2º Tenente PM, no nível remuneratório X, em favor da beneficiária, a Srª IRAJARA MIRTES FERNANDES DE ALMEIDA ARAÚJO, pensionista integrante da primeira ordem de prioridade do militar instituidor, o 3º Sargento PM Nº 88.296 João Araújo Leite, matrícula Nº 014.832-6.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de maio de 2022.
Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4) para proceder à atualização da pensão.
Art. 4º Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE-RN, para fins de controle.
JOÃO BOSCO FERNANDES JÚNIOR - TC PM
Respondendo pela Diretoria de Proteção Social

Polícia Civil

PORTARIA Nº 009/2024-GDG/PCRN, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos III e XVII, da Lei Complementar estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 26, § 1º, da Lei Complementar estadual nº 303, de 09 de setembro de 2005, e
CONSIDERANDO os Atos Governamentais publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 15.600, de 03/02/202, que exonerou, a pedido, PAOULLA BENEVIDES MAUÉS do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Proteção a Grupos em Situação de Vulnerabilidade (DPGV), da Polícia Civil do Rio Grande do Norte (PCRN), e nomeou HELENA CRISTINA AGUIAR DE PAULA para exercer o referido cargo;
CONSIDERANDO a delegação de competência para a prática de atos administrativos especificados na Portaria nº 007/2023 - GDG/PCRN, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 15.367, de 14/02/2023, parte integrante do Processo nº 11910249.000001/2023-72,
RESOLVE:
Art. 1º O caput do artigo 2º da Portaria nº 007/2023 - GDG/PCRN, de 08/02/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica delegada competência aos seguintes Delegados de Polícia Civil: JOACIR LUCENA DA ROCHA, matrícula nº 219.896-7, Diretor de Polícia Civil da Grande Natal (DPGRAN); MARCOS GERIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 170.460-5, Diretor de Polícia Civil do Interior (DPCIN); MÁRCIO SILVA LEMOS, matrícula nº 207.073-1, Diretor da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP); HELENA CRISTINA AGUIAR DE PAULA, matrícula nº 207.148-7, Diretora do Departamento de Proteção a Grupos em Situação de Vulnerabilidade (DPGV); KARLA VIVIANE DE SOUSA RÊGO, matrícula nº 207.294-7, Diretora do Departamento de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (DECCOR-LD) e ERICK GOMES DA SILVA, matrícula nº 207.134-7, Diretor da Divisão Especializada em Investigação e Combate ao Crime Organizado (DEICOR), para, sem prejuízo de suas atribuições, nos termos da legislação pertinente, praticar, nos limites interno de suas áreas de abrangência, com o respectivo exame e decisão, os seguintes atos: "
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES
Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

Corpo de Bombeiros Militar

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL
REFERÊNCIA: 08810143.000001/2024-19
AUTUADO: Casa de Saúde São Lucas

I – INTRODUÇÃO:
O presente processo administrativo infracional foi instaurado com base na Lei Complementar Estadual N° 601 de 07 de agosto de 2017, alterada pela Lei Complementar Estadual N° 704 de 01 de abril de 2022, Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte.
II – PARTE EXPOSITIVA:
Motivação
TABELA 01 - CONTROLE DE PRAZOS.

PROCEDIMENTO	DATA	PRAZO
NOTIFICAÇÃO nº 705/2021	08/11/2021	150 DIAS
PERÍODO PARA REGULARIZAÇÃO	09/11/2021	09/03/2022
AUTO DE INFRAÇÃO E TCI	02/01/2024	10 DIAS
PERÍODO PARA DEFESA ESCRITA	03/01/2024	13/01/2024

Foi realizada a fiscalização da edificação conforme o termo de notificação 705/2021, tendo o responsável um prazo de 150 dias para a regularização; verificada a não regularização e não atendido o prazo da notificação iniciou-se o processo administrativo infracional.
Além do prazo inicial estabelecido, teve o autuado até a data da realização desse relatório (05 de fevereiro de 2024) 819 dias para concluir o processo de regularização.
Infrações.
Diante do descumprimento dos prazos, uma equipe de fiscalização foi ao local para averiguar possíveis infrações, emitindo assim um termo de constatação de infrações (24152197) e um auto de infração de multa (24152297), sendo concedido ao autuado prazo para apresentação de defesa escrita conforme rege o Art. 47 do CESIP.
Durante a fiscalização no empreendimento foram averiguadas as infrações expostas na Tabela 02.
TABELA 02 - INFRAÇÕES. (LC 601/CESIP RN)

ITENS	TABELA	QUANTIDADE
6, 13, 14 e 22	TABELA I	04
23 e 24	TABELA II	02
11; 23 e 25	TABELA III	03

Defesa
O autuado apresentou defesa escrita dentro do prazo, conforme o documento (24347396 e 24347433), apresentando as adequações ja realizadas, em nova vistoria foi verificado algumas adequações, conforme apresentado a seguir:
- Realização lista de chamada para curso de brigadista - não realizado ainda;
- Laudos de conformidade eletrica apresentado com a respectiva ART
- Sistema de detecção instalado;
- Sistema de Alarme instalado;
- Laudo de SPDA apresentado com a respectiv ART;
As infrações que devem continuar serão:
- Realizar o curso de brigadista;
- Finalizar a terceira saida de emergencia;
- Não cumprir com o prazo da notificação;
- Deixar de cumprir as demandas do CESIP e das IT/CBMRN; e
- Não está com a licença do corpo de bombeiros.
III – PARTE CONCLUSIVA:
Considerando o que dos autos consta e o acima exposto, conclui-se que o autuado infringiu o 6 da tabela I (Infrações leves); itens 23 e 24 da tabela II (Infrações medias) e os itens 11 e 25 da tabela III (Infração Grave) da Lei Complementar nº 601 de 07 de agosto de 2017 – Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte, alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022. Assim, fica o empreendimento Casa de Saúde São Lucas responsabilizado pelas irregularidades apuradas devendo sofrer as penalidades previstas na Lei. Desta forma, entendemos que a aplicação da penalidade de multa recalculada, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), é procedente.
IV – ENCAMINHAMENTO:
Encaminho este Relatório ao Chefe do Centro de Fiscalização para providências julgadas cabíveis.
Natal, 05 de fevereiro de 2024
André Câmara de Brito - SD QPBM
Centro de Fiscalização

DECISÃO
O responsável pelo CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS, RUA MAXARANGUAPE, N° 614, TIROL, NATAL/RN, ao qual foi dado o direito de defesa própria , dentro do prazo estabelecido em norma, não cumpriu o prazo para regularização do Termo de Notificação N° 705/2021 (24152114).
Diante disso e analisando o Processo Administrativo Infracional SEI N° (08810143.000001/2024-19), conclui-se que o responsável infringiu o inciso I, do Art. 36 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022), bem como as infrações que constam no Termo de Constatação de Infrações N° 01/2024 (24152197), portanto:
I- Concordo com o Relatório do PAI (24675644);
II- Decido aplicar penalidade de multa no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme inciso VII, do Art. 34 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022);
III- Notifico o interessado com o BOLETO DE MULTA;
IV- Ao Comando da Diretoria de Atividades Técnicas/CBMRN para medidas administrativas quanto a publicação deste Termo de Decisão.
Observa-se então o Art. 49 da Lei Complementar Estadual 601 (CESIP), DE 07 DE AGOSTO DE 2017: "Das conclusões do CBMRN nos procedimentos administrativos de que trata este CESIP, caberá recurso escrito no prazo de 10 (dez) dias, contados da efetiva ciência ao interessado da decisão de primeiro grau e interposto perante a autoridade competente imediatamente superior que a proferiu, assegurados o contraditório e a ampla defesa. "
Salienta-se ainda vistas integral deste processo na Diretoria de Atividades Técnicas, na Avenida Alm. Alexandrino de Alencar, N° 709, em dias úteis, nos horários entre 9h-13h.
05/02/2024, Natal/RN
Daniel Santos de Farias - TC QOCBM
Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL
O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022), resolve instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI), sobre a edificação abaixo discriminado, designando o Soldado BM Reinaldo PROTÁZIO Siqueira, Mat. 213.832-8 , para acompanhá-lo.
- SAFARI HOTEL, RUA PEDRO FONSECA FILHO, N° 2040, PONTA NEGRA, NATAL/RN.
Documentação relativa ao processo:
- Termo de Notificação N° 259/2023 (24679839);
- Termo de Constatação de Infrações N° 20/2024 (24680001);
- Auto de Infração - Multa N° 20/2024 (24680082).
Natal/RN, 05/02/2024
Daniel Santos de Farias -TC QOCBM
Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2024

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER – SEEC/RN, torna pública a retificação do Edital Nº 02/2004/SEEC/RN, publicado no D.O.E de 24/01/2024, nº 15.592, páginas de 12 a 14.

O Anexo IV passa a vigorar com a seguinte redação:
O Anexo IV passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	26/01/2024 à 06/02/2024
Análise de currículos	07 à 09/02/2024
Resultado Preliminar	15/02/2024
Interposição de recurso	16 e 17/02/2024
Resultado final	23/02/2024

PORTARIA-SEI Nº 139, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE - SEEC/RN, no uso de suas atribuições legais e do constante no Processo nº 00410083.000008/2023-30,
RESOLVE:
Art. 1º A Portaria SEI nº 194, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24/02/2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 1º Designar Francisco Kellyandro Costa de Souza, matrícula nº 131.453-0, CPF nº 064.465.604-27, para exercer a função de Coordenador Geral do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Saberes da Terra, Edição 2021; Sandra Cândido da Silva, matrícula nº 138.230-6, CPF nº 035.837.224-00, para exercer a função de Assistente Pedagógico e Larrúbia Tavares Marcelino, matrícula nº 124.530-9, CPF nº 197.112.392-72, para exercer a função de Assistente Administrativo do referido Programa (NR)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO- SEDEC

Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

PORTARIA-SEI Nº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designação de Equipe de Planejamento para contratação e Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Rio Grande Norte - IPEM/RN no uso de suas atribuições legais e exercício do poder hierárquico,
CONSIDERANDO as disposições do Decreto n° 11.417 de 17 de agosto de 1992 que regulamenta o IPEM/RN,
CONSIDERANDO os termos da aplicação da LEI 14.133/2021, que indica a necessidade de formação de equipe de planejamento para elaboração de ETP,
CONSIDERANDO os termos do DECRETO Nº 32.449, DE 07 DE MARÇO DE 2023,
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 03710006.000057/2024-16,

RESOLVE:
Art. 1° Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para elaboração do Estudo Técnico Preliminar necessário à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra exclusiva de Assistente Administrativo III a serem executados no Instituto de Pesos e Medidas do Rio Grande do Norte

Art. 2° Designar os seguintes servidores que comporão a Equipe de Planejamento da Contratação:
I - Lucas Pinheiro Caldas, Agente Operacional, Matrícula 241.119-9
II - Brenda Karoline Soares da Silva, Chefe da Divisão Administrativa, Matrícula 244.638-3

Art. 3° O Planejamento da Contratação abrange, nos termos do artigo 20 da Instrução Normativa SEGES n.° 05, de 26 de maio de 2017, os Estudos Preliminares, o Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência.
Parágrafo único - Os referidos servidores deverão ser auxiliados pelos auxiliares administrativos que atuam junto a esta Autarquia, inclusive para fins de organização e instrução processual, pesquisas e demais elementos que permitam aos agentes públicos a consecução do objeto desta portaria.
Art. 4º O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá ser elaborado a partir dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Risco e conforme as diretrizes do Anexo V da Instrução Normativa SEGES n.° 05, de 26 de maio de 2017.
Art. 5º A Equipe de Planejamento será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.
Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Henrique Maia de Farias, Diretor Geral do IPEM

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP

PORTARIA-SEI Nº 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, Parágrafo Único, incisos IX, da Lei Complementar nº 584, de 28 de dezembro de 2016,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 122/1994-RJU, e
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 07810004.002949/2023-87.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora FRANCISCA DE FATIMA DE LIMA, matrícula nº 2.869-0, ocupante do cargo efetivo Chefe da Unidade Administrativa e Financeira - UAFI desta Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, para usufruto no período de 01 de fevereiro a 01de março de 2024, concluindo assim, o período aquisitivo em tela.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ROSÂNGELA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

EDITAL 011/2023 – FUNCITERN
Processo de Seleção de Pesquisadores-Bolsistas no Âmbito do Projeto
Técnico Científico de Desenvolvimento Institucional e Inovação na
Gestão do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA.
Divulgação do Resultado Final (Pós Recursos) e Convocação dos Aprovados e Classificados Dentro do Número de Vagas.
INFORMAÇÕES:
I. A nota final foi calculada a partir da somatória da nota da análise curricular e da nota da entrevista.
II. Estão convocados os candidatos em situação "APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A)" a comparecerem à sede do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA no dia 16/02/2024, às 10horas, na sede do IDEMA, localizada na Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1701 - Tirol, Natal - RN, 59015-350 no Prédio Anexo para a apresentação dos documentos originais incluídos no ato da inscrição para fins de comprovação e assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB).
III. Os candidatos aprovados na fase de análise curricular e que não foram convocados para a fase da entrevista, permanecem em lista de espera (Anexo II), podendo ser convocados para entrevistas em caso de necessidade posterior.
IV. Os documentos originais anexados no ato da inscrição deverão ser apresentados no dia da assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB).
V. Deverá ser entregue no ato de assinatura os seguintes documentos:
a) Cópia do documento de identificação e CPF;
b) Cópia do Comprovante de residência;
c) Cópia do diploma;
d) Cópia de dados bancários que conste agência e conta, exclusivamente da Caixa Econômica Federal (cópia do cartão, comprovante bancário, etc);
e) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual;
f) Certidão de Antecedentes Criminais Federal;
g) Certidão de Regularidade Fiscal Federal;
h) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;

AGRONOMIA					
	NOME	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEWS LIMA DE ALENCAR	40	190	230	APROVADO (A) E CLASSIFICADO (A)
2	THIAGO COSTA DOS SANTOS	45,5	150	195,5	CLASSIFICADO (A)
3	RAYANA VANESSA ALVES SILVA	58,5	100	158,5	CLASSIFICADO (A)
4	VALDELICE SANTIAGO MACHADO DE OLIVEIRA	31	120	151	CLASSIFICADO (A)
5	SAMARA DA SILVA CAVALCANTE	1	135	136	CLASSIFICADO (A)
6	VIRGINIA CLAUDIA DE LIMA MENEZES	40	75	115	CLASSIFICADO (A)
7	CARLA MICHELLY DA COSTA FERNANDES	20	95	115	CLASSIFICADO (A)
8	MARIA REGILENE DE FREITAS COSTA PAIVA	55	50	105	CLASSIFICADO (A)
9	MARIA ÍTALA ALVES DE SOUZA REBOUÇAS	51	50	101	CLASSIFICADO (A)
10	STELLA ÁUREA CRISTIANE GOMES DA SILVA	38	50	88	CLASSIFICADO (A)
11	PALOMA RAYANE PINHEIRO	36	47	83	CLASSIFICADO (A)
12	JOSÉ FERREIRA AMÂNCIO	40	30	70	CLASSIFICADO (A)
13	SANDRA SELY SILVEIRA MAIA	33,5	5	38,5	CLASSIFICADO (A)
14	BRENDHA ARIANNE MEDEIROS	0	20	20	CLASSIFICADO (A)
15	PAULO ALEXANDRE DE AGUIAR	0,5	0	0,5	CLASSIFICADO (A)

MOSSORÓ/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2024. - COMISSÃO AVALIADORA DE SELEÇÃO

EDITAL 002/2024 – FUNCITERN
Processo de Seleção de Pesquisadores-Bolsistas no Âmbito do Projeto Técnico Científico de Desenvolvimento Institucional e Inovação na Gestão do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA
Convocação de Entrevista
INFORMAÇÕES:
Estão convocados os candidatos listados abaixo para a realização de entrevista referente ao processo seletivo FUNCITERN/IDEMA na área de GEOGRAFIA/LOGISTICA no dia 07/02/2024 através da plataforma Google Meet. O dia e o horário determinado a cada candidato para sua entrevista será enviado por email. O não comparecimento à entrevista indicará desistência do processo seletivo.

ÁREA: GEOGRAFIA

	NOME	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
1	ANA PAULA RODRIGUES FEITOSA FRAZÃO	53
2	ANDRÉIA ALINY DE LIMA FURTADO	1,5
3	EDUARDO SOUSA DE AZEVEDO LIMA	20
4	GABRIEL VICTOR SILVA DO NASCIMENTO	53,5
5	GLEYSE DE FRANÇA VIEIRA	10
6	JOÃO PAULO BEZERRA RODRIGUES	72,5
7	JORGE MAGNO DA SILVA COSTA	24,5
8	RAQUEL CARDOSO DE ARAUJO	43
9	THAIANE CAROLINE DANTAS PEREIRA	41
10	VANESSA VITORIA TORRES DE MORAIS	21

ÁREA: LOGISTICA

	NOME	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
1	CECILYA KAROLINE DE ALCANTARA FERREIRA	0

PORTARIA SEI-019-2024-DESIGNAR SERVIDOR
P O R T A R I A-SEI Nº 019/2024
Assunto: Designar Servidor | Data: 24/01/2024 | Folha: 01/01
O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, considerando o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, e o que consta no Processo SEI nº 02810042.000365/2022-52,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Servidor JOSÉ MARIA DE BARROS, Matrícula nº 174.926-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 001/2024, firmado em 16 de janeiro de 2024, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA e a Empresa Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra Ltda., CNPJ nº 02.567.270/0001-04, e que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos com Dedicação de Mão de Obra Exclusiva, a qual deverá Atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e do Meio Ambiente (IDEMA).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
WERNER FARKATT TABOSA
Diretor Geral

COMUNICADO
O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, comunica que se encontra à disposição dos interessados no site do IDEMA através do link https://sistemas.idema.rn.gov.br/servicos/rima.php, o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à viabilidade ambiental para A Obra de Arte Especial e seus acessos, idealizada para transpor o rio Jundiaí, ligando a Rodovia BR-226 à Rodovia Estadual RN-160, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, através do Processo nº 2023-200242/TEC/LP-0107, de interesse do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta publicação, para solicitação de Audiência Pública, esclarecimentos e/ou apresentação de críticas e sugestões, conforme Resoluções CONAMA Nº 01/86, e N° 09/87 e suas alterações.
Werner Farkatt Tabosa
Diretor Geral

Instituto de Gestão das Águas do RN - IGARN

PORTARIA-SEI Nº 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.
O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte – IGARN, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 6º da Lei Complementar nº. 483, de 03 de janeiro de 2013, com o intuito de atender ao disposto no Art. 5. §2 do Decreto nº 29.444, de 07 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Designar FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS JÚNIOR, matrícula 243666-3, como responsável pelo atesto de conformidade documental em processos administrativos sobre pedidos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, concessão de licença de obras hidráulicas e outorga de lançamento de efluentes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PAULO SIDNEY GOMES SILVA
Diretor-Presidente do IGARN

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 305, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Habilita o Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade em Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Traumato-ortopedia, especificamente para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 54, I, II, II, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999 e a competência delegada pela Portaria nº 701, de 1º de setembro de 2023, do Secretário de Atenção Especializada à Saúde, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF);
CONSIDERANDO a Portaria nº 701, de 1º de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, do Secretário de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a capacidade técnica para a execução dos procedimentos em Alta Complexidade em Traumato-ortopedia do Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade, cuja proposta de habilitação nº 190072 se encontra em tramitação por intermédio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS); e
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a habilitação de Inscrição Descentralizada, mediante a publicação de ato normativo próprio desta Secretaria;

RESOLVE:
Art. 1º Incluir, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), a habilitação de Inscrição Descentralizada, por meio do código 29.02, específico para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, o Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade, CNES 2409275, para realização de procedimentos em Alta Complexidade em Traumato-ortopedia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 01 de fevereiro de 2024.
(Assinado eletronicamente)
Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública

PORTARIA-SEI Nº 306, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Habilita o Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos em Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Traumato-ortopedia, especificamente para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 54, I, II, II, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999 e a competência delegada pela Portaria nº 701, de 1º de setembro de 2023, do Secretário de Atenção Especializada à Saúde, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
CONSIDERANDO a Portaria nº 701, de 1º de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, do Secretário de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a capacidade técnica para a execução dos procedimentos em Alta Complexidade em Traumato-ortopedia do Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos; e
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a habilitação de Inscrição Descentralizada, mediante a publicação de ato normativo próprio desta Secretaria;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), a habilitação de Inscrição Descentralizada, por meio do código 29.02, específico para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, o Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos, CNES 2410486, para realização de procedimentos em Alta Complexidade em Traumato-ortopedia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 01 de fevereiro de 2024.
(Assinado eletronicamente)
Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública

PORTARIA-SEI Nº 307, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Habilita o Hospital Maria Alice Fernandes em Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Traumato-ortopedia Pediátrica, especificamente para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 54, I, II, II, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999 e a competência delegada pela Portaria nº 701, de 1º de setembro de 2023, do Secretário de Atenção Especializada à Saúde, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
CONSIDERANDO a Portaria nº 701, de 1º de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, do Secretário de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a capacidade técnica para a execução dos procedimentos em Alta Complexidade em Traumato-ortopedia do Hospital Maria Alice Fernandes; e
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a habilitação de Inscrição Descentralizada, mediante a publicação de ato normativo próprio desta Secretaria;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), a habilitação de Inscrição Descentralizada, por meio do código 29.02, específico para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, o Hospital Maria Alice Fernandes, CNES 2654261, para realização de procedimentos em Alta Complexidade em Traumato-ortopedia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 01 de fevereiro de 2024.
(Assinado eletronicamente)
Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública

PORTARIA-SEI Nº 311, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Habilita o Hospital Dr. Mariano Coelho em Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave, especificamente para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 54, I, II, II, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999 e a competência delegada pela Portaria nº 701, de 1º de setembro de 2023, do Secretário de Atenção Especializada à Saúde, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
CONSIDERANDO a Portaria nº 701, de 1º de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, do Secretário de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a capacidade técnica para a execução dos procedimentos em Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave do Hospital Dr. Mariano Coelho; e
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a habilitação de Inscrição Descentralizada, mediante a publicação de ato normativo próprio desta Secretaria;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), a habilitação de Inscrição Descentralizada, por meio do código 29.02, específico para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, o Hospital Dr. Mariano Coelho, CNES 2476487, para realização de procedimentos em Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 02 de fevereiro de 2024. (Assinado eletronicamente)
Lyane Ramalho Cortez, Secretária de Estado da Saúde Pública

PORTARIA-SEI Nº 312, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 75, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 e no Decreto nº 12.273/1994;
Considerando o que consta no Processo nº 00610184.001777/2023-14,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, com vigência a partir de 28/10/2020, a elevação para 35 % (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, do(a) servidor (a) MARCIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA, Matricula/vínculo nº 800368/1, ocupante do Cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP, lotado(a) no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.
Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 344, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 105, caput, da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994.
Considerando o que consta no Processo nº 00610511.000008/2024-12-SESAP,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença sem ônus para Interesse Particular, pelo prazo de 02 (DOIS) anos, com efeito a partir da 3/2/2024, a(o) servidora(o) HEINE GOMES MUNIZ ARRUDA BRASIL , Matrícula nº 2192160 , ocupante do Cargo de ENFERMEIRA , do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, lotada no(a) HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO - NATAL.
Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 013/2024 - SUCADI, 05 DE FEVEREIRO DE 2024
O Subcoordenador da SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA – SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 103, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.
Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 77, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, e o que consta do Processo nº 00310026.000498/2024-95 - SUCADI/SEFAZ, bem como o disposto no Artigo 102, inciso X, do mesmo diploma legal, que diz:
Art. 102: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:
X - o contribuinte deixar de atender atos de ofício do Fisco;
Considerando que o contribuinte não atendei o ato de ofício do Fisco, especificamente em relação ao Regime Especial de Fiscalização (REF), tendo assim, infringido, também, o artigo 77, inciso III, e XIII, c/c o artigo 98, todos do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.
RESOLVE:
1-DECLARAR INAPTA a Inscrição Estadual constante no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa abaixo relacionada.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇAO
20.603.600-0	TRANSPORTADORA VENEZA LTDA	PS Nº 83162/2024 – SUFISE

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.
Natal- RN, 05 de fevereiro de 2024.
TARCIO CABRAL DE MEDEIROS
Subcoordenador da SUCADI
Mat.203.929-0

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 014/2023 - SUCADI, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA – SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 103, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 77, cumulado com o Artigo 98, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, e o que consta do Processo nº 00310026.000499/2024 - 30- SUCADI/SEFAZ, bem como o disposto no Artigo 102, inciso XV, do mesmo diploma legal, que diz:
Art. 102: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:
XV - da inexistência do endereço declarado;
Considerando que a empresa abaixo citada não está exercendo suas atividades no endereço constante no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentaram pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 77, incisos III, XXIII c/c o artigo 98, todos do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

RESOLVE:
1-DECLARAR INAPTA a Inscrição Estadual constante no Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa abaixo relacionada.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇAO
20.291.294-9	J F DA SILVA NETO	PS Nº 83168/2024 – SUMATI

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório
Natal- RN, 05 de fevereiro de 2024.
TARCIO CABRAL DE MEDEIROS
Subcoordenador da SUCADI
Mat. 203.929-0

*PORTARIA-SEI Nº 1179, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2023 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 06 de fevereiro de 1999,
Considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;
Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere conforme dispõe o inciso I do §2º art. 107-A da Constituição do Estado;
Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar nos termos do anexo desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única do processo SEI 00810046.001740/2023-51.
§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3° Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Fazenda, 22102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Fazenda, no exercício de 2023, devendo onerar o programa de trabalho 28.0100.846.4062 Transferências Especiais.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, Natal/RN, 29/12/2023.
Publique-se e cumpra-se.
ÁLVARO LUIZ BEZERRA
Secretário Executivo do Tesouro
(Assinado eletronicamente)

Emenda	Município	CNPJ	44 – Despesa de Capital	33 – Despesa Corrente	Valor Total R$
29	CARNAÚBA DOS DANTAS	08.088.254/0001-15	50.000,00	0,00	50.000,00

*Republicada por Incorreção

*PORTARIA-SEI Nº 1192, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2023 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 06 de fevereiro de 1999,
Considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;
Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere conforme dispõe o inciso I do §2º art. 107-A da Constituição do Estado;
Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar nos termos do anexo desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única do processo SEI 00810046.001792/2023-28.
§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3° Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Fazenda, 22102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado da Fazenda, no exercício de 2023, devendo onerar o programa de trabalho 28.0100.846.4061 Transferências Especiais.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, Natal/RN, 29/12/2023.
Publique-se e cumpra-se.
ÁLVARO LUIZ BEZERRA
Secretário Executivo do Tesouro
(Assinado eletronicamente)

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor Total R$
424	Rio do Fogo	01.612.393/0001-57	0,00	90.000,00	90.000,00

*Republicada por Incorreção

Contratos, Editais e Avisos

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024-GAC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-RP/SEAD. Processo nº 00810022.002596/2023-49/GAC. Partes: GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO e a empresa RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis, para atender ao Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Vigência: a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2024 com eficácia na sua publicação, no Diário Oficial do Estado. Valor total R$ 82,25 (oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Unidade Orçamentária	11.108 – Gabinete Civil do Governo do Estado
Programa de Trabalho	04.122.0100–205201 – Manutenção e Funcionamento
Natureza da Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Subelemento	46 – Materiais/Utensílios Descartáveis
Fonte de Recursos	0.5.00.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Assinaturas: Ivanilson de Souza Maia, José Reinaldo Coelho Peixoto Filho e testemunhas.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

5ºAVISO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2023 - RP/SEAD – SUSPENSÃO DE CERTAME
A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte (SEAD/RN) avisa aos interessados que o certame em epígrafe, oriundo do processo-Sei n.º 00110010.001317/2023-47, previamente aprazada para ocorrer no dia 06/02/2024, às 9 horas (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação de dados e segurança, compreendendo instalação e operação de links WAN permanentes e links WAN temporários, usando a tecnologia SD-WAN para formar uma rede gerenciada e segura com link de internet IP dedicado, incluindo todos os equipamentos necessários ao funcionamento e serviço de suporte e monitoramento, visando atender as demandas dos órgãos da Administração Pública Estadual, está temporariamente suspenso em virtude da necessidade de retificação do Termo de Referência. Nova data será da sessão pública será divulgada posteriormente através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Para demais informações disponibilizamos o contato através do e-mail licitacoes@sead.rn.gov.br ou tel.: (84) 3190-0600, ramal 1725
MAGNO FLÔR DE SANTANA
Pregoeiro da SEAD/RN

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 19/2023
PROCESSO SEI: 00110042.004498/2023-96
CONSIGNANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
CONSIGNATÁRIA: KDB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CPF/CNPJ: 39.330.901/0001-87
ENDEREÇO DO CONSIGNATÁRIA: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3015, Conj. 22, Bairro Jardim Paulistano, CEP: 01.452-000
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Adesão o credenciamento de operadoras ou administradoras de cartão benefício consignado, listada no art. 6º, inciso X, do Decreto Estadual nº 32.894, de 15 de agosto de 2023, para oferecimento aos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos, bem como de seus pensionistas, no âmbito da Administração Pública Estadual do Rio Grande do Norte, de consignação(ões) facultativa(s) listada(s) abaixo, na forma do art. 5º do supracitado diploma legal. I) operadoras ou administradoras de cartão benefício consignado.
VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável por igual e sucessivo período, até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, findo o qual deverá efetuar novo credenciamento, conforme previsto no § 1º, art. 11 do Decreto Estadual nº 32.894, de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2023.
ASSINATURAS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Sr. Iranildo Germano dos Santos; pela KDB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., Sra. Luciana Negrão Azin.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO SEI Nº 00110122.000028/2023-63
Objetivando eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)
Considerando o art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como ao art. 10, VI, "a", item 16, da Resolução nº 28/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, ADJUDICO o objeto do certame citado em epígrafe, à(s) seguinte(s) empresa(s):
1. DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.602.864/0001-86, lote 83, no valor de R$ 40.524,06 (quarenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos);
2. SANIGRAN LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.153.524/0001-90, lote 06, totalizando o valor de R$ 35.961,12 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais);
3. J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 22.486.978/0001-48, lote 95, totalizando o valor de R$1.799.667,20 (Hum milhão setecentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);
Natal/RN, 15 de janeiro de 2024.
Maretânea Medeiros de Araújo
Pregoeiro(a) da SEAD/RN

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO SEI Nº 00110122.000028/2023-63
Objetivando eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)
Considerando o art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como ao art. 10, VI, "a", item 16, da Resolução nº 28/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira da SEAD/RN no procedimento licitatório citado em epígrafe, em que foi adjudicada à(s) empresa(s):
1. DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.602.864/0001-86, lote 83, no valor de R$ 40.524,06 (quarenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos);
2. SANIGRAN LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.153.524/0001-90, lote 06, totalizando o valor de R$ 35.961,12 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais);
3 J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 22.486.978/0001-48, lote 95, totalizando o valor de R$1.799.667,20 (Hum milhão setecentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);
Natal/RN, 15 de janeiro de 2024.
PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO
Secretário da SEAD/RN

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2024
Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - CNPJ nº 08.142.887/0001-64.
VIGÊNCIA: Indeterminado a partir da assinatura do Termo.
PROCESSO Nº 02010041.000651/2020-08 – SETHAS
OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Prefeitura municipal de LAGOA D'ANTA visando a implementação, no âmbito do território municipal, do Programa do Leite Potiguar – PLP, conforme edital de chamamento público nº 02/2019.
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 8/2024 – Processo administrativo nº 02010041.000651/2020-08
VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.
Natal, 05 de fevereiro de 2024.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOAO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2024
Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - CNPJ nº 08.095.960/0001-94
VIGÊNCIA: Por tempo indeterminado a partir da assinatura do Termo.
PROCESSO N° 02010041.000542/2020-82 – SETHAS
OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI visando a implementação, no âmbito do território municipal, do Programa do Leite Potiguar – PLP, conforme edital de chamamento público nº 02/2019.
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 10/2024 – Processo administrativo nº 02010041.000542/2020-82
VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.
Natal, 05 de fevereiro de 2024.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2024
Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a PREFEITURA MUNICIPAL JUCURUTU - CNPJ nº 08.095.283/0001-04.
VIGÊNCIA: Por tempo Indeterminado a partir da data de assinatura.
PROCESSO Nº 02010041.000650/2020-55 – SETHAS
OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Prefeitura municipal de JUCURUTU visando a implementação, no âmbito do território municipal, do Programa do Leite Potiguar – PLP, conforme edital de chamamento público nº 02/2019.
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 11/2024 – Processo administrativo nº 02010041.000650/2020-55
VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.
Natal, 05 de fevereiro de 2024.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2024
Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ- CNPJ nº 08.159.089/0001-45.
VIGÊNCIA: prazo indeterminado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN, automaticamente prorrogado por igual período.
PROCESSO Nº 02010041.000666/2020-68 – SETHAS
OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Prefeitura Municipal de Tangará, visando a implementação, no âmbito do território municipal de Tangará/RN, do Programa do Leite Potiguar – PLP, conforme edital de chamamento público nº 02/2019.
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 12/2024 – Processo administrativo 02010041.000666/2020-68
VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.
Natal, 02 de Fevereiro de 2024.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUGUTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
PREFEITO DE TANGARÁ

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2024
Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI- CNPJ nº 08.159.071/0001-43.
VIGÊNCIA: Por Tempo indeterminado a partir da assinatura do termo.
PROCESSO Nº 02010008.001136/2020-43– SETHAS
OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Prefeitura municipal de JAPI visando a implementação, no âmbito do território municipal, do Programa do Leite Potiguar – PLP, conforme edital de chamamento público nº 02/2019.
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 13/2024 – Processo administrativo nº 02010008.001136/2020-43
VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.
Natal, 05 de fevereiro de 2024.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SIMONE FERNANDES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2024
Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS - CNPJ nº 08.354.383/0001-08.
VIGÊNCIA: Indeterminada a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN.
PROCESSO Nº 02010008.001221/2020-10 – SETHAS
OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a Prefeitura Municipal de Montanhas visando a implementação, no âmbito do território municipal, do Programa do Leite Potiguar – PLP, conforme edital de chamamento público nº 02/2019.
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 18/2024 – Processo administrativo nº 02010008.001221/2020-10
VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.
Natal, 02 de fevereiro de 2024.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE BOLSA.
PARTÍCIPE 1: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS) CNPJ nº 08.277.826.0001-15
PARTÍCIPE 2: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, CNPJ: 21.212.556/0001-11.
PESQUISADOR-BOLSISTA: JOÃO VICTOR MOURA LIMA
PROCESSO SEI Nº 02010042.000761/2021-32.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa - Acordo de Cooperação Técnica-Científica tem por objeto a contratação de pesquisadores-bolsistas a aturem no projeto de desenvolvimento das bases para o gerenciamento, supervisão e coordenação técnico-científica da equipe de coordenação e desenvolvimento de pesquisa e atividades interventivas do projeto "Desenvolvimento de ações de estudos técnicos e intervenção para o fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/FUNCITERN 2020-2021)" a partir da concessão de 13 vagas de bolsas de pesquisa para egressos de nível superior atuarem na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), no âmbito da Coordenadoria estadual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social do estado do Rio Grande do Norte, conforme o PROJETO e PLANO DE TRABALHO vinculados a este acordo de cooperação.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá seu prazo de vigência de 8 (oito) meses, a contar de 24/01/2024 a 02/10/2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, conforme legislação pertinente
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Subação	138601 - Fortalecimento das ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Valor (R$)
Natureza da Despesa	33.90.20.04 – Auxílio Financeiro à Pesquisadores - Bolsa de Pesquisa Científica e/ou Técnica	30.000,00
	33.90.93.03 - Indenizações e Restituições - Ajuda de Custo	14.400,00
Fonte	6.60.000198 - Recursos do FNAS - Outros Recursos 0660000198	44.800,00

Natal/RN, na data da emissão eletrônica
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
RAFAEL RAMON FONSECA RODRIGUES
Diretor-Presidente da FUNCITERN
JOÃO VICTOR MOURA LIMA
Pesquisador-Bolsista
TESTEMUNHAS
EDVÂNIA FREITAS DE LIMA
LARISSA MÉRCIA FEITOSA DE CARVALHO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE BOLSA.
PARTÍCIPE 1: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS) CNPJ nº 08.277.826.0001-15
PARTÍCIPE 2: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, CNPJ: 21.212.556/0001-11.

PESQUISADOR-BOLSISTA: NILZA ALINE FASSANARO SOARES BRANDÃO GAMELEIRA FÉLIX
PROCESSO SEI Nº 02010042.000761/2021-32.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa - Acordo de Cooperação Técnica-Científica tem por objeto a contratação de pesquisadores-bolsistas a aturem no projeto de desenvolvimento das bases para o gerenciamento, supervisão e coordenação técnico-científica da equipe de coordenação e desenvolvimento de pesquisa e atividades interventivas do projeto "Desenvolvimento de ações de estudos técnicos e intervenção para o fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/FUNCITERN 2020-2021)" a partir da concessão de 13 vagas de bolsas de pesquisa para egressos de nível superior atuarem na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), no âmbito da Coordenadoria estadual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social do estado do Rio Grande do Norte, conforme o PROJETO e PLANO DE TRABALHO vinculados a este acordo de cooperação.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá seu prazo de vigência de 8 (oito) meses, a contar de 24/01/2024 a 02/10/2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, conforme legislação pertinente
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Subação	138601 - Fortalecimento das ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Valor (R$)
Natureza da Despesa	33.90.20.04 – Auxílio Financeiro à Pesquisadores - Bolsa de Pesquisa Científica e/ou Técnica	30.000,00
	33.90.93.03 - Indenizações e Restituições - Ajuda de Custo	14.400,00
Fonte	6.60.000198 - Recursos do FNAS - Outros Recursos 0660000198	44.800,00

Natal/RN, na data da emissão eletrônica
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
RAFAEL RAMON FONSECA RODRIGUES, Diretor-Presidente da FUNCITERN
NILZA ALINE FASSANARO SOARES BRANDÃO GAMELEIRA FÉLIX
Pesquisadora-Bolsista
TESTEMUNHAS
EDVÂNIA FREITAS DE LIMA
LARISSA MÉRCIA FEITOSA DE CARVALHO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE BOLSA.
PARTÍCIPE 1: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS) CNPJ nº 08.277.826.0001-15
PARTÍCIPE 2: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, CNPJ: 21.212.556/0001-11.
PESQUISADOR-BOLSISTA: LARISSA MARIA MAIA DE LIMA
PROCESSO SEI Nº 02010042.000761/2021-32.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa - Acordo de Cooperação Técnica-Científica tem por objeto a contratação de pesquisadores-bolsistas a aturem no projeto de desenvolvimento das bases para o gerenciamento, supervisão e coordenação técnico-científica da equipe de coordenação e desenvolvimento de pesquisa e atividades interventivas do projeto "Desenvolvimento de ações de estudos técnicos e intervenção para o fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/FUNCITERN 2020-2021)" a partir da concessão de 13 vagas de bolsas de pesquisa para egressos de nível superior atuarem na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), no âmbito da Coordenadoria estadual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social do estado do Rio Grande do Norte, conforme o PROJETO e PLANO DE TRABALHO vinculados a este acordo de cooperação.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá seu prazo de vigência de 8 (oito) meses, a contar de 24/01/2024 a 02/10/2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, conforme legislação pertinente
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Subação	138601 - Fortalecimento das ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Valor (R$)
Natureza da Despesa	33.90.20.04 – Auxílio Financeiro à Pesquisadores - Bolsa de Pesquisa Científica e/ou Técnica	30.000,00
	33.90.93.03 - Indenizações e Restituições - Ajuda de Custo	14.400,00
Fonte	0.6.69.000150 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta 0669000150	44.800,00

Natal/RN, na data da emissão eletrônica
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
RAFAEL RAMON FONSECA RODRIGUES
Diretor-Presidente da FUNCITERN
LARISSA MARIA MAIA DE LIMA
Pesquisador-Bolsista
TESTEMUNHAS
EDVÂNIA FREITAS DE LIMA
LARISSA MÉRCIA FEITOSA DE CARVALHO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE BOLSA.
PARTÍCIPE 1: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS) CNPJ nº 08.277.826.0001-15
PARTÍCIPE 2: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, CNPJ: 21.212.556/0001-11.
PESQUISADOR-BOLSISTA: MARIA EDUARDA NUNES DE OLIVEIRA
PROCESSO SEI Nº 02010042.000761/2021-32.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa - Acordo de Cooperação Técnica-Científica tem por objeto a contratação de pesquisadores-bolsistas a aturem no projeto de desenvolvimento das bases para o gerenciamento, supervisão e coordenação técnico-científica da equipe de coordenação e desenvolvimento de pesquisa e atividades interventivas do projeto "Desenvolvimento de ações de estudos técnicos e intervenção para o fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/FUNCITERN 2020-2021)" a partir da concessão de 13 vagas de bolsas de pesquisa para egressos de nível superior atuarem na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), no âmbito da Coordenadoria estadual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social do estado do Rio Grande do Norte, conforme o PROJETO e PLANO DE TRABALHO vinculados a este acordo de cooperação.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá seu prazo de vigência de 8 (oito) meses, a contar de 24/01/2024 a 02/10/2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, conforme legislação pertinente
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Subação	138601 - Fortalecimento das ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Valor (R$)
Natureza da Despesa	33.90.20.04 – Auxílio Financeiro à Pesquisadores - Bolsa de Pesquisa Científica e/ou Técnica	30.000,00
	33.90.93.03 - Indenizações e Restituições - Ajuda de Custo	14.400,00
Fonte	0.6.69.000150 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta 0669000150	44.800,00

Natal/RN, na data da emissão eletrônica
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
RAFAEL RAMON FONSECA RODRIGUES
Diretor-Presidente da FUNCITERN
MARIA EDUARDA NUNES DE OLIVEIRA
Pesquisador-Bolsista
TESTEMUNHAS EDVÂNIA FREITAS DE LIMA | LARISSA MÉRCIA FEITOSA DE CARVALHO

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 30/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETHAS CNPJ nº. 08.277.824/0001-15.
CONTRATADO: NUTRI REFEIÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/sob Nº 22.015.962/0001-57.
PROCESSO: 02010009.003796/2019-15
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da nomenclatura da fonte de recursos da dotação orçamentária do contrato original, cuja despesa encontra-se previamente aprovada e presente e na Lei Orçamentária Anual (LOA) (Lei nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024 - LOA 2024).
DO VALOR: R$ 1.021.968,00 (um milhão, vinte e um mil novecentos e sessenta e oito reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: Unidade Orçamentária 26132 08.306.0313.1939.193901 - Segurança Alimentar: Programas Café do Trabalhador e Outros, na Natureza de Despesa elencada, Fonte 0.7.61.000000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, conforme Portaria Conjunta STN/SOF Nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 que estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
TESTEMUNHAS:
NOME: JANAÍNA BULHÕES DE ARAÚJO
CPF: 938.***.***-49
NOME: JOANA YASMIN MELO DE ARAUJO
CPF: 708.***.***-03

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo de nº 03110007.005124/2023 – Ofício nº 06/2024-CPL-CEASA/RN
A Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A – CEASA/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), visando a contratação de instituição sem fins lucrativos, especializada para a seleção e capacitação de jovens e adolescentes em programa de aprendizagem, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada, para atender as necessidades desta CEASA/RN, CONVOCA empresas do ramo para apresentarem proposta de preços nas condições especificadas no Ofício nº 06/2024-CPL-CEASA/RN. Os documentos necessários para subsidiar as empresas interessadas encontram-se disponíveis no site da CEASA/RN (www.ceasa.rn.gov.br).
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail: cplceasarn@gmail.com das 07h às 13h.
A Data limite para recebimento da proposta e documentações: Até dia 15/02/2024 (quinta-feira), por meio do correio eletrônico: cplceasarn@gmail.com, devidamente assinado, juntamente com toda a documentação listada.
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.
IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARÁUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A – CEASA/RN.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Polícia Militar

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 1024417 - WWW.LICITAÇOES-E.COM.BR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/2023
OBJETO: Aquisição de material de consumo Curativos para uso regular no Hospital Central Coronel Pedro Germano - Itens fracassados PE 523/2023.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Usando das atribuições que me são conferidas e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº 2023/2023 - Processo SEI N01510476.000002/2023-2.
DS em Natal/RN, 05 de Fevereiro de 2024.
Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel QOSPM CD
Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário
Matrícula nº 092.774-0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 927056 - POLÍCIA MILITAR DO EST. DO R.GRANDE DO NORTE
PREGÃO 8/2023
Às 08:30 horas do dia 02 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01510185000001, Pregão nº 8/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa(s) especializada no serviço de preparo e fornecimento contínuo de refeições prontas
Entrega de propostas: De 27/11/2023 às 08:00 até 11/12/2023 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 11/12/2023 às 10:00 (horário de Brasília)

Grupo 1
Adjudicado e Homologado
R$ 1.149.049,2000
Situação:
Adjucado e Homologado por CPF ***.201.***-*7 - ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR para SAYONARA DE SOUZA ALVES,
CNPJ 30.027.830/0001-73, melhor lance: R$ 756.353,0000, valor negociado: R$ 723.138,0000
Item 1 do Grupo G1 - Refeições Industriais - Preparo / Distribuição
Refeições Industriais - Preparo / Distribuição - Café da manhã, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital)
Valor estimado: R$ 18,2200 Critério de julgamento: Menor Preço Quantidade: 18980 Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 Situação: Adjudicado e Homologado Valor estimado: R$ 18,2200

Adjucado e Homologado por CPF ***.201.***-*7 - ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR para SAYONARA DE SOUZA ALVES, CNPJ 30.027.830/0001-73, melhor lance: R$ 9,9500, valor negociado: R$ 9,6000 .
Item 2 do Grupo G1 - Refeições Industriais - Preparo / Distribuição
Refeições Industriais - Preparo / Distribuição, Almoço, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital)
Valor estimado: R$ 21,9700 Critério de julgamento: Menor Preço Quantidade: 18980 Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.201.***-*7 - ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR para SAYONARA DE SOUZA ALVES, CNPJ 30.027.830/0001-73, melhor lance: R$ 14,9500, valor negociado: R$ 14,2500
Item 3 do Grupo G1 - Refeições Industriais - Preparo / Distribuição
Refeições Industriais - Preparo / Distribuição, Janta, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital)
Valor estimado: R$ 20,3500 Critério de julgamento: Menor Preço Quantidade: 18980 Unidade de fornecimento: UNIDADE Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500 Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.201.***-*7 - ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR para SAYONARA DE SOUZA ALVES, CNPJ 30.027.830/0001-73, melhor lance: R$ 14,9500, valor negociado: R$ 14,2500

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 24/2023.
Processo Administrativo nº 00410030.001669/2023-06. Partícipes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e Prefeitura Municipal de Dr. Severiano. Objeto: O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais. Fundamento Legal: neste ato simplesmente denominada PREFEITURA, resolvem em comum acordo o presente Termo de Cooperação Mútua regido pelo art. 116, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, art. 106 e seus §§, da Lei Complementar nº 122/94 e a Portaria 201/2019 - GS/SEEC. Vigência: O presente termo terá a duração de 04 (quatro) anos, com início em 02/01/2023 a 01/01/2027, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério e conveniência das partes, mediante celebração de termo aditivo. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Camila Veras de Melo Cavalcanti.
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PROCESSO: SEI 00410021.000459/2023-00
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023- CPL/SEEC
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
O Pregoeiro da SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa, AGIL EIRELI, CNPJ nº 26.427.482/0001-54, interpôs tempestivamente, impugnação contra o Edital do pregão em referência, o qual foi INDEFERIDO, cujas razões encontram-se nos autos do Processo.
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.
Laudo Esdra Pereira Batista
Pregoeiro CPL/SEEC

PROCESSO SEI Nº 00410028.001950/2023-80
CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2023 – CPL/SEEC – 4ª DIREC – SÃO PAULO DO POTENGI/RN
EXTRATO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 4ª DIREC – SÃO PAULO DO POTENGI/RN.
O pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Chamada Pública em referência para os Grupos Formais, Informais e Agricultores Individuais, e os respectivos itens, nas referidas cidades e escolas abaixo, que tem como objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, através da Chamada Pública nº 04/2023, oriundos da Agricultura Familiar, observados os termos da Lei nº 11.947 de 16/07/2009, da Resolução nº 6 do CD/FNDE de 08/05/2020.

GRUPOS FORMAIS				
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI – COOPPOTENGI CNPJ: 36.060.988/0001-21 - CIDADE DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN - CEL: (84) 99997-7820 E-MAIL (cooppotengi.rn@gmail.com)				
CIDADES	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR R$	ITENS DESERTOS/ FRACASSADOS
IELMO MARINHO	E.E. IELMO MARINHO	03 ,07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 24.	2.890,07	D: 20 / F: 16.
	E. ISOLADA CANTO DA MOÇA	03, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 24.	1.136,44	D: 20 / F: 16.
LAGOA DE VELHOS	E.E. PREF. JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO	01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34.	2.135,78	D: 20 / F: 16.
RIACHUELO	E.E. MANOEL SEVERIANO	01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34.	10.470,19	D: 20 / F: 16.
RUY BARBOSA	E.E. RUI BARBOSA	01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34.	4.887,90	D: 4, 20 / F: 16.
SANTA MARIA	E.E. DEMÉTRIO URBANO	01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34.	7.915,50	D: 4, 20 / F: 16.
BARCELONA	E.E. PROF. TERTULIANO PINHEIRO	01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18,19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34.	2.850,51	D: 20 / F: 16.
BOM JESUS	E.E. JOÃO ALVES MELO	03, 07, 09, 10, 11, 13, 17, 19, 21, 24.	3.057,81	D: 20 / F: 16.
	E.E. NATÁLIA FONSECA	03, 07, 09, 10, 11, 13, 17, 19, 21, 24.	1.963,40	D: 20 / F: 16.
CAIÇARA DO RIO DOS VENTOS	E.E. 07 DE SETEMBRO	01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34.	2.043,83	D: 20 / F: 16.
	E.E. DR. GERALDO TEIXEIRA	01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34.	5.339,02	D: 20 / F: 16.
SÃO P. DO POTENGI	E.E. MAURÍCIO FREIRE	01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34.	13.321,49	D: 20 / F: 16.
	E.E. SENADOR DINARTE MARIZ	01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34.	9.105,70	D: 20 / F: 16.
SÃO PEDRO	E.E. PEDRO ALEXANDRINO	01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34.	10.296,56	D: 20 / F: 16.
SÃO TOMÉ	E.E. AMARO CAVALCANTE	01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34.	11.973,78	D: 20 / F: 16.
SEN. ELOI DE SOUZA	E.E. VICENTE DE LEMOS	01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34.	7.360,58	D: 20 / F: 16.
SERRA CAIADA	E.E. HERONDINA CALDAS	03, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 24.	3.039,66	D: 20 / F: 16.
VALOR TOTAL.....R$. ...	99.788,22			
ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – ASSOCARN CNPJ: 52.092.755/0001-67 - CIDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CEL: 84 98723-0303 / 98887-0563 E-MAIL: associacaoassocarn@gmail.com				
IELMO MARINHO	E.E. IELMO MARINHO	01, 02, 05, 06, 08, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 34.	7.389,93	D: 20 / F: 16.
	E.E. ISOLADA CANTO DA MOÇA	01, 02, 05, 06, 08, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 34.	2.904,94	D: 20 / F: 16.
LAGOA DE VELHOS	E.E. PREF. JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO	8.	304,92	D: 20 / F: 16.
RIACHUELO	E.E. MANOEL SEVERIANO	8.	1.219,68	D: 20 / F: 16.
RUY BARBOSA	E.E. RUI BARBOSA	8.	2.417,58	D: 4, 20 / F: 16.
SANTA MARIA	E.E. DEMÉTRIO URBANO	8.	1.437,48	D: 4, 20 / F: 16.
BARCELONA	E.E. PROF. TERTULIANO PINHEIRO	8.	304,92	D: 20 / F: 16.
BOM JESUS	E.E. JOÃO ALVES MELO	01, 02, 05, 06, 08, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 34.	7.372,87	D: 20 / F: 16.
	E.E. NATÁLIA FONSECA	01, 02, 05, 06, 08, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 34.	3.240,27	D: 20 / F: 16.
CAIÇARA DO RIO DOS VENTOS	E.E. 07 DE SETEMBRO	8.	239,58	D: 20 / F: 16.
	E.E. DR. GERALDO TEIXEIRA	8.	609,84	D: 20 / F: 16.
SÃO P. DO POTENGI	E.E. MAURÍCIO FREIRE	8.	1.546,38	D: 20 / F: 16.
	E.E. SENADOR DINARTE MARIZ	8.	1.110,78	D: 20 / F: 16.
SÃO PEDRO	E.E. PEDRO ALEXANDRINO	8.	1.176,12	D: 20 / F: 16.
SÃO TOMÉ	E.E. AMARO CAVALCANTE	8.	1.393,92	D: 20 / F: 16.
SEN. ELOI DE SOUZA	E.E. VICENTE DE LEMOS	8.	892,98	D: 20 / F: 16.
SERRA CAIADA	E.E. HERONDINA CALDAS	01, 02, 05, 06, 08, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 34.	7.758,69	D: 20 / F: 16.
VALOR TOTAL.....R$	41.320,88			
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PALMARES II E ELDORADO DOS CARAJAS – COOPAJAR CNPJ: 30.903.464/0001-79 CIDADE DE MACAÍBA/RN - CEL: 84 99454-3587 – E-MAIL: coopajarpedido@gmail.com				
IELMO MARINHO	E.E. IELMO MARINHO	12, 28, 29, 30, 31, 32, 33.	1.300,93	D: 20 / F: 16.
	E. ISOLADA CANTO DA MOÇA	12, 28, 29, 30, 31, 32, 33.	547,76	D: 20 / F: 16.
LAGOA DE VELHOS	E.E. PREF. JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO	12, 28, 29, 30, 31, 32, 33.	425,01	D: 20 / F: 16.
RIACHUELO	E.E. MANOEL SEVERIANO	12, 28, 29, 30, 31, 32, 33.	1.558,37	D: 20 / F: 16.
RUY BARBOSA	E.E. RUI BARBOSA	12, 28, 29, 30, 31, 32, 33.	1.589,00	D: 4, 20 / F: 16.
SANTA MARIA	E.E. DEMÉTRIO URBANO	12, 28, 29, 30, 31, 32, 33.	1.407,24	D: 4, 20 / F: 16.
BARCELONA	E.E. PROF. TERTULIANO PINHEIRO	12, 28, 29, 30, 31, 32, 33.	425,01	D: 20 / F: 16.
BOM JESUS	E.E. JOÃO ALVES MELO	12, 28, 29, 30, 31, 32, 33.	1.558,37	D: 20 / F: 16.
	E.E. NATÁLIA FONSECA	12, 28, 29, 30, 31, 32, 33.	708,35	D: 20 / F: 16.
CAIÇARA DO RIO DOS VENTOS	E.E. 07 DE SETEMBRO	12, 28, 29, 30, 31, 32, 33.	283,34	D: 20 / F: 16.
	E.E. DR. GERALDO TEIXEIRA	12, 28, 29, 30, 31, 32, 33.	781,55	D: 20 / F: 16.
SÃO P. DO POTENGI	E.E. MAURÍCIO FREIRE	12, 28, 29, 30, 31, 32, 33.	1.983,38	D: 20 / F: 16.
	E.E. SENADOR DINARTE MARIZ	12, 28, 29, 30, 31, 32, 33.	1.416,70	D: 20 / F: 16.
SÃO PEDRO	E.E. PEDRO ALEXANDRINO	12, 28, 29, 30, 31, 32, 33.	1.558,37	D: 20 / F: 16.
SÃO TOMÉ	E.E. AMARO CAVALCANTE	12, 28, 29, 30, 31, 32, 33.	1.773,24	D: 20 / F: 16.
SEN. ELOI DE SOUZA	E.E. VICENTE DE LEMOS	12, 28, 29, 30, 31, 32, 33.	1.133,36	D: 20 / F: 16.
SERRA CAIADA	E.E. HERONDINA CALDAS	12, 28, 29, 30, 31, 32, 33.	1.485,17	D: 20 / F: 16.
VALOR TOTAL R$. ...	19.935,15			
VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 - R$. ...	161.044,25			

A presente Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação da sua Homologação, a não utilização dos 12 (doze) meses dentro do exercício, poderá ser utilizado no exercício posterior.
Natal/RN, 24 de janeiro de 2024.
Laudo Esdra Pereira Batista, Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEEC

9ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410037.000462/2023-46 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOSÉ CARLOS PEREIRA DA CRUZ, CPF nº 089.225.734-22, ESCOLA ESTADUAL JOÃO VILAR DA CUNHA - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA: História
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 17.02.2024 até 16.02.2025
CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido. Natal/RN 05/02/2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas: CPF nº 413.611.804-04 - CPF nº 038.247.704-90

2ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410030.001184/2023-12 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E GILVAN TARGINO DE LIMA, CPF nº 027.211.454-52, ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL HILTON DE CASTRO - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA: Ciências Biológicas
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 23/02/2024 até 22/02/2025
CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido. Natal/RN 05/02/2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas: CPF nº 032.669.304-10 - CPF nº 029.560.034-96

2ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410030.000960/2023-59 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E RÔMULO AUGUSTO DE OLIVEIRA PINTO, CPF nº 105.216.284-31, ESCOLA ESTADUAL DOM NIVALDO MONTE - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA: Física
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 16/02/2024 até 15/02/2025
CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 05/02/2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 032.669.304-10
CPF nº 029.560.034-96

2ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410030.000647/2023-11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E KLÉZIA MARIA VALENTIM LIMA COSTA, CPF nº 750.515.404-49, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARNALDO ARSÊNIO DE AZEVEDO - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 16/02/2024 até 15/02/2025
CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 05/02/2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 032.669.304-10
CPF nº 029.560.034-96

2ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410030.000799/2023-13 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CLEITON CRUZ SERAFIM, CPF nº 081.959.214-50, ESCOLA ESTADUAL 04 DE MARÇO - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 14/02/2024 até 13/02/2025
CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 05/02/2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 032.669.304-10
CPF nº 029.560.034-96

2ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410030.001060/2023-29 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E DAYSE DE FIGUEIRÊDO BUSTORFF QUINTÃO RODRIGUES, CPF nº 010.491.384-30, ESCOLA ESTADUAL LARANJEIRAS DO ABDIAS - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 28/02/2024 até 27/02/2025
CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 05/02/2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 032.669.304-10
CPF nº 029.560.034-96

7ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410034.000394/2023-45 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ELIVÂNIA FERREIRA, CPF nº 027.352.464-00, ESCOLA ESTADUAL PROFª RITA NELLY FURTADO - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA:ATIVIDADE POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 23/02/2024 até 22/02/2025
CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 05.02.2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 021.542.764-58
CPF nº 607.613.934-04

2ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410030.003525/2022-03 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E IZAAC SHALLON GOMES COSTA, CPF nº 033.606.124-26, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª LOURDINHA GUERRA - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA:REDES DE COMPUTADORES E INFORMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 20/12/2023 até 19/12/2024
CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 05.02.2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 032.669.304-10
CPF nº 029.560.034-96

5ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410147.000186/2023-79 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF nº 088.691.654-26, ESCOLA ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO DO LAGO - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA:ATIVIDADE POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 27/02/2024 até 26/02/2025
CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 05.02.2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 792.360.224-72
CPF nº 050.045.674-76

7ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410034.000387/2023-43 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA MARLI DE LIMA SILVA, CPF nº 500.723.314-53, CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CEAEE - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA:ATIVIDADE POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 15/02/2024 até 14/02/2025
CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 05.02.2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 021.542.764-58
CPF nº 607.613.934-04

7ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410034.000409/2023-75 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOSÉ IRANILSON DE ARAÚJO

SILVA, CPF nº 017.701.404-09, ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL COSME FERREIRA MARQUES- COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA:EDUCAÇÃO FÍSICA
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 16/02/2024 até 15/02/2025
CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 05.02.2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 021.542.764-58
CPF nº 607.613.934-04

2ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410030.003291/2022-96 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ROBSON DA SILVA ANDRADE, CPF nº 807.224.074-91, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª LOURDINHA GUERRA- COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA:REDES DE COMPUTADORES E INFORMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 05/12/2023 até 04/12/2024
CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 05.02.2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 032.669.304-10
CPF nº 029.560.034-96

15ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410043.000304/2023-15 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA SANDRYNE FERREIRA NUNES, CPF nº 085.422.494-70, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANGELINA GOMES- COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA:GEOGRAFIA
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 30/01/2024 até 29/01/2025
CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 05.02.2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 008.318.884-31
CPF nº 010.858.854-88

7ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410034.000418/2023-66 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E DEUSIANY RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES, CPF nº 838.218.994-68, E.E.T.I. PROF.ª MARIA LÍDIA DA SILVA - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA:ATIVIDADE POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 17/02/2024 até 16/02/2025
CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 05.02.2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas: CPF nº 021.542.764-58 - CPF nº 607.613.934-04

2ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410030.001186/2023-01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LIDIANE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 068.932.184-86,ESCOLA ESTADUAL MARIA CRISTINA - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA:MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 15/02/2024 até 14/02/2025
CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 05.02.2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 032.669.304-10
CPF nº 029.560.034-96

1ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410133.000292/2023-10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E KEOMA FERREIRA ANTONIO, CPF nº369.055.398-99, ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL ALFREDO MESQUITA FILHO - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA:FILOSOFIA
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 24/02/2024 até 23/02/2025
CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 05.02.2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 025.891.024-02
CPF nº 026.978.064-58

1ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410133.000123/2023-71 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA APARECIDA MATIAS FREIRE, CPF nº876.867.834-72, ESCOLA ESTADUAL FELIZARDO MOURA - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA:ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 17/02/2024 até 16/02/2025
CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 05.02.2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 150.368.124-68
CPF nº 026.978.064-58

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410030.001874/2023-63, Vínculo nº 3, aberto em 25/01/2023 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e
THIAGO GIORDANNO PIRES CPF 057.239.694-55, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO
TÉRMINO 25/01/2023
Natal/RN, 05/02/2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410029.004682/2023-48, Vínculo nº 1, aberto em 22/05/2023 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e
ANDRÉ ELIAS DE OLIVEIRA NÓBREGA CPF 104.326.294-67, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO
TÉRMINO 19/05/2023
Natal/RN, 05/02/2024
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-FUERN (SRP)
A autoridade competente, Sr. CICILIA RAQUEL MAIA LEITE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 04410051.000363/2023-28, Pregão nº 050/2023.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
ITEM; FORNECEDOR; CNPJ; VALOR: Item 60: ALEX SANTANA. 48.371.021/0001-40. R$ 720,00; Itens 15, 38, 56, 86, 97, 110, 196: AMBARLAB PRODUTOS. 80.243.769/0001-70. R$ 33.510,00; Itens 63, 64, 82, 83, 84, 135: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS. 33.068.320/0001-32. R$ 26.195,45; Item 87: BT COMERCIO.

45.329.312/0001-81. R$ 2.193,39; Itens: 94, 10, 12, 13, 14, 39. CATIA REGINA. 32.346.844/0001-85. R$ 4.513,00; Itens: 137, 157, 162, 200, 201: CIRURGICA CERON. 18.258.209/0001-15. R$ 2.575,24; Itens 46, 45: CLARO MED. 13.719.523/0001-34. R$ 25.299,57; Itens 120, 161: EGR EQUIPAMENTOS. 33.246.555/0001-77. R$ 8.628,58; Item 121: EQUIPAL - COMERCIO. 87.997.698/0001-40. R$ 2.760,00; Item 2: F C NICOLAU EQUIPAMENTOS. 13.158.576/0001-23. R$ 1.759,98; Itens 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25,26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 49, 50, 66, 67, 70, 71, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 95, 98, 105, 140, 141, 148, 154, 155, 169, 170, 3, 9, 93, 96, 146. FASTLABOR COMERCIAL. 21.707.794/0001-06. R$ 19.899,38; Item 85: FAZ VENDAS. 46.983.819/0001-17. R$ 4.810,00; Itens 122, 133, 193, 194, 195: GS MATERIAIS. 47.031.476/0001-53. R$ 20.190,00; Item 17: LIMATEC INDUSTRIA. 13.825.298/0001-10. R$ 3.960,00; Itens 33, 4, 5, 16, 36, 68, 79, 91, 100, 101, 106, 111, 138, 168, 176, 198: LRF DISTRIBUIDORA. 49.464.926/0001-27. R$ 20.589,41; Item 102: MIAMIMED PRODUTOS. 38.259.748/0001-86. R$ 5.000,00; Item 143: MOLVIMED COMERCIO. 36.658.639/0001-06. R$ 135,03; Itens 40, 41, 42, 142, 145, 153, 179, 180, 181, 182: ORION COMERCIO. 04.956.527/0001-45. R$ 5.636,73; Item 197: PREGWEB LTDA. 27.114.845/0001-64. R$ 26.500,00; Item 119: QUALIS SOLUCOES. 32.661.819/0001-96. R$ 7.440,00; Itens 7, 8: RGLMED COMERCIO. 50.867.070/0001-10. R$ 22.876,00; Item 128: TRIUNFY COMERCIO. 48.437.606/0001-15. R$ 840,00; Item 177: UNITY INSTRUMENTOS. 01.808.192/0001-20. R$ 792,00; Item 47: V. S. COSTA. 05.286.960/0001-83. R$ 3.600,00; VALOR GLOBAL: R$ 250.423,76.
ITENS FRACASSADOS: DESERTOS (1, 6, 34, 35, 37, 43, 44, 51, 52, 53, 58, 59, 62, 76, 99, 109, 112, 113, 114, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 134, 136, 149, 150, 151, 152, 156, 158, 159, 160, 163, 171, 173, 174, 175, 185, 187); RECUSADOS (48, 54, 55, 57, 61, 65, 69, 72, 73, 88, 89, 90, 92, 103, 104, 107, 108, 115, 116, 117, 118, 129, 131, 132, 139, 144, 147, 164, 165, 166, 167, 172, 178, 183, 184, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 199, 202, 203, 204).
Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Fundação José Augusto - FJA

Contrato 24/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO COM FINALIDADE DE DEFINIR BASES E DIRETRIZES VISANDO O APRIMORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO E SUPORTE Á OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMERGÊNCIAS DA LEI PAULO GUSTAVO, DIRECIONADA AO SETOR CULTURAL COM OS RECURSOS DESTINADOS AO RIO GRANDE DO NORTE PELA LEI COMPLEMENTAR 195 DE 8 DE JULHO DE 2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇAO JOSE AUGUSTO E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN.
A FUNDAÇAO JOSE AUGUSTO – FJA, Fundação de Direito Público, com sede na Rua Jundiaí, 641, Tirol, inscrita no CNPJ nº. 08.327.389/0001-96, representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. JOSE GILSON MATIAS BARROS, brasileiro, inscrito no CPF nº 188.410.904-72, RG nº. 342733. SSP/RN, residente na Avenida Rui Barbosa, 1110 - Condomínio Villagio de Milano nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - FUNCERN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.852.277/0001- 78, estabelecida à Avenida Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-000 (Campus IFRN), Natal Central, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) EDNALDO DE PAIVA PEREIRA, Brasileiro, Superintendente, portador da Carteira de Identidade nº 129721 SSP RN e do CPF nº 050.118.334-53, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata (Processo nº 00810091.001052/2023-46), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a contratação de instituição incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para dar suporte à operacionalização das ações emergenciais direcionadas ao setor cultural com os recursos destinados ao Rio Grande do Norte pela Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023 e pelo Decreto Estadual nº 33.004, de 2023.
Durante a execução do contrato, a empresa contratada deverá:
Contratar Profissionais Técnicos para suporte às ações de escrita de edital e acompanhamento dos projetos selecionados;
Contratar professores e alunos de ensino superior para prática profissional na área da cultura;
Utilizar espaços de ensino com referência em sua comunidade para atuar de forma extensionista para prestação de serviço para a comunidade na área da cultura;
Criar uma de plataforma digital para inscrição e mapeamento dos profissionais de cultura do RN;
Inscrição, acompanhamento e prestação de contas dos editais;
Análise, inserção das notas e resultado final pelos pareceristas; instrumentos de acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiência;
Selecionar bancas de pareceristas, de heteroidentificação e de aferimento de povos tradicionais.
A instituição contratada deverá prestar os serviços de acordo com as etapas e descrição abaixo:

PRÉ-PRODUÇÃO			
Descrição de Serviços	Qtd	Un	Qtd Un
Coordenação de Análise de Diálogos e Escrita de Editais	6	mês	2
Coordenação de Escrita de Editais de Pareceristas	4	Mês	1
Assessoria Técnica de Analise Diálogos	2	Mês	1
Assessoria Técnica de Analise Diálogos	2	Mês	1
Assessoria Técnica de Analise Diálogos	1	Mês	1
Produção e Revisão de Texto	6	Mês	1
Assessoria Técnica de Analise Diálogos	4	Mês	1
Assessoria Técnica de Acessibilidade	4	Mês	1
Assessoria Técnica de Acessibilidade	4	Mês	1
Assessoria de Comunicação	3	Mês	2
Agente de Cultura e de Mobilização	3	Mês	4
Bolsas para estudantes de instituição de ensino	3	Mês	60
Servidores e Coordenadores de instituição de ensino	3	Mês	8
Pareceristas	1	Equipe	1
Bancas de Héteroidentificação	5	Diária	3
Bancas de Aferimentos Étnicos	1	Diária	12
Coordenação de Bancas de Héteroidentificação	5	Diária	1
Coordenação de Bancas de Aferimentos Étnicos	1	Diária	1
Consultorias Técnicas	8	Serviço	1
Transporte de pessoal com veículos até 4 passageiros	3	Mês	1
Transporte de pessoal com veículos acima de 4 passageiros	30	Diária	1
Custeio de Passagem Aérea	8	Serviço	1
Custeio de diárias Capital	20	Unidade	1
Custeio de diárias Interior	50	Unidade	1
Sinalização gráfica de espaços	1	Verba	1
Material Gráfico (camisas)	100	Unidade	1
Plataforma Digital Fase 1	1	Verba	1
Custos administrativos e operacionais	1	Serviço	1
PRODUÇÃO			
Descrição de Serviços	Qtd	Un	Qtd Un
Coordenação de Acompanhamento de Projeto	12	Mês	2
Assessoria Técnica Administrativa e Financeira	12	Mês	2
Assessoria de Comunicação	12	Mês	2
Agente de acompanhamento do projeto cultural	12	Mês	4
Audiodescrição de Vídeos Institucionais	2	Vídeos	1
Audiodescrição de postagens	50	post	1
Transporte de pessoal com veículos até 4 passageiros	4	Mês	1
Transporte de pessoal com veículos acima de 4 passageiros	10	Diária	3
Custeio diárias capital	20	Unidade	1
Custeio diárias interior	50	Unidade	1
Plataforma Digital Fase 2	1	Verba	1
Custos administrativos e operacionais	1	Serviço	1
PÓS-PRODUÇÃO			
Descrição de Serviços	Qtd	Un	Qtd Un
Bolsas para estudantes de instituição de ensino	3	Mês	10
Servidores e Coordenadores de instituição de ensino	3	Mês	2
Transporte de pessoal com veículos até 4 passageiros	3	Mês	1
Transporte de pessoal com veículos acima de 4 passageiros	20	Diária	1
Plataforma Digital Fase 3	1	Verba	1
Custos administrativos e operacionais	1	Serviço	1

O presente Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, II da Lei no 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
Os serviços tenham sido prestados regularmente;
A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
O contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
A CONTRATADA mantenha as condições iniciais de habilitação;
A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.
A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do contrato, considerando os rendimentos do percentual de 5% destinados à operacionalização é de R$ 2.025.324,23 (dois milhões e vinte e cinco mil reais, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).
O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com as seguintes etapas:
I - PRÉ PRODUÇÃO
Desenvolvimento da fase 1 da plataforma digital, análise de diálogos com comunidade cultural, redação de editais, mobilização de comunidade cultural, instituição de bancas avaliadoras, acessibilidade e comunicação.
Valor: R$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais).
II - PRODUÇÃO
Desenvolvimento da fase 2 da plataforma digital; gerenciamento de editais culturais; estabelecimento de pontos de inscrição, solução de dúvidas e busca ativa; mobilização; acessibilidade; gerenciamento de bancas avaliadoras; comunicação.
Valor: R$ 627.500,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais e quinhentos reais).
III - PÓS-PRODUÇÃO
Desenvolvimento da fase 3 da plataforma digital, acompanhamento de projetos e prestação de contas.
Valor: R$: 281.824,23 (duzentos e oitenta e dois mil reais).
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação:
Programa de Trabalho: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos - Serviços técnicos profissionais;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
Sendo R$ 2.025.324,23 (Dois milhões, vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) na Fonte de Recurso: 0.7.15.000000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.
A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE pela Lei Orçamentária Anual.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, II da Lei no 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
Os serviços tenham sido prestados regularmente;
A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
O contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
A CONTRATADA mantenha as condições iniciais de habilitação;
A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.
A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO
O planejamento das ações será realizado de forma conjunta envolvendo a Secretária Extraordinária de Cultura, Fundação José Augusto e a Instituição contratada, promovendo processo de avaliação e planejamento integrados e contínuos, acompanhando os resultados.
O trabalho será desenvolvido a partir de 7 (sete) frentes distintas que dialogam entre si e compõem os dispositivos previstos na correta operacionalização das ações emergenciais previstas pela referida Lei Paulo Gustavo:
I - Desenvolvimento de plataforma digital para gerenciamento dos editais (inscrição, avaliação, prestação de contas, etc.), com dispositivos de acessibilidade e a geração de cadastros e indicadores;
II - Estabelecimento de pontos de inscrição de propostas, de forma presencial, para solução de dúvidas e busca ativa de artistas vulnerabilizados, além da possibilidade de registro de inscrição por forma oral;
III - Análise de diálogos com a comunidade cultural e a redação dos editais culturais decorrentes;
IV - Implementação de acessibilidade em todas as etapas de operacionalização das ações emergenciais previstas na referida Lei;
V - Estabelecimento de bancas avaliadoras, incluindo as bancas de héteroidentificação, aferimentos étnicos e demais necessidades impostas pelas políticas afirmativas; e
VI - O acompanhamento do desenvolvimento de projetos e suas respectivas prestações de contas; e
VII - Assessorias necessárias para o desenvolvimento eficaz do projeto, sendo estas: administrativa, financeira, comunicação. Para tanto serão constituídas equipes de trabalho com atribuições específicas.
As equipes que constituirão as frentes de trabalho executarão as atividades conforme as seguintes etapas:
I - PRÉ PRODUÇÃO
Desenvolvimento da fase 1 da plataforma digital, análise de diálogos com comunidade cultural, redação de editais, mobilização de comunidade cultural, instituição de bancas avaliadoras, acessibilidade e comunicação.
Valor estimado: R$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais)
II - PRODUÇÃO
Desenvolvimento da fase 2 da plataforma digital;
gerenciamento de editais culturais;

estabelecimento de pontos de inscrição, solução de dúvidas e busca ativa;
mobilização;
acessibilidade;
gerenciamento de bancas avaliadoras; comunicação.
Valor estimado: R$ 627.500,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais e quinhentos reais).
III - PÓS-PRODUÇÃO
Desenvolvimento da fase 3 da plataforma digital, acompanhamento de projetos e prestação de contas.
Valor estimado: R$: 281.824,23 (duzentos e oitenta e dois mil reais).
Valor estimado total do projeto, considerando os rendimentos do percentual de 5% destinados à operacionalização: R$ 2.025.324,23 (dois milhões e vinte e cinco mil reais, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).
DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
De acordo com a estimativa para a contratação dos serviços constantes no Termo de Referência observou-se que tais serviços deverão ser realizados e desenvolvidos em sede própria pela instituição contratada.
DO CONTROLE DE QUALIDADE
A forma de ateste dos serviços a serem contratados será através de comprovação dos produtos e subprodutos resultantes desta contratação que deverão apresentar comprovações através de documentos fiscais e relatórios de execução constando os resultados e impactos a serem alcançados de acordo com os produtos indicados na Cláusula Primeira deste Contrato.
Natal, 18 de dezembro de 2023
JOSE GILSON MATIAS BARROS
Diretor-Geral da Fundação José Augusto
Contratante
EDNALDO DE PAIVA PEREIRA
Representante da FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - FUNCERN
Contratada
Testemunhas:
GILMERY VICENTE DA SILVA
MARY LAND BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO
IMPUGNAÇÃO AO RECURSO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 044/2023-SIN
PROCESSO Nº: 01510114.002276/2022-81
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO NO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – CFAPM, LOCALIZADO NA RUA MASSARANDUBA, 439 - POTENGI, NATAL – RN.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL/SIN, no uso de suas atribuições, comunica a quem interessar possa, que a licitante SEARQ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da sua inabilitação.
Considerando o prazo para IMPUGNAÇÃO DO RECURSO, conforme a Art. 109 da Lei 8.666/93, o processo se encontra com vista aos interessados, das 8h às 14h horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SIN, no Centro Administrativo do Estado, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN.
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.
MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO SIN-RN

AVISO
IMPUGNAÇÃO AO RECURSO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2023-SIN
PROCESSO Nº: 00510050.000471/2023-11
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE, LOCALIZADO NA RN 160, REGOMOLEIRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL/SIN, no uso de suas atribuições, comunica a quem interessar possa, que as licitantes CONSTRUTORA RL2 LTDA, ETC - EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI e RSL CONSTRUÇÃO CÍVIL LTDA, interpuseram RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da sua inabilitação.
Considerando o prazo para IMPUGNAÇÃO DO RECURSO, conforme a Art. 109 da Lei 8.666/93, o processo se encontra com vista aos interessados, das 8h às 14h horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SIN, no Centro Administrativo do Estado, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN.
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.
MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/SIN-RN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CONTRATO Nº 24.00191 - SEI: 03210325.000349/2023-32– CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: IDEXX LABORATORIOS LTDA - OBJETO: Aquisição de consumíveis para realização de ensaio biológicos (análise de Coliformes Totais e E.coli), conforme Processo Licitatório n° 0134/2023. VALOR: R$ 384.300,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais). PRAZO: O prazo total da entrega será de 350 (trezentos e cinquenta) dias corridos, a contar da assinatura da OIF (Ordem Inicial de Fornecimento). FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária nº 000973/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.
Natal/RN, 02 de fevereiro de 2024.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0139/2023 – MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO – SEI 03210327.000534/2023-15.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e expediente, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 11409/2023 – DA.
A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Editais e Contratos, torna público que está reaprazando para o dia 21 de fevereiro de 2024, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br/ na Plataforma para o PREGÃO ELETRÔNICO e https://transparencia.caern.com.br/, na aba “licitações”, a partir do dia 06 de fevereiro de 2024. Informações pelo telefone nº (84) 3114-0437 ou ainda no ali@caern.com.br.
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO. A CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, localizada na AV. Sen. Salgado Filho, 1555, Natal/RN CGC nº 08.334.385/0001-35 torna público que que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, com prazo de validade de 05/02/2030 a Licença de Instalação n° 2023-201213/TEC/LI-0192 referente ao SES da cidade de Parnamirim/RN.
Eng.º Sérgio Eduardo Rodrigues da Silva
Diretor de Empreendimentos

CONTRATO Nº 24.00148 - SEI: 03210429.000197/2023-18 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA - OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção individual para motociclistas, conforme Processo Licitatório nº 0136/2023. VALOR: R$25.180,40 (vinte e cinco mil cento e oitenta reais e quarenta centavos). PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da OIF (Ordem Inicial de Fornecimento). FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária nº 000061/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0131/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEI: 03210327.000431/2023-47.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubo PVC coletor de esgoto, conforme Termo de Referência e Processo Licitatório n° 0131/2023.
Aviso
A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Editais e Contratos, torna público, regida pelas Leis nº 10.520/2002 e 13.303/2016, pelo Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios da CAERN - RILCC a relação dos preços registrados pertinentes ao objeto acima citado, por empresa conforme abaixo B & B MATERIAL HIDRAULICO LTDA, vencedora do item 02 da referida Licitação.
Natal/RN, 02 de fevereiro de 2024.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0131/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEI: 03210327.000431/2023-47.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubo PVC coletor de esgoto, conforme Termo de Referência e Processo Licitatório n° 0131/2023.
Aviso
A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Editais e Contratos, torna público, regida pelas Leis nº 10.520/2002 e 13.303/2016, pelo Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios da CAERN - RILCC a relação dos preços registrados pertinentes ao objeto acima citado, por empresa conforme abaixo TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do item 01 da referida Licitação.
Natal/RN, 03 de fevereiro de 2024.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610109.001553/2023-05
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 62.637,15 (Sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 07.442.731/0001-36, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R$)	DOCUMENTO
41815	R$ 62.637,15	23433316

Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 19 de dezembro de 2023.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610261.000002/2023-53
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 23.944,00 (Vinte e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais) relativo a dívida de exercício anterior, que esta SESAP possui com a empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 35.291.038/0001-45, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R$)	DOCUMENTO
7807	R$ 23.944,00	18131395

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretária de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 28 de fevereiro de 2023.

SESAP/DPLAN/UGPC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 022/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP/RN E o HOSPITAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES.
Convenentes: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP e o Hospital Maternidade Guiomar Fernandes. Objeto: alterar a cláusula quarta do convênio nº 022/2022, onde o(a) responsável por acompanhar, supervisionar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução física e financeira decorrente desse termo de convênio, era o(a) servidor(a) ADOLFO PLIEGO FERRERA SARAIVA - Matrícula 242.416-9, lotado(a) na Coordenadoria de Atenção a Saúde, passará a ser DALLIANE MACEDO LOPES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 228.246-1, lotado(a) na Coordenadoria de Atenção a Saúde. Assim como, a inclusão de gestor de convênio ao instrumento, indicação do servidor ALEXANDRE SÁTIRO SOARES DE SOUZA - Matrícula nº 83.102-6. – Vigência: a partir de sua assinatura, até a vigência do referido convênio. – Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.
LYANE RAMALHO CORTEZ
Secretária de Estado da Saúde Pública
NAPOLEÃO DE PAIVA SOUZA, Presidente

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 00610079.001894/2021-13
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066//2023
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em Grupos Motor Gerador (GMG) para prestação de serviços contínuo dos geradores que compõem as unidades estaduais de saúde, conforme Termo de Referência.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação da adjudicação e homologação no Diário Oficial do Estado, Edição de 03/01/2024.

LOTE ÚNICO							
ITENS	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA	VALOR SERVIÇO (R$)	VALOR PEÇAS (R$)	VALOR UNITÁRIO POR MÁQUINA (R$)
1	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: AGRALE / Marca do Gerador: AGRALE.	Unid.	32	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
2	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: AGRALE / Marca do Gerador: GOHLBACH.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
3	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: AGRALE / Marca do Gerador: LEON HEIMER.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
4	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: ALTERN / Marca do Gerador: WEG.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
5	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: BOSCO DIESEL / Marca do Gerador: WEG.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
6	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: CUMMINS / Marca do Gerador: POWER GENERATION C400.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
7	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: FORD / Marca do Gerador: LEON HEIMER.	Unid.	32	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
8	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: FPT FIAT / Marca do Gerador: WEG.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
9	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: HEIMER / Marca do Gerador: NEGRINI.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
10	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: HEIMER / Marca do Gerador: TRANSMILL.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
11	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: HEIMER / Marca do Gerador: HEIMER	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
12	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: HOOS / Marca do Gerador: NEGRINI.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
13	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: INTERNATIONAL / Marca do Gerador: CRAMACO.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
14	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: JONH DEERE / Marca do Gerador: LEON HEIMER.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
15	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: KOFO POWER / Marca do Gerador: TECMAX GERADORES.	Unid.	96	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
16	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: LINTEC / Marca do Gerador: NEGRINI.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
17	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: MERCEDES / Marca do Gerador: WEG.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
18	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: MERCEDES / Marca do Gerador: LEON HEIMER.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
19	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: MWM / Marca do Gerador: BOSCO DIESEL.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
20	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: MWM / Marca do Gerador: WEG	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
21	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: MWM / Marca do Gerador: CRA.	Unid.	32	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
22	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: NEGRINI / Marca do Gerador: LEON HEIMER.	Unid.	32	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
23	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: PERKINS / Marca do Gerador: WEG.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
24	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: PERKINS / Marca do Gerador: NEGRINI.	Unid.	32	corrigir proposta final para este ITEM (se for 3x2.423,52	1.816,13	3.687,30	5.503,43
25	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: PERKINS / Marca do Gerador: CRAMACO.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
26	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: PERKINS / Marca do Gerador: WEG.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
27	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: PT IVECO / Marca do Gerador: WEG.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
28	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: SCANIA / Marca do Gerador: NEGRINE.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
29	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: SCANIA/ WEG / Marca do Gerador: LEON HEIMER.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
30	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: VOLVO / Marca do Gerador: NEGRINI.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
31	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: WEG / Marca do Gerador: WEG.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
32	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: LINTEC / Marca do Gerador: LINTEC.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43
33	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamento tipo Grupo Motor Gerador. Marca do Motor: VOLVO PENTA / Marca do Gerador: LEON HEIMER.	Unid.	16	START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA ME	1.816,13	3.687,30	5.503,43

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 00610109.001362/2022-54
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 81.330,57 (Oitenta e um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) relativo a dívida de exercício anterior que esta SESAP possui com a empresa HOSPITAL DO RIM LTDA, CNPJ 08.735.157/0001-77, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R$)	DOCUMENTO
881	R$ 81.330,57	21531299

Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 11 de setembro de 2023.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610194.000077/2023-85
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 1.408.201,80 (Um milhão, quatrocentos e oito mil, duzentos e um reais e oitenta centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA, CNPJ 07.055.280/0001-84, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R$)	DOCUMENTO
119.824	R$ 169.320,00	21208286
119.586	R$ 68.000,00	21208286
118.779	R$ 218.280,00	21208286
118.780	R$ 46.740,00	21208286
118.425	R$ 554.356,00	21208286
117.785	R$ 283.113,00	21208286
117.786	R$ 68.392,80	21208286
	R$ 1.408.201,80	

Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 20 de dezembro de 2023.

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA – HJPB/SESAP
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023
Processo de n° 00610141.000389/2022-23
CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra – HJPB e CONTRATADA Empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: O presente termo tem como objetivo adequar a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA quanto a fonte que será empenhado desta forma: 50% na fonte 0.5.00.000000 e 50% na fonte 0.6.00.000600 referente à prestação de Serviços de RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORAS LASER Monocromática, Multifuncional e Multifuncional Colorida BULK INK, com cessão de 50 (cinquenta) equipamentos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
24.131.10.302.2003-2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares
0001 – Rio Grande do Norte
Elemento de Despesa:
33.90.39.83 – Serviços Cópias, Reprodução Documentos e outros.
Fonte: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 8.228,12 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais e treze centavos).
Fonte: 0.6.00 - Recursos do SUS - R$ 8.228,13 (oito mil duzentos e vinte e oito reais e treze centavos).
Vigência de 01/01/2024 a 14/03/2024
SIGNATÁRIO: José Carlos Leão da Silva
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2023.
HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA – HJPB/SESAP
Processo de n° 00610141.000210/2023-19
CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra – HJPB e CONTRATADA Empresa SALUX – Informatização Em Saúde LTDA
OBJETO: O presente termo tem como objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA quanto a fonte que será empenhado desta forma: 50% na fonte 0.5.00.000000 e 50% na fonte 0.6.00.000600 referente a prestação de Serviços, alusivo à prestação de serviços de atualização tecnológica, manutenção e remoto e suporte total e local 40 horas semanais do Sistema de Gestão Hospitalar SX.
Fundamento legal: Conforme este caderno processual, que se regerá pela legislação pertinente, Lei 8.666/93, art. 65, Inc. I, com as alterações introduzidas.
Dotação orçamentária
24.131.10.302.2003.2882 – Manutenção das Unidades Hospitalares
0001 – Rio Grande do Norte.
Elemento de despesa: 33.90.39.50 – Serviço Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial
FONTE 0.5.00.00000 - R$ 73.307,73 (setenta e três mil trezentos e sete reais e setenta e três centavos)
FONTE 0.6.00.000600 - R$ 73.307,73 (setenta e três mil trezentos e sete reais e setenta e três centavos)
SIGNATÁRIO: José Carlos Leão da Silva
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA – HJPB/SESAP
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2021
Processo: 00610785.000016/2023-68
CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra – HJPB e CONTRATADA: MEDIBRAX COM. E REP. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O presente termo tem como objeto adequar a CLÁUSULA SEXTA quanto a fonte que será empenhado desta forma: fonte 0.5.00.000000 e 0.6.00.000600 referente a prestação de serviços e na fonte 0.6.00.000000 o consumo. Contrato, alusivo à prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Incubadoras, Berços e Fototerapias Neonatal da marca FANEM.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme este caderno processual, que se regerá pela legislação pertinente, Lei 8.666/93, art. 65, Inc.I.
Dotação orçamentária:
24.131.10.302.2003 -2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares
0001 – Rio Grande do Norte
Elemento de Despesa:
33.90.39 .17 (Serviço Manutenção Conservação Máquinas e Equipamentos)
Fonte: 0.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – R$ R$ 150.868,90 (cento e cinquenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
Fonte: 0.6.00.000600 - Recursos do SUS 160 0600000600 – R$ 150.868,90 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)
Elemento de Despesa:
33.90.30.58 – Material para Manutenção de Equipamento Hospitalar
Fonte: 0.6.00.000600 - Recursos do SUS 160 0600000600 – R$ 130.997,65 (cento e trinta mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) - estimado.
Vigência: 01/01/2024 até 31/07/2024
Valor Apostilamento: R$ 432.735,45 (Quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Signatário - José Carlos Leão da Silva
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA – HJPB/SESAP
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023
Processo de n° 00610419.000015/2022-19
CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra – HJPB e CONTRATADA Empresa ASSISTMÉDICA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA.
OBJETO: O presente termo tem como objetivo adequar a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA quanto a fonte que será empenhado desta forma: 50% na fonte 0.5.00.000000 e 50% na fonte 0.6.00.000600 referente à prestação de Serviços exclusivos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos monitores cardíacos da marca OMINIMED.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
24.131.10.302.2003-2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares
0001 – Rio Grande do Norte
Elemento de Despesa:
33.90.39.17 – Manutenção Conservação Máquinas e Equipamentos
Fonte: 0.5.00.00000 Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Fonte: 0.6.00.000600 - Recursos do SUS - R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)
Elemento de despesa: 33.90.30.58 – Material para Manutenção de Equip. Hospitalar
Fonte: 0.5.00.00000 Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Fonte: 0.6.00.000600 - Recursos do SUS - R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Vigência de 01/01/2024 a 29/02/2024
SIGNATÁRIO: José Carlos Leão da Silva
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.

HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.2023 - PROCESSO N.º 00610563.000010/2023-03
AVISO AOS LICITANTES – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Comissão de Contratação do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o resultado do julgamento relativo à aceitação das propostas de preços da Licitação n.º 1030567 - Aquisição de Material Gráfico para o Setor de Almoxarifado do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, cujos itens foram adjudicados e o processo licitatório homologado.
Empresas vencedoras:
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA – CNPJ: 07.805.649/0001-29 – Itens 01, 02, 03,04, 06, 10, 11, 12 e 15.
TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI – CNPJ: 33.682.705/0001-95 – Itens 05, 07, 08, 09, 13 e 14.
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.
Katiúcia Alves Lopes dos Santos
Pregoeira - Comissão de Contratação/HMAF

Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 172/2023
Processo Licitatório n° 00610004.001262/2023-87
A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a adjudicação do Pregão Eletrônico 172/2023, conforme detalhado abaixo:

QUALITEK TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ:10.224.281/0001-10

Lote Único
Valor Total arrematado: R$ 124.960,00 (Cento e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais)
Ratificado por homologação da Sra. Secretária de Saúde Pública do Estado do RN.
Natal-RN, 05 de fevereiro de 2024.
CARLA JULIANA GOMES DE SOUZA
Pregoeira – CPL/SESAP

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/24
PROCESSO SEI: 00611056.000128/2023-16
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública 005/2021 - CPL/SESAP
INSTRUMENTO: Contrato nº 03/24
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: O presente termo tem por objeto a inclusão dos novos valores e materiais de alguns OPME, do Contrato 03/24, presentes na tabela estadual de OPME EXTRA SUS para realização de cirurgias ortopédicas aprovados na RESOLUÇÃO CES/RN Nº 292 DE 17 DE JANEIRO DE 2024 pelo Conselho Estadual de Saúde após atualização, conforme publicação no Diário Oficial ID nº 24585350 e Solicitação de Providências ID nº 24527062, Processo SEI 00611056.000128/2023-16:
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Natal/RN, 04 de Fevereiro de 2024
Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Ivania Regia Milet Aragão pela contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/24
PROCESSO SEI: 00611056.000125/2023-82
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública 005/2021 - CPL/SESAP
INSTRUMENTO: Contrato nº 04/24
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a inclusão dos novos valores e materiais de alguns OPME, do Contrato 04/24, presentes na tabela estadual de OPME EXTRA SUS para realização de cirurgias ortopédicas aprovados na RESOLUÇÃO CES/RN Nº 292 DE 17 DE JANEIRO DE 2024 pelo Conselho Estadual de Saúde após atualização, conforme publicação no Diário Oficial ID nº 24585949 e Solicitação de Providências ID nº 24527355, Processo SEI 00611056.000125/2023-82:
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Natal/RN, 04 de Fevereiro de 2024
Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Jessica Minami Tavares Murakami pela contratada.

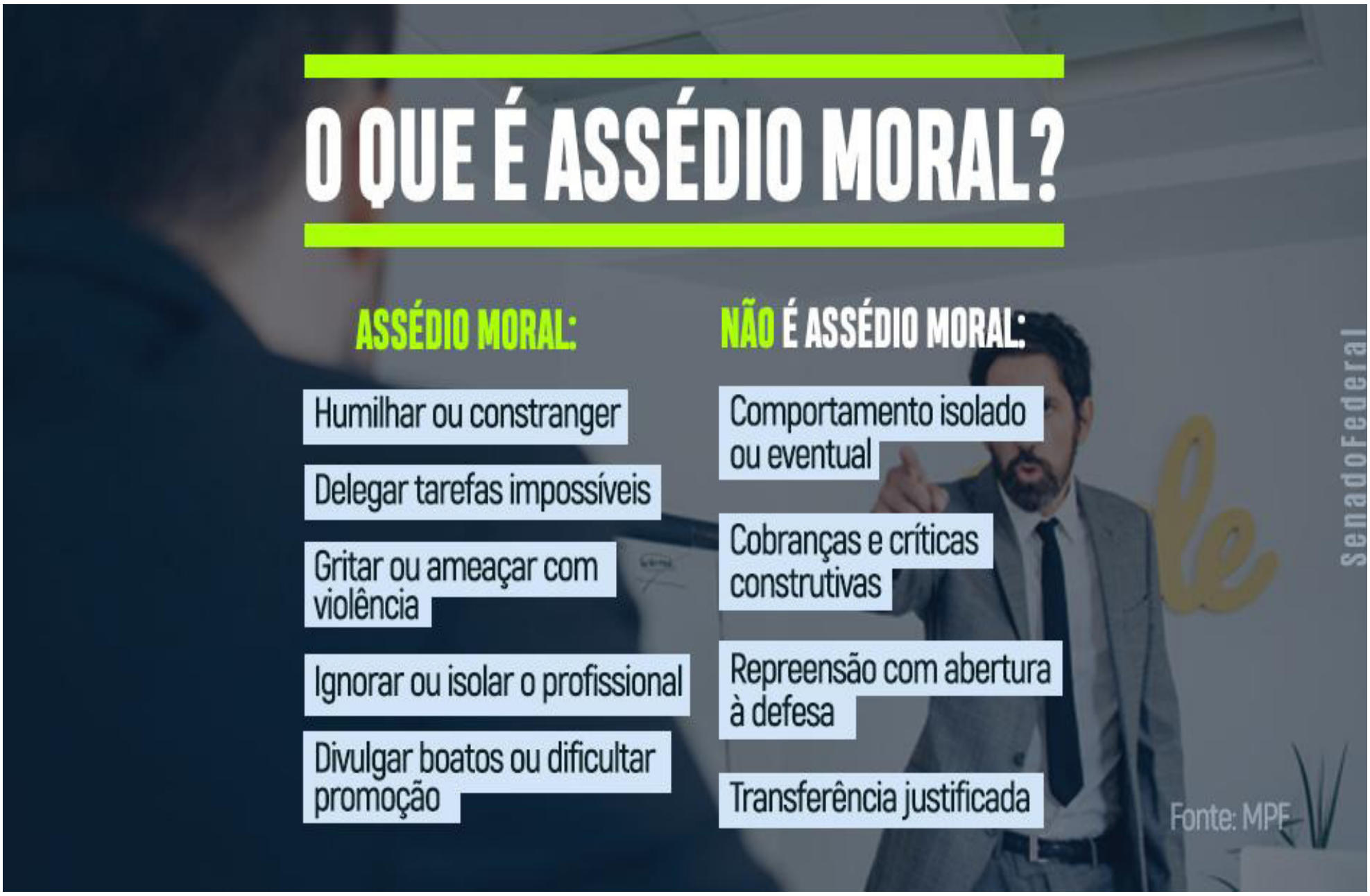

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glaucio Pinto Garcia | CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro |CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira; Corregedora-Geral – Iadya Gama Maio; 1° Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 17° Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 9° Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 5° Procurador de Justiça – Carlos Sérgio Tinôco Cortez Gomes; 12° Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 4° Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro. | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1° Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 5° Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 4° Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro. | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 17° Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo; 9° Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 15ª Procuradora de Justiça – Jeane Maria de Carvalho Rodrigues | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16° Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia; 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D´Oliveira Solino; 12° Procurador de Justiça – Fernando Batista de Vasconcelos; 13° Procurador de Justiça – Manoel Onofre de Souza Neto | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro; 6ª Procuradora de Justiça – Carla Campos Amico; 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio; 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

Procuradoria-Geral de Justiça

GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através da Gerência de Material e Patrimônio, INTIMA a empresa LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 36.925.507/0001-01, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida no PGA 20.23.0470.0000083/2023-14, para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar o valor da multa de R$ 9.463,80 (nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), mediante transferência/depósito para o Banco do Brasil, agência 3795-8, conta 30683-5, PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO RN, cujo comprovante deverá ser enviado para qualquer desses e-mails joarimar.araujo@mprn.mp.br e/ou antonio.sobrinho@mprn.mp.br. Advirto que o não pagamento do débito ensejará cobrança judicial e inscrição na dívida ativa do Estado.
Natal/RN, 19/01/2024.
Joarimar Medeiros de Araújo Filho.
Gerente da Gerência de Material e Patrimônio.

_____
doc.5099166.

EDITAL Nº.039/2023 CEAF - 6ª PmJ Patrimônio Público de Parnamirim/RN

Processo Seletivo para Residente, modalidade de treinamento em serviço, Área Jurídica, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Resultado Final
CANDITATO(A) Roberto Ribeiro da Silva Junior
Reserva de vagas Negros/pardos 7,0 + 7,1 + 7 = 7,03
Nota Final 7,0 + 7,1 + 7 = 7,03
SITUAÇÃO Aprovado
• Conforme previsão em Edital, poderão os(as) candidatos(as) impugnarem o resultado no prazo de até 02 (dois) dias, através do e-mail 06pmj.parnamirim@mprn.mp.br, com o assunto "RECURSO – SELEÇÃO".
• Ainda, deverá o candidato aprovado entrar em contato com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do MPRN para as providências necessárias.
Parnamirim/RN, 05 de fevereiro de 2024.
Sérgio Gouveia de Macêdo
Promotor(a) de Justiça.

PORTARIA
Procedimento Administrativo nº 31.23.2178.0000003/2024-32
O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, I, da Lei n° 8.625/93 e os art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 141/96, RESOLVE INSTAURAR, com fundamento no art. 8o e ss da Resolução no 12/2018-CPJ/MPRN, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos seguintes termos:
OBJETO: Acompanhar a elaboração do Plano de Contingência das Arboviroses pelo Município de Serrinha dos Pintos e encaminhamento do documento à SESAP;
REPRESENTANTE: De ofício.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8080/90, Lei nº 13.301/2016.
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Município de Serrinha dos Pintos.
DILIGÊNCIAS INICIAIS:
I. Cadastrar o presente procedimento administrativo no e-MP;
II. Comunicar a instauração do procedimento ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Saúde, por meio eletrônico, remetendo-se cópia desta portaria, nos termos do art. 24 da Resolução no 012/2018-CPJ/MPRN;
III. Encaminhar esta portaria para publicação em Diário Oficial, nos termos do art. 22,inciso V, da Resolução no 12/2018-CPJ/MPRN;
IV. Reiterar o ofício remetido ao Município de Serrinha dos Pintos, requisitando a comprovação da elaboração e encaminhamento do Plano de Contingência das Arboviroses à SESAP, em 10 (dez) dias úteis.
À Secretaria, para cumprimento.
Martins/RN, 26 de janeiro de 2024.
Eugênio Carvalho Ribeiro
Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA
Procedimento Administrativo nº 31.23.2178.0000004/2024-05

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, I, da Lei n° 8.625/93 e os art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 141/96, RESOLVE INSTAURAR, com fundamento no art. 8º e ss da Resolução no 12/2018-CPJ/MPRN, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos seguintes termos:
OBJETO: Acompanhar a elaboração do Plano de Contingência das Arboviroses pelo Município de Antônio Martins e encaminhamento do documento à SESAP;
REPRESENTANTE: De ofício.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8080/90, Lei nº 13.301/2016.
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Município de Antônio Martins.
DILIGÊNCIAS INICIAIS:
I. Cadastrar o presente procedimento administrativo no e-MP;
II. Comunicar a instauração do procedimento ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Saúde, por meio eletrônico, remetendo-se cópia desta portaria, nos termos do art. 24 da Resolução no 012/2018-CPJ/MPRN;
III. Encaminhar esta portaria para publicação em Diário Oficial, nos termos do art. 22,inciso V, da Resolução no 12/2018-CPJ/MPRN;
IV. Reiterar o ofício remetido ao Município de Antônio Martins, requisitando a comprovação da elaboração e encaminhamento do Plano de Contingência das Arboviroses à SESAP, em 10 (dez) dias úteis.
À Secretaria, para cumprimento.
Martins/RN, 26 de janeiro de 2024.
Eugênio Carvalho Ribeiro
Promotor de Justiça em substituição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUCURUTU
Rua Vicente Dutra de Souza, nº 45, Centro, Jucurutu/RN CEP 59.330-000
Tel: (84) 99972-3543 – E-mail: pmj.jucurutu@mprn.mp.br

Ref. NF n.º 02.23.2005.0000003/2024-16
PORTARIA Nº 5145828
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em exercício nesta Comarca de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO que a Resolução nº 012/2018-CPJ assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8° O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação do objeto, numerada em ordem crescente, devidamente autuada e registrada em Sistema Eletrônico de Cadastro ou em livro próprio, denominado "Livro de Registro e Distribuição de Procedimento Administrativo", aplicando-se o princípio da publicidade dos atos; CONSIDERANDO que, analisando o presente feito, percebe-se que se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo supracitado; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a instauração do presente procedimento, que encontra-se sem Portaria; RESOLVO instaurar o presente Procedimento Administrativo, nos termos do art. 8º, III, da Res. 012/2018-CPJ, cujo OBJETIVO é: averiguar suposta criação inadequada de gatos que estaria causando transtornos à vizinhança; Destarte, DETERMINO: 1 – Encaminhe-se à publicação no Diário Oficial (art. 29, §2º, I, Resolução nº 012/2018-CPJ). 2 – Encaminhe-se ao CAOP correspondente por meio eletrônico a presente Portaria (art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ); 3 – OFICIE-SE à Vigilância Sanitária do Município de Jucurutu/RN, para averiguar a denúncia no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhando cópia da presente Notícia de Fato. Reitere-se em caso de inércia.
Jucurutu/RN, 31 de janeiro de 2024.
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUCURUTU
Rua Vicente Dutra de Souza, nº 45, Centro, Jucurutu/RN CEP 59.330-000
Tel: (84) 99972-3543 – E-mail: pmj.jucurutu@mprn.mp.br

Ref. NF n.º 02.23.2005.0000080/2023-74
PORTARIA Nº 5165050
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em exercício nesta Comarca de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO que a Resolução nº 012/2018-CPJ assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8° O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação do objeto, numerada em ordem crescente, devidamente autuada e registrada em Sistema Eletrônico de Cadastro ou em livro próprio, denominado "Livro de Registro e Distribuição de Procedimento Administrativo", aplicando-se o princípio da publicidade dos atos; CONSIDERANDO que, analisando o presente feito, percebe-se que se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo supracitado; RESOLVO instaurar o presente Procedimento Administrativo, nos termos do art. 8º, III, da Res. 012/2018-CPJ, cujo OBJETIVO é: averiguar suposta situação de negligência e abandono de idosa. Destarte, DETERMINO: 1 – Encaminhe-se à publicação no Diário Oficial (art. 29, §2º, I, Resolução

nº 012/2018-CPJ). 2 – Encaminhe-se ao CAOP correspondente por meio eletrônico a presente Portaria (art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ); 3 – Oficie-se ao CREAS, solicitando que informe o nome, endereço e telefone dos parentes da idosa, os quais residem no Município de Jucurutu; 4 – Oficie-se à Secretaria Municipal de Assistência Social para que insira a idosa serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), devendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informar quais diligências foram adotadas no sentido de fortalecer os vínculos entre a idosa e seus familiares residentes no município de Jucurutu/RN. Cumpra-se.
Jucurutu/RN, 03 de fevereiro de 2024.
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, 255, Lagoa Nova, Cep 59064-160, Natal/RN
Telefone(s): (84)99604-5812 E-mail: 61pmj.natal@mprn.mp.br

PORTARIA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 84, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, inciso I, da Lei n° 8.625/93, no art. 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 141/96;
CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 02.23.2122.0000159/2023-66 tinha como objeto: "Apurar o cumprimento integral da carga horária pelos professores e a ausência de merenda escolar e material didático e de limpeza da Escola Municipal Djalma Maranhão";
CONSIDERANDO que a Direção da Escola Municipal Djalma Maranhão (4728219) e a Secretaria Municipal de Educação (4807667), em suma, alegam ausência de veracidade nas denúncias apresentadas a esta Promotoria;
CONSIDERANDO que a denunciante foi notificada para informar sobre a persistência dos problemas a seguir relacionados: a) cumprimento integral da carga horária pelos professores; b) a ausência de merenda escolar; c) ausência de material didático e de limpeza da Escola Municipal Djalma Maranhão, encaminhando documentação comprobatória, estando, ainda, com prazo para resposta;
CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 012/2018 do Conselho Nacional do Ministério Público, determina que: "o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a (...) II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";
RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para "Acompanhar o cumprimento integral da carga horária pelos professores e a ausência de merenda escolar e material didático e de limpeza da Escola Municipal Djalma Maranhão", determinando as seguintes diligências:
1) Encaminhe-se a presente portaria ao CAOP – Cidadania, por meio eletrônico (arts. 12 e 24, Resolução nº 012/2018-CPJ);
2) Encaminhe-se a presente portaria, por meio eletrônico, ao setor responsável para publicação no Diário Oficial (art. 9º da Resolução 012/2018-CPJ);
3) Cumpra-se o item 1 do despacho retro (5027805), para que seja notificada a denunciante a fim de que ela informe, no prazo de 10 dias, sobre a persistência dos problemas a seguir relacionados: a) cumprimento integral da carga horária pelos professores; b) a ausência de merenda escolar; c) ausência de material didático e de limpeza da Escola Municipal Djalma Maranhão, encaminhando documentação comprobatória;
4) Em caso de informação de persistência dos problemas indicados no item 1, reitere-se o disposto no despacho n° 5027805 quanto a realização de inspeção no local a ser realizada pela Assessora da Promotoria.
Cumpra-se.
Natal, 25 de janeiro de 2024.
(assinatura eletrônica)
GILKA DIAS DA MATA
Promotora de Justiça em substituição legal

_____
Documento nº 5126572 do procedimento: 31232122000000007202485
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 6618a5126572. Assinado eletronicamente por GILKA DIAS DA MATA, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 26/01/2024 às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Portaria 5155253
Procedimento Administrativo n. 31.23.2108.0000010/2024-20.
A 47ª Promotoria de Justiça de Natal, com fulcro no artigo 67, IV, da Lei Complementar nº 141/96, e Considerando que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
Considerando que de acordo com o art. 198, § 1°, da CF, é dever de todos os Entes Federativos custear o financiamento do Sistema Único de Saúde com recursos da seguridade social, bem como de outras fontes;
Considerando que, para esse custeio, os Estados devem aplicar anualmente recursos advindos de suas receitas no percentual mínimo de 12% (doze por cento), conforme disposto no art. 198, § 2°, II, da CF c/c arts. 6° da Lei Complementar n. 141/2012;
Considerando que a "conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos" entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a prestação das ações e serviços de saúde é um dos princípios norteadores do Sistema Único de Saúde;
Considerando que a "administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde" é atribuição de competência solidária dos Entes da Federação, de acordo com art. 15, II, da Lei n. 8.080/1990;
Considerando que, de acordo com o art. 17, III, desta norma, é atribuição privativa do Estado prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios, bem como executar supletivamente ações e serviços de saúde;
Considerando que esta Promotoria de Justiça tem como estratégia de atuação o acompanhamento contínuo da execução orçamentária e financeira dos recursos do Tesouro Estadual destinados à execução das ações e serviços públicos de saúde na alta complexidade, RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas para:
OBJETO: "Acompanhar a execução orçamentária da Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESAP/RN) no exercício financeiro de 2024, com foco na prestação das ações e serviços públicos de saúde de alta complexidade."
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.080/90, Lei Complementar n. 101/2000, Lei Complementar n. 141/2012, Lei Complementar n. 200/2023, Lei n. 11.671/2024, Lei n. 11.545/2023, Lei n. 11.672/2024.
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN), Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).
REPRESENTANTE: o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte ex officio.
DILIGÊNCIAS INICIAIS: Instrua-se o feito com cópia das Leis n. Lei n. 11.671/2024, Lei n. 11.545/2023, Lei n. 11.672/2024, que tratam, respectivamente, do Plano Plurianual Participativo (2024 - 2027), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO 2024) e da Lei Orçamentária Anual de 2024 (LOA 2024). Expeça-se ofício para SEPLAN, SEFAZ e SESAP comunicando a instauração deste Procedimento Administrativo para requisitar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. Especificamente à SESAP e à SEFAZ, requisitem-se informações acerca da existência de processo SEI em tramitação visando registrar as transferências de recursos do Tesouro Estadual para o Fundo Estadual de Saúde ao longo do exercício financeiro de 2024. Informe-se a instauração deste Procedimento Administrativo ao Conselho Estadual de Saúde, requisitando que apresente cópia da deliberação que aprovou a proposta orçamentária da saúde para 2024. Remeta-se o feito à Assessoria Ministerial para elaborar planilha com os objetivos, ações e metas previstas no orçamento para a alta complexidade.
Autue-se. Registre-se. Publique-se.
Natal, data da assinatura eletrônica.
Documento nº 5155253 do procedimento: 31232108000010202420
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 7a9ae5155253.
Assinado eletronicamente por IARA MARIA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 01/02/2024 às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

PORTARIA Nº 5139838
Procedimento Administrativo nº 34.23.2616.0000019/2024-60
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canguaretama, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993; art. 68, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 141/1996; art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017-CNMP; e art. 8º, inciso III, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos seguintes termos:
Fundamentação Legal: art. 37 da Constituição Federal;
Objeto: Fiscalizar as providências adotadas pela Prefeitura de Pedro Velho para fins de regularização da situação de desvio de função de servidores, bem como para efetivo controle de frequência e jornada, além da fiscalização da ocorrência de eventuais acumulações ilegais de cargos públicos remunerados por parte dos servidores municipais;
Representante: de ofício;
Origem: Inquérito Civil nº 04.23.2314.0000007/2018-10 desta 1ª Promotoria de Justiça de Canguaretama/RN;
Interessado: Município de Pedro Velho.
Em decorrência da instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DETERMINO à secretaria ministerial o cumprimento das seguintes providências:
A – junte-se cópia dos Docs. 3505183, 3597262, 3597345, 3600227, 4073582, 4073583, 4073584 e 4760439 que integram o Inquérito Civil nº 04.23.2314.0000007/2018-10;
B – com cópia desta portaria e da recomendação Doc. 3505183 acima referida, expeça-se ofício à atual gestão municipal interina, dando ciência da recomendação e solicitando informações atualizadas quanto ao andamento do Projeto de Lei encaminhado para fins de reorganização do quadro funcional do município, bem como encaminhe o relatório conclusivo dos trabalhos realizados pela Comissão Especial instituída para apuração dos casos de desvio de função no quadro funcional do município, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;
C – dê-se ciência desta instauração ao CAOP Patrimônio Público, através do correio eletrônico funcional;
D – publique-se a presente portaria no Diário Oficial.
Findo o prazo concedido, com ou sem resposta, à conclusão.
(assinatura eletrônica)
Canguaretama, 30 de janeiro de 2024
Clayton Barreto de Oliveira
Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
9ª Promotoria de Justiça de Natal

Aviso nº 5147097
A 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §1º do art. 44 da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento dos autos do Inquérito Civil 04.23.2341.0000067/2020-91, instaurado com o desiderato de apurar eventuais irregularidades existentes no Edital nº 002/2016, que dispõe sobre o concurso público de provas e títulos para provimento de vagas de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no tocante à ordem de classificação para nomeação de candidatos com deficiência aprovados no certame. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de recurso.
Natal, 05 de fevereiro de 2024.
Rebecca Monte Nunes Bezerra
9ª Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, 255, Lagoa Nova, Natal/RN
CEP 59064-160, Telefone: (84) 99691-0233, E-mail: sec.pjinfancianatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2082.0000007/2024-77
PORTARIA Nº 001/2024 (e-MP 5155423)
Objeto: Fiscalizar o provimento dos cargos vagos da Fundase em razão de convocação insuficiente após a realização do concurso público
Interessados: Fundase
Assunto: Direito da criança e do adolescente
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com amparo nos artigos 127, caput e 129, inciso III, da Constituição da República e no artigo 201, incisos V e VI, da Lei 8.069/90;
CONSIDERANDO que cabe ao Promotor de Justiça, em matéria da Infância e Juventude, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/1996;
CONSIDERANDO que é atribuição da 21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal atuar na adoção de providências imprescindíveis ao efetivo funcionamento dos serviços, programas, projetos, equipamentos, recursos humanos, materiais e orçamentários, governamentais ou não governamentais, de execução de medidas socioeducativas em meio aberto, semiliberdade e internação definitiva e provisória do Sistema Estadual e Municipal de Atendimento Socioeducativo na Comarca de Natal (art. 1º, XXI, alínea "a", da Resolução nº 012/2009-CPJ);
CONSIDERANDO que foi registrada notícia de fato 02.23.2082.0000247/2023-36, em 15 de dezembro de 2023, a partir do recebimento da denúncia sobre possível violação de direitos praticada pelo Estado, em decorrência da não convocação suficiente dos aprovados no concurso de agente socioeducativo para a Fundase;
CONSIDERANDO que, oficiada, a Fundase informou, em 18 de janeiro de 2024, que "em relação à nova convocação, ela foi solicitada, desde novembro de 2023, à Secretaria de Administração pela FUNDASE, que enviou lista de pessoas e cargos. Posteriormente, no dia 8 de janeiro de 2024, foi realizada uma reunião entre a SEAD e o Setor de Pessoal (SEPES) da FUNDASE, com o objetivo de orientar os procedimentos de solicitação da convocação, os quais estão sendo ultimados";
CONSIDERANDO que, apesar disso, em 31 de janeiro de 2024, foi instaurada a Notícia de Fato nº 02.23.2082.0000006/2024-41, que reúne pedidos de providências no sentido de averiguar o motivo da inercia e demora da administração em realizar as nomeações;
CONSIDERANDO que, conforme as novas denúncias, após encerrados os prazos para apresentação e consequente nomeação, alguns candidatos aprovados não compareceram e não foram realizadas novas convocações para preenchimento das vagas;
CONSIDERANDO que, conforme os denunciantes, existe um processo para a nomeação pretendida, que já se encontra com todas as etapas concluídas e está desde o dia 23 de janeiro de 202 no Gabinete Civil;

CONSIDERANDO que o edital de abertura do concurso estipula: "22.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado";
CONSIDERANDO que o inquérito civil ora instaurado tem como finalidade garantir a convocação dos candidatos aprovados no último concurso público da Fundase/RN em número suficiente para provimento das atuais vacâncias;
CONSIDERANDO que a estratégia traçada, para alcançar o objetivo acima definido, é de, sucessiva ou paralelamente: (i) recomendar ao Estado do Rio Grande do Norte que realize a convocação imediata de candidatos aprovados no último concurso público da Fundase/RN em número suficiente para provimento das atuais vacâncias; (ii) caso justificada a mora com algum entrave, oficiar especificamente ao órgão responsável pelo destrave e/ou designar audiência com seu representante; (iii) se necessário, expedir nova recomendação; (iv) caso infrutífera a movimentação extrajudicial, ajuizar;
CONSIDERANDO que o(s) indicador(es) de resultado(s) eleito(s) para este procedimento é/são: (i) convocação dos candidatos aprovados no último concurso público da Fundase/RN em número suficiente para provimento das atuais vacâncias;
CONSIDERANDO que, uma vez alcançado(s) o(s) indicador(es) de resultado(s) acima descrito(s), o objeto do presente inquérito civil será considerado satisfeito e, assim, proceder-se-á ao arquivamento do feito;
RESOLVE converter a presente notícia de fato em inquérito civil, que passa a ter os seguintes dados cadastrais:
Objeto: Fiscalizar o provimento dos cargos vagos da Fundase em razão de convocação insuficiente após a realização do concurso público
Interessados: Fundase
Assunto: Direito da criança e do adolescente
I. Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado (art. 22, V, da Resolução nº 012/2018-CPJ);
II. Remeta-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP Infância, Juventude e Família (art. 24 da Resolução nº 012/2018-CPJ);
III. Encaminhe-se a Recomendação em anexo.
Natal/RN, 31 de janeiro de 2024.
Marcus Aurélio de Freitas Barros
21º Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN
Rodovia BR 405, Km 76, 90, Portal da Chapada, Apodi/RN
CEP: 59.700-000. Telefone: 84-99972-4337
E-mail: 02pmj.apodi@mprn.mp.br

Procedimento administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil 34.23.2051.0000008/2024-05
DESPACHO DE CONVERSÃO 5164974
Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado com o objetivo de "Trata-se de Inquérito Civil instaurado com o objetivo de averiguar a adoção de medidas pelo município de Itaú para execução do acórdão proveniente do Processo nº 011124/2014-TC Tribunal de Contas de RN". O procedimento investigatório do Ministério Público visa coletar documentos e informações para futuro ajuizamento de ação execução. Em não sendo o caso de ajuizar ação civil pública, o consectário lógico e legal é a promoção de arquivamento, na conformidade do art. 9° da Lei 7.347/85, art. 76, caput, da Lei Complementar Estadual 141/96 e art. 44 da Resolução n° 012/2018 – CPJ/RN. No caso dos autos, trata-se de execução de acórdão do TCE, cuja atribuição do Ministério Público tem natureza subsidiária. Significa dizer que, em não havendo atuação do gestor municipal, mister se faz atuação do Parquet. No caso concreto, verifica-se que inexiste trânsito em julgado do acórdão em questão. Em face de tudo o que consta dos autos, é de se concluir que o presente procedimento inquisitorial não se faz necessário, cabendo a sua conversão em procedimento administrativo, para acompanhamento da execução ulterior, após ocorrido o trânsito em julgado. Ante o exposto, nada mais resta senão proceder à conversão deste procedimento. Proceda à Secretaria Ministerial: a) à conversão deste feito em Procedimento Administrativo; c) suspenda-se o presente feito pelo prazo de 180 dias, procedendo ao acompanhamento manual do prazo, para que, decorrido o prazo, proceda-se à reiteração do expediente, independentemente de nova conclusão; d) providencie os expedientes necessários. Cumpra-se. Publique-se e intime-se. Apodi/RN, datado eletronicamente.
LIV FERREIRA AUGUSTO SEVERO QUEIROZ
Promotora de Justiça

_____
Documento nº 5164974 do procedimento: 34232051000000 8202405
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 1cd935164974.
Assinado eletronicamente por LIV FERREIRA AUGUSTO SEVERO QUEIROZ, PROMOTOR DE 2a ENTRANCIA, em 03/02/2024 às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN

PORTARIA
Procedimento Administrativo nº 33.23.2178.0000012/2024-46
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do Promotor de Justiça da Comarca de Martins, RESOLVE converter a notícia de fato nº 02.23.2178.0000106/2023-75 no presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos seguintes termos:
OBJETO: Averiguar possível situação de risco a que estaria submetida a pessoa com deficiência F. de Q. A., filho de Maria Pereira Queiroz.
FUNDAMENTO LEGAL: CF/1988; Lei nº 13.146/2015.
DILIGÊNCIAS INICIAIS: I) Aguarde-se, em secretaria, o estudo psicossocial a ser enviado pela equipe técnica da CATE; II) Com a resposta da CATE, voltem os autos conclusos.
OUTRAS PROVIDÊNCIAS: Publique-se a presente portaria no Diário Oficial do Estado – DOE/RN.
Martins/RN, 02 de fevereiro de 2024.
Lúcio Romero Marinho Pereira
Promotor de Justiça em substituição

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
42ª Promotoria de Justiça de Natal

Inquérito Civil nº 05.23.2341.0000037/2018-84
RECOMENDAÇÃO Nº 4996594
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, com atribuições na defesa dos direitos da pessoa da idosa e com deficiência, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, no artigo 26, incisos I e V, e artigo 27 e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº. 8.625/93, no artigo 69 e parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/96 e no artigo 59 da Resolução n°. 012/2018-CPJ/RN, e
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trara o Estatuto do Idoso, adotando as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas (art. 74, inciso VIII, da Lei no 10.741/2003);
CONSIDERANDO que as entidades que desenvolvem programas de institucionalização de longa permanência devem adotar os princípios e as obrigações elencadas, respectivamente, nos arts. 49 e 50 da Lei no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
CONSIDERANDO que a pessoa idosa tem direito à assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência, que será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família, nos termos do art. 37, §1º, do Estatuto da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a Inspeção Ordinária no exercício de 2023, ocorrida no dia 28 de agosto de 2023 na instituição inspecionada, na qual concluiu-se que a ILPI permanece em desconformidade com o que é estabelecido na RDC 502/2021 e no Decreto 8.553/2008.
Resolve RECOMENDAR a Instituição de Longa Permanência para Idosos Centro Integrado de Assistência Social da Igreja evangélica Assembleia de Deus no Rio Grande do Norte/CIADE Bom Samaritano, 08.712.127.0001-45, de natureza privada sem fins lucrativos, porte I, localizada na Rua Abreulândia, nº 77, Planalto, Natal/RN, (84) 3218-0134, e-mail: ciade-ieadern@hotmail.com, que adote as providências necessárias a fim de:
1. Sanar, no prazo de 03 (três) meses, as irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção, ID 4844522, que segue em anexo, quanto: ao Alvará de localização e Funcionamento; Alvará da Vigilância Sanitária – VISA; Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB; Inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso – CMI;
Informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o decurso do prazo ora concedido, o cumprimento integral da presente RECOMENDAÇÃO.
Natal/RN, 18 de janeiro de 2024
Suely Magna de C. Nobre Felipe
Promotora de Justiça

59ª PROMOTORIA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA, RELAÇÕES DE CONSUMO E NA DEFESA DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, 255, 6º andar, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59.064-160 - Fone : (84) 99614-7003 - e-mail: sec.pjconsumidornatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil n. 04.23.2120.0000012/2024-51
PORTARIA
O 59º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público), e nos artigos 67, inciso IV, e 68 da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL nos seguintes termos: OBJETO: Apurar possível irregularidade praticada pela Hapvida consistente em manter quadro reduzido de profissionais para realização de cirurgias cardiológicas, gerando fila de espera de pacientes graves que aguardam pela cirurgia na UTI, além de outros usuários que também precisam do procedimento. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Hapvida Assistência Médica S.A. RECLAMANTE: Maria do Socorro Costa de Araújo e seu filho Danilo Garcia da Costa. DILIGÊNCIAS INICIAIS: Autue-se, registre-se, publique-se. Envie-se cópia ao Caop Cidadania. Requisite-se ao médico Renato Max Faria, inscrito no CRM nº 6.799, para que informe, no prazo de quinze dias, a composição da equipe cirúrgica que ele chefia no âmbito da rede assistencial da Hapvida, esclarecendo em sua resposta, ainda, se possui outro médico habilitado que o substitua durante as suas férias, bem como se o quantitativo de profissionais a sua disposição se afigura suficiente para atender os pacientes contratantes da mencionada operadora de plano de saúde nos prazos regulamentares da ANS (21 dias úteis para atendimento em regime de internação eletiva e urgência/emergência de forma imediata, segundo a Resolução Normativa ANS nº 566, de 29 de dezembro de 20221). Após, fazer conclusão para novas diligências.
Natal/RN, 02 de fevereiro de 2024.
ALEXANDRE MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA
59º Promotor de Justiça da Comarca de Natal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
49ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Natal
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, 1º andar, Lagoa Nova, CEP: 59064-160, (84) 99614-2101 (whatsapp) sec.cidadanianatal@mprn.mp.br

PORTARIA Nº 5167662
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por sua Promotora de Justiça abaixo assinada, com fulcro no artigo 129, incisos II e VI da Constituição Federal de 1988; no artigo 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público; e no artigo 68, inciso I da Lei Complementar nº 141, de 09.02.96, Lei Orgânica do Ministério Público do Rio do Grande do Norte, RESOLVE, considerando os artigos 8º, inciso II e 9º da Resolução nº 174/2017 – CNMP e da Resolução nº 012/2018-CPJ, instaurar o Procedimento Administrativo, nos seguintes termos:
OBJETO: Acompanhar a Ação Civil Pública nº 0007502-92.1999.8.20.0001, proposta em detrimento do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN/RN), visando a restituição de multas aplicadas de forma ilegal.
FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 100 do Código de Defesa do Consumidor.
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Departamento Estadual de Trânsito do RN;
DILIGÊNCIAS:
1) Registro deste feito no Sistema E-MP;
2) Cumprimento do despacho retro; 3) Comunicação, por via eletrônica, ao CAOP Cidadania, acerca da instauração do presente procedimento, com o envio de cópia desta portaria; e 4) Publicação da presente portaria no DOE/RN. À Secretaria Ministerial para cumprimento.
Data imposta pelo sistema.
(documento assinado digitalmente)
Maria Danielle Simões Veras Ribeiro
49ª Promotoria de Justiça de Cidadania

_____
Documento nº 5167662 do procedimento: 34232110000002 6202489
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 79c835167662
Assinaturas do Documento Assinado eletronicamente por MARIA DANIELLE SIMOES VERAS RIBEIRO, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 05/02/2024 às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

PORTARIA Nº 5013633
Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 31.23.2119.0000263/2023-11

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do 58º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, que abaixo subscreve, com fulcro no art. 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/1996, verificando a necessidade de acompanhamento de políticas públicas e
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma do art. 127 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, promovendo as medidas necessárias a sua garantia", nos termos do art. 129, inciso II, da Lei Fundamental;

CONSIDERANDO que a garantia do direito humano à educação, encartado no rol dos direitos fundamentais de natureza social (art. 6° da Constituição Federal), representa condição inafastável para a concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, nos termos definidos nos arts. 1° e 3° da Constituição Federal, sobretudo da dignidade da pessoa humana e da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, baseada no desenvolvimento nacional e na promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preceitua, em seu art. 205, que "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";
CONSIDERANDO que o art. 206, inciso VII, da Constituição Federal preconiza que o ensino será ministrado com base, dentre outros, no princípio de garantia do padrão de qualidade;
CONSIDERANDO que o padrão de qualidade do ensino perpassa a regularidade no quadro de pessoal do magistério público;
CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico 2018-2023 deste Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte tem como um dos seus objetivos promover o acesso da população potiguar a um sistema educacional de qualidade e inclusivo (objetivo nº 13);
CONSIDERANDO que tramita junto a esta 58ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal a Notícia de Fato nº 02.23.2086.0000059/2023-08, cujo objeto consiste em averiguar supostos problemas nos requisitos estabelecidos no edital nº 001/2023-SEEC para contratação de professores temporários de educação profissional para a rede estadual de ensino do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a apresentação de resposta pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC) acerca dos pressupostos estabelecidos no referido instrumento convocatório para os componentes curriculares de Agroecologia, Informática, Administração e Recursos Humanos (documento nº 4804166);
CONSIDERANDO a posterior juntada de reclamação atinente à suposta ausência de previsão de graduação em Ciências Biológicas como requisito para a contratação de professores temporários na área de Meio Ambiente (documento nº 4866055);
CONSIDERANDO que a reclamação referente a suposto equívoco no cômputo da pontuação dos candidatos ao referido processo seletivo e a possíveis falhas no edital desborda do objeto deste procedimento, guardando relação com a matéria tratada na Notícia de Fato nº 02.23.2119.0000244/2023-47, em tramitação junto a esta Promotoria de Justiça e cujo objeto consiste em "averiguar supostos problemas no encaminhamento de documentação de inscrição referente ao edital nº 001/2023-SEEC";
CONSIDERANDO que o prazo total de 120 (cento e vinte) dias para tramitação da Notícia de Fato nº 02.23.2086.0000059/2023-08 está prestes a expirar e que se faz necessária a continuidade das apurações;
CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso II, da Resolução nº 12/2018-CPJ/MPRN, determina que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
RESOLVE converter a Notícia de Fato nº 02.23.2086.0000059/2023-08 em Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas, com a finalidade de "Averiguar supostos problemas nos requisitos estabelecidos no edital nº 001/2023-SEEC para contratação de professores temporários de educação profissional para a rede estadual de ensino do Rio Grande do Norte", determinando as seguintes diligências:
1) proceda-se à juntada dos documentos nº 4745128, nº 4802606, nº 4866030, nº 4869088, nº 4926569, nº 4926629 e nº 4969485 à Notícia de Fato nº 02.23.2119.0000244/2023-47, após o que deverá a Secretaria Ministerial encaminhar imediatamente o referido procedimento ao Gabinete desta Promotoria de Justiça, para decretação de sigilo;
2) considerando a solicitação de sigilo refere-se tão somente à identificação do(s) reclamante(s), encaminhe-se cópia desta Portaria para fins de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte;
3) preferencialmente por meio eletrônico, notifiquem-se os reclamantes identificados nos documentos nº 4779617 (pág. 02), nº 4796565 (pág. 02) e nº 4745308 acerca do teor do Ofício nº 2318/2023/SEEC - GS/SEEC - SECRETÁRIO-SEEC (documento nº 4804166), concedendo-lhes o prazo de 5 (cinco) dias corridos para, querendo, se manifestar acerca da matéria;
4) solicite-se à SEEC que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, manifeste-se acerca da não inclusão no edital nº 001/2023-SEEC da graduação em Ciências Biológicas como requisito para contratação de professores temporários de educação profissional nos componentes curriculares da área de Meio Ambiente.
Com o transcurso dos prazos acima concedidos, com ou sem resposta, retornem conclusos.
À Secretaria Ministerial, para cumprimento.
Natal/RN, 15 de dezembro de 2023
(assinado eletronicamente)
Oscar Hugo de Souza Ramos
58º PROMOTOR DE JUSTIÇA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cruz/RN
99972-3557-e-mail-02pmj.santacruz@mprn.mp.br

AVISO nº 003/2024/2ªPmJSC
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotora de Justiça da Comarca de Santa Cruz, Dra. Sandra Angélica Pereira Santiago, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 2º, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil n. 04.23.2169.0000115/2022-33, instaurado com o fim de "Investigar nepotismo e supostos favorecimentos, através da concessão de gratificações injustificadas, envolvendo parentes de vereadores e secretários municipais no âmbito do Poder Executivo Municipal de Campo Redondo/RN".
Nos termos do artigo 44, §5º, da Resolução nº 012/2018, os interessados poderão, até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito.
Santa Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2024.
(Assinatura Eletrônica)
Sandra Angélica Pereira Santiago
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cruz/RN
99972-3557-e-mail-02pmj.santacruz@mprn.mp.br

AVISO nº 04/2024/2ªPmJSC
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotora de Justiça da Comarca de Santa Cruz, Dra. Sandra Angélica Pereira Santiago, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 2º, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil n. 04.23.2380.0000079/2018-83, instaurado com o fim de "Apurar a possível prática de atos de improbidade administrativa por parte do Prefeito do Município de Jaçana/RN e da Secretaria Municipal de Saúde, consistentes no fracionamento ilegal de despesas para adquirir medicamentos, por dispensa de licitação, ao longo do ano de 2017".
Nos termos do artigo 44, §5º, da Resolução nº 012/2018, os interessados poderão, até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito.
Santa Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2024.
(Assinatura Eletrônica)
Sandra Angélica Pereira Santiago, Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cruz/RN
99972-3557-e-mail-02pmj.santacruz@mprn.mp.br

AVISO nº 05/2024/2ªPmJSC
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotora de Justiça da Comarca de Santa Cruz, Dra. Sandra Angélica Pereira Santiago, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 2º, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil n. 04.23.2169.0000008/2020-18, instaurado com o fim de "APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE CAIO DUARTE DA SILVA PELA CÂMARA DE CORONEL EZEQUIEL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019)".
Nos termos do artigo 44, §5º, da Resolução nº 012/2018, os interessados poderão, até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito.
Santa Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2024.
(Assinatura Eletrônica)
Sandra Angélica Pereira Santiago
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 5158301 do procedimento: 04232083000000 5202419
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos:
FATO: Apurar possível apropriação do valor de R$2.000,00 de fiança arbitrada em APF, conforme narrado na ação penal, Processo nº 0114035-45.2017.8.20.0001, por parte do ex-EPC Edson Barroso.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.429/1992.
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: ex-Escrivão de Polícia Civil Edson Barroso.
ORIGEM: Notícia de Fato nº 02.23.2083.0000066/2023-58 e Processo nº 0114035- 45.2017.8.20.0001.
DILIGÊNCIAS INICIAIS: (1) Instrua-se o inquérito civil com a cópia integral da NF nº 02.23.2083.0000041/2023-54; (2) Realize-se pesquisa no PJe para identificar as ações penais ajuizadas em face do ex-EPC Edson Barroso e relacionadas com os fatos em questão, como possível apropriação de valores apreendidos em Autos de Prisão em Flagrante ou de fianças arbitradas naqueles; (3) Em seguida, notifique-se o investigado para, querendo, apresentar manifestação por escrito e/ou juntar documentos que comprovem suas alegações e auxiliem na elucidação dos fatos, na forma do art. 22, parágrafo único, da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992).
Natal/RN, [data da assinatura eletrônica].
EUDO RODRIGUES LEITE
Promotor de Justiça

_____
Assinado eletronicamente por EUDO RODRIGUES LEITE, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 01/02/2024 às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN

70ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal

PORTARIA Nº 0006/2024/70ªPmJ (5169575)

Dispõe sobre a instauração de inquérito civil para analisar a juridicidade do plantão de 12h, exercido em home office, para que peritos criminais confeccionem laudos periciais.

O 70º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL, no uso das atribuições concernentes ao acompanhamento de questões envolvendo a regularidade dos quadros de pessoal das instituições de segurança pública (artigo 1º, inciso LXX, da Resolução n.º 012/2009-CPJ, com a redação dada pela Resolução n.º 006/2018- CPJ),
Considerando que a jornada de trabalho dos peritos criminais é de 24h de plantão por 72h de descanso, seguidas de 12h de plantão, em home office, para a elaboração de laudos periciais;
Considerando que, todavia, o regime de plantão somente se coaduna com as hipóteses de prontidão (no local de trabalho) ou de sobreaviso (em local disponível para pronto emprego), conforme descrito no artigo 244 da Consolidação das Leis do Trabalho (por analogia), o que parece não se coadunar com a elaboração de laudos periciais;
Considerando que, nessa perspectiva, o expediente ordinário melhor atende à necessidade do trabalho, quando não há demandas urgentes a serem atendidas,
RESOLVE instaurar inquérito civil para melhor análise da matéria, determinando o seguinte:
1) a autuação e o registro da portaria;
2) a juntada dos documentos de Id. 4990255, 4990260 e 5147594 da Notícia de Fato 02.23.2131.0000181/2023-16;
3) o agendamento de reunião com o Diretor-Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia para tratar da (in)adequação do regime de plantão de 12h para que peritos criminais confeccionem laudos periciais, haja vista a ausência de situações que demandem prontidão ou sobreaviso.
Junte-se à notificação cópia da presente portaria;
4) a remessa, por meio eletrônico, de cópia da presente portaria ao CAOP Criminal, por força do artigo 24 da Resolução n.º 012/2018-CPJ.
Natal/RN, 5 de fevereiro de 2024.
VITOR EMANUEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXTREMOZ/RN
Rua Comandante Domingues Machado, S/N, Conj. Estrela do Mar, Extremoz/RN - Fone: (84) 99972-4377

Ref. Procedimento Administrativo n. 31.23.2614.0000017/2024-98
RECOMENDAÇÃO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu representante com atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fulcro nos artigos 2, VI, 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Rio do Grande do Norte), e
CONSIDERANDO que a Constituição Federal erigiu à categoria de bem de uso comum do povo o meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo o dever de defendê-lo ao Poder Público e à coletividade (artigo 225, caput); e que a Lei Federal n. 6.938/91, em seu artigo 3º, estabelece que poluição ambiental consiste na degradação da qualidade ambiental resultante de atividade que direta ou indiretamente prejudique a saúde e o bem-estar da população;
CONSIDERANDO que o CONAMA estabeleceu que a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas obedecerá, no interesse da saúde, do sossego público, aos padrões e diretrizes estabelecidos na Resolução n. 01/90;
CONSIDERANDO que a Lei n. 9.605/98 em seu artigo 54 tipificou como crime, causar poluição de qualquer natureza em níveis que resultem ou possam resultar danos à saúde humana, incluindo-se a sonora; bem como, em seu artigo 60, definiu como crime instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n. 3.688/41 em seu artigo 42, inciso III, elenca como contravenção penal a conduta de perturbar o trabalho ou o sossego público abusando de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos;
CONSIDERANDO que a Lei Estadual n. 6.621/94 veda a perturbação da tranquilidade e do bem-estar da comunidade com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza emitidos de forma a contrariar os níveis abaixo descritos:

Tipo de área	Diurno	Noturno
Residencial	55 dB(A)	45 dB(A)
Diversificada	65 dB(A)	55 dB(A)
Industrial	70 dB(A)	60 dB(A)

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n. 631/2010 do Município de Extremoz, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Extremoz, em seu artigo 101, estabelece que "o controle da emissão de ruídos no Município visa garantir o sossego e o bem-estar público, evitando a perturbação por emissões excessivas ou incômodas de sons de qualquer natureza ou que contrariem os níveis máximos fixados pelo CMMU";
CONSIDERANDO que a mesma lei dispõe, em seu artigo 101, parágrafo único, que até que outros parâmetros sejam estabelecidos pelo CMMU, serão observados os níveis já utilizados como parâmetro para legislação federal vigente, Lei Estadual n. 6.621/94 e normas técnicas da ABNT;
CONSIDERANDO que a mesma lei dispõe, em seu artigo 105, que a emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades exercidas em ambiente confinado, coberto ou não, obedecerá aos padrões estabelecidos pela legislação, sendo vedada a difusão de sons que incomodem a população após as 20:00 horas até as 07:00 do dia seguinte;
CONSIDERANDO ainda que o aludido diploma legal municipal também estabelece em seu artigo 103 que os bares, boates e demais estabelecimentos de diversão noturna observarão em suas instalações normas técnicas de isolamento acústico, de modo a não incomodar a vizinhança.
CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal dispõe, em seu artigo 102, inciso V, que é proibido, independentemente de medição de nível sonoro, os ruídos provenientes de instalações mecânicas, bandas ou conjuntos musicais e de aparelhos ou instrumentos produtores ou amplificadores de som, quando produzidos na via pública ou nela sejam ouvidos de forma incômoda;
CONSIDERANDO que o artigo 228 do Código de Trânsito Brasileiro, regulamentado pela Resolução n. 624/2016 do CONTRAN, considera infração grave utilizar no veículo equipamento com som em volume ou frequência não autorizada pelo CONTRAN, sob pena de multa e retenção do veículo para a retirada do equipamento, independentemente de aferição por decibelímetro;
CONSIDERANDO que o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito estabelece que compete ao órgão de trânsito municipal e rodoviário autuar o infrator que utilizar em seu veículo equipamento com som em volume não autorizado pelo CONTRAN;
CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 24, inciso XX, dispõe que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, fiscalizar o nível de emissão de ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado.
CONSIDERANDO que a omissão ou negligência no poder-dever de fiscalização podem configurar os crimes dos arts. 67 e 68 da Lei 9.605/98, bem como ato de improbidade administrativa (Lei 8.429/92, art. 11, I, e art. 12, III);
CONSIDERANDO que obstar ou dificultar a ação fiscalizadora do Poder Público no trato de questões ambientais pode caracterizar o crime previsto no art. 69 da Lei 9.605/98;
CONSIDERANDO a ocorrência frequente de uso abusivo de equipamentos de som no Município de Extremoz/RN por bares, clubes, casas de show, restaurantes, veículos e similares, principalmente durante o período do veraneio e carnaval nas praias da região, gerando poluição sonora e riscos de dano à saúde das pessoas;
CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 02.23.2614.0000191/2023-67 instaurada por intermédio de representação do Aquário Natal alertando sobre autorização de trio elétrico nas proximidades do estabelecimento, o que impactaria negativamente os animais.
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0802675-02.2023.8.20.5162 que deferiu parcialmente o pedido de tutela de urgência para determinar ao Município de Extremoz que realize fiscalizações sistemáticas e atenda às solicitações da população, quando se tratar de reclamação de poluição sonora, deslocando agente de fiscalização ao local para aferição da intensidade dos ruídos mediante sonômetro, adotando as medidas necessárias para fazer cessar a conduta e lavrando o competente auto de infração. Outrossim, deve zelar para que sejam instaladas placas de sinalização pela Praia de Pitangui, Praças, Bares e Restaurantes e em outros lugares comumente usados para o uso abusivo de aparelho sonoros, com os seguintes dizeres: "só é permitida a utilização de instrumentos sonoros, incluindo sons acoplados em veículos, nos níveis de ruído permitidos em lei".
RESOLVE RECOMENDAR:
(a) a todos os proprietários de bares e estabelecimentos congêneres situados nas praias do Município de Extremoz/RN que utilizem sistema de som de forma moderada, perceptível apenas em seu ambiente INTERNO, de maneira que não prejudique a tranquilidade alheia, bem como proibindo que os seus clientes utilizem os instrumentos de som de seus veículos de maneira que possa perturbar a vizinhança e se recusando a servi-los caso promovam a emissão sonora excessiva. Para cumprimento da presente recomendação, expeça-se ofício à Prefeitura de Extremoz/RN para que adote as providências necessárias para o conhecimento desta pelos proprietários de bares e estabelecimentos;
(b) Ao comando do Batalhão de Policiamento Ambiental, ao comando do 16º Batalhão de Polícia Militar do RN, ao comando da Companhia de Polícia Militar – Extremoz/RN que, ao tomarem conhecimento de suspeita de perturbação do sossego, identifiquem a suposta vítima e, quando possível, atestem intensidade das emissões, determinando a cessação da conduta e conduzindo o proprietário e/ou condutor para lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência, caso configurada prática delitiva. Caso o autor do fato não acate as determinações da autoridade policial, deverá ser também autuado pela prática dos crimes de desobediência ou resistência, bem como aquele previsto no artigo 69, da Lei dos Crimes Ambientais, conforme o caso. Ressalte-se que tal autuação também deverá ser adotada nos estabelecimentos comerciais que estiverem praticando esta ação delituosa, por meio de música ao vivo, sem licença ou autorização do poder público, consoante prescreve o artigo 60, da Lei n. 9.605/98;
(c) Recomendar à Secretaria Municipal de Trânsito e ao comando do Policiamento Rodoviário Estadual – CPRE, que ao verificarem veículos utilizando equipamento com som em volume ou frequência incompatíveis com a lei apliquem a multa devida, nos termos do artigo 228 do Código de Trânsito Brasileiro, e retenham o veículo para a retirada do equipamento de som, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro;
(d) Recomendar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Extremoz/RN - SEMUR que realize fiscalizações sistemáticas e atenda prontamente às solicitações da população, sobretudo quando se tratar de reclamação de poluição sonora, deslocando agente de fiscalização ao local para aferição da intensidade dos ruídos mediante decibelímetro, adotando as medidas necessárias para fazer cessar a conduta e lavrando o competente auto de infração, que deverá ser encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Extremoz, no prazo máximo de 10 (dez) dias;
(e) Recomendar à SEMUR de Extremoz que somente autorize os eventos cuja realização possa fiscalizar, fixando os horários de encerramento dos eventos de acordo com a legislação aplicável e a escala da equipe de fiscalização de modo a impedir que os eventos perdurem além do horário limite de trabalho dos agentes ambientais;
(f) Recomendar à Prefeitura de Extremoz, e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Extremoz/RN – SEMUR que se abstenha de autorizar a realização de eventos com trio elétrico ou qualquer outro equipamento sonoro, nas proximidades do Aquário Natal, que possam vir a prejudicar à saúde dos animais ou provocar sua mortandade.
(g) Às Autoridades Policiais e Administrativas, Civis e Militares, em exercício no Município de Extremoz, por seus respectivos Comandos, em situações de emissões sonoras excessivas em via pública ou nela percebidas de forma incômoda, provocadas por veículos automotores, paredões ou assemelhados que, em caso de descumprimento de solicitação ou advertência da autoridade, efetuem a apreensão dos veículos flagrados emitindo sons ou sinais acústicos capazes de incomodar o trabalho ou o sossego alheios, independentemente da época em que a lei for infringida, inclusive durante o veraneio, observando que:
1. caso o responsável pelo veículo recuse atendimento à determinação da autoridade, esta deverá, além de apreender o veículo, autuar o infrator também pelo crime previsto no art. 69, da Lei nº 9.605/98, cuja pena é de detenção de 01 (um) a 03 (três) anos, além de multa;
2. sendo possível desconectar o som do veículo sem danos, no momento da ocorrência, a autoridade policial poderá se restringir à apreensão da aparelhagem;
3. o veículo e o equipamento sonoro apreendido somente serão liberados mediante AUTORIZAÇÃO JUDICIAL em Pedido de Restituição de Coisa Apreendida, formulado, nos termos do art. 118 e seguintes do Código de Processo Penal.
Fica estabelecido o prazo até dia 08 de fevereiro para o encaminhamento, a esta Promotoria de Justiça, de informações pormenorizadas quanto à adoção das medidas administrativas pertinentes ao pleno atendimento da presente recomendação, inclusive comprovando documentalmente a adoção das medidas recomendadas.
Publique-se no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência.
Comunique-se a expedição dessa Recomendação ao CAOP Meio Ambiente, por meio eletrônico.
Extremoz, 02 de fevereiro 2024.
(documento assinado eletronicamente)
MARILIA REGINA SOARES CUNHA FERNANDES
Promotora de Justiça,
em substituição

_____
Documento nº 5155901 do procedimento: 31232614000001720249 8
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 3bc4e5155901.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA

Procedimento de Gestão Administrativa n° 20.23.2669.0000017/2023-45
Assunto: Quebra da ordem cronológica de pagamento – Contrato n° 66/2023-PGJ – CSA Construções e Serviços Ambientais Ltda
Interessado: Gerência de Suporte Administrativo

P A R E C E R

EMENTA: Direito Administrativo. Ordem cronológica de pagamento de obrigações contratuais. Contrato n° 66/2023-PGJ/RN. Necessidade de expedição de notas fiscais segregadas por tipo de serviço, para fins de consolidação das informações a serem prestadas por este Ministério Público Estadual à Receita Federal do Brasil. Retenção de créditos que se impõe. Impossibilidade de liberação do pagamento devido à empresa enquanto se aguarda a substituição do documento fiscal. Situação que impede a continuidade dos demais pagamentos devidos, na ordem cronológica. Configuração das hipóteses previstas no art. 13, inciso VI, da Resolução nº 298/2017-PGJ/RN e do art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, com redação dada pela Resolução nº 024/2017-TCE/RN. Parecer pela possibilidade de preterição da ordem cronológica de pagamentos.

I – RELATÓRIO
Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa que tem por finalidade, neste momento, a preterição da ordem cronológica de pagamentos da Nota Fiscal n° 135 (Despesa em liquidação n. 35/2024), atinente ao Contrato n° 66/2023-PGJ, celebrado entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa CSA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, para fins de prestação de serviços sob demanda, nas funções de faxineiro, copeiro, carregador e técnico de som.
Constam dos autos a Nota Fiscal n° 135 (documento 5098020), a Nota de Liquidação n. 35/2024 (documento 5100120), o extrato do empenho nº 676/2023-PGJ (documento 5097836), além dos termos de atesto da prestação dos serviços e de visto da nota fiscal (documentos 5103322 e 5103289).
Por intermédio do despacho contido no documento n. 5103553, a Gerência de Suporte Administrativo encaminhou os autos para pagamento da despesa e anulação do saldo do empenho 676/2023.
De seu turno, o Setor de Execução Financeira (documento 5151048) atentou para a necessidade de emissão de notas fiscais segregadas por tipo de serviço prestado, para possibilitar a consolidação das informações a serem prestadas pela Instituição à Receita Federal do Brasil, devendo, para tanto, ser cancelada a nota fiscal juntada aos autos.
Em razão disso, vieram os autos a esta Coordenadoria Jurídica Administrativa para análise da possibilidade da retirada da Nota Fiscal 135/2024 da ordem cronológica de pagamento, a fim de possibilitar a realização de outros pagamentos de despesas já liquidadas, e que se encontram aguardando em fila (documento 5151033).
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO
Consoante narrado, com a finalidade de desobstruir a ordem dos pagamentos a serem efetuados pela Procuradoria-Geral de Justiça, estabelecida de forma cronológica em observância à Resolução n. 298/2017-PGJ/RN, a Gerência de Suporte Administrativo encaminhou os autos para análise desta Coordenadoria Jurídica Administrativa.
No caso em tela, embora tenha sido apresentada e atestada a Nota Fiscal n° 135, no valor de R$ 11.530,50 (onze mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos), tal documento não atende a normatização da Receita Federal do Brasil, que exige a emissão de notas fiscais segregadas por tipo de serviço prestado, sendo tal providência imprescindível para consolidação e envio das informações à RFB, por meio do sistema público de escrituração digital daquele órgão.
Assim, até que se dê a substituição do referido documento, resta inviabilizada a realização de outros pagamentos por parte desta Procuradoria-Geral de Justiça, segundo a ordem cronológica.
Nesse contexto, no que atine à possibilidade de preterição da ordem cronológica de pagamento, a matéria é disciplinada pela Resolução nº 298/2017-PGJ/RN, que prevê as seguintes hipóteses de quebra da referida ordem:
Art. 13. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:
I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial;
V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão do pagamento; e
VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
Parágrafo único. O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial do Estado.
A constatação de pendência, neste momento, impõe a retenção do pagamento da Nota Fiscal n° 135 (Despesa em Liquidação nº 35/2024) e, por conseguinte, inviabiliza a continuidade do adimplemento de outras obrigações desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Traçado esse panorama, a necessidade de assegurar a devida regularidade do pagamento dos serviços objeto do Contrato n° 66/2023-PGJ/RN, adicionado ao fato de os demais detentores de créditos da Procuradoria-Geral de Justiça terem seus pagamentos sobrestados em razão de tais circunstâncias, já evidencia, por si só, relevante interesse público apto a justificar a preterição da Despesa em Liquidação n. 35/2024 da ordem cronológica de pagamento, coadunando-se com a hipótese do art. 13, inciso VI, da Resolução nº 298/2017-PGJ/RN.
Com efeito, evidenciado o interesse público na preterição da liquidação da mencionada despesa, somente com a quebra da cronologia de pagamentos será possível solver diversos compromissos desta Procuradoria-Geral de Justiça, dentre os quais obviamente se incluem despesas decorrentes de contratos essenciais ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

Saliente-se, por oportuno, que a possibilidade do uso dessa medida excepcional encontra amparo, ainda, na Resolução nº 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que, com as alterações promovidas pela Resolução nº 024/2017-TCE/RN, prevê:
Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:
I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial;
V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e
VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.
§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.
Assim, resta patente a incidência do disposto no art. 13, inciso VI, da Resolução nº 298/2017-PGJ/RN e do art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, com redação dada pela Resolução nº 024/2017-TCE/RN, autorizando a preterição das verbas atinentes à Despesa em Liquidação nº 35/2024 (Nota Fiscal n° 135), decorrentes do Contrato nº 66/2023-PGJ/RN, firmado com a empresa CSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, da ordem cronológica de pagamentos desta Procuradoria-Geral de Justiça, até que seja providenciada a substituição do documento referido por notas fiscais segregadas em relação a cada serviço prestado, e a inclusão da liquidação desses novos documentos fiscais, tal como orientado pelo Setor de Execução Financeira desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Saliente-se, por oportuno, a imprescindibilidade de publicação na imprensa oficial deste parecer e da decisão do Procurador-Geral de Justiça Adjunto, na diretriz do que dispõem o art. 13 da Resolução nº 298/2017-PGJ/RN e o art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN.
III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, com esteio no art. 13, inciso VI, da Resolução nº 298/2017-PGJ/RN e no art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, com redação dada pela Resolução nº 024/2017-TCE/RN, opina esta Coordenadoria Jurídica Administrativa pela viabilidade de preterição da ordem cronológica de pagamentos desta Procuradoria-Geral de Justiça do crédito atinente à Despesa em Liquidação nº 35/2024 (Nota Fiscal n° 135), decorrentes do Contrato nº 66/2023-PGJ/RN, celebrado com a empresa CSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, enquanto se aguarda a apresentação dos documentos fiscais com observância da segregação por tipo de serviço prestado, tal como orientado pelo Setor de Execução Financeira desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da fundamentação supra.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
(documento assinado eletronicamente)
Giovanni Rosado Diógenes Paiva
Promotor de Justiça
Coordenador da Assessoria Jurídica Administrativa

_____
Assinado eletronicamente em 05/02/2024 às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 5158621 do procedimento: 20232669000017202345
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº ba2bc5158621.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento de Gestão Administrativa n° 20.23.2669.0000017/2023-45
Assunto: Quebra da ordem cronológica de pagamento – Contrato n° 66/2023-PGJ – CSA Construções e Serviços Ambientais Ltda
Interessado: Gerência de Suporte Administrativo

DESPACHO
Adoto o parecer.
Com fundamento no art. 13, inciso VI, da Resolução nº 298/2017-PGJ/RN e no art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, com redação dada pela Resolução nº 024/2017-TCE/RN, AUTORIZO a preterição da ordem cronológica de pagamentos desta Procuradoria-Geral de Justiça do crédito atinente à Despesa em Liquidação nº 35/2024 (Nota Fiscal n° 135), decorrente do Contrato nº 66/2023-PGJ/RN, celebrado com a empresa CSA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, enquanto se aguarda a apresentação das notas fiscais com observância da segregação por tipo de serviço prestado.
Ao Setor de Execução Financeira para as providências necessárias.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
(documento assinado eletronicamente)
Glaucio Pinto Garcia
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

_____
Assinado eletronicamente em 05/02/2024 às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 5158624 do procedimento: 20232669000017202345
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 41cb95158624.

Diretoria de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO Nº 019/2024-PGJ/RN
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 10, inciso VII, da Lei nº 8.625, de 12/02/1993, publicada no DOU de 15/02/1993; artigo 22, incisos IV, V e VII, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, publicada no DOE de 10/02/1996; e tendo em vista o que consta no PGeA nº 24.23.2652.0000019/2023-81, de 28/12/2023,
RESOLVE exonerar, a pedido, ISABELLA MAGNATA PINO, Técnica do MPE – Área Administrativa, matrícula nº 199.838-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria II, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, com efeitos a partir de 06/02/2024.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 05 de fevereiro de 2024.
GLAUCIO PINTO GARCIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

RESOLUÇÃO Nº 020/2024 – PGJ/RN
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 10, inciso VII, da Lei nº 8.625, de 12/02/1993, DOU de 15/02/1993; artigo 22, incisos IV e VII, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996; artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 690/2021, de 09/12/2021, DOE de 10/12/2021; e tendo em vista o que consta no PGeA nº 20.23.2653.0000012/2024-29, de 30/01/2024,
CONSIDERANDO a exoneração de ISABELLA MAGNATA PINO, matrícula nº 199.838-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria II, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, com efeitos a partir de 06/02/2024, nos termos da Resolução nº 019/2024-PGJ/RN, de 05/02/2024,
RESOLVE nomear THALLES GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 171.191-1, CPF nº 011.153.044-02, Técnico do MPE - Área Administrativa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria II, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 05 de janeiro de 2024.
GLAUCIO PINTO GARCIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

RESOLUÇÃO Nº 021/2024 – PGJ/RN
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 10, inciso VII, da Lei nº 8.625, de 12/02/1993, DOU de 15/02/1993; artigo 22, incisos IV e VII, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996; artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 690/2021, de 09/12/2021, DOE de 10/12/2021; e tendo em vista o que consta no PGeA nº 20.23.2653.0000011/2024-56, de 25/01/2024,
CONSIDERANDO o que conta do Art. 1º da Lei Complementar nº 743, de 16/10/2023, que trata da criação de 30 (trinta) cargos de Assessor Jurídico Ministerial, no Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte,
RESOLVE nomear LOUISE SARAIVA BEZERRA, CPF nº 017.567.084-6, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica Ministerial do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 05 de fevereiro de 2024.
GLAUCIO PINTO GARCIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA N° 112/2024-PGJ/RN
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o que consta nos Procedimentos de Gestão Administrativa de nºs 20.23.0482.0000004/2022-30 e 20.23.0034.0000018/2023-64;
RESOLVE conceder, nos termos do artigo 3° da Lei Complementar Estadual n° 280/2004, de 19/10/2004, DOE de 20/10/2004, aos servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, relacionados no quadro abaixo, elevação da Gratificação Adicional de Anuênio por tempo de serviço, de acordo com as especificações nele constantes, com vigência a partir do mês de fevereiro/2024:

QUADRO ANEXO À PORTARIA Nº 112/2024-PGJ/RN			
Servidores	Matrícula	Percentual Atual de Anuênio (%)	Novo Percentual de Anuênio (%)
ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA	1684442	21	22
ALBERTO LUIZ LINHARES CUNHA AVELINO	1995391	15	16
DIEGO RAFAELLE DA MATA RODRIGUES DA SILVA	1996070	19	20
ELIOMAR FERNANDES DE QUEIROZ	2002442	32	33
ERIKA SAMARA BARROS DOS SANTOS MELO	1998137	14	15
FERNANDO LOPES SILVESTRE	2044145	0	1
FRANCISCO CANINDE GOMES	2000504	13	14
HUGO ALEXANDRE QUEIROZ DE AMORIM	1995570	17	18
IZANETE LAUNE MIRANDA DE ANDRADE	1993925	30	31
JOESIO TORRES REGO	2003988	12	13
JORGE LUIS FERNANDES DA COSTA DUARTE	2003180	11	12
JUCELIA KATIA DA SILVA BARBOSA FRANCA	1994883	18	19
JULIANA LIMA VENANCIO	2004364	10	11
JULIAO ADELINO BARBOSA	1996827	19	20
KEYLA SUERDA SOARES DA SILVA	1679198	22	23
LILIAN MARIA OLIVEIRA VIEIRA	2004097	11	12
MARCOS DA ROCHA SILVA	1708783	27	28
RAUL OMAR DE OLIVEIRA DANTAS	2002574	10	11
RIVELINO MEDEIROS DE AZEVEDO	1995154	26	27
RONESIO RODRIGUES RAFAEL	2024764	6	7
SAMUA LENE SOARES DE GOIS	2028670	4	5
SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA	1993623	21	22

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 05 de janeiro de 2024.
GLAUCIO PINTO GARCIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 114/2024 – PGJ/RN
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996,
RESOLVE designar Promotores de Justiça para atuarem em audiências de custódia, conforme tabela abaixo, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.

NOME	MAT.	CARGO/ ENTRÂNCIA	DATAS	POLO/ CENTRAL DE FLAGRANTES	PROMOTORIA/ ENTRÂNCIA
Frederico Augusto Pires Zelaya	199.629-0	1º PmJ Apodi/2ª	06 e 07/02/2024	Mossoró	PmJ Campo Grande/1ª
Emília Matilde Araújo de Vasconcelos Leite Zumba	171.205-5	7ª PmJ Parnamirim/2ª	07/02/2024	Natal/2ª	3ªPmJ São Gonçalo do Amarante/2ª
Gilcilene da Costa de Sousa	199.884-6	PmJ Substituta/3ª PmJ São Gonçalo do Amarantel/2ª	20/02/2024	Natal/2ª	7ªPmJ Parnamirim/2ª

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 05 de fevereiro de 2024.
GLAUCIO PINTO GARCIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 115/2024 – PGJ/RN
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, tendo em vista o que consta no chamado de no 70341147, de 30/01/2024; 70341604, de 05/02/2024;
RESOLVE designar os servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte para, sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos comissionados, durante o afastamento dos respectivos titulares, de acordo com o quadro abaixo, revogando-se, parcialmente, a partir de 17/01/2024, a designação constante na Portaria nº 1647/2023-PGJ/RN, de 18/12/2023, DOE de 20/12/2023, no tocante ao servidor ANTÔNIO LINDOBERTO

FERNANDES SILVA, PM-NM, para substituir o servidor MÁRCIO GLEYDSON PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 199.666-5, PM-NM/Função Gratificada 1.

Servidor(a) Designado(a)	Matrícula	Cargo/Lotação	Titular Substituído(a)	Período
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DE LIMA JÚNIOR	199.540-5	Técnico do MPE/SEC. Cível II - 3ª,15ª,17ª e 18ª PmJs Mossoró	KATIUSCIA LEANDRO CORREIA, matrícula nº 199.426-3, Chefe de Secretaria II, SEC. Cível II - 3ª,15ª,17ª e 18ª PmJs Mossoró	31/01/2024 a 09/02/2024
MARCIAL MEDEIROS DE MORAIS	171.079-6	Analista do MPE/Gerência de Contabilidade	ANA CAROLINA DE SOUSA MEDEIROS VILAR, matrícula nº 200.241-8, Gerente, Gerência de Contabilidade	18 a 27/01/2024

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 05 de fevereiro de 2024.
GLAUCIO PINTO GARCIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA N° 116/2024 – PGJ/RN
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3°, da Lei Complementar Estadual n° 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta do PGeA nº 20.23.0481.0000002/2024-9,
RESOLVE conceder progressão funcional, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar Estadual n° 425/2010, de 08/06/2010, DOE de 09/06/2010, à servidora do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, relacionada no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constante:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	REFERÊNCIA	VIGÊNCIA	
			DE	PARA	
TAIS DE ARAUJO MOURA	202.269-9	ANALISTA DO MPE	A04	A05	19/01/2024

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.
GLAUCIO PINTO GARCIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 117/2024 - PGJ/RN
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria 804/2023-PGJ/RN, de 29/06/2023, DOE de 30/06/2023,
RESOLVE designar os Membros do Ministério Público, constantes na tabela abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, exercerem, cumulativamente, os cargos nela relacionados, durante o afastamento dos respectivos titulares, revogando-se, a partir de 05/02/2024, a designação da Bela. ADRIANA MELO DINIZ, matrícula nº 157.194-0, constante na Portaria nº 010/2024-PGJ/RN, de 08/01/2024, DOE de 09/01/2024.

MEMBRO	MATRÍCULA	CARGO/ENTRÂNCIA	UNIDADE/ENTRÂNCIA	INÍCIO	TÉRMINO
NÚBIA ELIANE DE SOUZA DIÓGENES	158.800-1	7ª PmJ de Natal/3ª	11ª PmJ de Natal/3ª	05/02/2024	09/02/2024
ANDREA SOUSA MARIZ DE FARIA	090.800-2	52ª PmJ de Natal/3ª	53ª PmJ de Natal/3ª	05/02/2024	11/02/2024

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 05 de fevereiro de 2024.
GLAUCIO PINTO GARCIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 04/2024 – DGER/PGJ/RN
O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Chamado nº 70341536, de 02/02/2024,
RESOLVE relotar a servidora do Ministério Público Estadual, ocupante do cargo de Assessora Jurídica Ministerial, para o exercício das suas funções de acordo com o quadro abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Lotação anterior	Relotado (a) para	Vigência
MILENNA DANTAS LACAVA DE ALMEIDA	202.509-4	Promotoria de Justiça - Cruzeta	Secretaria Administrativa - NAJUR	A partir de 06/02/2024

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 05 de fevereiro de 2024.
JEAN MARCEL CUNTO LIMA
DIRETOR-GERAL

ERRATA
Na Portaria nº 18/2024-PGJ/RN, de 11/01/2024, publicada no DOE de 12/01/2024,
Onde se lê:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNIDADE	TIPO	PERÍODO
CLEVERLAN DE ALBUQUERQUE GALVÃO	CEDIDO AO MPE	171.231-4	SETOR DE SUPRIMENTOS	GAE 6	01/01 a 31/12/2024
LISIANNE MAIA DE OLIVEIRA ROCHA AZEVEDO	TÉCNICA DO MPE	200.411-9	GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS	GAE-9	01/01 a 30/06/2024
ADELOTI MICHELLE FERREIRA DE ALMEIDA	TÉCNICA DO MPE	199.456-5	SECRETARIA ADMINISTRATIVA CORREGEDORIA-GERAL DO MPRN	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
BRUNA FIALHO MATOSO BARROS	TÉCNICA DO MPE	199.861-7	SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GAE-10	01/01 a 31/12/2023
CLARICE TRINDADE DE AQUINO BOULITREAU	ANALISTA DO MPE	200.404-6	SECRETARIA ADMINISTRATIVA - NUAVV	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
HUNDSON THIAGO MARINHO DA SILVA	ANALISTA DO MPE	199.662-2	GIRS/DTI	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
JÓRIO LEONARDO GARCIA DE PAIVA	ANALISTA DO MPE	200.191-8	ASSESSORIA DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
KÉLIA REGINA CARVALHO ALVES	TÉCNICA DO MPE	199.860-9	ESP/DPGE	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
LIENE PRAXEDES GUEDES	TÉCNICA DO MPE	171.189-0	LABORATÓRIO FORENSE	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
LIVYA CONCEIÇÃO COSTA DE MEDEIROS PAIVA	TÉCNICA DO MPE	199.672-0	SECRETARIA CORREICIONAL - CGMP	GAE-10	01/01 a 28/02/2024
MARIA BEATRIZ FERREIRA TEÓFILO FERRARI	TÉCNICA DO MPE	199.480-8	SEO/DOFC	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
NICHOLAS SOUSA DE CARVALHO	ANALISTA DO MPE	200.412-7	GEAM/DADM	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
PEDRO SAMPAIO GRANGEIRO	TÉCNICO DO MPE	199.469-7	SSA	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
RAIMUNDO BEZERRA DE MACEDO	AUXILIAR DO MPE	171.033-8	SFP/DGEP	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
RAUL CÉSAR DA CUNHA SILVA	TÉCNICO DO MPE	199.826-9	GERÊNCIA DE SISTEMAS	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
REJANNY DE JESUS MENDES DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICA DO MPE	200.381-3	NÚCLEO RECURSAL DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
RICARDO JOSÉ SALES JÚNIOR	ANALISTA DO MPE	199.693-2	GSIS/DTI	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
SALERNO FERREIRA DE SOUSA E SILVA	ANALISTA DO MPE	200.207-8	ASSESSORIA DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
SIDNEY CRUZ PINHEIRO	CEDIDO AO MPE	202.033-5	SETOR DE ANÁLISE	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
WEGED GOMES DA SILVA	CEDIDO AO MPE	203.352-6	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
CRISTÓVÃO DE SOUSA MENESES JUNIOR	TÉCNICO DO MPE	199.443-3	CENTRAL DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO	GAE-11	01/01 a 31/12/2024
DJALMA TEIXEIRA MARANHÃO NETO	ANALISTA DO MPE	199.664-9	GERÊNCIA DE INFRA, REDES E SEGURANÇA	GAE-11	01/01 a 31/12/2024
FERNANDO ALEX FERNANDES BRAGA	TÉCNICO DO MPE	199.431-0	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	GAE-11	01/01 a 31/12/2024

Leia-se:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNIDADE	TIPO	PERÍODO
CLEVERLAN DE ALBUQUERQUE GALVÃO	CEDIDO AO MPE	171.231-4	GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	GAE 6	01/01 a 31/12/2024
LISIANNE MAIA DE OLIVEIRA ROCHA AZEVEDO	TÉCNICA DO MPE	200.411-9	GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS	GAE-9	01/01 a 31/12/2024
BRUNA FIALHO MATOSO BARROS	TÉCNICA DO MPE	199.861-7	SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
CLARICE TRINDADE DE AQUINO BOULITREAU	ANALISTA DO MPE	200.404-6	CENTRO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
HUNDSON THIAGO MARINHO DA SILVA	ANALISTA DO MPE	199.662-2	GERÊNCIA DE REDES E SEGURANÇA	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
JÓRIO LEONARDO GARCIA DE PAIVA	ANALISTA DO MPE	200.191-8	GERÊNCIA DE CIÊNCIA DE DADOS	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
KÉLIA REGINA CARVALHO ALVES	TÉCNICA DO MPE	199.860-9	GERÊNCIA DE PROJETOS	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
LIENE PRAXEDES GUEDES	TÉCNICA DO MPE	171.189-0	GAECO	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
LIVYA CONCEIÇÃO COSTA DE MEDEIROS PAIVA	TÉCNICA DO MPE	199.672-0	SECRETARIA CORREICIONAL - CGMP	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
MARIA BEATRIZ FERREIRA TEÓFILO FERRARI	TÉCNICA DO MPE	199.480-8	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
NICHOLAS SOUSA DE CARVALHO	ANALISTA DO MPE	200.412-7	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
PEDRO SAMPAIO GRANGEIRO	TÉCNICO DO MPE	199.469-7	GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
RAIMUNDO BEZERRA DE MACEDO	AUXILIAR DO MPE	171.033-8	GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
RAUL CÉSAR DA CUNHA SILVA	TÉCNICO DO MPE	199.826-9	GERÊNCIA DE REQUISITOS, QUALIDADE E ATENDIMENTO A SISTEMAS	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
REJANNY DE JESUS MENDES DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICA DO MPE	200.381-3	COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL-NÚCLEO RECURSAL	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
RICARDO JOSÉ SALES JÚNIOR	ANALISTA DO MPE	199.693-2	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
SALERNO FERREIRA DE SOUSA E SILVA	ANALISTA DO MPE	200.207-8	GERÊNCIA DE CIÊNCIA DE DADOS	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
SIDNEY PINHEIRO CRUZ	CEDIDO AO MPE	202.033-5	SETOR DE ANÁLISE	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
WEGED GOMES CIRILO DE SOUZA	CEDIDO AO MPE	203.352-6	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	GAE-10	01/01 a 31/12/2024
CRISTÓVÃO DE SOUSA MENESES JUNIOR	TÉCNICO DO MPE	199.443-3	DIRETORIA-GERAL	GAE-11	01/01 a 31/12/2024
DJALMA TEIXEIRA MARANHÃO NETO	ANALISTA DO MPE	199.664-9	GERÊNCIA DE DATACENTER	GAE-11	01/01 a 31/12/2024
FERNANDO ALEX FERNANDES BRAGA	TÉCNICO DO MPE	199.431-0	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	GAE-11	01/01 a 31/12/2024

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 05 de fevereiro de 2024.
GLAUCIO PINTO GARCIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Defensoria Pública do Estado

Defensor Público Geral do Estado: Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha; Subdefensor Público Geral: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves; Corregedor Geral: Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Defensor Público-Geral do Estado – Presidente – Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves Dr. (Subdefensor Público-Geral – Membro nato); Bruno Henrique Magalhães Branco (Corregedor-Geral – Membro nato); Rodrigo Gomes da Costa Lira (membro eleito); Igor Melo Araújo (membro eleito); Alexander Diniz da Mota Silveira (membro eleito); Cláudia Carvalho Queiroz (membro eleito) e Pedro Amorim Carvalho de Souza (membro eleito).

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023-DPE/RN
A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, através de sua Coordenadoria de Administração Geral, informa, por meio deste Aviso, aos interessados em apresentar proposta para locação de imóvel para abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de Macaíba/RN, de acordo com as especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 15/2023-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de outubro de 2023, com fundamento legal na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei n° 8.245, de 18 de outubro de 1991, a prorrogação do prazo de recebimento de propostas por mais 20 (vinte) dias, finalizando no dia 26 de fevereiro de 2024, cujo envio deve ser feito por meio eletrônico através do e-mail administracaogeral@dpe.rn.def.br.
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024
Kerolaine Vanderley Moreira
Coordenadora de Administração Geral

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023-DPE/RN
A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, através de sua Coordenadoria de Administração Geral, informa, por meio deste Aviso, aos interessados em apresentar proposta para locação de imóvel para abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de Areia Branca/RN, de acordo com as especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 17/2023-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de novembro de 2023, com fundamento legal na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei n° 8.245, de 18 de outubro de 1991, a prorrogação do prazo de recebimento de propostas por mais 20 (vinte) dias, finalizando no dia 26 de fevereiro de 2024, cujo envio deve ser feito por meio eletrônico através do e-mail administracaogeral@dpe.rn.def.br.
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.
Kerolaine Vanderley Moreira
Coordenadora de Administração Geral

Portaria nº 29/2024 - GDPGE
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,
CONSIDERANDO a instauração de procedimento de sindicância administrativa pela Portaria de nº 433/2023-GDP-GE, publicada no DOE nº 15.550, de 23 de novembro de 2023, objetivando a apuração de suposta irregularidade na atuação funcional de membros e servidores da instituição.
CONSIDERANDO tratar-se de apuração que envolve análise de amplo conjunto probatório;
CONSIDERANDO o teor do § 2º, do art. 155, da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994, o qual admite a prorrogação do prazo para a conclusão da sindicância;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão da sindicância administrativa instaurada pela Portaria de nº 433/2023-GDPGE, publicada no DOE nº 15. 550, de 23 de novembro de 2023, por mais 30 (trinta) dias.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 030/2024 - GDPGE
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;
RESOLVE:
Art. 1º. C O N V O C A R os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024, a se realizar no dia 09 de fevereiro de 2024, às 09h00min, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:
- Processo SEI nº 06410010.000760/2024-38. Assunto: Limitação temporária dos atendimentos do Núcleo de Parelhas/RN. Interessada: Pâmela Kelly de Azevedo Lima.
- Processo SEI nº06410018.000206/2024-81. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo SEI nº 06410013.001475/2024-12. Assunto: Concurso de Promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria. Interessada: Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana.
- Processo SEI nº 06410013.001476/2024-59. Assunto: Concurso de Promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria. Interessado: José Nicodemos de Oliveira Segundo.
- Processo SEI nº 06410013.001478/2024-48. Assunto: Concurso de Promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria. Interessado: Diego Melo da Fonseca.
- Processo SEI nº 06410013.001479/2024-92. Assunto: Concurso de Promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria. Interessada: Maria Clara Gois Campos Ottoni.
Art. 2º. C O M U N I C A R ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.
Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

AVISO DE RETORNO À FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – DPE/RN (SRP)
PROCESSO Nº 2.193/2023-DPE/RN (Proc. SEI N.º 06410018.000338/2024-11)
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por intermédio da sua Pregoeira, conforme Portaria nº 173/2023-GDPGE, publicada no DOE de 29 de abril de 2023, torna público RETORNO À FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS do PE n.º 30/2023-DPE/RN, cujo objeto é a formalização de Ata de Registro de Preços para serviços de elaboração de laudo de avaliação de imóveis. Face a ausência dos licitantes cadastrados no presente certame nas sessões dos dias 01/02/2023 às 09:00h e 05/02/2024 às 09:00h, esta Pregoeira resolve REAGENDAR a sessão para o dia 15/02/2024, às 09:00h. Demais esclarecimentos poderão ser solicitados por e-mail: cpl@dpe.rn.def.br
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.
Maria Edna Trindade de Lima
Pregoeira Oficial/DPE-RN

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Edital n° 06/2024 – SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 07 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022, de 6 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.262, em 10 de setembro de 2022.
RESOLVE:
I – Prorrogar o prazo de validade da I Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para a Defensoria Pública do Estado – Núcleo de Macau/RN por mais 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.
II – Ficam mantidas as demais condições previstas no Edital nº Edital nº 01/2022, de 6 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.262, em 10 de setembro de 2022.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Publicações Particulares

CONCESSÃO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO

CIMSAL Comércio e Indústria de Moagem e Refinação Santa Cecília Ltda, CNPJ: 08.348.609/0005-91, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a concessão da Licença de Alteração nº 2023-198572/TEC/LA-0037, com validade até 29/01/2028, para uma empresa de beneficiamento de sal marinho, localizada a Rod. BR 110 - Km 30, S/N, Zona Rural, Mossoró/RN, CEP: 59.619-218.
HERBERT DE SOUZA VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

V&J Comércio de Madeiras Ltda, CNPJ N° 10.554.332/0001-71, torna público que está requerendo a Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano de Parnamirim - SEMUR, a Licença de Regularização de Operação, para atividades de **Comércio de Madeiras sem Beneficiamento**, localizado na Avenida Piloto Pereira Tim, 656-D, Parque de Exposição, Parnamirim/RN. Vinicius Brioschi Coelho – Proprietário.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 320/2021. Contratante: Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. **Contratado**: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência por 01 ano e a atualização do valor do contrato. **Vigência**: 18/01/2024 a 18/01/2025. **Fundamento Legal**: Art. 71 e 81, II, § 1º, da Lei 13.303/2016. **Local/Data/Assinatura**: Natal, 16 de janeiro de 2024. Márcia Faria Maia e Domingos Juliano Pacheco Porciúncula, pela AGN e Giovana Vieira Alves, pela contratada.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A, **CNPJ N° 23.314.594/0001-00**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte-IDEMA, a Licença de Operação nº 2022-183289/TEC/LO-0269, válida até 02/02/2027, para **Base de armazenamento e distribuição de derivados líquidos de petróleo, biodiesel e álcool**, localizada no Polo Industrial de Guamaré, BR 221, KM 25, S/N, Guamaré/RN. Fulvius Alexandre Pereira Tomelin - Diretor Presidente.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O empreendimento AUTO POSTO SÃO GERALDO LTDA, CNPJ 50.838.169/0001-93, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, A Licença de Instalação para a atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos, localizado na Rua Ze Satiro, S/N, São Geraldo, Pau dos Ferros/RN.
Arthur Lima Moreno - Procurado Legal

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO DE COMBUSTIVEIS STOPCAR LTDA – inscrito no CNPJ: 11.133.992/0001-41, torna público que recebeu do IDEMA a Licença de Operação Nº 2024-205909/TEC/LO-0401, com prazo de validade até 02/02/2030, para atividade de Transporte de Cargas Perigosas, empreendimento localizado na Praça Alice Adriano Ferreira da Silva, 60 – 3x1 -Santa Cruz/RN.
José Carlos Silvino – Diretor

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

SOL SERRA DO MEL VII SPE S.A, CNPJ 46.545.021/0001-93, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada - LS, com prazo de validade até 29/01/2030, em favor do empreendimento Rede de Média Tensão SOL SERRA DO MEL VII, localizada na Zona Rural, no município de Serra do Mel - RN.
Robert David Klein - Diretor Geral

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MASSAS JUCURUTU INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA, **CNPJ: 14.436.874/0001-09**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2023-204595/TEC/LO-0354**, com prazo de **validade até 31/01/2030**, em favor de uma **Unidade de Fabricação e Comercialização de Produtos de Panificação, instalada em uma área de 9.804,97 m², dos quais 5.060,36 m² correspondem à área construída,** localizada na **Rodovia RN 118, Km 100, Zona Rural, Jucurutu/RN**

MASSAS JUCURUTU INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A DINA-DINAMARCA INDUSTRIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 00.900.625/0001-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Instalação, para a atividade de Fruticultura irrigada, localizada no Sítio Boa Vista, Rodovia BR 110 - Km 68, Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.
Ajax Dantas de Góis Filho
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

VOLTXS ENERGIA S/A, CNPJ 26.657.407/0001-80, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, Idema as seguintes licenças:
Licença Simplificada para a implementação de uma Usina Solar Fotovoltaica de 1 MW, localizada na RN 117, Sítio Baixa do Soinho, S/N, Zona Rural, CEP: 59.790-000, no Munícipio de Governador Dix-Sept Rosado/RN.
Licença Simplificada para a implementação de uma Usina Solar Fotovoltaica de 1 MW, localizada na Fazenda Pai Bastião, S/N, Zona Rural, CEP: 59.300-000, no Munícipio de Caicó/RN.
Licença Simplificada para a implementação de uma Usina Solar Fotovoltaica de 1 MW, localizada no Sitio Marcação, S/N, Zona Rural, CEP: 59.380-000, no Munícipio de Currais Novos/RN.
Licença Simplificada para a implementação de uma Usina Solar Fotovoltaica de 1 MW, localizada no Sitio São Bento, S/N, Zona Rural, CEP: 59.350-000, no Munícipio de Santana do Seridó/RN.
Matheus Ivanoski Teixeira
Representante Legal

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

VTX GESTAO PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 47.812.818/0001-72, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, as seguintes licenças:
Licença Simplificada para a implementação de uma Usina Solar Fotovoltaica de 1 MW, localizada na RN 117, Sítio Baixa do Soinho, S/N, Zona Rural, CEP: 59.790-000, no Munícipio de Governador Dix-Sept Rosado/RN.
Licença Simplificada para a implementação de uma Usina Solar Fotovoltaica de 1 MW, localizada na Fazenda Pai Bastião, S/N, Zona Rural, CEP: 59.300-000, no Munícipio de Caicó/RN.
Licença Simplificada para a implementação de uma Usina Solar Fotovoltaica de 1 MW, localizada no Sitio Marcação, S/N, Zona Rural, CEP: 59.380-000, no Munícipio de Currais Novos/RN.
Matheus Ivanoski Teixeira, Representante Legal

ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL
AUTORIZAÇÃO N° 2024.5.2024.11930

VENTOS DE SÃO RICARDO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., CNPJ 34.023.961/0001-33, torna público que firmou com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, o compromisso para reposição florestal, referente a supressão vegetal através da Autorização n° 2024.5.2024.11930 (22419000), área de 2,48 ha, com prazo de validade até 30/01/2025, em favor Canteiro de Obras Apoio 01, localizada na zona rural do Município de Lajes/RN.
Carlos Renato Xavier Pompermaier
Diretor

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - A VENTOS DE SÃO JEREMIAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ nº , 42.455.678/0001-09 - Torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Operação para a atividade de Geração de Energia Elétrica de Matriz Eólica referente ao Parque Eólico Ventos de Santa Luzia 13, localizado nas Zonas Rurais dos municípios de São José do Campestre, Serra de São Bento e Lagoa D'Anta (Rio Grande do Norte). Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende Representantes Legais.

AVISO DE LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO DETRAN_ CREDENCIADAS 002/2024
Processo nº 02910034.000297/2024-37

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, da PORTARIA Nº 1369/2021-GADIR de 10 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 229/2022 – GADIR de 24 de março de 2022, que realizará licitação na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, de acordo com o Processo nº 02910034.000297/2024-37, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11. Edital de LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS 002/2024 de veículos e ciclomotores apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias e estão nos depósitos (pátios) credenciados juntos ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN. O leilão será realizado no dia 28 de fevereiro de 2024 com início às 10 horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: http://www.detran.rn.gov.br/; www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.
NOTIFICAÇÃO: ATRAVÉS DO LINK https://armazviplprd.blob.core.windows.net/controle/geral/1/40b8f8c-33ffe4685828eae473e8d5cc8.pdf E SITE DO DETRAN http://www.detran.rn.gov.br, DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, ENTRAR EM CONTATO PELO EMAIL comissaodeleilao@detran.rn.gov.br, TAMBÉM NO FONE (84) 99700-9539 (só ligação) e (84) 99151-8390 (SÓ WHATSAPP).
Natal, 06 de fevereiro de 2024.

PEDIDO DE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

A LOG NATAL SPE LTDA, CNPJ n.º 43.105.702/0001-42, torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB/SJM a AE para a atividade de terraplanagem para execução de empreendimento logístico, localizada no loteamento Distrito Taborda, na Rodovia Federal BR-101, CEP: 59.162-000, município de São José do Mipibu – Estado do Rio Grande do Norte.
Lauro Henrique Alves Rego
Coordenador de Qualidade e Meio ambiente

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A LOG NATAL SPELTDA, CNPJ n.º43.105.702/0001-42, torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB/SJMa Licença de Operação Parcialdo Galpão 2 para Centro de Distribuição de empreendimento logístico, localizada no loteamento Distrito Taborda, na Rodovia Federal BR-101, CEP: 59.162-000, município de São José do Mipibu – Estado do Rio Grande do Norte.
Lauro Henrique Alves Rego
Coordenador de Qualidade e Meio ambiente

CONCESSÃO LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

HERMESON VIEIRA DO VALE ME, CNPJ: 01.409.646/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o pedido de Licença de Regularização de Operação - LRO, com validade:22/01/2028, para Comercialização de Madeira (sem beneficiamento), localizada na Estrada Profa. Alice Rodrigues, (RN304) – Estrada de Genipabu, Qd02, Lotes 60 e 62, Lot. Caminho de Genipabu, Genipabu, Extremoz/RN; HERMESON VIEIRA DO VALE/PROPRIETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

J H N DE MELO LTDA, CNPJ: 21.597.589/0001-27, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Simplificada - LS, com validade: 05/02/2030, para transporte de produtos não perigosos (sólidos e líquidos) e transporte de resíduos não perigosos (sólidos e líquidos), Classe II, com capacidade 10,81t, localizada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, 166, Centro, São Bento do Norte/RN; JUSTINO HENRIQUE NUNES DE MELO/SÓCIO-ADMINISTRADOR

PEDIDO LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

FALESIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 53.132.998/0001-44, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, o pedido de Licença de Regularização de Operação-LRO, para Residencial Multifamiliar, composto por 43 unidades habitacionais, em área total construída de 3.044,72m2, localizado na Av. Antônio Florencio, 1015, Praia de Cacimbinhas, Tibau do Sul/RN.
ELIO FELIX FERNANDES LOPES/PROPRIETÁRIO

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

SORVETES KI DOÇURA LTDA, CNPJ N° 09.016.500/0001-96, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Simplificada para atividades de **Unidade de Fabricação de Sorvetes, Açaí e Polpa de Frutas**, localizada no Sítio Pedra do Caboclo ,3 A, Zona Rural, Doutor Severiano/RN. Enilson Fernandes - Proprietário.

CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CIADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE nº 001/2023 (2ª CHAMADA)

Com base nos autos e nos termos acordados, ADJUDICO o certame licitatório, Carta Convite nº 001/2023 (2ª CHAMADA), com a empresa PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / CNPJ: 41.447.198/0001-33, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para "CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS GUARITAS DO COMPLEXO AMAR – UNIDADE DO CIADE, PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODA-

LIDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA COMUNIDADE MAANAIM NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN", com o valor total de R$114.916,44 (cento e quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024
Abel Moreno das Chagas Filho
Diretor Executivo/CIADE

CENTRO INTEGRADO DE ASSIST SOCIAL DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - CIADE - CONVITE nº 001_2023 (2ª CHAMADA –
Termo de Adjudicação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE nº 001/2023 (2ª CHAMADA)

Tendo em vista a Adjudicação da Carta Convite nº 001/2023 (2ª CHAMADA), HOMOLOGO o certame licitatório, com a empresa PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / CNPJ: 41.447.198/0001-33, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para "CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS GUARITAS DO COMPLEXO AMAR – UNIDADE DO CIADE, PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA COMUNIDADE MAANAIM NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN", com o valor total de R$114.916,44 (cento e quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.
Abel Moreno das Chagas Filho
Diretor Executivo/CIADE

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS DO RIO GRANDE DO NORTE – EMGERN
CNPJ Nº 10.552.514/0001-03 E NIRE N° 24300004672

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMGERN REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Data Hora e Local: - Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024 às 09h (nove horas) na sede social sito à Av. Tavares e Lira, nº 109, 2º Andar, no bairro da Ribeira, com CEP 59.012 - 040 do Município de Natal/RN;
QUORUM DE INSTALAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da EMGERN, sendo a reunião instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho Administração da EMGERN, quais sejam: Sr. Raimundo Alves Junior, Marcos Aurélio Lima Imperial, Maria do Socorro da Silva Batista.
MESA: José Adriano de Sousa Gadelha - Presidente e Diego Abrantes de Almeida – Secretario.
ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:
a) Eleição do Diretor Presidente da EMGERN;
b) Autorização para provimento de cargo de Chefe de Gabinete
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMGERN: Aprovação por unanimidade dos assuntos constantes da Ordem do dia:
Foi aprovado por unanimidade deste Conselho de Administração:
a) O mandato de dois anos a contar da assinatura desta ata, conforme segue: Ylmara Gomes Rodrigues Rampinelli, Brasileira, Casada, Assistente Social, CRESS 3219/RN, Advogada, OAB 70.097/DF, residente à BR 020, Km 12, Condomínio Nova Colina I, Conjunto A, Lote 24, Sobradinho, Diretora Presidente Executiva da EMGERN.
b) Em continuação às deliberações da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da EMGERN aprovaram, por unanimidade e sem resalvas o provimento de cargo de Chefe de Gabinete.
O presidente facultou a palavra e não havendo manifestação, deu por encerrada a assembleia, e mandou lavrar esta ata, assinada pelos acionistas e todos os presentes.
Natal (RN), 02 de fevereiro de 2024.
MEMBROS TITULARES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
José Adriano de Sousa Gadelha
Presidente

_____
Maria do Socorro da Silva Batista
Membro Titular

_____
Raimundo Alves Junior
Membro Titular
DIRETORIA EXECUTIVA

_____
Francisco Gilberto Barbosa da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro da EMGERN

Prefeituras e Câmaras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de março de 2024, às 08h30, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para reforma parcial, serviços remanescentes e manutenção da ponte metálica sobre o rio Apodi/Mossoró, na comunidade São Lourenço, Zona Urbana do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. LOCAL DE REALIZAÇÃO: https://bnc.org.br/ INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de fevereiro de 2024 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 13 de março de 2024 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e pelos sites: https://bnc.org.br/ e https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=598
Felipe Guerra/RN, 02 de fevereiro de 2024
Magno Eliton de Oliveira Valentim – Secretário de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 11/2023 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

A Comissão de Análise do Mérito Cultural do Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Paulo Gustavo no Município de Touros, realizou procedimento de análise do mérito do Edital de Chamada Pública nº 11/2023, que teve como objeto a seleção de agentes culturais dos mais variados segmentos da cultura, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Touros/RN. Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os (as) proponentes atenderam a todos os requisitos do edital, o Presidente e demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou SELECIONADOS (AS) os (as) participantes abaixo citados (as): CATEGORIA: PRÊMIO PARA ARTISTAS INDIVIDUAIS DA MÚSICA. VALOR: R$ 1.360,00.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
01	Manoel Paixão Ferragens de Souza (cotas)	Paixão – aulas gratuitas de violão aos Quilombolas	63,0	Classificado (a)
02	Marcio Torres do Nascimento	Márcio do Sax	57,1	Classificado (a)
03	Sebastião Ferragens de Souza (cotas)	Bastinho – voz e violão	54,5	Classificado (a)
04	Marcelo Miguel Cabral de Araújo Rocha	MPB no trompete	52,8	Classificado (a)
05	Ítalo Gilberto da Silva (cotas)	Ítalo show	52,5	Classificado (a)
06	Pedro Henrique Silva de Macedo	Pedro Ricky	51,0	Classificado (a)
07	Hillary da Silva Jovino	Garotas de Touros	50,8	Classificado (a)
08	Diogo Felipe Nascimento de Oliveira (cotas)	Diogo Felipe	43,5	Classificado (a)
09	Francisco Canindé Filho	Dedé Moreno	42,8	Classificado (a)

CATEGORIA: PRÊMIO PARA ARTISTAS INDIVIDUAIS DO ARTESANATO E ARTES VISUAIS. VALOR: R$ 1.360,00

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
01	Francisco Sergio Mafra	Coroné Chicó	67,8	Classificado (a)
02	Joeberson Patricio da Silva	Nino Arte	65,1	Classificado (a)
03	Otaciano Quirino de Assis		64,5	Classificado (a)
04	Gerônimo Moura do Nascimento (cotas)	Giro das Artes	62,0	Classificado (a)
05	Maria do Socorro Paraguai Lima		51,3	Classificado (a)
06	João Victor Silveira Soares		50,3	Classificado (a)
07	Sonia Maria da Cruz Costa		49,0	Classificado (a)
08	Maria do Céu de Oliveira Alves		42,8	Classificado (a)
09	Patrícia Miranda de Oliveira Quirino		42,6	Classificado (a)
10	Marquileide Domingos		42,5	Classificado (a)
11	Sandra Maria Rocha dos Nascimento (cotas)		41,1	Classificado (a)
12	Maria de Fatima dos Nascimento dos Santos		40,8	Classificado (a)
13	Sheila Costa do Nascimento (cotas)		40,5	Classificado (a)
14	Maria da Conceição da Silva Lins		39,1	Classificado (a)
15	Juliana Marília Lisbano dos Santos		-	Desclassificado, de acordo com o item 7.2 – a, do referido Edital.
16	Hudson Bento de Almeida		-	Desclassificado, de acordo com o item 7.2 – a, do referido Edital.

CATEGORIA: PRÊMIO PARA ARTISTAS INDIVIDUAIS DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA. VALOR: R$ 1.360,00

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	OBSERVAÇÕES
01	Maria Antônia Teixeira da Costa		62,6	Classificado (a)
02	Hudson Gabriel Rocha de Almeida		-	Desclassificado, de acordo com o item 7.2 – a, do referido Edital.

CATEGORIA: PRÊMIO PARA MANIFESTAÇÕES DA CULTURA RELIGIOSA. VALOR: R$ 1.360,00

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
01	Micael da Silva Pereira	Tenda Cigana Diolinda	39,0	Classificado (a)
02	Willian de Souza Soares		39,0	Classificado (a)

CATEGORIA: PRÊMIO PARA GRUPO/COLETIVO INFORMAL DA DANÇA. VALOR: R$ 3.000,00

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
01	Maria da Paz da Costa	Bandeirinhas de Touros	67,6	Classificado (a)
02	Lidiane Carla Costa do Nascimento	As Sete Maravilhas de Touros	65,1	Classificado (a)
03	Francisca Guedes da Silva	Pastoril Estrelas Vivas	63,8	Classificado (a)
04	Lucineide Santana dos Santos	Tradicional Grupo de Pastoril Estrelas da Terra	62,6	Classificado (a)
05	Álcio Henry Chaves da Costa	Capoeira em Touros- História e Cultura	60,0	Classificado (a)
06	Denilson dos Santos Melo	Explosão de Cores	54,1	Classificado (a)

CATEGORIA: PRÊMIO PARA GRUPO COLETIVO INFORMAL DA MÚSICA. VALOR: R$ 3.003,56

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
01	Márcio Torres do Nascimento	Amigos do Ritmo	55,5	Classificado (a)
02	Maria Cecília Soares dos Santos	Cecilia Show	52,1	Classificado (a)
03	Jakson Gomes Marques Santana	Bryan e Banda	49,1	Classificado (a)
04	Robério Ferreira Bezerra	Robério Lima	43,5	Classificado (a)

Touros/RN, 02 de fevereiro de 2024 FLÁVIO MARIA DOS SANTOS - Presidente da Comissão. LUIZ CLÁUDIO PENHA DA SILVA - Membro da Comissão. PEDRO GABRIEL RIBEIRO DA SILVA - Membro da Comissão.